



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2014

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro devidamente nomeado, torna público o resultado do procedimento licitatório de PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2014, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AO EVENTO PROMOVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL “FESTIVAL RURAL”, conforme a seguir:

LOTE I – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO, SONORIZAÇÃO VOLANTE E BANDA MUSICAL PARA O FESTIVAL RURAL – EMPRESA VENCEDORA: BRENO AUGUSTO NEVES ZAMAR ME, CNPJ Nº 17.126.125/0001-65

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2013/2014

Presidente de Honra: Meraldo Figueiredo Sá- PSD

Presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira - PSD

Primeiro Vice-Presidente: Milton José Toniazzi – Terra Nova do Norte – DEM

Segundo Vice-Presidente: Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT

Terceiro Vice-Presidente: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB

Quarto Vice-Presidente: João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste - PSB

Quinto Vice-Presidente: Leonardo Farias Zampa – Novo São Joaquim - PR
Secretário Geral: Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos - PSB

Primeiro Secretário: Elias Leal-Mirassol D'Oeste - PSD

Segundo Secretário: Humberto Bortolini – Itiquira - PR

Tesoureiro Geral: Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos PSB

Primeiro Tesoureiro: Divina Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia - PSB

Segundo Tesoureiro: Ademir Gaspar de Lima – Jaciara – PT

CONSELHO FISCAL

1 – Magali Amorim Vilela Moraes – General Carneiro - PSD

2 – Fábio Schroeter – Campo Verde - PTB

3 – Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1 – Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT

2 – Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP

3 – José Mauro Figueiredo – Arenópolis – PRB

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br

65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DESCRIÇÃO ITENS	QUANT.	VALOR	TOTAL
SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	04 Locações	R\$ 1.970,00	R\$ 7.880,00
ILUMINAÇÃO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	04 Locações	R\$ 1.450,00	R\$ 5.800,00
PALCO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	04 Locações	R\$ 1.990,00	R\$ 7.960,00
SOM VOLANTE (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	240 Horas	R\$ 14,50	R\$ 3.480,00
BANDA MUSICAL (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	04 Locações	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00

LOTE II – LOCAÇÃO DE ONIBUS - EMPRESA: VIAÇÃO SILVESTRE LTDA EPP, CNPJ Nº 08.992.940/0001-16

DESCRIÇÃO ITENS	QUANT.	VALOR	TOTAL
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	04 Locações	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00

ALTA FLORESTA-MT, 01 DE AGOSTO DE 2014

MIRALDO GOMES DE SOUZA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador: 067227C0

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 068/2014

“Dispõe sobre função gratificada a servidor efetivo e dá outras providências”.

O Sr. Vanderalques de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas Pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Alto Araguaia e em especial a Lei nº 2545/2009, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Remuneração e Carreira dos Servidores da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art.1º - Atribui função gratificada, simbologia FG- (Coordenador Jurídico), conforme Anexo II da Lei nº 2545/2009, alterada pela Lei Nº 3462 de 30 de Junho de 2014, ao servidor. Silvio José de Castro Maia Neto, portador do RG n.1403647-9 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n. 725.944.541-68. A partir do dia 1º de Agosto de 2014.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia – MT, 1º de Agosto de 2014.

VANDERALQUES DE CASTRO

Presidente

Publicado por:

Lucidaria Paes Ferreira Nunes

Código Identificador: EFDF6582

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 069/2014

“Dispõe sobre Progressão Vertical de Servidor conforme prevê lei nº 2545/2009 e dá outras providências”

O Senhor VANDERALQUES DE CASTRO, Presidente da Câmara Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e, em especial a Lei nº. 2545/2009, de 13 de julho de 2009.

Resolve:

Artigo 1º - Fica realizado o reequadramento funcional de Nível do servidor WALÉRIO JERRY DE BARROS, portador do RG nº. 341915 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 201.720.361-00, ocupante do cargo de Agente Operacional de transportes, Matrícula Funcional nº 29, conforme segue;

Nível 01 - início data da posse 11/11/2005 até dia 11/11/2008.

Nível 02 - Período de 12/11/2008 até dia 11/11/2011.

Nível 03 - Período de 12/11/2011 até dia 11/11/2014.

Artigo 2º - O servidor acima citado se encontra atualmente no **nível 03** até a data de 11/11/2014.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as portarias nº 29/2007, nº 021/2010 e nº 060/2013 e das disposições em contrário.

Alto Araguaia-MT, 01 de Agosto de 2014.

VANDERALQUES DE CASTRO

Presidente

Publicado por:

Lucidaria Paes Ferreira Nunes

Código Identificador:B4EC3984

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 070/2014**

“Dispõe sobre Progressão Vertical de Servidor conforme prevê lei nº 2545/2009 e dá outras providências”

O Senhor VANDERALQUES DE CASTRO, Presidente da Câmara Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e, em especial a Lei nº. 2545/2009, de 13 de julho de 2009.

Resolve:

Artigo 1º - Fica realizado o reequadramento funcional de Nível da servidora SUZIMAR FARIAS FERREIRA, portadora do RG nº. 13437070 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 906.060.191-20, ocupante do cargo de Auxiliar Parlamentar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional nº 30, conforme segue;

Nível 01 - início data da posse 09/08/2005 até dia 09/08/2008.

Nível 02 - Período de 10/08/2008 até dia 09/08/2011.

Nível 03 - Período de 10/08/2011 até dia 09/08/2014.

Artigo 2º - A servidora acima citada se encontra atualmente no **nível 03** até a data de 11/08/2014.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as portarias nº 29/2007, nº 020/2010 e nº 061/2013 e das disposições em contrário.

Alto Araguaia-MT, 01 de Agosto de 2014.

VANDERALQUES DE CASTRO

Presidente

Publicado por:

Lucidaria Paes Ferreira Nunes

Código Identificador:2DB10E37

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 071/2014**

“Dispõe sobre Exoneração do Cargo em Comissão e dá outras providências”

O Senhor VANDERALQUES DE CASTRO, Presidente da Câmara Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e, em especial a Lei nº. 2545/2009, de 13 de julho de 2009.

Resolve:

Artigo 1º - Exonerar o Sr. **Edmar Fernandes Porto**, portador do RG nº. 1517128-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 720.238.211-34, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar de Vereador, simbologia CC1, conforme anexo II da Lei Municipal nº 2545/2009. A partir do dia 1º de Agosto de 2014.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alto Araguaia-MT, 01 de Agosto de 2014.

VANDERALQUES DE CASTRO

Presidente

Publicado por:

Lucidaria Paes Ferreira Nunes

Código Identificador:39E94E7D

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 072/2014**

“Dispõe sobre Concessão de Férias a Servidora e dá outras providências”

O Senhor VANDERALQUES DE CASTRO, Presidente da Câmara Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

Resolve:

Artigo 1º - Fica concedido à servidora Maria Miriam da Silva, vinte dias de férias regulamentares e conversão de 1/3 de férias (dez dias) em abono pecuniário, conforme lhe faculta o artigo 69, § 3º, da Lei nº 1079/97. Referente ao período de 01/03/2013 a 02/03/2014, a partir do dia 01 de Agosto e retorno dia 1º de Setembro de 2014.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia-MT, 1º de Agosto de 2014.

VANDERALQUES DE CASTRO

Presidente

Publicado por:

Lucidaria Paes Ferreira Nunes

Código Identificador:52B26FB8

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 073/2014**

“Dispõe sobre Concessão de Férias a Servidor e dá outras providências”

O Senhor VANDERALQUES DE CASTRO, Presidente da Câmara Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

Resolve:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor Henrique Cândido de Moraes, vinte dias de férias regulamentares e conversão de 1/3 de férias (dez dias) em abono pecuniário, conforme lhe faculta o artigo 69, § 3º, da

Lei nº 1079/97. Referente ao período de 02/01/2013 a 03/03/2014, a partir do dia 01 de Agosto e retorno dia 1º de Setembro de 2014.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia-MT, 1º de Agosto de 2014.

VANDERALQUES DE CASTRO

Presidente

Publicado por:

Lucidaria Paes Ferreira Nunes

Código Identificador:B18C7F31

CÂMARA MUNICIPAL AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Modalidade: CONVITE N.º 001/2014

Tipo: Menor preço

Critério de julgamento: menor preço global

Objeto: Contratação de um profissional em Engenharia Civil ou Arquitetura para desenvolvimento do projeto básico de arquitetura e projetos executivos complementares, em escala adequadas para futura execução das obras de ampliação do edifício da Câmara Municipal de Alto Araguaia.

A Câmara Municipal de Alto Araguaia, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna pública a todos os interessados que realizará as 13:00 horas (horário de Mato Grosso) do dia 13/08/2014, Licitação na modalidade CONVITE, regida pela 8.666/1993.

Foram convidados três participantes nos termos da s 3º do art. 22 da lei 8.666/93, ficando o convite estendido aos demais cadastrados no ramo que manifestarem seu interesse com antecedência até 24 horas daquela marcada pra apresentação das propostas. Outras informações e edital completo poderão ser retirados na sala de licitação da Câmara Municipal, com a Comissão Permanente de Licitação.

Alto Araguaia/MT, 04 de Agosto de 2014.

EVELYN CÂNDIDA MAGALHÃES

Presidente da CPL

Publicado por:

Lucidaria Paes Ferreira Nunes

Código Identificador:6123ABFD

CÂMARA MUNICIPAL AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 006/2014

Tipo: Menor preço por Item

Critério de julgamento: menor preço por Item

Objeto: Aquisição de salgados (assado e frito) para atender a Câmara Municipal.

Encontra-se aberto na **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**, o Pregão Presencial com registro de preço n.º 006/2014. O objeto da presente licitação é Aquisição de salgados (assado e frito) para atender a Câmara Municipal, conforme parâmetros constantes do ANEXO I – TERMO DE REFÊRENCIA do Edital.

A sessão dar-se-á no dia 18/08/2014, às 13:00h (MT), na sala de reuniões na sede da Câmara Municipal de Alto Araguaia.

O Edital em inteiro teor estará à disposição para interessados até 48 horas que antecedem a sessão, na sede da Câmara Municipal de Alto Araguaia, sito a Rua João Segundo, 591 (Anexo ao Banco do Brasil), Alto Araguaia-MT, nos dias úteis, das 11:00 às 17:00 horas(MT).

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (66) 3481 - 2664

Alto Araguaia - MT, 04 de agosto de 2014.

LUCIDÁRIA PAES F. NUNES

Pregoeira

Publicado por:

Lucidaria Paes Ferreira Nunes

Código Identificador:10CB881A

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 091/14

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Rua Silvio José de Castro Maia, n.º 1043 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supra citado, tipo menor preço por Item cujo objeto trata-se **Aquisição de aparelhos auditivos para pessoas portadoras de Deficiência auditiva deste Município**, sagrou-se vencedora a seguinte empresa: **GN RESOUND PRODUTOS MÉDICOS LTDA com os Itens 1, 2, 3, e 5** com valor total dos itens em **R\$ 30.400,00 (Trinta mil e quatrocentos reais)**. O item **4** tornou-se **fracassado/frustrado**. Informações mais detalhada com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone/fax (66) 3481-2885. e_mail: lici.altoaia@gmail.com

Alto Araguaia – MT. 04 de Agosto de 2014.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:2ECBEA67

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO CONTRATO 168/2014

Contratada: TORRE ENGENHARIA E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

Objeto: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS DO IDOSO; CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA; CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS; CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVA e INSTALAÇÃO ELÉTRICA NO CENTRO ESPORTIVO DE ALTO ARAGUAIA, tudo conforme PROJETO BÁSICO.

Do prazo: O presente contrato vigorá pelo tempo de **149 (cento e quarenta e nove dias)** dias a contar de sua assinatura extinguindo-se em 31/12/14. O prazo para a execução dos serviços do lote 02 será de 270 (Duzentos e Setenta) DIAS a contar da expedição da respectiva Ordem de Serviços– OS, do lote 03 será de 270 (Duzentos e Setenta) DIAS a contar da expedição da respectiva Ordem de Serviços– OS, do lote 04 será de 90 (Noventa) DIAS a contar da expedição da respectiva Ordem de Serviços– OS e do lote 05 será de 90 (Noventa) DIAS a contar da expedição da respectiva Ordem de Serviços– OS.

Valor: O preço total deste contrato é de **R\$ 1.031.914,54 (Um milhão trinta e um mil novecentos e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos)** que serão pagos em dia determinado pela tesouraria da CONTRATANTE, conforme medições realizadas e aprovadas. O valor acima descrito está distribuído da seguinte forma: **LOTE 02 – CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA CENTRAL NESTE MUNICÍPIO**. No valor total de **R\$ 427.957,60 (Quatrocentos e vinte e sete mil e novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)**. **LOTE 03 – CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA WANESSA WELTER RODRIGUES NESTE MUNICÍPIO**. No valor de **R\$ 422.905,67 (Quatrocentos e vinte e dois mil e novecentos e cinco reais e sessenta e sete centavos)**. **LOTE 04 - SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DA COHAB**. No valor de **R\$ 112.563,89 (Cento e doze mil quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos)**. **LOTE 05 - CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO SETOR CASTRO**. No valor de **R\$ 68.487,38 (Sessenta e oito mil e quatrocentos e oitenta reais e trinta e oito centavos)**.

Data: 04/08/2014

Alto Araguaia 04/08/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:785F96E1**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATO 169/2014**Contratada: **ENRON CONSTRUÇÕES LTDA ME****Objeto: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS DO IDOSO; CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA; CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS; CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVA e INSTALAÇÃO ELÉTRICA NO CENTRO ESPORTIVO DE ALTO ARAGUAIA, tudo conforme PROJETO BÁSICO.**Do prazo: O presente contrato vigorará pelo tempo de **149 (cento e quarenta e nove dias)** dias a contar de sua assinatura extinguindo-se em 31/12/14. O prazo para a execução dos serviços do lote 08 será de 45 (Quarenta e cinco) DIAS a contar da expedição da respectiva Ordem de Serviços– OS.Valor: O preço total deste contrato é de **R\$ 156.612,48 (Cento e cinquenta e seis mil e seiscentos e doze reais e quarenta e oito centavos)** que serão pagos em dia determinado pela tesouraria da CONTRATANTE, conforme medições realizadas e aprovadas. O valor acima descrito está distribuído da seguinte forma: **LOTE 08 – INSTALAÇÃO ELÉTRICA DO CENTRO ESPORTIVO DE ALTO ARAGUAIA; No valor total de R\$ 156.612,48 (Cento e cinquenta e seis mil e seiscentos e doze reais e quarenta e oito centavos).**

Data: 04/08/2014

Alto Araguaia 04/08/2014**RENATA FERMINO DE OLIVEIRA**

Setor de Licitações

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:FBA24515**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE OBRA**

Contrato 167/14

Contratada: Torre Engenharia e Materiais para Construção Ltda

Objeto: Construção de uma unidade de saúde da família na cidade de Alto Araguaia.

Prazo: O prazo de vigência do presente contrato é de 149 dias a partir de sua assinatura extinguindo-se em 31/12/2014, prorrogável nos termos da Lei 8.666/93. O prazo de execução da referida obra é de 270 (duzentos e setenta) Dias, a contar da expedição da ordem de serviço, podendo tal prazo ser prorrogado mediante justificativa, desde que haja interesse público ou ocorra caso fortuito ou de força maior.

Valor: O preço total deste contrato é desta forma, de **R\$ 420.911,26 (quatrocentos e vinte mil novecentos e onze reais e vinte e seis centavos).**

Data: 04/08/2014

Alto Araguaia 04/08/2014**RENATA FERMINO DE OLIVEIRA**

Setor de Licitações

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:0EBBAFFC**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 111/14****Objeto:** Registro de Preços para aquisição de tintas para demarcação de Faixas de Sinalização nas ruas deste município.

Dia: 18/08/2014.

Entrega dos Envelopes: Até as **09:00** horas (Brasília), do dia **18/08/2014**.**Edital Completo:** Afixado no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com.**Abertura do envelope Nº 01:** Às **09:00** horas, do dia **18 de Agosto de 2014**, no endereço acima.**Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Alto Araguaia - MT, 04 de Agosto de 2014.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:06B47D4F**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 112/14****Objeto:** Prov. de despesa com serviço de dedetização completa, desratização completa e limpeza de caixas d'água para diversas Secretarias

Dia: 18/08/2014.

Entrega dos Envelopes: Até as **14:30** horas (Brasília), do dia **18/08/2014**.**Edital Completo:** Afixado no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com.**Abertura do envelope Nº 01:** Às **14:30** horas, do dia **18 de Agosto de 2014**, no endereço acima.**Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Alto Araguaia - MT, 04 de Agosto de 2014.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:4C23A97C**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 047/2014**

PORTARIA Nº 047/2014, DE 28 DE JULHO DE 2014.

“Dispõe sobre designação de responsabilidade quanto ao recebimento de produtos de papelaria adquiridos pelo hospital Municipal - Secretaria de Saúde”.

A Secretária Municipal de Saúde de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhora MARTHA SILVIA ZAIDEN MAIA BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Art. 4º e no Parágrafo Único do Art. 1º da Portaria nº 509 datada de 23/04/2014 de lavratura do Excelentíssimo Sr. Prefeito Jerônimo Samita Maia Neto,...

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os funcionários Cilmar Perissinoto, Glaucielia Rodrigues Pereira e Maíra da Silva Ribeiro, como responsáveis por fiscalizar e conferir a qualidade, o quantitativo, bem como declarar o recebimento de Materiais de Papelaria do Hospital Municipal, em conformidade com a Nota Fiscal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 28 de Julho de 2014.

MARTHA S. Z. MAIA BRANDÃO

Secretária Munic. de Saúde

Publicado por:

Alessandra de Andrade Campos Tafarello

Código Identificador:6C79944F**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 048**

RUA QUINTINO BOCAIUVA, n.º 682 – CENTRO

Fone/ Fax: 66 3481 1777 - CEP. 78780-000

PORTARIA Nº 048/2014, DE 28 DE JULHO DE 2014.

“Dispõe sobre designação de responsabilidade quanto ao recebimento de materiais de laboratório adquiridos pelo Hospital Municipal - Secretaria de Saúde”.

A Secretária Municipal de Saúde de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhora MARTHA SILVIA ZAIDEN MAIA BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Art. 4º e no Parágrafo Único do Art. 1º da Portaria nº 509 datada de 23/04/2014 de lavratura do Excelentíssimo Sr. Prefeito Jerônimo Samita Maia Neto,...
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os funcionários Jose Americo Castelo Branco dos Anjos, Ricardo Willians Martinez Bísaro e Glaucielia Rodrigues Pereira, como responsáveis por fiscalizar, conferir e declarar o recebimento de Materiais do Laboratório Hospitalar, em conformidade com a Nota Fiscal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 28 de Julho de 2014.

MARTHA S. Z. MAIA BRANDÃO

Secretária Munic. de Saúde

Publicado por:

Alessandra de Andrade Campos Tafarello

Código Identificador:FBCB9E8B**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 049/2014**

RUA QUINTINO BOCAIUVA, n.º 682 – CENTRO

Fone/ Fax: 66 3481 1777 - CEP. 78780-000

PORTARIA Nº 049/2014, DE 28 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre designação de responsabilidade quanto ao recebimento de materiais da farmácia básica - Secretaria de Saúde”.

A Secretária Municipal de Saúde de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhora MARTHA SILVIA ZAIDEN MAIA BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Art. 4º e no Parágrafo Único do Art. 1º da Portaria nº 509 datada de 23/04/2014 de lavratura do Excelentíssimo Sr. Prefeito Jerônimo Samita Maia Neto,...
RESOLVE:

Art. 1º - Designar as funcionárias July Evelyn dos Santos Castro, Suzana Paniago Mendes e Silvia Cristina Pimenta, como responsáveis por fiscalizar e conferir a qualidade, o quantitativo, bem como declarar o recebimento de Materiais da Farmácia Básica em conformidade com a Nota Fiscal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 28 de Julho de 2014.

MARTHA S. Z. MAIA BRANDÃO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Alessandra de Andrade Campos Tafarello

Código Identificador:0E573229**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 050/2014**

RUA QUINTINO BOCAIUVA, n.º 682 – CENTRO

Fone/ Fax: 66 3481 1777 - CEP. 78780-000

PORTARIA Nº 050/2014, DE 28 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre designação de responsabilidade quanto ao recebimento de materiais odontológicos da Saúde Bucal - Secretaria de Saúde”.

A Secretária Municipal de Saúde de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhora MARTHA SILVIA ZAIDEN MAIA BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Art. 4º e no Parágrafo Único do Art. 1º da Portaria nº 509 datada de 23/04/2014 de lavratura do Excelentíssimo Sr. Prefeito Jerônimo Samita Maia Neto,...

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os funcionários Ondino Rodrigues Lima Neto, Nadia Regina Carvalho Nogueira e Suzana Paniago Mendes, como responsáveis por fiscalizar e conferir a qualidade, o quantitativo, bem como declarar o recebimento de Materiais Odontológicos da Saúde Bucal, em conformidade com a Nota Fiscal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 28 de Julho de 2014.

MARTHA S. Z. MAIA BRANDÃO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Alessandra de Andrade Campos Tafarello

Código Identificador:A4CAB653**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 051/2014**

PORTARIA Nº 051/2014, DE 28 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre designação de responsabilidade quanto ao recebimento de materiais de limpeza dos PSFs - Secretaria de Saúde”.

A Secretária Municipal de Saúde de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhora MARTHA SILVIA ZAIDEN MAIA BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Art. 4º e no Parágrafo Único do Art. 1º da Portaria nº 509 datada de 23/04/2014 de lavratura do Excelentíssimo Sr. Prefeito Jerônimo Samita Maia Neto,...

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as funcionárias Alessandra de Andrade Campos Tafarello, Nadia Regina Carvalho Nogueira e Suzana Paniago Mendes, como responsáveis por fiscalizar e conferir a qualidade, o quantitativo, bem como declarar o recebimento de Materiais de Limpeza dos PSFs, em conformidade com a nota fiscal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 28 de Julho de 2014.

MARTHA S. Z. MAIA BRANDÃO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra de Andrade Campos Tafarello
Código Identificador:B18226BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 052/2014

PORTARIA Nº 052/2014, DE 28 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre designação de responsabilidade quanto ao recebimento de materiais da Farmácia Local - Secretaria de Saúde”.

A Secretária Municipal de Saúde de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhora MARTHA SILVIA ZAIDEN MAIA BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Art. 4º e no Parágrafo Único do Art. 1º da Portaria nº 509 datada de 23/04/2014 de lavratura do Excelentíssimo Sr. Prefeito Jerônimo Samita Maia Neto,...

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as funcionárias July Evelyn dos Santos Castro, Suzana Paniago Mendes e Silvia Cristina Pimenta, responsáveis por fiscalizar e conferir a qualidade, o quantitativo, bem como declarar o recebimento de Materiais da Farmácia Local, em conformidade com a nota fiscal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 28 de Julho de 2014.

MARTHA S. Z. MAIA BRANDÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra de Andrade Campos Tafarello
Código Identificador:18A63AB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 055/2014

PORTARIA Nº 055/2014, DE 28 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre designação de responsabilidade quanto ao recebimento de produtos de gênero alimentício do Hospital Municipal - Secretaria de Saúde”.

A Secretária Municipal de Saúde de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhora MARTHA SILVIA ZAIDEN MAIA BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Art. 4º e no Parágrafo Único do Art. 1º da Portaria nº 509 datada de 23/04/2014 de lavratura do Excelentíssimo Sr. Prefeito Jerônimo Samita Maia Neto,...

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os funcionários Cilmar Perissinoto, Glaucielia Rodrigues Pereira e Débora Maria Gramulha, como responsáveis por fiscalizar e conferir a qualidade, o quantitativo, bem como declarar o recebimento de produtos de gêneros alimentícios do Hospital Municipal, em conformidade com a nota fiscal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 28 de Julho de 2014.

MARTHA S. Z. MAIA BRANDÃO
Secretária Munic. de Saúde

Publicado por:
Alessandra de Andrade Campos Tafarello
Código Identificador:E88DE4C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 056/2014

PORTARIA Nº 056/2014, DE 28 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre designação de responsabilidade quanto ao recebimento de produtos de limpeza do Hospital Municipal - Secretaria de Saúde”.

A Secretária Municipal de Saúde de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhora MARTHA SILVIA ZAIDEN MAIA BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Art. 4º e no Parágrafo Único do Art. 1º da Portaria nº 509 datada de 23/04/2014 de lavratura do Excelentíssimo Sr. Prefeito Jerônimo Samita Maia Neto,...

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os funcionários Cilmar Perissinoto, Glaucielia Rodrigues Pereira e Maira da Silva Ribeiro, como responsáveis por fiscalizar e conferir a qualidade, o quantitativo, bem como declarar o recebimento de produtos de limpeza do Hospital Municipal, em conformidade com a nota fiscal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 28 de Julho de 2014.

MARTHA S. Z. MAIA BRANDÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra de Andrade Campos Tafarello
Código Identificador:DF942B09

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 057/2014

PORTARIA Nº 057/2014, DE 28 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre designação de responsabilidade quanto ao recebimento de equipamentos do Hospital Municipal - Secretaria de Saúde”.

A Secretária Municipal de Saúde de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhora MARTHA SILVIA ZAIDEN MAIA BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Art. 4º e no Parágrafo Único do Art. 1º da Portaria nº 509 datada de 23/04/2014 de lavratura do Excelentíssimo Sr. Prefeito Jerônimo Samita Maia Neto,...

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os funcionários Cilmar Perissinoto, Glaucielia Rodrigues Pereira e Maira da Silva Ribeiro, como responsáveis por fiscalizar e conferir a qualidade, o quantitativo, bem como declarar o recebimento de equipamentos do Hospital Municipal, em conformidade com a nota fiscal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 28 de Julho de 2014.

MARTHA S. Z. MAIA BRANDÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra de Andrade Campos Tafarello
Código Identificador:F208258B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 061/2014

PORTARIA Nº 061/2014, DE 28 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre designação de responsabilidade quanto ao recebimento dos equipamentos e móveis da Atenção Básica - Secretaria de Saúde”.

A Secretária Municipal de Saúde de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhora MARTHA SILVIA ZAIDEN MAIA BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Art. 4º e no Parágrafo Único do Art. 1º da Portaria nº 509 datada de 23/04/2014 de lavratura do Excelentíssimo Sr. Prefeito Jerônimo Samita Maia Neto,...

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os funcionários Suzana Paniago Mendes, Demerval Carvalho de Freitas e Raquel Aparecida David Rezende, como responsáveis por fiscalizar e conferir a qualidade, o quantitativo, bem como declarar o recebimento dos equipamentos e móveis da Atenção Básica, em conformidade com a nota fiscal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 28 de Julho de 2014.

MARTHA S. Z. MAIA BRANDÃO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Alessandra de Andrade Campos Tafarello

Código Identificador:0D6A50AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PORTARIA Nº 063/2014

PORTARIA Nº 063/2014, DE 28 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre designação de responsabilidade quanto ao recebimento de serviços referentes à Clínica de Reabilitação - Secretaria de Saúde”.

A Secretária Municipal de Saúde de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhora MARTHA SILVIA ZAIDEN MAIA BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Art. 4º e no Parágrafo Único do Art. 1º da Portaria nº 509 datada de 23/04/2014 de lavratura do Excelentíssimo Sr. Prefeito Jerônimo Samita Maia Neto,...

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as funcionárias Neusa Maria Alves de Oliveira, Luana Silva de Rezende Medeiros e Thaís Cavalcante de Souza Farias, como responsáveis por fiscalizar e conferir a qualidade, o quantitativo, bem como declarar o recebimento de serviços referentes à Clínica de Reabilitação, em conformidade com a nota fiscal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 28 de Julho de 2014.

MARTHA S. Z. MAIA BRANDÃO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Alessandra de Andrade Campos Tafarello

Código Identificador:FBE4656A

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL ADITIVOS EDUCACAO JULHO

ADITIVOS CONTRATOS SEC. EDUCAÇÃO

Nº CONTRATO	CONTRATADO	DEPTO – SECRET.	OBJETO	INICIO	TERMINO
13	JOCINEY DIAS DA SILVA	EDUCAÇÃO	MOTORISTA ZONA RURAL	07/03/2014	31/12/2014

14	DEUZELENA R. QUEIROZ	EDUCACAO	APOIO ADM. I – ESC. NOVA ESPERANCA	07/03/2014	31/12/2014
23	LUMARA SANTOS DA SILVA	Educação	Secretaria Escolar	01/04/2014	31/12/2014
24	JOLIETH CONCEICAO R. LEITE	Educação	Professora Creche Vovó Nezinha	01/04/2014	31/12/2014
25	ROSIMEIRE LEONARDO B. VALADARES	Educação	Professora Creche Vovó Nezinha	01/04/2014	31/12/2014
27	NEIVA APA. PIRES DE SOUZA	Educação	Professora Nova Esperança Ass. Ema	01/04/2014	31/12/2014
28	GEOVANI LUIZ MARCATO	Educação	Tecnico Adm. Pedro Duarte	01/04/2014	31/12/2014
29	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	Educação	Auxiliar Creche Vovó Nezinha	01/04/2014	31/12/2014
30	LUCIANE R. CHAVES	Educação	Monitora Brumado a Tira Sentido	01/04/2014	31/12/2014
31	MARINEY CONCEIÇÃO DE PROENÇA	Educação	Professora Esc. Mun. Bela Vista	01/04/2014	31/12/2014
32	LEONARDO MACIEL DE OLIVEIRA	Educação	Motorista Assentamento Ema	01/04/2014	31/12/2014
33	LUCINEIA O. DA SILVA	Educação	Professora Municipal Esc. Bela Vista	01/04/2014	31/12/2014
34	IDALIA SOUZA ALVES	Educação	Professora Municipal Esc. Bela Vista	01/04/2014	31/12/2014
35	OLINDA DESIDERIO DA SILVA	Educação	Professora Es. Pedro Duarte	01/04/2014	31/12/2014
36	CLARINDO B. MESSIAS	Educação	Vigia e Zelador Estado Municipal	01/04/2014	31/12/2014
37	RAMON DE S. COSTA	Educação	Motorista – Zona Rural	01/04/2014	31/12/2014
38	CLAUDINEI R. DOS SANTOS	Educação	Tecnico em Des. Infantil creche Vovo Nezinha	01/04/2014	31/12/2014
39	LUCILENE ORMOND P. DA SILVA	Educação	Professora Esc. Bela Vista	01/04/2014	31/12/2014
40	MISLENE BARBOSA MESSIAS	Educação	Professora Esc. Bela Vista	01/04/2014	31/12/2014
41	GUILHERME LOPES	Educação	Motorista – Zona Rural	01/04/2014	31/12/2014
42	LUCIVANIA O. DA SILVA	Educação	Auxiliar creche Municipal	01/04/2014	31/12/2014
43	SOLANGE LOPES RUY S FERREIRA	Educao	Professora Nova Esperança	01/04/2014	31/12/2014
44	ELENILDES LUCY DE PREONÇA	Educao	Apoio Adm. II Esc. Bela Vista	01/04/2014	31/12/2014
45	SIDALVA O. DA SILVA	Educao	Professora Esc. Bela Vista	01/04/2014	31/12/2014
46	ANTONINHO TOMAZ	Educao	Motorista transporte escolar	01/04/2014	31/12/2014
47	NAILDES DE SOUZA MATOS	Educao	Professora Creche Vovo Nezinha	01/04/2014	31/12/2014
48	JOANIL MIGUEL DA SILVA	Educação	Monitora trajeto Agua Santa ao 21 de Abril	01/04/2014	31/12/2014
49	MIRELI VITOR FERNANDES	Educação	Auxiliar Creche Vovo Nezinha	01/04/2014	31/12/2014
50	ADEMIR LUIZ FREITAS	Educação	Monitora	01/04/2014	31/12/2014
52	VANIA NUNES MAGALHAES	Educação	Professora junto a creche	03/04/2014	31/12/2014
53	EUCILENE GUSMAO DE LARA	Educação	Professora Esc. Pedro Duarte	03/04/2014	31/12/2014
55	ADEMIR PEREIRA DE SOUZA	EDUCAÇÃO	MOTORISTA ZONA RURAL	24/04/2014	31/12/2014
74	Erika Silva de Paula	Educação	Professora Agua Santa	09/05/2014	31/12/2014
76	Luiz Carlos Nascimento	Educação	Motorista - Zona Rural	12/05/2014	31/12/2014

Publicado por:

Riusdelar Lopes Pereira

Código Identificador:4A608A8C

PREFEITURA MUNICIPAL ATA DE REGISTRO DE PREÇO 012/2014

PREGÃO Nº 009/2014

VALIDADE: 12 (Doze) MESES

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através do Prefeito Municipal de Alto Paraguai, Adair José Alves Moreira, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 0928786-8, SSP/MT, e inscrito no CPF sob o nº 604.418.441-20,

considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2014** publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS (AMM), JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, **GEOVÂNIA DE O. C. BECKER & CIA LTDA**, localizado na Rua: 7 de Setembro, Nº 514, Centro, Denise - MT inscrito no CNPJ sob o nº 07.075.352/0001-55, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal Nº004/2009 e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para a **Contratação de empresa para realizar serviços especializados de recargas e manutenção de cartuchos e toner para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai - MT, conforme anexo I.**

Parágrafo Segundo - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição conforme abaixo especificados:

VALORES REGISTRADOS

Qd.	Impressora	Cartucho	Valor Unitário	Valor Total
08	HP	21	R\$ 12,00	R\$ 96,00
04	HP	22	R\$ 15,00	R\$ 60,00
04	HP	60 Preto	R\$ 12,00	R\$ 48,00
04	HP	60 Color	R\$ 15,00	R\$ 60,00
100	HP	85A	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
15	HP	12A	R\$ 45,00	R\$ 675,00
100	HP	36A	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
06	SAMSUNG	ML-3050	R\$ 50,00	R\$ 300,00
06	SAMSUNG	SCX-4200	R\$ 50,00	R\$ 300,00
10	BROTHER	TN-410	R\$ 55,00	R\$ 550,00
35	BROTHER	TN-580	R\$ 45,00	R\$ 1.575,00
08	Cilindro	BROTHER	R\$ 82,00	R\$ 656,00
10	KYOCERA	TK-17	R\$ 61,00	R\$ 610,00
06	BROTHER	TN-3382	R\$ 45,00	R\$ 270,00
TOTAL GERAL:				R\$ 13.200,00

Valor total da proposta: **R\$ 13.200,00** (Treze Mil e Duzentos Reais).

Parágrafo Terceiro – Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

Parágrafo Único – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, através do Almoxarifado Central – Setor de Compras - no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, a especificações dos produtos, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório de Pregão Presencial nº. 009/2014 - SRP.

CLÁUSULA QUINTA - Do(s) LOCAL (Is) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

Os materiais/produtos deverão ser entregues exclusivamente na Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, ou conforme determinado pela mesma, através de autorização por escrito.

Parágrafo Primeiro - Os materiais/produtos contratados deverão ser entregues na sede do Município, nos dias e horários estipulados na **Ordem de Fornecimento/empenho/Requisição**.

Parágrafo Segundo - O prazo de entrega será imediato, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento/empenho/Requisição expedida pelo Setor de Compras do Almoxarifado da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - As aquisições dos produtos registradas neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, contendo o nº. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

Parágrafo Segundo - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Compras no prazo de 02 (dois) dias a contar da data do seu recebimento.

Parágrafo Terceiro - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta no Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Compras, de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I-A, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente bem como dar ciência ao Setor de Compras, Imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do Fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos produtos objeto desta ATA não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Setor de Compras;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas

preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 3 (três) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

XII - emitir relatório mensal dos materiais entregues no período, constando a data, NF, Órgão/Local de entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos produtos entregues.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

tudo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Compras;

tudo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Alto Paraguai por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

Parágrafo Primeiro - a CONTRATADA autoriza a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo - a ausência ou omissão da fiscalização do Setor de Compras não eximirá CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta ATA.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai obriga-se a:

indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos, permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade e encontrada no fornecimento dos produtos;

Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

Parágrafo único: caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA preferencialmente em, até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento, com o respectivo comprovante de que o fornecimento foi realizado a contento.

Parágrafo Primeiro — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir **nota fiscal/fatura distinta**.

Parágrafo Terceiro — Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta ‘ON-LINE’ da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

Parágrafo Quarto — Constatada a situação de irregularidade, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo primeiro — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.

Parágrafo Terceiro — Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

Parágrafo Quarto — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
- b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas;

Parágrafo Primeiro — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.

Parágrafo Quinto — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência;

multa

III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 2 (dois) anos;

IV) declaração de inidoneidade.

Parágrafo primeiro - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA sujeitar-se á multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 20º (vigésimo) dia, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos.

Parágrafo Terceiro - No caso de atraso na entrega do produto por mais de 20 (vinte) dias poderá a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, a partir do 5º (quinto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

Parágrafo Quarto - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

Parágrafo Quinto - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente CONTRATADA ou ainda judicialmente.

Parágrafo Sexto - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Alto Paraguai;

se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou parafiscais;

se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo Sétimo - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

Parágrafo Oitavo - A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e no eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAI

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias previstas em:

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:

Cód. Reduzido	Órgão/Unid. Orçam.	Projeto Atividade	Elemento Despesa
018	04 001 04 122 0002	2 003	339039

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo, aditivo presente ata de Registro de Preços, conforme previsto da Lei 8.666/93

integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 009/2014** e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por ITEM.

é vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de Diamantino - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA em 03 (Três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando duas via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Alto Paraguai- MT, 04 de Agosto de 2014.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

Contratante

GEOVÂNIA DE O. C. BECKER & CIA LTDA

Contratada

Publicado por:

Cleonice Gonçalves dos Santos

Código Identificador:72CC5AA5

**PREFEITURA MUNICIPAL
PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 011/2014**

PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 011/2014

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que foi prorrogado e se realizará no dia **14/08/2014 às 14:00 horas**, Licitação na modalidade: Pregão Presencial, tipo “Menor Preço Global”, cujo objetivo é: **Registro de preço para eventual e futura aquisição 1.100 toneladas de pedra brita nº 0, para efetuar pavimentação asfáltica em diversas ruas do município.** O Edital completo está a disposição na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, Rua Tiradentes, 40, Centro, setor de licitação/pregão das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:30, ou deve ser solicitado por telefone (65) 3396-1468.

Alto Paraguai - MT, 31 de Julho de 2014.

CLEONICE GONÇALVES DOS SANTOS

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Cleonice Gonçalves dos Santos

Código Identificador:640E7AF2

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI 387/2014**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 376/2014, QUE TRATA DA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORARIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

ADAIROS JOSÉ ALVES MOREIRA, Prefeito Municipal de ALTO PARAGUAI – MT, Estado de Mato Grosso, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o anexo único da Lei Municipal nº 376/2014m que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária por excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO			
QUANTIDADE DE VAGAS			
QUADRO GERAL			
Cargo / Função	Vagas	C. Horária	Vencimento
Agente de Combate a Endemias – ACE	008	44 horas	1.014,00
Agente de Comunitário de Saúde – ACS	020	44 horas	1.014,00
Motorista	015	44 horas	1.200,00
Monitor de transporte escolar	08	44 horas	900,00
Auxiliar de Serviços Gerais (Lavador de Carros, Caminhões e Maquinários em Geral)	001	44 horas	900,00
Auxiliar de Serviços Gerais (Borracheiro)	001	44 horas	900,00
Auxiliar de Serviços Gerais (Limpeza Urbana)	015	44 horas	900,00
Eletricista	003	44 horas	1.200,00
Gari	015	44 horas	900,00
Mecânico	002	44 horas	1.000,00
Operador de Máquinas Pesadas	006	44 horas	2.000,00
Pedreiro	003	44 horas	1.800,00
Servente de Pedreiro	003	44 horas	900,00
Técnico de Nível Superior – Assistente Social	002	44 horas	2.100,19
Técnico de Nível Superior – Engenheiro Civil	002	30 horas	4.000,00
Técnico de Nível Superior – Engenheiro Sanitarista	002	30 horas	2.100,19
Técnico de Nível Superior – Médico Veterinário	001	30 horas	2.100,19
Técnico de Nível Superior – Psicólogo	003	44 horas	2.100,19
Treinador de Modalidades Esportivas	010	44 horas	900,00
Vigia Noturno	003	44 horas	900,00

QUANTIDADE DE VAGAS			
QUADRO VAGAS PARA O CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Cargo / Função	Vagas	C. Horária	Vencimento
Assistente (Assistente Administrativo)	001	44 horas	900,00
Auxiliar de Serviços Gerais (Limpeza)	002	44 horas	900,00
Coordenador do Acessuas	001	44 horas	1.800,00
Cozinheira/Copeira	002	44 horas	800,00
Facilitador de Informática/Inclusão Digital)	002	44 horas	900,00
Facilitador do Acessuas	001	44 horas	900,00
Orientador de Artes e Dança	005	44 horas	900,00
Orientador de Cursos de Artesanato	005	44 horas	900,00
Recepcionista	001	44 horas	900,00
Técnico de Nível Superior - Assistente Social	001	44 horas	2.100,19
Técnico de Nível Superior - Educador Físico	001	44 horas	2.100,19
Técnico de Nível Superior – Psicólogo CRAS	001	44 horas	2.100,19
Técnico de Nível Superior – Psicólogo CRAS (Equipe Volante)	001	44 horas	2.100,19

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ratificando atos administrativos eventualmente já firmados em cumprimento aos objetivos da presente Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal, Alto Paraguai-MT aos 04 de agosto de 2014.

ADAIROS JOSÉ ALVES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Riusdelar Lopes Pereira
Código Identificador:110D88F9

PREFEITURA MUNICIPAL LEI 388/2014

INSTITUI A QUILOMETRAGEM, DAS ESTRADAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI-MT E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adair José Alves Moreira, Prefeito de Alto Paraguai, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de vereadores de aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º - Fica instituído oficialmente a malha viária de estradas municipais não pavimentadas, como as devidas coordenadas geográficas, conforme mapa anexo, totalizando 366,61 quilômetros de estradas municipais.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Alto Paraguai-MT aos 04 de agosto de 2014.

ADAIROS JOSÉ ALVES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Riusdelar Lopes Pereira
Código Identificador:A6F6547B

PREFEITURA MUNICIPAL LEI 389/2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR E PAGAR LOTE URBANO PARA FINS DE ARRUAMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adair José Alves Moreira, Prefeito de Alto Paraguai, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de vereadores de aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a adquirir e pagar um valor de até R\$20.000,00(vinte mil reais) no lote de terreno urbano situado nesta cidade de Alto Paraguai, com área total de 264,20 metros quadrados, tendo a configuração de um retângulo com as seguintes confrontações : frente para a Rua 15 de Novembro com 11,90 metros; Fundos para a Praça dos Esportes com 11,00 metros; à direita com Guilherme Grunwald com 23 metros; à esquerda com propriedade de José Macedo com 22,00 metros, tudo de conformidade com a escritura pública, de propriedade de Luiz Carlos Dorileo de Carvalho.

Art. 2º - A alienação e pagamento estará condicionada à apresentação pelo proprietário do respectivo registro e matrícula cartorária do imóvel.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Alto Paraguai, aos 04 de agosto de 2014.

ADAIROS JOSÉ ALVES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Riusdelar Lopes Pereira
Código Identificador:0614DD55

PREFEITURA MUNICIPAL TOMADA DE PREÇO 013/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 150 de 04 de fevereiro de 2014, por determinação do EXMO.SR. Prefeito do Município de Alto Paraguai-MT, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação, **na data de 18 de Agosto de 2014, às 09:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, sito à Rua Tiradentes, nº 40, Centro, Alto Paraguai-MT**, na modalidade **Tomada de Preço**, do tipo **MENOR PREÇO**, obedecendo ao regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, objetivando a contratação de empresa especializada que ofereça a proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal para prestação do serviço de **Construção de uma Escola com 04(seis)**

salas de aula, no Projeto de Assentamento Ema, zona rural do município, em conformidade com as condições estabelecidas no edital, seus anexos, inclusive o Termo de Compromisso FNDE/PAR/Nº22519/2014, que estarão disponíveis aos interessados, a partir desta publicação, em CD, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 100.00(cem reais), via DARF, no endereço acima descrito, em horário comercial.

Alto Paraguai-MT, 31 de Julho de 2014.

CLEONICE GONÇALVES DOS SANTOS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cleonice Gonçalves dos Santos
Código Identificador:F24FC6BE

PREFEITURA MUNICIPAL TOMADA DE PREÇO 014/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 150 de 04 de fevereiro de 2014, por determinação do EXMO.SR. Prefeito do Município de Alto Paraguai-MT, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação, **na data de 18 de agosto de 2014, às 14:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, sito à Rua Tiradentes, nº 40, Centro, Alto Paraguai-MT**, na modalidade **Tomada de Preço**, do tipo **MENOR PREÇO**, obedecendo ao regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, objetivando a contratação de empresa especializada que ofereça a proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal para prestação do serviço de **Construção de uma Quadra Escolar Coberta, com vestiário, padrão FNDE/MEC, no Município de Alto Paraguai-MT**, em conformidade com as condições estabelecidas no edital, seus anexos, inclusive o Termo de Compromisso FNDE/PAC/Nº206281/2014, que estarão disponíveis aos interessados, a partir desta publicação, em CD, mediante o recolhimento da taxa de R\$100.00(cem reais), via DARF, no endereço acima descrito, em horário comercial.

Alto Paraguai-MT, 31 de Julho de 2014.

CLEONICE GONÇALVES DOS SANTOS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cleonice Gonçalves dos Santos
Código Identificador:0EB0561A

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2014

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua pregoeira e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei 10.520/2002, informa a quem interessar possa que o Pregão acima mencionado conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos, marcado para ser realizado no dia 13/08/2014, às 08h:00m, houve alterações, e ainda a inclusão do EDITAL DE RETIFICAÇÃO.

PUBLIQUE-SE.

Alto Taquari – MT, 04 de agosto de 2014.

JUSINÉIA MENEZES DE CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Jusineia Menezes de Carvalho
Código Identificador:8E769876

PREFEITURA MUNICIPAL TOMADA DE PREÇOS 014/2014 – EDITAL RESUMIDO

A CPL comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº. 014/2014.

Objeto: Seleção de empresa especializada para execução de obra, sob regime de empreitada por preço global, para construção de uma quadra coberta com vestiário no Município de Alto Taquari. Abertura às 08:00h (horário Mato Grosso) do dia 22/08/2014. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 07:30 às 11:30 horas, junto a CPL ou solicitado pelo e-mail: licitacoes@prefeituraaltotaquari.com.br. Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari.

Alto Taquari – MT, 04 de agosto de 2014.

CACILDA FERREIRA DOS SANTOS.
Presidente da CPL

Publicado por:
Jusineia Menezes de Carvalho
Código Identificador:2FA5E394

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 0125/2014-RH

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 125/2014-RH.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT.

CONTRATADO: RAQUEL ROCHA DE AMORIM.

OBJETO

02.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços no cargo de Agente de Serviço Público.

02.2 – Os serviços a serem executados, serão: executar serviços de zeladoria nos prédios públicos, promovendo a limpeza e conservação, vigiando o cumprimento do regulamento interno para assegurar o asseio, ordem e segurança do prédio e o bem-estar de seus ocupantes; providenciar serviços de manutenção em geral, como pequenos reparos ou consertos de instalações elétricas, bombas, caixa d'água, extintores, visando assegurar condições de funcionamento e segurança das instalações; preparar a terra, arando, adubando, irrigando e efetuando outros tratamentos necessários, para proceder ao plantio de flores, árvores, arbustos e outras plantas ornamentais; efetuar a podagem das plantas e árvores, aparando-as em épocas determinadas, com tesouras e instrumento apropriados para assegurar o desenvolvimento adequado das mesmas; executar tarefas na construção civil, escavando valas, transportando e misturando materiais e trabalhando na montagem e desmontagem de armações, para auxiliar a edificação ou reforma de prédios, estradas, pontes e outras obras, sob orientação do pedreiro ou do mestre-de-obras; efetuar a carga e descarga de materiais, servindo-se das próprias mãos ou utilizando carrinho de mão e ferramentas manuais, para possibilitar a utilização ou remoção daqueles materiais; escavar valas e fossas, extraindo terra e pedras, utilizando pás, picaretas e outras ferramentas, para permitir a execução de fundações, o assentamento de canalização ou obras similares; auxiliar nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados, tais como cal, cimento, areia, tijolos e outros, acondicionando-os em prateleiras ou pátios dos almoxarifados, para assegurar o estoque dos mesmos; auxiliar nos serviços de jardinagem, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando árvores, visando conservar, cultivar e embelezar canteiros em geral; efetuar limpeza e conservação de áreas verdes, praças, terrenos baldios e outros logradouros públicos, carpindo, limpando, lavando, varrendo, transportando entulhos visando melhorar o aspecto do município; efetuar limpeza e conservação nos cemitérios e jazigos, bem como auxilia na preparação de sepulturas, abrindo e fechando covas, para permitir o sepultamento dos cadáveres; auxiliar o motorista nas atividades de carregamento, descarregamento e entrega de materiais e mercadorias, valendo-se

de esforço físico e/ou outros recursos, visando contribuir para a execução dos trabalhos; auxiliar na preparação de rua para a execução de serviços de pavimentação, compactando o solo, esparramando terra, pedra, para manter a conservação dos trechos desgastados ou na abertura de novas vias; auxiliar nas instalações e manutenções elétricas, fornecendo materiais necessários e utilizando ferramentas manuais, para estruturar a parte geral das instalações; apreender animais soltos em vias públicas tais como cavalo, vacas, cachorro, cabritos, etc., lançando-os e conduzindo-os ao local apropriado, para evitar acidentes e garantir a saúde da população; auxiliar no assentamento de tubos de concreto, transportando-os e segurando-os para garantir a correta instalação; zelar pela conservação das ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho, recolhendo-os e armazenando-os nos locais adequados; auxiliar nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados, tais como cal, cimento, areia, tijolos e outros, acondicionando-os em prateleiras ou pátios dos almoxarifados, para assegurar o estoque dos mesmos; auxiliar nos serviços de jardinagem, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando árvores, visando conservar, cultivar e embelezar canteiros em geral; reunir ou amontoar a poeira, fragmentos e detritos, empregando ancinho e outros instrumentos para recolhê-los; recolher os montes de lixo, despejando-os em latões, cestos e outros depósitos apropriados, para facilitar a coleta e o transporte; obedecer as escalas de serviços estabelecidas, atendendo às convocações para a execução de tarefas compatíveis com a sua habilidade; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

02.3- Os serviços serão prestados pela contratada, cumprindo 40 horas semanais.

PRAZO E VIGENCIA:

05 – VIGÊNCIA E PRAZO

05.1 – O presente Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, com início em 01 (primeiro) de julho de 2014 e término em 31 (trinta e um) de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

SUPORTE LEGAL: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas na Lei Municipal 542 de 08 (oito) de julho de 2009, e suas alterações em especial a Lei Municipal 642/2011, com base no Processo Seletivo nº 004/2013.

LOCAL E DATA: Alto Taquari, 01 de julho de 2014.

Publicado por:

Suele Ferreira de Rezende

Código Identificador:1BA676CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 0126/2014-RH

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 126/2014-RH.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT.

CONTRATADO: ELIZETE LIMA SILVA.

OBJETO

02.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços no cargo de Agente de Serviço Público.

02.2 – Os serviços a serem executados, serão: executar serviços de zeladoria nos prédios públicos, promovendo a limpeza e conservação, vigiando o cumprimento do regulamento interno para assegurar o asseio, ordem e segurança do prédio e o bem-estar de seus ocupantes; providenciar serviços de manutenção em geral, como pequenos reparos ou consertos de instalações elétricas, bombas, caixa d'água, extintores, visando assegurar condições de funcionamento e segurança das instalações; preparar a terra, arando, adubando, irrigando e efetuando outros tratamentos necessários, para proceder ao plantio de flores, árvores, arbustos e outras plantas ornamentais; efetuar a podagem das plantas e árvores, aparando-as em épocas determinadas, com tesouras e instrumento apropriados para assegurar o desenvolvimento adequado das mesmas; executar tarefas na construção civil, escavando valas, transportando e misturando materiais e trabalhando na montagem e desmontagem de armações, para auxiliar a edificação ou reforma de prédios,

estradas, pontes e outras obras, sob orientação do pedreiro ou do mestre-de-obras; efetuar a carga e descarga de materiais, servindo-se das próprias mãos ou utilizando carrinho de mão e ferramentas manuais, para possibilitar a utilização ou remoção daqueles materiais; escavar valas e fossas, extraindo terra e pedras, utilizando pás, picaretas e outras ferramentas, para permitir a execução de fundações, o assentamento de canalização ou obras similares; auxiliar nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados, tais como cal, cimento, areia, tijolos e outros, acondicionando-os em prateleiras ou pátios dos almoxarifados, para assegurar o estoque dos mesmos; auxiliar nos serviços de jardinagem, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando árvores, visando conservar, cultivar e embelezar canteiros em geral; efetuar limpeza e conservação de áreas verdes, praças, terrenos baldios e outros logradouros públicos, carpindo, limpando, lavando, varrendo, transportando entulhos visando melhorar o aspecto do município; efetuar limpeza e conservação nos cemitérios e jazigos, bem como auxiliar na preparação de sepulturas, abrindo e fechando covas, para permitir o sepultamento dos cadáveres; auxiliar o motorista nas atividades de carregamento, descarregamento e entrega de materiais e mercadorias, valendo-se de esforço físico e/ou outros recursos, visando contribuir para a execução dos trabalhos; auxiliar na preparação de rua para a execução de serviços de pavimentação, compactando o solo, esparramando terra, pedra, para manter a conservação dos trechos desgastados ou na abertura de novas vias; auxiliar nas instalações e manutenções elétricas, fornecendo materiais necessários e utilizando ferramentas manuais, para estruturar a parte geral das instalações; apreender animais soltos em vias públicas tais como cavalo, vacas, cachorro, cabritos, etc., lançando-os e conduzindo-os ao local apropriado, para evitar acidentes e garantir a saúde da população; auxiliar no assentamento de tubos de concreto, transportando-os e segurando-os para garantir a correta instalação; zelar pela conservação das ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho, recolhendo-os e armazenando-os nos locais adequados; auxiliar nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados, tais como cal, cimento, areia, tijolos e outros, acondicionando-os em prateleiras ou pátios dos almoxarifados, para assegurar o estoque dos mesmos; auxiliar nos serviços de jardinagem, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando árvores, visando conservar, cultivar e embelezar canteiros em geral; reunir ou amontoar a poeira, fragmentos e detritos, empregando ancinho e outros instrumentos para recolhê-los; recolher os montes de lixo, despejando-os em latões, cestos e outros depósitos apropriados, para facilitar a coleta e o transporte; obedecer as escalas de serviços estabelecidas, atendendo às convocações para a execução de tarefas compatíveis com a sua habilidade; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

02.3 - Os serviços serão prestados pela contratada, cumprindo 40 horas semanais, na Escola Municipal “Elzinha Lizardo Nunes”.

PRAZO E VIGENCIA:

05 – VIGÊNCIA E PRAZO

05.1 – O presente Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, com início em 01 (primeiro) de julho de 2014 e término em 31 (trinta e um) de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

SUPORTE LEGAL: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas na Lei Municipal 542 de 08 (oito) de julho de 2009, e suas alterações em especial a Lei Municipal 642/2011, com base no Processo Seletivo nº 004/2013.

LOCAL E DATA: Alto Taquari, 01 de julho de 2014.

Publicado por:

Suele Ferreira de Rezende

Código Identificador:39F15CDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2014-RH

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 127/2014-RH.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT.

CONTRATADO: CLEUDICE PEREIRA DA SILVA HUBNER.

OBJETO

02.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços no cargo de Agente de Serviço Público.

02.2 – Os serviços a serem executados, serão: executar serviços de zeladoria nos prédios públicos, promovendo a limpeza e conservação, vigiando o cumprimento do regulamento interno para assegurar o asseio, ordem e segurança do prédio e o bem-estar de seus ocupantes; providenciar serviços de manutenção em geral, como pequenos reparos ou consertos de instalações elétricas, bombas, caixa d'água, extintores, visando assegurar condições de funcionamento e segurança das instalações; preparar a terra, arando, adubando, irrigando e efetuando outros tratamentos necessários, para proceder ao plantio de flores, árvores, arbustos e outras plantas ornamentais; efetuar a podagem das plantas e árvores, aparando-as em épocas determinadas, com tesouras e instrumento apropriados para assegurar o desenvolvimento adequado das mesmas; executar tarefas na construção civil, escavando valas, transportando e misturando materiais e trabalhando na montagem e desmontagem de armações, para auxiliar a edificação ou reforma de prédios, estradas, pontes e outras obras, sob orientação do pedreiro ou do mestre-de-obras; efetuar a carga e descarga de materiais, servindo-se das próprias mãos ou utilizando carrinho de mão e ferramentas manuais, para possibilitar a utilização ou remoção daqueles materiais; escavar valas e fossas, extraíndo terra e pedras, utilizando pás, picaretas e outras ferramentas, para permitir a execução de fundações, o assentamento de canalização ou obras similares; auxiliar nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados, tais como cal, cimento, areia, tijolos e outros, acondicionando-os em prateleiras ou pátios dos almoxarifados, para assegurar o estoque dos mesmos; auxiliar nos serviços de jardinagem, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando árvores, visando conservar, cultivar e embelezar canteiros em geral; efetuar limpeza e conservação de áreas verdes, praças, terrenos baldios e outros logradouros públicos, carpindo, limpando, lavando, varrendo, transportando entulhos visando melhorar o aspecto do município; efetuar limpeza e conservação nos cemitérios e jazigos, bem como auxiliar na preparação de sepulturas, abrindo e fechando covas, para permitir o sepultamento dos cadáveres; auxiliar o motorista nas atividades de carregamento, descarregamento e entrega de materiais e mercadorias, valendo-se de esforço físico e/ou outros recursos, visando contribuir para a execução dos trabalhos; auxiliar na preparação de rua para a execução de serviços de pavimentação, compactando o solo, esparramando terra, pedra, para manter a conservação dos trechos desgastados ou na abertura de novas vias; auxiliar nas instalações e manutenções elétricas, fornecendo materiais necessários e utilizando ferramentas manuais, para estruturar a parte geral das instalações; apreender animais soltos em vias públicas tais como cavalo, vacas, cachorro, cabritos, etc., lançando-os e conduzindo-os ao local apropriado, para evitar acidentes e garantir a saúde da população; auxiliar no assentamento de tubos de concreto, transportando-os e segurando-os para garantir a correta instalação; zelar pela conservação das ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho, recolhendo-os e armazenando-os nos locais adequados; auxiliar nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados, tais como cal, cimento, areia, tijolos e outros, acondicionando-os em prateleiras ou pátios dos almoxarifados, para assegurar o estoque dos mesmos; auxiliar nos serviços de jardinagem, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando árvores, visando conservar, cultivar e embelezar canteiros em geral; reunir ou amontoar a poeira, fragmentos e detritos, empregando ancinho e outros instrumentos para recolhê-los; recolher os montes de lixo, despejando-os em latões, cestos e outros depósitos apropriados, para facilitar a coleta e o transporte; obedecer as escalas de serviços estabelecidas, atendendo às convocações para a execução de tarefas compatíveis com a sua habilidade; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

02.3 - Os serviços serão prestados pela contratada, cumprindo 40 horas semanais.

PRAZO E VIGENCIA:

05 – VIGÊNCIA E PRAZO

05.1 – O presente Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, com início em 01 (primeiro) de julho de 2014 e término em 31 (trinta e um) de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

SUPORTE LEGAL: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas na Lei Municipal 542 de 08 (oito) de julho de 2009, e suas alterações em especial a Lei Municipal 642/2011, com base no Processo Seletivo nº 004/2013.

LOCAL E DATA: Alto Taquari, 01 de julho de 2014.

Publicado por:

Suele Ferreira de Rezende

Código Identificador:FA46129A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2014-RH**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 128/2014-RH.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT.

CONTRATADO: MARIA MONTEIRO DA SILVA.

OBJETO

02.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços no cargo de Agente de Serviço Público.

02.2 – Os serviços a serem executados, serão: executar serviços de zeladoria nos prédios públicos, promovendo a limpeza e conservação, vigiando o cumprimento do regulamento interno para assegurar o asseio, ordem e segurança do prédio e o bem-estar de seus ocupantes; providenciar serviços de manutenção em geral, como pequenos reparos ou consertos de instalações elétricas, bombas, caixa d'água, extintores, visando assegurar condições de funcionamento e segurança das instalações; preparar a terra, arando, adubando, irrigando e efetuando outros tratamentos necessários, para proceder ao plantio de flores, árvores, arbustos e outras plantas ornamentais; efetuar a podagem das plantas e árvores, aparando-as em épocas determinadas, com tesouras e instrumento apropriados para assegurar o desenvolvimento adequado das mesmas; executar tarefas na construção civil, escavando valas, transportando e misturando materiais e trabalhando na montagem e desmontagem de armações, para auxiliar a edificação ou reforma de prédios, estradas, pontes e outras obras, sob orientação do pedreiro ou do mestre-de-obras; efetuar a carga e descarga de materiais, servindo-se das próprias mãos ou utilizando carrinho de mão e ferramentas manuais, para possibilitar a utilização ou remoção daqueles materiais; escavar valas e fossas, extraíndo terra e pedras, utilizando pás, picaretas e outras ferramentas, para permitir a execução de fundações, o assentamento de canalização ou obras similares; auxiliar nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados, tais como cal, cimento, areia, tijolos e outros, acondicionando-os em prateleiras ou pátios dos almoxarifados, para assegurar o estoque dos mesmos; auxiliar nos serviços de jardinagem, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando árvores, visando conservar, cultivar e embelezar canteiros em geral; efetuar limpeza e conservação de áreas verdes, praças, terrenos baldios e outros logradouros públicos, carpindo, limpando, lavando, varrendo, transportando entulhos visando melhorar o aspecto do município; efetuar limpeza e conservação nos cemitérios e jazigos, bem como auxiliar na preparação de sepulturas, abrindo e fechando covas, para permitir o sepultamento dos cadáveres; auxiliar o motorista nas atividades de carregamento, descarregamento e entrega de materiais e mercadorias, valendo-se de esforço físico e/ou outros recursos, visando contribuir para a execução dos trabalhos; auxiliar na preparação de rua para a execução de serviços de pavimentação, compactando o solo, esparramando terra, pedra, para manter a conservação dos trechos desgastados ou na abertura de novas vias; auxiliar nas instalações e manutenções elétricas, fornecendo materiais necessários e utilizando ferramentas manuais, para estruturar a

parte geral das instalações; apreender animais soltos em vias públicas tais como cavalo, vacas, cachorro, cabritos, etc., lançando-os e conduzindo-os ao local apropriado, para evitar acidentes e garantir a saúde da população; auxiliar no assentamento de tubos de concreto, transportando-os e segurando-os para garantir a correta instalação; zelar pela conservação das ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho, recolhendo-os e armazenando-os nos locais adequados; auxiliar nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados, tais como cal, cimento, areia, tijolos e outros, acondicionando-os em prateleiras ou pátios dos almoxarifados, para assegurar o estoque dos mesmos; auxiliar nos serviços de jardinagem, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando árvores, visando conservar, cultivar e embelezar canteiros em geral; reunir ou amontoar a poeira, fragmentos e detritos, empregando ancinho e outros instrumentos para recolhê-los; recolher os montes de lixo, despejando-os em latões, cestos e outros depósitos apropriados, para facilitar a coleta e o transporte; obedecer as escalas de serviços estabelecidas, atendendo às convocações para a execução de tarefas compatíveis com a sua habilidade; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

02.3 - Os serviços serão prestados pela contratada, cumprindo 40 horas semanais.

PRAZO E VIGENCIA:

05 – VIGÊNCIA E PRAZO

05.1 – O presente Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, com início em 01 (primeiro) de julho de 2014 e término em 31 (trinta e um) de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

SUPORTE LEGAL: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas na Lei Municipal 542 de 08 (oito) de julho de 2009, e suas alterações em especial a Lei Municipal 642/2011, com base no Processo Seletivo nº 004/2013.

LOCAL E DATA: Alto Taquari, 01 de julho de 2014.

Publicado por:

Suele Ferreira de Rezende

Código Identificador:73AC17AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 0129/2014-RH

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 129/2014-RH.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT.

CONTRATADO: ALEXANDRA TEIXEIRA DOS SANTOS.

OBJETO

02.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços no cargo de Agente de Serviço Público.

02.2 – Os serviços a serem executados, serão: executar serviços de zeladoria nos prédios públicos, promovendo a limpeza e conservação, vigiando o cumprimento do regulamento interno para assegurar o asseio, ordem e segurança do prédio e o bem-estar de seus ocupantes; providenciar serviços de manutenção em geral, como pequenos reparos ou consertos de instalações elétricas, bombas, caixa d'água, extintores, visando assegurar condições de funcionamento e segurança das instalações; preparar a terra, arando, adubando, irrigando e efetuando outros tratamentos necessários, para proceder ao plantio de flores, árvores, arbustos e outras plantas ornamentais; efetuar a podagem das plantas e árvores, aparando-as em épocas determinadas, com tesouras e instrumento apropriados para assegurar o desenvolvimento adequado das mesmas; executar tarefas na construção civil, escavando valas, transportando e misturando materiais e trabalhando na montagem e desmontagem de armações, para auxiliar a edificação ou reforma de prédios, estradas, pontes e outras obras, sob orientação do pedreiro ou do mestre-de-obras; efetuar a carga e descarga de materiais, servindo-se das próprias mãos ou utilizando carrinho de mão e ferramentas manuais, para possibilitar a utilização ou remoção daqueles materiais; escavar valas e fossas, extraíndo terra e pedras, utilizando pás, picaretas e outras ferramentas, para permitir a execução de fundações, o assentamento de canalização

ou obras similares; auxiliar nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados, tais como cal, cimento, areia, tijolos e outros, acondicionando-os em prateleiras ou pátios dos almoxarifados, para assegurar o estoque dos mesmos; auxiliar nos serviços de jardinagem, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando árvores, visando conservar, cultivar e embelezar canteiros em geral; efetuar limpeza e conservação de áreas verdes, praças, terrenos baldios e outros logradouros públicos, carpindo, limpando, lavando, varrendo, transportando entulhos visando melhorar o aspecto do município; efetuar limpeza e conservação nos cemitérios e jazigos, bem como auxiliar na preparação de sepulturas, abrindo e fechando covas, para permitir o sepultamento dos cadáveres; auxiliar o motorista nas atividades de carregamento, descarregamento e entrega de materiais e mercadorias, valendo-se de esforço físico e/ou outros recursos, visando contribuir para a execução dos trabalhos; auxiliar na preparação de rua para a execução de serviços de pavimentação, compactando o solo, esparramando terra, pedra, para manter a conservação dos trechos desgastados ou na abertura de novas vias; auxiliar nas instalações e manutenções elétricas, fornecendo materiais necessários e utilizando ferramentas manuais, para estruturar a parte geral das instalações; apreender animais soltos em vias públicas tais como cavalo, vacas, cachorro, cabritos, etc., lançando-os e conduzindo-os ao local apropriado, para evitar acidentes e garantir a saúde da população; auxiliar no assentamento de tubos de concreto, transportando-os e segurando-os para garantir a correta instalação; zelar pela conservação das ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho, recolhendo-os e armazenando-os nos locais adequados; auxiliar nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados, tais como cal, cimento, areia, tijolos e outros, acondicionando-os em prateleiras ou pátios dos almoxarifados, para assegurar o estoque dos mesmos; auxiliar nos serviços de jardinagem, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando árvores, visando conservar, cultivar e embelezar canteiros em geral; reunir ou amontoar a poeira, fragmentos e detritos, empregando ancinho e outros instrumentos para recolhê-los; recolher os montes de lixo, despejando-os em latões, cestos e outros depósitos apropriados, para facilitar a coleta e o transporte; obedecer as escalas de serviços estabelecidas, atendendo às convocações para a execução de tarefas compatíveis com a sua habilidade; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

02.3 - Os serviços serão prestados pela contratada, cumprindo 40 horas semanais.

PRAZO E VIGENCIA:

05 – VIGÊNCIA E PRAZO

05.1 – O presente Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, com início em 01 (primeiro) de julho de 2014 e término em 31 (trinta e um) de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

SUPORTE LEGAL: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas na Lei Municipal 542 de 08 (oito) de julho de 2009, e suas alterações em especial a Lei Municipal 642/2011, com base no Processo Seletivo nº 004/2013.

LOCAL E DATA: Alto Taquari, 01 de julho de 2014.

Publicado por:

Suele Ferreira de Rezende

Código Identificador:4A1F1424

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2014-RH

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 130/2014-RH.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT.

CONTRATADO: MAYTHA RAYANE DE OLIVEIRA SANTOS.

OBJETO

02.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços no cargo de Agente de Serviço Público.

02.2 – Os serviços a serem executados, serão: executar serviços de zeladoria nos prédios públicos, promovendo a limpeza e conservação, vigiando o cumprimento do regulamento interno para assegurar o asseio, ordem e segurança do prédio e o bem-estar de seus ocupantes; providenciar serviços de manutenção em geral, como pequenos reparos ou consertos de instalações elétricas, bombas, caixa d'água, extintores, visando assegurar condições de funcionamento e segurança das instalações; preparar a terra, arando, adubando, irrigando e efetuando outros tratos necessários, para proceder ao plantio de flores, árvores, arbustos e outras plantas ornamentais; efetuar a podagem das plantas e árvores, aparando-as em épocas determinadas, com tesouras e instrumento apropriados para assegurar o desenvolvimento adequado das mesmas; executar tarefas na construção civil, escavando valas, transportando e misturando materiais e trabalhando na montagem e desmontagem de armações, para auxiliar a edificação ou reforma de prédios, estradas, pontes e outras obras, sob orientação do pedreiro ou do mestre-de-obras; efetuar a carga e descarga de materiais, servindo-se das próprias mãos ou utilizando carrinho de mão e ferramentas manuais, para possibilitar a utilização ou remoção daqueles materiais; escavar valas e fossas, extraíndo terra e pedras, utilizando pás, picaretas e outras ferramentas, para permitir a execução de fundações, o assentamento de canalização ou obras similares; auxiliar nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados, tais como cal, cimento, areia, tijolos e outros, acondicionando-os em prateleiras ou pátios dos almoxarifados, para assegurar o estoque dos mesmos; auxiliar nos serviços de jardinagem, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando árvores, visando conservar, cultivar e embelezar canteiros em geral; efetuar limpeza e conservação de áreas verdes, praças, terrenos baldios e outros logradouros públicos, carpindo, limpando, lavando, varrendo, transportando entulhos visando melhorar o aspecto do município; efetuar limpeza e conservação nos cemitérios e jazigos, bem como auxiliar na preparação de sepulturas, abrindo e fechando covas, para permitir o sepultamento dos cadáveres; auxiliar o motorista nas atividades de carregamento, descarregamento e entrega de materiais e mercadorias, valendo-se de esforço físico e/ou outros recursos, visando contribuir para a execução dos trabalhos; auxiliar na preparação de rua para a execução de serviços de pavimentação, compactando o solo, esparramando terra, pedra, para manter a conservação dos trechos desgastados ou na abertura de novas vias; auxiliar nas instalações e manutenções elétricas, fornecendo materiais necessários e utilizando ferramentas manuais, para estruturar a parte geral das instalações; apreender animais soltos em vias públicas tais como cavalo, vacas, cachorro, cabritos, etc., lançando-os e conduzindo-os ao local apropriado, para evitar acidentes e garantir a saúde da população; auxiliar no assentamento de tubos de concreto, transportando-os e segurando-os para garantir a correta instalação; zelar pela conservação das ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho, recolhendo-os e armazenando-os nos locais adequados; auxiliar nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados, tais como cal, cimento, areia, tijolos e outros, acondicionando-os em prateleiras ou pátios dos almoxarifados, para assegurar o estoque dos mesmos; auxiliar nos serviços de jardinagem, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando árvores, visando conservar, cultivar e embelezar canteiros em geral; reunir ou amontoar a poeira, fragmentos e detritos, empregando ancinho e outros instrumentos para recolhê-los; recolher os montes de lixo, despejando-os em latões, cestos e outros depósitos apropriados, para facilitar a coleta e o transporte; obedecer as escalas de serviços estabelecidas, atendendo às convocações para a execução de tarefas compatíveis com a sua habilidade; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

02.3 - Os serviços serão prestados pela contratada, cumprindo 40 horas semanais.

PRAZO E VIGENCIA:

05 – VIGÊNCIA E PRAZO

05.1 – O presente Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, com início em 01 (primeiro) de julho de 2014 e término em 31 (trinta e um) de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

SUPORTE LEGAL: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas na Lei Municipal 542 de 08 (oito) de julho de 2009, e suas alterações em especial a Lei Municipal 642/2011, com base no Processo Seletivo nº 004/2013.

LOCAL E DATA: Alto Taquari, 01 de julho de 2014.

Publicado por:

Suele Ferreira de Rezende

Código Identificador:B8E5C478

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 0131/2014-RH

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 131/2014-RH.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT.

CONTRATADO: ANTÔNIA CRISTIANE SILVA DA COSTA.

OBJETO

02.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento.

02.2 – Os serviços a serem executados, serão: Atender alunos da Educação Especial em sala de aula regular conforme Resolução nº 261/02 CEE/MT, Capítulo II da Oferta do Atendimento Educacional Escolar, Art. 10, inciso IV; auxiliar no apoio à aprendizagem, à locomoção e à comunicação dos portadores de necessidades especiais atendidos em salas de aulas regulares e especiais e executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

02.3 - Os serviços serão prestados pela contratada, cumprindo 20 horas semanais, Centro de Educação Infantil “Profª Maria Auta Medeiros de Oliveira”.

PRAZO E VIGENCIA:

05 – VIGÊNCIA E PRAZO

05.1 – O presente Contrato terá vigência de 05 (cinco) meses e 19 (dezenove) dias, com início em 01 (primeiro) de julho de 2014 e término em 19 (dezenove) de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

SUPORTE LEGAL: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas na Lei Municipal 542 de 08 (oito) de julho de 2009, e suas alterações, com base no Processo Seletivo nº 005/2013/SMEC/MT.

LOCAL E DATA: Alto Taquari, 01 de julho de 2014.

Publicado por:

Suele Ferreira de Rezende

Código Identificador:DDE98101

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 0132/2014-RH

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 132/2014-RH.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT.

CONTRATADO: DENISE MAYARA DA COSTA PAIXÃO.

OBJETO

02.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços no cargo de Monitora de Educação Infantil.

02.2 – Os serviços a serem executados, serão: Ministar atividades educacionais às crianças das creches, centros de educação infantil e contra turno social monitorando as tarefas educacionais; Fazer o acompanhamento das atividades didático pedagógicas; Promover, nos horários determinados, a higiene corporal e bucal das crianças, dando banho, trocando fraldas e roupas, entre outras, relacionadas aos serviços de creche; Auxiliar o Professor Regente nas atividades pedagógicas, dentro e fora da sala de aula; Zelar pelo material sob sua responsabilidade, bem como confeccionar materiais destinados a recreação e decoração do local de trabalho; Participar de cursos de treinamento determinados pelo Departamento Municipal de Educação, de

forma a aperfeiçoar seu desempenho profissional; Colaborar e participar de festas, eventos comemorativos e demais atividades extras promovidas pela instituição; Cooperar e co-participar nas atividades de recreação dos alunos, acompanhando e assistindo os alunos no horário destinado ao recreio e outras atividades extra-classe desenvolvidas nos centros de educação infantil; Dar apoio aos professores no que concerne a projetos e atividades a que se propõem realizar; Executar tarefas de apoio administrativo sempre que solicitado; Ajudar na distribuição de merenda, auxiliando na alimentação, orientando os alunos quanto ao hábito correto de comportar-se durante as refeições; Observar a entrada e saída de alunos nos diferentes turnos, objetivando preservar a ordem e organização escolar; Controlar a utilização dos banheiros; Manter limpo e arrumado o local de trabalho orientando e/ou colaborando com a limpeza das salas, brinquedos, materiais e utensílios utilizados, arrumando e/ou orientando a arrumação dos brinquedos e dos móveis; Zelar pela segurança das crianças e dos adolescentes; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

02.3 - Os serviços serão prestados pela contratada, cumprindo 40 horas semanais, no Centro de Educação Infantil "Profª Maria Auta Medeiros de Oliveira".

PRAZO E VIGENCIA:

05 – VIGÊNCIA E PRAZO

05.1 – O presente Contrato terá vigência de 05 (cinco) meses e 10 (dez) dias, com início em 10 (dez) de julho de 2014 e término em 19 (dezenove) de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

SUPORTE LEGAL: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas na Lei Municipal 542 de 08 (oito) de julho de 2009, e suas alterações em especial a Lei Municipal 642/2011, com base no Processo Seletivo nº 006/2013/SMEC/MT.

LOCAL E DATA: Alto Taquari, 10 de julho de 2014.

Publicado por:

Suele Ferreira de Rezende

Código Identificador:722B0321

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2014-RH

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 133/2014-RH.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT.

CONTRATADO: CLAUDETE MARIA FERRI DE FREITAS.

OBJETO

02.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços no cargo de Telefonista.

02.2 – Os serviços a serem executados, serão: Opera equipamentos, atende, transfere, cadastra e completa chamadas telefônicas; Comunica-se formalmente com os clientes internos e externos; Auxilia o município, fornecendo informações corretas e prestando serviços gerais; Presta informações, consulta listas telefônicas, pesquisa banco de dados telefônico, bem como mantém atualizado cadastro dos números de ramais e telefones úteis para o órgão; Realiza controle das ligações telefônicas efetuadas, anotando em formulários apropriados; Conhece o organograma da Instituição, agilizando o atendimento, bem como se mantém em condições de interpretar o assunto solicitado, direcionando a ligação para o setor competente; Executa tarefas de apoio administrativo referentes à sua área de trabalho; Zela pelo equipamento, comunicando defeitos e solicitando seu conserto; Pode treinar funcionários e munícipes para avaliar a qualidade de atendimento, identificando pontos de melhoria; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

02.3 - Os serviços serão prestados pela contratada, cumprindo 40 horas semanais.

PRAZO E VIGENCIA:

05 – VIGÊNCIA E PRAZO

05.1 – O presente Contrato terá vigência de 05 (cinco) meses e 23 (vinte e três) dias, com início em 08 (oito) de julho de 2014 e término

em 31 (trinta e um) de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

SUPORTE LEGAL: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas na Lei Municipal 542 de 08 (oito) de julho de 2009, e suas alterações em especial a Lei Municipal 642/2011, com base no Processo Seletivo nº 004/2013-PMAT.

LOCAL E DATA: Alto Taquari, 08 de julho de 2014.

Publicado por:

Suele Ferreira de Rezende

Código Identificador:38548088

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 0134/2014-RH

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 134/2014-RH.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT.

CONTRATADO: MARTA FRANCELINO PEIXOTO.

OBJETO

02.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços no cargo de Monitora de Educação Infantil.

02.2 – Os serviços a serem executados, serão: Ministar atividades educacionais às crianças das creches, centros de educação infantil e contra turno social monitorando as tarefas educacionais; Fazer o acompanhamento das atividades didático pedagógicas; Promover, nos horários determinados, a higiene corporal e bucal das crianças, dando banho, trocando fraldas e roupas, entre outras, relacionadas aos serviços de creche; Auxiliar o Professor Regente nas atividades pedagógicas, dentro e fora da sala de aula; Zelar pelo material sob sua responsabilidade, bem como confeccionar materiais destinados a recreação e decoração do local de trabalho; Participar de cursos de treinamento determinados pelo Departamento Municipal de Educação, de forma a aperfeiçoar seu desempenho profissional; Colaborar e participar de festas, eventos comemorativos e demais atividades extras promovidas pela instituição; Cooperar e co-participar nas atividades de recreação dos alunos, acompanhando e assistindo os alunos no horário destinado ao recreio e outras atividades extra-classe desenvolvidas nos centros de educação infantil; Dar apoio aos professores no que concerne a projetos e atividades a que se propõem realizar; Executar tarefas de apoio administrativo sempre que solicitado; Ajudar na distribuição de merenda, auxiliando na alimentação, orientando os alunos quanto ao hábito correto de comportar-se durante as refeições; Observar a entrada e saída de alunos nos diferentes turnos, objetivando preservar a ordem e organização escolar; Controlar a utilização dos banheiros; Manter limpo e arrumado o local de trabalho orientando e/ou colaborando com a limpeza das salas, brinquedos, materiais e utensílios utilizados, arrumando e/ou orientando a arrumação dos brinquedos e dos móveis; Zelar pela segurança das crianças e dos adolescentes; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

02.3 - Os serviços serão prestados pela contratada, cumprindo 40 horas semanais, no Centro de Educação Infantil "Profª Maria Auta Medeiros de Oliveira".

PRAZO E VIGENCIA:

05 – VIGÊNCIA E PRAZO

05.1 – O presente Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, com início em 14 (quatorze) de julho de 2014 e término em 11 (onze) de outubro de 2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

SUPORTE LEGAL: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas na Lei Municipal 542 de 08 (oito) de julho de 2009, e suas alterações em especial a Lei Municipal 642/2011, com base no Processo Seletivo nº 006/2013/SMEC/MT.

LOCAL E DATA: Alto Taquari, 14 de julho de 2014.

Publicado por:

Suele Ferreira de Rezende

Código Identificador:96E3999B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0135/2014-RH**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 135/2014-RH.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT.

CONTRATADO: FERNANDA DANIELIDES DE ARRUDA.

OBJETO

02.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços no cargo de Professor de Pedagogia.

02.2 – Os serviços a serem executados, serão: participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar; cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar; elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica; ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula; orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento; elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados; controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; elaborar e encaminhar os relatórios bimestrais das atividades desenvolvidas ao Diretor da unidade escolar em que está lotado; colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino; participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de seus problemas junto aos alunos da rede municipal de ensino; participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade de matrícula e frequência escolar das crianças do Município; participar do censo, da chamada e efetivação das matrículas escolares para a rede municipal de ensino; realizar pesquisas na área de educação; Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Municipal; elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico; desenvolver a regência efetiva; Controlar e avaliar o rendimento escolar; executar tarefa de recuperação de alunos; participar de reunião de trabalho; desenvolver pesquisa educacional; participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade; buscar formação continuada no sentido de focar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa; cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente; cumprir a hora-atividade no âmbito da escolar da unidade escolar, fazendo cumprir através de Projeto, elaborado pelos professores, direção escolar e equipe da secretaria municipal de educação e cultura, seguindo Instrução Normativa; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

02.3 - Os serviços serão prestados pela contratada, cumprindo 20 aulas semanais no Centro de Educação Infantil “Maria Augusta Medeiros de Oliveira”.

PRAZO E VIGÊNCIA:

05 – VIGÊNCIA E PRAZO

05.1 – O presente Contrato terá vigência de 05 (cinco) meses e 06 (seis) dias, com início em 14 (quatorze) de julho de 2014 e término em 19 (dezenove) de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

SUPORTE LEGAL: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas na Lei Municipal 542 de 08 (oito) de julho de 2009, e suas alterações, com base no Processo Seletivo nº 005/2013/SMEC/MT.

LOCAL E DATA: Alto Taquari, 14 de julho de 2014.

Publicado por:
Suele Ferreira de Rezende
Código Identificador:0E0DBEDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0136/2014-RH**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 136/2014-RH.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT.

CONTRATADO: LUCIANA DE OLIVEIRA LIMA.

OBJETO

02.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços no cargo de Professor de Pedagogia.

02.2 – Os serviços a serem executados, serão: participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar; cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar; elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica; ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula; orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento; elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados; controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; elaborar e encaminhar os relatórios bimestrais das atividades desenvolvidas ao Diretor da unidade escolar em que está lotado; colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino; participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de seus problemas junto aos alunos da rede municipal de ensino; participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade de matrícula e frequência escolar das crianças do Município; participar do censo, da chamada e efetivação das matrículas escolares para a rede municipal de ensino; realizar pesquisas na área de educação; Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Municipal; elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico; desenvolver a regência efetiva; Controlar e avaliar o rendimento escolar; executar tarefa de recuperação de alunos; participar de reunião de trabalho; desenvolver pesquisa educacional; participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade; buscar formação continuada no sentido de focar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa; cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente; cumprir a hora-atividade no âmbito da escolar da unidade escolar, fazendo cumprir através de Projeto, elaborado pelos professores, direção escolar e equipe da secretaria municipal de educação e cultura, seguindo Instrução Normativa; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

02.3 - Os serviços serão prestados pela contratada, cumprindo 20 aulas semanais no Centro de Educação Infantil “Maria Augusta Medeiros de Oliveira”.

PRAZO E VIGÊNCIA:

05 – VIGÊNCIA E PRAZO

05.1 – O presente Contrato terá vigência de 05 (cinco) meses e 06 (seis) dias, com início em 14 (quatorze) de julho de 2014 e término em 19 (dezenove) de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

SUPORTE LEGAL: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas na Lei Municipal 542 de 08 (oito) de julho de

2009, e suas alterações, com base no Processo Seletivo nº 005/2013/SMEC/MT.

LOCAL E DATA: Alto Taquari, 14 de julho de 2014.

Publicado por:

Suele Ferreira de Rezende

Código Identificador:280DE133

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2014-RH

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 137/2014-RH.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT.

CONTRATADO: ALEXANDRO BORBA WILCHEN.

OBJETO

02.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços no cargo de Agente de Serviço Público.

02.2 – Os serviços a serem executados, serão: executar serviços de zeladoria nos prédios públicos, promovendo a limpeza e conservação, vigiando o cumprimento do regulamento interno para assegurar o asseio, ordem e segurança do prédio e o bem-estar de seus ocupantes; providenciar serviços de manutenção em geral, como pequenos reparos ou consertos de instalações elétricas, bombas, caixa d'água, extintores, visando assegurar condições de funcionamento e segurança das instalações; preparar a terra, arando, adubando, irrigando e efetuando outros tratamentos necessários, para proceder ao plantio de flores, árvores, arbustos e outras plantas ornamentais; efetuar a podagem das plantas e árvores, aparando-as em épocas determinadas, com tesouras e instrumento apropriados para assegurar o desenvolvimento adequado das mesmas; executar tarefas na construção civil, escavando valas, transportando e misturando materiais e trabalhando na montagem e desmontagem de armações, para auxiliar a edificação ou reforma de prédios, estradas, pontes e outras obras, sob orientação do pedreiro ou do mestre-de-obras; efetuar a carga e descarga de materiais, servindo-se das próprias mãos ou utilizando carrinho de mão e ferramentas manuais, para possibilitar a utilização ou remoção daqueles materiais; escavar valas e fossas, extraindo terra e pedras, utilizando pás, picaretas e outras ferramentas, para permitir a execução de fundações, o assentamento de canalização ou obras similares; auxiliar nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados, tais como cal, cimento, areia, tijolos e outros, acondicionando-os em prateleiras ou pátios dos almoxarifados, para assegurar o estoque dos mesmos; auxiliar nos serviços de jardinagem, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando árvores, visando conservar, cultivar e embelezar canteiros em geral; efetuar limpeza e conservação de áreas verdes, praças, terrenos baldios e outros logradouros públicos, carpindo, limpando, lavando, varrendo, transportando entulhos visando melhorar o aspecto do município; efetuar limpeza e conservação nos cemitérios e jazigos, bem como auxiliar na preparação de sepulturas, abrindo e fechando covas, para permitir o sepultamento dos cadáveres; auxiliar o motorista nas atividades de carregamento, descarregamento e entrega de materiais e mercadorias, valendo-se de esforço físico e/ou outros recursos, visando contribuir para a execução dos trabalhos; auxiliar na preparação de rua para a execução de serviços de pavimentação, compactando o solo, esparramando terra, pedra, para manter a conservação dos trechos desgastados ou na abertura de novas vias; auxiliar nas instalações e manutenções elétricas, fornecendo materiais necessários e utilizando ferramentas manuais, para estruturar a parte geral das instalações; apreender animais soltos em vias públicas tais como cavalo, vacas, cachorro, cabritos, etc., lançando-os e conduzindo-os ao local apropriado, para evitar acidentes e garantir a saúde da população; auxiliar no assentamento de tubos de concreto, transportando-os e segurando-os para garantir a correta instalação; zelar pela conservação das ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho, recolhendo-os e armazenando-os nos locais adequados; auxiliar nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados,

tais como cal, cimento, areia, tijolos e outros, acondicionando-os em prateleiras ou pátios dos almoxarifados, para assegurar o estoque dos mesmos; auxiliar nos serviços de jardinagem, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando árvores, visando conservar, cultivar e embelezar canteiros em geral; reunir ou amontoar a poeira, fragmentos e detritos, empregando ancinho e outros instrumentos para recolhê-los; recolher os montes de lixo, despejando-os em latões, cestos e outros depósitos apropriados, para facilitar a coleta e o transporte; obedecer as escalas de serviços estabelecidas, atendendo às convocações para a execução de tarefas compatíveis com a sua habilidade; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

02.3 - Os serviços serão prestados pelo contratado, cumprindo 40 horas semanais.

PRAZO E VIGÊNCIA:

05 – VIGÊNCIA E PRAZO

05.1 – O presente Contrato terá vigência de 05 (cinco) meses e 13 (treze) dias, com início em 18 (dezoito) de julho de 2014 e término em 31 (trinta e um) de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

SUPORTE LEGAL: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas na Lei Municipal 542 de 08 (oito) de julho de 2009, e suas alterações, com base no Processo Seletivo nº 004/2013/PMAT.

LOCAL E DATA: Alto Taquari, 18 de julho de 2014.

Publicado por:

Suele Ferreira de Rezende

Código Identificador:A858A49E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 0138/2014-RH

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 138/2014-RH.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT.

CONTRATADO: MICHELLE CELENE SILVA.

OBJETO

02.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços no cargo de Professor de Pedagogia.

02.2 – Os serviços a serem executados, serão: participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar; cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar; elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica; ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula; orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento; elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados; controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; elaborar e encaminhar os relatórios bimestrais das atividades desenvolvidas ao Diretor da unidade escolar em que está lotado; colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino; participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de seus problemas junto aos alunos da rede municipal de ensino; participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade de matrícula e frequência escolar das crianças do Município; participar do censo, da chamada e efetivação das matrículas escolares para a rede municipal de ensino; realizar pesquisas na área de educação; Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de

Educação Municipal; elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico; desenvolver a regência efetiva; Controlar e avaliar o rendimento escolar; executar tarefa de recuperação de alunos; participar de reunião de trabalho; desenvolver pesquisa educacional; participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade; buscar formação continuada no sentido de enfocar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa; cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente; cumprir a hora-atividade no âmbito da escolar da unidade escolar, fazendo cumprir através de Projeto, elaborado pelos professores, direção escolar e equipe da secretaria municipal de educação e cultura, seguindo Instrução Normativa; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

02.3 - Os serviços serão prestados pela contratada, cumprindo 20 horas semanais na Associação Pestalozzi.

PRAZO E VIGENCIA:

05 – VIGÊNCIA E PRAZO

05.1 – O presente Contrato terá vigência de 05 (cinco) meses e 13 (treze) dias, com início em 18 (dezoito) de julho de 2014 e término em 31 (trinta e um) de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

SUPORTE LEGAL: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas na Lei Municipal 542 de 08 (oito) de julho de 2009, e suas alterações, com base no Processo Seletivo nº 005/2013/SMEC/MT, para atender o Convênio nº 04/2014.

LOCAL E DATA: Alto Taquari, 18 de julho de 2014.

Publicado por:

Suele Ferreira de Rezende

Código Identificador:25048424

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 0139/2014-RH

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 139/2014-RH.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT.

CONTRATADO: ROSELI DA APARECIDA LIMA.

OBJETO

02.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços no cargo de Facilitador.

02.2 – Os serviços a serem executados, serão: Orientar e acompanhar os alunos nas dependências da Instituição, durante o período de aula em completa atenção as crianças e adolescentes, desenvolvendo atividades multidisciplinares que atendam os aspectos: social, físico, mental, cultural e intelectual, a fim de efetivar a doutrina de proteção integral prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente, buscando sobre tudo, que os beneficiários pelo projeto desenvolvam habilidades para a vida diária e executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

02.3 - Os serviços serão prestados pela contratada, cumprindo 40 horas semanais, na Associação Pestalozzi.

PRAZO E VIGENCIA:

05 – VIGÊNCIA E PRAZO

05.1 – O presente Contrato terá vigência de 05 (cinco) meses e 13 (treze) dias, com início em 18 (dezoito) de julho de 2014 e término em 31 (trinta e um) de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

SUPORTE LEGAL: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas na Lei Municipal 542 de 08 (oito) de julho de 2009, e suas alterações, com base no Processo Seletivo nº 006/2013/SMEC/MT, para atender o Convênio nº 004/2014.

LOCAL E DATA: Alto Taquari, 18 de julho de 2014.

Publicado por:

Suele Ferreira de Rezende

Código Identificador:EFB4B26B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2014-RH

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 140/2014-RH.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT.

CONTRATADO: VANDERLEIA DA SILVA.

OBJETO

02.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços no cargo de Agente de Serviço Público.

02.2 – Os serviços a serem executados, serão: executar serviços de zeladoria nos prédios públicos, promovendo a limpeza e conservação, vigiando o cumprimento do regulamento interno para assegurar o asseio, ordem e segurança do prédio e o bem-estar de seus ocupantes; providenciar serviços de manutenção em geral, como pequenos reparos ou consertos de instalações elétricas, bombas, caixa d'água, extintores, visando assegurar condições de funcionamento e segurança das instalações; preparar a terra, arando, adubando, irrigando e efetuando outros tratos necessários, para proceder ao plantio de flores, árvores, arbustos e outras plantas ornamentais; efetuar a podagem das plantas e árvores, aparando-as em épocas determinadas, com tesouras e instrumento apropriados para assegurar o desenvolvimento adequado das mesmas; executar tarefas na construção civil, escavando valas, transportando e misturando materiais e trabalhando na montagem e desmontagem de armações, para auxiliar a edificação ou reforma de prédios, estradas, pontes e outras obras, sob orientação do pedreiro ou do mestre-de-obras; efetuar a carga e descarga de materiais, servindo-se das próprias mãos ou utilizando carrinho de mão e ferramentas manuais, para possibilitar a utilização ou remoção daqueles materiais; escavar valas e fossas, extraindo terra e pedras, utilizando pás, picaretas e outras ferramentas, para permitir a execução de fundações, o assentamento de canalização ou obras similares; auxiliar nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados, tais como cal, cimento, areia, tijolos e outros, acondicionando-os em prateleiras ou pátios dos almoxarifados, para assegurar o estoque dos mesmos; auxiliar nos serviços de jardinagem, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando árvores, visando conservar, cultivar e embelezar canteiros em geral; efetuar limpeza e conservação de áreas verdes, praças terrenos baldios e outros logradouros públicos, carpindo, limpando, lavando, varrendo, transportando entulhos visando melhorar o aspecto do município; efetuar limpeza e conservação nos cemitérios e jazigos, bem como auxilia na preparação de sepulturas, abrindo e fechando covas, para permitir o sepultamento dos cadáveres; auxiliar o motorista nas atividades de carregamento, descarregamento e entrega de materiais e mercadorias, valendo-se de esforço físico e/ou outros recursos, visando contribuir para a execução dos trabalhos; auxiliar na preparação de rua para a execução de serviços de pavimentação, compactando o solo, esparramando terra, pedra, para manter a conservação dos trechos desgastados ou na abertura de novas vias; auxiliar nas instalações e manutenções elétricas, fornecendo materiais necessários e utilizando ferramentas manuais, para estruturar a parte geral das instalações; apreender animais soltos em vias públicas tais como cavalo, vacas, cachorro, cabritos, etc., lançando-os e conduzindo-os ao local apropriado, para evitar acidentes e garantir a saúde da população; auxiliar no assentamento de tubos de concreto, transportando-os e segurando-os para garantir a correta instalação; zelar pela conservação das ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho, recolhendo-os e armazenando-os nos locais adequados; auxilia nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados, tais como cal, cimento, areia, tijolos e outros, acondicionando-os em prateleiras ou pátios dos almoxarifados, para assegurar o estoque dos mesmos; auxiliar nos serviços de jardinagem, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando árvores, visando conservar, cultivar e embelezar canteiros em geral; reunir ou amontoar a poeira, fragmentos e detritos, empregando ancinho e outros instrumentos para recolhê-los; recolher os montes de lixo, despejando-os em latões, cestos e

outros depósitos apropriados, para facilitar a coleta e o transporte; obedecer as escalas de serviços estabelecidas, atendendo às convocações para a execução de tarefas compatíveis com a sua habilidade; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

02.3 - Os serviços serão prestados pela contratada, cumprindo 40 horas semanais, no Centro de Educação Infantil “Profª Maria Auta Medeiros de Oliveira”.

PRAZO E VIGENCIA:

05 – VIGÊNCIA E PRAZO

05.1 – O presente Contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 27 (vinte e sete) dias, com início em 23 (vinte e três) de julho de 2014 e término em 19 (dezenove) de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

SUPORTE LEGAL: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas na Lei Municipal 542 de 08 (oito) de julho de 2009, e suas alterações em especial a Lei Municipal 642/2011, com base no Processo Seletivo nº 004/2013.

LOCAL E DATA: Alto Taquari, 23 de julho de 2014.

Publicado por:

Suele Ferreira de Rezende

Código Identificador:94DA7094

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 183/2014**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTAR À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentar a Servidora **IVONE HOISSA TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Analista Tributária, referente ao período aquisitivo de 30/06/2013 à 29/06/2014, e período de gozo de 01/07/2014 à 30/07/2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 01 de Julho 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:967AB4FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.

CONTRATADO- M. DIESEL CAMINHÕES E ONIBUS FILIAL SINOP

CONTRATO Nº 053/2014

OBJETO- SERVIÇOS MECÂNICOS TROCA DE PEÇAS E DESLOCAMENTO DE TÉCNICO PARA REPAROS NA PARTE MECÂNICA DOS ÔNIBUS MARCA VOLKSWAGEN QUE SERVEM AO TRANSPORTE ESCOLAR.

VALOR GLOBAL R\$ 15.281,48 (quinze mil duzentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos)

VIGENCIA- 30 DIAS

Publicado por:

Silvia Pierina Rozza Krizanowski

Código Identificador:E5617ED0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.

CONTRATADO- DK CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA

CONTRATO Nº 054/2014

OBJETO- SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM CONVÊNIOS.

VALOR GLOBAL R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

VIGENCIA- 05 meses

Publicado por:

Silvia Pierina Rozza Krizanowski

Código Identificador:3C6BFCC2

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 40/2014 ARAGUAIANA, 02 DE AGOSTO DE 2014**

"Dispõe sobre o Reconhecimento da nova composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI e dá outras providências.

O Sr. JOSÉ MARRA NERY - Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do município;

Considerando que alguns Conselheiros não estavam desempenhando suas funções:

DECRETA:

Art. 1º - Nomear para exercerem a função de Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso em substituição a outros conselheiros, conforme indicação de classe que as representam as pessoas abaixo relacionadas:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAL:

. Representantes da Secretaria Municipal de Ação Social:

Janaina Ferreira de Sousa - Titular

CI RG. nº 1288099-0-SSP/MT

CPF nº 945.096.381-91

Rua Natal nº 27 – Bairro: Jardim Urânia I - Araguaiana / MT

Lurdes dos Reis – Suplente

CI RG. nº 4502601-SSP/GO

CPF nº 263.715.290-72

Av. Dr. José Morbeck s/n – Bairro: Jardim Urânia II - Araguaiana / MT

. Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Ivani Duarte Moraes - Titular

CI RG. nº 529136-SSP/MT

CPF nº 362.582.291-15

Rua Irmã Carmelita Paniago Vilela nº 385 – Centro - Araguaiana / MT

Lidiane Bastos Silva - Suplente

CI RG nº 12360910-SSP/MT

CPF nº 853.999.301-53

Rua João Briene s/n – Bairro: Jardim São José

. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Thaynan Thalita Teixeira de Souza - Titular

CI RG. nº 11953799-SSP/MT

CPF nº 018.491.671-25
Rua Guanabara nº 155 - Bairro: Jardim Urânia I - Araguaiana / MT

Creuza Pereira da Silva - Suplente
CI RG. nº 0738294-4-SSP/MT
CPF nº 481.778.141-68
Rua Otávio Dutra s/n - Bairro: Jardim Urânia I - Araguaiana / MT

Representantes da Secretaria Municipal de Administração

Antonio Moreira Rosa - Titular
CI RG. nº 875.672-SSP/MMT
CPF nº 304.725.581-04
Rua Otávio Dutra s/n - Bairro: Jardim Saveco - Araguaiana / MT

Thauany Alves Chaves - Suplente
CI RG nº 5372613-SPTC/GO
CPF nº 032.463.931-76
Rua José da Luz s/n - Centro - Araguaiana / MT

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAL

REPRESENTANTES DA PESSOA IDOSA

FILISBISNO LOPES DUARTE – Titular
CI RG. nº 138346912-SSSP/MT
CPF nº 395.575.611-49
Rua Padre Murtinho Pine s/nº Bairro: Jardim Saveco – Araguaiana - MT

JOANA RAMALHO LIMA – Suplente
CI RG. nº 285.784-SSP/MT
CPF nº 026.191.361-12
Rua Domingos Cardoso nº 05 – Bairro: Jardim São José – Araguaiana - MT

Representantes da Igreja Assembleia de Deus - Madureira

Raimunda Pereira Lopes do Amaral - Titular
CI RG nº 24246159-1-SSP/SP
CPF nº 144.505.668-23
Rua Balduino Fernandes s/n - Bairro: Jardim Saveco - Araguaiana / MT

Thaiz Augusta Nery - Suplente
CI RG nº 1541729-8-SSP/MT
CPF nº 003.610.041-25
Rua Eurico Teixeira s/n - Bairro: Jardim São José - Araguaiana / MT

Representantes da Igreja de Deus no Brasil

Edna Batista de Lemos Oliveira - Titular
CI RG nº 3873512-SSP/GO
CPF nº 457.457.221-34
Av. Dr. José Morbeck s/n - Bairro: Jardim Urânia II - Araguaiana / MT

Laura Vicuna Lopes Iribarrem - Suplente
CI RG nº 1180298-1-SSP/MT
CPF nº 002.249.721-89
Rua Manoel da Luz s/n - Bairro: Jardim São José - Araguaiana / MT

Representantes da Associação Espirita Alan Kardec

Elisabete Maria Vasco Reis - Titular
CI RG nº 451839-SSP/MT
CPF nº 327.729.551-68
Rua BR s/n - Bairro: Conj. Habit. Aginaldo Ferlete - Araguaiana / MT

Maria Cícera Albuquerque Damião Ferreira - Suplente
CI RG nº 395.166 – SSP/MT
CPF nº 298.673.981-49
Rua Eurico Teixeira s/nº - Bairro: Jardim São José - Araguaiana / MT

Art. 2º - Fica reconhecida a Diretoria do Conselho, como abaixo se denomina:

Presidente – Filisbino Lopes Duarte
Vice-Presidente – Edna Batista de Lemos Oliveira
1ª Secretária – Janaina Ferreira de Sousa
2ª Secretária – Thaynan Thalita Teixeira de Souza

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de julho de 2014.

JOSÉ MARRA NERY

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Marques da Silva
Código Identificador:8A5FD730

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 80/2014 DE 02 DE JUNHO DE 2014.

“Designa Comissão para Avaliação, Apuração e Referenciado valor de Mercado da Terras Nua (VTN) por hectare de Terra e por aptidão em Áreas Rurais do Município de Araguaiana, para fins de lançamento fiscalização e cobrança do Imposto Territorial Rural (ITR)”

O Senhor **JOSÉ MARRA NERY**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designa Comissão de Avaliação, apuração e referencia de valores de mercado da Terra Nua (VTN), as pessoas para compor a comissão, serão indicadas por setores representativos, associações, poderes constituídos, corretores, sendo definida a seguinte composição:

Presidente – Getúlio Dutra Vieira Neto- CI RG nº 949.743-SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 567.276.401-06 – Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

Vice- Presidente – Carlos de Souza Oliveira – CI RG. nº 833.753-SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 545.787.791-49 - Representante da Câmara Municipal de Araguaiana – MT;

Secretário – Antonio Moreira Rosa – CI RG nº 875.672-SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 304.725.981-04 - Representante da Prefeitura Municipal de Araguaiana – MT

Membro – Cláudecir Aparecido Zanchetta – CI RG. nº 12710127-SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 048.889.468-92;

Membro – Carlos Alberto Dutra Ramalho – CI RG. nº 716.566-SSP/MT e CPF nº 495.780.901-10.

Membro – Sebastião Gustavo Primo Parreira – CI RG. nº 1770830-3-SSP/MT CPF nº 732.895.231-87.

Art. 2º - A Comissão terá a finalidade de avaliar e apurar o valor real de mercado das propriedades rurais, levando em consideração aspectos como capacidade potencial de terra/qualificação do solo, região, no âmbito do Município de Araguaiana – MT.

Parágrafo Único – O prazo para estabelecer os valores da respectiva avaliação será de 30 (trinta) dias, onde será lavrada ata e a tabela de referencia de valores.

Art. 3º - O Poder Executivo deverá informar a Receita Federal do Brasil para armazenamento do Sistema de Preços de Terra – SIPT, por meio de ofício, sendo os valores determinados pela Comissão, a preço de mercado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2014.

JOSÉ MARRA NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Marques da Silva
Código Identificador:A8D9FF9E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.126/2014

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA QUE INICIA NA AV. JOÃO MARQUES LUIZ, ATÉ OS LIMITES DA RUA MARIA GERALDA DE JESUS, EM ARAPUTANGA-MT.

O Prefeito Municipal de Araputanga, **SIDNEY PIRES SALOMÉ**, no uso de suas atribuições legais faz saber que por iniciativa da Câmara Municipal de Araputanga, foi aprovado e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o trecho que interliga à Av. João Marques Luiz, até os limites da Rua Maria Geralda de Jesus, denominado Rua “Santa Clara”.

Artigo 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga/MT, Estado de Mato Grosso, aos dez (18) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e quatorze (2014).

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Monteiro Tavares
Código Identificador:E0854FF9

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º1127/2014

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA – MT.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o perímetro urbano do Município de Araputanga/MT, totalizando uma área de 24.611.006,00 m² (vinte e quatro milhões, seiscentos e onze mil, e seis metros quadrados), conforme descrição contida no memorial e mapa que segue em anexo.

Art. 2º - As despesas necessárias a execução da presente lei, correrão por contas das dotações próprias do orçamento vigente e, se necessário, serão promovidas suplementações.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dois (18) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e quatorze (2014).

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Perímetro Urbano de Araputanga

Local: Araputanga Comarca: Araputanga UF: MT

Perímetro: 25.909,46 m Área: 2.461,1006 ha

Equipamento Utilizado: GPS navegação

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-01**, de coordenadas **N 8.292.938,23m** e **E 357.868,45m**; deste, segue confrontando com ALFREDO SALLES GRAÇAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 168°22'18" e 4.813,73 m até o vértice **M-02**, de coordenadas **N 8.288.223,30m** e **E 358.838,72m**; deste, segue confrontando com RODOVIA MT 248, com os seguintes azimutes e distâncias: 226°46'16" e 853,49 m até o vértice **M-03**, de coordenadas **N 8.287.638,73m** e **E 358.216,84m**; 198°54'26" e 559,54 m até o vértice **M-04**, de coordenadas **N 8.287.109,37m** e **E 358.035,53m**; deste, segue confrontando com RODOVIA MT 175, com os seguintes azimutes e distâncias: 116°24'51" e 405,23 m até o vértice **M-05**, de coordenadas **N 8.286.929,11m** e **E 358.398,46m**; deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 173°25'25" e 1.661,76 m até o vértice **M-06**, de coordenadas **N 8.285.278,28m** e **E 358.588,77m**; deste, segue confrontando com JOAQUIM FERREIRA MARQUES E OUTROS, com os seguintes azimutes e distâncias: 275°58'34" e 706,51 m até o vértice **M-07**, de coordenadas **N 8.285.351,83m** e **E 357.886,10m**; deste, segue confrontando com ESPÓLIO MARIA GERALDA DE JESUS, com os seguintes azimutes e distâncias: 275°32'17" e 641,44 m até o vértice **M-08**, de coordenadas **N 8.285.413,74m** e **E 357.247,66m**; 276°05'11" e 44,91 m até o vértice **M-09**, de coordenadas **N 8.285.418,50m** e **E 357.203,00m**; 276°38'28" e 109,00 m até o vértice **M-10**, de coordenadas **N 8.285.431,10m** e **E 357.094,72m**; 275°55'27" e 414,04 m até o vértice **M-11**, de coordenadas **N 8.285.473,84m** e **E 356.682,90m**; deste, segue confrontando com RODOVIA MT 475, com os seguintes azimutes e distâncias: 279°11'56" e 38,66 m até o vértice **M-12**, de coordenadas **N 8.285.480,02m** e **E 356.644,74m**; deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 276°52'50" e 329,62 m até o vértice **M-13**, de coordenadas **N 8.285.519,51m** e **E 356.317,49m**; deste, segue confrontando com CÔRREGO DAS PITAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 338°26'32" e 116,83 m até o vértice **M-14**, de coordenadas **N 8.285.628,16m** e **E 356.274,57m**; 350°32'16" e 107,78 m até o vértice **M-15**, de coordenadas **N 8.285.734,47m** e **E 356.256,85m**; 308°28'49" e 220,69 m até o vértice **M-16**, de coordenadas **N 8.285.871,80m** e **E 356.084,09m**; 304°16'35" e 314,83 m até o vértice **M-17**, de coordenadas **N 8.286.049,10m** e **E 355.823,94m**; 335°27'41" e 248,22 m até o vértice **M-18**, de coordenadas **N 8.286.274,90m** e **E 355.720,85m**; 311°52'40" e 172,53 m até o vértice **M-19**, de coordenadas **N 8.286.390,07m** e **E 355.592,39m**; 3°34'35" e 142,03 m até o vértice **M-20**, de coordenadas **N 8.286.531,82m** e **E 355.601,25m**; 52°41'46" e 116,95 m até o vértice **M-21**, de coordenadas **N 8.286.602,70m** e **E 355.694,27m**; 356°38'01" e 150,87 m até o vértice **M-22**, de coordenadas **N 8.286.753,31m** e **E 355.685,41m**; 304°59'31" e 216,29 m até o vértice **M-23**, de coordenadas **N 8.286.877,34m** e **E 355.508,22m**; 288°51'26" e 155,59 m até o vértice **M-24**, de coordenadas **N 8.286.927,63m** e **E 355.360,98m**; 323°07'30" e 154,91 m até o vértice **M-25**, de coordenadas **N 8.287.051,56m** e **E 355.268,02m**; 352°43'07" e 244,84 m até o vértice **M-26**, de coordenadas **N 8.287.294,42m** e **E 355.236,99m**; 294°06'46" e 77,41 m até o vértice **M-27**, de coordenadas **N 8.287.326,05m** e **E 355.166,33m**; 328°59'08" e 228,39 m até o vértice **M-28**, de coordenadas **N 8.287.521,78m** e **E 355.048,65m**; 329°04'32" e 206,39 m até o vértice **M-29**, de coordenadas **N 8.287.698,83m** e **E 354.942,59m**; 330°06'06" e 142,96 m até o vértice **M-30**, de coordenadas **N 8.287.822,77m** e **E 354.871,33m**; 263°43'03" e 112,97 m até o vértice **M-31**, de coordenadas **N 8.287.810,41m** e **E 354.759,03m**; 332°20'23" e 284,99 m até o vértice **M-32**, de coordenadas **N 8.288.062,83m** e **E 354.626,73m**; 329°17'29" e 108,61 m até o vértice **M-33**, de coordenadas **N 8.288.156,21m** e **E 354.571,27m**; 335°55'56" e 250,63 m até o vértice **M-34**, de coordenadas **N 8.288.385,05m** e **E 354.469,06m**; 7°54'26" e 161,00 m até o vértice **M-35**, de coordenadas **N 8.288.544,52m** e **E 354.491,21m**; 332°14'29" e 190,22

m até o vértice **M-36**, de coordenadas **N 8.288.712,85m** e **E 354.402,61m**; 325°19'29" e 198,18 m até o vértice **M-37**, de coordenadas **N 8.288.875,83m** e **E 354.289,86m**; 334°47'56" e 138,71 m até o vértice **M-38**, de coordenadas **N 8.289.001,34m** e **E 354.230,80m**; 353°38'28" e 224,64 m até o vértice **M-39**, de coordenadas **N 8.289.224,61m** e **E 354.205,92m**; 49°57'55" e 152,57 m até o vértice **M-40**, de coordenadas **N 8.289.322,75m** e **E 354.322,73m**; 21°49'42" e 65,23 m até o vértice **M-41**, de coordenadas **N 8.289.383,30m** e **E 354.346,98m**; 59°44'37" e 59,63 m até o vértice **M-42**, de coordenadas **N 8.289.413,34m** e **E 354.398,50m**; 54°04'17" e 73,15 m até o vértice **M-43**, de coordenadas **N 8.289.456,27m** e **E 354.457,73m**; 34°50'17" e 89,16 m até o vértice **M-44**, de coordenadas **N 8.289.529,45m** e **E 354.508,67m**; 358°48'39" e 94,00 m até o vértice **M-45**, de coordenadas **N 8.289.623,43m** e **E 354.506,72m**; 20°47'58" e 103,42 m até o vértice **M-46**, de coordenadas **N 8.289.720,10m** e **E 354.543,44m**; 32°34'59" e 180,77 m até o vértice **M-47**, de coordenadas **N 8.289.872,42m** e **E 354.640,79m**; 10°33'26" e 138,66 m até o vértice **M-48**, de coordenadas **N 8.290.008,74m** e **E 354.666,19m**; 305°37'48" e 167,25 m até o vértice **M-49**, de coordenadas **N 8.290.106,17m** e **E 354.530,25m**; 49°03'16" e 123,50 m até o vértice **M-50**, de coordenadas **N 8.290.187,10m** e **E 354.623,53m**; 34°48'56" e 165,97 m até o vértice **M-51**, de coordenadas **N 8.290.323,36m** e **E 354.718,29m**; 32°04'47" e 133,55 m até o vértice **M-52**, de coordenadas **N 8.290.436,52m** e **E 354.789,22m**; 316°45'19" e 113,22 m até o vértice **M-53**, de coordenadas **N 8.290.518,99m** e **E 354.711,65m**; deste, segue confrontando com RODOVIA MT 248, com os seguintes azimutes e distâncias: 297°06'28" e 257,93 m até o vértice **M-54**, de coordenadas **N 8.290.636,52m** e **E 354.482,06m**; 313°31'39" e 106,79 m até o vértice **M-55**, de coordenadas **N 8.290.710,07m** e **E 354.404,63m**; 316°21'09" e 427,04 m até o vértice **M-56**, de coordenadas **N 8.291.019,08m** e **E 354.109,88m**; deste, segue confrontando com ELISEU JOSÉ DE MACEDO, com os seguintes azimutes e distâncias: 276°49'26" e 249,83 m até o vértice **M-57**, de coordenadas **N 8.291.048,76m** e **E 353.861,82m**; 276°45'32" e 359,72 m até o vértice **M-58**, de coordenadas **N 8.291.091,10m** e **E 353.504,60m**; 276°17'12" e 23,73 m até o vértice **M-59**, de coordenadas **N 8.291.093,70m** e **E 353.481,02m**; 276°49'30" e 221,75 m até o vértice **M-60**, de coordenadas **N 8.291.120,05m** e **E 353.260,84m**; 276°34'31" e 178,97 m até o vértice **M-61**, de coordenadas **N 8.291.140,54m** e **E 353.083,05m**; 276°37'09" e 331,25 m até o vértice **M-62**, de coordenadas **N 8.291.178,72m** e **E 352.754,01m**; 276°43'54" e 73,97 m até o vértice **M-63**, de coordenadas **N 8.291.187,40m** e **E 352.680,55m**; 359°40'24" e 256,47 m até o vértice **M-64**, de coordenadas **N 8.291.443,86m** e **E 352.679,09m**; deste, segue confrontando com RODOVIA MT 248, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°45'58" e 1.057,22 m até o vértice **M-65**, de coordenadas **N 8.291.356,02m** e **E 353.732,65m**; 94°53'27" e 88,31 m até o vértice **M-66**, de coordenadas **N 8.291.348,49m** e **E 353.820,64m**; deste, segue confrontando com FAZENDA ÁGUA LIMPA E OUTROS, com os seguintes azimutes e distâncias: 95°22'45" e 582,18 m até o vértice **M-67**, de coordenadas **N 8.291.293,91m** e **E 354.400,26m**; 101°55'16" e 388,43 m até o vértice **M-68**, de coordenadas **N 8.291.213,67m** e **E 354.780,32m**; 95°06'19" e 496,32 m até o vértice **M-69**, de coordenadas **N 8.291.169,51m** e **E 355.274,67m**; deste, segue confrontando com RODOVIA MT 175, com os seguintes azimutes e distâncias: 95°29'09" e 40,23 m até o vértice **M-70**, de coordenadas **N 8.291.165,66m** e **E 355.314,72m**; 25°23'17" e 812,28 m até o vértice **M-71**, de coordenadas **N 8.291.899,50m** e **E 355.662,98m**; 25°31'07" e 724,27 m até o vértice **M-72**, de coordenadas **N 8.292.553,11m** e **E 355.975,00m**; deste, segue confrontando com LUCAS ALCÂNTARA DE CARVALHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°40'53" e 839,91 m até o vértice **M-73**, de coordenadas **N 8.292.484,56m** e **E 356.812,11m**; 47°02'03" e 564,55 m até o vértice **M-74**, de coordenadas **N 8.292.869,33m** e **E 357.225,22m**; 47°03'51" e 211,06 m até o vértice **M-75**, de coordenadas **N 8.293.013,10m** e **E 357.379,74m**; 47°10'03" e 304,60 m até o vértice **M-76**, de coordenadas **N 8.293.220,18m** e **E 357.603,11m**; deste, segue confrontando com ALFREDO SALLES GRAÇAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 136°44'21" e 387,18 m até o vértice **M-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano**

Central nº 57°00', fuso -21, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Araputanga 25 de junho de 2014 .

WILLY ARGENTI ALVARENGA

Eng. Civil – CREA 2601838167

Publicado por:

Emerson Monteiro Tavares

Código Identificador:EE07C143

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º1128/2014

cria o Parque Industrial e Tecnológico do Município de Araputanga.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Parque Industrial e Tecnológico do Município de Araputanga, conforme memorial descritivo e mapa, constantes do anexo I desta lei, destinado a incentivar a instalação de empresas no município.

Art. 2º. Ficam igualmente incluídas como parte integrante do Parque Industrial e Tecnológico do Município de Araputanga as áreas constantes dos memoriais e mapas dos anexos II, III e IV da presente lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dois (18) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e quatorze (2014).

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

Imóvel: Matrícula nº 1.714 1º Serviço Registral de Araputanga

Local: Araputanga Comarca: Araputanga UF: MT

Perímetro: 1.931,10 m Área: 20,0898 ha

Equipamento Utilizado: GPS navegação

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M1**, de coordenadas **N 8.285.933,78m** e **E 356.713,36m**; deste, segue confrontando com ALCIDES VIDAL SALOMÉ, com os seguintes azimutes e distâncias: 96°53'15" e 554,98 m até o vértice **M2**, de coordenadas **N 8.285.867,23m** e **E 357.264,34m**; deste, segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA, com os seguintes azimutes e distâncias: 201°15'05" e 467,95 m até o vértice **M3**, de coordenadas **N 8.285.431,10m** e **E 357.094,72m**; deste, segue confrontando com ESPÓLIO MARIA GERALDA DE JESUS, com os seguintes azimutes e distâncias: 275°55'27" e 414,04 m até o vértice **M4**, de coordenadas **N 8.285.473,84m** e **E 356.682,90m**; deste, segue confrontando com RODOVIA MT 475, com os seguintes azimutes e distâncias: 18°54'13" e 250,79 m até o vértice **M5**, de coordenadas **N 8.285.711,11m** e **E 356.764,15m**; 9°53'00" e 100,31 m até o vértice **M6**, de coordenadas **N 8.285.809,93m** e **E 356.781,37m**; 337°56'27" e 91,28 m até o vértice **M7**, de coordenadas **N**

8.285.894,53m e **E 356.747,09m**; 319°19'56" e 51,76 m até o vértice **M1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 57°00'**, fuso -21, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Araputanga 25 de junho de 2014 .

WILLY ARGENTI ALVARENGA

Eng. Civil – CREA 2601838167

Imóvel: Matrícula nº 49 1º Serviço Registral de Araputanga

Local: Araputanga Comarca: Araputanga UF: MT

Perímetro: 2.428,92 m Área: 26,2867 ha

Equipamento Utilizado: GPS navegação

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M1**, de coordenadas **N 8.287.665,45m** e **E 355.247,55m**; deste, segue confrontando com AVENIDA HAMILTON SIMIONI, com os seguintes azimutes e distâncias: 121°29'13" e 372,81 m até o vértice **M2**, de coordenadas **N 8.287.470,73m** e **E 355.565,47m**; 171°20'05" e 352,06 m até o vértice **M3**, de coordenadas **N 8.287.122,68m** e **E 355.618,51m**; 139°59'17" e 308,49 m até o vértice **M4**, de coordenadas **N 8.286.886,41m** e **E 355.816,85m**; deste, segue confrontando com ALCIDES VIDAL SALOMÉ, com os seguintes azimutes e distâncias: 275°10'02" e 457,73 m até o vértice **M5**, de coordenadas **N 8.286.927,63m** e **E 355.360,98m**; deste, segue confrontando com CÔRREGO DAS PITAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 323°07'30" e 154,91 m até o vértice **M6**, de coordenadas **N 8.287.051,56m** e **E 355.268,02m**; 352°43'07" e 244,84 m até o vértice **M7**, de coordenadas **N 8.287.294,42m** e **E 355.236,99m**; 294°06'46" e 77,41 m até o vértice **M8**, de coordenadas **N 8.287.326,05m** e **E 355.166,33m**; 328°59'33" e 141,33 m até o vértice **M9**, de coordenadas **N 8.287.447,18m** e **E 355.093,53m**; deste, segue confrontando com ROBERTO RIDERRAU ITAI, com os seguintes azimutes e distâncias: 357°59'04" e 19,28 m até o vértice **M10**, de coordenadas **N 8.287.466,44m** e **E 355.092,85m**; 84°46'29" e 103,62 m até o vértice **M11**, de coordenadas **N 8.287.475,88m** e **E 355.196,04m**; 15°12'11" e 196,44 m até o vértice **M1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 57°00'**, fuso -21, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Araputanga 25 de junho de 2014 .

WILLY ARGENTI ALVARENGA

Eng. Civil – CREA 2601838167

Imóvel: Matrícula nº 1.713 1º Serviço Registral de Araputanga

Local: Araputanga Comarca: Araputanga UF: MT

Perímetro: 2.417,89 m Área: 25,6243 ha

Equipamento Utilizado: GPS navegação

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M1**, de coordenadas **N 8.286.039,52m** e **E 355.838,00m**; deste, segue confrontando com ALCIDES VIDAL SALOMÉ, com os seguintes azimutes e distâncias:

96°53'15" e 838,68 m até o vértice **M2**, de coordenadas **N 8.285.938,95m** e **E 356.670,62m**; deste, segue confrontando com RODOVIA MT 475, com os seguintes azimutes e distâncias: 140°50'16" e 101,39 m até o vértice **M3**, de coordenadas **N 8.285.860,33m** e **E 356.734,66m**; 157°05'14" e 49,37 m até o vértice **M4**, de coordenadas **N 8.285.814,85m** e **E 356.753,88m**; 178°47'11" e 50,61 m até o vértice **M5**, de coordenadas **N 8.285.764,25m** e **E 356.754,95m**; 196°35'19" e 63,18 m até o vértice **M6**, de coordenadas **N 8.285.703,70m** e **E 356.736,91m**; 202°23'41" e 241,93 m até o vértice **M7**, de coordenadas **N 8.285.480,02m** e **E 356.644,74m**; deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 276°52'50" e 329,62 m até o vértice **M8**, de coordenadas **N 8.285.519,51m** e **E 356.317,49m**; deste, segue confrontando com CÔRREGO DAS PITAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 338°26'32" e 116,83 m até o vértice **M9**, de coordenadas **N 8.285.628,16m** e **E 356.274,57m**; 350°32'16" e 107,78 m até o vértice **M10**, de coordenadas **N 8.285.734,47m** e **E 356.256,85m**; 308°28'49" e 220,69 m até o vértice **M11**, de coordenadas **N 8.285.871,80m** e **E 356.084,09m**; 304°16'35" e 297,81 m até o vértice **M1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 57°00'**, fuso -21, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Araputanga 25 de junho de 2014 .

WILLY ARGENTI ALVARENGA

Eng. Civil – CREA 2601838167

Imóvel: Área Prefeitura Setor Industrial

Local: Araputanga Comarca: Araputanga UF: MT

Perímetro: 2.741,17 m Área: 36,4210 ha

Equipamento Utilizado: GPS navegação

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M1**, de coordenadas **N 8.288.428,85m** e **E 356.902,07m**; deste, segue confrontando com SHIGUEMITU SATO, com os seguintes azimutes e distâncias: 96°04'25" e 305,75 m até o vértice **M2**, de coordenadas **N 8.288.396,50m** e **E 357.206,10m**; 96°15'51" e 181,19 m até o vértice **M3**, de coordenadas **N 8.288.376,73m** e **E 357.386,21m**; 95°47'13" e 52,96 m até o vértice **M4**, de coordenadas **N 8.288.371,39m** e **E 357.438,90m**; 96°11'03" e 37,51 m até o vértice **M5**, de coordenadas **N 8.288.367,35m** e **E 357.476,19m**; deste, segue confrontando com MARIA REGINA FRONER DE MELLO, com os seguintes azimutes e distâncias: 178°18'02" e 934,73 m até o vértice **M6**, de coordenadas **N 8.287.433,04m** e **E 357.503,91m**; deste, segue confrontando com RODOVIA MT 175, com os seguintes azimutes e distâncias: 297°08'01" e 100,00 m até o vértice **M7**, de coordenadas **N 8.287.478,65m** e **E 357.414,92m**; deste, segue confrontando com LOTEAMENTO MARIA CLEMENTE E OUTROS, com os seguintes azimutes e distâncias: 324°06'07" e 118,50 m até o vértice **M8**, de coordenadas **N 8.287.574,64m** e **E 357.345,44m**; 323°57'45" e 158,17 m até o vértice **M9**, de coordenadas **N 8.287.702,53m** e **E 357.252,39m**; 323°57'08" e 74,70 m até o vértice **M10**, de coordenadas **N 8.287.762,93m** e **E 357.208,43m**; 323°55'53" e 70,37 m até o vértice **M11**, de coordenadas **N 8.287.819,81m** e **E 357.167,00m**; 324°04'47" e 504,26 m até o vértice **M12**, de coordenadas **N 8.288.228,18m** e **E 356.871,17m**; deste, segue confrontando com SHIGUEMITU SATO, com os seguintes azimutes e distâncias: 8°45'14" e 203,04 m até o vértice **M1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 57°00'**, fuso -21, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Araputanga 25 de junho de 2014.

WILLY ARGENTI ALVARENGA

Eng. Civil – CREA 2601838167

Publicado por:

Emerson Monteiro Tavares

Código Identificador:843F124F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO AO TERMO DE
ADESÃO**

REF: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029-2013, PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013 – REGISTRO DE PREÇOS - REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE - MT. Objeto Da Ata de Registro de Preço: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA C/ 04 TERMINAIS E 01 SUGADOR, AMBIDESTRO, C/ PEDAL DE COMANDO EQUIPO COM BRAÇO BIARTICULADO, O QUAL PROPORCIONA MOVIMENTOS HORIZONTAL E VERTICAL, UNIDADE AUXILIAR COM PORTA-COPOS ACOPLADA A CADEIRA, COM CUBA EM CERÂMICA, FORMA ARREDONDADA, REMOVÍVEL, SUPORTE DE PONTAS; SEPARADORES DE DETRITOS E TELA DE AÇO INOX; CAIXA DE ESGOTO COM RESPIRO E ABAFADOR DE RUÍDOS; CHASSI EM AÇO PINTADO; REVESTIMENTO EXTERNO EM POLIESTIRENO; SUPORTE DA UNIDADE EM AÇO PINTADO., ESTOFAMENTO EXTRAMACIO, COM ESPUMA DE POLIURETANO NO ENCOSTO E ESPUMA LAMINADA NO ASSENTO, REVESTIDO EM PVC - LAVÁVEL E SEM COSTURA, 3 POSIÇÕES DE TRABALHO PROGRAMÁVEIS VOLTA A ZERO AUTOMÁTICO, CADEIRA C/ ENCOSTO DE CABECA BI-ARTICULADO. EQUIPO ACOPLADO, COM BRAÇO CURVO FIXADO NA PARTE INFERIOR DA CADEIRA; LINHAS ARREDONDADAS. INTERESSADO A ADESÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA - MT - Representado pelo Sr. SIDNEY PIRES SALOMÉ – Prefeito Municipal. FORNECEDOR: DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.890.803/0001-73, com sede na Rua Coronel Faria, nº 165 Centro, na cidade de Cáceres – MT. SECRETARIA requerente: Secretaria Municipal de Saúde, consignados no Orçamento do ano corrente, serão empenhados na rubrica: SAÚDE BUCAL (247) 08.002.10.301.1000.2070-339030. VALOR: O preço global deste Contrato é de R\$ 27.400,00 (Vinte e Sete Mil e Quatrocentos Reais).

Araputanga-MT, 04 de Agosto de 2014.

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronaldo Edson Schiavinato

Código Identificador:09264C2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 125/2014**

TORNA SEM EFEITO POR DECURSO DO PRAZO LEGAL O ATO DE NOMEAÇÃO/CONVOCAÇÃO Nº 85/2014, DO CARGO DE MOTORISTA E PROFESSOR DE PEDAGOGIA (COMUNIDADE DAS BOTAS), DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2014, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: Art. 1.º - Tornar sem efeito, por decurso do prazo legal, a nomeação/convocação dos candidatos Leandro Canova Teixeira Agostinho e Rosa Amparo Parra Merino, aprovado em processo seletivo simplificado nº 02/2014 por essa Prefeitura para exercer o cargo de provimento temporário, da portaria nº 85/2014, datada de 30 de junho de 2014, conforme rege o item nº 15.2, do edital de abertura do processo seletivo nº 02/2014, combinado com o Art.º-16; parágrafo 6º, do RJU/Lei Municipal nº 135/92.

Art. 3º- Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, ao primeiro (01) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e quatorze (2014).

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana da Silva Ramos

Código Identificador:4354E056

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 126/2014**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO/CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2014.

O Prefeito Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2014, para ingresso em cargo Público de provimento Temporário, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) de 16 de maio de 2014;

Considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 24 de junho de 2014;

Considerando a Homologação, realizado por meio Decreto Municipal nº. 36/2014, em 26 de junho 2014.

RESOLVE: Art. 1.º - Nomear/Convocar os candidatos aprovados, constante nos quadro abaixo relacionado, para provimento de cargo Temporário, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

CARGO- 06: MONITOR DE CRECHE

CLASS	NOME	NOTA FINAL
06	LUCIANO PEREIRA LEITE	70

CARGO- 07: MOTORISTA

CLASS	NOME	NOTA FINAL
07	REGINALDO DOROTÉIA FERREIRA	65

Art. 2.º- Exigindo desde o momento, o comparecimento dos candidatos na Diretoria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, munido de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

Art. 3º- Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, ao primeiro (01) dia do mês de agosto (08) do ano de dois mil e quatorze (2014).

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana da Silva Ramos

Código Identificador:7626FA80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 127/2014**

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: Art. 1.º - Designar o servidor Sebastião Barbosa de melo, matrícula nº 1289, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar suas funções laborativas na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, do Município de Araputanga/MT, a partir de desta data.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, aos quatro (04) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e quatorze (2014).

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana da Silva Ramos

Código Identificador:03E0C547

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 128/2014**

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: Art. 1.º - Designar o servidor Hudson Cunha Ramos, matrícula nº 914, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas funções laborativas na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, do Município de Araputanga/MT, a partir de desta data.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, aos quatro (04) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e quatorze (2014).

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana da Silva Ramos

Código Identificador:773836BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 129/2014**

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA N.º 108/2013, DATADA DE 09 DE ABRIL DE 2013.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE: Art. 1.º - Revogar ao todo a Portaria nº 108/2013, do servidor Francisco José Soares, matrícula nº 50, da função gratificada de Gerente de Infraestrutura Urbana e Rural, bem como designar o servidor para desempenhar suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, aos quatro (04) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e quatorze (2014).

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana da Silva Ramos

Código Identificador:2CB591BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 130/2014**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: Art. 1.º - Nomear e designar o servidor Rosiron Rodrigues Guimarães, ocupante do cargo efetivo de Motorista, matrícula nº 1155, para desempenhar a função gratificada de Gerente de Infraestrutura Urbana e Rural, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, aos quatro (04) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e quatorze (2014).

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana da Silva Ramos

Código Identificador:327B8D86

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 7.416/2014**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido da Sra. **SILVIA LETÍCIA SILVA PAIVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº.5917359 SSP/PE e inscrita no CPF sob o nº. 042.127.444-14, do cargo de Carreira de **PROFESSOR III CLASSE A, com licenciatura em Pedagogia – Sede**, a partir do dia 04/08/2014, tornando sem efeito a Portaria nº 4.717/2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 04 dias de agosto de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tschia
Código Identificador:D3D42932

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº. 083/2014

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira e comissão de apoio, nomeadas pela Portaria 7.021/14 torna público para conhecimento dos interessados que o **Pregão Presencial/Registro de Preço 083/2014**, designado para data 05/08/2014 às 08h00min (oito) hora, vem informar que foi **REVOGADO** por interesse da Administração.

Aripuanã-MT, 04 de Agosto de 2014.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO
Pregoeira

Publicado por:
Ana Cristina da Silva Cappelesso
Código Identificador:29FBE8F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO
DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE
PREÇO Nº 085/2014

Comunicamos a redesignação da Sessão de Julgamento das Propostas do Pregão Presencial/Registro de Preço nº. 085/2014 publicada no D.O.E. de 22/07/2014 nº 2019 pag. 49, cujo objeto **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de suprimentos de informática (cartuchos de toner e de tinta) compatíveis com as impressoras especificadas no Anexo I para suprir as necessidades das Secretarias Municipais deste município de Aripuanã**, pelo fato de que a Equipe de Apoio estará realizando curso de capacitação, na cidade de Sorriso/MT. Fica marcada a realização da sessão para o dia **18/08/2014 às 08h00min** (horário local) na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 08h às 12h ou através do endereço eletrônico licitacao.aripuanã@gmail.com e no site: www.prefeituradearipuanã.com.br Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 04 de Agosto de 2014.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO
Pregoeira

Publicado por:
Ana Cristina da Silva Cappelesso
Código Identificador:B89A3094

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE
PREÇO Nº. 072/2014

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial/Registro de Preço que trata o Edital nº. 072/2014, levado a efeito às **10h00min** do dia **01/08/2014**, sagrou-se vencedora a empresa: **JOAO DIAS RAMOS-EPP**

Aripuanã-MT, 04 de Agosto de 2014.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO
Pregoeira

Publicado por:
Ana Cristina da Silva Cappelesso
Código Identificador:025FBC30

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE
PREÇO Nº. 082/2014

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial/Registro de Preço que trata o Edital nº. 082/2014, levado a efeito às **10h00min** do dia **31/07/2014**, sagrou-se vencedora a empresa: **DEMENECK MINERADORA LTDA**

Aripuanã-MT, 04 de Agosto de 2014.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO
Pregoeira

Publicado por:
Ana Cristina da Silva Cappelesso
Código Identificador:1A26EAC8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2014

O município de Barra do Bugres-MT, torna público à **dispensa de licitação de nº 012/2014** de acordo com o Artigo 24 Inciso IV, de acordo com a Lei Federal 8.666 de 21-06-93 e alterações leis 8.883 de 08.06.94 e 9648 de 27.05.98, e documentações presentes no processo para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE 01(UM) TRANSFORMADOR TRIFASICO PARA A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO (ETA), a favor da empresa: TRAFOTAN COMERCIO DE TRANSFORMADORES LTDA – ME inscrita no CNPJ 07.903.598/0001-78, com valor de R\$13.000,00(Treze mil reais).

Barra do Bugres-MT, 04 de agosto de 2014.

JULIO CESAR FLORINDO
Prefeito municipal

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:21BD5389

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO RESULTADO PREGÃO 29

AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **Pregão Nº 0029/2014**, destinada **Aquisição de peças para atender frota de veículos desta Prefeitura.**, teve como vencedora(s) a empresa(s): **TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI - EPP com o valor total de R\$ 2.620.000,00; TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP com o valor total de R\$**

618.000,00; DIMAQ CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA com o valor total de R\$ 288.000,00.

Brasnorte-MT, 01 (UM) de agosto de 2014.

DONIZETE ALVES DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:

Donizete Alves de Souza

Código Identificador:1F60D43D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2012**

CONTRATADO: SOLUTIONS CORP. ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – EPP.

OBJETO: Prorroga prazo de vigência e de execução da obra, devido a não conclusão no período esperado.

VIGÊNCIA: 01/11/2014

DATA: 04/08/2014

Publicado por:

Jeanne Folador

Código Identificador:36D97928

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA CONJUNTA 01/2014**

Portaria PREVI-CÁCERES nº. 198/2014

Portaria PREVILUCAS nº. 164/2014

Portaria PREVIVAG nº. 074/2014

“Dispõe sobre a nomeação de Comissão Organizadora do II Encontro de Gestores de Regimes Próprios de Previdência Social do Estado de Mato Grosso, realizado de forma unificada pelo PREVI-CÁCERES, PREVILUCAS e PREVIVAG”.

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 73, Inciso “IX” da Lei Complementar 062/2005, A Diretora Executiva do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 95, inciso “V”. O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 72 da Lei nº. 2.719/2014, alterada pela Lei 3.917/2013,

Resolvem,

Art. 1º Nomear Comissão Organizadora do II Encontro de Gestores de Regimes Próprios de Previdência Social do Estado de Mato Grosso, que será realizado de forma unificada pelos Institutos de Previdência Social dos Municípios de Cáceres, Lucas do Rio Verde e Várzea Grande.

Art. 2º. O PREVI-CÁCERES nomeia a servidora Luana Aparecida Ortega Piovesan e a Sra. Vânia da Costa Sacramento, como representante dos conselhos curadores; O PREVILUCAS nomeia a servidora Celi Maria Golombiewski – Supervisora do Previlucas; O PREVIVAG nomeia seu Diretor Sr. Jazon Baracat de Lima; todos comporão a comissão organizadora como representantes de cada Instituição.

Art. 3º. Compete a Comissão Organizadora do Evento acompanhar a execução de todas as fases da realização do evento até a fase final de prestação de contas dos recursos financeiros provenientes de patrocínio.

Art. 4º. As despesas contratadas deverão seguir estritamente ao que dispõe a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, ordenadas pelo responsável.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, em 31 de Julho de 2014.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

PREVI-CÁCERES

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO

PREVILUCAS

JAZON BARACAT DE LIMA

PREVIVAG

Publicado por:

Katia Cristina Leite Nunes

Código Identificador:CE81240D

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 200/2014**

“Dispõe sobre a concessão de Benefício de Salário Maternidade em favor da senhora Tatiane Mussato de Candio”.

O Diretor Executivo do **PREVI-CÁCERES**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 7º, Inciso “XVIII”, da Constituição Federal; Art. 91 da Lei Complementar n.º 25/1997 de 27 de novembro de 1997 e Art. 26, § 4º da Lei Municipal Complementar n.º 62/2005, de 12 de dezembro de 2005.

Resolve,

Art. 1º Conceder o Benefício de “Salário Maternidade” em favor da senhora **Tatiane Mussato de Candio**, portadora do CPF 007.823.111-64, segurada deste regime de previdência, com totalidade da remuneração contributiva, conforme o processo do PREVI CÁCERES n.º 080/2014, no período de 01/07/2014 a 28/10/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01/07/2014, revogadas as disposições em contrário,

**Registre
publique e
cumpra-se.**

Cáceres-MT, 25 de julho de 2014.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Publicado por:

Rosinei Brunelli

Código Identificador:4D00C13E

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 206/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Invalidez em favor do Sr. José Maria Santiago de Oliveira”.

O Diretor Executivo do **PREVI-CÁCERES**, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela EC n.º 41/2003 de 19 de dezembro de 2003, acrescentado pelo art. 6º-A, parágrafo único da EC nº 70, de 29 de março de 2012; Art. 117, inciso I, §1º, Art. 165 da Lei Municipal Complementar n.º 25/1997, de 27 de novembro de 1997; Art. 12,

Inciso “I”, alínea “a” e Art. 14 da Lei Municipal Complementar nº. 062/2005, de 12 de dezembro de 2005; Art. 14-A da Lei Municipal Complementar nº. 064/2006, de 27 de março de 2006; Lei Complementar nº 48/2003, de 05 de setembro de 2003; Decreto de Nomeação nº 350 de 07 de Dezembro de 1993; Decretos de atualização salarial nº 297/2005 de 22 de junho de 2005; nº 222/2006 de 28 de Abril de 2006; nº 225/2007 de 21 de maio de 2007; nº 313/2008 de 09 de maio de 2008; nº 187/2009 de 27 de maio de 2009; nº 376/2010 de 07 de junho de 2010; nº 236/2011 de 17 de maio de 2011; nº 011/2012 de 23 de janeiro de 2012; nº 072/2013 de 29 de Janeiro de 2013 e Lei Complementar nº 100 de 04 de Fevereiro de 2014.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Invalidez** em favor do Sr. **José Maria Santiago de Oliveira**, Brasileiro, União Estável, portador do RG 0271025-0 SSP/MT, CPF 274.438.841-68, Efetivo no cargo de guarda, nível “II”, Classe “G”, Matriculado sob o nº 362, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, com proventos Integrais, conforme o processo do PREVI-CÁCERES nº 035/2014, a partir de 01 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de agosto de 2014, revogados as disposições em contrário.

**Registre,
publique e
cumpra-se.**

Cáceres – MT, 01 de Agosto de 2014.

LUIZ EMIDIO DANTAS JUNIOR
Diretor Executivo

Homologo:

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres - MT

Publicado por:
Rosinei Brunelli
Código Identificador:26FD903D

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES PORTARIA Nº 207/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do Sr. João de Campos”.

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 3º, incisos I, II, e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 05 de Julho de 2005; Art. 117, inciso III, alínea “a” e Art. 165 da Lei complementar nº 25/1997, de 27 de novembro de 1997; Lei Complementar nº 048/2003 de 05 de setembro de 2003; Art. 90, inciso I, II e III, da Lei Complementar nº 062/2005, de 12 de dezembro de 2005; Portaria nº 77 de 15 de Abril de 1980; Decreto de Enquadramento nº 113 de 22 de Setembro de 1987; Decretos de atualização salarial nº 297/2005 de 22 de junho de 2005; nº 222/2006 de 28 de Abril de 2006; nº 225/2007 de 21 de maio de 2007; nº 313/2008 de 09 de maio de 2008; nº 187/2009 de 27 de maio de 2009; nº 376/2010 de 07 de junho de 2010; nº 236/2011 de 17 de maio de 2011; nº 011/2012 de 23 de janeiro de 2012; nº 072/2013 de 29 de Janeiro de 2013 e Lei Complementar nº 100 de 04 de Fevereiro de 2014.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição** em favor do Sr. **João de Campos**,

Brasileiro, União Estável, portador do RG nº 0249207-5 SSP/MT, CPF 207.907.831-34, Estabilizado Constitucionalmente no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível “I”, Classe “J”, Matriculado sob o nº 1.022, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos Integrais, conforme o processo do PREVI-CÁCERES nº 067/2014, a partir de 01 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2014, revogados as disposições em contrário.

**Registre,
publique e
cumpra-se.**

Cáceres-MT, 01 de Agosto de 2014.

LUIZ EMIDIO DANTAS JUNIOR
Diretor Executivo

Homologo:

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres - MT

Publicado por:
Rosinei Brunelli
Código Identificador:111528E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 027-14-SUPLEMENTAÇÃO.1

DECRETO Nº.00027/2014, de 23/01/2014.

Abre Crédito Suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 02398/13 de 23 de dezembro de 2013.

DECRETA

Art. 2º - O Crédito Suplementar Aberto pelo artigo anterior será coberto nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) no valor de R\$ 5.502.090,90 (cinco milhões, quinhentos e dois mil, noventa reais e noventa centavos).

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.020.1.0 -	GABINETE DO PREFEITO
02.020.1.0.04.122.1002.2006 -	MANUT.E ENC. C/AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.13.00.00 - 010 -	Obrigações Patronais INSS R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)
02.020.1.0.04.122.1002.2009 -	CONTRIBUIÇÃO À FRENTE NACIONAL DOS PREFEITOS
3.3.50.41.00.00 - 010 -	Contribuições R\$ 2.586,00 (dois mil e quinhentos e oitenta e seis reais)
02.020.2.0 - PROCON	MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DO PROCON
02.020.2.0.04.422.1002.2011 -	MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DO PROCON
3.3.90.36.00.00 - 010 -	Outros S.Terc.-P.Física R\$ 18.339,48 (dezoito mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos)
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
03.030.1.0 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
03.030.1.0.04.122.1003.2012 -	MANUT.E ENC. C/AS ATIVIDADES DA OUVIDORIA
3.1.90.94.00.00 - 010 -	Indenizações e RestituiçõesTrabalhistas R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)
03.030.1.0.04.122.1003.2013 -	MANUT.E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO
3.3.90.36.00.00 - 010 -	Outros S.Terc.-P.Física R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
4.4.90.52.00.00 - 010 -	Equip.e Material Permanentes R\$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais)
03.030.1.0.04.122.1003.2133 -	MAN. C/AS ATIV. TERMO COOP. TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO-GOVERNO
3.3.90.36.00.00 - 010 -	Outros S.Terc.-P.Física R\$ 75.300,00 (setenta e cinco mil e trezentos reais)
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.040.1.0 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.040.1.0.04.122.1005.2018 -	MANUT.E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRACAO-SA
4.4.90.52.00.00 - 010 -	Equip.e Material Permanentes R\$ 19.618,00 (dezenove mil e seiscentos e dezoito reais)
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.050.1.0 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.050.1.0.04.123.1006.2021 -	MANUT.E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS
3.3.90.36.00.00 - 010 -	Outros S.Terc.-P.Física R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)
05.050.1.0.04.123.1006.2022 -	ATENDIMENTOS AS DEMANDAS DECISÕES JUDICIAIS
3.3.90.36.00.00 - 010 -	Outros S.Terc.-P.Física R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)

05.050.1.0.28.846.1007.9003 -	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS
3.3.90.91.00.00 - 010 -	Sentenças Judiciais R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.060.1.0 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.060.1.0.04.128.1009.2149 -	QUALIFICAÇÃO, APERF E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-SMS
3.3.90.14.00.00 - 010 -	Diárias – Civil R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
06.060.1.0.10.122.1009.2024 -	MANUT.E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE
3.3.90.14.00.00 - 010 -	Diárias – Civil R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
06.060.1.0.10.122.1009.2025 -	MANUT.DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.36.00.00 - 010 -	Outros S.Terc.-P.Física R\$ 7.000,00 (sete mil reais)
3.3.90.39.00.00 - 010 -	Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais)
06.060.2.0 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.060.2.0.10.301.1010.1028 -	CONSTRUÇÃO DE UBS- PSF(s)
4.4.90.51.00.00 - 010 -	Obras e Instalações R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
06.060.2.0.10.301.1010.2028 -	MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE
3.1.90.04.00.00 - 010 -	Contratação por Tempo Determin R\$ 617.300,00 (seiscentos e dezessete mil e trezentos reais)
3.1.90.11.00.00 - 010 -	Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 227.900,00 (duzentos e vinte e sete mil e novecentos reais)
3.1.90.13.00.00 - 010 -	Obrigações Patronais – INSS R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)
3.3.90.36.00.00 - 010 -	Outros S.Terc.-P.Física R\$ 62.458,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais)
06.060.2.0.10.301.1010.2029 -	MANUT.E ENC. C/ AS ATIVIDADES DOS PSF - PROG. DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.04.00.00 - 010 -	Contratação por Tempo Determin R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
06.060.2.0.10.301.1011.2179 -	MAN C/AS ATIVIDADES DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS
3.3.90.48.00.00 - 010 -	Outros Auxílios Financ.a P. R\$ 41.820,00 (quarenta e um mil e oitocentos e vinte reais)
06.060.2.0.10.302.1011.2035 -	MANUT.E ENC. C/ AS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPEC. ODONT. - CEO
3.3.90.14.00.00 - 010 -	Diárias – Civil R\$ 3.000,00 (três mil reais)
06.060.2.0.10.302.1011.2037 -	MANUT.E ENC. DAS ATIVIDADES CENTRO DE ATENC. PSICO-SOCIAL CAPS I
3.3.90.36.00.00 - 010 -	Outros S.Terc.-P.Física R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
3.3.90.39.00.00 - 010 -	Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 1.000,00 (um mil reais)
06.060.2.0.10.302.1011.2040 -	MANUT.E ENC. C/ AS ATIV. DO CENTRO REFERENCIAL DE SAÚDE - POSTÃO
3.3.90.36.00.00 - 010 -	Outros S.Terc.-P.Física R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)
06.060.2.0.10.302.1011.2043 -	MANUT.E ENC. C/ O AMBULATÓRIO DA CRIANÇA
3.3.90.39.00.00 - 010 -	Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)
06.060.2.0.10.302.1011.2045 -	MANUT.E ENC. C/ A CENTRAL DE REGULAÇÃO
3.3.90.30.00.00 - 010 -	Material de Consumo R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
06.060.2.0.10.302.1011.2048 -	ATENDIMENTO A DECISÕES JUDICIAIS - SAÚDE
3.3.90.30.00.00 - 010 -	Material de Consumo R\$ 3.000,00 (três mil reais)
06.060.2.0.10.302.1011.2146 -	MANUT.E ENC. C/ AS ATIVIDADES DO CENTRO DE REAB. TIPO II
3.3.90.36.00.00 - 011 -	Outros S.Terc.-P.Física R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
06.060.2.0.10.303.1013.2055 -	MANUT.E ENC. C/ FARMÁCIA POPULAR
3.3.90.39.00.00 - 010 -	Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)
06.060.2.0.10.304.1012.2050 -	MANUT.E ENC .C/ AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.1.90.11.00.00 - 010 -	Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 234.650,00 (duzentos e trinta e quatro mil e seiscentos e cinquenta reais)
3.3.90.39.00.00 - 010 -	Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)
4.4.90.52.00.00 - 011 -	Equip.e Material Permanentes R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)
06.060.2.0.10.305.1012.1043 -	CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTI-RABICA
3.3.90.30.00.00 - 011 -	Material de Consumo R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
06.060.2.0.10.305.1012.2053 -	MANUT.E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL
3.1.90.04.00.00 - 010 -	Contratação por Tempo Determin R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)
3.1.90.13.00.00 - 010 -	Obrigações Patronais - INSS R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.070.1.0 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.070.1.0.12.122.1016.2058 -	MANUT.E ENC C/AS ATIVIDADES DA SME
3.3.90.33.00.00 - 010 -	Passagens e Despesas com Locom R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
07.070.1.0.12.122.1016.2060 -	MAN C/AS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00.00 - 010 -	Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)
07.070.2.0 -	COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.070.2.0.12.361.1017.2062 -	LOCACAO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DE UNIDADE ESCOLAR
3.3.90.39.00.00 - 010 -	Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 3.016,04 (três mil, dezesseis reais e quatro centavos)
07.070.2.0.12.361.1018.2072 -	MANUT.E ENC. C/AS ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR-ENS FUNDAMENTAL
3.3.90.14.00.00 - 010 -	Diárias – Civil R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
07.070.2.0.12.361.1020.1065 -	CONSTRUCAO E/OU AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES - EF
4.4.90.51.00.00 - 010 -	Obras e Instalações R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)
07.070.2.0.12.361.1020.1066 -	AQUIS.MOBIL EQUIP E MAT PERMANENTE P/UNID.
4.4.90.52.00.00 - 012 -	Equip.e Material Permanentes R\$ 210.000,00(duzentos e dez mil reais)
07.070.3.0 -	FUNDEB
07.070.3.0.12.361.1017.2070 -	MANUT E ENC C/AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (40%)
3.1.90.04.00.00 - 011 -	Contratação por Tempo Determin R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
3.1.90.13.00.00 - 011 -	Obrigações Patronais - INSS R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais)

3.3.90.39.00.00 - 011 -	Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 313.100,00 (trezentos e treze mil e cem reais)
07.070.3.0.12.365.1017.2071 -	MANUT E ENC. C/AS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL (40%)
3.3.90.39.00.00 - 011 -	Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 44.115,00(quarenta e quatro mil e cento e quinze reais)
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
08.080.1.0 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
08.080.1.0.15.122.1021.1035 -	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
3.3.90.39.00.00 - 010 -	Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 105.000,00(cento e cinco mil reais)
08.080.1.0.15.122.1021.2077 -	MANUT.E ENC. C/AS ATIV. DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
3.1.90.13.00.00 - 010 -	Obrigações Patronais - INSS R\$ 10.940,00 (dez mil e novecentos e quarenta reais)
3.1.90.94.00.00 - 010 -	Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 13.300,00(treze mil e trezentos reais)
3.3.90.92.00.00 - 010 -	Despesas de Exercícios anteriores R\$ 32.071,91 (trinta e dois mil, setenta e um reais e noventa e um centavos)
08.080.1.0.15.451.1022.1090 -	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
4.4.90.51.00.00 - 010 -	Obras e Instalações R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)
08.080.1.0.15.451.1022.1145 -	IMPLANT. DE OBRAS INFRA-ESTRUTURA EM LOCAIS C/ POTENCIAL TURISTICO
4.4.90.51.00.00 - 012 -	Obras e Instalações R\$ 366.000,00 (trezentos e sessenta e seis mil reais)
08.080.1.0.15.451.1025.1099 -	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
4.4.90.51.00.00 - 010 -	Obras e Instalações R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
4.4.90.51.00.00 - 012 -	Obras e Instalações R\$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais)
08.080.1.0.15.452.1025.1097 -	AQ VEICULOS,MÁQ E EQUIP RODOVIARIOS E DE TERRAPLENAGEM
4.4.90.52.00.00 - 010 -	Equip.e Material Permanentes R\$ 486.000,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil reais)
08.080.3.0 -	SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL
08.080.3.0.17.452.1026.2082 -	C/AS ATIV. DE COLETA, DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO E ADMIN.
3.3.90.36.00.00 - 010 -	Outros S.Terc.-P.Física R\$ 7.000,00 (sete mil reais)
3.3.90.39.00.00 - 010 -	Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)
08.080.3.0.17.512.1026.1053 -	AQ VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQ P/ INFRAESTRUT EM SANEAMENTO BÁSICO
4.4.90.52.00.00 - 010 -	Equip.e Material Permanentes R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
09.090.1.0 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
09.090.1.0.23.122.1028.2087 -	MANUT.E ENC. COM AS ATIV. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
3.3.90.39.00.00 - 010 -	Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 36.120,00 (trinta e seis mil e cento e vinte reais)
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.110.1.0 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
11.110.1.0.20.122.1031.2089 -	MANUT.E ENC. COM AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
3.1.90.94.00.00 - 010 -	Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 10.000,00(dez mil reais)
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
12.120.1.0 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
12.120.1.0.08.122.1034.2092 -	MANUT.E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
3.1.90.11.00.00 - 010 -	Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 530.456,47(quinhentos e trinta mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos)
12.120.1.0.14.244.1034.2099 -	MANUT.DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
4.4.90.52.00.00 - 012 -	Equip.e Material Permanentes R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais)
12.120.2.0 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.120.2.0.08.243.1035.2113 -	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE - PAC I/SERV. DE PROTECAO ESPECIAL - CASA DA CRIANCA
3.1.90.13.00.00 - 010 -	Obrigações Patronais - INSS R\$ 3.230,00 (três mil e duzentos e trinta reais)
3.3.90.39.00.00 - 010 -	Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
12.120.2.0.08.244.1035.2109 -	PISO BASICO FIXO/SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA - PBF/PAIF
3.3.90.39.00.00 - 010 -	Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
12.120.2.0.08.244.1035.2111 -	PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE/SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL
3.3.90.39.00.00 - 010 -	Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
12.120.2.0.08.244.1035.2115 -	MANUT.E ENC. COM APOIO A ORG. GESTAO E A VIGILANCIA SOCIAL /IGD-SUAS
3.3.90.14.00.00 - 012 -	Diárias – Civil R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
12.120.2.0.08.244.1035.2180 -	MANUT.DO SERV DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/ ESPECIAL/GESTÃO SUAS
4.4.90.52.00.00 - 012 -	Equip.e Material Permanentes R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
12.120.2.0.08.244.1036.2119 -	MANUT.DO SERVICO DE APOIO A GESTAO DO BOLSA FAMILIA/IGD-M
3.3.90.14.00.00 - 012 -	Diárias – Civil R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
3.3.90.39.00.00 - 010 -	Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 7.000,00 (sete mil reais)
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
13.130.1.0 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
13.130.1.0.13.122.1038.2126 -	MANUT.E ENC. COM AS ATIVIDADES DA CULTURA
3.3.90.30.00.00 - 010 -	Material de Consumo R\$ 5.000,00(cinco mil reais)
13.130.1.0.27.122.1038.2130 -	MANUT.DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER
3.3.90.39.00.00 - 010 -	Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
14.140.1.0 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
14.140.1.0.22.122.1100.2138 -	MANUT.E ENC. C/ ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMERCIO
3.3.90.39.00.00 - 010 -	Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais)
17 - SECRETARIA MUN. IND. COM. MEIO AMBIENTE E TURISMO	

Art. 3º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.020 -	GABINETE DO PREFEITO
02.020.1.0.04.122.1002.2006 -	MANUT.E ENC C/AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.11.00.00 - 010 -	Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
3.3.90.39.00.00 - 010 -	Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 21.339,48 (vinte e um mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos)
02.020.1.0.04.124.1002.2007 -	MANUT.E ENC C/AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA
3.1.90.13.00.00 - 010 -	Obrigações Patronais - INSS R\$ 500,00 (quinhentos reais)
02.020.1.0.04.124.1002.2008 -	MANUT.E ENC C/AS ATIVIDADES DA AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3.1.90.13.00.00 - 010 -	Obrigações Patronais - INSS R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
3.3.90.35.00.00 - 010 -	Serviços de Consultoria R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
3.3.90.39.00.00 - 010 -	Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 1.086,00 (um mil e oitenta e seis reais)
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
03.030 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
03.030.1.0.04.122.1003.2012 -	MANUT.E ENC. C/AS ATIVIDADES DA OUVIDORIA
3.1.90.11.00.00 - 010 -	Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)
4.4.90.52.00.00 - 010 -	Equip.e Material Permanentes R\$ 1.060,00(um mil e sessenta reais)
03.030.1.0.04.122.1003.2013 -	MANUT.E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO
3.1.90.11.00.00 - 010 -	Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
3.1.90.13.00.00 - 010 -	Obrigações Patronais - INSS R\$ 3.230,00 (três mil e duzentos e trinta reais)
3.3.90.39.00.00 - 010 -	Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais)
04.040 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.040.1.0.04.122.1005.1016 -	AQUIS.DE VEÍCULOS P/ A SEC. DE ADMINISTRAÇÃO-SA
4.4.90.52.00.00 - 010 -	Equip.e Material Permanentes R\$ 19.618,00 (dezenove mil e seiscentos e dezoito reais)
04.040.1.0.04.122.1005.2165 -	MAN C/AS ATIV TERMO COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO-SAD
3.3.90.36.00.00 - 010 -	Outros S.Terc.-P.Física R\$ 3.000,00 (três mil reais)
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.050 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.050.1.0.04.123.1006.2021 -	MANUT.E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS
3.3.90.39.00.00 - 010 -	Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)
05.050.1.0.04.123.1006.2022 -	ATENDIMENTOS AS DEMANDAS DECISÕES JUDICIAIS
3.3.90.30.00.00 - 010 -	Material de Consumo R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)
05.050.1.0.04.123.1006.2166 -	MAN C/AS ATIV TERMO COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO-SEFIN
3.3.90.36.00.00 - 010 -	Outros S.Terc.-P.Física R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
05.050.1.0.28.846.1007.9003 -	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS
3.1.90.91.00.00 - 010 -	Sentenças Judiciais R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.060 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.060.1.0.10.122.1009.2024 -	MANUT.E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 - 010 -	Material de Consumo R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)
4.4.90.52.00.00 - 010 -	Equip.e Material Permanentes R\$ 1.000,00 (um mil reais)
06.060.1.0.10.122.1009.2167 -	MAN C/AS ATIV TERMO COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO-SMS
3.3.90.36.00.00 - 010 -	Outros S.Terc.-P.Física R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
06.060.1.0.10.131.1009.2027 -	MANUT.COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL
3.3.90.39.00.00 - 010 -	Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
06.060 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.060.2.0.10.301.1010.2028 -	MANUT.E ENC. C/ AS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE
3.1.90.94.00.00 - 010 -	Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 131.200,00 (cento e trinta e um mil e duzentos reais)
3.1.91.13.00.00 - 010 -	Obrigações Patronais - RPPS R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)
3.3.90.39.00.00 - 010 -	Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais)
4.4.90.52.00.00 - 010 -	Equip.e Material Permanentes R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
06.060.2.0.10.301.1010.2029 -	MANUT.E ENC. C/ AS ATIVIDADES DOS PSF - PROG. DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.04.00.00 - 011 -	Contratação por Tempo Determin R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)
3.1.90.11.00.00 - 011 -	Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 167.000,00(cento e sessenta e sete mil reais)
3.3.90.36.00.00 - 011 -	Outros S.Terc.-P.Física R\$ 57.458,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e
3.1.90.11.00.00 - 010 -	Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
06.060.2.0.10.301.1011.1132 -	AQ DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS P/ UPA
4.4.90.52.00.00 - 010 -	Equip.e Material Permanentes R\$ 1.000,00 (um mil reais)
06.060.2.0.10.301.1014.2056 -	C/AS ATIVIDADES DO SIS FRONTEIRA
3.3.90.30.00.00 - 011 -	Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais)
06.060.2.0.10.302.1011.2037 -	MANUT.E ENC. DAS ATIVIDADES CENTRO DE ATENC. PSICO-SOCIAL CAPS I
3.3.90.30.00.00 - 011 -	Material de Consumo R\$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais)
3.3.90.39.00.00 - 011 -	Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 28.000,00(vinte e oito mil reais)
06.060.2.0.10.302.1011.2043 -	MANUT.E ENC. C/ O AMBULATÓRIO DA CRIANÇA
3.1.90.11.00.00 - 011 -	Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 322.000,00 (trezentos e vinte e dois mil reais)
3.3.90.14.00.00 - 010 -	Diárias - Civil R\$ 3.000,00 (três mil reais)
4.4.90.52.00.00 - 010 -	Equip.e Material Permanentes R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

06.060.2.0.10.302.1011.2146 -	MANUT.E ENC. C/ AS ATIDADES DO CENTRO DE REAB. TIPO II
3.1.90.11.00.00 - 011 -	Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 197.000,00(cento e noventa e sete mil reais)
3.3.90.39.00.00 - 011 -	Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
06.060.2.0.10.305.1012.1038 -	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
4.4.90.52.00.00 - 011 -	Equip.e Material Permanentes R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)
06.060.2.0.10.305.1012.2051 -	MANUT.E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.1.90.11.00.00 - 010 -	Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 93.250,00(noventa e três mil e duzentos e cinquenta reais)
3.3.90.39.00.00 - 011 -	Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 19.520,00 (dezenove mil e quinhentos e vinte reais)
06.060.2.0.10.305.1012.2053 -	MANUT.E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL
3.1.90.11.00.00 - 010 -	Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 88.000,00(oitenta e oito mil reais)
3.1.91.13.00.00 - 010 -	Obrigações Patronais - RPPS R\$ 200,00 (duzentos reais)
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.070 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.070.1.0.12.122.1016.2058 -	MANUT.E ENC C/AS ATIVIDADES DA SME
3.3.90.35.00.00 - 010 -	Serviços de Consultoria R\$ 3.016,04 (três mil, dezesseis reais e quatro centavos)
07.070.1.0.12.122.1016.2168 -	MAN C/AS ATIV TERMO COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO-SME
3.3.90.36.00.00 - 010 -	Outros S.Terc.-P.Física R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
07.070.1.0.12.128.1016.2155 -	QUALIF,APERF E CAPACITAÇÃO DE PROFISS DA EDUCAÇÃO-SME
3.3.90.33.00.00 - 010 -	Passagens e Despesas com Locom R\$ 500,00(quinhentos reais)
07.070 -	COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.070.2.0.12.128.1017.2156 -	QUALIF,APERF E CAPACITAÇÃO DE PROFISS DA EDUCAÇÃO-EF
3.3.90.33.00.00 - 010 -	Passagens e Despesas com Locom R\$ 500,00(quinhentos reais)
07.070.2.0.12.128.1017.2157 -	QUALIF,APERF E CAPACITAÇÃO DE PROFISS DA EDUCAÇÃO-EI
3.3.90.33.00.00 - 010 -	Passagens e Despesas com Locom R\$ 500,00(quinhentos reais)
07.070.2.0.12.361.1017.2061 -	MANUT.E ENC C/AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.33.00.00 - 010 -	Passagens e Despesas com Locom R\$ 500,00(quinhentos reais)
3.3.90.39.00.00 - 010 -	Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais)
07.070.2.0.12.361.1018.2072 -	MANUT.E ENC. C/AS ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR-ENS FUNDAMENTAL
3.3.90.36.00.00 - 010 -	Outros S.Terc.-P.Física R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
07.070.2.0.12.361.1020.1065 -	CONSTRUCAO E/OU AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES - EF
4.4.90.51.00.00 - 012 -	Obras e Instalações R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais)
07.070 -	FUNDEB
3.1.91.13.00.00 - 011 -	Obrigações Patronais - RPPS R\$ 86.900,00 (oitenta e seis mil e novecentos reais)
07.070.3.0.12.361.1018.2074 -	MANUT.E ENC C/AS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR (40%)
3.1.90.11.00.00 - 011 -	Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 322.000,00(trezentos e vinte e dois mil reais)
07.070.3.0.12.365.1017.2071 -	MANUT E ENC. C/AS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL (40%)
3.3.90.30.00.00 - 011 -	Material de Consumo R\$ 615,00 (seiscentos e quinze reais)
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
08.080 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
08.080.1.0.15.122.1021.1089 -	AQUIS.DE VEICULOS PARA A SECRETARIA DE OBRAS E SERV.URBANOS
4.4.90.52.00.00 - 010 -	Equip.e Material Permanentes R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
08.080.1.0.15.122.1021.2077 -	MANUT.E ENC. C/AS ATIV. DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
3.1.90.11.00.00 - 010 -	Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 24.240,00(vinte e quatro mil e duzentos e quarenta reais)
08.080.1.0.15.451.1022.1091 -	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS
4.4.90.51.00.00 - 012 -	Obras e Instalações R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
07.070.3.0.12.361.1017.2070 -	MANUT E ENC C/AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (40%)
3.3.90.30.00.00 - 010 -	Material de Consumo R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais)
08.080.1.0.15.451.1025.1096 -	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES URBANAS
4.4.90.51.00.00 - 012 -	Obras e Instalações R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
08.080.1.0.15.451.1025.1098 -	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES NA ZONA RURAL
4.4.90.51.00.00 - 010 -	Obras e Instalações R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
4.4.90.51.00.00 - 012 -	Obras e Instalações R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
08.080.1.0.15.452.1022.2079 -	MANUT. E ENC. COM AS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.39.00.00 - 010 -	Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 444.071,91(quatrocentos e quarenta e quatro mil, setenta e um reais e noventa e um centavos)
08.080.1.0.15.452.1025.1097 -	AQ VEÍCULOS, MÁQ E EQUIP RODOVIÁRIOS E DE TERRAPLENAGEM
4.4.90.52.00.00 - 012 -	Equip.e Material Permanentes R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais)
08.080 -	SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL
08.080.3.0.17.511.1022.1107 -	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO ATERRO SANITÁRIO
4.4.90.51.00.00 - 012 -	Obras e Instalações R\$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais)
08.080.3.0.17.512.1026.1053 -	AQ VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQ P/ INFRAESTRUT EM SANEAMENTO BÁSICO
4.4.90.52.00.00 - 012 -	Equip.e Material Permanentes R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)
08.080.3.0.17.512.1026.1102 -	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
4.4.90.51.00.00 - 010 -	Obras e Instalações R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

4.4.90.51.00.00 – 012 -	Obras e Instalações R\$ 694.000,00 (seiscentos e noventa e quatro mil reais)
08.080.3.0.17.512.1026.1103 -	AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS
4.4.90.51.00.00 – 012 -	Obras e Instalações R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
08.080.3.0.17.512.1026.1105 -	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA REDE DE ESGOTO SANITARIO
4.4.90.51.00.00 – 012 -	Obras e Instalações R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
08.080.3.0.17.512.1026.1106 -	CONSTR,AMPL. E/OU REFOR. DE ESTAÇÃO DE ATAMEN. DE AGUA - ETA
4.4.90.51.00.00 – 012 -	Obras e Instalações R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
09.090 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
09.090.1.0.23.122.1028.2087 -	MANUT.E ENC. COM AS ATIV. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
3.1.90.11.00.00 – 010 -	Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)
3.1.91.13.00.00 – 010 -	Obrigações Patronais - RPPS R\$ 6.500,00(seis mil e quinhentos reais)
3.3.90.14.00.00 – 010 -	Diárias – Civil R\$ 1.000,00(um mil reais)
3.3.90.30.00.00 – 010 -	Material de Consumo R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)
3.3.91.97.00.00 – 010 -	APORTE PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS R\$ 4.620,00 (quatro mil e seiscentos e vinte reais)
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.110.1.0.20.122.1031.2089 -	E ENC. COM AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
3.1.90.11.00.00 – 010 -	Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
12.120 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
12.120.1.0.08.122.1034.2092 -	MANUT.E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
3.3.90.14.00.00 – 010 -	Diárias – Civil R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
3.3.90.39.00.00 – 010 -	Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 3.000,00 (três mil reais)
12.120.1.0.08.244.1034.1134 -	AQ MOBILIÁRIOS E EQ P/ CENTROS DE REFERÊNCIA SOCIAIS
4.4.90.52.00.00 – 010 -	Equip.e Material Permanentes R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
12.120 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.120.2.0.08.244.1035.2105 -	MANUT.E ENC. C/ ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
3.1.90.11.00.00 – 010 -	Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 530.456,47(quinhentos e trinta mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos)
12.120.2.0.08.244.1035.2115 -	MANUT.E ENC. COM APOIO A ORG. GESTAO E A VIGILANCIA SOCIAL /IGD-SUAS
4.4.90.52.00.00 – 012 -	Equip.e Material Permanentes R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais)
12.120.2.0.08.244.1035.2142 -	PBV - SERV. DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VINCULOS
3.3.90.30.00.00 – 012 -	Material de Consumo R\$ 40.700,00 (quarenta mil e setecentos reais)
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
13.130 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
13.130.1.0.13.122.1038.2126 -	MANUT.E ENC. COM AS ATIVIDADES DA CULTURA
3.3.90.39.00.00 – 010 -	Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 5.000,00(cinco mil reais)
13.130.1.0.13.392.1039.1140 -	REALIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE OFICINA DE ARTES E EVENTOS CULTURAIS
3.3.90.30.00.00 – 010 -	Material de Consumo R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
3.3.90.31.00.00 – 010 -	Premiações cult.art.cient.desp R\$ 1.500,00(um mil e quinhentos reais)
3.3.90.36.00.00 – 010 -	Outros S.Terc.-P.Física R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
3.3.90.39.00.00 – 010 -	Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 1.500,00(um mil e quinhentos reais)
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
14.140.1.0.22.122.1100.2138 -	MANUT.E ENC. C/ ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMERCIO
3.1.90.11.00.00 – 010 -	Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)
3.1.90.13.00.00 – 010 -	Obrigações Patronais - INSS R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)
3.1.90.94.00.00 – 010 -	Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIAPL DE CÁCERES-MT, 23 de janeiro de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

Publicado por:

Estela da Silva Lopes

Código Identificador:9EA4A7C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 128-14-SUPLEMENTAÇÃO.1

DECRETO Nº. 00128/2014, de 23/04/2014.

Abre Crédito Suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acord o com a Lei N.º 02417/14 de 17 de março de 2014.

DECRETA

Art. 2º - O Crédito Suplementar Aberto pelo artigo anterior será coberto nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei

n.º 4.320 de 17 de março de 1964, mediante anulação parci al e/ou total da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamanetária(s)no valor de R\$ 3.756.396,36 (três milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos).

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
16.160.1.0 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
16.160.1.0.04.122.1041.1168 -	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO
3.3.90.39.00.00 – 010 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - R\$ 2.000,0 0 (dois mil reais)
16.160.1.0.04.122.1041.1169 -	RECADASTRAMENTO PREFIAL E TERRITORIAL
3.3.90.39.00.00 – 010 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
16.160.1.0.04.128.1041.2183 -	QUALIFICAÇÃO , APERF. E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES - SMFAZ
3.3.90.14.00.00 – 010 -	DIÁRIAS – CIVIL - R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
3.3.90.30.00.00 – 010 -	MATERIAL DE CONSUMO - R\$ 200,00 (duzentos reais)
3.3.90.33.00.00 – 010 -	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)
3.3.90.36.00.00 – 010 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA- R\$ 500,00 (quinhentos reais)
3.3.90.39.00.00 – 010 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - R\$ 500,00 (quinhentos reais)
16.160.1.0.04.129.1041.1166 -	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SMFAZ
4.4.90.52.00.00 – 010 -	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
16.160.1.0.04.129.1041.1167 -	PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - PMAT
3.3.90.30.00.00 – 012 -	MATERIAL DE CONSUMO - R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
3.3.90.35.00.00 – 012 -	SERVIÇOS DE CONSULTORIA - R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
3.3.90.36.00.00 – 012 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
3.3.90.39.00.00 – 012 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - R\$ 200.000,00(duzentos mil reais)
4.4.90.52.00.00 – 012 -	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais)
4.4.90.52.00.00 – 019 -	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
16.160.1.0.04.129.1041.2182	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM AS ATIVIDADES DA SMFAZ
3.1.90.11.00.00 – 010 -	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - R\$ 443.000,00 (quatrocentos e quarenta e três mil reais)
3.1.90.13.00.00 – 010 -	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - R\$ 9.000,00 (nove mil reais)
3.1.90.94.00.00 – 010 -	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)
3.1.91.13.00.00 – 010 -	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
3.3.90.14.00.00 – 010 -	DIÁRIAS – CIVIL - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
3.3.90.30.00.00 – 010 -	MATERIAL DE CONSUMO R\$30.000,00 (trinta mil reais)
3.3.90.33.00.00 – 010 -	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$ 500,00 (quinhentos reais)
3.3.90.35.00.00 – 010 -	SERVIÇOS DE CONSULTORIA R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
3.3.90.36.00.00 – 010 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 500,00 (quinhentos reais)
3.3.90.39.00.00 – 010 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
3.3.90.47.00.00 – 010 -	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS R\$ 600,00 (seiscentos reais)
3.3.91.97.00.00 – 010 -	APORTE PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
4.4.90.52.00.00 – 010 -	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
16.160.1.0.04.129.1041.2184 -	MAN. C/ AS ATIV. DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA-ESTAGIARIOS REMUNERADOS - SMFAZ
3.3.90.36.00.00 – 010 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
3.3.90.39.00.00 – 010 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 300,00 (trezentos reais)
17 - SECRETARIA MUN. IND. COM. MEIO AMBIENTE E TURISMO	
17.170.1.0 -	SECRETARIA MUN. IND. COM. MEIO AMBIENTE E TURISMO
17.170.1.0.04.122.1042.1170 -	AMPLIAÇÃO, REFORMA E/OU ADEQUAÇÕES DA SEDE/UNIDADES DA SICOMT
3.3.90.39.00.00 – 010 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
4.4.90.51.00.00 – 010 -	OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
17.170.1.0.04.122.1042.1171 -	AQUISIÇÃO DE VEICULO/ SICOMT
4.4.90.52.00.00 – 010 -	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
17.170.1.0.04.122.1042.2185	MAN. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SICOMT
3.1.90.11.00.00 – 010 -	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais)
3.1.90.13.00.00 – 010 -	OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)
3.1.90.94.00.00 – 010 -	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
3.1.91.13.00.00 – 010 -	OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
3.3.90.14.00.00 – 010 -	DIÁRIAS - CIVIL R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
3.3.90.30.00.00 – 010 -	MATERIAL DE CONSUMO R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
3.3.90.33.00.00 – 010 -	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$ 7.000,00 (sete mil reais)
3.3.90.36.00.00 – 010 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

3.3.90.39.00.00 – 010 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
3.3.90.47.00.00 – 010 -	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS R\$ 600,00 (seiscentos reais)
3.3.91.97.00.00 – 010 -	APORTE PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
4.4.90.52.00.00 – 010 -	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
17.170.1.0.04.122.1042.2187 -	MAN. C/ AS ATIV. TERMO COOP. TÉCNICA - ESTAGIÁRIOS REMUNERADO - SICOMT
3.3.90.36.00.00 – 010 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 9.000,00 (nove mil reais)
3.3.90.39.00.00 – 010 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)
17.170.1.0.04.128.1042.2186 -	QUALIFICAÇÃO, APERF. E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES - SICOMT
3.3.90.14.00.00 – 010 -	DIÁRIAS - CIVIL R\$ 1.000,00 (um mil reais)
3.3.90.30.00.00 – 010 -	MATERIAL DE CONSUMO R\$ 200,00 (duzentos reais)
3.3.90.33.00.00 – 010 -	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$ 500,00 (quinhentos reais)
3.3.90.36.00.00 – 010 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 100,00 (cem reais)
3.3.90.39.00.00 – 010 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 800,00 (oitocentos reais)
17.170.1.0.18.541.1042.2190 -	MAN. E RECUPERAÇÃO DE AREAS VERDES NO MUNICÍPIO
3.3.90.30.00.00 – 010 -	MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
3.3.90.36.00.00 – 010 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
3.3.90.39.00.00 – 010 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
4.4.90.52.00.00 – 010 -	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
17.170.1.0.18.542.1042.2189 -	MAN. C/ AS ATIVIDADES DO CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - CONDEMA
3.3.90.14.00.00 – 010 -	DIÁRIAS - CIVIL R\$ 300,00 (trezentos reais)
3.3.90.30.00.00 – 010 -	MATERIAL DE CONSUMO R\$ 300,00 (trezentos reais)
3.3.90.33.00.00 – 010 -	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$ 100,00 (cem reais)
3.3.90.36.00.00 – 010 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 200,00 (duzentos reais)
3.3.90.39.00.00 – 010 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
4.4.90.52.00.00 – 010 -	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 200,00 (duzentos reais)
17.170.1.0.18.543.1042.1177 -	RECUP. DE VEGETAÇÃO NATIVA AO LONGO DOS CÓRREGOS MUNICIPAIS
3.3.90.39.00.00 – 010 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
4.4.90.51.00.00 – 010 -	OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
17.170.1.0.22.661.1042.1178 -	PROGRAMA DE APOIO A PROMOÇÃO DA INDÚSTRIA
3.3.90.30.00.00 – 010 -	MATERIAL DE CONSUMO R\$ 500,00 (quinhentos reais)
3.3.90.32.00.00 – 010 -	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 500,00 (quinhentos reais)
3.3.90.35.00.00 – 010 -	SERVIÇOS DE CONSULTORIA R\$ 500,00 (quinhentos reais)
3.3.90.36.00.00 – 010 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 500,00 (quinhentos reais)
3.3.90.39.00.00 – 010 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 500,00 (quinhentos reais)
17.170.1.0.23.122.1042.1172 -	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO - SICOMT
3.3.90.39.00.00 – 010 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
17.170.1.0.23.122.1042.1173 - E	LABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA - SICOMT
4.4.90.51.00.00 – 010 -	OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
17.170.1.0.23.691.1042.1179 -	PROGRAMA APOIO E PROMOÇÃO AO COMÉRCIO
3.3.90.30.00.00 – 010 -	MATERIAL DE CONSUMO R\$ 600,00 (seiscentos reais)
3.3.90.32.00.00 – 010 -	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 600,00 (seiscentos reais)
3.3.90.35.00.00 – 010 -	SERVIÇOS DE CONSULTORIA R\$ 600,00 (seiscentos reais)
3.3.90.36.00.00 – 010 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 600,00 (seiscentos reais)
3.3.90.39.00.00 – 010 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 600,00 (seiscentos reais)
17.170.1.0.23.695.1029.1174 -	REALIZAÇÃO DO FESTIVAL INTERNACIONAL DE PESCA ESPORTIVA - FIP
3.3.90.30.00.00 – 010 -	MATERIAL DE CONSUMO R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
3.3.90.30.00.00 – 012 -	MATERIAL DE CONSUMO R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)
3.3.90.31.00.00 – 010 -	- PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
3.3.90.31.00.00 – 012 -	- PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)
3.3.90.36.00.00 – 010 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 1.000,00 (um mil reais)
3.3.90.36.00.00 – 012 -	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
3.3.90.39.00.00 – 010 -	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 69.936,36 (sessenta e nove mil, novecentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
3.3.90.39.00.00 – 012 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)
3.3.90.39.00.00 – 019 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
17.170.1.0.23.695.1029.1175 -	REALIZAÇÃO DO CACERES FOLIA

3.3.90.30.00.00 – 010 -	MATERIAL DE CONSUMO R\$ 3.000,00 (três mil reais)
3.3.90.30.00.00 – 012 -	MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
3.3.90.31.00.00 – 010 -	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS R\$ 3.000,00 (três mil reais)
3.3.90.31.00.00 – 012 -	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
3.3.90.36.00.00 – 012 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 1.000,00 (um mil reais)
3.3.90.39.00.00 – 010 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 3.000,00 (três mil reais)
3.3.90.39.00.00 – 012 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
3.3.90.39.00.00 – 019 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 3.000,00 (três mil reais)
17.170.1.0.23.695.1029.1176 -	APOIO E PROMOÇÃO DO TURISMO, ECOTURISMO, FEIRAS E EVENTOS
3.3.90.30.00.00 – 010 -	MATERIAL DE CONSUMO R\$ 500,00 (quinhentos reais)
3.3.90.36.00.00 – 010 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 500,00 (quinhentos reais)
3.3.90.39.00.00 – 010 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 500,00 (quinhentos reais)
17.170.1.0.23.695.1029.2188 -	MAN. C/ AS ATIVIDADES DO CONSELHO DO TURISMO - COMTUR
3.3.90.14.00.00 – 010 -	DIÁRIAS - CIVIL R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
3.3.90.30.00.00 – 010 -	MATERIAL DE CONSUMO R\$ 500,00 (quinhentos reais)
3.3.90.33.00.00 – 010 -	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$ 100,00 (cem reais)
3.3.90.36.00.00 – 010 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 100,00 (cem reais)
3.3.90.39.00.00 – 010 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 100,00 (cem reais)
4.4.90.52.00.00 – 010 -	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 100,00 (cem reais)

Art. 3º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.050 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.050.1.0.04.123.1006.2021	MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS
3.3.90.39.00.00 – 010 -	Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 74.800,00 (setenta e quatro mil e oitocentos reais)
05.050.1.0.04.123.1008.1023 -	RECADASTRAMENTO PREDIAL E TERRITORIAL
3.3.90.39.00.00 – 010 -	Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
05.050.1.0.04.126.1008.1158 -	MODERNIZAÇÃO E REEST DA ÁREA DE TI-TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
3.3.90.30.00.00 – 010 -	Material de Consumo R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
3.3.90.36.00.00 – 010 -	Outros S.Terc.-P.Física R\$ 1.000,00 (um mil reais)
3.3.90.39.00.00 – 010 -	Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
4.4.90.52.00.00 – 010 -	Equip.e Material Permanentes R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
4.4.90.52.00.00 – 012 -	Equip.e Material Permanentes R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)
05.050.1.0.04.129.1008.2023	MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES TRIBUTÁRIAS
3.1.90.11.00.00 – 010	- Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 443.000,00 (quatrocentos e quarenta e três mil reais)
3.1.90.13.00.00 – 010 -	Obrigações Patronais - INSS R\$ 9.000,00 (nove mil reais)
3.1.90.94.00.00 – 010 -	Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)
3.1.91.13.00.00 – 010 -	Obrigações Patronais - RPPS R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
3.3.90.14.00.00 – 010 -	Diárias - Civil R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
3.3.90.30.00.00 – 010 -	Material de Consumo R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
3.3.90.36.00.00 – 010 -	Outros S.Terc.-P.Física R\$ 500,00 (quinhentos reais)
3.3.90.39.00.00 – 010 -	Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
4.4.90.52.00.00 – 010 -	Equip.e Material Permanentes R\$ 500,00 (quinhentos reais)
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
09.090 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
09.090.1.0.18.122.1028.1112 -	AMPL. REFORMA DO PRÉDIO DA SEMATUR
3.3.90.39.00.00 – 010 -	Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
4.4.90.51.00.00 – 010 -	Obras e Instalações R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
09.090.1.0.18.122.1029.1118 -	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SEC. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
4.4.90.52.00.00 – 010 -	Equip.e Material Permanentes R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
09.090.1.0.18.541.1027.1110 -	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS VERDE NO MUNICÍPIO
3.3.90.30.00.00 – 010 -	Material de Consumo R\$ 300,00 (trezentos reais)
3.3.90.39.00.00 – 010 -	Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 500,00 (quinhentos reais)
09.090.1.0.18.541.1027.2086 -	MANUT. DE ÁREAS VERDES NO MUNICÍPIO
3.3.90.30.00.00 – 010 -	Material de Consumo R\$ 1.000,00 (um mil reais)
3.3.90.36.00.00 – 010 -	Outros S.Terc.-P.Física R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
3.3.90.39.00.00 – 010 -	Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
4.4.90.52.00.00 – 010 -	Equip.e Material Permanentes R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
09.090.1.0.18.542.1027.2085 -	MANUT. DO CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA
3.3.90.14.00.00 – 010 -	Diárias - Civil R\$ 300,00 (trezentos reais)
3.3.90.30.00.00 – 010 -	Material de Consumo R\$ 300,00 (trezentos reais)
3.3.90.33.00.00 – 010 -	Passagens e Despesas com Locom R\$ 100,00 (cem reais)
3.3.90.39.00.00 – 010 -	Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 300,00 (trezentos reais)
4.4.90.52.00.00 – 010 -	Equip.e Material Permanentes R\$ 200,00 (duzentos reais)

09.090.1.0.18.543.1027.1111 -	RECUP. DE VEGETAÇÃO NATIVA AO LONGO DOS CORREGOS MUNICIPAIS
3.3.90.39.00.00 - 010 -	Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
4.4.90.51.00.00 - 010 -	Obras e Instalações R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
09.090.1.0.23.122.1028.1039 -	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA
4.4.90.51.00.00 - 010 -	Obras e Instalações R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
09.090.1.0.23.122.1028.1160 -	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO-SEMATUR
3.3.90.39.00.00 - 010 -	Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
09.090.1.0.23.122.1028.2087 -	MANUT. E ENC. COM AS ATIV. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
3.1.90.11.00.00 - 010 -	Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais)
3.1.90.13.00.00 - 010 -	Obrigações Patronais - INSS R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
3.1.90.94.00.00 - 010 -	Indenizações e RestituiçõesTrabalhistas R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
3.1.91.13.00.00 - 010 -	Obrigações Patronais - RPPS R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
3.3.90.14.00.00 - 010 -	Diárias - Civil R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
3.3.90.30.00.00 - 010 -	Material de Consumo R\$ 3.000,00 (três mil reais)
3.3.90.33.00.00 - 010 -	Passagens e Despesas com Locom R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
3.3.90.36.00.00 - 010 -	Outros S.Terc.-P.Física R\$ 200,00 (duzentos reais)
3.3.90.39.00.00 - 010 -	Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 200,00 (duzentos reais)
3.3.91.97.00.00 - 010 -	APORTE PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
4.4.90.52.00.00 - 010 -	Equip.e Material Permanentes R\$ 1.000,00 (um mil reais)
09.090.1.0.23.122.1028.2170 -	MAN C/AS ATIV TERMO COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO-SEMATUR
3.3.90.36.00.00 - 010 -	Outros S.Terc.-P.Física R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
3.3.90.39.00.00 - 010 -	Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 80,00 (oitenta reais)
09.090.1.0.23.128.1028.2161 -	QUALIFICAÇÃO, APERF E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES-SEMATUR
3.3.90.14.00.00 - 010 -	Diárias - Civil R\$ 1.000,00 (um mil reais)
3.3.90.30.00.00 - 010 -	Material de Consumo R\$ 200,00 (duzentos reais)
3.3.90.33.00.00 - 010 -	Passagens e Despesas com Locom R\$ 500,00 (quinhentos reais)
3.3.90.36.00.00 - 010 -	Outros S.Terc.-P.Física R\$ 100,00 (cem reais)
3.3.90.39.00.00 - 010 -	Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 800,00 (oitocentos reais)
09.090.1.0.23.695.1029.1113 -	REALIZAÇÃO ANUAL FESTIVAL INTERNACIONAL DE PESCA ESPORTIVA- FIP
3.3.90.30.00.00 - 010 -	Material de Consumo R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
3.3.90.30.00.00 - 012 -	Material de Consumo R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)
3.3.90.31.00.00 - 010 -	Premiações cult.art.cient.desp R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
3.3.90.31.00.00 - 012 -	Premiações cult.art.cient.desp R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
3.3.90.36.00.00 - 010 -	Outros S.Terc.-P.Física R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
3.3.90.36.00.00 - 012 -	Outros S.Terc.-P.Física R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
3.3.90.39.00.00 - 010 -	Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 23.816,36 (vinte e três mil, oitocentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos)
3.3.90.39.00.00 - 010 -	Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 36.120,00 (trinta e seis mil e cento e vinte reais)
3.3.90.39.00.00 - 012 -	Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)
3.3.90.39.00.00 - 019 -	Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
09.090.1.0.23.695.1029.1115 -	APOIO E PROMOÇÃO DO TURISMO, ECOTURISMO,FEIRAS E EVENTOS
3.3.90.30.00.00 - 010 -	Material de Consumo R\$ 500,00 (quinhentos reais)
3.3.90.36.00.00 - 010 -	Outros S.Terc.-P.Física R\$ 500,00 (quinhentos reais)
3.3.90.39.00.00 - 010 -	Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 500,00 (quinhentos reais)
09.090.1.0.23.695.1029.1116 -	REALIZAÇÃO CACERES FOLIA
3.3.90.30.00.00 - 010 -	Material de Consumo R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
3.3.90.30.00.00 - 012 -	Material de Consumo R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)
3.3.90.36.00.00 - 012 -	Outros S.Terc.-P.Física R\$ 1.000,00 (um mil reais)
3.3.90.39.00.00 - 010 -	Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 500,00 (quinhentos reais)
3.3.90.39.00.00 - 012 -	Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
3.3.90.39.00.00 - 019 -	Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
09.090.1.0.23.695.1029.1117 -	PROGRAMA VIVENCIA CACERES
3.3.90.30.00.00 - 010 -	Material de Consumo R\$ 500,00 (quinhentos reais)
3.3.90.32.00.00 - 010 -	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 500,00 (quinhentos reais)
3.3.90.36.00.00 - 010 -	Outros S.Terc.-P.Física R\$ 500,00 (quinhentos reais)
3.3.90.39.00.00 - 010 -	Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 500,00 (quinhentos reais)
09.090.1.0.23.695.1029.2031 -	MANUT. DO CONSELHO DO TURISMO - COMTUR
3.3.90.14.00.00 - 010 -	Diárias - Civil R\$ 200,00 (duzentos reais)
3.3.90.30.00.00 - 010 -	Material de Consumo R\$ 100,00 (cem reais)
3.3.90.33.00.00 - 010 -	Passagens e Despesas com Locom R\$ 100,00 (cem reais)
3.3.90.36.00.00 - 010 -	Outros S.Terc.-P.Física R\$ 100,00 (cem reais)
3.3.90.39.00.00 - 010 -	Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 100,00 (cem reais)
4.4.90.52.00.00 - 010 -	Equip.e Material Permanentes R\$ 100,00 (cem reais)
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
14.140 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
14.140.1.0.22.122.1100.1164 -	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO-IND E COMERCIO
3.3.90.39.00.00 - 010 -	Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
14.140.1.0.22.122.1100.2138 -	MANUT. E ENC. C/ ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO
3.1.90.11.00.00 - 010 -	Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)
3.1.90.13.00.00 - 010 -	Obrigações Patronais - INSS R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
3.1.90.92.00.00 - 010 -	Despesas de Exercícios anterior R\$ 100,00 (cem reais)
3.1.90.94.00.00 - 010 -	Indenizações e RestituiçõesTrabalhistas R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
3.1.91.13.00.00 - 010 -	Obrigações Patronais - RPPS R\$ 300,00 (trezentos reais)
3.3.90.14.00.00 - 010 -	Diárias - Civil R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

3.3.90.30.00.00 - 010 -	Material de Consumo R\$ 500,00 (quinhentos reais)
3.3.90.33.00.00 - 010 -	Passagens e Despesas com Locom R\$ 4.500,00(quatro mil e quinhentos reais)
3.3.90.36.00.00 - 010 -	Outros S.Terc.-P.Física R\$ 1.000,00 (um mil reais)
3.3.90.39.00.00 - 010 -	Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 7.000,00 (sete mil reais)
3.3.90.92.00.00 - 010 -	Despesas de Exercícios anterior R\$ 300,00 (trezentos reais)
3.3.91.97.00.00 - 010 -	APORTE PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS R\$ 1.000,00 (um mil reais)
4.4.90.52.00.00 - 010 -	Equip.e Material Permanentes R\$ 1.000,00 (um mil reais)
14.140.1.0.22.128.1100.2163 -	QUALIFICAÇÃO, APERF E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES-IND E COMÉRCIO
3.3.90.14.00.00 - 010 -	Diárias - Civil R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
3.3.90.30.00.00 - 010 -	Material de Consumo R\$ 100,00 (cem reais)
3.3.90.33.00.00 - 010 -	Passagens e Despesas com Locom R\$ 100,00 (cem reais)
3.3.90.36.00.00 - 010 -	Outros S.Terc.-P.Física R\$ 100,00 (cem reais)
3.3.90.39.00.00 - 010 -	Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 300,00 (trezentos reais)
14.140.1.0.22.661.1100.2139 -	PROGRAMA DE APOIO A PROMOCAO DA INDUSTRIA
3.3.90.30.00.00 - 010 -	Material de Consumo R\$ 500,00 (quinhentos reais)
3.3.90.32.00.00 - 010 -	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 500,00 (quinhentos reais)
3.3.90.35.00.00 - 010 -	Serviços de Consultoria R\$ 500,00 (quinhentos reais)
3.3.90.36.00.00 - 010 -	Outros S.Terc.-P.Física R\$ 500,00 (quinhentos reais)
3.3.90.39.00.00 - 010 -	Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 500,00 (quinhentos reais)
14.140.1.0.22.691.1100.2140 -	PROGRAMA DE APOIO E PROMOÇÃO DO COMERCIO
3.3.90.30.00.00 - 010 -	Material de Consumo R\$ 600,00 (seiscentos reais)
3.3.90.32.00.00 - 010 -	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 600,00 (seiscentos reais)
3.3.90.35.00.00 - 010 -	Serviços de Consultoria R\$ 600,00 (seiscentos reais)
3.3.90.36.00.00 - 010 -	Outros S.Terc.-P.Física R\$ 600,00 (seiscentos reais)
3.3.90.39.00.00 - 010 -	Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 600,00 (seiscentos reais)
14.140.1.0.23.122.1100.2175 -	MAN C/AS ATIV TERMO COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO-IND E COMÉRCIO
3.3.90.36.00.00 - 010 -	Outros S.Terc.-P.Física R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
3.3.90.39.00.00 - 010 -	Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 80,00 (oitenta reais)

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIAPL DE CÁCERES-MT, 23 de abril de 2014

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

Publicado por:

Estela da Silva Lopes

Código Identificador:4F1996F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 348 DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 17.739, de 26 de junho de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 295 de 05 de junho de 2014, **Onde se lê:** Art. 1º Conceder à servidora **RONILCE SEBASTIANA GONÇALVES DE SÁ**- Professora, lotada na Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer, 06(seis) meses de Licença-Prêmio, referente ao período aquisitivo de 2002/2007 e 2007/2012, no período compreendido entre 02 de junho de 2014 até 01 de dezembro de 2014.

Leia-se: Conceder à servidora **RONILCE SEBASTIANA GONÇALVES DE SÁ** – Professora Licenciada em Letras, lotada na Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer, 03 (três) meses de Licença-Prêmio, referente ao período aquisitivo de 2002/2007, no período compreendido entre 02/06/2014 a 06/09/2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 30 de junho de 2014.

SEBASTIÃO PINHEIRO DUARTE

Secretário Municipal de Esportes, Cultura e Lazer

Afixado em: 30.06.14.

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:B8B014CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 362/2014 – SA

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03.214.145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e o senhor **EMERSON ALVES DE ALMEIDA**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Arhur Bernardes, Quadra 07, Lote 06 Bairro Jardim Cidade Nova, Município de Cáceres-MT, portador do RG nº 2253081-9 SSP/MT e CPF nº 057.690.101-69, daqui por diante denominado Contratado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, do senhor **EMERSON ALVES DE ALMEIDA**, no cargo de Assistente Administrativo, a que refere o Decreto nº 242, de 30 de junho de 2014, para exercer suas funções na Escola Municipal Duque de Caxias, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **25 de junho de 2014 e término em 25 de junho de 2015.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 761,51 (setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e um centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª O Contratado fica comprometido a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento do Contratado, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pelo Contratado, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para qual o Contratado contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Órgão/Unidade	Funcional programática	Elem. despesa	Fonte de recurso
07.07020	12.361.1017.2064	3.1.90.04.00.00	101) Manut. E Enc. C/AS Atividades do Ensino Fundamental

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 01 de julho de 2014.

EMERSON ALVES DE ALMEIDA
Contratado

NELCI ELIETE LONGHI
Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº _____
CPF nº _____

RG nº _____
CPF nº _____

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:3132545D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 365/2014 – SA

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03.214.145/0001-83, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Ação Social, CLAUDIO HENRIQUE DONATONI, de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e a senhora **SILVIA PINHEIRO SANTANA**, brasileira, residente e domiciliado na Rua Lava Pés, nº 555, Cidade Alta, no Município de Cáceres-MT, portador do RG nº 0703992-1 SSP/MT e CPF nº 523116351-15, daqui por diante denominado Contratado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, da senhora **SILVIA PINHEIRO SANTANA**, no cargo de Cuidador, a que refere o Decreto nº 241, de 30 de junho de 2014, para exercer suas funções na Secretaria de Ação Social, quadro de equipe técnica da Casa da Criança, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação tem início em 01 de julho de 2014 e término em 30 de junho de 2015.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 761,51 (setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e um centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – O Contratado fica comprometido a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento do Contratado, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Ação Social fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços constantes do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª – O não cumprimento pelo Contratado, das obrigações assumidas no presente Contrato, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual o Contratado contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª – Este Contrato extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Ação Social:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento Despesa	Fonte de Recurso
12.12020	12.120.2.0.08.243.1035.2113	3.1.90.04.00.00	Recursos Próprios

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 01 de julho de 2014.

SILVIA PINHEIRO SANTANA
Contratada

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI
Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº _____
CPF nº _____

RG nº _____
CPF nº _____

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:940A583E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 392/2014 – SA

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03.214.145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **RAISSA DA SILVA MIRANDA DA CONCEIÇÃO**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Assentamento Jatobá, Sítio Dois Corações, BR 070, Município de Cáceres-MT, portadora do RG nº 2292725-5 SSP/MT e CPF nº 034.511.631-36, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de

2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, da senhora **RAISSA DA SILVA MIRANDA DA CONCEIÇÃO**, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a que refere o Decreto nº 242, de 30 de junho de 2014, para exercer suas funções na Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, (Vaga Livre), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **01 de julho de 2014 e término em 19 de dezembro de 2014.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Órgão/Unidade	Funcional programática	Elem. despesa	Fonte de recurso
07.07020	12.361.1017.2064	3.1.90.04.00.00	(101) Manut. E Enc. c/ as Atividades do Ensino Infantil

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 01 de julho de 2014.

RAISSA DA SILVA MIRANDA DA CONCEIÇÃO
Contratada

NELCI ELIETE LONGHI
Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº
CPF nº

RG nº
CPF nº

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:95081688

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 393/2014 – SA

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **NILSSÉIA BORGES OLIVEIRA SILVA**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Tamarino, nº 19, Bairro Guanabara, Município de Cáceres-MT, portadora do RG nº 1726202-0 SSP/MT e CPF nº 021.811.171-10, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, da senhora **NILSSÉIA BORGES OLIVEIRA SILVA**, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a que refere o Decreto nº 242, de 30 de junho de 2014, para exercer suas funções na Escola Municipal Fazendo Arte, (Vaga Livre considerando aumento de números de alunos na escola/ autorização de 04 turmas novas), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **02 de julho de 2014 e término em 02 de julho de 2015.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Órgão/Unidade	Funcional programática	Elem. despesa	Fonte de recurso
07.07020	12.361.1017.2064	3.1.90.04.00.00	(101) Manut. E Enc. c/ as Atividades do Ensino Infantil

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 01 de julho de 2014.

NILSSÉIA BORGES OLIVEIRA SILVA
Contratada

NELCI ELIETE LONGHI
Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº
CPF nº

RG nº
CPF nº

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:327828DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 394/2014 – SA

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **VITÓRIA DE CASTRO DOURADO**, brasileira, residente e domiciliada na Rua A, Nº 518, Bairro DNER, Município de Cáceres-MT, portadora do RG nº 0800234-7 SSP/MT e CPF nº 429.854.801-59, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, da senhora **VITÓRIA DE CASTRO DOURADO**, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a que refere o Decreto nº 242, de 30 de junho de 2014, para exercer suas funções na Escola Municipal Gotinhas do Saber, (Em substituição a Evanil de Paula Reis que está de atestado médico), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **02 de julho de 2014 e término em 02 de setembro de 2014.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Órgão/Unidade	Funcional programática	Elem. despesa	Fonte de recurso
07.07020	12.361.1017.2064	3.1.90.04.00.00	(101) Manut. E Enc. c/ as Atividades do Ensino Infantil

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 01 de julho de 2014.

VITÓRIA DE CASTRO DOURADO

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº
CPF nº

RG nº
CPF nº

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador: 7E3CE0BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 395/2014 – SA

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03.214.145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e o senhor **APARECIDO CARVALHO DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua dos Professores, s/nº, Distrito do Caramujo, Município de Cáceres-MT, portador do RG nº 352 090 SSP/MT e CPF nº 293.170.451-20, daqui por diante denominado Contratado, com fulcro no artigo 37, IX da

Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, do senhor **APARECIDO CARVALHO DA SILVA**, no cargo de Guarda, a que refere o Decreto nº 242, de 30 de junho de 2014, para exercer suas funções na Escola Municipal Santo Antonio do Caramujo, localizado na zona rural do Município de Cáceres, (Em substituição ao senhor Antonio Monteiro da Costa), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **02 de julho de 2014 e término em 31 de agosto de 2014.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 724,00 (setecentos e vinte quatro reais) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª O Contratado fica comprometido a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento do Contratado, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pelo Contratado, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Órgão/Unidade	Funcional programática	Elem. despesa	Fonte de recurso
07.070.20	12.361.1017.2064	3.1.90.04	(101) Manut e Enc C/As Atividades da Educação Infantil

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 01 de julho de 2014.

APARECIDO CARVALHO DA SILVA
Contratado

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

Publicado por:

Estela da Silva Lopes

Código Identificador:B7EF6CD1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 396/2014 – SA**

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob nº 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **AUREA DA CONCEIÇÃO SANÁBRIA OLIVEIRA**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Barcelona, s/nº, Bairro Jardim Imperial, Município de Cáceres-MT, portadora do RG nº 1130628-9 SJ/MT e CPF nº 920.221.461-15, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, da senhora **AUREA DA CONCEIÇÃO SANÁBRIA OLIVEIRA**, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a que refere o Decreto nº 242, de 30 de junho de 2014, para exercer suas funções na Escola Municipal Jardim Paraíso, (Em substituição a servidora Alice Rodrigues Zanatta que está em readaptação), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **02 de julho de 2014 e término em 19 de dezembro de 2014.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Órgão/Unidade	Funcional programática	Elem. despesa	Fonte de recurso
07.07020	12.361.1017.2064	3.1.90.04.00.00	(101) Manut. E Enc. c/ as Atividades do Ensino Infantil

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 01 de julho de 2014.

AUREA DA CONCEIÇÃO SANÁBRIA OLIVEIRA
Contratada

NELCI ELIETE LONGHI
Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

Publicado por:

Estela da Silva Lopes

Código Identificador:EBF4D363**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 397/2014 – SA**

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob nº 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **KARINA APARECIDA SILVA SEBA SOBRAL**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Sepotuba, s/nº, Bairro Nova Era, Município de Cáceres-MT, portadora do RG nº 2018622-3 SSP/MT e CPF nº 032.110.461-78, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, da senhora **KARINA APARECIDA SILVA SEBA SOBRAL**, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a que refere o Decreto nº 242, de 30 de junho de 2014, para exercer suas funções na Escola Municipal Vila Irene, (Em Vaga Livre), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **02 de julho de 2014 e término em 19 de dezembro de 2014.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Órgão/Unidade	Funcional programática	Elem. despesa	Fonte de recurso
07.07020	12.361.1017.2064	3.1.90.04.00.00	(101) Manut. E Enc. c/ as Atividades do Ensino Infantil

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 01 de julho de 2014.

KARINA APARECIDA SILVA SEBA SOBRAL
Contratada

NELCI ELIETE LONGHI
Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº _____
CPF nº _____

RG nº _____
CPF nº _____

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:7DAFBF39

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RERRATIFICAÇÃO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026/2014 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 24.772.287/0001-36, considerando o poder de autotutela onde “a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial” (Súmula nº 473/STF), **Rerratifica** o Edital de Convocação nº 026/2014, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, nº 2019, de 22 de julho de 2014, página 78 e 79, quanto a edição errônea na colocação da candidata Eva Rosa da Silva Duarte, cargo Agente Educacional, especialidade Auxiliar de Creche, passando a colocação da referida convocada a corresponder a 22ª (vigésima segunda) colocação.

Desta forma, fica RERRATIFICADO o Edital de Convocação nº 026/2014, Concurso Público Nº 001/2012.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Campo Novo do Parecis-MT, aos 4 dias do mês de agosto de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal
CPF nº 308.107.010-49

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:28C1E5C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 06/2014

CMAS - Campo Novo do Parecis, 24 de Julho de 2014

Prezado(a) Senhor(a),
Através de sua presidente legal Eva Jesus Reis de Souza, com atribuições conferida pela Lei 382/94, de 20.12.1994, portaria Nº 599 de 26 de Novembro de 2013, do Conselho Municipal de Assistência Social e seus conselheiros, em reunião ordinária da Ata de Nº 16/2014, realizada no dia 24 de julho de 2014, a RESOLUÇÃO de Nº 006/2014, a qual delibera a APROVAÇÃO do Plano Municipal de Assistência Social para o ano de 2014.

EVA DE JESUS REIS DE SOUZA
Pres. do Conselho Mun. de Assistência Social
Portaria Nº 599/2013 de 26 de Novembro de 2013

VERA LUCIA DE FREITAS SILVA
Sectr.Exect.Cons.Munic.CNP/MT

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:759434B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 378, DE 1º DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município e **Considerando** o disposto na Lei Municipal 1.130/2006, de 11.07.06 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis, **Considerando** a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando nº 564/2014 de 29 de julho de 2014,

R E S O L V E

1. REVOGAR, a partir desta data, a Licença para Trato de Interesse Particular, concedida à Servidora Municipal **DENISE ANTUNES CORRÊA**, efetiva no cargo de Professora, Especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia, matrícula nº 475, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em virtude da solicitação de retorno antecipado, a

pedido da servidora, para as atividades funcionais inerentes ao cargo/especialidade de origem.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, ao 1º dia do mês de agosto de 2014.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Lays da Silva Santos

Código Identificador:B11D54D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 379, DE 1º DE AGOSTO DE 2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica Municipal,
Considerando o requerimento da servidora Glaize dos Santos, datado de 31 de julho de 2014,

R E S O L V E

1. EXONERAR, a pedido, a partir de 1º de agosto de 2014, a servidora **GLAIZE DOS SANTOS**, efetiva no cargo de **Agente Administrativo**, especialidade **Agente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, ao 1º dia do mês de agosto de 2014.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Lays da Silva Santos

Código Identificador:3369AAB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 380, DE 1º DE AGOSTO DE 2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica Municipal,
Considerando a solicitação da servidora Cleidiane Moraes Novais, datado de 28 de julho de 2014, através do Memorando nº 500/2014/SINFRA,

R E S O L V E

1. EXONERAR, a pedido, a partir desta data, a servidora comissionada **CLEIDIANE MORAES NOVAIS**, ora ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Projetos, vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, ao 1º dia do mês de agosto de 2014.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Lays da Silva Santos

Código Identificador:4FBE00AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 381, DE 1º DE AGOSTO DE 2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e,
Considerando o disposto no art. 24, inciso IV da Lei Municipal nº. 1.140, de 06 de setembro de 2006, que institui a carreira dos profissionais do Sistema Único de Saúde do Município de Campo Novo do Parecis,
Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através dos Memorandos nºs. 778/2014 e 790/2014, respectivamente, deferido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

R E S O L V E

1. CONCEDER, a partir desta data, percentual de 20% (vinte por cento), a título de produtividade, ao servidor **JULIANO SANTANGELO LEINER**, cargo Médico, especialidade Cirurgião Geral, em virtude de atendimento aos detentos da Cadeia Pública Municipal.

2. CONCEDER, a partir desta data, percentual de 20% (vinte por cento), a título de produtividade, ao servidor **CASTRO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR**, cargo Especialista da Saúde, especialidade Enfermeiro, pela responsabilidade técnica na Unidade de Saúde do Distrito Itanorte.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, ao 1º dia do mês de agosto de 2014.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Lays da Silva Santos

Código Identificador:F585B86A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 382, DE 1º DE AGOSTO DE 2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e,
Considerando o disposto no Memorando nº 636/2014, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde, deferido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

R E S O L V E

1. CONCEDER, com efeitos a partir desta data, percentual de gratificação, a título de função gratificada, sobre os vencimentos básicos mensais, ao seguinte servidor:

Wagner Pereira	Hongarello Souza	Secretaria de Saúde	Diretor do Departamento de Saúde do Distrito Marechal Rondon	20%
----------------	------------------	---------------------	--	-----

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, ao 1º dia do mês de agosto de 2014.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Lays da Silva Santos

Código Identificador:3274DC6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 383, DE 1º DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no art. 24, inciso IV da Lei Municipal nº. 1.140, de 06 de setembro de 2006, que institui a carreira dos profissionais do Sistema Único de Saúde do Município de Campo Novo do Parecis,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando 791/2014, deferido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

R E S O L V E

1. CONCEDER, a partir desta data, percentual de 10% (dez por cento), a título de produtividade, aos servidores municipais abaixo elencados, pelo período de 3 meses, com início em 01 de agosto e término em 01 de novembro de 2014, em virtude da realização de palestras motivacionais voltadas às equipes que compõem a Secretaria Municipal de Saúde, totalizando 17 (dezesete) palestras.

Nome	Cargo	Especialidade
Katia de Souza Rizzotto	Especialista de Saúde	Psicóloga
Cristiano Furtado Scarpazza	Especialista de Saúde	Psicólogo
Camila Gonzaga de Sena de Paula	Especialista de Saúde	Psicóloga

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, ao 1º dia do mês de agosto de 2014.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Lays da Silva Santos

Código Identificador:1E0C9255

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 385, DE 4 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 021/2009 e suas alterações posteriores,

Considerando o disposto no Decreto Executivo nº. 102, de 8 de novembro de 2011, que altera o Decreto Executivo nº. 034/2011 que

regulamenta o organograma e a nomenclatura dos órgãos do Poder Executivo Municipal e Decreto Executivo nº. 035/2011 que regulamenta as atribuições e competências dos órgãos do Poder Executivo Municipal bem como as atribuições dos cargos em comissão de Campo Novo do Parecis, respectivamente, e dá outras providências,

R E S O L V E

1. NOMEAR, a partir desta data, o Senhor **MAURICIO LIMA COSTA**, portador do **RG nº 18137602001-6 SSP – MA, CPF nº 010.954.251-70** para ocupar o cargo em comissão de **Assessor de Transportes e Trânsito**, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 4 dias do mês de agosto de 2014.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Lays da Silva Santos

Código Identificador:31719116

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 0103/2014

ABERTURA: 15 de agosto de 2014.

CREDENCIAMENTO: a partir das **14:00h.**

INÍCIO DA SESSÃO: 15 de agosto de 2014 às 14:00 horas.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de recebimento, armazenamento e destinação final adequada aos pneus inservíveis e restos de borracha existentes no município de acordo com a Resolução nº 614/2009 do CONAMA.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 4 de agosto de 2014.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pregoeiro

Publicado por:

Lays da Silva Santos

Código Identificador:03171A39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 0104/2014

ABERTURA: 18 de agosto de 2014.

CREDENCIAMENTO: a partir das **08:00h.**

INÍCIO DA SESSÃO: 18 de agosto de 2014 às 08:00 horas.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição equipamento hospitalar Colposcópico.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 4 de agosto de 2014.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pregoeiro

Publicado por:

Lays da Silva Santos

Código Identificador:1D0B6098

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2014

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeada pelo Decreto Municipal nº 004/2014, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada em apresentação de shows musicais das duplas Breno Reis & Marcos Viola e Cristiano & Evandro para a EXPOJULIO 2014.

Contratado: SILVA & CORREIA LTDA ME, CNPJ nº. 10.947.845/0001-42

Valor global: R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais).

Fundamento Legal: Art. 25, III da Lei 8.666/93.

Inexigibilidade de Licitação: 008/2014.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a inexigibilidade de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 25 da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Campos de Júlio - MT, 04 de Agosto de 2014.

ROSIMEIRE CONCEIÇÃO FAVERO

Presidente da CPL

Publicado por:

Rosimeire Conceição Favero

Código Identificador:6FAFBE63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 057.2014

DA ESPÉCIE: Compras e Serviços

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em apresentação de shows musicais das duplas: Breno Reis & Marcos Viola e Cristiano & Evandro para realização da EXPOJÚLIO 2014.

VALOR GLOBAL: R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo; 01 - Departamento de Cultura; 1.035 - Realização de Eventos Culturais, (524)- dotação 3.3.90.39.00.00.00.00.0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 04/08/2014 a 31/08/2014

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN - Prefeito Municipal / CONTRATANTE e SILVA & CORREIA LTDA ME, CNPJ nº 10.947.845/0001-42/CONTRATADO

Publicado por:

Rosimeire Conceição Favero

Código Identificador:D86542CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 036/2013

DA ESPÉCIE: Prestação de serviços.

DO OBJETO: Telefonia fixa digital. Serviço denominado TC DIGITRONCO FRANQUIA

DA VIGÊNCIA ADITADA: 02/08/2014 A 01/08/2015.

DO REAJUSTE DE VALOR: Fica acrescido ao valor da parcela mensal a percentagem aproximada de 13,0175%, ou seja, R\$ 4.459,80 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN - Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e OI S/A, CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43 / CONTRATADO.

Publicado por:

Rosimeire Conceição Favero

Código Identificador:D978ED22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 039/2014

DO OBJETO: Construção de Revitalização da Avenida Brasília

DO VALOR ADITADO: R\$ 16.893,44 (dezesesseis mil oitocentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos), aproximadamente 24,39%.

DO PRAZO DE ENTREGA: Fica aditado até 13.11.2014.

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN - Prefeito Municipal / CONTRATANTE e CONSTRUTORA EAC LTDA ME, CNPJ. nº 17.224.869/0001-12 / CONTRATADO.

Publicado por:

Rosimeire Conceição Favero

Código Identificador:387DCDD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO Nº 080/2014

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a Retificação do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BANNER EM LONA IMPRESSA, CAMISETAS E FAIXAS**, na modalidade pregão (presencial) nº 080/2014, a se realizar no dia **15 de agosto de 2014 às 14h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde - MT, 04 de agosto de 2014.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME

Pregoeira

Publicado por:

Fabírcia Rodrigues Zago

Código Identificador:0AE7B987

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO

TERCEIRA CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BARRAS DE FERRO, CHAPAS, FERRO CANTONEIRA E TELA DE ALAMBRADO**, na modalidade pregão (presencial) nº **042/2014**, no dia **28 de AGOSTO de 2014, às 14:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo verde, 04 de Agosto de 2014.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME

Pregoeira

Publicado por:

Ana Carolina Santana Braga Blume

Código Identificador:1C5BFEFC

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUÍDOS E QUÍMICOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DA FROTA MUNICIPAL**, na modalidade pregão (presencial) nº **093/2014**, no dia **25 de AGOSTO de 2014, às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo verde, 04 de Agosto de 2014.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME
Pregoeira

Publicado por:
Ana Carolina Santana Braga Blume
Código Identificador:02E0BD34

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA ATENDER A COZINHA PILOTO E DEMAIS SECRETARIAS**, na modalidade pregão (presencial) nº **094/2014**, no dia **26 de AGOSTO de 2014, às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo verde, 04 de Agosto de 2014.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME
Pregoeira

Publicado por:
Ana Carolina Santana Braga Blume
Código Identificador:AED236CA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO

RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO CONTRA INCÊNDIO (PSCIP) E PROJETO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)**, na modalidade pregão (presencial) nº **074/2014**, no dia **18 de AGOSTO de 2014, às 14:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo verde, 04 de Agosto de 2014.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME
Pregoeira

Publicado por:
Ana Carolina Santana Braga Blume
Código Identificador:7327C393

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GABINETE
DECRETO Nº2450/2014

De 01 de agosto de 2014

Dispõe sobre a Convocação de Candidatos aprovados em Concurso Público.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital nº. 001/2014

Considerando a necessidade de suprir as vagas existentes no seu quadro de pessoal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto, de acordo com o Art. 14 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana, para tratar de assuntos de seus interesses.

Parágrafo único. O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Art. 2º Os candidatos convocados são as seguintes:

Nome do candidato	Cargo	Classificação	Edital/Concurso
ANTONIO PEREIRA AROCA	AGENTE ADMINISTRATIVO	1º	EDITAL 001/2014
CLAUDETE HEINEN	AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS	1º	EDITAL 001/2014
JANICE ANA BASSO MORATELLI	AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE	1º	EDITAL 001/2014
DENAIDES MOREIRA SILVA DOURADO	AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE	1º	EDITAL 001/2014
ROGERIA SOUZA LEITE	AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE	1º	EDITAL 001/2014

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 01 de agosto de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:DD43F652

GABINETE
PORTARIA Nº.242/2014.

De 01 de agosto de 2014.

Nomeia servidor em Estágio Probatório.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 1º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ANA CLAUDIA SILVA DE LIMA**, em estágio probatório para o cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de administração em saúde, Anexo I – Grupo Ocupacional IV – Apoio de serviços do SUS, da Lei Complementar nº 102/2011, aprovado em concurso público, homologado pelo Decreto nº.2215/2012 de 10 de Agosto de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação. Com efeitos retroativos a 28/07/2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 01 de agosto de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:C81F1E2C

**GABINETE
PORTARIA Nº.243/2014.**

De 01 de agosto de 2014.

Nomeia servidor em Estágio Probatório.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 1º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **CLEONICE TEIXEIRA ELEUTERIO**, em estágio probatório para o cargo de Provedor Efetivo de Auxiliar de administração em saúde, Anexo I – Grupo Ocupacional IV – Apoio de serviços do SUS, da Lei Complementar nº 102/2011, aprovado em concurso público, homologado pelo Decreto nº.2215/2012 de 10 de Agosto de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação. Com efeitos retroativos a 21/07/2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 01 de agosto de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:C6CB8893

**GABINETE
PORTARIA Nº 244/2014**

De 01 de agosto de 2014.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL VALDERSON DAMACENO DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao Servidor VALDERSON DAMACENO DE OLIVEIRA por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 28/07/2014 a 26/08/2014.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende 02/02/2012 A 22/02/2013.

Art. 4º - Esta portaria entra no vigor a partir de sua publicação. Com efeitos retroativos a 28/07/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 30 de Junho de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:BFC3A485

**GABINETE
DECRETO Nº.2452/2014.**

De 04 de agosto de 2014.

Prorroga prazo de validade do concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Canarana, correspondente ao Edital nº 001/2012.

Evaldo Osvaldo Diehl Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe o Art. 66 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o quanto disposto na no Art. 37, III da Constituição Federal/88;

Considerando os princípios constitucionais de transparência, legalidade e impessoalidade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Canarana, correspondente ao Edital nº 001/2012, homologado em 10 de agosto de 2012.

Art. 2º - O presente Decreto passará a vigorar em 10 de agosto de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 04 de agosto de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:3635579A

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 029/2014 (CÂMARA MUNICIPAL DE
CARLINDA)**

Portaria nº 029/2014

SÚMULA: CONVOCA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, A CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 – CÂMARA MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:

Art. 1º - Fica convocada, em conformidade com a ordem de classificação, abaixo relacionada, a candidata aprovada pelo Concurso Público 001/2014 – Câmara Municipal, homologado dia 02 de junho de 2014.

Nº INSC.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
4273	SANDRA DOS SANTOS	APROVADA

Art. 2º - A candidata convocada deverá comparecer na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Carlinda MT, 01 de agosto de 2014.

JOSE ALCIDES LINJARDI

Presidente

Publicado por:

Pamela Rafaela Eger

Código Identificador:CE176489

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 030/2014 (CÂMARA MUNICIPAL DE
CARLINDA)**

Portaria nº 030/2014

SÚMULA: CONVOCA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, O CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 – CÂMARA MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:

Art. 1º - Fica convocado, em conformidade com a ordem de classificação, abaixo relacionada, o candidato classificado pelo Concurso Público 001/2014 – Câmara Municipal, homologado dia 02 de junho de 2014.

Nº INSC.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
ADVOGADO		
4253	ILSON JOSÉ VIEIRA	1º CLASSIFICADO

Art. 2º - O candidato convocado deverá comparecer na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Carlinda MT, 01 de agosto de 2014.

JOSE ALCIDES LINJARDI

Presidente

Publicado por:

Pamela Rafaela Eger

Código Identificador:AEFB50C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
ERRATA DE DISPENSA**

NA DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2014 - LEIA-SE DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2014.
PUBLIQUE-SE

Publicado por:

Francimara Roaris da Rocha

Código Identificador:EBCDDA4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

O MUNICÍPIO DE CARLINDA– MT, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços 068/2013/FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2013/FNDE, PREGÃO ELETRÔNICO 16/2013/FNDE, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR CONSTITUÍDO DE CONJUNTO DE ALUNO, MESA ACESSÍVEL E CONJUNTO DE PROFESSOR EM ATENDIMENTO AS ENTIDADES EDUCACIONAIS.**

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: MILANFLE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 86.729.324/0002-61.

Valor Total Aderido: R\$ 94.021,00 (noventa e quatro mil e vinte e um reais).

Carlinda – MT, 01 de Agosto de 2014.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francimara Roaris da Rocha

Código Identificador:62331473

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 078/2014 DO MES
JULHO/2014**

CONTRATO Nº: 078/2014 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira

CONTRATADO (A): COMERCIAL DE PEÇAS 1313 LTDA – ME

CNPJ/MF: 01.728.039/0001-92

OBJETO: Aquisição de Peças para Manutenção da Frota Escolar Municipal para a Secretaria de Educação e Cultura de Castanheira – MT.

VALOR: R\$ 37.726,00 (Trinta e Sete Mil Setecentos e Vinte Seis Reais)

VIGÊNCIA: 11.07.2014 a 31.12.2014 **FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme Apresentação da NF **DATA DE ASSINATURA:** 11.07.2014.

Publicado por:

João Mançano Bruscin

Código Identificador:FAECCFF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2014
DO MES DE JULHO DE 2014**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 014/2014 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira

CONTRATADO (A): N. DE FATIMA SAMPIETRO – ME

CNPJ/MF: 02.520.146/0001-93

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente e Armarinhos para Atender as Diversas Secretarias da Administração Pública do Município de Castanheira – MT.

VALOR: R\$ 211.440,00 (Duzentos e Onze Mil Quatrocentos e Quarenta Reais)

VIGÊNCIA: 10.07.2014 a 10.07.2015 **FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme Apresentação de NF **DATA DE ASSINATURA:** 10.07.2014.

Publicado por:

João Mançano Bruscin

Código Identificador:AEE715B8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 15/2014
DO MES DE JULHO/2014**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 015/2014 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira
CONTRATADO (A): ISABEL JOSE FONSECA – ME CNPJ/MF: 10.627.499/0001-15
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente e Armazéns para Atender as Diversas Secretarias da Administração Pública do Município de Castanheira – MT.
VALOR: R\$ 7.960,00 (Sete Mil Novecentos e Sessenta Reais)
VIGÊNCIA: 10.07.2014 a 10.07.2015 **FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme Apresentação de NF **DATA DE ASSINATURA:** 10.07.2014.

Publicado por:
 João Mançano Bruscin
Código Identificador:1E86DC0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 16/2014
DO MES DE JULHO/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 016/2014 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira
CONTRATADO (A): STOCCO & SILVA LTDA – EPP CNPJ/MF: 01.213.595/0001-26
OBJETO: Aquisição de Material de Construção e de Consumo em Geral para Atender as Diversas Secretarias da Administração Pública do Município de Castanheira – MT.
VALOR: R\$ 600.070,70 (Seiscentos Mil Setenta Reais e Setenta Centavos)
VIGÊNCIA: 15.07.2014 a 15.07.2015 **FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme Apresentação de NF **DATA DE ASSINATURA:** 15.07.2014.

Publicado por:
 João Mançano Bruscin
Código Identificador:FC6E64ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 17/2014
DO MES DE JULHO/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 017/2014 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira
CONTRATADO (A): M.T. ARANTES – ME CNPJ/MF: 10.821.265/0001-04
OBJETO: Aquisição de Material de Construção e de Consumo em Geral para Atender as Diversas Secretarias da Administração Pública do Município de Castanheira – MT.
VALOR: R\$ 203.465,10 (Duzentos e Três Mil Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais e Dez Centavos)
VIGÊNCIA: 15.07.2014 a 15.07.2015 **FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme Apresentação de NF **DATA DE ASSINATURA:** 15.07.2014.

Publicado por:
 João Mançano Bruscin
Código Identificador:9287D7C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE IV TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO N.º 58/2012

IV TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 058/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira
CONTRATADO (A): EMPRESA PROJETUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
 CNPJ/MF: 33.023.797/0001-00
OBJETO: Prorrogação do Prazo de Execução de Obras e Serviços de Engenharia para Serviços Execução de Obras de Implantação do Sistema de Esgoto Sanitário, do Município Castanheira – MT.
DATA DE ASSINATURA: 20.07.2014

Publicado por:
 João Mançano Bruscin
Código Identificador:E3C35627

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO III TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO N.º 091/2013

III TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 091/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira
CONTRATADO (A): FABIO DA SILVA MATOS – ME
 CNPJ/MF: 17.665.215/0001-24
OBJETO: Prorrogação do Prazo de Prestação de Serviços de Obras e Serviços de Engenharia no Município Castanheira – MT
DATA DE ASSINATURA: 31.03.2014

Publicado por:
 João Mançano Bruscin
Código Identificador:A48D1654

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO III TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO N.º 097/2013

III TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 097/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira
CONTRATADO (A): LUCAS VALERO MACEDO – ME
 CNPJ/MF: 18.319.757/0001-08
OBJETO: Prorrogação do Prazo de Prestação de Serviços de Obras e Serviços de Engenharia no Município Castanheira – MT.
DATA DE ASSINATURA: 31.03.2014

Publicado por:
 João Mançano Bruscin
Código Identificador:55A4DC2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO III TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO N.º 098/2013

III TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 098/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira
CONTRATADO (A): ADELMO FERREIRA DOS SANTOS – ME
 CNPJ/MF: 07.896.311/0001-29
OBJETO: Prorrogação do Prazo de Prestação de Serviços de Obras e Serviços de Engenharia no Município Castanheira – MT.
DATA DE ASSINATURA: 31.03.2014

Publicado por:
 João Mançano Bruscin
Código Identificador:82B6CDCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO II TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO N.º 043/2011

II TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 043/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira
CONTRATADO (A): EMPRESA PROJETUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
 CNPJ/MF: 33.023.797/0001-00
OBJETO: Prorrogação do Prazo de Execução de Obras e Serviços de Engenharia para Serviços Lapa Asfáltica das Seguintes Ruas: Av. Nossa Senhora Aparecida, Av. Lixeira, Rua Mato Grosso e Av. 04 de Julho do Município Castanheira – MT.
DATA DE ASSINATURA: 06.05.2014

Publicado por:
 João Mançano Bruscin
Código Identificador:97A25D6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP N.º 041/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
 O Pregoeiro torna público que fará licitação **PREGÃO PRESENCIAL n.º 41/2014**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMIONETES HILUX PTIBULL** para atender a necessidade das Secretarias Municipal de Obras e Agricultura do Município de Castanheira - MT. Com sessão no dia 12/08/2014 às 08:00 horas.

Maiores informações pelo fone 66 3581 1521, ou pelo e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

Castanheira - MT, 05 de agosto de 2014.

LUCAS SILVA MOURA

Pregoeiro

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:3856AC86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 043/2014

DECRETO N.º 043, DE 02 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas do Município de Castanheira-MT - COMPOD, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 68, inciso III, da Lei Orgânica Municipal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 728/2013, que dispõe sobre a instituição do Conselho e do Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas do Município de Castanheira-MT,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMPOD, para mandato de será de (02) dois anos, sendo permitida uma recondução, conforme a função para a qual foram designados, indicados ou eleitos, os seguintes integrantes:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, INDICADOS PELO PREFEITO MUNICIPAL:

- a) Titular: Euzébio de Jesus de Paulo; e,
- b) Suplente: Zilda Maria de Bona Sartori Stangherlin.
- c) Titular: Makellen Prado Machado; e,
- d) Suplente: Jakson de Oliveira Rios Junior.
- e) Titular: Raphael Schaffel Nogueira e,
- f) Suplente: Jonas de Oliveira Pinheiro.
- g) Titular: Simone Schaffel Nogueira e,
- h) Suplente: Amaziles Eleto Vilarino.

II - REPRESENTANTES DE ENTIDADES OU DE INSTITUIÇÕES QUE JÁ ATUAM NA ÁREA DA PREVENÇÃO, TRATAMENTO E REINSERÇÃO SOCIAL DO USUÁRIO:

- a) Titular: Maria da Cruz Pinto; e,
- b) Suplente: Cristina Leitner Paz.
- c) Titular: Keli Cristina Alves de Castro; e,
- d) Suplente: Claudia Calistro Cunha.
- e) Titular: Carlos Souza Santos e,
- f) Suplente: Marcos Brandt Stopper.
- g) Titular: Katia Cilene Rosa Gusmão de Souza; e,
- h) Suplente: Edna Santos Dourado.

III - REPRESENTANTE DA POLÍCIA MILITAR:

a) Titular: Abenildes Evangelista Santana; e,

b) Suplente: Pedro Souza

IV - REPRESENTANTE DA POLÍCIA CIVIL:

a) Titular: Anderson Santana de Souza; e,

b) Suplente: Janderson Xavier Ferreira dos Reis.

V - REPRESENTANTES DOS SEGUINTE CONSELHOS:

a) CONSELHO TUTELAR:

1. Titular: Jandir Luiz de Abreu; e,

2. Suplente: Maria Gilmara Santos Rodrigues.

b) CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA:

1. Titular: Romilda Fátima Pimentel; e,

2. Suplente: Nilton Cezar Nunes da Silva.

VI - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

a) Titular: Edson Marcos; e,

b) Suplente: Wellington Silva Moreira.

c) Titular: Leonel Ribeiro da Fonseca; e,

d) Suplente: Elias Alves Cavalheiro.

Art. 2.º As funções de Presidente e Secretário-Executivo do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMPOD serão exercidas, respectivamente, pelo integrante, EUZÉBIO JESUS DE PAULO, e pela integrante, ZILDA MARIA DE BONA SARTORI STANGUERLIN, conforme já escolhidos em Plenário, por votação direta e aberta, pelos integrantes Titulares, acima relacionados no art. 1.º, do presente Decreto do Executivo.

Art. 3.º As funções de membro do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMPOD não serão remuneradas, mas seu exercício será considerado relevante serviço à promoção e preservação da ordem econômica e social local.

Art. 4.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 02 de julho de 2014.

MABEL DE FÁTIMA MILANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação nesta data no local de costume.

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:98ED51B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 046/2014

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Municipal de Transporte Escolar para a Gestão 18/07/2014 a 18/07/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para exercerem a função de membros da Comissão Municipal de Transporte Escolar, do Município de Castanheira-MT, para o biênio 2014/2016, os seguintes integrantes:

I - REPRESENTANTE DOS ALUNOS

Virgínia Clemente Teles de Souza, CPF: 060.996.401-18

II - REPRESENTANTE DOS PAIS

Jorge Ventura da Silva Sena, CPF: 018.469.615 -13

III – ASSESSOR PEDAGÓGICO

Evair Peixoto Guimarães, CPF: 110.448.881-72

IV- REPRESENTANTE DOS PROFESSORES ESTADUAIS

Beatriz Aparecida de Oliveira Procópio, CPF: 022.048.921-14

V- REPRESENTANTE DOS PROFESSORES MUNICIPAIS

Maria Aurora Velho dos Santos, CPF: 595.064.401-82

VI-REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

Guaraci Vieira de Brito, CPF: 453.449.221-91

VII – REPRESENTANTE DO CONSELHO DO FUNDEB/PNATE

Sebastião Donizete Gonçalves, CPF: 415.418.551-91

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal em 30 de julho de 2014

MABEL DE FÁTIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal de Castanheira

Publicado por:

João Mançano Bruscağin

Código Identificador:620C8E19

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS
GUIMARÃES**

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº.: 135/2014**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO
SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães – MT, em substituição legal, por determinação judicial, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – EXONERAR o Sr. NILTON BUENO DE MORAES, do cargo em comissão de Secretário de Saúde do Município.

II – Este Ato entra em vigor nesta data.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 01 de agosto de 2014.

LISÚ KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Izabel Cristina Masson da Cruz

Código Identificador:CB7CFC44

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº.: 136/2014**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA
SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães – MT, em substituição legal, por determinação judicial, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – NOMEAR a Sra. JANE LUCIA JABRA ANFFE, para exercer o cargo em comissão de Secretária de Saúde do Município.

II – Este Ato entra em vigor nesta data.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 04 de agosto de 2014.

LISÚ KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Izabel Cristina Masson da Cruz

Código Identificador:2C2C6DA6

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso solicita o comparecimento do Sr. **GIOVANI DE SOUZA BARELI**, matrícula 1159, portador do RG nº 34548510-5SSP/SP e inscrito no CPF nº 221.069.908.80, Enfermeiro 40hs, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que não comparece ao serviço desde 07/02/2014, quando do término da Licença Para Tratar de Interesse Particular, sob pena de caracterização do abandono de cargo previsto no artigo 178, II, da Lei Complementar 012/2013 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Cláudia/MT.

CLÁUDIA/MT, 04 DE AGOSTO DE 2014.

ANDRÉIA TEOLIDE SCHNEIDER SIELSKI

Assistente Administrativo/Depto.Pessoal

REJANE CRISTINA ANDERLE

Secretária Mun. de Administração

Publicado por:

Andreia Teolide Schneider

Código Identificador:D6DACBEC

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2014

PROCESSO Nº. 061/2014/CPL/TP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Colíder – MT COMUNICA através deste, conforme Edital 061/2014, referente à Concorrência acima citada, cuja abertura deu-se em 04 de Agosto de 2014, onde consagrou-se vencedor do item licitado a Empresa SAUVESUK DA SILVA E FINOTTI LTDA-ME.

Objeto: contratação de agência de publicidade e propaganda para a prestação de serviços de publicidade, correspondentes ao estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa, a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a Prefeitura Municipal de Colíder - MT,

Colíder/MT, 04 de Agosto de 2014.

EDIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Edivaldo Moreira da Silva
Código Identificador:84909E88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº. 069/2014

PROCESSO Nº. 060/2014/CPL/PP

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de COLIDER - MT COMUNICA através deste, conforme Edital devidamente publicado, referente ao Pregão Presencial acima citada, cuja abertura deu-se em 04 de Agosto de 2014, onde foi consagrado vencedor dos itens licitados a empresa; COMPAV ENGENHARIA E OBRAS LTDA.

Objeto: Contratação de Empresa para Prestar Serviço de Elaboração de Projetos para o Município de Colider- MT.

COLIDER/MT, 04 de Agosto de 2014.

ZENILDA ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Edivaldo Moreira da Silva
Código Identificador:DDC6F4A3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE 06 ° TERMO ADITIVO Nº 062/2011

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

06º Termo Aditivo ao Contrato de nº 062/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Colniza/MT

Contratado: GLOBAL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA-EPP

Objeto: Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços na Recuperação de Estradas Vicinais na linha G4

Vigência: estende – se – á, por um prazo de 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias, compreendendo o período de início em 03/07/2014 e término em 31/12/2014.

Publicado por:
Tania Cheibel Simões
Código Identificador:FF83AE56

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE 03 ° TERMO ADITIVO Nº 345/2011

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

03º Termo Aditivo ao Contrato de nº.345/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Colniza/MT

Contratado: GLOBAL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA-EPP

Objeto: Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços Construção da quadra Poliesportiva, em escola na Rua das Orquídeas s/nº setor residencial B,

Vigência: estender – se - á por mais um período de 180 (cento e oitenta) dias, compreendendo o período de início em 30/07/2014 e término em 25/01/2015.

Publicado por:
Tania Cheibel Simões
Código Identificador:7849EA08

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AVISO DO RESULTADO DO PREGÃO
PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO (SRP) Nº 024/2014

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT, neste ato representado por sua Pregoeira Oficial, torna publico aos interessados que a Licitação realizada no dia 17/06/2014 às 08h30min, na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS (SRP), VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAL DE CONSUMO, PARA VEÍCULOS LEVES, ONIBUS, MAQUINÁRIOS E MOTOS EM GERAL, E PEÇAS DE MOLAS EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, QUE COMPÕE O FROTA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, suprimindo assim as necessidades das Secretarias Municipais de Colniza**, por um período de 12 (doze) meses. Através da Prefeitura Municipal de Colniza – MT, consagrou-se Vencedoras do certame as empresas licitantes: **Empresa NEURI MOTOS LTDA – ME, cujo CNPJ: 07.079.910/0001-50, Empresa COLNIZA MULTIMARCAS SERV. E COM. DE PEÇAS LTDA-ME, cujo CNPJ: 09.452.479/0001-71, Empresa C. F. COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME, cujo CNPJ: 05.033.509/0001-54, Empresa DEVALDENIR LOPES – ME, cujo CNPJ: 13.084.175/0001-76, Empresa DAMATA TRATORES LTDA – ME, cujo CNPJ: 07.632.304/0001-10, Empresa POSTO DE MOLAS COLNIZA LTDA – EPP, cujo CNPJ: 08.659.723/0001-09.**

Colniza – MT, em 01 de Agosto de 2014.

CRISTIANE P. DE SOUZA SANTOS DORNELES
Pregoeira oficial
Dec. nº 263/GP/2014

Publicado por:
Cristiane Pereira de Souza Santos Dorneles
Código Identificador:EA9527DE

LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2014

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT, neste ato representado por sua Pregoeira Oficial, torna publico aos interessados que irá realizar procedimento **LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO (SRP), VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE (MUDAS) PARA JARDINAGEM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPLANEJAMENTO DO VIVEIRO MUNICIPAL, PSF RAO DE LUZ E PSF NOVA VIDA, SUPRINDO ASSIM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COLNIZA**, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do anexo I, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante do edital. Rege a presente licitação, a **Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 160/2009**, subsidiariamente, a **Lei nº. 8.666/93** e demais legislações aplicáveis.

MOTIVO: LICITAÇÃO DESERTA POR NÃO ACUDIREM INTERESSADOS NO CERTAME.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **07 de Agosto de 2014, às 08h30min**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza - MT, quando os interessados deverão apresentar os **envelopes nº. 01 - Propostas de Preços e nº. 02 - Documentos de Habilitação** a Pregoeira, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

Os interessados, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto a Pregoeira, a partir das **08h30min** do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente aos objetos licitados, observada às condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitação ou pelo e-mail licitacao.colniza@hotmail.com, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min às 12h30min horas. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones **(066) 3571- 1000 ou 3571-1315** e adquirido mediante o recolhimento da DAM referente a taxa de custos administrativos da confecção do edital no valor de 02 (duas) UFM, até o segundo dia útil antes da data da abertura. O procedimento licitatório observava disposições da legislação vigente, artigo 37, § 1º, da Constituição da República Federativa do Brasil, as normas gerais da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e as modificações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 09 de Julho de 1.994.

Colniza – MT, em 01 de Agosto de 2014.

CRISTIANE P. DE SOUZA SANTOS DORNELES

Pregoeira oficial

Dec. nº 263/GP/2014

Publicado por:

Cristiane Pereira de Souza Santos Dorneles

Código Identificador:3D41792A

LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS (SRP) Nº 034/2014

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT, neste ato representado por sua Pregoeira Oficial, torna publico aos interessados que irá realizar procedimento **LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS (SRP), VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES EM GERAL E MATERIAIS DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO E SUPORTE NO DEPARTAMENTO DE T.I (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO) E DEMAIS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT**, por um período de 12 (doze) meses.

Por esse motivo a grande necessidade desta aquisição devida a necessidade e da demanda se faz necessário a abertura do processo Licitatório, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante do edital. Rege a presente licitação, a **Lei Federal 10.520/02**, o **Decreto Municipal nº. 160/2009**, subsidiariamente, a **Lei nº. 8.666/93** e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **15 de Agosto de 2014, às 08H:30m**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza - MT, quando os interessados deverão apresentar os **envelopes nº. 01 - Propostas de Preços e nº. 02 - Documentos de Habilitação** a Pregoeira, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

Os interessados, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto a Pregoeira, a partir das **08h:00m** do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente aos objetos licitados, observada às condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitação ou pelo e-mail licitacao.colniza@hotmail.com, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min às 12h30min horas. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones **(066) 3571- 1000 ou 3571-1315**.

Colniza – MT, em 04 de Agosto de 2014.

CRISTIANE P. DE SOUZA SANTOS DORNELES

Pregoeira oficial

Dec. nº 263/GP/2014

Publicado por:

Cristiane Pereira de Souza Santos Dorneles

Código Identificador:D184B212

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ADILSON FLORENTINO DA SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO 20 (VINTE) DIAS)

Senhor: **ADILSON FLORENTINO DA SILVA**

O Presidente da Comissão do **Processo Administrativo nº. 005/2013** constituída pela Portaria Interna nº 020/2014, **NOTIFICA** Vossa Senhoria para no prazo de 10 (dez) dias apresentar defesa prévia onde deverá juntar e requerer às provas que entender necessárias, arrolando no máximo 03 (três) testemunhas, sob pena de preclusão, assegurando vista e cópia do Processo, as suas expensas, na repartição.

Fica ainda o Servidor **NOTIFICADO** para comparecer na sala da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Tarumã, nº. 116, Bairro Centro, neste Município de Colniza/MT para ser **interrogado** na data de **09 de setembro de 2014, às 8:30hs**.

MARCOS ARNOLD

Presidente

Publicado por:

Silvio Vahl

Código Identificador:EACE5601

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ROSIVANE FARIAS CASTRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO 20 (VINTE) DIAS)

Senhora: **ROSIVANE FARIAS CASTRO**

O Presidente da Comissão do **Processo Administrativo nº. 006/2013** constituída pela Portaria Interna nº 023/2014, **NOTIFICA** Vossa Senhoria para no prazo de 10 (dez) dias apresentar defesa prévia onde deverá juntar e requerer às provas que entender necessárias, arrolando no máximo 03 (três) testemunhas, sob pena de preclusão, assegurando vista e cópia do Processo, as suas expensas, na repartição.

Fica ainda a Servidora **NOTIFICADA** para comparecer na sala da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Tarumã, nº. 116, Bairro Centro, neste Município de Colniza/MT para ser **interrogada** na data de **09 de setembro de 2014, às 8:30hs**.

MARCOS ARNOLD

Presidente

Publicado por:

Silvio Vahl

Código Identificador:C0184092

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MARLUCIA ELER DA SILVA DE ABREU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO 20 (VINTE) DIAS)

Senhora: **MARLUCIA ELER DA SILVA DE ABREU**

O Presidente da Comissão do **Processo Administrativo nº. 007/2013** constituída pela Portaria Interna nº 022/2014, **NOTIFICA** Vossa Senhoria para no prazo de 10 (dez) dias apresentar defesa prévia onde deverá juntar e requerer às provas que entender necessárias, arrolando

no máximo 03 (três) testemunhas, sob pena de preclusão, assegurando vista e cópia do Processo, as suas expensas, na repartição.

Fica ainda a Servidora **NOTIFICADA** para comparecer na sala da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Tarumã, nº. 116, Bairro Centro, neste Município de Colniza/MT para ser **interrogada** na data de **09 de setembro de 2014, às 8:30hs.**

MARCOS ARNOLD
Presidente

Publicado por:
Silvio Vahl

Código Identificador:F28FF580

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO VANDERLEIA DE JESUS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(PRAZO 20 (VINTE) DIAS)

Senhora: **VANDERLEIA DE JESUS**

O Presidente da Comissão do **Processo Administrativo nº. 008/2013** constituída pela Portaria Interna nº 021/2014, **NOTIFICA** Vossa Senhoria para no prazo de 10 (dez) dias apresentar defesa prévia onde deverá juntar e requerer às provas que entender necessárias, arrolando no máximo 03 (três) testemunhas, sob pena de preclusão, assegurando vista e cópia do Processo, as suas expensas, na repartição.

Fica ainda a Servidora **NOTIFICADA** para comparecer na sala da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Tarumã, nº. 116, Bairro Centro, neste Município de Colniza/MT para ser **interrogada** na data de **09 de setembro de 2014, às 8:30hs.**

MARCOS ARNOLD
Presidente

Publicado por:
Silvio Vahl

Código Identificador:C4E83F0F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 035/2014
PREGÃO: Nº 054/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Espírito Santo nº 199 E, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 01.367.853/0001-29, representado neste ato pela sua Prefeita Municipal Sra. **Marlise Marques Moraes**, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua das Mangueiras nº. 484 E, Centro, nesta cidade de Comodoro – MT, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.089.751-8 - SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 385.501.722-00, doravante denominado de **GERENCIADORA**, e as empresas **Hannelise Reiter Pattis - EPP**, inscrita no CNPJ 10.638.136/0001-85, instalada na rua Ceará, nº 04, quadra 50, Bairro Jardim dos Estados, na cidade de Várzea Grande/MT, representada neste ato pelo seu procurador o Senhor **Marcos Roberto Margreiter**, solteiro, portador do CPF nº 010.008.979-82 e do RG nº 3159921 - SSP/MT, residente e domiciliado à Rua Ceará, nº 155, Município de Várzea Grande – MT, Certidão Negativa de INSS nº. 116412014-88888136 de 16/04/2014 à 13/10/2014 e a empresa **A. M. de Abreu & Cia Ltda – ME**, inscrita no CNPJ 18.523.063/0001-98, instalada na rua 25 de dezembro, nº 165C, Bairro Centro, na cidade de Várzea Grande/MT, representada neste ato pelo seu procurador o Senhor **Alexander Rosalia Santos da Silva**, portador do CPF nº 580.936.301-63 e do RG nº 1225646-3 - SSP/MT, residente e domiciliado à rua 25 de dezembro, nº 165C, Bairro Centro, na cidade de Várzea Grande/MT, Certidão Negativa de INSS nº. 036712014-88888063 de 13/02/2014 à 12/08/2014, representada neste ato pelo Sr. **José Marques de Souza**,

brasileiro, comerciante, portador do RG nº 000489342 SSP/RO e CPF nº 470.438.302-49, doravante denominadas **FORNECEDORAS**, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão nº 054/2014 e Processo Administrativo nº 085/2014, ao **REGISTRO DE PREÇOS**, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações. A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de Pneus, Câmara de Ar e Protetores para manutenção dos veículos da frota municipal, sendo vencedoras as empresas: **Hannelise Reiter Pattis - EPP**, no valor de R\$616.690,00 (seiscentos e dezesseis mil seiscentos e noventa reais); e **A. M. de Abreu & Cia Ltda – ME**, no valor de R\$559.235,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil duzentos e trinta e cinco reais); conforme relatório em anexo. Ficando esta Ata no valor total de R\$1.175.925,00 (um milhão cento e setenta e cinco mil novecentos e vinte e cinco reais). A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, vigorando de 01/08/2014 a 01/08/2015.

Comodoro- MT, 01 de agosto de 2014.

Original com texto completo devidamente assinada, consta dos autos do processo do Pregão Presencial com Registro de Preço nº 054/2014

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:9C3FCC7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 077/2014

CONTRATO Nº: 077/2014

DATA: 23/07/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: **CLAUDIO HENRIQUE TEODORO DE ALMEIDA**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de auditoria, consultoria técnica/administrativa e assessoramento jurídico relacionado à área do gênero tributos (ISSQN), e área de gestão (previdenciário).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.03.2.109.33.90.39 (176)

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:2570007C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 036/2014
PREGÃO: Nº 057/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Espírito Santo nº 199 E, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 01.367.853/0001-29, representado neste ato pela sua Prefeita Municipal Sra. **Marlise Marques Moraes**, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua das Mangueiras nº. 484 E, Centro, nesta cidade de Comodoro – MT, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.089.751-8 - SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 385.501.722-00, doravante denominado de **GERENCIADORA**, e a empresa **LUSCILENE DE AGUIAR - MEI**, Certidão Negativa de INSS nº. 209142014-88888734 de 29/07/2014 e válida até 25/01/2015, inscrita no CNPJ 12.875.734/0001-01, instalada na Ac. Pátio do Posto Foral, nº 0002, Bairro Nova Vacaria na cidade de Comodoro/MT, representada neste ato pela sua proprietária a Senhora Luscilene de Aguiar, empresária, portadora do CPF nº 003.737.641-11 e do RG nº 12717371 - SSP/RO, residente e domiciliada nesta cidade de Comodoro, doravante denominada **FORNECEDORA**, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão nº 057/2014 e Processo Administrativo nº 088/2014, ao **REGISTRO DE PREÇOS**, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei n. 10.520/2002 e 8.666/93 e

suas alterações. A presente ATA tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Prestação Serviços de Borracharia para atender Diversas Secretarias, sendo vencedora a empresa **Luscilene de Aguiar – MEI**, no valor de R\$26.890,00 (vinte e seis mil oitocentos e noventa reais); conforme relatório em anexo. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, vigorando de 04/08/2014 a 04/08/2015.

Comodoro- MT, 04 de agosto de 2014.

Original com texto completo devidamente assinada, consta dos autos do processo do Pregão Presencial com Registro de Preço nº 057/2014

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:68ECB75D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO Nº. 157/2014

1º TERMO ADITIVO Nº. 157/2014 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 070/2013 E ADITIVOS
DATA: 23/07/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: AUSEC – Automação e Segurança Ltda

OBJETO: Empenho no valor de R\$ 54.063,00 (cinquenta e quatro mil e sessenta e três reais) do saldo do Contrato nº. 070/2013 e aditivos, em especial os aditivos nºs. 106 e 138/2013.

DOTAÇÃO: 09.03.1.125.33.90.39(774) – 09.03.1.125.44.90.52(773)

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:ADA53BB0

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Á CPL Nº 19/2014

DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de execução de obras de construção civil sendo reforma geral da escola Municipal Vida e Esperança no município de Confresa-Mt. Vigorando de 26 de Julho de 2014 à 22 de Dezembro de 2014.

DO PRAZO: 150 dias

DATA: 25 de Julho de 2014

ASSINANTES: Prefeitura Municipal de Confresa-Mt - Gaspar Domingos Lazari; **CONTRATADO:** Almir Romualdo da Silva-Me

Publicado por:
Jaqueline Braga Pinto
Código Identificador:2446949F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Á CPL Nº 19/2014

DO OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do contrato de execução de obras de construção civil sendo reforma da Escola Municipal Vida e Esperança no Município de Confresa-Mt. Vigorando de 26 de Julho de 2014 à 22 de Dezembro de 2014.

DO PRAZO: 130 Dias

DATA: 25 de Julho de 2014

ASSINANTES: Prefeitura Municipal de Confresa-Mt - Gaspar Domingos Lazari; **CONTRATADO:** Almir Romualdo da Silva-Me

Publicado por:
Jaqueline Braga Pinto
Código Identificador:AB46DECE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Á CPL Nº 20/2014

DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de execução de obras de construção civil sendo reforma geral da Escola Municipal Agamenon no Município de Confresa-Mt. Vigorando de 26 de Julho de 2014 à 22 de Dezembro de 2014.

DO PRAZO: 150 Dias

DATA: 25 de Julho de 2014

ASSINANTES: Prefeitura Municipal de Confresa-Mt - Gaspar Domingos Lazari; **CONTRATADO:** Almir Romualdo da Silva-Me

Publicado por:
Jaqueline Braga Pinto
Código Identificador:4D4124BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Á CPL Nº 20/2014

DO OBJETO: Prorrogação do prazo de execução da obra do contrato de execução de obras de construção civil sendo reforma geral da Escola Municipal Agamenon no Município de Confresa-Mt.

DO PRAZO: 130 Dias

ASSINANTES: Prefeitura Municipal de Confresa-Mt - Gaspar Domingos Lazari; **CONTRATADO:** Almir Romualdo da Silva-Me.

Publicado por:
Jaqueline Braga Pinto
Código Identificador:7C37857C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO CPL Nº 21/2014

DO OBJETO: Prorrogação do prazo contratual de execução de obras de construção civil sendo reforma geral da Creche Municipal no Município de Confresa-Mt. Vigorando de 26 de Julho de 2014 à 22 de Dezembro de 2014.

DO PRAZO: 150 Dias

ASSINANTES: Prefeitura Municipal de Confresa-Mt - Gaspar Domingos Lazari; **CONTRATADO:** Almir Romualdo da Silva-Me

Publicado por:
Jaqueline Braga Pinto
Código Identificador:41DE7119

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Á CPL Nº 21/2014

DO OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do contrato de execução de obras de construção civil sendo reforma geral da creche Municipal Profª Lucinara no Município de Confresa-mt.

DO PRAZO: 130 Dias

ASSINANTES: Prefeitura Municipal de Confresa-Mt - Gaspar Domingos Lazari; **CONTRATADO:** Almir Romualdo da Silva-Me

Publicado por:
Jaqueline Braga Pinto
Código Identificador:A05EC2D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE 9º TERMO ADITIVO Á CPL Nº 92/2010

DO OBJETO: Prorrogação do prazo contratual pro mais 6 meses. Vigorando de 29 de Julho de 2014 á 28 de Janeiro de 2014.

DO PRAZO: 06 Meses

DATA: 28 de Julho de 2014

ASSINANTES: Prefeitura Municipal de Confresa-Mt - Gaspar Domingos Lazari; **CONTRATADO:** Ibrama - Instituto Brasileiro de Apoio á Modernização.

Publicado por:
Jaqueline Braga Pinto
Código Identificador:649F0B12

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 169/2014 - LICENÇA PREMIO - ELZANI MARIA RODRIGUES

Portaria nº 169/2014 de 25 de Julho de 2014.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 020/2005.

CONSIDERANDO;

Requerimento da servidora de 07/07/2014.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder a LICENÇA PRÊMIO pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal ELZANI MARIA RODRIGUES, matrícula 010505, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR MAGISTERIO, lotada SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL AGAMENON MAGALHAES.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO DA LICENÇA
31/07/2006 A 29/07/2011	06/08/2014 A 03/11/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 25 de Julho de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:798E1113

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 174/2014 - EXONERAÇÃO - AMANDA MORAES RODRIGUES

Portaria nº 174/2014 de 31 de Julho de 2014.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 020/2005.

CONSIDERANDO;

Requerimento da Servidora de 24/07/2014.

RESOLVE;

Art. 1º - Exonerar do cargo efetivo de PROFESSORA LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA a Sra. AMANDA MORAES RODRIGUES, matrícula 010166, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário, retroagindo seus efeitos desde 24/07/2014.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 31 de Julho de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:E1B13475

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 172/2014 - EXCLUSÃO DE MEMBRO - ELIETE JULIANA LAZZARI

PORTARIA Nº 172/2014

Portaria nº 172/2014 de 30 de julho de 2014.

DISPÕE SOBRE A EXCLUSÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO INTERNA DE SINDICÂNCIA, CRIADA PELA PORTARIA N.º 262/2013.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 020/2005e, tendo em vista a necessidade de finalizar os trabalhos da Comissão Interna de Sindicância, instituída por Portarian.º 262/2013, de 06 de novembro de 2013, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – Jornal da AMM, em 08/11/2013, Edição nº 1846, com o Código Identificador: F5EB80ED.

CONSIDERANDOa necessidade de conter um número ímpar de membros participantes da referida Comissão de Sindicância;

RESOLVE:

Art. 1º -EXCLUIR da citada Comissão Interna de Sindicância, então constituída, aservidora Sra. ELIETE JULIANA LAZZARI, a partir de 09 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 30 de julho de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:E618E0F2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117/2014

“Designa Fiscal de Contrato Administrativo.”

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 038/2013, e

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ADAVILSON VITAL DE CAMPOS**, ocupante do cargo de Diretor de Divisão de Material e Serviço, referencia CC-V, lotada na Secretaria Municipal de Administração, portador da Cédula de Identidade RG. nº 649932 SSP/MT e do CPF nº 799.894.381-53, para atuar como fiscal do contrato administrativos nº 79/2014, **ISAQUE ALVARES DE LIMA 03047597162**.

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de julho de 2014.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:5FD6FDB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 043/2014

“Exonera servidor do cargo comissionado que especifica”.

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, e com base no artigo 63 inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do cargo em comissão de Diretor de Divisão de Programas, referencia CC-V, instituído pela Lei Complementar nº 002/2001, , **ELIVELTON SANTOS NOGUEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº. 2.222.616-8, expedida pela SSP/MT e do CPF nº. 042.987.731-59, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de julho de 2014.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:90605ABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 79/2014 – PMCO

“contrato de prestação de serviços especializados de Assistência Técnica em Informática, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE e

o micro empreendedor individual **ISAQUE ALVARES DE LIMA 03047597162**.”

Aos 30 (trinta) dias do mês de julho do ano de 2014, por um lado o município de conquista d'oeste, estabelecido na avenida dos oitis, n.º 1200, centro, inscrita no CNPJ n.º 04.219.688/0001-56, representado neste ato por seu prefeito **WALMIR GUSE**, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade na avenida dos oitis nº 1594, portador da cédula de identidade n.º 3/r 1.248.224 expedida pela SSI-SC e do CPF 060.590.538-07, doravante denominado **CONTRATANTE** e **ISAQUE ALVARES DE LIMA 03047597162**, Empresa Individual com sede na Rua dos Limoeiros s/nº, na cidade de Conquista D'Oeste, estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 151078420001-14, neste ato representada pelo seu proprietário **ISAQUE ALVARES DE LIMA**, Empresário Individual, Técnico em Manutenção de Redes, portador da cédula de identidade RG nº 2417510-2 e do CPF nº 030.475.971-62, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado as disposições contidas no presente contrato conforme vontade expressas nas cláusulas e condições a seguir, tudo em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTRATO

1.1. O presente **CONTRATO** fundamenta-se na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº **30/2014/PMCO/MT**, homologado em 29/07/2014, que são parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O CONTRATADO prestará para o CONTRATANTE serviços especializados de assistência técnica em informática, mediante a disponibilização de técnico qualificado para atender a demanda de manutenção de equipamentos próprios da Administração Municipal, instalados nas diversas Secretarias incluindo-se a redes dos sistemas informatizados, conforme especificações e quantidades discriminadas no **Anexo I** do Edital de Pregão **30/2014/PMCO**, e proposta apresentada pela contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

3.1. O valor global para a execução do contrato é de **R\$ 10.750,00** (dez mil setecentos e cinquenta reais), referente a 5 (cinco) parcelas no valor mensal de R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais).

3.2 O presente contrato **não** sofrerá reajuste no prazo de sua vigência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento, distribuídos da seguinte forma:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 – COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0005.2006 – Manutenção e Encargos da Administração

3390.39.00.00.00 (035) – outros serviços de Terceiros PJ – R\$ **10.750,00**

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado mensalmente em até 10 (dez) dias da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura, devidamente atestada por funcionário designado pela Contratante.

5.2. O pagamento, pelos serviços efetivamente prestados, poderá ser efetuado através de depósito em qualquer agência da rede bancária, para crédito do CONTRATADO em conta corrente indicada pela mesma.

5.3. O CONTRATADO arcará com todos os custos referentes à mão-de-obra direta e/ou indireta, acréscimos de todos os encargos sociais e obrigações de ordem trabalhista, recursos materiais, transporte, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas, tributos e demais encargos necessários à execução dos serviços objeto deste CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O presente **CONTRATO** vigorará a partir da data de sua assinatura, até **31/12/2014**, ficando adstrito à existência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado na forma do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Acompanhar e Fiscalizar os serviços contratados, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada.

7.2. Efetuar o pagamento do CONTRATADO, de acordo com as condições estabelecidas na Cláusula QUINTA deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A **CONTRATADA** obriga-se a:

a) Executar os serviços definidos na cláusula segunda deste instrumento contratual, na forma e condições previstas no Edital e no Anexo I do Edital de Pregão nº 30/2014, do **CONTRATANTE** e proposta apresentada pela **CONTRATADA**, no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir da solicitação;

b) Não transferir, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;

c) Responsabilizar-se pela execução dos serviços inclusive no que se referir a não observância da legislação em vigor.

d) Os serviços de assistência serão desenvolvidos em todos os setores e dependências públicas do município de Conquista D' Oeste.

e) A empresa deverá estar com profissional disponível em período integral, em dias úteis.

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1. O **CONTRATO** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas enumeradas na Lei Federal n.º 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2 Constatando-se problemas na qualidade dos serviços a contratada fica obrigada a substituí-los e ressarcir eventuais prejuízos causados;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução dos serviços será exercida por um representante do **CONTRATANTE**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto do presente contrato. (art. 67 da Lei nº 8.666/93), ficando nomeado para tanto o servidor Ezequiel Alves.

10.2. A Fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos (art. 70 da Lei nº 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

11.1. A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** enseja a sua rescisão, e ficará o contrato rescindido de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, se houver ocorrência de uma das situações prescritas nos artigos 77, 78, 79, 80 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

11.2. O presente **CONTRATO** poderá, ainda, ser rescindido por ato unilateral da administração, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência da Administração, desde que justificado, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, ou ainda judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

12.2. Das decisões proferidas pela Administração cabem:

a) Recurso por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos casos previstos no art. 109, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Representação a Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

c) Pedido de reconsideração da Decisão da Prefeitura Municipal nos casos de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pontes e Lacerda, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos amigavelmente entre as partes e em observância a legislação pertinente.

E por estarem justos e contratados, **CONTRATANTE** E **CONTRATADA**, mutuamente assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Conquista D'Oeste – MT, 30 de julho de 2014.

WALMIR GUSE

Prefeito Municipal

Contratante

ISAQUE ALVARES DE LIMA 03047597162

Contratado

TESTEMUNHAS:

Luiza Tenório Cavalcante

RG: 1.306.462-2 – SSP/MT

Tatiane Nunes Nantes Salasar

RG nº 13.645.978/SSP-MT

Publicado por:

Eliane Aparecida de Freitas

Código Identificador:721E4BC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO 080/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

CONTRATADO: MFM Soluções Ambientais Ltda. – ME

OBJETO: A **CONTRATADA** prestará para o **CONTRATANTE**, serviços de coleta, transporte regular e destinação final de resíduos sólidos urbano, no Município de Conquista D'Oeste, como o exigido pela Lei Federal 12.305/2010.

DISPOSIÇÕES LEGAIS: Vincula-se a este Contrato a Ata de Registro de Preço nº 001/2014, referente a Concorrência Pública nº 01/2014 promovida pelo **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO AMBIENTAL DO VALE DO GUAPORÉ - CIDESA**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014.

VALOR ESTIMADO: R\$ 113.210,00 (cento e treze mil duzentos e dez reais)

DATA: 1º de Agosto de 2014

Testemunhas:

Luiza Tenório Cavalcante Tatiane Nunes Nantes Salasar
RG: 1.306.462-2 – SSP/MT RG nº 13.645.978/SSP-MT

Hélio José G. Mendes
Assessor Jurídico
OAB-MT 3383-A

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:0688ED84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118/2014**

“Designa Fiscal de Contrato Administrativo.”

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 038/2013, e

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o servidor **REINALDO FABIANI** ocupante do cargo de Coordenador de Obras Públicas, portador da cédula de identidade nº 601.999 expedida pela SSP MT e do CPF nº 499.139486-49, lotado na Secretária de Obras, para atuar como fiscal do contrato administrativo nº **80/2014**, com a empresa **MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. – ME**.

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2014.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:47AF11AB

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**

**PREFEITURA MUNICIPAL
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2014**

DATA – 04/08/2014 – Convenientes: MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU/MT E A PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA DE COTRIGUAÇU-MT; Objeto: “**COOPERAÇÃO MUTUA, VISANDO AGILIZAR E MELHORAR A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA PASTORAL DA SAÚDE DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA**

DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU-MT”. Valor Mensal: R\$ 900,00. **Prazo: De Agosto a Dezembro de 2014.**

Cotriguaçu-MT, 04 de Agosto de 2.014

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal de Cotriguaçu

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:444CEB83

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2014
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG 10.893/2014)**

Órgão: Secretaria Municipal de Educação- SME

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em condicionadores de ar, bebedouros, refrigeradores, freezers e fogões instalados nas Unidades da SME, EMEB's e Creches, bem como, instalação de condicionadores de ar, que vierem a ser adquiridos pela SME, incluindo dentro do serviço, o fornecimento de ferramentas, equipamentos e materiais de consumo (solventes, lubrificantes, graxas, vaselinas, espumas, soldas, lixas, brocas, lâminas, esponjas, panos, pincéis, escovas e todos os produtos de limpeza e proteção, entre outros), locação de andaimes, balancinhos e equipamentos de segurança necessários à proteção integral, tempestiva e adequada dos serviços, em conformidade com as especificações, normas técnicas e de segurança dos fabricantes dos equipamentos, bem como especificações e demais condições constantes no Termo de Referência, no edital e seus Anexos.

Data/Horário: 18/08/2014 às 09:00 (nove horas) – Fuso Horário da Capital.

Informações/Contato: Diretoria de Compra e Licitações /Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF - Fone: 3645-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. - Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2014

Cuiabá/MT, 04 de agosto de 2014.

MAGDA ROSSI

Pregoeira

Visto:

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA

Diretor Compra e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Magda Rossi
Código Identificador:DE2CC5B8

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE
PREÇO 002/2014 XANDICO DE BARROS DESERTA**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO 002/2014**

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR EMPREITADA
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL POR EMPREITADA

A Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela portaria nº 332/2014, torna público para os interessados o resultado da Tomada de Preço nº 002/2014, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL DE 24 CASAS POPULARES E CONCLUSÃO DE 26 CASAS POPULARES INACABADAS DO RESIDENCIAL XANDICO DE BARROS DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE CAIXA/MINISTÉRIO DAS CIDADES Nº 220.239-18**, conforme especificações e quantidades descritas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do edital de publicação, cujo certame foi declarado **DESERTO**.

Curvelândia-MT, 04 de Agosto de 2014.

JOSÉ BERNARDO DOS SANTOS FILHO

Presidente da CPL

Publicado por:

Jose Bernardo dos Santos Filho

Código Identificador:BDE0A0E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 439 DE 30 DE JULHO DE 2014**

DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL EM NÍVEL DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELI SANCHEZ ROMÃO, Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei, especialmente o disposto na Lei Complementar nº 072/2013 de 16 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão funcional em nível para a servidora **ANTONIA APARECIDA DANTAS DA SILVA**, efetiva no cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer admitida em 29/07/2011 para o **NÍVEL II** (03 a 06) anos, conforme previsto no Artigo 48 da Lei Complementar 072/2013.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Curvelândia - MT, 30 de julho de 2014.

ELI SANCHEZ ROMÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Gaio

Código Identificador:097683A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 440 DE 04 DE AGOSTO DE 2014.**

DISPÕE SOBRE A TRANSFERENCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELI SANCHEZ ROMÃO - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, especialmente a Lei Complementar nº 08/2001.

RESOLVE.

Art. 1º - Transferir o Servidor Municipal **CLAUDIO NASCIMENTO LOPES** matrícula funcional 506, efetivo no cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, a partir de 04 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Curvelândia - MT, 04 de agosto de 2014.

ELI SANCHEZ ROMÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Gaio

Código Identificador:2BD589F2

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DA PREFEITURA DE DENISE**

Extrato de Contrato: n.º **030/2014**

Contratado: **LOURDES FURLAN DE MORAES**

CPF: **206.238.601-04**

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO COORDENADORA DO PROGRAMA ACESSUAS – NÍVEL SUPERIOR, NO MUNICÍPIO DE DENISE/MT.

Valor: R\$ 3.975,00 (Três Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais)

Data do Contrato: 03/07/2014

Vigência: **03/07/2014 a 30/11/2014**

Dotação Orçamentária:

09.001 – Secretaria Municipal de Ação Social

09.001.08.122.0003.2049 – Manutenção e Encargos Administrativos

3390.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Publicado por:

João Carlos Carneiro da Silva

Código Identificador:8DAED2CB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DA PREFEITURA DE DENISE**

Extrato de Contrato: n.º **031/2014**

Contratado: **SEBRAE/MT- SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CNPJ: **03.534.450/00001-52**

Objeto: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE LEITEIRA ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO BALDE CHEIO NO MUNICÍPIO DE DENISE, ONDE SERÃO CAPACITADOS TÉCNICOS DEFINIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE DE ACORDO COM A METODOLOGIA DESENVOLVIDA PELA EMBRAPA PECUÁRIA SUDESTE.

Valor: R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)

Data do Contrato: 07/07/2014

Vigência: **07/07/2014 a 31/12/2014**

Dotação Orçamentária:

07.001 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

07.001.20.122.0003.2041 – Manutenção e Encargos Administrativos c/ a Secretaria de Agricultura

3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Publicado por:

João Carlos Carneiro da Silva

Código Identificador:0E5C9318

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DA PREFEITURA DE DENISE

Extrato de Contrato: n.º 032/2014

Contratado: **EDIVAR PEREIRA DOS SANTOS**

CPF: **322.616.593-34**

Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Recuperação em pontes de madeiras, localizada na Zona Rural do Município de Denise/MT, conforme discriminado abaixo:

I) Serviços de reparação de 01 (uma) ponte de madeira, medindo 18,00 x 4,00 metros, localizada na Fazenda Jil, Zona Rural, neste Município de Denise/MT;

I) Serviços de reparação de 01 (uma) ponte de madeira, medindo 20,00 x 4,00 metros, localizada na sobre o Córrego Corredeira, localizado na Estrada da Serra, Zona Rural, neste Município de Denise/MT.

Valor: de **R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais)**

Data do Contrato: 17/07/2014

Vigência: **17/07/2014 a 28/07/2014**

Dotação Orçamentária:

06.001 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos

06.001.04.122.0003.2037 – Eventos Artísticos e Culturais

3390.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Publicado por:

João Carlos Carneiro da Silva

Código Identificador:E960E85F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2014

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS DA EXTRA FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS DE DIABETES MELLITUS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MATERIAL DE LABORATÓRIO, MATERIAL ODONTOLÓGICO, INSTRUMENTOS DE ENFERMAGEM E INSTRUMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA O ATENDIMENTO DOS MUNICÍPIOS DE DENISE/MT,** conforme disposições contidas no Edital do Pregão Presencial n.º 008/2014 e seus anexos.

Fornecedores:

01 - CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA - CNPJ: 03.652.030/0001-70 – Endereço: Rodovia BR 480, n.º 795, Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99.740-000; com o valor total de **R\$ 244.911,60 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil, Novecentos e Onze Reais e Sessenta Centavos);**

02 - DENTAL CENTRO OESTE LTDA – EPP - CNPJ: 36.900.926/0001-80 – Endereço: Rua Professor João Felix, n.º 635, Bairro Baú, Cuiabá/MT, CEP: 78.008-435; Rodovia BR 480, Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99.740-000; com o valor total de **R\$ 402.478,90 (Quatrocentos e Dois Mil, Quatrocentos e Setenta e Oito Reais e Noventa Centavos);**

03 – DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 02.520.829/0001-40 – Endereço: Rodovia BR 480, n.º 180, Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99.740-000; com o valor total de **R\$ 151.126,80 (Cento e Cinquenta e Um Mil, Cento e Vinte e Seis Reais e Oitenta Centavos);**

04 – NACIONAL COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 52.202.744/0001-92 – Endereço: Ave do Café, n.º 1836, Vila Tibério, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.050-220; com o valor total de **R\$ 104.314,60 (Cento e Quatro Mil, Trezentos e Quatorze Reais e Sessenta Centavos)**

05 - L. P. COM. E REPRES., ASSES. E PRES. DE SERV. LTDA - CNPJ: 10.832.896/0001-29 – Endereço: Ave Jules Rimet, n.º 505,

Bairro Alvorada, Cuiabá/MT, CEP: 78.048-610; com o valor total de **R\$ 119.701,46 (Cento e Dezenove Mil, Setecentos e Um Reais e Quarenta e Seis Centavos).**

Data de Assinatura: **02/06/2014**

Data de Vigência: **02/06/2014**

Dotações Orçamentárias:

05.001 - Secretaria Municipal de Saúde

05.001.10.303.0014.2031 - Manutenção da Farmácia Básica

3390.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

05.001 - Secretaria Municipal de Saúde

05.001.10.301.0003.2027 - Manutenção e Encargos Administrativos

3390.30.00.00.00 - Material de Consumo

05.001 - Secretaria Municipal de Saúde

05.001.10.301.0017.2036 - Aquisição de Equip. Material Permanente

4490.52.00.00.00 - Equipamento Material Permanente

Publicado por:

João Carlos Carneiro da Silva

Código Identificador:7A6322B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2014

Objeto: registro de preços para a Possível Aquisição de: **ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E FILTROS PARA UTILIZAÇÃO NO USO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO,** com as especificações do Termo de referência, anexo I do edital de Pregão n.º 011/2014.

Fornecedor:

Empresa: **ADINOEL RIBEIRO DE BRITO & CIA LTDA – EPP,** CNPJ: **16.911.970/0001-89,** com seguintes valores por lotes:

- Lote 01 (Óleos Lubrificantes e Graxas) lance global de R\$ 126.851,50;

- Lote 02 (Filtros e Pré Filtros), lance global de R\$ 57.734,00;

- TOTAL (Lote 01 + Lote 02): **R\$ 184.585,50 (Cento e Oitenta e Quatro Mil, Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).**

Data de Assinatura: **11/07/2014**

Data de Vigência: **11/07/2015**

Dotações Orçamentárias:

02.001 – Gabinete do Prefeito

02.001.04.122.0002.2004 – Manutenção e Encargos Administrativos

3390.30.00.00.00 - Material de Consumo

03.001 - Secretaria Municipal de Administração

03.001.04.122.0003.2007 - Manutenção e Encargos Administrativos

3390.30.00.00.00 - Material de Consumo

04.002 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

04.002.12.361.0003.2013 - Manutenção e Encargos Administrativos

3390.30.00.00.00 - Material de Consumo

04.002 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

04.002.12.361.0005.2014 - Manutenção e Encargos c/ o Salário Educação

3390.30.00.00.00 - Material de Consumo

04.002 - Departamento de Educação

04.002.12.361.0006.2016 - Manutenção do Transporte Escolar

3390.30.00.00.00 - Material de Consumo

05.001 - Secretaria Municipal de Saúde

05.001.10.301.0003.2027 - Manutenção e Encargos Administrativos

3390.30.00.00.00 - Material de Consumo

06.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
06.001.04.122.0003.2037 - Manutenção e Encargos Administrativos
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo

07.001 - Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
07.001.20.122.0003.2041 - Manutenção e Encargos Administrativos
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo

09.001 - Secretaria Municipal de Ação Social
09.001.08.122.0003.2049 - Manutenção e Encargos Administrativos
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo

09.001 - Secretaria Municipal de Ação Social
09.001.08.122.0003.2050 - Manutenção do Conselho Tutelar
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo

Publicado por:
João Carlos Carneiro da Silva
Código Identificador:7C706F25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, MATERIAIS DE PAPELARIA E INFORMÁTICA, para atender as Secretarias Municipais, de acordo com as especificações constantes no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2014; PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**

Fornecedores:

1 – ELIANE CLEMENTINO CARNAUBA – ME - CNPJ: 12.248.430/0001-06 – com o valor total de R\$ 12.843,23 (doze mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos);

02 – WANDA COM. DE MÓVEIS E EQUIP. PARA ESCRITÓRIO LTDA – EPP - CNPJ: 12.358.170/0001-21 - com o valor total de R\$ 101.910,00 (cento e um mil e novecentos e dez reais);

03 – PAPELARIA PANTANAL LTDA – EPP - CNPJ: 07.298.918/0001-08 - com o valor total de R\$ 18.506,01 (dezoito mil, quinhentos e seis reais e um centavo);

04 – FÁBIO MENEZES E SILVA - ME - CNPJ: 05.688.933/0001-37 - com o valor total de R\$ 35.186,01 (trinta e cinco mil, cento e oitenta e seis reais e um centavo);

05 – AKDD ELETRÔNICOS E PAPELARIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA – ME - CNPJ: 13.472.885/0001-73 - com o valor total de R\$ 60.631,20 (sessenta mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte centavos);

06 – ATI COM. DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - EPP - CNPJ: 12.544.341/0001-07 - com o valor total de R\$ 262.488,24 (duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos);

07 – GEOVÂNIA DE O. C. BECKER & CIA LTDA - ME - CNPJ: 07.075.352/0001-55 - com o valor total de R\$ 52.441,49 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e nove centavos).

Valor total licitado: R\$ 544.006,18 (Quinhentos e Quarenta e Quatro Mil, Seis Reais e Dezoito Centavos)

Data de Assinatura: **24/07/2014**

Data de Vigência: **24/07/2015**

Dotações Orçamentárias:

03.001 - Secretaria Municipal de Administração
03.001.04.122.0003.1007 – Equipamentos e Material Permanente
44.90.52.00.00.00 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

04.002 - Departamento de Educação
04.002.12.122.0008.1012 – Equipamentos e Material Permanente
44.90.52.00.00.00 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

05.001 - Secretaria Municipal de Saúde
05.001.10.301.0017.2036 – Equipamentos e Material Permanente
44.90.52.00.00.00 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

06.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
06.001.04.122.0017.1024 – Equipamentos e Material Permanente
44.90.52.00.00.00 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

07.001 – Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
07.001.20.122.0003.1038 – Equipamentos e Material Permanente
44.90.52.00.00.00 – Manutenção e Encargos Administrativos

09.001 - Departamento de Ação Social
09.001.08.122.0026.1044 – Equipamentos e Material Permanente
44.90.52.00.00.00 – Manutenção e Encargos Administrativos

02.001 – Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2004 - Manutenção e Encargos Administrativos
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo
03.001 - Secretaria Municipal de Administração
03.001.04.122.0003.2007 - Manutenção e Encargos Administrativos
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo

04.002 - Departamento de Educação
04.002.12.361.0003.2013 - Manutenção e Encargos Administrativos
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo

05.001 - Secretaria Municipal de Saúde
05.001.10.301.0003.2027 - Manutenção e Encargos Administrativos
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo

06.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
06.001.04.122.0003.2037 - Manutenção e Encargos Administrativos
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo

07.001 - Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
07.001.20.122.0003.2041 - Manutenção e Encargos Administrativos
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo

09.001 - Secretaria Municipal de Ação Social
09.001.08.122.0003.2049 - Manutenção e Encargos Administrativos
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo

08.001 - Secretaria Municipal de Finanças
08.001.04.123.0025.1043 – Aquisição de Equipamentos e Manutenção Permanente
4490.52.00.00 - Equipamento e Manutenção Permanente

08.001 - Secretaria Municipal de Finanças
08.001.04.123.0025.2045 - Manutenção e Encargos Administrativos
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo

Publicado por:
João Carlos Carneiro da Silva
Código Identificador:F2CF3440

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 234/2014

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 234/2014 – ASS: 07/07/2014 – Valor global: **R\$ 234.151,59** (duzentos e trinta e quatro mil cento e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos). Unidades Orçamentárias: 114 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, Proj. Ativ.: 1.035; Contratado: **LIMA MURÇA & MURÇA LTDA ME**, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OBRA DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA SERRA AZUL, NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO – MT.**
Vigência do Contrato: 150 (cento e cinquenta) dias

DIAMANTINO /MT em 07 de Julho de 2014.

VALDINEI TEODORO DA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:Kelly Luana de Souza Castrão
Código Identificador: B61A7C69**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 237/2014**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 237/2014 – ASS: 15/07/2014 – Valor global: **R\$ 453.404,70** (quatrocentos e cinquenta e três mil quatrocentos e quatro reais e setenta centavos). Unidades Orçamentárias: 412 – Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, Proj. Ativ.: 1.153; Contratado: **LIMA MURÇA & MURÇA LTDA ME**, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA NO BAIRRO JARDIM ALVORADA, NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT.**

Vigência do Contrato: 120 (cento e vinte) dias

DIAMANTINO /MT em 15 de Julho de 2014.

VALDINEI TEODORO DA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:Kelly Luana de Souza Castrão
Código Identificador: 5E86A121**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO****CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATO N.º 003/2014****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 003/2014**

CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE PEDREIRO PARA ASSENTAMENTO DE PISO (CERÂMICA) NO PLENÁRIO E BANHEIROS DA CÂMARA MUNICIPAL, QUE ENTRE SI CELEBRA A CÂMARA MUNICIPAL DE DOM AQUINO, E A EMPRESA JUAREZ DE OLIVEIRA ALVES 48199087153.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM AQUINO, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ, sob o no. 01.975.05101.975.051/0001-00, sediada em Dom Aquino-MT, na Avenida Pedro Celestino, 127, centro, neste ato doravante designada simplesmente **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM AQUINO**, representada pelo Chefe do Poder Legislativo, Senhor **LAZARO ALVES MOREIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1163495-2 SSP/MT e inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º **916.630.321-49916.630.321-49**, e de outro lado, a firma **JUAREZ DE OLIVEIRA ALVES 48199087153**, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.428.069/0001-98, Inscrição Estadual : isento, estabelecida à rua quinze nº 02, bairro Beira Rio, no município de Dom Aquino, doravante designada, simplesmente, **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Sr. **JUAREZ DE OLIVEIRA ALVES** carteira de identidade nº. 694118, SSP/MT, CPF nº 481.990.871-53481.990.871-53, tendo em vista as cláusulas e condições seguintes:**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem como objetivo a contratação de mão-de-obra de pedreiro, durante a vigência deste contrato, nas condições e épocas demandadas pela CÂMARA MUNICIPAL DE DOM AQUINO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DO PAGAMENTOO valor final, sem qualquer outro custo adicional a ser pago a **FORNECEDORA**, pelos serviços de Mão-de-obra:

ITEM	HISTÓRICO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Salão plenário 132,20 m²	25,00	3.305,00
2	Bancada do plenário 132,20 m²	15,00	1.983,00
3	Corredor banheiro 5 m²	15,00	75,00
4	Banheiros 18 m²	15,00	270,00
5	Remoção do contra piso banheiro 18m²	5,00	90,00
6	Refazer o contra piso banheiro 18 m²	10,00	180,00
	TOTAL GERAL.		5.903,00

Parágrafo Primeiro:O preço global do presente contrato, será de R\$ 5.903,00 (doze mil e cento e cinquenta e quatro reais), de conformidade com a proposta de preços apresentada pela **CONTRATADA**. O custo do produto, objeto desta licitação, correrá por conta de recursos específicos, consignados no orçamento da **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM AQUINO** na rubrica de despesa abaixo:

Dotação	Saldo dotação
01.001.01.031.0001.1.002.3.3.90.39.00.00	6.410,00

Parágrafo Segundo:O valor global, mencionado nesta cláusula poderá oscilar em 25% (vinte e cinco por cento) para mais ou para menos, independentemente de aditivo contratual, para atender eventuais supressões ou acréscimos na quantidade dos produtos solicitados e/ou acertados e que se façam necessários e, desde que tenham sido prévia e expressamente autorizados pela administração da **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM AQUINO**, devendo os respectivos valores ser de acordo com o orçamento (menor preço) apresentado com dispensa de licitação.**Parágrafo Terceiro:**

O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal de serviços, por ocasião da entrega total dos serviços.

Parágrafo Quarto:Se ocorrer atraso na data prevista para o pagamento, por inadimplência da **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM AQUINO**, ficará esta obrigada a efetuar o pagamento devido, acrescido de juros de mora de 0,1% (um décimo por cento) ao dia, calculados a partir do vencimento.**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE**

Os reajustes dos preços estabelecidos na cláusula anterior por disposição legal são fixos e irrevogáveis na vigência deste contrato.

Parágrafo Primeiro:

Na hipótese de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro das condições iniciais do contrato, decorrente de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequência incalculáveis, ou ainda de caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, as partes restabelecerão, de comum acordo, as condições iniciais da proposta, na forma do disposto na alínea “d” do inciso II, do art. 65 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Segundo:Qualquer redução de preços que venha a ser praticada pela **CONTRATADA**, mesmo a título promocional e provisório, será repassada ao presente contrato, nas mesmas condições.**Parágrafo terceiro:** O acompanhamento e a fiscalização do presente contrato será realizado pelo fiscal de contrato da Câmara Municipal.**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO**

O prazo global de vigência do presente contrato é de 60 (sessenta) dias, com início a contar da data de assinatura do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE TRABALHISTAA **CONTRATADA**, não terá com a **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM AQUINO** qualquer vínculo empregatício, responsabilizando-se

a **CONTRATADA** pelos respectivos direitos e deveres trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como por atos eventualmente praticados, nas dependências da **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM AQUINO**, por seus empregados, prepostos, ou terceiros por ela contratados que se configurem como ilícitos, ou que provoquem prejuízos ao patrimônio da **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM AQUINO** e/ou a terceiros, respondendo, nestes casos a **CONTRATADA** pelas perdas e danos decorrentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA MULTA

Por descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, a juízo da **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM AQUINO**, fica a **CONTRATADA** sujeita a multa de 1% (um por cento) incidente sobre o valor global deste contrato, sendo duplicada, no caso de reincidência, sendo facultado a **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM AQUINO**, a rescisão do Contrato, independente de interpelação judicial, respondendo a **CONTRATADA** por perdas e danos, bem como pela multa rescisória de 10% (dez por cento) sobre o valor global e atualizado do contrato ressalvado as hipóteses de caso fortuito ou de força maior, devidamente caracterizada.

Parágrafo Primeiro

Na falta do pagamento referente ao valor da multa aplicada, tornando-se definitivo, será descontado automaticamente de qualquer pagamento que deva ser feito pela **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM AQUINO** à **CONTRATADA**.

Parágrafo Segundo

A multa somente não será aplicada, se ocorrer motivo de real impedimento ou força maior, devidamente comprovado e aceito pela autoridade competente da **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM AQUINO**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM AQUINO** poderá considerar rescindido o presente contrato, sem que a **CONTRATADA** assista qualquer direito a indenizações sob qualquer título, independentemente, ainda, de interpelação ou aviso judicial ou extrajudicial, nas seguintes condições.

1 - o inadimplemento total ou parcial de qualquer uma das cláusulas contratuais;

2 - transferência do presente contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sem a prévia anuência da **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM AQUINO**;

3 - caucionar ou negociar o contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM AQUINO**;

4 - quando o valor das multas aplicadas ultrapassarem o montante correspondente a 20% (vinte por cento) do valor contratual;

5 - o cometimento reiterado de faltas devidamente anotadas;

6 - a decretação de falência, o pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil;

7 - a alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM AQUINO**, prejudique a execução do contrato;

PARÁGRAFO ÚNICO:

O inadimplemento total ou parcial de qualquer uma das cláusulas contratuais, além das sanções previstas na Cláusula Sexta, poderá ensejar à **CONTRATADA** a aplicação de pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 02 (dois) anos, ou de declaração

de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, conforme preceitua o artigo 87 da Lei 8.666, de 21/06/93, sem prejuízo do disposto no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o Foro do município de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução das dúvidas ou questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas, abaixo identificadas e subscritas.

Dom Aquino, MT, 28 de julho de 2014.

LAZARO ALVES MOREIRA

Câmara Municipal de Dom Aquino

JUAREZ DE OLIVEIRA ALVES

Contratado

T E S T E M U N H A S:

Nome: Kenia de Araújo Pombal

CPF: 808.338.101-20

Nome: Sergio Ramos de Souza

CPF: 396.224.951-68

Publicado por:

Lourival Soares de Oliveira Filho

Código Identificador:D51E9C00

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO CONTRATO 085/2014

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 085/2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT
CONTRATO Nº: 085/2014

DATA ASSINATURA: 08 DE JULHO DE 2014

CREDOR: DENTAL CENTRO OESTE LTDA

VIGENCIA: 08 DE JULHO DE 2015

VALOR: R\$ 4.880,022,74 (QUATRO MILHÕES, OITOCENTOS E OITENTA MIL, VINTE E DOIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2014, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Publicado por:

Livanete Francisca Vieira

Código Identificador:59269DF7

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO CONTRATO 086/2014

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 086/2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT
CONTRATO Nº: 086/2014

DATA ASSINATURA: 08 DE JULHO DE 2014

CREDOR: HIPERDENTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO – HSPITALAR LTDA - EPP

VIGENCIA: 08 DE JULHO DE 2015

VALOR: R\$ 819.998,29 (OITOCENTOS E DEZENOVE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2014, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:7BC71791

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 087/2014

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 087/2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT
CONTRATO Nº: 087/2014

DATA ASSINATURA: 08 DE JULHO DE 2014

CREDOR: L.P. COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP

VIGENCIA: 08 DE JULHO DE 2015

VALOR: R\$ 70.799,36 (SETENTA MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2014, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, FARMACOLÓGICOS E LABORATORIAIS

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:1F250CEA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 088/2014

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 088/2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT
CONTRATO Nº: 088/2014

DATA ASSINATURA: 08 DE JULHO DE 2014

CREDOR: ROTILLI & MACHADO LTDA

VIGENCIA: 08 DE JULHO DE 2015

VALOR: R\$ 200.001,04 (DUZENTOS MIL, UM REAL E QUATRO CENTAVOS)

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2014, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:EB925DB4

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 089/2014

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 089/2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT
CONTRATO Nº: 089/2014

DATA ASSINATURA: 14 DE JULHO DE 2014

CREDOR: SCARIOT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EPP

VIGENCIA: 14 DE JULHO DE 2015

VALOR: R\$ 25.680,00 (VINTE E CINCO MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS)

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014, REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2014

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE, DESTINADOS À EQUIPE VOLANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:1C18813B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 090/2014

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 090/2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT
CONTRATO Nº: 090/2014

DATA ASSINATURA: 14 DE JULHO DE 2014

CREDOR: TEZOLIN & ANACLETO DA SILVA LTDA

VIGENCIA: 14 DE AGOSTO DE 2014

VALOR: R\$ 6.453,81 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)

LICITAÇÃO: DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM PULVERIZADOR ATTACK 600 9411965

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:91E21386

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERCEIRO ADITIVO
CONTRATO 007/2013

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 007/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.

CONTRATO Nº: 007/2013 – 3º ADITIVO

DATA ASSINATURA: 01 DE JULHO DE 2014

CREDOR: ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA

VIGENCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2014

VALOR: R\$ 9.900,00 (NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS)

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 001/2013

OBJETO: A FINALIDADE DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A SUPRESSÃO DO VALOR DE R\$ 1.650,00 (UM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS) DAS PARCELAS MENSAS DO CONTRATO Nº 007/2013, EM RAZÃO DA EXCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA DA EDUCAÇÃO.

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:81542D7A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 13-2014

PORTARIA 13/2014 DE 01 DE AGOSTO DE 2014

Súmula: Nomeia servidor, Aprovado, em Concurso Público no quadro de Profissionais da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT e dá outras providências:

A Excelentíssima Senhora: CÉLIA FERREIRA MARQUES, Presidente da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei.

Resolve:

Art. 1º - Nomear para prover o cargo efetivo de **Procurador Jurídico** do Quadro de Profissionais da Câmara Municipal, o Senhor **ELSINO DE FREITAS PRIMO** tendo em vista sua aprovação no Concurso Público, realizado de acordo com o Edital nº 01/2014.

Art. 2º - O servidor contemplado no caput do Art. Anterior, passara a fazer parte do quadro de Profissionais da Administração Municipal a partir de 01 de Agosto de 2014, com classe e nível de acordo com as Legislações Municipais em vigor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 01 de Agosto de 2014.

CÉLIA FERREIRA MARQUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Divino Ferreira da Costa
Código Identificador:A2D632DC

CÂMARA MUNICIPAL
ADITIVO AO CONTRATO NO 01-2014

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 01/2014.

CONTRATADO: LIDER CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Vigência: 02/07/2014 a 14/07/2014.

Dotação: 01.031.0013.2005-33.90.39 – Outros Serviços de Pessoas Jurídicas.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de consultoria e assessoria na organização, realização e aplicação de concurso público no Município de Figueirópolis D'Oeste.

Objetivo do Aditivo: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo do Contrato nº 01/2014, que tem seu início em 02 de Julho de 2014 e final em 14 de Julho de 2014.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 02 de Julho de 2014.

CÉLIA FERREIRA MARQUES
Presidente

Publicado por:
Divino Ferreira da Costa
Código Identificador:FF3F63D0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014 -
REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, designada pela Portaria nº. 450/2014 torna público que a sessão que se realizou na data de **01/08/2014** na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por ITEM, teve como vencedora a empresa **MEI ANATAL SOARES PEICHINHO 69904693587**.

Gaúcha do Norte -MT, 01 de AGOSTO de 2014.

MARTA ELEUZA RAMOS DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alessandro Ap. Medina Ubada
Código Identificador:5E036081

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014 -
REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, designada pela Portaria nº. 450/2014 torna público que a sessão que se realizou na data de **01/08/2014** na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por ITEM, teve como vencedoras as empresas **ALINE M LEITE COMÉRCIO – ME e HANNELIESE PATTIS EPP**.

Gaúcha do Norte -MT, 01 de AGOSTO de 2014.

MARTA ELEUZA RAMOS DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alessandro Ap. Medina Ubada
Código Identificador:6F2249B5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014 -
REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, designada pela Portaria nº. 450/2014 torna público que a sessão que se realizou na data de **01/08/2014** na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por ITEM, teve como vencedora a empresa **G OCCHI TRANSPORTES**.

Gaúcha do Norte -MT, 01 de AGOSTO de 2014.

MARTA ELEUZA RAMOS DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alessandro Ap. Medina Ubada
Código Identificador:730B5452

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2014

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil nº 1298, Centro, Gaúcha do Norte - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 01.614.539/0001-01, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **Nilson Francisco Aléssio**, brasileiro, casado, agro-pecuarista, residente e domiciliado na cidade de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade RG nº 12R56322 SSP/SC e do CPF nº. 401.167.199-15, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **G OCCHI TRANSPORTES**, inscrita no CNPJ/MF nº 11.435.535/0001-01, estabelecida na cidade de Canarana, Estado de Mato Grosso, à Rod. MT 326- KM 04, neste ato representada por **GILMAR OCCHI**, Carteira de Identidade nº. 2861384-8 SSP/MT, nas quantidades estimadas no **Item 2** desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital de **Pregão Presencial nº. 035/2014** e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto da União n.º 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - DO OBJETO

1.1. - A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição contratação de empresa para serviços de mão de obra em pintura, especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 035/2014, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. - Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, prestador de serviços e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

2.1.1 - Empresa Vencedora:

Nome: G OCCHI TRANSPORTES

CNPJ: 11.435.535/0001-01

Endereço: Rod. MT 326- KM 04

CEP: 78.640-000 **Cidade/Estado:** CANARANA-MT

2.2 - Descrição, Quantidade e Descontos Registrados:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unit (R\$)	Valor Total (R\$)
01	360	Unid.	Passagem de Gaúcha do Norte à Canara	53,00	19.080,00
02	360	Unid.	Passagem de Canarana à Gaúcha do Norte	53,00	19.080,00
03	10	Ton.	Transporte de mercadorias diversas de Gaúcha do Norte à Canarana	500,00	5.000,00
04	10	Ton.	Transporte de Mercadorias diversas de Canarana a Gaúcha do Norte	500,00	5.000,00
05	150	Unid.	Malotes de Canarana à Gaúcha do Norte	20,00	3.000,00
06	150	Unid.	Malotes de Gaúcha do Norte à Canarana	20,00	3.000,00

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

3.1. - O órgão gerenciador desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é a Secretaria Municipal de Saúde.

4. VALIDADE DA ATA

4.1 - O registro de preços constante desta Ata terá **validade pelo prazo de 12 (doze) meses**, não podendo ser prorrogada.

4.2 - A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Segunda exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1 - As condições gerais para a execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tais como os prazos para entrega, pagamento e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta de Contrato.

5.2 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

5.2.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo OU apostilamento ao contrato.

5.2.2 - Vinculam-se a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº 035/2014**, seus anexos e a proposta da contratada.

5.2.3 - É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Gaúcha do Norte-MT.

5.2.4 - A presente ATA atenderá as disposições contidas no Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23/01/2013, e, diante disso está sujeito à autorizar a adesão por outros órgãos ou entidades Municipais, Estaduais ou Distritais, à Ata de Registro de Preços a ser firmada, devendo obedecer o que determina o Art. 22, parágrafos 1º ao 9º do Decreto Federal acima mencionado

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão gerenciado.

Gaúcha do Norte-MT, 01 de Agosto de 2014.

NILSON FRANCISCO ALÉSSIO

Prefeito Municipal

Empresa:

G Occhi Transportes

GILMAR OCCHI

Publicado por:

Alessandro Ap. Medina Ubeda

Código Identificador:0A9DF025

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2014

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil nº 1298, Centro, Gaúcha do Norte - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 01.614.539/0001-01, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **Nilson Francisco Aléssio**, brasileiro, casado, agro-pecuarista, residente e domiciliado na cidade de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade RG nº 12R56322 SSP/SC e do CPF nº. 401.167.199-15, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **MEI – ANATAL SOARES PEICHINHO 69904693587**, inscrita no CNPJ/MF nº 13.954.002/0001-61, estabelecida na cidade de Gaúcha do Norte-MT, à Rua Curitiba, Vila nova, S/N, neste ato representada por **ANATAL SOARES PEICHINHO**, Carteira de

Identidade nº. 304703011 e CPF nº 699.046.935-87, nas quantidades estimadas no **Item 2** desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital de **Pregão Presencial nº. 032/2014** e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto da União nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - DO OBJETO

1.1. - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição contratação de empresa para serviços de mão de obra em pintura**, especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital de **Pregão Presencial nº 030/2014**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. - Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, prestador de serviços e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

2.1.1 - Empresa Vencedora:

Nome: MEI ANATAL SOARES PEICHINHO

CNPJ: 13.954.002/0001-61

Endereço: Rua Curitiba, Vila nova, S/N

CEP: 78.875-000 **Cidade/Estado:** Gaúcha do Norte-MT

2.2 - Descrição, Quantidade e Descontos Registrados:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unit (R\$)	Valor Total (R\$)
01	1.500	M²	Mão de Obra para pintura	15,00	22.500,00
02	1.500	M²	Limpeza geral	1,00	1.500,00

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

3.1. – O órgão gerenciador desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** é a Secretaria Municipal de Educação e Órgão Participante a Secretaria de Saúde e Administração.

4. VALIDADE DA ATA

4.1 - O registro de preços constante desta Ata terá **validade pelo prazo de 12 (doze) meses**, não podendo ser prorrogada.

4.2 - A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Segunda exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1 - As condições gerais para a execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tais como os prazos para entrega, pagamento e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta de Contrato.

5.2 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

5.2.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo OU apostilamento ao contrato.

5.2.2 - Vinculam-se a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº 032/2014**, seus anexos e a proposta da contratada.

5.2.3 - É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Gaúcha do Norte-MT.

5.2.4 - A presente ATA atenderá as disposições contidas no Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23/01/2013, e, diante disso está sujeito à autorizar a adesão por outros órgãos ou entidades Municipais, Estaduais ou Distritais, à Ata de Registro de Preços a ser firmada, devendo obedecer o que determina o Art. 22, parágrafos 1º ao 9º do Decreto Federal acima mencionado

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão gerenciado.

Gaúcha do Norte-MT, 01 de Agosto de 2014.

NILSON FRANCISCO ALÉSSIO

Prefeito Municipal

Empresa

MEI – Anatal Soares Peichinho

69904693587

ANATAL SOARES PEICHINHO

Publicado por:

Alessandro Ap. Medina Ubeda

Código Identificador:B8AFC249

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO - CISOMT
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2014

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso (CISOMT), por intermédio de seu Pregoeiro, comunica aos interessados o Resultado da Licitação na Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preço Nº 012/2014, nos termos da Lei 10.520/02, realizado **no dia 25 de julho de 2014 às 09:h00min**, na Sala de Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Mato Grosso, localizada na Rua Rio de Janeiro, 1125, Jardim Santa Maria, São José dos Quatro Marcos - MT. Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisições de Serviços de Consultas e Exames Especializados para o CISOMT conforme Termo de Referência. Sagraram-se Vencedoras as Empresas:

Vencedor	Lote	Valor
CHAVES JUNIOR E PIRES CHAVES LTDE – ME CNPJ: 19.301.160/0001-07	01	R\$ 150.000,00

Vencedor	Lote	Valor
ANGIOVASC CLINICA MÉDICA CNPJ: 07.844.006/0001-94	02 e 03	R\$ 325.000,00

Vencedor	Lote	Valor
V. F. PASSOS – ME CNPJ: 11.868.836/0001-29	04	R\$ 150.000,00

São José dos Quatro Marcos - MT, 30 de julho de 2014.

MARCOS ANTONIO VILLACIEN

Pregoeiro

Publicado por:

Angela Aparecida da Silva Toloi

Código Identificador:682B5FDA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 255/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE

HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA, ELÉTRICO E ELETRÔNICO, CAMA, MESA E BANHO, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO; ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; ASSISTÊNCIA SOCIAL; EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; INFRAESTRUTURA; SAÚDE; GABINETE DA PREFEITA; TURISMO E MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO E GESTÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS, ATA DE REGISTRO DE PREÇO E PROPOSTA DO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTES CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.**

DATA: 31/07/2014

CONTRATADA: F M DE SOUZA E CIA LTDA ME

VALOR R\$ 10.785,18

Guarantã do Norte, 5 de Agosto de 2014.

MARCELO DE CASTRO SOUZA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Luis Gustavo Zandarim Soares

Código Identificador:7EE915CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 256/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA, ELÉTRICO E ELETRÔNICO, CAMA, MESA E BANHO, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO; ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; ASSISTÊNCIA SOCIAL; EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; INFRAESTRUTURA; SAÚDE; GABINETE DA PREFEITA; TURISMO E MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO E GESTÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS, ATA DE REGISTRO DE PREÇO E PROPOSTA DO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013**, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTES CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

DATA: 31/07/2014

CONTRATADA: H 7 SUPERMERCADO LTDA

VALOR R\$ 14.406,83

Guarantã do Norte, 5 de Agosto de 2014.

MARCELO DE CASTRO SOUZA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Luis Gustavo Zandarim Soares

Código Identificador:CBF40D35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 257/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE

HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA, ELÉTRICO E ELETRÔNICO, CAMA, MESA E BANHO, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO; ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; ASSISTÊNCIA SOCIAL; EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; INFRAESTRUTURA; SAÚDE; GABINETE DA PREFEITA; TURISMO E MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO E GESTÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS, ATA DE REGISTRO DE PREÇO E PROPOSTA DO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013**, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTES CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

DATA: 31/07/2014

CONTRATADA: R. C. MACCARI ME

VALOR R\$ 32.352,40

Guarantã do Norte, 5 de Agosto de 2014.

MARCELO DE CASTRO SOUZA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Luis Gustavo Zandarim Soares

Código Identificador:37704F7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 258/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA FORNECIMENTO DE **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA, ELÉTRICO E ELETRÔNICO, CAMA, MESA E BANHO, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO** PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO; ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; ASSISTÊNCIA SOCIAL; EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; INFRAESTRUTURA; SAÚDE; GABINETE DA PREFEITA; TURISMO E MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO E GESTÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS, ATA DE REGISTRO DE PREÇO E PROPOSTA DO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013**, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTES CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

DATA: 31/07/2014

CONTRATADA: UTILÍSSIMA COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA

VALOR R\$ 57,95

Guarantã do Norte, 5 de Agosto de 2014.

MARCELO DE CASTRO SOUZA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Luis Gustavo Zandarim Soares

Código Identificador:7F4E69CF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA NC Nº 016/2014 DE 04/08/2014

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO

PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCELO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica nomeado em caráter efetivo nos termos do Concurso Público Municipal Nº 001/2012, Edital Nº 001/2012 a candidata **IRENILDA MARTINS CORREA CARDOSO**, brasileira, maior, portadora do CIRG Nº 1762822-9 SSP/MT e do CPF Nº 877.890.511-72, residente e domiciliada nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para exercer o cargo de **PROFESSORA EM LICENCIATURA PLENA – PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL**, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 04 (Quatro) dias do mês de Agosto do ano de dois mil e quatorze.

MARCELO DE CASTRO SOUZA

Prefeito Municipal em Exercício

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 04/08/2014. NP 832/2014.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:AD9977FC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 608/2014 DE 31/07/2014.

“Dispõe sobre averbação do Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor da Srª Elsa Chozempa do Carmo, servidora pública deste município.”

O Prefeito do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1705273448-4, parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, expedida em 08/07/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Na conformidade do artigo 115 da Lei Complementar nº 101/2005, (Estatuto do Servidor), quanto a apuração do tempo de serviço, **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora Srª. **Elsa Chozempa do Carmo**, matrícula funcional nº 129, ocupante do cargo de provimento efetivo de Prof. Lic. Plena em ED./Hab. Ensino Fund. Iniciais, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Guarantã do Norte – MT – PREVIQUAR, correspondente a 1.812 (um mil oitocentos e doze) dias líquido, correspondente a 04 (quatro) anos, 11 (onze) meses e 22 (vinte e dois) dias, aos seguintes órgãos:

Período	Órgão	Dias Líquidos
01/07/1986 a 30/12/1986	MUNICÍPIO DE COLÍDER/MT	180
09/02/1987 a 30/07/1991	MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT	1.632

Art. 2º - Fica a Coordenadoria de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

MARCELO DE CASTRO SOUZA

Prefeito Municipal em Exercício

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 31/07/2014
NP 0813/2014.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:78ACBD72

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 08/2014**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 09/2014

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Indavaí - MT, em cumprimento a ratificação procedida pelo Prefeito Municipal, através da publicação realizada dia 31/07/2014, o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir:

Objeto: Contratação de empresa para Manutenção com Reposição de Peças e Acessórios para o CAMINHAO ATRON 2729 K/36 6X4 C
Cor: BRANCA Ano Fab.: 2014, vinculada a Secretaria de Obras do Município de Indavaí-MT.

Onde se LÊ Inexigibilidade de licitação 08/2014 passa a Ler-se, Inexigibilidade de Licitação 09/2014., Ficando inalterados os demais dizeres.

Indavaí-MT, 31 de julho de 2014.

CLEBER PEREIRA DOS SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Cleber Pereira dos Santos

Código Identificador:75B2EE07

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 157/2014, DE 04 DE AGOSTO DE 2014.**

SÚMULA: “Dispõe sobre a exoneração da Senhora Marines Batista dos Santos, do cargo efetivo de Professor de Pedagogia Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, e dá outras providências”.

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade administrativa, resolve:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Marines Batista dos Santos**, do cargo efetivo de **Professor de Pedagogia Educação Infantil**, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, nomeado através da Portaria nº. 028/2012 de 01 de Dezembro de 2012.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº. 028/2012.

Gabinete do Prefeito, Ipiranga do Norte/MT, 04 de Agosto de 2014.

Registre-se e

Publique-se

Data Supra

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:4437D831

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 158/2014, DE 04 DE AGOSTO DE 2014.**

Deferir a conversão em espécie de 01 mês (30 dias) de licença prêmio referente ao quinquênio de 2008 à 2013 a servidora Inês Carmem Manfrin.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o disposto no artigo 161 da Lei Municipal nº. 008 de 05 de janeiro de 2005 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ipiranga do Norte/MT), e demais dispositivos legais pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir a funcionária **Inês Carmem Manfrin**, matrícula nº. 556, ocupante do cargo efetivo de Professor de Pedagogia 1º ao 5º ano, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a conversão em espécie de 01 mês (30 dias) de licença prêmio referente ao quinquênio de 2008 à 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 04 de Agosto de 2014.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:8925C66F

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 159/2014, DE 04 DE AGOSTO DE 2014.**

Deferir a conversão em espécie de 01 mês (30 dias) de licença prêmio referente ao quinquênio de 2008 a 2013, a servidora Rosimeire Gragel de Andrade.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o disposto no artigo 161 da Lei Municipal nº. 008 de 05 de janeiro de 2005 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ipiranga do Norte/MT), e demais dispositivos legais pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir a funcionária **Rosimeire Gragel de Andrade**, matrícula nº. 478, ocupante do cargo efetivo de Professora de Pedagogia 1º ao 5º Ano, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a conversão em espécie de 01 mês (30 dias) de licença prêmio referente ao quinquênio de 2008 a 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 04 de Agosto de 2014.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:B18E696E**PREFEITURA MUNICIPAL****PORTARIA Nº 160/2014, DE 04 DE AGOSTO DE 2014.**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE HORAS AULAS A SENHORA NILZA CARDOSO DE SÁ, PROFESSOR DE PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONTRATADO, CONFORME LEI 006/2010”.

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Conceder a Senhora **NILZA CARDOSO DE SÁ**, Professor de Pedagogia Educação Infantil, 10 Horas Aulas adicionais, de acordo com os termos do § 1º-A, do Art. 2º da Lei Complementar nº. 006/2010.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 04 de Agosto de 2014.

Registre-se e

Publique-se

Data Supra

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:E0CC5079**PREFEITURA MUNICIPAL****PORTARIA Nº 161/2014, DE 04 DE AGOSTO DE 2014.**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE HORAS AULAS A SENHORA ELAINE PINHEIRO DA SILVA, PROFESSOR DE PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL – EFETIVO, CONFORME LEI 006/2010”.

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Conceder a Senhora **ELAINE PINHEIRO DA SILVA**, Professor de Pedagogia Educação Infantil, 10 Horas Aulas adicionais, de acordo com os termos do § 1º-A, do Art. 2º da Lei Complementar nº. 006/2010.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 04 de Agosto de 2014.

Registre-se e

Publique-se

Data Supra

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:E9EEE398**PREFEITURA MUNICIPAL****PORTARIA Nº 162/2014, DE 04 DE AGOSTO DE 2014.**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE HORAS AULAS A SENHORA CLEY CRISTINA PEREIRA DE MELO, PROFESSOR DE PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL – EFETIVO, CONFORME LEI 006/2010”.

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Conceder a Senhora **CLEY CRISTINA PEREIRA DE MELO**, Professor de Pedagogia Educação Infantil, 10 Horas Aulas adicionais, de acordo com os termos do § 1º-A, do Art. 2º da Lei Complementar nº. 006/2010.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 04 de Agosto de 2014.

Registre-se e

Publique-se

Data Supra

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:05CDFAAE**PREFEITURA MUNICIPAL****PORTARIA Nº 163/2014, DE 04 DE AGOSTO DE 2014.**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE HORAS AULAS A SENHORA FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA ABREU, PROFESSOR DE PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONTRATADO, CONFORME LEI 006/2010”.

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Conceder a Senhora **FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA ABREU**, Professor de Pedagogia Educação Infantil, 10 Horas Aulas adicionais, de acordo com os termos do § 1º-A, do Art. 2º da Lei Complementar nº. 006/2010.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 04 de Agosto de 2014.

Registre-se e

Publique-se

Data Supra

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:CBC08DEB**PREFEITURA MUNICIPAL****PORTARIA Nº. 164/2014, DE 04 DE AGOSTO DE 2014.**

SÚMULA: “Dispõe sobre a demissão da servidora Jéssica Cristina Rossetto, ocupante do cargo de Monitora – 40 horas, lotada na Secretaria de Educação do município de Ipiranga do Norte/MT, e dá outras providências”.

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando-se o Relatório Conclusivo dos autos do Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 005/2014;

Considerando-se as condutas praticadas pela acusada, no que se refere a reincidência de atrasos e faltas injustificadas ao serviço, conforme apurado nos autos do processo;

Considerando-se o Despacho pelo acolhimento ou não do Relatório Conclusivo, conforme prescreve o art. 172, I da Lei Municipal nº 07/2005;

RESOLVE:

Art. 1º. Acolher Integralmente o Relatório Conclusivo dos autos do Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 005/2014 para aplicar a penalidade de **demissão** à servidora **Jéssica Cristina Rossetto**, matrícula nº 827, ocupante do cargo de Monitora 40 horas, lotada na Secretaria de Educação, pela reincidência das condutas de Inassiduidade e Impontualidades Habituais ao serviço, conforme prescrevem os arts. 135, IV e 172, I da Lei Municipal nº 007/2005.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Ipiranga do Norte/MT, em 04 de Agosto de 2014.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:3300226C

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL COMPLEMENTAR Nº 013 RETIFICA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

O Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte – MT, no termo do item 18.2 do Edital de Abertura nº 001/2014, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e;
Considerando o equívoco ocorrido na análise que resultou no não lançamento da prova de títulos, pelo edital complementar nº 012,

RESOLVE:

I – Divulgar a pontuação da prova de títulos;
II – Retificar a Classificação Geral do Processo Seletivo Público nº 001/2014, para os cargos ACS – Micro Área 01 – Rural; ACS – Micro Área 02 – Rural; ACS – Micro Área 03 – Urbana; ACS – Micro Área 04 – Urbana, conforme este Edital Complementar, de inteira responsabilidade da ACPI – Assessoria, Consultoria, Planejamento & Informática Ltda.

Ipiranga do Norte – MT, 01 de agosto de 2014.

ALCI LUIZ ROMANINI

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público 001/2014

PROVA DE TÍTULOS

1 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 01 – RURAL

#	Candidato	Inscrição	Ponto
1	VANUZA MARIA DE SOUZA	00047	1,25

2 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 02 – RURAL

#	Candidato	Inscrição	Ponto
1	ANITA ANZOLIN CHIODELLI	00043	1,25

9 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 03- URBANA

#	Candidato	Inscrição	Ponto
1	HELENA VENDRUSCOLO	00028	0,25

10 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 04- URBANA

#	Candidato	Inscrição	Ponto
1	MARIA DE LOURDES DA CHAGAS	00104	0,50

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:0EDE82A7

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATOS - JULHO/2014

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, TORNA PÚBLICO, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Julho de 2014: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2014. CONTRATADO:** HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MEDICO-HOSPITALAR LTDA. **OBJETO:** “Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição parcelada de Materiais Hospitalares, para atender as demandas nos PSF’s e no Pronto Socorro Municipal de Ipiranga do Norte – MT”. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 10/07/2014 a 10/07/2015. **VALOR TOTAL:** R\$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais).

Ipiranga do Norte – MT, 05 de Agosto de 2014.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:1D35D125

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATOS - JULHO/2014

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, TORNA PÚBLICO, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Julho de 2014: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2014. CONTRATADO:** VL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME. **OBJETO:** “Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição parcelada de Materiais Hospitalares, para atender as demandas nos PSF’s e no Pronto Socorro Municipal de Ipiranga do Norte – MT”. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 10/07/2014 a 10/07/2015. **VALOR TOTAL:** R\$ 36.520,00 (Trinta e Seis Mil, Quinhentos e Vinte Reais).

Ipiranga do Norte – MT, 05 de Agosto de 2014.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:0A2A171C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS - JULHO/2014

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, TORNA PÚBLICO, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Julho de 2014: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2014. CONTRATADO:** DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **OBJETO:** “Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição parcelada de Materiais Hospitalares, para atender as demandas nos PSF’s e no Pronto Socorro Municipal de Ipiranga do Norte – MT”. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 10/07/2014 à 10/07/2015. **VALOR TOTAL:** R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais).

Ipiranga do Norte – MT, 05 de Agosto de 2014.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:FE187AD3

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS - JULHO/2014

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, TORNA PÚBLICO, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Julho de 2014: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2014. CONTRATADO:** DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **OBJETO:** “Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de medicamentos controlados, hipertensos, Farmácia básica, suspensão, Pomada, colírio e injetáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ipiranga do Norte – MT”. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 15/07/2014 a 15/07/2015. **VALOR TOTAL:** R\$ 78.686,82 (Setenta e Oito Mil Seiscentos e Oitenta e Seis Reais, e Oitenta e Dois Centavos).

Ipiranga do Norte – MT, 05 de Agosto de 2014.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:8C5CAA56

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS - JULHO/2014

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, TORNA PÚBLICO, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Julho de 2014: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2014. CONTRATADO:** DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **OBJETO:** “Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de medicamentos controlados, hipertensos, Farmácia básica, suspensão, Pomada, colírio e injetáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ipiranga do Norte – MT”. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 15/07/2014 a 15/07/2015. **VALOR TOTAL:** R\$ 232.739,00 (Duzentos e Trinta e Dois Mil, Setecentos e Trinta e Nove Reais).

Ipiranga do Norte – MT, 05 de Agosto de 2014.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:AA3C5BF1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS - JULHO/2014

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, TORNA PÚBLICO, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Julho de 2014: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2014. CONTRATADO:** DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA. **OBJETO:** “Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de medicamentos controlados, hipertensos, Farmácia básica, suspensão, Pomada, colírio e injetáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ipiranga do Norte – MT”. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 15/07/2014 a 15/07/2015. **VALOR TOTAL:** R\$ 214.394,88 (Duzentos e Quatorze Mil, Trezentos e Noventa e Quatro Reais, e Oitenta e Oito Centavos).

Ipiranga do Norte – MT, 05 de Agosto de 2014.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:9936A671

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS - JULHO/2014

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, TORNA PÚBLICO, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Julho de 2014: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 031/2014. CONTRATADO:** M. A. M. DI MATEOS PAPELARIA - ME. **OBJETO:** “Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Expediente para atender a demanda das Secretarias Municipais de Ipiranga do Norte – MT”. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 24/07/2014 a 24/07/2015. **VALOR TOTAL:** R\$ 32.870,00 (Trinta e Dois Mil e Oitocentos e Setenta Reais).

Ipiranga do Norte – MT, 05 de Agosto de 2014.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:81F67458

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS - JULHO/2014

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, TORNA PÚBLICO, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Julho de 2014: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2014. CONTRATADO:** SUPERMERCADO IRMAOS MALDANER LTDA. **OBJETO:** “Registro de Preços para

Futura e Eventual Aquisição de Cestas Básicas, para concessão de benefício sócio assistencial às famílias carentes atendidas pelo CRAS, do município de Ipiranga do Norte - MT". **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 24/07/2014 a 24/07/2015. **VALOR TOTAL:** R\$ 13.201,35 (Treze Mil, Duzentos e Um Reais, e Trinta e Cinco Centavos).

Ipiranga do Norte – MT, 05 de Agosto de 2014.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:D8493EC2

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS - JULHO/2014

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, TORNA PÚBLICO, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Julho de 2014: **CONTRATO N.º 052/2014. CONTRATADO:** ENGEMEGA CONSTRUTORA LTDA – ME. **OBJETO:** “Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para a Execução de Obra de Construção de Meio Fio e Sarjeta na Avenida Rio Brancos, nas proximidades dos Armazéns de Grãos do município de Ipiranga do Norte – MT”. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 02/07/2014 01/10/2014. **VALOR TOTAL:** R\$ 94.274,37 (Noventa e Quatro Mil Duzentos e Setenta e Quatro Reais, e Trinta e Sete Centavos).

Ipiranga do Norte – MT, 05 de Agosto de 2014.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:A41D3ECE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS - JULHO/2014

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, TORNA PÚBLICO, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Julho de 2014: **CONTRATO N.º 053/2014. CONTRATADO:** MILANFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. **OBJETO:** Aquisição de mobiliário escolar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico n.º 016/2013. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 31/07/2014 a 31/07/2015. **VALOR TOTAL:** R\$ 56.900,00 (Cinquenta e Seis Mil e Novecentos Reais).

Ipiranga do Norte – MT, 05 de Agosto de 2014.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:DDD459BC

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS - JULHO/2014

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, TORNA PÚBLICO, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei

Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Julho de 2014: **CONTRATO N.º 054/2014. NULO.**

Ipiranga do Norte – MT, 05 de Agosto de 2014.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:E6CBE952

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS - JULHO/2014

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, TORNA PÚBLICO, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Julho de 2014: **CONTRATO N.º 055/2014. CONTRATADO:** AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** “O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de software de orçamento eletrônico, com registro de preço de peças genuínas ou originais estimadas à reparação automotiva, de automóveis nacionais e importados, bem como caminhões município de Ipiranga do Norte – MT”. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 24/07/2014 a 24/07/2015. **VALOR TOTAL:** R\$ 7.998,96 (Sete Mil Novecentos e Noventa e Oito Reais, e Noventa e Seis Centavos).

Ipiranga do Norte – MT, 05 de Agosto de 2014.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:296EE52A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS - JULHO/2014

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, TORNA PÚBLICO, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Julho de 2014: **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 080/2013. CONTRATADO:** GIUSTTI E GIUSTTI LTDA – ME. **OBJETO:** Adita-se o prazo de 90 (Noventa) Dias contados a partir de 30 de Julho de 2014 até o dia 29 de Outubro de 2014, para conclusão e entrega dos serviços, objeto da cláusula primeira do contrato nº 080/2013, ampliando o prazo de vigência. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 30/07/2014 à 29/10/2014.

Ipiranga do Norte – MT, 05 de Agosto de 2014.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:F7E07DC7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

GABINETE DO PREFEITO
DISTRATO DE CONTRATO Nº 026/2014

Espécie: Distrato do Contrato nº 026/2014, firmado entre o Município de Itanhanga-MT e a empresa E E CAMARGO & CIA

LTDA-ME cujo objeto é a construção de Quadra Esportiva coberta com vestiário (25,80x38m) na Avenida Rio Grande do Sul, Quadra 37 - Lote 01, no pátio da Escola Municipal Paulo Freire, no Município de Itanhangá/MT, com fornecimento de material e serviço. Conforme Projetos, Planilhas, Termo de Compromisso PAC 205058/2013 – Ministério da Educação – FNDE, fica rescindido a partir de 04/08/2014. **Assinatura:** 04 de Agosto de 2014.

JOAO ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:FFE9A25A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2014

EDITAL DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2014

Em virtude da falta de interessados em participar da presente Chamada Pública designada para o dia 04/08/2014, às 9h00, o Município de Itiquira prorroga novamente o prazo e data para interessados apresentarem os envelopes de habilitação, conforme consta abaixo:

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

O Município de Itiquira-MT CONVIDA as empresas do ramo da construção civil a manifestarem interesse na apresentação de proposta, conforme as condições informadas neste Chamamento Público.

Este Chamamento Público e os respectivos anexos, informações e esclarecimentos necessários estarão disponíveis a partir da publicação na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Frei Liberato Keterrer, 311, Centro, CEP: 78.790-000, Telefone: (65) 3491- 1061 Atendimento: 12h00 às 18h00, e-mail: licitacao@itiquira.mt.gov.br e no site: www.itiquira.mt.gov.br.

OBJETO: Selecionar empresas do segmento da construção civil, para execução de projeto e obras, consubstanciados na produção de 30 (trinta) unidades habitacionais, residenciais horizontais, em empreendimento composto com: sala, dois quartos, cozinha, banheiro social e área de serviço, com medidas mínimas dos cômodos especificadas no Anexo V do presente Edital e medida total do imóvel conforme projeto a ser apresentado pela empresa, a serem edificadas em imóvel de propriedade do Município, situado no perímetro urbano do município, denominado Residencial Planalto, devidamente doado ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, de acordo com a Lei Municipal nº 835 de 27 de junho de 2014, para viabilizar a seleção do município de Itiquira-MT, pelo Ministério das Cidades, objetivando a implementação do “Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV”, disposto na Lei Federal nº. 11.977, de 07 de julho de 2009, que tem por finalidade o atendimento exclusivo da necessidade de moradia da população de baixa renda, de acordo com as especificações técnicas constantes neste edital.

A licitante vencedora será indicada para celebrar contrato de execução de projetos e obras junto à Caixa Econômica Federal.

APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO:
DIA 19/08/2014, às 09h00.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Praça Frei Liberato Keterrer, 311, Centro, Itiquira-MT.

Itiquira, 04 de agosto de 2014.

ALEX ALVES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Juliane Presotto

Código Identificador:DFE33739

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL N.º 054/2014

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que em virtude de ter havido impugnação do Edital, fica **SUSPENSA** a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR ITEM**, tendo por objeto o “Registro de preço para eventual aquisição de ferramentas, parafusos, equipamentos de proteção individual e coletiva, materiais diversos para manutenção e conservação em diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT”.

Jaciara, 04 de agosto de 2014.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Aparecida da Silva
Código Identificador:E02FA255

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA N.º. 077/2014

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** **AAGUA COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA;** **OBJETO:** “Registro de preço para eventual aquisição de materiais utilizados na manutenção e reparos de redes, ramais e cavaletes de água no Município de Jaciara/MT”; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL** R\$ 273.110,00 (duzentos e setenta e três mil e cento e dez reais); **ASSINATURA:** 24/07/2014.

ADEMIR GASPAS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Aparecida da Silva
Código Identificador:8D84EB71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA N.º. 078/2014

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** **HG COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA;** **OBJETO:** “Registro de preço para eventual aquisição de materiais utilizados na manutenção e reparos de redes, ramais e cavaletes de água no Município de Jaciara/MT”; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL** R\$ 15.023,40 (quinze mil e vinte e três reais e quarenta centavos); **ASSINATURA:** 24/07/2014.

ADEMIR GASPAS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Aparecida da Silva
Código Identificador:0A2720B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA N.º. 079/2014

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** **HIDROLUX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA – ME;** **OBJETO:** “Registro de preço para eventual aquisição de materiais utilizados na manutenção e reparos de redes, ramais e cavaletes de água no Município de Jaciara/MT”; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL** R\$ 136.494,00 (cento e trinta e seis mil e quatrocentos e noventa e quatro reais); **ASSINATURA:** 24/07/2014.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Aparecida da Silva

Código Identificador:5B916D0F**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 080/2014**

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** ESAPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL PLÁSTICO LTDA; **OBJETO:** “Registro de preço para eventual aquisição de materiais utilizados na manutenção e reparos de redes, ramais e cavaletes de água no Município de Jaciara/MT”; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL** R\$ 66.885,00 (sessenta seis mil e oitocentos e oitenta e cinco reais); **ASSINATURA:** 24/07/2014.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Aparecida da Silva

Código Identificador:F49E8121**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 081/2014**

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** VEDASYSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS LTDA – EPP; **OBJETO:** “Registro de preço para eventual aquisição de materiais utilizados na manutenção e reparos de redes, ramais e cavaletes de água no Município de Jaciara/MT”; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL** R\$ 200,00 (duzentos reais); **ASSINATURA:** 24/07/2014.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Aparecida da Silva

Código Identificador:3E7E6E0F**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 082/2014**

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** FENIX COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA; **OBJETO:** “Registro de preços para eventuais aquisições de Produtos Alimentícios e Materiais de Higiene e Limpeza para atendimento às Secretarias e demais Departamentos da Prefeitura Municipal de Jaciara-MT” **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL** R\$ 828.145,27 (oitocentos e vinte e oito mil e cento quarenta e cinco reais e vinte sete centavos); **ASSINATURA:** 29/07/2014.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Aparecida da Silva

Código Identificador:E01FAA14**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 083/2014**

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** C. ROBERTO SILVA COMÉRCIO; **OBJETO:** “Registro de preços para eventuais aquisições de Produtos Alimentícios e Materiais de Higiene e Limpeza para atendimento às Secretarias e demais Departamentos da Prefeitura Municipal de Jaciara-MT”; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL** R\$ 285.284,55 (duzentos e oitenta cinco mil e duzentos e oitenta quatro reais e cinquenta e cinco centavos); **ASSINATURA:** 29/07/2014.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Aparecida da Silva

Código Identificador:3E18BDD1**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 084/2014**

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE – ME; **OBJETO:** “Registro de preços para eventuais aquisições de Produtos Alimentícios e Materiais de Higiene e Limpeza para atendimento às Secretarias e demais Departamentos da Prefeitura Municipal de Jaciara-MT”; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL** R\$ 126.589,99 (cento e vinte seis mil e quinhentos e oitenta nove reais e noventa e nove centavos); **ASSINATURA:** 29/07/2014.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Aparecida da Silva

Código Identificador:F8E7B9F6**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 085/2014**

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** STAR ODONTOMÉDICA LTDA; **OBJETO:** “Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos permanentes e materiais odontológicos para atendimento e manutenção da área da Saúde Bucal das Unidades de Saúde da Família (PSF's) do Município de Jaciara/MT”; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL** R\$ 6.590,58 (seis mil e quinhentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos); **ASSINATURA:** 31/07/2014.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Aparecida da Silva

Código Identificador:7E2A0AE6**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 086/2014**

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** L.P. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO, ASSESSORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA; **OBJETO:** “Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos permanentes e materiais odontológicos para atendimento e manutenção da área da Saúde Bucal das Unidades de Saúde da Família (PSF's) do Município de Jaciara/MT”; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL** R\$ 34.000,80 (trinta quatro mil reais e oitenta centavos); **ASSINATURA:** 31/07/2014.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Aparecida da Silva

Código Identificador:04C24C90**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 087/2014**

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA; **OBJETO:** “Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos permanentes e materiais odontológicos para atendimento e manutenção da área da Saúde Bucal das Unidades de Saúde da Família (PSF's) do Município de Jaciara/MT”; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL** R\$ 118.709,07 (cento e dezoito mil e setecentos e nove reais e sete centavos); **ASSINATURA:** 31/07/2014.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Aparecida da Silva

Código Identificador:CED8B9DC**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
EXTRATO ATA Nº. 088/2014

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** LA DALLA PORTA JUNIOR; **OBJETO:** “Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos permanentes e materiais odontológicos para atendimento e manutenção da área da Saúde Bucal das Unidades de Saúde da Família (PSF’s) do Município de Jaciara/MT”; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL** R\$ 74.135,64 (setenta quatro mil e cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos); **ASSINATURA:** 31/07/2014.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Aparecida da Silva

Código Identificador:DC8A1DFF**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
EXTRATO ATA Nº. 089/2014

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** DABI ATLANTE S/A INDÚSTRIAS MÉDICO ODONTOLÓGICAS; **OBJETO:** “Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos permanentes e materiais odontológicos para atendimento e manutenção da área da Saúde Bucal das Unidades de Saúde da Família (PSF’s) do Município de Jaciara/MT”; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais); **ASSINATURA:** 31/07/2014.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Aparecida da Silva

Código Identificador:0FAB3E1A**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
EXTRATO ATA Nº. 090/2014

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** AUTO PEÇAS JACIARA LTDA; **OBJETO:** “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças mecânicas originais de primeira linha, com base no sistema AUDATEX e/ou equivalente, ou pesquisa de mercado, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos e maquinários constante no Termo de Referência, bem como outros veículos, destas mesmas marcas, que vierem a ser adicionada a frota municipal”; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL** R\$ 358.500,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais); **ASSINATURA:** 31/07/2014.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Aparecida da Silva

Código Identificador:E991EF8E**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
EXTRATO ATA Nº. 091/2014

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA; **OBJETO:** “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças mecânicas originais de primeira linha, com base no sistema AUDATEX e/ou equivalente, ou pesquisa de mercado, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos e maquinários constante no Termo de Referência, bem como outros veículos, destas mesmas marcas, que vierem a ser adicionada a frota municipal”; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL**

R\$ 207.200,00 (duzentos e sete mil e duzentos reais); **ASSINATURA:** 31/07/2014.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Aparecida da Silva

Código Identificador:94B555CD**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
EXTRATO ATA Nº. 092/2014

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** DIMAQ CAMPOTRAT CUIABÁ COMERCIAL LTDA; **OBJETO:** “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças mecânicas originais de primeira linha, com base no sistema AUDATEX e/ou equivalente, ou pesquisa de mercado, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos e maquinários constante no Termo de Referência, bem como outros veículos, destas mesmas marcas, que vierem a ser adicionada a frota municipal”; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL** R\$ 100.750,00 (cem mil e setecentos e cinquenta reais); **ASSINATURA:** 31/07/2014.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Aparecida da Silva

Código Identificador:B364B213**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
EXTRATO ATA Nº. 093/2014

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** IMPORCATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA; **OBJETO:** “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças mecânicas originais de primeira linha, com base no sistema AUDATEX e/ou equivalente, ou pesquisa de mercado, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos e maquinários constante no Termo de Referência, bem como outros veículos, destas mesmas marcas, que vierem a ser adicionada a frota municipal”; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL** R\$ 47.880,00 (quarenta e sete mil e oitocentos e oitenta reais); **ASSINATURA:** 31/07/2014.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Aparecida da Silva

Código Identificador:5F80DFC1**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
EXTRATO ATA Nº. 094/2014

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** GD COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLA LTDA; **OBJETO:** “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças mecânicas originais de primeira linha, com base no sistema AUDATEX e/ou equivalente, ou pesquisa de mercado, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos e maquinários constante no Termo de Referência, bem como outros veículos, destas mesmas marcas, que vierem a ser adicionada a frota municipal”; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL** R\$ 110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais); **ASSINATURA:** 31/07/2014.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Aparecida da Silva

Código Identificador:8F01D971

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 095/2014

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** **PEMAG COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;** **OBJETO:** “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças mecânicas originais de primeira linha, com base no sistema AUDATEX e/ou equivalente, ou pesquisa de mercado, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos e maquinários constante no Termo de Referência, bem como outros veículos, destas mesmas marcas, que vierem a ser adicionada a frota municipal”; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL** R\$ 296.450,00 (duzentos e noventa e seis mil e quatrocentos e cinquenta reais); **ASSINATURA:** 31/07/2014.

ADEMIR GASPAS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Aparecida da Silva
Código Identificador:9CB6089E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 096/2014

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** **CECÍLIA PINTO DA SILVA EIRELI – ME;** **OBJETO:** “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças mecânicas originais de primeira linha, com base no sistema AUDATEX e/ou equivalente, ou pesquisa de mercado, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos e maquinários constante no Termo de Referência, bem como outros veículos, destas mesmas marcas, que vierem a ser adicionada a frota municipal”; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL** R\$ 897.850,00 (oitocentos e noventa e sete mil e oitocentos e cinquenta reais); **ASSINATURA:** 31/07/2014.

ADEMIR GASPAS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Aparecida da Silva
Código Identificador:79752035

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 096/2014

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** **CECÍLIA PINTO DA SILVA EIRELI – ME;** **OBJETO:** “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças mecânicas originais de primeira linha, com base no sistema AUDATEX e/ou equivalente, ou pesquisa de mercado, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos e maquinários constante no Termo de Referência, bem como outros veículos, destas mesmas marcas, que vierem a ser adicionada a frota municipal”; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL** R\$ 897.850,00 (oitocentos e noventa e sete mil e oitocentos e cinquenta reais); **ASSINATURA:** 31/07/2014.

ADEMIR GASPAS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Aparecida da Silva
Código Identificador:B42F4C3F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 070/2014

DECRETO Nº 070 DE 01 DE AGOSTO DE 2014.

Tornar sem efeito o Decreto que nomeou os candidatos aprovados no concurso público, e dá outras providências.

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, e

Considerando, que os candidatos nomeados para o cargo de provimento efetivo não compareceram para tomar posse dentro do prazo de 30(trinta) dias, conforme determina o artigo 3º. do Decreto n. 62/2014, de 27/06/2014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação dos candidatos abaixo relacionados que não tomaram posse nos respectivos cargos dentro do prazo de 30(trinta) dias conforme Decreto nº 062/2014, de 27/06/2014:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		NIVEL	GRAU
01	GISLAINE BUENOS AIRES	01	I
2	AIRTON JAIME LLANQUE FERRUFINO	01	I

CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA (Ed. Infantil)		NIVEL	GRAU
1	FABIANA SATURNINO DA SILVA	01	I

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal “**Presidente Tancredo de Almeida Neves**”, em 01 de agosto de 2014.

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:30421389

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO N. 112/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 112/2014, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 28/2013, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO DE PREGÃO PRESENCIAL N. 41/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO E A EMPRESA N. DALPIAZ – ME.

Aos 24 dias do mês de julho de 2014, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no C.G.C/MF nº. 15.072.663/0001-99 com sede a Rua Niterói, nº. 81 N, Centro neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. Edson Miguel Piovesan**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade nº. **949618-1 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF** sob o nº. **139.332.219-00**, residente e domiciliado na Rua Manaus n. 677-N, Bairro Centro, na cidade de Juara-MT, e de outro lado a Micro Empreendedora Individual, **N. DALPIAZ – ME**, inscrita no CNPJ: 10.978.271/0001-70, localizada na Estrada Vicinal, S/N, Chácara 27 Lote 154, Gleba Taquaral, CEP: 78.575-000, Telefone (66) 3556-5034, no município de Juara/MT, representada pelo Sr. Nelson Dalpiaz, portador do RG: 542.929 SSP/MT e CPF: 393.769.901-53, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 112/2014**, observado as disposições na Lei n. 8.666/93, em especial o artigo 65, inciso II, alínea “d”, Lei n. 10.520/2002 e Processo Licitatório de Pregão Presencial n. 20/2014, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Este instrumento tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** de vigência da Ata de Registro de Preços, passando a vigorar da data da formalização deste termo até 31 de dezembro de 2014, por se tratar de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE CASCALHO E AREIA EM**

ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS.**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE**

2.1 – A finalidade deste instrumento é manter os serviços de fornecimentos contratados através de **prorrogação de vigência da Ata de Registro de Preços n. 28/2013.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 – Este instrumento entra em vigor na data de 24 de julho de 2014.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato e demais cláusulas do ato convocatório, que são partes integrantes deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO

5.1 – A alteração será divulgada na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 – As dúvidas decorrentes do presente termo serão dirimidas no Foro e Comarca de Juara – Estado de Mato Grosso, com renúncio de qualquer outro.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Juara /MT, em 24 de julho de 2014.

Prefeitura Municipal de Juara/MT

EDSON MIGUEL PIOVESAN

Prefeito Municipal

N. DALPIAZ – ME

CNPJ: 10.978.271/0001-70

Assessor Jurídico

LEONARDO FERNANDES MACIEL ESTEVES

OAB-MT Nº 14143

Testemunhas:

Flávia Cavichioli da Silva

Fiscal de Contratos

Portaria GP 034/2014

José Roberto Pereira Alves

Pregoeiro Oficial

Portaria GP 250/2010

Portaria GP 05/2014

Publicado por:

Jose Roberto Pereira Alves

Código Identificador:56220B85

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO N. 113/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 113/2014, AO CONTRATO N. 16/2014, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO DE PREGÃO PRESENCIAL N. 20/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO E A MEI ELIZABETH CARDOSO.

Aos 04 dias do mês de agosto de 2014, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no C.G.C/MF nº. 15.072.663/0001-99 com sede a Rua Niterói, nº. 81 N, Centro neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. Edson Miguel Piovesan**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal e Empresário,

portador da Cédula de Identidade n.º **949618-1 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **139.332.219-00**, residente e domiciliado na Rua Manaus n. 677-N, Bairro Centro, na cidade de Juara-MT, e de outro lado a Micro Empreendedora Individual, **ELIZABETH CARDOSO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.659.104/0001-78, com sede social na Rua Arnaldo Luiz Dalpiaz n. 127-N, Cairro Centro, Município de Juara/MT, neste ato representada por Elizabeth Cardoso, portadora da Cédula de Identidade n.º 163.969-08 expedida pela SSP/SP e CPF n.º 537.154.621-91, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 113/2014**, observado as disposições na Lei n. 8.666/93, em especial o artigo 65, inciso II, alínea “d”, Lei n. 10.520/2002 e Processo Licitatório de Pregão Presencial n. 20/2014, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Este instrumento tem como objeto a **ALTERAÇÃO** de dotação orçamentária – fonte de recurso de despesa que atualmente esta alocada com recurso do PROJOVEM e para os meses compreendidos entre Setembro e Dezembro passará a ser empenhados e pagos com recursos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – Conta Corrente 0225428 – Recursos do Governo Federal, por se tratar de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MINISTRAR CURSOS/FACILITADOR DE OFICINAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

2.1 – A finalidade deste instrumento é manter os serviços de fornecimentos contratados através de **alteração da fonte de recursos orçamentários.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 – Este instrumento entra em vigor na data de 04 de agosto de 2014.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato e demais cláusulas do ato convocatório, que são partes integrantes deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO

5.1 – A alteração será divulgada na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 – As dúvidas decorrentes do presente termo serão dirimidas no Foro e Comarca de Juara – Estado de Mato Grosso, com renúncio de qualquer outro.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Juara /MT, em 04 de agosto de 2014.

Prefeitura Municipal de Juara/MT

EDSON MIGUEL PIOVESAN

Prefeito Municipal

ELIZABETH CARDOSO

CNPJ: 18.659.104/0001-78

Assessor Jurídico

LEONARDO FERNANDES MACIEL ESTEVES

OAB-mt Nº 14143

Testemunhas:

Flávia Cavichioli da Silva

Fiscal de Contratos

Portaria GP 034/2014

José Roberto Pereira Alves
Pregoeiro Oficial
Portaria GP 250/2010
Portaria GP 05/2014

Publicado por:
 Jose Roberto Pereira Alves
Código Identificador:F6EC5FBF

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITACAO N. 85/2014

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO:
MODALIDADE: PREGÃO Nº. 85/2014 – SRP
TIPO: PRESENCIAL

JULGAMENTO: MENOR VALOR POR LOTE

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 05/2014, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Pregão nº. 85/2014, cuja abertura ocorreu as 09h00 - Local, do dia 04/08/2014, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COLCHÕES DE SOLTEIRO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – API**, sagrou-se: **DESERTA**.

Juara-MT, 04 de agosto de 2014.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA ALVES
 Pregoeiro Oficial

EDSON MIGUEL PIOVESAN
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jose Roberto Pereira Alves
Código Identificador:BA2BFBF6

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003

DIVULGA RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS E JULGAMENTO DE RECURSO REFERENTE AO INDEFERIMENTO DE PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO.

O Senhor **Wilson Jacob**, Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2014, nomeado pela Portaria nº 253, de 28 de maio de 2014, com base no que estabelece o item 18.6 do Edital de abertura do Concurso Público, torna público o que segue:

Relação de Inscrições DEFERIDAS e INDEFERIDAS, para o Concurso Público nº 001/2014;

Resultado do Julgamento de Recurso relativo ao indeferimento de pedido de isenção de taxas de inscrição, nos termos do item 5.4 do Edital.

A íntegra deste Edital Complementar encontra-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura e da Câmara Municipal, bem como nos endereços eletrônicos: www.grupoatame.com.br/concurso, www.juara.mt.gov.br e www.camarajuara.mt.gov.br

Desta forma fica aberto o prazo recursal, **exclusivamente para a divulgação da Relação de Inscrições Deferidas e Indeferidas**, nos termos do Edital.

Juara - MT. 04 de agosto de 2014.

WILSON JACOB

Presidente da Comissão Examinadora

Publicado por:
 Norma Jaqueline de Oliveira Lauro
Código Identificador:1A520C9A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

DEPARTAMENTO DE TRANSITO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 036/2014 - INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPTº DE TRÂNSITO

O Diretor do departamento de Transito Municipal de Juina, Estado do Mato Grosso ,na qualidade de autoridade de transito Municipal, com fulcro nos artigos 281 e 282, do código de trânsito Brasileiro, considerando esgotadas as tentativas de ciência das infrações por outros meios, NOTIFICA os PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS ABAIXO RELACIONADOS que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Transito sido julgados subsistentes. Com efeito, CASO O CONDUTOR-INFRATOR NÃO TENHA SIDO IDENTIFICADO NO MOMENTO DA AUTUAÇÃO, e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, os PROPRIETARIOS DOS VEÍCULOS, a partir da publicação do presente edital, tem o prazo 15 (quinze) dias para apresentá-lo ao departamento de trânsito Municipal, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257,in 7º e 8º de CTB, e resoluções 17 e 72/98 do CONTRAN. Ficam NOTIFICADOS também para, querendo, interpor no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste Edital, por escrito, RECURSO ADMINISTRATIVO, sem a necessidade de pagamento prévio da multa, conforme os artigos 282, in. 4º, 285,286,e287 do CTB. Outrossim, NOTIFICA que o RECURSO ADMINISTRATIVO deverá ser interposto junto ao Departamento de Trânsito Municipal, sito na Rua Guerindo da Luz, s/nº Bairro Industrial, no Município de Juina MT, anexo a secretária Municipal de Infra- estrutura (PARQUE DE MAQUINAS MUNICIPAL) .

ENQUADRAMENTO ARTIGO . 162 - I (Dirigir veículo sem possuir CNH ou permissão para dirigir).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
JZC 5591	MTA1809246	10/05/2014 ÀS 03:45
KAF 6439	MTA0599190	10/05/2014 ÀS 00:01
OAP 5518	MTA0599186	09/05/2014 ÀS 02:00
NJC 2860	MTA0599187	09/05/2014 ÀS 02:25
JZE4631	MTA0599908	09/05/2014 ÀS 20:30
NPH 9685	MTA0599179	08/05/2014 ÀS 22:30
OBJ 1309	MTA0599182	08/05/2014 ÀS 23:40

ENQUADRAMENTO ARTIGO 165 (Dirigir sob influência de álcool)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
JZC 5591	MTA1809246	10/05/2014 ÀS 03:45
JZE 4631	MTA0599909	09/05/2014 ÀS 20:30

ENQUADRAMENTO ARTIGO .232 (Conduzir veículo sem documento de porte obrigatório).

JZC 5591	MTA1607696	10/05/2014 ÀS 03:37
KAE 8265	MTA1607690	08/05/2014 ÀS 11:45

ENQUADRAMENTO ARTIGO .230-IX (Dirigir veículo sem equipamento obrigatório)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NJB 8080	MTA0599188	10/05/2014 ÀS 23:36
NPH 9685	MTA0599181	08/05/2014 ÀS 22:32

ENQUADRAMENTO ARTIGO 170 (Dirigindo ameaçando demais veículos)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
JZE 4631	MTA0599910	09/05/2014 ÀS 20:30

ENQUADRAMENTO ARTIGO 175 (Utilizar-se do veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
JZC 5591	MTA1607697	10/05/2014 ÀS 04:48

ENQUADRAMENTO ARTIGO . 244, I (Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
JZC 5591	MTA1607695	10/05/2015 ÀS 03:46
OBQ 6749	MTA0599197	11/05/2014 ÀS 03:13

ENQUADRAMENTO ARTIGO . 230-XI (Descarga livre)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NPH 9685	MTA20599180	08/05/2014 ÀS 22:31
NPN 6516	MTA0599176	08/05/2014 ÀS 20:20
NIY 3314	MTA0599184	08/05/2014 ÀS 23:47

ENQUADRAMENTO ARTIGO 230 – V (Conduzir veículo registrado que não esteja devidamente licenciado).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
JZC 5591	MTA1809245	10/05/2014 ÀS 03:45
JYY 5292	MTA1607694	09/05/2014 ÀS 20:00
KAE 8265	MTA1607687	08/05/2014 ÀS 11:45

ENQUADRAMENTO ARTIGO 252-IV (Conduzir veículo com calçado inadequado q não firma pés)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
OAP 5518	MTA0599185	09/05/2014 ÀS 02:04
KAE 8265	MTA1607689	08/05/2014 ÀS 11:45

ENQUADRAMENTO ARTIGO 230 -I (Lacre rompido).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
KAE 8265	MTA1607688	08/05/2014 ÀS 11:45
NJL 0869	MTA1607691	08/05/2014 ÀS 18:25

ENQUADRAMENTO ARTIGO 230-X (Conduzir veículo com equipamento obrigatório em desacordo)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NJB 8080	MTA0599189	10/05/2014 ÀS 23:39

ENQUADRAMENTO ARTIGO230 - IV (Conduzir veículo sem placa)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA/HORA
NJL 0869	MTA1607692	08/05/2014 ÀS 18:30

JUINA –MT, 29 de Julho 2014.

LUIZ CLAUDIO MONTEIRO DA SILVA

Diretor Deptº Trânsito Municipal

Poder Executivo

Publicado por:

Paulo Sergio Markoski

Código Identificador:56E579ED

DEPARTAMENTO DE TRANSITO MUNICIPAL EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N, 037/2014 - INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPTº DE TRÂNSITO

O Diretor do departamento de Transito Municipal de Juina, Estado do Mato Grosso ,na qualidade de autoridade de transito Municipal, com fulcro nos artigos 281 e 282, do código de trânsito Brasileiro, considerando esgotadas as tentativas de ciência das infrações por outros meios, NOTIFICA os PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS ABAIXO RELACIONADOS que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. Com efeito, CASO O CONDUTOR-INFRATOR NÃO TENHA SIDO IDENTIFICADO NO MOMENTO DA AUTUAÇÃO, e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, os PROPRIETARIOS DOS

VEÍCULOS, a partir da publicação do presente edital, tem o prazo 15 (quinze) dias para apresentá-lo ao departamento de trânsito Municipal, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257,in 7º e 8º de CTB, e resoluções 17 e 72/98 do CONTRAN. Ficam NOTIFICADOS também para, querendo, interpor no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste Edital, por escrito, RECURSO ADMINISTRATIVO, sem a necessidade de pagamento prévio da multa, conforme os artigos 282, in. 4º, 285,286,e287 do CTB. Outrossim, NOTIFICA que o RECURSO ADMINISTRATIVO deverá ser interposto junto ao Departamento de Trânsito Municipal, sito na AV. Guerino Luz, s/nº , Setor Industrial, no Município de Juina MT, anexo a secretária Municipal de Infra-estrutura (PARQUE DE MAQUINAS MUNICIPAL) .

ENQUADRAMENTO ARTIGO 162-I (Dirigir veículo sem possuir CNH ou permissão para dirigir)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA HORA
JZN 6337	MTA1797327	24/07/2014 ÀS 19:00
JZH 6756	MTA0599688	15/07/2014 ÀS 22:00
KAD 7671	MTA0599680	14/07/2014 ÀS 15:30
NJD 5103	MTA1607799	12/07/2014 ÀS 19:50
NJN 7312	MTA0798480	13/07/2014 ÀS 09:30
JZK 1384	MTA1809769	18/07/2014 ÀS 19:10
JZQ 2317	MTA0599369	19/07/2014 ÀS 17:50
OBG 9768	MTA0599371	19/07/2014 ÀS 20:00
OBP 4032	MTA0599373	20/07/2014 ÀS 02:11

ENQUADRAMENTO ARTIGO .230 - IX (Conduzir veículo s/ equipamento obrigatório ou ineficiente)

JZY 4317	MTA0599687	15/07/2014 ÀS 20:35
----------	------------	---------------------

ENQUADRAMENTO ARTIGO .165 - (Dirigir sob influencia de alcool, nivel super, ou intorpecentes)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NKE 0566	MTA1607832	14/07/2014 ÀS 17:30
NCG 0296	MTA1797781	13/07/2014 ÀS 04:50
OBP 4032	MTA0599375	20/07/2014 ÀS 02:13
OBG 6920	MTA0599270	18/07/2014 ÀS 20:07

ENQUADRAMENTO ARTIGO .176 -I (Deixar o condutor de prestar ou providenciar socorro).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
JXZ 8691	MTA1809772	21/07/2014 ÀS 11:20

ENQUADRAMENTO ARTIGO 175 (Utilizar-se do veículo para demonstrar ou exibir manobras perigosas).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
JZN 6337	MTA1797328	24/07/2014 ÀS 14:00
OBO 4289	MTA1797325	24/07/2014 ÀS 11:10
OBO 4289	MTA179201	16/07/2014 ÀS 10:45
OBP 4032	MTA0599376	20/07/2014 ÀS 02:14

ENQUADRAMENTO ARTIGO .193 –(Transitar com veículo em canteiro / divisor de pista)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
OBO 4289	MTA1797326	24/07/2014 ÀS 11:10

ENQUADRAMENTO ARTIGO .230 V- (Conduzir veículo não registrado e devidamente licenciado).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
JCP 4573	MTA1809308	24/07/2014 ÀS 15:30
NKE 0566	MTA1607833	14/07/2014 ÀS 17:30
JZN 6337	MTA1797329	24/07/2014 ÀS 14:00
NCG 0296	MTA1797782	13/07/2014 ÀS 04:55
NJD 5103	MTA1607800	12/07/2014 ÀS 19:55
NJN 7312	MTA0798482	13/07/2014 ÀS 09:30
OBG 6920	MTA0599269	18/07/2014 ÀS 20:07
JZK 1384	MTA1809770	18/07/2014 ÀS 19:11
OBG 9768	MTA0599372	19/07/2014 ÀS 20:31
OBP 4032	MTA0599374	20/07/2014 ÀS 02:12

ENQUADRAMENTO ARTIGO .230-XI (Conduzir o veic c/ descarga livre ou silenciador c/ defeito)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
OAR 1464	MTA0599368	15/07/2014 ÀS 07:30
NJD 5130	MTA1797779	12/07/2014 ÀS 20:00

ENQUADRAMENTO ARTIGO .169 (Conduzir veic sem os cuidados indispensáveis de segurança).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
KAL 3845	MTA0599367	12/07/2014 ÀS 11:00

ENQUADRAMENTO ARTIGO .230-XVIII (Conduzir o veic em mau estado de conservação)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
KAD 7671	MTA0599684	14/07/2014 ÀS 15:40

ENQUADRAMENTO ARTIGO .232 (Conduzir o veic sem os documento de porte obrigatório)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
JZY 4317	MTA0599686	15/07/2014 ÀS 20:32
NKE 0566	MTA1607831	14/07/2014 ÀS 16:30
NJN 7312	MTA0798481	13/07/2014 ÀS 09:30
JZQ 2317	MTA0599370	19/07/2014 ÀS 17:55

ENQUADRAMENTO ARTIGO . 252-IV (Conduzir veículo com calçado que não firme os pés).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
KAD 7671	MTA0599682	14/07/2014 ÀS 15:32

JUINA –MT 29 de Julhode 2014

LUUIZ CLÁUDIO MONTEIRO DA SILVA

Diretor Deptº Trânsito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Markoski
Código Identificador:9CF96176

DEPARTAMENTO DE TRANSITO MUNICIPAL EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N, 038/2014 - INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPTº DE TRÂNSITO

O Diretor do departamento de Transito Municipal de Juina, Estado do Mato Grosso ,na qualidade de autoridade de transito Municipal, com fulcro nos artigos 281 e 282, do código de trânsito Brasileiro, considerando esgotadas as tentativas de ciência das infrações por outros meios, NOTIFICA os PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS ABAIXO RELACIONADOS que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Transito sido julgados subsistentes. Com efeito, CASO O CONDUTOR-INFRATOR NÃO TENHA SIDO IDENTIFICADO NO MOMENTO DA AUTUAÇÃO, e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, os PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, a partir da publicação do presente edital, tem o prazo 15 (quinze) dias para apresentá-lo ao departamento de trânsito Municipal, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257,in 7º e 8º de CTB, e resoluções 17 e 72/98 do CONTRAN. Ficam NOTIFICADOS também para, querendo, interpor no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste Edital, por escrito, RECURSO ADMINISTRATIVO, sem a necessidade de pagamento prévio da multa, conforme os artigos 282, in. 4º, 285,286,e287 do CTB. Outrossim, NOTIFICA que o RECURSO ADMINISTRATIVO deverá ser interposto junto ao Departamento de Trânsito Municipal, sito na Rua Guerindo da Luz, s/nº Bairro Industrial, no Município de Juina MT, anexo a secretária Municipal de Infra- estrutura (PARQUE DE MAQUINAS MUNICIPAL) .

ENQUADRAMENTO ARTIGO . 170 – (Dirigir ameaçando pedestre ou veículos na via).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
OBJ 1309	MTA 1797730	26/05/2014 ÀS 17:07

ENQUADRAMENTO ARTIGO 176-I (Deixar de prestar – providenciar socorro)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
COS 3236	MTA1797735	31/05/2014 ÀS 20:00

ENQUADRAMENTO ARTIGO .176-V (Deixar o condutor envolvido em acidente de identificar-se ao policial e lhe prestar informações).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
COS 3236	MTA1797737	31/05/2014 ÀS 20:05

ENQUADRAMENTO ARTIGO .162 - I (Dirigir veículo sem possuir CNH ou permissão para dirigir)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
OBJ 1309	MTA1797727	26/05/2014 ÀS 17:05
JYO 0483	MTA0599231	01/06/2014 ÀS 16:00

ENQUADRAMENTO ARTIGO 165 (Dirigindo sob influência de alcool)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
OBI 1326	MTA1797044	28/05/2014 ÀS 02:30

ENQUADRAMENTO ARTIGO 182 - IV (Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
OBC 5564	MTA0599779	29/05/2014 ÀS 07:30

ENQUADRAMENTO ARTIGO . 181 - XVII (Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada para sinalização).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
KAT 6804	Mta1797731	30/05/2014 às 11:50

ENQUADRAMENTO ARTIGO .169 (Dirigir sem atenção)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
COS 3236	MTA1797738	31/05/2014 ÀS 20:07

ENQUADRAMENTO ARTIGO 230 - IX (Conduzir veículo sem equipamento obrigatório).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
OBJ 1309	MTA1797729	26/05/2014 ÀS 17:06

ENQUADRAMENTO ARTIGO 230 – V (Conduzir veiculo registrado que não esteja devidamente licenciado).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
JYO 0483	MTA0599232	01/06/2014 ÀS 16:00

ENQUADRAMENTO ARTIGO 162 - III (Dirigir veículo com validade vencida há mais de trinta dias)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NJJ 3679	MTA1797739	01/06/2014 ÀS 03:30

ENQUADRAMENTO ARTIGO 176 III (Deixar o condutor envolvido em acidente de preservar o local)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
COIS 3236	MTA1797736	31/05/2014 ÀS 20:01

ENQUADRAMENTO ARTIGO 175 (Utilizar-se veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
OBI 1326	MTA1797045	28/05/2014 ÀS 02:30

ENQUADRAMENTO ARTIGO 244-I (Conduzir veículo sem óculos de proteção)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NJA 0160	MTA0551626	28/05/2014 ÀS 23:27

ENQUADRAMENTO ARTIGO 230 - VII (Conduzir veículo com características alteradas).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NJA 0160	MTA0551627	28/05/2014 ÀS 23:32

ENQUADRAMENTO ARTIGO 181 - XVIII (Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
JYZ 3402	MTA0599228	25/05/2014 ÀS 22:05
AQL 7151	MTA0599229	25/05/2014 ÀS 22:04
ASG 5119	MTA0599226	25/05/2014 ÀS 22:00

ENQUADRAMENTO ARTIGO 163 -I (Entregar veículo a pessoas não habilitada)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA/HORA
JYO 0483	MTA05999230	01/06/2014 ÀS 16:00

JUINA –MT, 30 de Julho de 2014

LUIZ CLAUDIO MONTEIRO DA SILVA

Diretor Deptº Trânsito Municipal

Poder Executivo

Juina - MT

Publicado por:

Paulo Sergio Markoski

Código Identificador:9CF0B52B

DEPARTAMENTO DE TRANSITO MUNICIPAL EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 039/2014 - INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPTº DE TRÂNSITO

O Diretor do departamento de Transito Municipal de Juina, Estado do Mato Grosso ,na qualidade de autoridade de transito Municipal, com fulcro nos artigos 281 e 282, do código de trânsito Brasileiro, considerando esgotadas as tentativas de ciência das infrações por outros meios, NOTIFICA os PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS ABAIXO RELACIONADOS que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Transito sido julgados subsistentes. Com efeito, CASO O CONDUTOR-INFRATOR NÃO TENHA SIDO IDENTIFICADO NO MOMENTO DA AUTUAÇÃO, e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, os PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, a partir da publicação do presente edital, tem o prazo 15 (quinze) dias para apresentá-lo ao departamento de trânsito Municipal, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257,in 7º e 8º de CTB, e resoluções 17 e 72/98 do CONTRAN. Ficam NOTIFICADOS também para, querendo, interpor no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste Edital, por escrito, RECURSO ADMINISTRATIVO, sem a necessidade de pagamento prévio da multa, conforme os artigos 282, in. 4º, 285,286,e287 do CTB. Outrossim, NOTIFICA que o RECURSO ADMINISTRATIVO deverá ser interposto junto ao Departamento de Trânsito Municipal, sito na Rua Guerindo da Luz, s/nº Bairro Industrial, no Município de Juina MT, anexo a secretária Municipal de Infra- estrutura (PARQUE DE MAQUINAS MUNICIPAL) .

ENQUADRAMENTO ARTIGO . 181 – XVII (Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada para sinalização).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
ELF 7716	MTA1607224	05/06/2014 ÀS 10:35

ENQUADRAMENTO ARTIGO 181 - X (Estacionar em vaga destinada a especial)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
OAX 2949	MTA0755157	21/05/2014 ÀS 09:30
JZH 5126	MTA0755158	21/05/2014 ÀS 09:30
KAN 2198	MTA0755159	21/05/2014 ÀS 09:30
NJQ 1375	MTA0755160	21/05/2014 ÀS 09:30
JYZ 7845	MTA0755161	20/05/2014 ÀS 09:30
JZE 4952	MTA0755162	21/05/2014 ÀS 09:30

ENQUADRAMENTO ARTIGO .196-II (Trafegar pela contramão de direção em via com sinalização de reg. sentido único).

KAS 7388	MTA075153	21/05/2014 ÀS 08:15
KSM 5522	MTA0755165	22/05/2014 ÀS 08:50
IZQ 5030	MTA0755149	21/05/2014 ÀS 08:00
JYN 2409	MTA0755156	21/05/2014 ÀS 07:40
JXW 5290	MTA0755154	21/05/2014 ÀS 08:25
NTZ 0910	MTA0755147	21/05/2014 ÀS 08:00
NUB 0806	MTA0755164	22/05/2014 ÀS 08:50
JZT 7939	MTA0755150	21/05/2014 ÀS 08:01
OBF 0181	MTA0755151	21/05/2014 ÀS 08:02
OBM 0299	MTA0755152	21/05/2014 ÀS 08:14
KAL 7430	MTA0755145	21/05/2014 ÀS 01:57
JZZ 8366	MTA0755144	21/05/2014 ÀS 07:54
JZF 8521	MTA0755143	21/05/2014 ÀS 07:50
NPQ 7486	MTA0755176	23/05/2014 ÀS 14:30
OBC 1750	MTA0755167	22/05/2014 ÀS 08:54
NUC 9387	MTA0755163	22/05/2014 ÀS 14:20

ENQUADRAMENTO ARTIGO.231 –II A(Derramar carga transportada)).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
JZB 2408	MTA0755168	23/05/2014 ÀS 10:54

ENQUADRAMENTO ARTIGO.231 –II B(Derramar carga transportada)).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
HRV 1427	MTA0755172	23/05/2014 ÀS 07:57

ENQUADRAMENTO ARTIGO.182 -V (Parar na pista de rolamento).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
JZB 2408	MTA0755168	23/05/2014 ÀS 10:54

ENQUADRAMENTO ARTIGO 181 - XVIII (Estacionar em local horário proibido especificamente pela sinalização)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
JZQ 5884	MTA0755169	23/05/2014 ÀS 10:42
MZY9678	MTA0755171	23/05/2014 ÀS 10:42

ENQUADRAMENTO ARTIGO 181 - XIX (Estacionar em local/horário de estacionamento proibido pela sinalização)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
OBJ 8526	MTA0755174	22/05/2014 ÀS 13:45
NUD 8103	MTA0755141	20/05/2014 ÀS 10:14
NLR 5701	MTA0755142	20/05/2014 ÀS 10:43

JUINA –MT, 04 de Agosto de 2014

LUIZ CLAUDIO MONTEIRO DA SILVA

Diretor Deptº Trânsito Municipal

Poder Executivo

Juina - MT

Publicado por:

Paulo Sergio Markoski

Código Identificador:7A65B7DC

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 413/2014

SÚMULA – Dispõe sobre a Convocação dos candidatos que mencionam, aprovados e/ou classificados em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014, do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

DECRETA:

Art. 1.º Tendo em vista o resultado do **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014**, realizado nos termos do **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014**, ficam convocados para a posse e entrada em exercício os candidatos relacionados na **Relação dos Candidatos Convocados** constantes do **ANEXO ÚNICO**, do presente Decreto, que desse passa a ser parte integrante.

Art. 2.º Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto, deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito na Travessa Emmanuel, N.º 605, Centro, no Município de Juína-MT, o mais urgente possível ou em até 05 (cinco) dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho.

Parágrafo Único. O não Comparecimento no prazo previsto neste artigo implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juína/MT, aos **04 de Agosto de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juína

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

ANEXO ÚNICO

DECRETO n.º 413/2014.

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

I – PROFESSOR 20 HORAS PEDAGOGIA – ZONA URBANA:

Classificação	Inscrição	Candidato
24º	000306	ROSANGELA DE OLIVEIRA
25º	000294	JANETE F. DA SILVA

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:AC6D3E81

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 04/2014

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº4/2014 PROCESSO: 27 /2014 A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA faz saber aos interessados que se fará LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CARTA CONVITE, A presente licitação visa à contratação de um Caminhão Prancha com motorista para a Secretaria de Obras, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante do edital. Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 2115/2011, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 11 de AGOSTO de 2014, às 09:00 (nove) horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Juruena-MT, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 - Propostas de Preços e nº. 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação

estabelecidos no ato convocatório do certame. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, impresso, de segunda a sexta-feira, no horário de 7:00 às 13:00 horas, via SITE www.pmjuruena.com.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (066) 3553- 1407.

Juruena 04 de agosto de 2014.

Publicado por:
Robson Gomes Dias
Código Identificador:493E1DE3

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 038/2014

DE: 04 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre Nomeação de Funcionário em caráter Efetivo e dá outras providências.

A Senhora **SILVANEI PEREIRA CORREIA CAVALHEIRO**, Presidente da Câmara Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica nomeado em caráter Efetivo no Cargo de Motorista (Apoio Legislativo), deste Poder Legislativo, o senhor **SAMIR FARID CANAM**, por ingresso através do Concurso Público nº 001/2014.

Artigo 2º - Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo, ficará sujeito a estágio probatório por um período de 36 meses.

Artigo 3º - O servidor habilitado em concurso público e empossado em cargo de provimento efetivo adquirirá estabilidade no serviço público após completar 3(três) anos de efetivo exercício.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE
EM: 04 DE AGOSTO DE 2014.

SILVANEI PEREIRA C. CAVALHEIRO
Presidenta

Publicado por:
Jose Odair Freitas
Código Identificador:7D26B26D

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE PORTARIA CONJUNTA Nº. 001/2014 PORTARIA PREVI- CÁCERES Nº. 198/2014 PORTARIA PREVILUCAS Nº. 164/2014 PORTARIA PREVIVAG Nº. 074/2014

“Dispõe sobre a nomeação de Comissão Organizadora do II Encontro de Gestores de Regimes Próprios de Previdência Social do Estado de Mato Grosso, realizado de forma unificada pelo PREVI-CÁCERES, PREVILUCAS e PREVIVAG”.

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 73, Inciso “IX” da Lei Complementar 062/2005, A Diretora Executiva do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 95, inciso “V”.

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 72 da Lei nº. 2.719/2014, alterada pela Lei 3.917/2013,

Resolvem,

Art. 1º Nomear Comissão Organizadora do II Encontro de Gestores de Regimes Próprios de Previdência Social do Estado de Mato Grosso, que será realizado de forma unificada pelos Institutos de Previdência Social dos Municípios de Cáceres, Lucas do Rio Verde e Várzea Grande.

Art. 2º. O PREVI-CÁCERES nomeia a servidora Luana Aparecida Ortega Piovesan e a Sra. Vânia da Costa Sacramento, como representante dos conselhos curadores; O PREVILUCAS nomeia a servidora Celi Maria Golombiewski – Supervisora do Previlucas; O PREVIVAG nomeia seu Diretor Sr. Jazon Baracat de Lima; todos comporão a comissão organizadora como representantes de cada Instituição.

Art. 3º. Compete a Comissão Organizadora do Evento acompanhar a execução de todas as fases da realização do evento até a fase final de prestação de contas dos recursos financeiros provenientes de patrocínio.

Art. 4º. As despesas contratadas deverão seguir estritamente ao que dispõe a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, ordenadas pelo responsável.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, em 31 de Julho de 2014.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR
PREVI-cáceres

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
PREVILUCAS

JAZON BARACAT DE LIMA
PREVIVAG

Publicado por:
Roberta Oliveira da Silva
Código Identificador:7A325798

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO E CONGENERES - JULHO/2014

ERRATA DO AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2014

Objeto do Pregão: Contratação de empresa para executar serviço de poda de árvores em vias e passeios públicos bem como as localizadas nos imóveis públicos (praças, creches, escolas e demais espaços/prédios públicos) no interior do município de Lucas do Rio Verde-MT.

Data: 01 de agosto de 2014

ONDE SE LÊ: 49.000,00 (QUARENTA E NOVE MIL REAIS)

PASSA-SE LER: 38.000,00 (TINTA E OITO MIL REAIS)

Lucas do Rio Verde MT, 04 de agosto de 2014.

ZENI TEREZINHA ANDRETTA
Pregoeira

Publicado por:
Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:AE9EECFE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO E CONGENERES - AGOSTO/2014

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 248/2014

CONTRATADO: DRÄGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

DATA: 31/07/2014

MOTIVO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

VIGENCIA: 04/10/2014

ELISEU SÁVIO DINIZ

Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:EE8973D2

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO – JULHO/2014

Contrato nº 079/2014

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde

Contratado: **Geovânio Lima da Silva**

Objeto: executar serviço na função de Professor(a) de Educação Física – 40 Horas na Secretaria Municipal de Educação

Valor: R\$ 3087,09 (Três mil e oitenta e sete reais e nove centavos).

Prazo: 14/07/2014 até 28/09/2014.

Publicado por:
Bruna Pelissari
Código Identificador:5668F433

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO – JULHO/2014

Contrato nº 080/2014

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde

Contratado: **Thayla Cristina Moura**

Objeto: executar serviço na função de Psicólogo(a) – 40 Horas na Secretaria Municipal de Saúde

Valor: R\$ 4003,58 (Quatro mil e três reais e cinquenta e oito centavos)

Prazo: 10/07/2014 até 10/07/2015.

Publicado por:
Bruna Pelissari
Código Identificador:6A65F057

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO – JULHO/2014

Contrato nº 081/2014

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde

Contratado: **Mercina Barbosa dos Santos**

Objeto: executar serviço na função de Professor(a) de Pedagogia – 30 Horas na Secretaria Municipal de Educação

Valor: R\$ 2314,58 (Dois mil trezentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos).

Prazo: 14/07/2014 até 16/12/2014

Publicado por:
Bruna Pelissari
Código Identificador:CF21C7B2

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO – JULHO/2014

Contrato nº 082/2014

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde

Contratado: **Edivania dos Santos da Silva**

Objeto: executar serviço na função de Psicólogo(a) – 40 Horas na Secretaria Municipal de Cidadania e Habitação

Valor: R\$ 4003,58 (Quatro mil e três reais e cinquenta e oito centavos)

Prazo: 14/07/2014 até 14/07/2015.

Publicado por:
Bruna Pelissari
Código Identificador:CAACCF7E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO –
JULHO/2014

Contrato nº 083/2014

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde
 Contratado: **Maria Vaz Gamba**
 Objeto: executar serviço na função de Professor(a) de Pedagogia – 30 Horas na Secretaria Municipal de Educação
 Valor: R\$ 2314,58 (Dois mil trezentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos).

Prazo: 14/07/2014 até 10/09/2014**Publicado por:**

Bruna Pelissari

Código Identificador:DA59C866

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO –
JULHO/2014

Contrato nº 084/2014

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde
 Contratado: **Celia Ribeiro da Silva de Arruda**
 Objeto: executar serviço na função de Professor(a) de Pedagogia – 30 Horas na Secretaria Municipal de Educação
 Valor: R\$ 2314,58 (Dois mil trezentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos).

Prazo: 14/07/2014 até 16/12/2014**Publicado por:**

Bruna Pelissari

Código Identificador:4693799F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO –
JULHO/2014

Contrato nº 085/2014

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde
 Contratado: **Leila Rosane Gambetta**
 Objeto: executar serviço na função de Professor(a) de Pedagogia – 30 Horas na Secretaria Municipal de Educação
 Valor: R\$ 2314,58 (Dois mil trezentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos).

Prazo: 14/07/2014 até 16/12/2014**Publicado por:**

Bruna Pelissari

Código Identificador:D73D64C2

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO –
JULHO/2014

Contrato nº 086/2014

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde
 Contratado: **Alline Teixeira da Silva**
 Objeto: executar serviço na função de Psicólogo(a) – 40 Horas na Secretaria Municipal de Saúde
 Valor: R\$ 4003,58 (Quatro mil e três reais e cinquenta e oito centavos)

Prazo: 14/07/2014 até 14/07/2015.**Publicado por:**

Bruna Pelissari

Código Identificador:9A874671

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO –
JULHO/2014

Contrato nº 087/2014

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde
 Contratado: **Marcio Daneluz**
 Objeto: executar serviço na função de Engenheiro(a) Eletricista – 40 Horas na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

Valor: R\$ 4003,58 (Quatro mil e três reais e cinquenta e oito centavos)

Prazo: 14/07/2014 até 14/07/2015.**Publicado por:**

Bruna Pelissari

Código Identificador:F6885D2D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO –
JULHO/2014

Contrato nº 088/2014

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde
 Contratado: **Mirelle Braga Tumelero**
 Objeto: executar serviço na função de Psicólogo(a) – 40 Horas na Secretaria Municipal de Cidadania e Habitação
 Valor: R\$ 4003,58 (Quatro mil e três reais e cinquenta e oito centavos)

Prazo: 15/07/2014 até 15/07/2015.**Publicado por:**

Bruna Pelissari

Código Identificador:5B46E400

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO –
JULHO/2014

Contrato nº 089/2014

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde
 Contratado: **Elzenira Nunes de Araujo**
 Objeto: executar serviço na função de Professor(a) de Pedagogia – 30 Horas na Secretaria Municipal de Educação
 Valor: R\$ 2314,58 (Dois mil trezentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos).

Prazo: 15/07/2014 até 16/12/2014**Publicado por:**

Bruna Pelissari

Código Identificador:87FF6C2E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO –
JULHO/2014

Contrato nº 089/2014

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde
 Contratado: **Elzenira Nunes de Araujo**
 Objeto: executar serviço na função de Professor(a) de Pedagogia – 30 Horas na Secretaria Municipal de Educação
 Valor: R\$ 2314,58 (Dois mil trezentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos).

Prazo: 15/07/2014 até 16/12/2014**Publicado por:**

Bruna Pelissari

Código Identificador:D55BB3F1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO –
JULHO/2014

Contrato nº 090/2014

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde
 Contratado: **Gabriela Regina de Figueiredo**
 Objeto: executar serviço na função de Psicólogo(a) – 40 Horas na Secretaria Municipal de Cidadania e Habitação
 Valor: R\$ 4003,58 (Quatro mil e três reais e cinquenta e oito centavos)

Prazo: 18/07/2014 até 18/07/2015.**Publicado por:**

Bruna Pelissari

Código Identificador:FDFC60AF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO –
JULHO/2014

Contrato nº 091/2014

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde
Contratado: **Giselle Regina Ferreira de Sena**
Objeto: executar serviço na função de Professor(a) de Pedagogia – 30 Horas na Secretaria Municipal de Educação
Valor: R\$ 2314,58 (Dois mil trezentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos).

Prazo: 21/07/2014 até 16/12/2014**Publicado por:**

Bruna Pelissari

Código Identificador:450CD4BA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO –
JULHO/2014

Contrato nº 092/2014

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde
Contratado: **Andreia Aparecida Cirilo Damada**
Objeto: executar serviço na função de Professor(a) de Pedagogia – 30 Horas na Secretaria Municipal de Educação
Valor: R\$ 2314,58 (Dois mil trezentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos).

Prazo: 21/07/2014 até 16/12/2014**Publicado por:**

Bruna Pelissari

Código Identificador:58D2687E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO –
JULHO/2014

Contrato nº 093/2014

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde
Contratado: **Rodrigo Oliveira do Nascimento**
Objeto: executar serviço na função de Instrutor(a) de Dança (HIP HOP) na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Valor: R\$ 1595,70 (Hum mil quinhentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

Prazo: 21/07/2014 até 21/07/2015**Publicado por:**

Bruna Pelissari

Código Identificador:9A35C93B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO –
JULHO/2014

Contrato nº 094/2014

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde
Contratado: **Janderson Secchi Pereira**
Objeto: executar serviço na função de Instrutor(a) Instrumentista (Teclado) na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Valor: R\$ 1595,70 (Hum mil quinhentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

Prazo: 22/07/2014 até 22/07/2015**Publicado por:**

Bruna Pelissari

Código Identificador:67BE8340

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO –
JULHO/2014

Contrato nº 095/2014

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde
Contratado: **Carlos Eduardo Alves Severino**
Objeto: executar serviço na função de Instrutor(a) de Capoeira na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Valor: R\$ 1595,70 (Hum mil quinhentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

Prazo: 22/07/2014 até 22/07/2015**Publicado por:**

Bruna Pelissari

Código Identificador:F3C67B5A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO –
JULHO/2014

Contrato nº 096/2014

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde
Contratado: **Cristiane Mori Tanaka**
Objeto: executar serviço na função de Orientador(a) de Atividade Física – 40 Horas na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Valor: R\$ 2372,27 (Dois mil trezentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos).

Prazo: 22/07/2014 até 22/07/2015**Publicado por:**

Bruna Pelissari

Código Identificador:E7FF4A84

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO –
JULHO/2014

Contrato nº 097/2014

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde
Contratado: **Thiago Ferreira dos Santos**
Objeto: executar serviço na função de Instrutor(a) de Dança (Ballet) na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Valor: R\$ 1595,70 (Hum mil quinhentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

Prazo: 22/07/2014 até 22/07/2015**Publicado por:**

Bruna Pelissari

Código Identificador:84D07EFC

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO –
JULHO/2014

Contrato nº 098/2014

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde
Contratado: **Diego Araujo Rodarte Ribeiro**
Objeto: executar serviço na função de Orientador(a) de Atividade Física – 40 Horas na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Valor: R\$ 2372,27 (Dois mil trezentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos).

Prazo: 22/07/2014 até 22/07/2015**Publicado por:**

Bruna Pelissari

Código Identificador:8C089B64

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO –
JULHO/2014

Contrato nº 099/2014

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde
Contratado: **Fabio Soares dos Santos**
Objeto: executar serviço na função de Instrutor(a) Instrumentista (Flauta Doce) na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Valor: R\$ 1595,70 (Hum mil quinhentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

Prazo: 23/07/2014 até 23/07/2015**Publicado por:**

Bruna Pelissari

Código Identificador:852BB94A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO –
JULHO/2014

Contrato nº 100/2014

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde

Contratado: **Isaura Galvão de Oliveira Maia**Objeto: executar serviço na função de Orientador(a) de Atividade Física – 40 Horas na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Valor: R\$ 2372,27 (Dois mil trezentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos).**Prazo:** 23/07/2014 até 23/07/2015**Publicado por:**

Bruna Pelissari

Código Identificador:BD297A07**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO – JULHO/2014****Contrato nº 101/2014**

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde

Contratado: **Andre Ricardo Fernandes de Matto**Objeto: executar serviço na função de Orientador(a) de Atividade Física – 40 Horas na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Valor: R\$ 2372,27 (Dois mil trezentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos).**Prazo:** 23/07/2014 até 23/07/2015**Publicado por:**

Bruna Pelissari

Código Identificador:2E7D9857**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO – JULHO/2014****Contrato nº 102/2014**

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde

Contratado: **Daniela Ventorin Sbruzzi**Objeto: executar serviço na função de Orientador(a) de Atividade Física – 40 Horas na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Valor: R\$ 2372,27 (Dois mil trezentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos).**Prazo:** 23/07/2014 até 23/07/2015**Publicado por:**

Bruna Pelissari

Código Identificador:984CE176**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO – JULHO/2014****Contrato nº 103/2014**

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde

Contratado: **Jonathan Dal Pont**Objeto: executar serviço na função de Orientador(a) de Atividade Física – 40 Horas na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Valor: R\$ 2372,27 (Dois mil trezentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos).**Prazo:** 23/07/2014 até 23/07/2015**Publicado por:**

Bruna Pelissari

Código Identificador:5F1C8E5E**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO – JULHO/2014****Contrato nº 104/2014**

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde

Contratado: **Luiz Carlos Costa Bezerra**Objeto: executar serviço na função de Instrutor(a) de Dança (Ballet) na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Valor: R\$ 1595,70 (Hum mil quinhentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).**Prazo:** 23/07/2014 até 23/07/2015**Publicado por:**

Bruna Pelissari

Código Identificador:1C73504D**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO – JULHO/2014****Contrato nº 105/2014**

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde

Contratado: **Admilson Ferreira Barros da Silva**Objeto: executar serviço na função de Instrutor(a) Instrumentista (Violão) na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Valor: R\$ 1595,70 (Hum mil quinhentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).**Prazo:** 23/07/2014 até 23/07/2015**Publicado por:**

Bruna Pelissari

Código Identificador:09EFEE40**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO – JULHO/2014****Contrato nº 106/2014**

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde

Contratado: **Anderson Fagner Ugolini**Objeto: executar serviço na função de Orientador(a) de Atividade Física – 40 Horas na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Valor: R\$ 2372,27 (Dois mil trezentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos).**Prazo:** 23/07/2014 até 23/07/2015**Publicado por:**

Bruna Pelissari

Código Identificador:B1988D3A**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO – JULHO/2014****Contrato nº 107/2014**

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde

Contratado: **Cleide Marta Silva dos Santos**Objeto: executar serviço na função de Instrutor(a) de Dança (Jazz) na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Valor: R\$ 1595,70 (Hum mil quinhentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).**Prazo:** 23/07/2014 até 23/07/2015**Publicado por:**

Bruna Pelissari

Código Identificador:B0681657**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO – JULHO/2014****Contrato nº 108/2014**

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde

Contratado: **Rebeca Barbosa Mendes**Objeto: executar serviço na função de Instrutor(a) Instrumentista (Violão) na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Valor: R\$ 1595,70 (Hum mil quinhentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).**Prazo:** 23/07/2014 até 23/07/2015**Publicado por:**

Bruna Pelissari

Código Identificador:9C25E0B3**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO – JULHO/2014****Contrato nº 109/2014**

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde

Contratado: Joadir Leite Pimenta

Objeto: executar serviço na função de Orientador(a) de Atividade Física – 40 Horas na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
 Valor: R\$ 2372,27 (Dois mil trezentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos).

Prazo: 24/07/2014 até 24/07/2015

Publicado por:

Bruna Pelissari

Código Identificador:276F1546

PREFEITURA MUNICIPAL**EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO – JULHO/2014****Contrato nº 110/2014**

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde

Contratado: **Jacqueline Camila Rodrigues Silva**

Objeto: executar serviço na função de Orientador(a) de Atividade Física – 40 Horas na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
 Valor: R\$ 2372,27 (Dois mil trezentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos).

Prazo: 24/07/2014 até 24/07/2015

Publicado por:

Bruna Pelissari

Código Identificador:A187FB14

PREFEITURA MUNICIPAL**EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO – JULHO/2014****Contrato nº 111/2014**

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde

Contratado: **Andre Vitor Pavão Sobreira**

Objeto: executar serviço na função de Orientador(a) de Atividade Física – 40 Horas na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
 Valor: R\$ 2372,27 (Dois mil trezentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos).

Prazo: 28/07/2014 até 28/07/2015

Publicado por:

Bruna Pelissari

Código Identificador:C90911FF

PREFEITURA MUNICIPAL**EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO – JULHO/2014****Contrato nº 112/2014**

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde

Contratado: **Josiane Cesaria de Oliveira**

Objeto: executar serviço na função de Professor(a) de Pedagogia – 30 Horas na Secretaria Municipal de Educação
 Valor: R\$ 2314,58 (Dois mil trezentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos).

Prazo: 01/08/2014 até 16/12/2014

Publicado por:

Bruna Pelissari

Código Identificador:D8B0412D

PREFEITURA MUNICIPAL**EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO – JULHO/2014****Contrato nº 113/2014**

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde

Contratado: **Maristela Ortigara**

Objeto: executar serviço na função de Professor(a) de Pedagogia – 30 Horas na Secretaria Municipal de Educação
 Valor: R\$ 2314,58 (Dois mil trezentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos).

Prazo: 01/08/2014 até 16/12/2014

Publicado por:

Bruna Pelissari

Código Identificador:38065119

PREFEITURA MUNICIPAL**EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO – JULHO/2014****Contrato nº 114/2014**

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde

Contratado: **Polianna Martins Lisboa**

Objeto: executar serviço na função de Médico(a) – 40 Horas na Secretaria Municipal de Saúde
 Valor: R\$ 10828,95 (Dez mil oitocentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos).

Prazo: 25/07/2014 até 25/07/2015

Publicado por:

Bruna Pelissari

Código Identificador:85EF41DA

PREFEITURA MUNICIPAL**EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO – JULHO/2014****Contrato nº 115/2014**

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde

Contratado: **Silvana da Conceição Santos**

Objeto: executar serviço na função de Orientador(a) de Atividade Física – 40 Horas na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
 Valor: R\$ 2372,27 (Dois mil trezentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos).

Prazo: 01/08/2014 até 01/08/2015

Publicado por:

Bruna Pelissari

Código Identificador:0209D112

PREFEITURA MUNICIPAL**EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO – JULHO/2014****Contrato nº 116/2014**

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde

Contratado: **Marco Antonio de Oliveira Chaves**

Objeto: executar serviço na função de Orientador(a) de Atividade Física – 40 Horas na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
 Valor: R\$ 2372,27 (Dois mil trezentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos).

Prazo: 01/08/2014 até 01/08/2015

Publicado por:

Bruna Pelissari

Código Identificador:6AAAAA98C

PREFEITURA MUNICIPAL**EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO – JULHO/2014****Contrato nº 117/2014**

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde

Contratado: **Caroline Daronch Dilda**

Objeto: executar serviço na função de Orientador(a) de Atividade Física – 40 Horas na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
 Valor: R\$ 2372,27 (Dois mil trezentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos).

Prazo: 01/08/2014 até 01/08/2015

Publicado por:

Bruna Pelissari

Código Identificador:80F3CB70

PREFEITURA MUNICIPAL**EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO – JULHO/2014****Contrato nº 118/2014**

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde

Contratado: **Geovânio Lima da Silva**

Objeto: executar serviço na função de Orientador(a) de Atividade Física – 40 Horas na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Valor: R\$ 2372,27 (Dois mil trezentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos).

Prazo: 01/08/2014 até 01/08/2015

Publicado por:

Bruna Pelissari

Código Identificador:BB2FF7B5

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO – JULHO/2014

Contrato nº 119/2014

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde

Contratado: **Michele Rita Limeira Damasio**

Objeto: executar serviço na função de Orientador(a) de Atividade Física – 40 Horas na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Valor: R\$ 2372,27 (Dois mil trezentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos).

Prazo: 01/08/2014 até 01/08/2015

Publicado por:

Bruna Pelissari

Código Identificador:3AC033FD

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO – JULHO/2014

Contrato nº 120/2014

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde

Contratado: **Marcel Rodrigo Vanoni da Silva**

Objeto: executar serviço na função de Orientador(a) de Atividade Física – 40 Horas na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Valor: R\$ 2372,27 (Dois mil trezentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos).

Prazo: 01/08/2014 até 01/08/2015

Publicado por:

Bruna Pelissari

Código Identificador:3F25CE5D

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO – JULHO/2014

Contrato nº 121/2014

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde

Contratado: **Jackson Timoteo Lopes**

Objeto: executar serviço na função de Orientador(a) de Atividade Física – 40 Horas na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Valor: R\$ 2372,27 (Dois mil trezentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos).

Prazo: 01/08/2014 até 01/08/2015

Publicado por:

Bruna Pelissari

Código Identificador:FDEBCF30

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO – JULHO/2014

Contrato nº 122/2014

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde

Contratado: **Rosineia Almeida da Silva**

Objeto: executar serviço na função de Orientador(a) de Atividade Física – 40 Horas na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Valor: R\$ 2372,27 (Dois mil trezentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos).

Prazo: 01/08/2014 até 01/08/2015

Publicado por:

Bruna Pelissari

Código Identificador:7A225969

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO – JULHO/2014

Contrato nº 123/2014

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde

Contratado: **Erismar da Rocha Alves**

Objeto: executar serviço na função de Psicólogo(a) – 40 Horas na Secretaria Municipal de Saúde

Valor: R\$ 4003,58 (Quatro mil e três reais e cinquenta e oito centavos)

Prazo: 01/08/2014 até 01/08/2015.

Publicado por:

Bruna Pelissari

Código Identificador:B4FCA76E

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO – JULHO/2014

Contrato nº 124/2014

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde

Contratado: **Angelica Luzzatto**

Objeto: executar serviço na função de Orientador(a) de Atividade Física – 40 Horas na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Valor: R\$ 2372,27 (Dois mil trezentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos).

Prazo: 01/08/2014 até 01/08/2015

Publicado por:

Bruna Pelissari

Código Identificador:FCF565C1

PREFEITURA MUNICIPAL

ERRATA DE AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/014

O Município de Lucas do Rio Verde, por meio da Pregoeira, torna pública a errata do aviso de resultado do Pregão Eletrônico 031/2014 Registro de Preços 057/2014 para futura aquisição de ferramentas e demais materiais para manutenção das diversas secretarias do Município de Lucas do Rio Verde-MT.

ONDE SE LÊ:

Pregoeira:

Sirlei Amaro da Silva

PASSA-SE A LER:

Pregoeira:

Zeni Terezinha Andretta

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 e Decreto Federal 5.450/05.

Lucas do Rio Verde MT, 04 de Agosto de 2014.

ZENI TEREZINHA ANDRETTA

Pregoeira

Publicado por:

Bruna paz De Oliveira Garcia

Código Identificador:1B6FFDBD

PREFEITURA MUNICIPAL

ERRATA DE AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/014

O Município de Lucas do Rio Verde, por meio da Pregoeira, torna pública a errata do aviso de resultado do Pregão Presencial nº. 121/2014 que trata da Contratação de empresa para fornecimento e instalação de móveis planejados e balcões em granito para manutenção e estruturação das unidades escolares do município de Lucas do Rio Verde-MT.

ONDE SE LÊ:

Pregoeira:

Sirlei Amaro da Silva

PASSA-SE A LER:

Pregoeira:

Zeni Terezinha Andretta

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 e Decreto Federal 5.450/05.

Lucas do Rio Verde MT, 04 de Agosto de 2014.

ZENI TEREZINHA ANDRETTA

Pregoeira

Publicado por:

Bruna paz De Oliveira Garcia
Código Identificador:8F03C1D7

**PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA DE AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 031/014**

O Município de Lucas do Rio Verde, por meio da Pregoeira, torna pública a errata do aviso de resultado do Pregão Eletrônico 031/2014 Registro de Preços 057/2014 para futura aquisição de ferramentas e demais materiais para manutenção das diversas secretarias do Município de Lucas do Rio Verde-MT.

ONDE SE LÊ:

Registro de Preços 057/2014

PASSA-SE A LER:

Registro de Preços 058/2014

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 e Decreto Federal 5.450/05.

Lucas do Rio Verde MT, 04 de Agosto de 2014.

ZENI TEREZINHA ANDRETTA

Pregoeira

Publicado por:

Bruna paz De Oliveira Garcia
Código Identificador:662973AF

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2014**

Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de equipamentos para uso na oficina da Secretaria de Infraestrutura e obras. **Realização:** Por meio do site www.bll.org.br

Data de Início para o recebimento das propostas: das 09:00 horas do dia 05/08/2014 até as 17:00 horas do dia 19/08/2014 (horário de Brasília)

Data e horário de início da sessão: Dia 20/08/2014 as 08:30 horas (horário de Brasília)

Data e horário de início da disputa: Dia 20/08/2014 as 09:00 horas (horário de Brasília)

Edital Completo: Afixado no endereço Av. América do Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT.CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300,e na Internet, site www.lucasdoriorverde.mt.gov.br e site www.bll.org.br.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 e Decreto Federal 5.450/05.

Lucas do Rio Verde-MT, 04 de Agosto de 2014.

ZENI TEREZINHA ANDRETTA

Pregoeira

Publicado por:

Bruna paz De Oliveira Garcia
Código Identificador:FCCFE998

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO E CONGENERES - AGOSTO/2014**

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 252/2014

CONTRATADO: MAXIMUS ESPORTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

DATA: 31/07/2014

MOTIVO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

VIGENCIA: 05/09/2014

ELISEU SÁVIO DINIZ

Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:169541B1

**PREFEITURA MUNICIPAL
1º RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº
118/2014**

O MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **torna público** que o Edital de Pregão Presencial nº 118/2014 que trata da “Contratação de empresa para Execução (material e mão de obra) de passeio público a ser realizado nos Bairros Cidade Nova e Alvorada do Município de Lucas do Rio Verde-MT. em conformidade com as especificações descritas no Preâmbulo do Edital (**DA VISITAÇÃO DOS LOCAIS DOS SERVIÇOS**)” sofreu alterações conforme segue e passa a ter a seguinte redação: **ONDE CONSTAVA:**

“DA VISITAÇÃO DOS LOCAIS DOS SERVIÇOS

Os interessados em participar do certame deverão visitar os locais da prestação de serviços para tomar conhecimento de aspectos peculiares da prestação dos serviços, **entre os dias 30/07/2014 a 14/08/2014”.**

PASSA A CONSTAR:

DA VISITAÇÃO DOS LOCAIS DOS SERVIÇOS

Os interessados em participar do certame deverão visitar os locais da prestação de serviços para tomar conhecimento de aspectos peculiares da prestação dos serviços, entre os dias **04/08/2014 a 07/08/2014”.** Diante das alterações não se faz necessário a reabertura do certame, permanecendo portando com a data anterior.

Lucas do Rio Verde MT, 04 de Agosto de 2014.

ZENI TEREZINHA ANDRETTA

Pregoeira

Publicado por:

Bruna paz De Oliveira Garcia
Código Identificador:4A797BF2

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 358/2014**

PORTARIA Nº358 DE 31 DE JULHO DE 2014.

NOMEIA COMISSÃO INTERDISCIPLINAR PARA AVALIAÇÃO DE PAPEIS E DOCUMENTOS DEPOSITADOS NO ARQUIVO GERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

ELIAS MENDES LEAL FILHO, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições,

Considerando a necessidade de redução da massa documental;

Considerando a necessidade de promover agilidade na recuperação de documentos e informações;

Considerando a necessidade de iniciar processo em busca da eficiência administrativa quanto a melhor guarda de documentos de guarda permanente, a racionalização da produção e fluxo de documentos e a liberação de espaço físico;

Considerando que o então arquivo geral encontra-se em péssimas condições físicas e com a capacidade extremamente exaurida, funcionando mais como depósito de papeis sem valor documental e inservíveis,

Considerando a necessidade de avaliação e identificação de papeis inservíveis para descarte, de documentos a serem catalogados e arquivados adequadamente;

Considerando ainda a necessidade de desocupação do espaço onde se localiza o arquivo geral e sua transferência para outro local à fim de se fazer edificações naquele espaço, resolve baixar a seguinte,

PORTARIA

Artigo 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, integrantes do quadro efetivo do município, detentores de nível superior, com conhecimentos da estrutura organizacional da municipalidade, para em conjunto realizarem a separação de papéis sem valores documentais e inservíveis, dos documentos, que se encontram no arquivo geral da Prefeitura, conforme segue:

ALCILENA CASTILHO QUEIRÓZ BOTELHO,
CARLOS EDUARDO TOLON,
EDIRLEI ALVES BORGES COSTA,
LUZIA ANTONIA FAZOLO FERNANDES,
SIDNEI FRANCISCO DE MELO,
SUELENE DE FÁTIMA PRATINHA DELBONE e,
VALMIR RIBEIRO DA SILVA.

Artigo 2º - A comissão será presidida pelo servidor SIDNEI FRANCISCO DE MELO e secretariada pela servidora EDIRLEI ALVES BORGES COSTA e tem como objetivo:

Promover análise minuciosa do conteúdo documental que encontra-se armazenado, selecionando os papéis sem valor documental e inservíveis dos demais papéis com valor documental que por sua natureza devam ser catalogados e arquivados devidamente com vista a preservação do patrimônio documental.

Promover o descarte dos papéis sem valor documental e inservíveis emitindo relatório inclusive fotográfico quando houver caso em que, papéis com valor documental, já tiverem sido danificados pelo tempo ou pela má conservação;

Separados os documentos, remetê-los ao setor definido pela Secretaria de Administração a fim de serem arquivados transitoriamente, até que seja disponibilizado espaço onde possam os documentos ser catalogados e arquivados nas normas da ABNT e as demais normas pertinentes, Lei nº 8.159/1991 e demais normas complementares.

Artigo 3º - Considerando a urgência na desocupação do espaço físico onde se localiza o arquivo geral, os trabalhos se desenvolverão fora do expediente normal da prefeitura, no período vespertino atribuindo o prazo Máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 31 de julho de 2014.

ELIAS MENDES LEAL FILHO
Prefeito

Publicado por:
Sidnei Francisco de Melo
Código Identificador:9B006BDD

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**

**CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2014**

DECRETA A PERDA DE MANDATO EM FACE
DE CASSAÇÃO DO VEREADOR RALLIDE
CRISTIANO DE ANDRADE.

A Câmara Municipal de Nobres/MT, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que o Plenário aprovou e eu publico o seguinte Decreto Legislativo.

CONSIDERANDO que o Plenário da Câmara Municipal reconheceu comprovadas a materialidade dos fatos e a autoria, determinadas no Relatório Final exarado pela Comissão Processante - Processo nº 001/2014 em desfavor do vereador Rallide Cristiano de Andrade preenchendo os requisitos legais insculpidos, tomada pelo Egrégio plenário foi acolhido por 09 (nove) votos a favor em Sessão Plenária Extraordinária dos Vereadores, convocada em 31/07/20014, conforme o Regimento Interno da Câmara Municipal de Nobres, determinou a Perda de Mandato em face de Cassação do Vereador Rallide Cristiano de Andrade.

CONSIDERANDO que a conclusão da Comissão Processante foi pela PROCEDÊNCIA DA ACUSAÇÃO, com fulcro no inciso I, do artigo 7º, do Decreto-Lei nº 201/67, em virtude de concorrência do acusado para a prática de atos de improbidade administrativa, por culpa grave, em relação a atos que geraram prejuízos ao erário e a quebra dos princípios básicos constitucionais e administrativos, em especial aos da moralidade, legalidade e eficiência.

CONSIDERANDO que o processamento das denúncias realizadas pelo eleitor MARLON VALADARES MATTAR, brasileiro, casado, motorista, portador da cédula de identidade nº. 0976448-8, inscrito no CPF sob nº. 700.582.451-20, eleitor da comarca de Nobres, zona 03, seção 0159, título de eleitor nº. 019026371848, residente e domiciliado a Rua Bahia, nº. 100, Bairro Centro, Nobres/MT, lidas e aprovadas em Plenário, seguiu o estabelecido Decreto Lei nº 201/67 art. 5º e art. 7º, cumulado com a Lei Orgânica de Nobres, artigo 22, Parágrafo, bem como, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nobres, art. 260, inciso I e II e Parágrafo Primeiro, além da previsão do art. 55 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que os consagrados princípios do contraditório e da ampla defesa foram rigorosamente obedecidos, bem como o Decreto-Lei nº 201/1967, com Similitude a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica e o Regimento Interno respeitados:

CONSIDERANDO o previsto no art. 25 do Regimento Interno,

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretada a PERDA DE MANDATO EM FACE DE CASSAÇÃO DO VEREADOR RALLIDE CRISTIANO DE ANDRADE do PDT com base nos termos da decisão proferida pelo Soberano Plenário da Câmara Municipal de Nobres.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo é publicado, para todos os fins de direito, no Órgão Oficial AMM, em jornal de circulação no Município, no mural da Prefeitura de Nobres e na Câmara Municipal de Nobres/MT.

COMUNIQUE-SE A JUSTIÇA ELEITORAL.

Registre-se,
Publica-se e
Intime-se.

Nobres/MT, em 31 de julho de 2014.

JOILSON DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Nobres/MT

Publicado por:
Denis Anderson Rodrigues Pereira
Código Identificador:318A3327

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 072/2014**

O Vereador, **Joilson da Costa**, Presidente da Câmara Municipal de Nobres Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, o senhor **ANÍZIO DONIZETE RIBEIRO DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG. nº. 2.250.878, SSP/PR, inscrita no Ministério da Fazenda CPF nº. 350.249.689-72, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres-MT, do cargo em Comissão de Chefe de Segurança e Vigilância Institucional.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência em 01 de Agosto de 2014

JOILSON DA COSTA

Presidente

Publicado por:

Denis Anderson Rodrigues Pereira

Código Identificador:443C9820

CÂMARA MUNICIPAL
P O R T A R I A Nº 073/2014

O Vereador, **Joilson da Costa**, Presidente da Câmara Municipal de Nobres Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, o Senhor **NILSON PROENÇA MEDEIROS**, portador da cédula de identidade RG. nº. 047109-1 SSP/MT, inscrito no Ministério da Fazenda CPF nº. 346.804.031-87, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres-MT., para ocupar o cargo em Comissão de Chefe de Segurança e Vigilância Institucional.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência em 04 de Agosto de 2014

JOILSON DA COSTA

Presidente

Publicado por:

Denis Anderson Rodrigues Pereira

Código Identificador:866C99DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2014

Concede Licença sem remuneração por motivo de assuntos particulares, ao Sr. Celiomar Leone de Jesus.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder licença sem remuneração por motivo de assuntos particulares ao servidor público municipal Sr. **Celiomar Leone de Jesus**, lotado no cargo de vigia, portador do RG nº. 4400254 DGPC/GO, e devidamente cadastrado no CPF nº. 980.794.411-20, por 02 (dois) anos, a contar de 04/08/2014, com término em 04/08/2016, pelo que preceitua o art. 88, da Lei Municipal nº. 992/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de 04 de agosto de 2014, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de agosto de 2014

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:

Dulcelina Maria de Almeida

Código Identificador:A8DBA26F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2014

Concede Licença sem remuneração por motivo de assuntos particulares, a Sra. DENISE SGUAREZI.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder licença sem remuneração por motivo de assuntos particulares a servidora público municipal Sra. **Denise Sguarezi**, lotada no cargo de farmacêutica bioquímica, devidamente cadastrada no CPF nº. 780.406.471-34, por 02 (dois) anos, a contar de 01/08/2014, com término em 01/08/2016, pelo que preceitua o art. 88, da Lei Municipal nº. 992/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de agosto de 2014, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de agosto de 2014

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:

Dulcelina Maria de Almeida

Código Identificador:277F8A8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2014

“Concede Licença por motivo de Incapacidade Laborativa, à Srta. LEIDILENE TEODORA DA SILVA.”

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder licença por motivo de doença à Servidora Pública Municipal Srta. **LEIDILENE TEODORA DA SILVA**, lotada no cargo de ajudante de serviços gerais pela Secretaria Municipal de Educação, portadora do RG nº. 1663867-0 SJSP/MT, e devidamente cadastrada no CPF nº. 037.833.651.71, por 75 (setenta e cinco) dias no período de 01/08/2014 a 14/10/2014, conforme decisão proferida em Requerimento nº 159737500, postulado junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS em que concede auxílio doença a referida servidora.

Art. 2º. O referido afastamento se dá sem ônus para o Município, nos termos do art. 59 da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991; art. 71, 77 e 78 do Decreto nº. 3048, de 06 de maio de 1999; Portaria Ministerial nº. 359 de 31 de agosto de 2006, art. 207, da IN 20 INDSS/PRES.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 04 de agosto de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:

Dulcelina Maria de Almeida

Código Identificador:D27BAD14

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVENIOS

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL 008-2014

O Pregoeiro Oficial juntamente com a equipe de apoio do MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA-MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 216/2014, torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 008/2014 – SRP, referente à contratação de empresa para o fornecimento de refeições, acompanhadas de refrigerantes ou água, para os servidores públicos, prestadores de serviços, palestrantes, professores de cursos ministrados aos servidores públicos ou à população, servidores que trabalham em serviços realizados fora ou além do horário de expediente, convocados para serviços programados ou emergenciais, sagrou-se vencedora a empresa:

MARA INEZ PINHEIRO VIEIRA 78294363987, inscrita no CNPJ 17.218.750/0001-37, no valor total de R\$ 32.150,00 (trinta e dois mil, cento e cinquenta reais).

Nortelândia-MT, 04 de agosto de 2014.

WALCEMIR CARLOS DA SILVA

Pregoeiro Oficial do Município de Nortelândia-MT

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:C4C0C5D7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVENIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 019-2014**

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, vem, através deste, comunicar aos interessados que o Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços, com objeto: aquisição de computadores, equipamentos, acessórios e peças de reposição de informática para implantação do Sistema Saúde Digital em Nortelândia, com recursos oriundos de Convênios e recursos próprios, conforme descrito na Relação dos itens, Anexo I do Edital. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Data: 15 de agosto de 2014. Horário: 09:00 horas. Local: Avenida Prefeito João Macauba, 82, Centro, Nortelândia-MT - CEP: 78430-000. O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no site www.nortelandia.mt.gov.br, ou na sede da Prefeitura Municipal, telefone (65) 3346-1411, ou por solicitação para o e-mail: pregoeiro@nortelandia.mt.gov.br.

Nortelândia-MT, 04 de agosto de 2014.

WALCEMIR CARLOS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:9FDBEB0A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVENIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 020-2014**

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, vem, através deste, comunicar aos interessados que o Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços, com objeto: aquisição de materiais para manutenção e reparos dos prédios públicos municipais, com recursos próprios, conforme descrito na Relação dos lotes, Anexo I do Edital. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. Data: 15 de agosto de 2014. Horário: 10:30 horas. Local: Avenida Prefeito João Macauba, 82, Centro, Nortelândia-MT - CEP: 78430-000. O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no site www.nortelandia.mt.gov.br, ou na sede da Prefeitura Municipal, telefone (65) 3346-1411, ou por solicitação para o e-mail: pregoeiro@nortelandia.mt.gov.br.

Nortelândia-MT, 04 de agosto de 2014.

WALCEMIR CARLOS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:5D34D9C7

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 181/2014**

DE, 01 DE AGOSTO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO TESTE SIMPLES SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº 001/2014 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA- MT

O Prefeito Municipal de Nortelândia MT, Estado de Mato Grosso, Sr. **NEURILAN FRAGA** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração;

Considerando ainda o Decreto municipal nº 179/2014 e o **Edital do Teste Simples Seletivo Simplificado Público nº 001/2014 publicada no Diário Oficial de Mato Grosso em 15 de abril de 2014 e o atendimento da necessidade emergencial de pessoal exclusivo da Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão.**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica convocado para a posse e entrada em exercício no respectivo cargo efetivo no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, o candidato dentro do número de vagas, conforme consta na lista abaixo relacionada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
CANDIDATOS APROVADOS:

CL.	Área	Candidatos	Nº Documento	Lotação
2º	01	JAINE LAIZA SANTOS SOUZA	RG: 2221173-0	Sec.Mun.Saúde

Art. 2º. O candidato ora convocado na forma deste Decreto, **deverão comparecer ao Deptº Pessoal, sito à Av. Prefeito João Macaúba**, nº 82, Centro, o mais urgente possível ou em até 30 dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo do local de trabalho;

Art.3º. Para tomada de posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar em cópias, xerox ou fotocópias autenticadas, toda documentação que comprove:

Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Art. 12 e Art. 37, I da CF/88);

Estar em dias com as obrigações eleitorais para candidatos de ambos os sexos e com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;

Escolaridade, através de certificado ou diploma conforme exigência do cargo;

Registro no Conselho da respectiva categoria, acompanhado de Certidão com comprove situação regular, quando tratar-se de profissão regulamentada, incluindo o comprovante de quitação da anuidade;

Idoneidade civil e criminal através de certidões negativas expedidas pelo Cartório Distribuidor do Juízo Estadual da Comarca onde reside; Não haver infringido as leis constantes deste Edital (**Apresentar declaração**);

Não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos (**Apresentar declaração**);

Estar exercendo ou não outro cargo ou função pública (**Apresentar declaração**);

Ter aptidão de sanidades física e mental para o exercício do cargo, comprovado por baterias de exames feitos por Junta Médica Oficial do Município;

Cédula de Identidade;

Cartão de Identificação do Contribuinte (C.P.F.);

Cartão do PIS/PASEP;

Título Eleitoral (**com comprovante de votação das duas últimas eleições**);

01(uma) Foto 3X4 colorida;

Comprovante ou Declaração de Endereço residencial.

Art. 4º. A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário; **Parágrafo único.** A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Sede do Município de Nortelândia-MT, ao 1º dia do mês de Agosto de 2014, 61ª da Emancipação Político-Administrativa.01.08.2014.

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudete Reis dos Santos

Código Identificador:7D65D4B6

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 321/2014**

O Sr. **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo, com base no cap.I, artigo 64 e parágrafo 2º da Lei de nº 155/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Senhora **Maria de Lourdes Cavalcante Casado** portadora da RG nº 891.227 SSP/SP e CPF nº 648.751.724-00 - da função de “**Coordenadora Pedagógica do 6º ao 9º ano e Coordenadora do Programa Mais Educação- Cargo de Dedicação Exclusiva**” da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publica-se, Registra-se, Cumpra-se:

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 1º dia do mês de agosto de 2014, 61º da Emancipação Político-Administrativa. 1.8.2014

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA

Secretário de Administração, Planej. e Gestão.

MARLENE JÚLIA DE OLIVEIRA SCARPAT

Secretária de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Publicado por:

Claudete Reis dos Santos

Código Identificador:E40DEF7A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 322/2014**

O Sr. **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo, com base no cap.I, artigo 64 e parágrafo 2º da Lei de nº 155/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **Edinéia Carvalho Dias de Casado** portadora da RG nº 891.227 SSP/SP e CPF nº 648.751.724-00 - para a função de “**Coordenadora Pedagógica do 6º ao 9º ano e Coordenadora do Programa Mais Educação- Cargo de Dedicação Exclusiva**” da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se,

Registra-se,

Cumpra-se:

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 1º dia do mês de agosto de 2014, 61º da Emancipação Político-Administrativa. 1.8.2014

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA

Secretário de Administração, Planej. e Gestão.

MARLENE JÚLIA DE OLIVEIRA SCARPAT

Secretária de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Publicado por:

Claudete Reis dos Santos

Código Identificador:486BC800

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO DISTRATO N.º 007/2014 REFERENTE AO
CONTRATO N.º 022/2014**

Distratante: Município de Nortelândia-MT

Distratado: BRUNNA KAROLINE QUINTEIRO DE SOUZA

Valor do Contrato restante: R\$ 5.556,67 (cinco mil quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

Objeto: Rescisão amigável do Contrato de nº 022/2014, cujo objeto era a prestação dos serviços profissionais na função de professora, na qualidade de servidor temporário conforme Processo Seletivo Simplificado realizado, que dispõe sobre a contratação temporária. , sessenta e um reais e sessenta e dois centavos

Data Assinatura do contrato: 06.02.2014

Data da Rescisão: 01/08/2014

Publicado por:

Claudete Reis dos Santos

Código Identificador:9F062873

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO
LIVRAMENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA N.º 192/2014**

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, **Carlos Roberto da Costa**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar a servidora da Secretaria Municipal de Saúde, a Srª. **GEISA ALEXANDRA DE PROENÇA**, brasileira, RG:9287477 SSP/MT, CPF: 667.876.961-91, residente na Rua General Teofilo R. de Arruda, Bairro: Duque de Caxias – Várzea Grande-MT, como **fiscal** do objeto do **contrato nº 002/2014** - Cacilda Maria Silva, a partir de 01/08/2014.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e

cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 01 de agosto de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:9B360B29

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA N.º 193/2014**

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, **Carlos Roberto da Costa**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar a servidora da Secretaria Municipal de Saúde, a Sr^a. **GEISA ALEXANDRA DE PROENÇA**, brasileira, RG:9287477 SSP/MT, CPF: 667.876.961-91, residente na Rua General Teófilo R. de Arruda, Bairro: Duque de Caxias – Várzea Grande-MT, como **fiscal** do objeto do **contrato nº 008/2014** - Empresa Flavio Zanatto de Oliveira ME, a partir de 01/08/2014.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 01 de agosto de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:D6F48698

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS PORTARIA Nº 194/2014

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar a servidora da Secretaria Municipal de Saúde, a Sr^a. **GEISA ALEXANDRA DE PROENÇA**, brasileira, RG:9287477 SSP/MT, CPF: 667.876.961-91, residente na Rua General Teófilo R. de Arruda, Bairro: Duque de Caxias – Várzea Grande-MT, como **fiscal** do objeto do **contrato nº 037/2014** - Jonas Eduardo Bernardes Valença, a partir de 01/08/2014.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 01 de agosto de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:9301B258

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS PORTARIA Nº 195/2014

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar a servidora da Secretaria Municipal de Saúde, a Sr^a. **GEISA ALEXANDRA DE PROENÇA**, brasileira, RG:9287477 SSP/MT, CPF: 667.876.961-91, residente na Rua General Teófilo R. de Arruda, Bairro: Duque de Caxias – Várzea Grande-MT, como **fiscal** do objeto do **contrato nº 23/2013 – 1º Termo aditivo de Prazo** - Empresa Inst. de Análise Clínica - INAC, a partir de 01/08/2014.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 01 de agosto de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:753307B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS PORTARIA Nº 196/2014

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar a servidora da Secretaria Municipal de Saúde, a Sr^a. **GEISA ALEXANDRA DE PROENÇA**, brasileira, RG:9287477 SSP/MT, CPF: 667.876.961-91, residente na Rua General Teófilo R. de Arruda, Bairro: Duque de Caxias – Várzea Grande-MT, como **fiscal** do objeto do **contrato nº 36/2013 – 1º Termo aditivo de Prazo** - Empresa Labinbraz Comercio Ltda, a partir de 01/08/2014.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 01 de agosto de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:92052E57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS PORTARIA Nº 197/2014

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar a servidora da Secretaria Municipal de Saúde, a Sr^a. **GEISA ALEXANDRA DE PROENÇA**, brasileira, RG:9287477 SSP/MT, CPF: 667.876.961-91, residente na Rua General Teófilo R. de Arruda, Bairro: Duque de Caxias – Várzea Grande-MT, como **fiscal** do objeto do **contrato nº 38/2013 – 1º Termo aditivo de Prazo** - Empresa Labinbraz Comercio Ltda, a partir de 01/08/2014.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 01 de agosto de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:99E04AE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS PORTARIA Nº 198/2014

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, **Carlos Roberto da Costa**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar a servidora da Secretaria Municipal de Saúde, a Srª. **GEISA ALEXANDRA DE PROENÇA**, brasileira, RG:9287477 SSP/MT, CPF: 667.876.961-91, residente na Rua General Teófilo R. de Arruda, Bairro: Duque de Caxias – Várzea Grande-MT, como **fiscal** do objeto do **contrato nº 056/2013 – 1º Termo aditivo de Prazo** - Mario Roberto Transporte, a partir de 01/08/2014.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 01 de agosto de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:E251632D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº 199/2014

Carlos Roberto da Costa, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia a Senhora **Eliane Regina Mendonça da Silva**, para o cargo de Coordenadora da Atenção Básica na Secretaria Municipal de Saúde – DAS - 3, a partir de 01/08/2014.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 01 de Agosto de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:C321CF94

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES (MT)

CONTRATADA: AJEL MONTAGEM E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA-ME, AJEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA e ELETRO MECANICA BALAN LTDA-EPP

Onde - se Lê

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CONJUNTO DE MOTOBOMBA COM BASE E ACOPLAMENTO PARA O BOMBEAMENTO DE ÁGUA DA ESTAÇÃO DE CAPITAÇÃO DO RIO SÃO JOÃO, ATE A INSTALAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DA SEDE DO MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES ABAIXO.

Leia-se

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MOTOBOMBA PARA CAPITAÇÃO DE AGUA DO RIO SÃO JOÃO ATE A INSTALAÇÃO DE TRATAMENTO DA SEDE DO MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES ABAIXO:

. 1 (um) MOTOR TRIFASICO 50 CV 2P 220/380/440C/ 12 TERMINAIS

. 50 (cinquenta) METROS DE CABO 0,6/1KV, 4,35 MM, PRETO FELX 90°, fornecidos pela empresa **AJEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA.**

.1 (uma) CHAVE DE PARTIDA COMPENSADORA 50 CV 220 VCA, fornecido pela empresa **AJEL MONTAGEM E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA-ME**

.1 (um) ROTOR 50-260 DIAM 260 MMM

.1 (uma) BOMBA 50260 RT 260 mm, fornecidos pela empresa **ELETRO MECANICA BALAN LTDA-EPP**

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 24, INCISO V DA LEI Nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.489,00 (dezessete mil quatrocentos e oitenta e nove reais)

NOVA BANDEIRANTES/MT, 04 de agosto de 2014

ROBERTO LIMA DA SILVA

Presidente

Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:0B52578D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 107/2014

CONTRATADA: ITACIARA MOTORS LTDA

CNPJ: 02.345.431/0001-15

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA REALIZAÇÃO DA REVISÃO DO VEICULO CAMIONETE L – 200, PLACA OBR-7172, QUE ESTA NA GARANTIA, PERTENCENTE À PREFEITURA MUNICIPAL DE OVA BANDEIRANTES/MT.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.004,08 (quatro mil e quatro reais e oito centavos)

VINCULAÇÃO DISPENSA 021/2014

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:B9ACA926

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2014

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes Estado de Mato Grosso localizada Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 – Centro – torna público para conhecimento dos interessados, que foi publicado no Jornal Oficial dos Municípios – AMM o **Extrato do Termo de Dispensa, Termo de Ratificação e a Adjudicação e Homologação** da Dispensa de Licitação nº. 021/2014, cujo objeto trata-se de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA REALIZAÇÃO DA REVISÃO DO VEICULO CAMIONETE L – 200, PLACA OBR 7178, QUE ESTA NA GARANTIA, PERTENCENTE À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT.**

Retifica-se nas publicações o numero da Placa do Veiculo L – 200, sendo PLACA 7172 e não PLACA 7178 como publicado. Conserva-se o restante das publicações.

Nova Bandeirantes, 04 de Agosto de 2014

ROBERTO LIMA DA SILVA

Presidente da Comissão

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:6C23066D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Pregão da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT, torna – se público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014 PARA REGISTRO DE PREÇOS**, objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais: Educação, Saúde, Ação Social, Infra – Estrutura e Administração, cuja abertura ocorreu no dia 25 de junho de 2014, as 09:00 horas sagrou – se vencedora as empresas: **J.D.NOQUEIRA & CIA LTDA – ME** nos itens: 3,4,5,9,12,13,15,17,20,23,24,25,29,30,31,32,33,36,38,39,41,42,43,44, 46,47,48,49,53,54,55,57,58,59,60,62,63,64,65,66,67,68,69,70,71,72, 73,74,75,76 e 77 totalizando o valor global dos itens de **R\$ 310.171,00** (Trezentos e Dez Mil Cento e Setenta e Um Reais) a empresa **JULIA SANTANA DE SOUZA- ME** nos itens: 2,6,7,8,10,11,14,16,18,19,21,22,26,27,28,34,35,37,40,45,50,52 e 61 totalizando o valor global dos itens de **R\$ 52.877,00** (Cinquenta e Dois Mil Oitocentos e Setenta e Sete Reais), a empresa **LINDALVA DOS SANTOS PINHEIRO – ME** sendo vencedora no item 79 totalizando o valor global dos itens de **R\$ 94.500,00** (Noventa e Quatro Mil e Quinhentos Reais), e a empresa **NÚBIA CAMPOS MASCARENHAS – ME**, venceu nos itens: 51,56,78,80,81,82 e 83 totalizando o global de **R\$ 25.575,00** (Vinte Cinco Mil e Quinhentos e Setenta e Cinco Reais) Totalizando o valor global de **R\$: 483.123,00** (Quatrocentos e Oitenta e Três Mil e Cento e Vinte e Três Reais).

Nova Brasilândia – MT, 31 de Julho de 2014.

VÂNIA NOVAIS VENTURA
Portaria nº. 199/2014
Pregoeira

Publicado por:
Jocivani Cristina Pinheiro de Sa
Código Identificador:ED7B9B26

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
ORDEM DE REINÍCIO DE OBRA REFORMA E AMPLIAÇÃO
DA ESCOLA MUNICIPAL EDSON FERREIRA DE
CARVALHO

RESOLVE :

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO SR. VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

I - Autorizar a Empresa **CONSTRUTORA GLOBAL E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.056.755/0001-24 e Inscrição Estadual nº 13.376.524-5, com sede na Rua dos Tuiuiús, nº 450, Bairro Cotrel, CEP. 78.520-000, Guarantã do Norte/MT, vencedora do processo licitatório “Tomada de Preços nº 001/2014” de interesse dessa Municipalidade, a **REINICIAR OS SERVIÇOS DA OBRA** proveniente ao Contrato nº 091/2014 com objetivo da **Execução da Obra de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Edson Ferreira de Carvalho Localizada na Sede do Município de Nova Canaã do Norte/MT.**

Nova Canaã do Norte - MT, 04 de Agosto de 2014

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:FC7D0954

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL
COMPLEMENTAR Nº 03 AO EDITAL Nº 002/2014

O Prefeito do Município de Nova Canaã do Norte - MT, Sr. **Vicente Gerotto de Medeiros**, através da Comissão Organizadora do Concurso e do Processo Seletivo Público, nomeada pelo Decreto 018/2014 de abril de 2014, torna público o Edital Complementar do Edital do Processo Seletivo Público 002/2014.

Art. 1º - Torna público o **Gabarito Preliminar ANEXO I**, da prova realizada no dia 03 de Agosto de 2014 do Processo Seletivo Público 002/2014 da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte, abrindo prazo de recurso contra a divulgação do gabarito das questões objetivas de até 2 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação, sendo o prazo final para o candidato protocolar o seu recurso eletrônico **até as 18:00 horas do dia 06 de Agosto de 2014.**

Art. 2º Os recursos deverão estar de acordo com o **Edital de Abertura 002/2014 do Processo Seletivo Público** conforme segue abaixo:

7 – DOS PRAZOS PARA RECURSOS:

7.1.2 – Com relação à prova escrita (questões objetivas), no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação dos gabaritos preliminares.

7.2 – O recurso deverá ser individual com a indicação da questão que o candidato se julga prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes, devendo o mesmo realizado único e exclusivamente via sistema gerenciador de recurso via online, o qual ficara disponível por até 02 (dois) dias úteis após realização das provas.

7.3 – Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e ou material, em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto nesse Edital.

7.4 – Se da análise de recursos resultar anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.

7.5 – Os recursos indeferidos liminarmente não estão sujeitos à análise do mérito, mesmo que devidamente fundamentados.

7.6 – Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

Art. 3º - O Candidato que desejar protocolar um recurso deverá acessar o link abaixo, o mesmo estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte:

<http://www.consultoriaatos.com/concursos/>

Art. 4º - O edital completo contendo o **ANEXO I**, esta disponível para consulta no mural e no site da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte **<http://www.novacanaadonorte.mt.gov.br>**

Art. 5º. – Revogam-se as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições do **EDITAL n.º 001/2014**. Este Edital Complementar 03 do Processo Seletivo Público 002/2014, entra em vigor na data de 04 de Agosto de 2014.

Nova Canaã do Norte – MT, 04 de Agosto de 2014

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

IVANI PEREIRA DE MORAES CARVALHO

Presidente da Comissão Proc. Seletivo Público 002/2014

ANEXO I**Gabarito Preliminar**

Agente Comunitário de Saúde	
Questões	Alternativas
01	D
02	C
03	B
04	A
05	B
06	B
07	C
08	B
09	C
10	D
11	A
12	C
13	D
14	B
15	A
16	C
17	A
18	A
19	B
20	D
21	B
22	D
23	A
24	B
25	D
26	A
27	D
28	D
29	B
30	D

Disponibilizado em 04/08/2014

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:47766812**SETOR DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014**

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia **15 de Agosto de 2014, às 07:30 horas/minutos (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de publicidade, para promover a divulgação da Festa do Costelão que será realizada no município de Nova Canaã do Norte/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, Sito a Av. Brasil Nº 27, Centro, Nova Canaã do Norte-MT e no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Nova Canaã do Norte/MT, em 04 de Agosto de 2014

EDUARDO DA SILVA GUILHERME

Pregoeiro Oficial

Publique-se**Publicado por:**

Jaqueline Pozzebon

Código Identificador:89A38B1F**SETOR DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014**

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia **15 de Agosto de 2014, às 09:15 horas/minutos (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto a contratação de empresa para prestar serviços de confecção e impressão de materiais

gráficos, convites, banners e faixas a serem utilizados na Festa do Costelão que será realizada no município de Nova Canaã do Norte/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, Sito a Av. Brasil Nº 27, Centro, Nova Canaã do Norte-MT e no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Nova Canaã do Norte/MT, em 04 de Agosto de 2014

EDUARDO DA SILVA GUILHERME

Pregoeiro Oficial

Publique-se**Publicado por:**

Jaqueline Pozzebon

Código Identificador:BF368DE4**SETOR DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014**

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia **15 de Agosto de 2014, às 10:30 horas/minutos (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto a aquisição de camisetas e bonés para as equipes de organização da Festa do Costelão que será realizada no município de Nova Canaã do Norte/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, Sito a Av. Brasil Nº 27, Centro, Nova Canaã do Norte-MT e no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Nova Canaã do Norte/MT, em 04 de Agosto de 2014

EDUARDO DA SILVA GUILHERME

Pregoeiro Oficial

Publique-se**Publicado por:**

Jaqueline Pozzebon

Código Identificador:FC48ADD8**SETOR DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014**

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia **15 de Agosto de 2014, às 13:15 horas/minutos (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em realização de eventos, festas, show artísticos e sua intermediação para a contratação de 01 (uma) banda musical de nível regional, bem como a locação de palco, equipamentos de iluminação e de sonorização, tendas, banheiros químicos e jogos de mesas para serem utilizados no evento de comemoração do aniversário de Nova Canaã do Norte/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, Sito a Av. Brasil Nº 27, Centro, Nova Canaã do Norte-MT e no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Nova Canaã do Norte/MT, em 04 de Agosto de 2014

EDUARDO DA SILVA GUILHERME

Pregoeiro Oficial

Publique-se

Publicado por:
Jaqueline Pozzebon
Código Identificador:917A5297

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 26/2014

CONTRATO Nº. 026/14/SMA/PMNG.
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2014
PRAZO: 08/08/2014 A 05/12/2014
CONTRATADO: E.A. SIQUEIRA - ME
OBJETO: ESTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA A CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) PALCO NA PRAÇA CENTRAL DO MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA – MT.
VALOR: R\$ 154.605,16 (GLOBAL)
DOTAÇÃO: ELEMENTO: 44.90.51.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 15.451.0003.1.078.

Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT

Publicado por:
Yana Maria Marcon
Código Identificador:01968C14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 27/2014

CONTRATO Nº. 027/14/SMA/PMNG.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2014
PRAZO: 31/07/2014 A 28/10/2014
CONTRATADO: ADEMIR CAMINE
OBJETO: O PRESENTE CERTAME TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO PIPA TRUCADO, COM POTENCIA MÍNIMA DE 140 CV, EQUIPADO COM RESERVATÓRIO DE ÁGUA, DE NO MÍNIMO 10.000 (DEZ MIL) LITROS, POR 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS COM MOTORISTA E SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
VALOR: R\$ 19.500,00 (GLOBAL)
DOTAÇÃO: ELEMENTO: 33.90.36.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 04.122.0003.2024.

Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT

Publicado por:
Yana Maria Marcon
Código Identificador:D780C2C9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 073/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia-MT
CONTRATADA: JULIA DO NASCIMENTO FURTADO
OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de “**Agente de Serviços Gerais - CTD**”, a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Turismo de Nova Marilândia-MT, com uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, reservado o descanso semanal remunerado em razão de não haver funcionário concursado para ocupar o cargo.
VALOR: R\$ 724,00 (Setecentos e vinte quatro reais) mensais
DATA DE VIGÊNCIA: 01/08/2014 a 22/12/2014

Publicado por:
"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:68CC6A53

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

CÂMARA MUNICIPAL
ATO DE CONVOCAÇÃO 001-2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2014 – CONCURSO
PÚBLICO EDITAL Nº 001/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Monte Verde, **Senhor Francisco Antônio Sevallo**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as normas legais, previstas no artigo 37, Incisos I, II e VIII da CF/88 e na Lei Orgânica Municipal, na Lei Ordinária nº 289/2005, que trata do estatuto dos Servidores Públicos Municipais e pela Lei Municipal nº 520/2011 e alterações, que trata do Plano de Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Nova Monte Verde,

Considerando o Concurso Público da Câmara Municipal de Nova Monte Verde-MT, Edital de Abertura nº 001 de 15 de maio de 2014;

Considerando o Resultado Final do referido Concurso, publicado através do Edital Complementar nº 007 de 03 de julho de 2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios AMM e homologado através da Portaria nº 016/2014 publicada em data de 04 de julho de 2014, página nº 97, edição nº 2007.

CONVOCA a candidata **Maraisa Lopes dos Santos** portadora do RG nº **001385295 SSP/MS** e do CPF nº **008.909.851-03**, aprovada em 1º lugar no cargo de **Contadora** no Concurso Público - Edital nº 001/2014, com a soma de **67,50 pontos**, para no prazo máximo de (30) trinta dias, à contar da publicação deste, apresentar a documentação, declarações e laudo médico dispostos no Anexo I deste EDITAL DE CONVOCAÇÃO, junto à dependência da Câmara Municipal de Nova Monte Verde, sito à Rua Manoel Rodrigues de Souza nº 30, centro, em Nova Monte Verde-MT, no horário de expediente das 08:00 às 13:00 horas, para tomar posse no cargo.

Em conformidade com o disposto no item 17.10 do Edital de Abertura do Concurso, o candidato aprovado que não se apresentar no prazo para tomar posse ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo será considerado desistente perdendo a vaga respectiva.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, em 04 de agosto de 2014.

FRANCISCO ANTÔNIO SEVALLO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

ATO DE CONVOCAÇÃO

ANEXO I
RELAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS
OBRIGATÓRIAS

Os documentos deverão ser apresentados em via original para conferência e autenticação e mais duas cópias para arquivo da instituição (Câmara e PREVER).

1. Cópia do documento de Identificação pessoal (RG);
2. Cópia do cadastro da Pessoa Física/MF (CPF);
3. Cópia da Certidão de Nascimento/Casamento;
4. (Se casado(a), cópia do RG e CPF do cônjuge;
5. Carteira de Trabalho CTPS para anotações;
6. Título eleitoral e comprovação que está quite com as obrigações eleitorais;
7. Comprovante do nº de registro PIS ou PASEP, no caso de já ter sido empregado;
8. Comprovante de endereço;
9. Cópia do Diploma de graduação;

10. Comprovante de registro no Conselho Regional de Contabilidade bem como apresentar a Certidão Negativa de Débitos expedida pelo mesmo órgão;

11. Certidão de nascimento dos filhos, menores de 14 anos (se houver);

12. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos;

13. Declaração de que responde ou não, a sindicância e/ou a processo administrativo disciplinar;

14. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;

15. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

16. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

17. Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública remunerada, incluídos, empregos em autarquias, empresas públicas e sociedade de economia mista;

18. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município;

19. 2 (duas) fotos 3x4 recente.

20. Apresentar Atestado de avaliação médica devidamente datilografada, expedido por profissional (médico habilitado) identificado, atestando aptidão física e mental para o labor diário da função.

OBS. Os modelos das declarações exigidas serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos da Câmara de Vereadores para a efetiva posse.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores em 04 de agosto de 2014.

FRANCISCO ANTÔNIO SEVALLO

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:

Lucimara Campanha dos Santos

Código Identificador:8D54BD4E

CÂMARA MUNICIPAL ATO DE CONVOCAÇÃO 002-2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2014 – CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Monte Verde, **Senhor Francisco Antônio Sevallo**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as normas legais, previstas no artigo 37, Incisos I, II e VIII da CF/88 e na Lei Orgânica Municipal, na Lei Ordinária nº 289/2005, que trata do estatuto dos Servidores Públicos Municipais e pela Lei Municipal nº 520/2011 e alterações, que trata do Plano de Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Nova Monte Verde,

Considerando o Concurso Público da Câmara Municipal de Nova Monte Verde-MT, Edital de Abertura nº 001 de 15 de maio de 2014;

Considerando o Resultado Final do referido Concurso, publicado através do Edital Complementar nº 007 de 03 de julho de 2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios AMM e homologado através da Portaria nº 016/2014 publicada em data de 04 de julho de 2014, página nº 97, edição nº 2007.

CONVOCA o candidato **Jair Alves da Silva** portador do RG nº 718.412 SSP/MT e do CPF nº 557.481.201-00, aprovada em 1º lugar no cargo de **Controlador Interno** no Concurso Público - Edital nº 001/2014, com a soma de **65,50 pontos**, para no prazo máximo de (30) trinta dias, à contar da publicação deste, apresentar a documentação, declarações e laudo médico dispostos no Anexo I deste EDITAL DE CONVOCAÇÃO, junto à dependência da Câmara Municipal de Nova Monte Verde, sito à Rua Manoel Rodrigues de Souza nº 30, centro, em Nova Monte Verde-MT, no horário de expediente das 08:00 às 13:00 horas, para tomar posse no cargo.

Em conformidade com o disposto no item 17.10 do Edital de Abertura do Concurso, o candidato aprovado que não se apresentar no prazo

para tomar posse ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo será considerado desistente perdendo a vaga respectiva.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, em 04 de agosto de 2014.

FRANCISCO ANTÔNIO SEVALLO

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

ATO DE CONVOCAÇÃO

ANEXO I

RELAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS OBRIGATÓRIAS

Os documentos deverão ser apresentados em via original para conferência e autenticação e mais duas cópias para arquivo da instituição (Câmara e PREVVER).

1. Cópia do documento de Identificação pessoal (RG);
2. Cópia do cadastro da Pessoa Física/MF (CPF);
3. Cópia da Certidão de Nascimento/Casamento;
4. (Se casado(a), cópia do RG e CPF do cônjuge;
5. Carteira de Trabalho CTPS para anotações;
6. Título eleitoral e comprovação que está quite com as obrigações eleitorais;
7. Comprovante da plena quitação com as obrigações militares (se, do sexo masculino);
8. Comprovante do nº de registro PIS ou PASEP, no caso de já ter sido empregado;
9. Comprovante de endereço;
10. Cópia do Diploma de graduação;
11. Comprovante de registro no Conselho Fiscalizador (se profissão regulamentada) bem como apresentar a Certidão Negativa de Débitos expedida pelo mesmo órgão;
12. Certidão de nascimento dos filhos, menores de 14 anos (se houver);
13. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos;
14. Declaração de que responde ou não, a sindicância e/ou a processo administrativo disciplinar;
15. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;
16. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
17. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.
18. Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública remunerada, incluídos, empregos em autarquias, empresas públicas e sociedade de economia mista;
19. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município;
20. 2 (duas) fotos 3x4 recente.
21. Apresentar Atestado de avaliação médica devidamente datilografada, expedido por profissional (médico habilitado) identificado, atestando aptidão física e mental para o labor diário da função.

OBS. Os modelos das declarações exigidas serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos da Câmara de Vereadores para a efetiva posse.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores em 04 de agosto de 2014.

FRANCISCO ANTÔNIO SEVALLO

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:

Lucimara Campanha dos Santos

Código Identificador:5AE7E0B5

PREFEITURA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 34/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, **ARION SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, após efetuar a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data o Processo Licitatório Sob Modalidade **Pregão Presencial nº. 34/2014**, cujo objeto trata-se de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE MADEIRA E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCERTO DE MÓVEIS DE MADEIRA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, conforme negociações feitas na sessão pública pela equipe de pregão do município e acatando sem ressalvas a Conclusão final da Pregoeira que adjudicou vencedora do certame licitatório a empresa **NELSO LUIZ POLACHINI ME**, CNPJ 08.611.815/0001-19 no valor total de R\$ 179.862,00 (cento e setenta e nove mil oitocentos e sessenta e dois reais) e determino que se tome as devidas providências para assinatura da respectiva ata de registro de preços.

Nova Monte Verde-MT, 04 de agosto de 2014.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Campanha dos Santos
Código Identificador:ACC7D5FC

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL 34/2014

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2014
PROCESSO Nº. 2402/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE MADEIRA E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCERTO DE MÓVEIS DE MADEIRA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, nomeada através da Portaria nº. 68/2014 de 02 de junho de 2014 torna público aos interessados que conforme Edital de Licitação de Pregão Presencial nº. 34/2014 sagrou-se vencedora do Certame Licitatório a Empresa:

NELSO LUIZ POLACHINI ME, CNPJ 08.611.815/0001-19 no valor total de R\$ R\$ 179.862,00 (cento e setenta e nove mil oitocentos e sessenta e dois reais).

Nova Monte Verde-MT, 04 de agosto de 2014.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS
Pregoeira

Publique-se

Publicado por:
Lucimara Campanha dos Santos
Código Identificador:242A1FD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 692/2014

DATA: 04 de Agosto de 2014

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA FANFARRA INFANTIL DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal aprovou e **ARION SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica Criada a Fanfarra Infantil do Município de Nova Monte Verde, que tem por finalidades, envolver crianças na arte da música, difundir a cultura musical, preparar futuros alunos para a BANMOV, animar eventos oficiais e os promovidos por entidades da sociedade civil do Município, bem como representá-lo em eventos cívicos.

Art. 2º. A Fanfarra do Município será denominada de FANMOV KIDS – FANFARRA MIRIM DE NOVA MONTE VERDE.

Art. 3º. A Fanfarra Mirim de Nova Monte Verde será subordinada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Nova Monte Verde – MT.

Art. 4º. A Fanfarra do Município será integrada por qualquer criança de 05 a 11 anos de idade residente no Município de Nova Monte Verde – MT, com preferência aos alunos regularmente matriculados na rede municipal e estadual de ensino.

Art. 5º. As despesas para a manutenção da Fanfarra Mirim, tais como aquisição de instrumentos musicais, partituras, uniformes para seus integrantes, ordenados do instrutor e para os demais materiais necessários correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 6º. As despesas de deslocamento, alimentação e estadia da Fanfarra Mirim quando em apresentações fora do território do Município, representando-o, correrão à conta do Erário Público Municipal, nas dotações orçamentárias da Secretaria municipal de Cultura e Turismo.

Art. 7º. Fica autorizada a Fanfarra Mirim, quando convidada, a realizar apresentações em outros entes da Federação, desde que os pais autorizem, Haja o acompanhamento de pelo menos três pais responsáveis e as despesas de alimentação e estadia sejam suportadas pelo ente ou entidade que convidá-la.

Art. 8º. Fica autorizado o Poder executivo a regulamentar esta Lei, através de Decreto Municipal.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Monte Verde, 04 de Agosto de 2014.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Schedler Citadin
Código Identificador:73DF6EAA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS N º 021/2014

CANCELAMENTO

O MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o cancelamento da Tomada de Preços nº 021/2014, por conveniência administrativa.

Nova Mutum – MT, 04 de agosto de 2014.

WALTER RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Cristiano da Silva Lino
Código Identificador:894E9AB6

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
130/2014

Objeto: contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de coleta dos resíduos sólidos e úmidos e toda a extensão do perímetro urbano do município. Tipo: Menor preço por lote – Data de abertura: 15 de agosto de 2014. Horário: 08:00 horas - Local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. Edital e anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de Licitação pelo e – mail

licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 –
Horário de atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Nova Mutum – MT, 04 de agosto de 2014.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:C8DC6B57

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 001/2014

Objeto: Locação de Imóvel para funcionamento da Agência dos Correios no Município de Nova Nazaré-MT.
Favorecido: JOSE ANTONIO LEÃO
Prazo de Locação: 12 (doze) meses
Valor global: R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)
Fundamento Legal: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e alterações posteriores.
Justificativa: Anexa nos autos.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Nova Nazaré – MT, 04 de Agosto de 2014.

RAILDA DE FATIMA ALVES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Welma Aleixo da Silva
Código Identificador:39937DC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2014 Nº 001/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada na promoção de eventos para a realização de show com o cantor NANDO MORENO no dia 06/09/2014, durante a festividade denominada IV EXPONNOVA/MT.
Favorecido: D. DA LUZ SOUSA - ME.
Execução: 06/09/2014
Valor global: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)
Fundamento Legal: Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Justificativa: Anexa nos autos.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Nova Nazaré – MT, 04 de Agosto de 2014.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Welma Aleixo da Silva
Código Identificador:AE079F77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2014 Nº 002/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada na promoção de eventos para a realização de show com o cantor SANTORINE no dia 05/09/2014, durante a festividade denominada IV EXPONNOVA/MT.

Favorecido: D. DA LUZ SOUSA - ME.

Execução: 05/09/2014

Valor global: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Justificativa: Anexa nos autos.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Nova Nazaré – MT, 04 de Agosto de 2014.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Welma Aleixo da Silva
Código Identificador:797008F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 899 DE 30 DE JULHO DE 2014

“Dispõe sobre a nomeação do Fiscal de contratos firmados junto à Previdência Social dos Servidores de Nova Nazaré - MT”

A Senhora **Raílda de Fátima Alves** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º: Designar a servidora LUCIENE LEITE DA SILVA, CPF Nº 014.303.071-02, para acompanhamento e fiscalização do Termo de Vinculação nº 030/2013, firmado com a empresa Agenda Assessoria Planejamento e Informática LTDA.

Artigo 2º: O Termo de Vinculação nº 030/2013, tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços Técnicos de Assessoria para atendimento do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Nazaré – PREVI-NAZARÉ.

Artigo 3º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Nazaré, aos trinta dias de julho de 2014.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal de Nova Nazaré - MT

PUBLIQUE-SE,
REGISTRA-SE,
CUMPRE-SE.

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:3D6940BA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.
12022/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELETRICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT

CONTRATANTE: O município de Nova Olímpia-MT, CNPJ 03.238.920/0001-30.

CONTRATADA: as empresas: **E.P. COMERCIAL DE MAT. ELÉTRICOS LTDA** no valor de R\$ 34.799,50 (trinta e quatro mil setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos); a empresa: **COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME** no valor de R\$ 35.647,40 (trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos); a empresa: **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** no valor de R\$ 54.131,00 (cinquenta e quatro mil e cento e trinta e um reais); a empresa: **RA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME** no valor de R\$ 38.331,85 (trinta e oito mil, trezentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos), Conforme relatórios de itens por credor anexados na Ata de registro de preço Nº 12022/2014.

Nova Olímpia- MT 30 de Julho de 2014.

ELIETE MARIA DA SILVA

Publicado por:
Elizete Maria da Silva
Código Identificador:AE0BDE38

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001-13
ALMOXARIFE GILBERTO

Nova Santa Helena/MT., 04 de agosto de 2.014.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Exmo. Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do **Concurso Público 001/2013** de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 14 de julho de 2.013, vem à presença de V. Sa., nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **ALMOXARIFE**, CONVOCA-LO a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra do Concurso Público 001/2013, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerado desistente:**

1. Documento de identidade - 1 (uma) cópia autenticada;
2. CPF - 1 (uma) cópia autenticada;
3. Título eleitoral 1 (uma) cópia autenticada;
4. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) cópia autenticada (se candidato do sexo masculino);
5. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais.
6. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;
7. Comprovante de endereço;
8. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos, 1 (uma) cópia autenticada;
9. Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia autenticada;
10. Certidão de nascimento dos filhos - 1 (uma) cópia autenticada;
11. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos;
12. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;
13. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;
14. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
15. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.
16. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;
17. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município;
18. (uma) foto 3x4 recente;

19. Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;
20. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social

21. Das declarações exigidas, modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as) para a efetiva posse.

22. O(a) candidato(a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado(a) eliminado(a) do Concurso Público.

22. Após a posse, o(a) candidato(a) será lotado(a) na unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente, exceto aos cargos previamente definidos.

Atenciosamente,

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

Ao (a) Ilustríssimo (a) Senhor (a)
GILBERTO DE SOUZA PAIXÃO RG Nº. 1254553-8 SSP/MT
NOVA SANTA HELENA – MT.
CIENTE: EM____/____/____

Publicado por:
Douglas Moura
Código Identificador:3B8AF0E6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO TP 028-2014

TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2.014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS para LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MATERIAL JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA – MT. Data de abertura dos envelopes: **21/08/2.014, às 14h00min** (horário de Brasília), no Palácio dos Pioneiros – Sala de Licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – St. Xavantina. Os interessados em obter informações e cópia do Edital, poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações, através do telefone 66-3438-3362, no endereço supracitado e ou/ pelo e-mail: compraspmnx@gmail.com e sítio eletrônico: www.novaxavantinamt.com.br. ó **link Licitação**
Quaisquer informações através dos telefones (66) 3438-3362.

Nova Xavantina – MT, 05 de agosto de 2.014.

WALMIR ARRUDA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Walmir Arruda Costa
Código Identificador:CFBFFB07

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO PP 034-2014

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2.014
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** para AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, UTENSILIOS DOMÉSTICOS E MATERIAIS DE CONSUMO, às **8h00min** (horário de Brasília) do dia **15 de agosto de 2.014**, no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – centro – St. Xavantina. Os interessados em obter informações e cópia do Edital, poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações, através do telefone 66-3438-3362, no endereço

supracitado, através do E-mail: compraspmnx@gmail.com e/ou no site: www.novaxavantinaamt.com.br.

Nova Xavantina – MT, 05 de agosto de 2014.

WALMIR ARRUDA COSTA

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Walmir Arruda Costa

Código Identificador:E3704C66

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL - SRP N. 015/2014 PROCESSO N. 025 /2014

A **Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT**, através de seu pregoeiro nomeado através da Portaria 154/2014, torna público que esta **PRORROGANDO** a licitação na modalidade Pregão Presencial – **direcionado exclusivamente a Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte**. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos e locação de caminhão munck para manutenção e ampliação da rede municipal de iluminação pública e departamento de urbanismo**, conforme especificado no anexo I Termo de Referência do edital. Início da sessão: **Dia 18/08/2014, às 13h00min**, horário local, na sala de licitações desta prefeitura. Os interessados a adquirir cópia do edital, deverão solicitar informações no fone (66) 3559-1900, endereço de email licitacao@novohorizontedonorte.mt.gov.br ou no site www.novohorizontedonorte.mt.gov.br.

Novo Horizonte do Norte - MT, 01 de Agosto de 2014.

JULIANO GAMBA

Pregoeiro

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:4108F2D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2014 PARA NOMEAÇÃO
E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº
001/2013, REALIZADO EM 08/09/2013

O **Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, Sr. João Antonio de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal e em conformidade com o Decreto nº 050/2013, de 07 de outubro de 2013, **CONVOCA** as candidatas Classificadas no Concurso Público Municipal nº 001/2013 realizado em 08 de setembro de 2013, para comparecerem no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, na Sede da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT apresentando os documentos de habilitação relacionados no Anexo I deste edital, bem como realizarem exame médico admissional nos termos dos Anexos II e III deste edital, a fim de serem nomeadas aos respectivos cargos no prazo acima estabelecido e tomarem posse no prazo de 30 dias a partir da nomeação prorrogável por igual período de acordo com o interesse da Administração Pública Municipal:

CANDIDATAS CONVOCADAS PARA TOMAREM POSSE NO SERVIÇO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE-MT:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Edineia de Souza	Apoio Administrativo Educacional/Zeladora	4ª Classificada
Abigail Mendes dos Santos Tenório	Professora	4ª Classificada

Para a realização do exame médico admissional as candidatas classificadas, conforme lista acima, domiciliadas neste município deverão se apresentar no PSF. As candidatas domiciliadas em outra

unidade da federação deverão realizar o exame médico admissional perante qualquer médico devidamente registrado no CRM (Conselho Regional de Medicina).

Todas as candidatas convocadas deverão se submeterem aos exames enumerados no ANEXO II e apresentarem atestado médico conforme o ANEXO III.

Será considerado desistente perdendo a vaga respectiva, a candidata aprovada que não se apresentar no prazo fixado por este edital; não se apresentar para tomar posse no prazo fixado; não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo a Prefeitura Municipal Novo Horizonte do Norte/MT, convocar o (a) candidato (a) classificado (a) na colocação subsequente.

Novo Horizonte do Norte/MT, 04 de agosto de 2014.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I

Apresentar em cópia

Carteira de Identidade (RG).

Cadastro de Pessoa Física (CPF).

Título de Eleitor e comprovante da Justiça Eleitoral - 2012.

Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado, cópia CPF do cônjuge)

Carteira de Trabalho

PIS ou PASEP

Numero de Telefone para contato

Comprovante de residência

Certidão dos filhos menores de 21 anos

Carteira de vacinação (dos filhos se tiver)

Reservista ou Alistamento Militar (Obrigatório para o sexo masculino)

Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório para o cargo de motorista)

Apresentar em cópia autenticada:

Comprovante de Escolaridade (Histórico/Atestado e ou Certificado de Conclusão)

Apresentar via original:

Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe (CRM, CRO, COREN, CREFITO etc...)

Certidão de Quitação Eleitoral

Exame Médico Admissional

Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do domicílio do candidato

Declaração de Bens

Declaração de não acumulo de cargo, emprego ou função pública.

Uma foto 3x4 recente

ANEXO II

EXAMES CLINICOS ADMISSIONAIS PARA TODOS OS CARGOS

Cargos: Apoio Administrativo Educacional “A”, “C”, “E” e Professor.

HEMOGRAMA

GLICEMIA

COLESTEROL TOTAL

Cargos: Assistente Social, Agente Social de Esporte e Lazer, Monitor de Artesanato, Enfermeira, Farmacêutico, Nutricionista, Dentista, Médico, Técnico em Enfermagem, Psicóloga, Fisioterapeuta, Recepcionista, Auxiliar de Consultório Dentário - ACD, Técnico em Agropecuária, Técnico Agrícola, Veterinário, Agente de Saúde Ambiental - ASA, Fiscal Sanitário, Auxiliar de Laboratório, Auxiliar de Serviços Gerais, Vigia, Agente Comunitário de Saúde, Orientador Social, HEMOGRAMA.

GLICEMIA.
COLESTEROL TOTAL
HIV
SOROLOGIA(HEPATITES)

Cargo: Motorista, Operador de Trator de Pneus.

ACUIDADE VISUAL
HEMOGRAMA.
GLICEMIA.
COLESTEROL TOTAL
RAIO-X COLUNA COM LAUDO

Cargos: Gari / Zeladora/ Operador de Saneamento / Serviços Gerais

SOROLOGIA (HEPATITES)
HIV I E II
HEMOGRAMA.
GLICEMIA.
COLESTEROL TOTAL
RAIO-X COLUNA COM LAUDO

Cargo: Cozinheira

SOROLOGIA (HEPATITES)
HIV I E II
HEMOGRAMA.
GLICEMIA.
COLESTEROL TOTAL
PARAZITOLOGICO FEZES
VDRL

ANEXO III**MODELO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO****ÓRGÃO EMPREGADOR:**

() Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT - CNPJ nº
Nome do servidor: _____
Identidade nº _____ Data _____ de
nascimento _____
Função que irá exercer: _____

MOTIVO DA AVALIAÇÃO MÉDICA:

() Admissional

PROCEDIMENTO MÉDICO A QUE FOI SUBMETIDO

() Avaliação clínica e Anamnese Ocupacional
() Exame de aptidão física e mental

Exames Complementares _____

Observações: _____

Conclusão sobre a capacidade Laborativa:

() Apto
() Inapto

Riscos Ocupacionais

() Físicos () Ergonômicos () Químicos
() Biológicos () Acidentes () Sem Risco

Próxima Avaliação:

() seis meses () um ano () dois anos

data, ____/____/____

Assinatura servidor Carimbo

Assinatura Médico/CRM

ÓRGÃO EMPREGADOR:

() Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT – CNPJ nº
Nome do Servidor: _____
Identidade nº _____ Idade: _____ Estado
Civil: _____
Função que irá exercer: _____ Naturalidade: _____

Antecedentes: Já teve ou tem?

() Pressão alta () Tuberculose () Alergia a medicamentos/Alimentos
() Hepatite () Asma
() Pneumonia () Sífilis ou doenças sexualmente transmissíveis ()
Otite () Diabetes
Intervenção cirúrgica? Sim. () Não () _____
Uso de medicamentos? Não () Sim () _____
Mulheres: Menstruação – Menarca: () Regular () Irregular ()
Ausente
Gestação: () P.N. () Cirúrgicos () Filhos vivos () Aborto

HISTORICO OCUPACIONAL

Empregos Anteriores – Empresa: _____
Função: _____ Tempo na empresa: _____
Turno: _____
Poeira () Ruído () Calor excessivo () Frio () Radiação ()
Alta Pressão () Baixa Pressão () Outros ()
Metais Pesados: Ácidos () Solventes orgânicos () Inseticidas ()
Fungicidas ()
Urinário () Outros ()
Exerce outra atividade além do emprego? Não () Sim ()
Já sofreu algum acidente do trabalho? Não () Sim () C/ afastamento ()
() Encaminhado ()
Fuma? Não () Sim () Cigarro () Charuto () Cachimbo ()
Bebe? Não () Sim () destilada () fermentada () sem preferência ()
Pratica algum esporte? Não () Sim () quantas vezes por semana ()

EXAME MÉDICO

Vacinas: Anti Tetânica () Poliomielite () Tríplice () Outras: _____

Altura: _____ Peso: _____ Temperatura: _____

Pulso: _____

P.A: _____ mmHg

Cabeça – Face _____ Dentes _____

Tórax _____ Tipo: _____

_____ F.R. _____ Ausculta _____

Ap. Circ. Ausculta: _____

Abdomem Tipo: _____ Palpação _____

Ap. Genito Urinário: _____

Coluna Vertebral _____

Membros _____

Sistema Nervoso _____

Exames Complementares _____

Uso de lentes corretoras: Não () Sim ()

CONCLUSÃO: () APTO () INAPTO

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:96B57EEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 184/2014

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Artigo 1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2013/2014, iniciando a partir do dia 04 de Agosto de 2014 a 02 de Setembro de 2014, retornando no dia 03 de Setembro de 2014, ao servidor: **Half Bronner Rodrigues**, brasileiro, maior, portador do RG: nº 17653940 SSP/MT e do CPF: nº 031.386.841-73 lotada na **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento** no cargo de **Agente Administrativo**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 04 de Agosto de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, em 04 de Agosto de 2014.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:F32FFEB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 183/2014**

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Artigo 1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2013/2014, iniciando a partir do dia 04 de Agosto de 2014 a 02 de Setembro de 2014, retornando no dia 03 de Setembro de 2014, à servidora: **Marciléia Neres**, brasileira, maior, portadora do RG: nº 1635309-9 SSP/MT e do CPF: nº 017.337.391-73 lotada na **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento** no cargo eletivo de **Conselheira Tutelar**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 04 de Agosto de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, em 04 de Agosto de 2014.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:72619DC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2013**

Espécie: Ata de Registro de Preços 002/2013.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.

Fornecedora: Salvador dos Santos – Panificadora - ME.

Modalidade: Pregão Presencial 003/2013.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios de panificação em atendimento a diversas secretarias, Conforme especificado no Anexo I – Termo de referência do edital.

Valor Total Registrado: R\$ 49.093,90 (Quarenta e nove mil noventa e três reais e noventa centavos).

Natureza da Despesa: 33.90.30.00.

Data assinatura: 11/11/2013.

Vigência: 12 (doze) meses.

Signatários: João Antônio de Oliveira – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e a Sr. Salvador dos Santos, sócio proprietário da empresa.

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:A72D150F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2014**

Espécie: Ata de Registro de Preços 002/2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.

Fornecedores: Auto Posto CRL LTDA.

Modalidade: Pregão Presencial 001/2014.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis em atendimento a diversas secretarias.

Valor Total Registrado: R\$ 113.400,00 (cento e treze mil e quatrocentos reais).

Natureza da Despesa: 33.90.30.00.

Data assinatura: 03/02/2014.

Vigência: 12 (doze) meses.

Signatários: João Antônio de Oliveira – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e o Sr. Cleiton Riva Lauro, representante legal da empresa.

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:47D413FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2014**

Espécie: Ata de Registro de Preços 003/2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.

Fornecedores: Tânia Cristina Vieira - ME.

Modalidade: Pregão Presencial 003/2014.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de merenda escolar e produtos de higiene e limpeza, copa e cozinha em atendimento a secretaria municipal de educação cultura esporte e lazer.

Valor Total Registrado: R\$ 199.074,61 (cento e noventa e nove mil setenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

Natureza da Despesa: 33.90.30.00.

Data assinatura: 10/02/2014.

Vigência: 12 (doze) meses.

Signatários: João Antônio de Oliveira – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e a Sra. Tânia Cristina Vieira, representante legal da empresa.

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:EDAC1164

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 020-2014**

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 020/2014**

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT
Contratada	VIEIRA TEC MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.894.986/0001-19, com sede na cidade de Novo Mundo/MT, daqui por diante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MICHAEL FRANÇA VIEIRA, portador da Carteira de Identidade RG nº 1745929-0 SSP/MT e inscrito no CPF nº 016.137.681-92, residente e domiciliado, na Rua Capitão Felix, 324, Centro, Novo Mundo/MT.
Objeto	Contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, utilitários e máquinas pesadas, da frota oficial da Prefeitura Municipal de Novo Mundo – MT e outros veículos que venham a ser incorporados.
Valor	O valor global para a execução do contrato é de R\$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais). Divididos em 06 (seis) parcelas de R\$ 16.000,00(Dezesseis Mil Reais).

Qtde	Descrição	Valor Un.	Valor Total
06 meses	Prestação dos serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, utilitários e máquinas pesadas, da frota oficial da Secretaria de Transporte e Obras, Gabinete, Assistência Social e Agricultura e outros veículos que venham a ser incorporados	R\$ 7.820,00	R\$ 46.920,00
06 meses	Prestação dos serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva de veículos em geral, da frota oficial da Secretaria de Saúde e outros veículos que venham a ser incorporados	R\$ 2.750,00	R\$ 16.500,00
06 meses	Prestação dos serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva de veículos em geral, da frota da Secretaria de Educação e outros veículos que venham a ser incorporados	R\$ 5.430,00	R\$ 32.580,00
		R\$ 16.000,00	R\$ 96.000,00

Vigência do Contrato	De 04 de Julho de 2014 à 31 de Dezembro 2014
Dotação Orçamentária	062 – 05.001.12.361.0006.2026.3390.39.00.00 Órgão: Secretaria de Educação 090 – 06.001.10.301.0021.2040.3390.39.00.00 Órgão: Secretaria de Saúde 181 – 09.001.26.782.0012.2075.3390.39.00.00 Órgão: Secretaria de Obras

Origem | Pregão Presencial 019/2014

Novo Mundo/MT, 04 de Julho 2014.

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:B868DD89

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 033/2014

DE: 17/07/2014

“Dispõe Sobre Prorrogação de Processo Seletivo Público 001/2012 realizado pela Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT para Investidura em Cargo Público da Municipalidade, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leonardo Farias Zampa**, no uso das atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Público 001/2012 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Nº. 001/2012 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e;

Considerando a realização de Processo Seletivo Público 001/2012, para preenchimento do cargo de ACS – Agente Comunitário de Saúde;

Considerando a Homologação do mencionado Processo Seletivo Público por meio do Decreto Nº. 042/2012 da Prefeitura Municipal;

Considerando o exposto no item 8.1 do Edital de abertura de Processo Seletivo Público 001/2012:

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o **Resultado Final do Processo Seletivo Público**, concernente ao Edital 001/2012 – Contratação de Agente Comunitário de Saúde da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT.

Art. 2º - O Processo Seletivo Público 001/2012 terá validade pelo prazo de mais 02 (dois) anos iniciando em 17 de julho de 2014 a 17 de julho de 2016, conforme o item 8.1 do Edital 001/2012.

Art. 3º - As vagas existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT, ou as que vierem existir no prazo de validade do presente Processo Seletivo Público, serão preenchidas mediante convocação, nos termos do Edital, conforme a necessidade e a possibilidade financeira, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMpra-SE

Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de julho de 2014.

LEONARDO FARIAS ZAMPA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andeburgo Franklin da Silva
Código Identificador:901A588D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT
CONTRATADA: CLAUDIO BOFFO - ME
DO ADITIVO: Fica acrescida na Cláusula Quinta do Contrato Primitivo, o valor de R\$ 9.988,53 (Nove mil novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos).

PARANAÍTA/MT, 31/07/2014

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwiers
Código Identificador:0DDAA420

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº. 088/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT
CONTRATADA: AGÊNCIA DE PUBLICIDADES LIDERANÇA LTDA
DO ADITIVO: Fica aditada a Cláusula Quinta do Contrato Primitivo, alterando a seguinte dotação orçamentária: 0095 – 07.001.04.122.0004.2009.3.3.90.39.00.00 – R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)

PARANAÍTA/MT, 04/08/2014

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwiers
Código Identificador:93528B1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE
TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT, torna público que na Tomada de Preços 005/2014 sagrou-se vencedora do certame a Empresa: CONSTRUTORA E MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO TRES T LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.933.446/0001-80, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para Reforma do Posto de Saúde da Família I (PSF I) no Município de Paranaíta/MT

Paranaíta/MT, 04 de Agosto de 2013.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
Presidente da CPL

Publique - se

Publicado por:
Regina Biazôto
Código Identificador:52C7A858

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA N 217

PORTARIA Nº 217 DE 04 DE AGOSTO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Paranaíta-MT, Srº. **VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Exonerar pedido o Srº. **ANDERSON SILVA RIBEIRO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.822.491-39 e portador do RG sob o nº 1974477-3SSP/MT do Cargo Comissionado de **DIRETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa do dia 31/07/2014, revogadas as disposições em contrário e em especial a portaria de nº 316 de 12 de novembro de 2013.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 04 de Agosto de 2014.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bertolina Alves de Lima
Código Identificador:BCA1C344

ASSESSORIA JURIDICA PORTARIA N 218

PORTARIA Nº 218 DE 04 DE AGOSTO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, Srº. **VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais e;

RESOLVE:

I – Nomear a Srª. **MARIA IVONE ARAÚJO**, inscrita no CPF sob o nº 366.948.191-53, para responder pelo cargo de **CHEFE DE DIVISÃO CONTROLE E ARQUIVO**, nos termos do art. 9º da Lei nº 573/2009.

II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa do dia 01 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 04 de Agosto de 2014.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bertolina Alves de Lima
Código Identificador:7EE1FD12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE LICITAÇÃO/DESERTA PREGÃO PRESENCIAL 037/2014

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 021 de 22 de Janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou Licitação, pela modalidade, **Pregão Presencial 037/2014**, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de Leite para atender a secretaria de Assistência Social. Não compareceram interessados para a Presente Licitação, sendo declarada deserta. A mesma não será Republicada.

Paranatinga-MT, 04 de Agosto de 2014.

LUCIA APARECIDA DE FRANÇA CORREA
Pregoeira

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:FB142838

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE ADITIVO Nº 003 DE PRAZO AO CONTRATO 055/2013

Aditivo nº 003 de Prazo ao contrato 055/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada **BRP Construtora Ltda - Me.** Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de Construção da Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho, na Rua 10 de Maio no Bairro Vila Concórdia, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Período: 01/08/2014 a 30/10/2014.

Paranatinga, 01 de Agosto de 2014.

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:ED4F08B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE ADITIVO Nº 003 DE PRAZO AO CONTRATO 057/2013

Aditivo nº 003 de Prazo ao contrato 057/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada **Construtora e Incorporadora Haraoui - Me.** Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de Construção de quatro salas de aula, que serão denominadas Escola Municipal do Campo Moreira Cabral, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Período: 01/08/2014 a 30/10/2014.

Paranatinga, 01 de Agosto de 2014.

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:CA6B7E4B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 206/2014 DE 14 DE JULHO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES** no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal específica,

CONVOCA os candidatos especificados no Anexo I desta Portaria, devidamente aprovados e classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 002/2013, Termo de Homologação Decreto nº 981/2014 devidamente publicado no Jornal Oficial da AMM na data de 24 de fevereiro de 2014, para realização de perícia médica e entrega dos documentos exigidos para contratação.

1 – DA PERÍCIA MÉDICA E DA CONTRATAÇÃO.

1.1 O Exame Admissional será realizado por Médico do Trabalho, e os demais exames como: urina tipo I, hemograma completo e VDRL deverão ser agendados pelo Médico do PSF ao qual o candidato aprovado pertence.

1.1.1 As despesas referentes ao exame protoparasitológico fica por conta do candidato.

1.1.2 Atestado de aptidão mental.

1.2 Os candidatos deverão apresentar-se para realização de Exame Admissional nas datas e horários determinados, munidos da Carteira de Identidade, bem como dos seguintes exames:

- ATESTADO DE APTIDÃO MENTAL (expedido por médico psiquiatra);
- URINA TIPO I;
- HEMOGRAMA COMPLETO;
- PROTOPARASITOLÓGICO;
- VDRL.

1.3 Os candidatos aprovados e convocados terão 03 (três) dias úteis contados da publicação desta Portaria de Convocação, para se manifestarem sobre a aceitação do cargo e apresentação no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT, cujo atendimento acontece de segunda-feira a sexta-feira das 7 às 11 horas e das 13 às 17 horas, onde a seguinte documentação será exigida para sua contratação:

02 CÓPIAS DE:

- a) CPF, RG, Título de Eleitor, Certificado de reservista para o sexo masculino;
 b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 c) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
 d) Comprovante de escolaridade para o cargo que se habilitou;
 e) Cartão de vacina de filhos menores de 14 anos;
 f) Cópia acompanhada do original dos títulos que tenha declarado no ato da inscrição;
 g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
 h) Comprovante de endereço no nome do candidato;
 i) CPF do pai, mãe e filhos.

ORIGINAL DE:

- a) 02 (uma) fotografia 3 X 4;
 b) Declaração contendo: Telefone, número de conta corrente no Banco do Brasil, número do PIS/PASEP;
 c) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
 d) Certidão de Quitação Eleitoral;
 e) Certidão Negativa Civil e Criminal;
 f) Declaração de Bens;
 g) Declaração de não acúmulo de cargo público;
 h) Exame Admissional realizado pelo Médico do Trabalho;
 i) Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo órgão a qual exercerá a sua função;
 j) Declaração de que não foi demitido por justa causa ou em decorrência de processo administrativo ou criminal;

1.4 Os candidatos que não comparecerem nas datas e horários definidos nesta Portaria, serão desclassificados neste chamamento, sendo reclassificados.

1.5 Os candidatos convocados poderão dirimir suas dúvidas junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Paranatinga, através do telefone (66) 3573-1329/1756.

1.6 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

1.7 Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paranatinga/MT, 14 de Julho de 2014.

VILSON PIRES
 Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL I - ASG	
NÍVEL	INSC. NOME
68	JOSINETE AMANCIO DA SILVA
69	DEBORA CRISTINA DALAGO DA SILVA
70	WILIAM MANUEL PAIAKUARE XERENTE
72	JOANA PAULA VIEIRA RODRIGUES
73	JULIETA MENDONCA DA SILVA
74	HELIO PEREIRA CAVALCANTE
75	CRISTIANO ANDRADE DOS SANTOS

Publicado por:
 Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:BF577CFA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
AVISO DE ADVERTÊNCIA AO EMPREGADO

INCIDE EM FALTA GRAVE O EMPREGADO QUE ADVERTIDO PELO SEU EMPREGADOR, O RETRUCUA DE MANEIRA INSÓLITA E DESRESPEITOSA.

Nome: REGINA PEREIRA DE JESUS

Secretaria: Municipal de Obras e Infraestrutura **Função:** Agente de Limpeza Pública I

Na conformidade da LEI Nº 024/97 que disciplina o REGIME JURÍDICO DOS FUNCIONÁRIOS, e considerando o relatório final do Processo Administrativo Disciplinar, fica Vossa Senhoria advertido pela falta abaixo discriminada: **“Por deixar de cumprir deveres e obrigações do Art. 204, Inciso I e IX, da Lei nº 024/1997 – I – ausentar-se do serviço durante o expediente sem prévia autorização do chefe imediato – e IX – deixar de comparecer ao serviço sem causa justificada”.**

Não só esperamos que tome as necessárias providências a fim de que não se repitam as irregularidades acima discriminadas, como também aproveitamos para esclarecer-lhe que a repetição ou a prática de outra prevista em nossas Normas, irá contribuir desfavoravelmente em seu progresso nesta Administração Municipal, além de poder acarretar-lhe penalidades mais severas, conforme preceitua as disposições do Artigo 212 e suas alíneas da Lei 024/97.

Paranatinga-MT, 28 de julho de 2014.

Ciente do Empregado Testemunhas: _____

_____/_____/_____

Publicado por:
 Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:DF52FF8E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
AVISO DE ADVERTÊNCIA AO EMPREGADO

INCIDE EM FALTA GRAVE O EMPREGADO QUE ADVERTIDO PELO SEU EMPREGADOR, O RETRUCUA DE MANEIRA INSÓLITA E DESRESPEITOSA.

Nome: ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA

Secretaria: Municipal de Obras e Infraestrutura **Função:** Pedreiro

Na conformidade da LEI Nº 024/97 que disciplina o REGIME JURÍDICO DOS FUNCIONÁRIOS, e considerando o relatório final do Processo Administrativo Disciplinar, fica Vossa Senhoria advertido pela falta abaixo discriminada: **“Por deixar de cumprir deveres e obrigações do Art. 204, Inciso V, da Lei nº 024/1997 – V – referir-se publicamente, de modo depreciativo às autoridades constituídas e aos atos da administração”.**

Não só esperamos que tome as necessárias providências a fim de que não se repitam as irregularidades acima discriminadas, como também aproveitamos para esclarecer-lhe que a repetição ou a prática de outra prevista em nossas Normas, irá contribuir desfavoravelmente em seu progresso nesta Administração Municipal, além de poder acarretar-lhe penalidades mais severas, conforme preceitua as disposições do Artigo 212 e suas alíneas da Lei 024/97.

Paranatinga-MT, 28 de julho de 2014.

Ciente do Empregado Testemunhas: _____

_____/_____/_____

Publicado por:
 Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:5E818B10

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2014-TP

Pelo presente termo de Retificação do edital do Tomada de Preço Nº 002/2014 cujo OBJETO é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DO CENTRO

TURÍSTICO ESPORTIVO E CULTURAL DE PEDRA PRETA – MT, vem por meio deste RETIFICAR o edital.

Alterando:

Planilha Orçamentária, fazendo uma Adequação de valores.

O dia de abertura do certame que estava marcado para dia 12 de Agosto de 2014, passará a ser no dia 19 de Agosto de 2014.

Os demais dados permanecem como no edital, e mantém-se o horário de abertura do certame as 14:30 horas.

Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (066) 3486-4400, fax (066) 3486-4401, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedra Preta – MT, 04 de Agosto de 2014.

PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Rejane Oliveira Horta Santos

Código Identificador:6712652B

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 076/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade em favor do servidor Sra. FRANCISCA CONCEIÇÃO SANTOS”.

O Diretor Executivo do **PREVI-PAZ**, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso “III”, alínea “b” da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 186, 187 da Lei complementar 003/2005, de 26 de Agosto de 2005, Art. 12, inciso, “III”, alínea “b”, da Lei Municipal Complementar n.º 004/2005, de 01 de Dezembro de 2005.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade** a servidora **Sra. FRANCISCA CONCEIÇÃO SANTOS**, portadora do RG. 1.187.059 – SSP/MA, CPF n.º 913.190.137-91 e da cédula eleitoral de n.º 150452118/80, zona: “033”, seção: “035”, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe “B”, Nível “XXII”, contando com um total de **8.099 dias, ou seja, 22 (vinte e dois) anos, 02 (dois) meses e 09 (nove) dias** líquidos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com **proventos proporcionais**, conforme o processo do PREVI-PAZ n.º 2014.08.005, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Julho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

**Registre,
publique e
cumpra-se.**

Peixoto de Azevedo - MT, 28 de Julho de 2014.

GETULIO ALVES DE LIMA

Diretor Executivo

HOMOLOGO:

SINVALDO SANTOS BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:5C58BF0D

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 0157/2014

DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS DO SERVIDOR JOVELINO ALVES DOS SANTOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Artigo 64 da Lei 398/2012, de 27 de Novembro de 2012.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30(Trinta) dias de férias para o servidor, **Jovelino Alves dos Santos** Servidor Publico Municipal, lotado no cargo de Secretario de Agricultura e Meio Ambiente no período de 14/07/2014 a 12/08/2014, referente ao exercício de 2013, devendo apresentar-se para o retorno das atividades normais no dia 13/08/2014.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam as disposições em contrário.

Determina-se,
Registra-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal, em 14 de Julho de 2014.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jarbas de Sousa Pereira

Código Identificador:75BF85BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 0158/2014.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ASSUNTOS TRIBUTÁRIOS-CEAT DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO DO MUNICIPIO DE PLANALTO DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, Considerando o Art. 138, Incisos I, II E III da Lei Orgânica Municipal e o Art. 402, incisos II, alínea B da Lei Completar n.º 373/2010, código Tributário Munipal.

Considerando a edição do Decreto n.º 008, de 7 de abril de 2006;

Considerando a necessidade de análise de cada caso de pedido de isenção formulada por contribuintes do município;

Considerando a necessidade de aplicação correta da legislação pertinentes à espécie;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Comissão Especial de Assuntos Tributários-CEAT do Setor de Tributação do Município de Planalto da Serra-Mt, para analisar e deliberar as questões relativas a pedido de insenção de IPTU.

Artigo 2º - Esta Comissão sera composta pelos seguintes membros:

Clenilson Marques de Souza- **Presidente**

Cleide das Neves dos Santos Pereira- **Relator**

Terezinha Aparecida Rosa de Siqueira- **Membro**

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Determina-se,
Registra-se e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal, em 14 de Julho de 2014.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jarbas de Sousa Pereira

Código Identificador:E54BC012

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0159/2014**

ERRATA DA PORTARIA 0150/2014 REPRODUZ POR TER SAÍDO INCORRETO

Dispõe sobre afastamento de 90 (noventa) dias para atividades políticas à servidora Deliana Silva e dá outras providências.

Onde se lê: Dênio Peixoto Ribeiro, Leia - se: Angelina Benedita Pereira, Onde se Lê: Prefeito Leia – se: Prefeita Municipal de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe, com fundamento na Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de maio de 1990; Considerando a Resolução nº 20632/2000 e Acórdão nº 16.759/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento de 90 (noventa) dias à servidora **DELIANA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 809558 e do CPF nº 545.546.081-15, servidora pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cargo de Oficial Administrativa, nos termos da Lei Complementar 064/1990 e demais legislações eleitorais e, para concorrer às eleições de 05 de Outubro 2014, pleiteando uma vaga na Assembleia Legislativa do Estado – MT.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de julho de 2014.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jarbas de Sousa Pereira

Código Identificador:6839C8EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0161/2014**

DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS DO SERVIDOR JOSE SANTANA DE OLIVEIRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Artigo 64 da Lei 398/2012, de 27 de Novembro de 2012.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 40(Quarenta) dias de férias para o servidor, **Jose Santana de Oliveira** Servidor Publico Municipal, lotado no cargo de Tecnico em Contabilidade no período de 25/07/2014 a 02/09/2014, referente a 20 dias de ferias do exercício de 2012 e 20 de ferias do exercício de 2013, devendo apresentar-se para o retorno das atividades normais no dia 03/09/2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam as disposições em contrário.

Determina-se,
Registra-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal, em 25 de Julho de 2014.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jarbas de Sousa Pereira

Código Identificador:60084307

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0160/2014**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA (RPPS), DE PLANALTO DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA, Prefeita Municipal de Planalto da Serra - MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, Considerando às disposições contidas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, Considerando as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE, no que tange nomeação de Fiscais de Contrato.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomeia o servidor para fiscal de Contratos nos termos das Legislações vigentes.

Artigo 2º - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal .

Artigo 3º - Cabe ao fiscal do contrato verificar se o contrato setá sendo executado de acordo com o que foi pactuado entre as partes, e caso haja descumprimento, deve ser o fiscal registrar e comunicar ao Gestor as falhas ocorridas.

4º - Fica designado o servidor abaixo como Fiscal de contratos nos termos do artigo 1º desta Portaria:

BENEDITO SOARES ALBERNAZ

RG:900488 SSP/MT

CPF: 830.514.301-53

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se
Publica-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal, em 14 de Julho de 2014.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jarbas de Sousa Pereira

Código Identificador:B98AA608

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**

**PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2014 –
PREGÃO PRESENCIAL 20/2014**

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2014.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 020/2014.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E UTENSILIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA.

EMPRESAS REGISTRADAS: ANTONIO DA SILVA DALLA NORA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.266.247/0001-01.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 278.750,27 (duzentos e setenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais e vinte e sete centavos)

VIGÊNCIA: 12 Meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO: 0053-03.001.04.122.0005.2006.339030000000 – MAN. E ENC. DA SEC. MUN. DE PLANEJ. ADM.
DOTAÇÃO: 0113-05.001.08.122.0008.2011.339030000000 – MAN. E ENC. DA SEC. MUN. DE ASSIT. SOCIAL.
DOTAÇÃO: 0127-05.002.08.244.0041.2086.339030000000 – MAN. DO PROGRAMA DE ATEN. AS FAMILIAS.
DOTAÇÃO: 0136-05.002.08.244.0041.2088.339030000000 – MAN. DO PROJETO ARARA AZUL
DOTAÇÃO: 0142-05.002.08.243.0042.2100.339030000000 – MAN. DO PROG. ERRADICAÇÃO DO TRAB. INFANTIL.
DOTAÇÃO: 0139-05.002.08.241.0041.2099.339030000000 – MAN. DO PROG. DE ATENDIMENTO AO IDOSO
DOTAÇÃO: 0147-05.002.08.243.0042.2101.339030000000 – MAN. DO CONSELHO TUTELAR
DOTAÇÃO: 0131-05.002.08.244.0041.2087.339030000000 – MAN. DO PROG. PROJÓVEM ADOLESCENCIA.
DOTAÇÃO: 0206-06.002.12.361.0046.2021.339030000000 – MAN. E ENC. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUND.
DOTAÇÃO: 0184-06.002.12.365.0045.2016.339030000000 – MAN. DAS ATIVIDADES DO ENS. INFANTIL
DOTAÇÃO: 0254-06.005.13.392.0017.2028.339030000000 – MAN. DAS ATIVIDADES DA CULTURA
DOTAÇÃO: 0372-07.002.10.302.0050.2130.339030000000 – MAN. DO PRONTO ATENDIMENTO
DOTAÇÃO: 0311-07.002.10.301.0049.2122.339030000000 – MAN. DOS PSFs
DOTAÇÃO: 0449-07.002.10.305.0053.2156.339030000000 – MAN. DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL
DOTAÇÃO: 0407-07.002.10.302.0050.2145.339030000000 – MAN. DO CAPS
DOTAÇÃO: 0364-07.002.10.302.0050.2140.339030000000 – MAN. DO CENTRO DE ESP. MEDICAS.
DOTAÇÃO: 0628-07.002.10.122.0048.2033.339030000000 – MAN. E ENC. DA SEC. DE SAUDE.
DOTAÇÃO: 0457-08.001.20.122.0029.2055.339030000000 – MAN. E ENC. COM. A SEC. MUN. DE DES. RURAL
DOTAÇÃO: 0473-09.001.23.122.0031.2056.339030000000 – MAN. E ENC. DA SEC. DE TURISMO
DOTAÇÃO: 0497-10.001.27.122.0018.2031.339030000000 – MAN. DAS ATIV. DO ESPORTE E LAZER
DOTAÇÃO: 0519-11.001.18.122.0047.2078.339030000000 – MAN. E ENC. DA SEC. MUN. MEIO AMBIENTE
DOTAÇÃO: 0544-12.001.15.122.0025.2050.339030000000 – MAN. E ENC. DA SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:48D2BDB6

PROCURADORIA JURIDICA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2014 – PREGÃO PRESENCIAL 20/2014

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2014.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 021/2014.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA.

EMPRESAS REGISTRADAS: MALAGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.942.611/0001-47.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 541.951,19 (quinhentos e quarenta e um mil e novecentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos).

VIGÊNCIA: 12 Meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO: 0053-03.001.04.122.0005.2006.339030000000 – MAN. E ENC. DA SEC. MUN. DE PLANEJ. ADM.
DOTAÇÃO: 0113-05.001.08.122.0008.2011.339030000000 – MAN. E ENC. DA SEC. MUN. DE ASSIT. SOCIAL.
DOTAÇÃO: 0127-05.002.08.244.0041.2086.339030000000 – MAN. DO PROGRAMA DE ATEN. AS FAMILIAS.
DOTAÇÃO: 0136-05.002.08.244.0041.2088.339030000000 – MAN. DO PROJETO ARARA AZUL
DOTAÇÃO: 0142-05.002.08.243.0042.2100.339030000000 – MAN. DO PROG. ERRADICAÇÃO DO TRAB. INFANTIL.
DOTAÇÃO: 0139-05.002.08.241.0041.2099.339030000000 – MAN. DO PROG. DE ATENDIMENTO AO IDOSO
DOTAÇÃO: 0147-05.002.08.243.0042.2101.339030000000 – MAN. DO CONSELHO TUTELAR
DOTAÇÃO: 0131-05.002.08.244.0041.2087.339030000000 – MAN. DO PROG. PROJÓVEM ADOLESCENCIA.
DOTAÇÃO: 0206-06.002.12.361.0046.2021.339030000000 – MAN. E ENC. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUND.
DOTAÇÃO: 0184-06.002.12.365.0045.2016.339030000000 – MAN. DAS ATIVIDADES DO ENS. INFANTIL
DOTAÇÃO: 0254-06.005.13.392.0017.2028.339030000000 – MAN. DAS ATIVIDADES DA CULTURA
DOTAÇÃO: 0372-07.002.10.302.0050.2130.339030000000 – MAN. DO PRONTO ATENDIMENTO
DOTAÇÃO: 0311-07.002.10.301.0049.2122.339030000000 – MAN. DOS PSFs
DOTAÇÃO: 0449-07.002.10.305.0053.2156.339030000000 – MAN. DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL
DOTAÇÃO: 0407-07.002.10.302.0050.2145.339030000000 – MAN. DO CAPS
DOTAÇÃO: 0364-07.002.10.302.0050.2140.339030000000 – MAN. DO CENTRO DE ESP. MEDICAS.
DOTAÇÃO: 0628-07.002.10.122.0048.2033.339030000000 – MAN. E ENC. DA SEC. DE SAUDE.
DOTAÇÃO: 0457-08.001.20.122.0029.2055.339030000000 – MAN. E ENC. COM. A SEC. MUN. DE DES. RURAL
DOTAÇÃO: 0473-09.001.23.122.0031.2056.339030000000 – MAN. E ENC. DA SEC. DE TURISMO
DOTAÇÃO: 0497-10.001.27.122.0018.2031.339030000000 – MAN. DAS ATIV. DO ESPORTE E LAZER
DOTAÇÃO: 0519-11.001.18.122.0047.2078.339030000000 – MAN. E ENC. DA SEC. MUN. MEIO AMBIENTE
DOTAÇÃO: 0544-12.001.15.122.0025.2050.339030000000 – MAN. E ENC. DA SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:A08A265A

PROCURADORIA JURIDICA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2014 – PREGÃO PRESENCIAL 20/2014

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2014.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 022/2014.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA.

EMPRESAS REGISTRADAS: SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.578.067/0001-69.

VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 59.573,32 (cinquenta e nove mil e quinhentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos)

VIGÊNCIA: 12 Meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO: 0053-03.001.04.122.0005.2006.339030000000 – MAN. E ENC. DA SEC. MUN. DE PLANEJ. ADM.
DOTAÇÃO: 0113-05.001.08.122.0008.2011.339030000000 – MAN. E ENC. DA SEC. MUN. DE ASSIT. SOCIAL.
DOTAÇÃO: 0127-05.002.08.244.0041.2086.339030000000 – MAN. DO PROGRAMA DE ATEN. AS FAMILIAS.
DOTAÇÃO: 0136-05.002.08.244.0041.2088.339030000000 – MAN. DO PROJETO ARARA AZUL
DOTAÇÃO: 0142-05.002.08.243.0042.2100.339030000000 – MAN. DO PROG. ERRADICAÇÃO DO TRAB. INFANTIL.
DOTAÇÃO: 0139-05.002.08.241.0041.2099.339030000000 – MAN. DO PROG. DE ATENDIMENTO AO IDOSO
DOTAÇÃO: 0147-05.002.08.243.0042.2101.339030000000 – MAN. DO CONSELHO TUTELAR
DOTAÇÃO: 0131-05.002.08.244.0041.2087.339030000000 – MAN. DO PROG. PROJÓVEM ADOLESCENCIA.
DOTAÇÃO: 0206-06.002.12.361.0046.2021.339030000000 – MAN. E ENC. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUND.
DOTAÇÃO: 0184-06.002.12.365.0045.2016.339030000000 – MAN. DAS ATIVIDADES DO ENS. INFANTIL
DOTAÇÃO: 0254-06.005.13.392.0017.2028.339030000000 – MAN. DAS ATIVIDADES DA CULTURA
DOTAÇÃO: 0372-07.002.10.302.0050.2130.339030000000 – MAN. DO PRONTO ATENDIMENTO
DOTAÇÃO: 0311-07.002.10.301.0049.2122.339030000000 – MAN. DOS PSFs
DOTAÇÃO: 0449-07.002.10.305.0053.2156.339030000000 – MAN. DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL
DOTAÇÃO: 0407-07.002.10.302.0050.2145.339030000000 – MAN. DO CAPS
DOTAÇÃO: 0364-07.002.10.302.0050.2140.339030000000 – MAN. DO CENTRO DE ESP. MEDICAS.
DOTAÇÃO: 0628-07.002.10.122.0048.2033.339030000000 – MAN. E ENC. DA SEC. DE SAUDE.
DOTAÇÃO: 0457-08.001.20.122.0029.2055.339030000000 – MAN. E ENC. COM. A SEC. MUN. DE DES. RURAL
DOTAÇÃO: 0473-09.001.23.122.0031.2056.339030000000 – MAN. E ENC. DA SEC. DE TURISMO
DOTAÇÃO: 0497-10.001.27.122.0018.2031.339030000000 – MAN. DAS ATIV. DO ESPORTE E LAZER
DOTAÇÃO: 0519-11.001.18.122.0047.2078.339030000000 – MAN. E ENC. DA SEC. MUN. MEIO AMBIENTE
DOTAÇÃO: 0544-12.001.15.122.0025.2050.339030000000 – MAN. E ENC. DA SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Crislaine do C. Felix da Silva

Código Identificador:104FED7A

PROCURADORIA JURIDICA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2014 – PREGÃO PRESENCIAL 21/2014

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2014.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 023/2014.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA.

EMPRESAS REGISTRADAS: COMERCIAL LUAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.545.557/0001-33.

VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 88.824,29 (oitenta e oito mil e oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e nove centavos).

VIGÊNCIA: 12 Meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO: 0053-03.001.04.122.0005.2006.339030000000 – MAN. E ENC. DA SEC. MUN. DE PLANEJ. ADM.
DOTAÇÃO: 0113-05.001.08.122.0008.2011.339030000000 – MAN. E ENC. DA SEC. MUN. DE ASSIT. SOCIAL.
DOTAÇÃO: 0127-05.002.08.244.0041.2086.339030000000 – MAN. DO PROGRAMA DE ATEN. AS FAMILIAS.
DOTAÇÃO: 0136-05.002.08.244.0041.2088.339030000000 – MAN. DO PROJETO ARARA AZUL
DOTAÇÃO: 0142-05.002.08.243.0042.2100.339030000000 – MAN. DO PROG. ERRADICAÇÃO DO TRAB. INFANTIL.
DOTAÇÃO: 0139-05.002.08.241.0041.2099.339030000000 – MAN. DO PROG. DE ATENDIMENTO AO IDOSO
DOTAÇÃO: 0147-05.002.08.243.0042.2101.339030000000 – MAN. DO CONSELHO TUTELAR
DOTAÇÃO: 0131-05.002.08.244.0041.2087.339030000000 – MAN. DO PROG. PROJÓVEM ADOLESCENCIA.
DOTAÇÃO: 0206-06.002.12.361.0046.2021.339030000000 – MAN. E ENC. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUND.
DOTAÇÃO: 0184-06.002.12.365.0045.2016.339030000000 – MAN. DAS ATIVIDADES DO ENS. INFANTIL
DOTAÇÃO: 0254-06.005.13.392.0017.2028.339030000000 – MAN. DAS ATIVIDADES DA CULTURA
DOTAÇÃO: 0372-07.002.10.302.0050.2130.339030000000 – MAN. DO PRONTO ATENDIMENTO
DOTAÇÃO: 0311-07.002.10.301.0049.2122.339030000000 – MAN. DOS PSFs
DOTAÇÃO: 0449-07.002.10.305.0053.2156.339030000000 – MAN. DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL
DOTAÇÃO: 0407-07.002.10.302.0050.2145.339030000000 – MAN. DO CAPS
DOTAÇÃO: 0364-07.002.10.302.0050.2140.339030000000 – MAN. DO CENTRO DE ESP. MEDICAS.
DOTAÇÃO: 0628-07.002.10.122.0048.2033.339030000000 – MAN. E ENC. DA SEC. DE SAUDE.
DOTAÇÃO: 0457-08.001.20.122.0029.2055.339030000000 – MAN. E ENC. COM. A SEC. MUN. DE DES. RURAL
DOTAÇÃO: 0473-09.001.23.122.0031.2056.339030000000 – MAN. E ENC. DA SEC. DE TURISMO
DOTAÇÃO: 0497-10.001.27.122.0018.2031.339030000000 – MAN. DAS ATIV. DO ESPORTE E LAZER
DOTAÇÃO: 0519-11.001.18.122.0047.2078.339030000000 – MAN. E ENC. DA SEC. MUN. MEIO AMBIENTE
DOTAÇÃO: 0544-12.001.15.122.0025.2050.339030000000 – MAN. E ENC. DA SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Crislaine do C. Felix da Silva

Código Identificador:7C539038

PROCURADORIA JURIDICA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2014 – PREGÃO PRESENCIAL 21/2014

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2014.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 024/2014.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA.

EMPRESAS REGISTRADAS: G. MANOEL DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.514.236/0001-25.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 194.196,38 (cento e noventa e quatro mil e cento e noventa e seis reais e trinta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 12 Meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO: 0053-03.001.04.122.0005.2006.339030000000 – MAN. E ENC. DA SEC. MUN. DE PLANEJ. ADM.

DOTAÇÃO: 0113-05.001.08.122.0008.2011.339030000000 – MAN. E ENC. DA SEC. MUN. DE ASSIT. SOCIAL.

DOTAÇÃO: 0127-05.002.08.244.0041.2086.339030000000 – MAN. DO PROGRAMA DE ATEN. AS FAMILIAS.

DOTAÇÃO: 0136-05.002.08.244.0041.2088.339030000000 – MAN. DO PROJETO ARARA AZUL

DOTAÇÃO: 0142-05.002.08.243.0042.2100.339030000000 – MAN. DO PROG. ERRADICAÇÃO DO TRAB. INFANTIL.

DOTAÇÃO: 0139-05.002.08.241.0041.2099.339030000000 – MAN. DO PROG. DE ATENDIMENTO AO IDOSO

DOTAÇÃO: 0147-05.002.08.243.0042.2101.339030000000 – MAN. DO CONSELHO TUTELAR

DOTAÇÃO: 0131-05.002.08.244.0041.2087.339030000000 – MAN. DO PROG. PROJovem ADOLESCENCIA.

DOTAÇÃO: 0206-06.002.12.361.0046.2021.339030000000 – MAN. E ENC. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUND.

DOTAÇÃO: 0184-06.002.12.365.0045.2016.339030000000 – MAN. DAS ATIVIDADES DO ENS. INFANTIL

DOTAÇÃO: 0254-06.005.13.392.0017.2028.339030000000 – MAN. DAS ATIVIDADES DA CULTURA

DOTAÇÃO: 0372-07.002.10.302.0050.2130.339030000000 – MAN. DO PRONTO ATENDIMENTO

DOTAÇÃO: 0311-07.002.10.301.0049.2122.339030000000 – MAN. DOS PSFs

DOTAÇÃO: 0449-07.002.10.305.0053.2156.339030000000 – MAN. DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL

DOTAÇÃO: 0407-07.002.10.302.0050.2145.339030000000 – MAN. DO CAPS

DOTAÇÃO: 0364-07.002.10.302.0050.2140.339030000000 – MAN. DO CENTRO DE ESP. MEDICAS.

DOTAÇÃO: 0628-07.002.10.122.0048.2033.339030000000 – MAN. E ENC. DA SEC. DE SAUDE.

DOTAÇÃO: 0457-08.001.20.122.0029.2055.339030000000 – MAN. E ENC. COM. A SEC. MUN. DE DES. RURAL

DOTAÇÃO: 0473-09.001.23.122.0031.2056.339030000000 – MAN. E ENC. DA SEC. DE TURISMO

DOTAÇÃO: 0497-10.001.27.122.0018.2031.339030000000 – MAN. DAS ATIV. DO ESPORTE E LAZER

DOTAÇÃO: 0519-11.001.18.122.0047.2078.339030000000 – MAN. E ENC. DA SEC. MUN. MEIO AMBIENTE

DOTAÇÃO: 0544-12.001.15.122.0025.2050.339030000000 – MAN. E ENC. DA SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Crislaine do C. Felix da Silva

Código Identificador:4D9FBEDA

PROCURADORIA JURIDICA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2014 – PREGÃO PRESENCIAL 21/2014

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2014.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 025/2014.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA.

EMPRESAS REGISTRADAS: J. MANTOANI COMERCIAL DE FRIOS E ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.081.141/0001-49.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 26.403,40 (vinte e seis mil e quatrocentos e três reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 Meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO: 0053-03.001.04.122.0005.2006.339030000000 – MAN. E ENC. DA SEC. MUN. DE PLANEJ. ADM.

DOTAÇÃO: 0113-05.001.08.122.0008.2011.339030000000 – MAN. E ENC. DA SEC. MUN. DE ASSIT. SOCIAL.

DOTAÇÃO: 0127-05.002.08.244.0041.2086.339030000000 – MAN. DO PROGRAMA DE ATEN. AS FAMILIAS.

DOTAÇÃO: 0136-05.002.08.244.0041.2088.339030000000 – MAN. DO PROJETO ARARA AZUL

DOTAÇÃO: 0142-05.002.08.243.0042.2100.339030000000 – MAN. DO PROG. ERRADICAÇÃO DO TRAB. INFANTIL.

DOTAÇÃO: 0139-05.002.08.241.0041.2099.339030000000 – MAN. DO PROG. DE ATENDIMENTO AO IDOSO

DOTAÇÃO: 0147-05.002.08.243.0042.2101.339030000000 – MAN. DO CONSELHO TUTELAR

DOTAÇÃO: 0131-05.002.08.244.0041.2087.339030000000 – MAN. DO PROG. PROJovem ADOLESCENCIA.

DOTAÇÃO: 0206-06.002.12.361.0046.2021.339030000000 – MAN. E ENC. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUND.

DOTAÇÃO: 0184-06.002.12.365.0045.2016.339030000000 – MAN. DAS ATIVIDADES DO ENS. INFANTIL

DOTAÇÃO: 0254-06.005.13.392.0017.2028.339030000000 – MAN. DAS ATIVIDADES DA CULTURA

DOTAÇÃO: 0372-07.002.10.302.0050.2130.339030000000 – MAN. DO PRONTO ATENDIMENTO

DOTAÇÃO: 0311-07.002.10.301.0049.2122.339030000000 – MAN. DOS PSFs

DOTAÇÃO: 0449-07.002.10.305.0053.2156.339030000000 – MAN. DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL

DOTAÇÃO: 0407-07.002.10.302.0050.2145.339030000000 – MAN. DO CAPS

DOTAÇÃO: 0364-07.002.10.302.0050.2140.339030000000 – MAN. DO CENTRO DE ESP. MEDICAS.

DOTAÇÃO: 0628-07.002.10.122.0048.2033.339030000000 – MAN. E ENC. DA SEC. DE SAUDE.

DOTAÇÃO: 0457-08.001.20.122.0029.2055.339030000000 – MAN. E ENC. COM. A SEC. MUN. DE DES. RURAL

DOTAÇÃO: 0473-09.001.23.122.0031.2056.339030000000 – MAN. E ENC. DA SEC. DE TURISMO

DOTAÇÃO: 0497-10.001.27.122.0018.2031.339030000000 – MAN. DAS ATIV. DO ESPORTE E LAZER

DOTAÇÃO: 0519-11.001.18.122.0047.2078.339030000000 – MAN. E ENC. DA SEC. MUN. MEIO AMBIENTE

DOTAÇÃO: 0544-12.001.15.122.0025.2050.339030000000 – MAN. E ENC. DA SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Crislaine do C. Felix da Silva

Código Identificador:3680DCC0

PROCURADORIA JURIDICA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2014 – PREGÃO PRESENCIAL 21/2014

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2014.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 026/2014.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA.

EMPRESAS REGISTRADAS: SEBASTIÃO THOMAZ DE REZENDE - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.774.174/0001-37.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 80.887,07 (oitenta mil e oitocentos e oitenta e sete reais e sete centavos).

VIGÊNCIA: 12 Meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO: 0053-03.001.04.122.0005.2006.339030000000 – MAN. E ENC. DA SEC. MUN. DE PLANEJ. ADM.

DOTAÇÃO: 0113-05.001.08.122.0008.2011.339030000000 – MAN. E ENC. DA SEC. MUN. DE ASSIT. SOCIAL.

DOTAÇÃO: 0127-05.002.08.244.0041.2086.339030000000 – MAN. DO PROGRAMA DE ATEN. AS FAMILIAS.

DOTAÇÃO: 0136-05.002.08.244.0041.2088.339030000000 – MAN. DO PROJETO ARARA AZUL

DOTAÇÃO: 0142-05.002.08.243.0042.2100.339030000000 – MAN. DO PROG. ERRADICAÇÃO DO TRAB. INFANTIL.

DOTAÇÃO: 0139-05.002.08.241.0041.2099.339030000000 – MAN. DO PROG. DE ATENDIMENTO AO IDOSO

DOTAÇÃO: 0147-05.002.08.243.0042.2101.339030000000 – MAN. DO CONSELHO TUTELAR

DOTAÇÃO: 0131-05.002.08.244.0041.2087.339030000000 – MAN. DO PROG. PROJÓVEM ADOLESCENCIA.

DOTAÇÃO: 0206-06.002.12.361.0046.2021.339030000000 – MAN. E ENC. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUND.

DOTAÇÃO: 0184-06.002.12.365.0045.2016.339030000000 – MAN. DAS ATIVIDADES DO ENS. INFANTIL

DOTAÇÃO: 0254-06.005.13.392.0017.2028.339030000000 – MAN. DAS ATIVIDADES DA CULTURA

DOTAÇÃO: 0372-07.002.10.302.0050.2130.339030000000 – MAN. DO PRONTO ATENDIMENTO

DOTAÇÃO: 0311-07.002.10.301.0049.2122.339030000000 – MAN. DOS PSFs

DOTAÇÃO: 0449-07.002.10.305.0053.2156.339030000000 – MAN. DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL

DOTAÇÃO: 0407-07.002.10.302.0050.2145.339030000000 – MAN. DO CAPS

DOTAÇÃO: 0364-07.002.10.302.0050.2140.339030000000 – MAN. DO CENTRO DE ESP. MEDICAS.

DOTAÇÃO: 0628-07.002.10.122.0048.2033.339030000000 – MAN. E ENC. DA SEC. DE SAUDE.

DOTAÇÃO: 0457-08.001.20.122.0029.2055.339030000000 – MAN. E ENC. COM. A SEC. MUN. DE DES. RURAL

DOTAÇÃO: 0473-09.001.23.122.0031.2056.339030000000 – MAN. E ENC. DA SEC. DE TURISMO

DOTAÇÃO: 0497-10.001.27.122.0018.2031.339030000000 – MAN. DAS ATIV. DO ESPORTE E LAZER

DOTAÇÃO: 0519-11.001.18.122.0047.2078.339030000000 – MAN. E ENC. DA SEC. MUN. MEIO AMBIENTE

DOTAÇÃO: 0544-12.001.15.122.0025.2050.339030000000 – MAN. E ENC. DA SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:99C156B3

PROCURADORIA JURIDICA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2014 – PREGÃO PRESENCIAL 24/2014

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2014.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 027/2014.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE DE INFORMÁTICA PARA A INFORMATIZAÇÃO DOS PSF'S

DO MUNICIPIO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESAS REGISTRADAS: VIVIANE REGINA CLAUDINO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.979.479/0001-00.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 162.461,00 (cento e sessenta e dois mil e quatrocentos e sessenta e um reais).

VIGÊNCIA: 12 Meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO: 0291 – 07.002.10.301.0049.2115.449052000000 – AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE PSF.

DOTAÇÃO: 0311 – 07.002.10.301.0049.2122.339030000000 – MANUTENÇÃO DOS PSF'S.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:27A06870

PROCURADORIA JURIDICA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2014 – PREGÃO PRESENCIAL 23/2014

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 23/2014.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 028/2014.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INFORMÁTICA PARA A INFORMATIZAÇÃO E INTERLIGAÇÃO DOS PSF'S DO MUNICIPIO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESAS REGISTRADAS: VIVIANE REGINA CLAUDINO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.979.479/0001-00.

VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 72.088,00 (setenta e dois mil e oitenta e oito reais).

VIGÊNCIA: 12 Meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO: 0315 – 07.002.10.031.0049.2122.339039000000 – MANUTENÇÃO DOS PSF'S.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:867F4EF6

PROCURADORIA JURIDICA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2014 – PREGÃO PRESENCIAL 22/2014

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 22/2014.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 029/2014.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ.

EMPRESAS REGISTRADAS: CECILIA PINTO DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.593.959/0001-55.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 442.860,01 (quatrocentos e quarenta e dois mil e oitocentos e sessenta reais e um centavo).

VIGÊNCIA: 12 Meses.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

DOTAÇÃO: 0372 – 07.002.10.302.0050.2130.339030000000 – MAN. DO PRONTO ATENDIMENTO.

DOTAÇÃO: 0311 – 07.002.10.301.0049.2122.339030000000 – MAN. DOS PSF'S.

DOTAÇÃO: 0449 – 07.002.10.305.0053.2156.339030000000 – MAN. DA VIGILANCIA AMBIENTAL.

DOTAÇÃO: 0628 – 07.002.10.122.0048.2033.339030000000 – MAN. E ENC. DA SEC. DE SAUDE.

DOTAÇÃO: 0457 – 08.001.20.122.0029.2055.339030000000 – MAN. E ENC. SEC. MUN. DE DES. RURAL.

DOTAÇÃO: 0544 – 12.001.15.122.0025.2050.339030000000 – MAN. E ENC. DA SEC. DE INFRA-ESTRU.

DOTAÇÃO: 0031 – 02.001.04.122.0003.2003.339030000000 – MAN. E ENC. DO GAB. DA PREFEITA

DOTAÇÃO: 0084 – 04.001.04.123.0038.2082.339030000000 – MAN. E ENC. DA SEC. DE FINANÇAS.

DOTAÇÃO: 0113 – 05.001.08.122.0008.2011.339030000000 – MAN. E ENC. DA SEC. DE ASSIS. SOCIAL

DOTAÇÃO: 0163 – 06.001.12.122.0043.2014.339030000000 – MAN. E ENC. DA SEC. DE EDUCAÇÃO

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Crislaine do C. Felix da Silva

Código Identificador:4B6D2936**PROCURADORIA JURIDICA****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2014 – PREGÃO PRESENCIAL 22/2014****PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 22/2014.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 030/2014.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ.

EMPRESAS REGISTRADAS: TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 70.430.558/0001-92.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 435.355,50 (quatrocentos e trinta e cinco mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 Meses.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

DOTAÇÃO: 0372 – 07.002.10.302.0050.2130.339030000000 – MAN. DO PRONTO ATENDIMENTO.

DOTAÇÃO: 0311 – 07.002.10.301.0049.2122.339030000000 – MAN. DOS PSF'S.

DOTAÇÃO: 0449 – 07.002.10.305.0053.2156.339030000000 – MAN. DA VIGILANCIA AMBIENTAL.

DOTAÇÃO: 0628 – 07.002.10.122.0048.2033.339030000000 – MAN. E ENC. DA SEC. DE SAUDE.

DOTAÇÃO: 0457 – 08.001.20.122.0029.2055.339030000000 – MAN. E ENC. SEC. MUN. DE DES. RURAL.

DOTAÇÃO: 0544 – 12.001.15.122.0025.2050.339030000000 – MAN. E ENC. DA SEC. DE INFRA-ESTRU.

DOTAÇÃO: 0031 – 02.001.04.122.0003.2003.339030000000 – MAN. E ENC. DO GAB. DA PREFEITA

DOTAÇÃO: 0084 – 04.001.04.123.0038.2082.339030000000 – MAN. E ENC. DA SEC. DE FINANÇAS.

DOTAÇÃO: 0113 – 05.001.08.122.0008.2011.339030000000 – MAN. E ENC. DA SEC. DE ASSIS. SOCIAL

DOTAÇÃO: 0163 – 06.001.12.122.0043.2014.339030000000 – MAN. E ENC. DA SEC. DE EDUCAÇÃO

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Crislaine do C. Felix da Silva

Código Identificador:2FBA0E0A**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 36/2014, DE 04 DE AGOSTO DE 2014**

Dispõe sobre determinação de Feriado Municipal.

HUMBERO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES, Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere os Art. 46, IV e Art. 52, II da Lei Orgânica do Município.

Considerando que existe no Município Lei que determina feriado Municipal, no dia do Padroeiro da Cidade,

Considerando o que dia 06 de agosto, comemora o dia do Bom Jesus da Lapa, nosso Padroeiro;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Feriado Público Municipal dia 06 de agosto de 2014, em todos os órgãos do Município.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, aos 04 dias de agosto de 2014

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ednemilde Ferreira Costa

Código Identificador:23E0D45A**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA****GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA AGOSTO/2014****PORTARIA Nº. 215/2014.**

Dispõe sobre exoneração de Assessor Nível III, Sr. Sérgio Quintino Farias e da outras providências

Data: 01/08/2014**Publicado por:**

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:E968AD70**GABINETE DO PREFEITO****XTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA AGOSTO/2014****PORTARIA Nº. 216/2014.**

Disponibilização da servidora efetiva Srª. Paulina Adão Costa do quadro de Auxiliar de Enfermagem para exercer a função de Técnico de Enfermagem providências

Data: 01/08/2014**Publicado por:**

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:5AB1116F**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA AGOSTO/2014****PORTARIA Nº. 217/2014.**

Dispõe sobre a nomeação da Srª Carmem Aparecida de Queiroz para o cargo de Supervisora de Inspeção de Vigilância em Saúde, nos termos da Lei Complementar nº. 117/2013

Data: 01/08/2014

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:A03CDD6F

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA AGOSTO/2014

PORTARIA Nº. 218/2014.

Dispõe sobre a Exoneração do Sr. Celso Franco do cargo de Assessor Nível III.

Data: 01/08/2014

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:FB9788B3

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA AGOSTO/2014

PORTARIA Nº. 219/2014.

Dispõe sobre a Exoneração da Srª. Ana Claudia Colle do cargo de Biólogo e dá outras providencias

Data: 01/08/2014

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:35F296A1

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE DECRETOS PREFEITURA AGOSTO/2014

DECRETO N. 097/2014

Dispõe sobre o horário de funcionamento da Prefeitura e suas repartições no dia 07/08/2014, e dá outras providencias

Data: 04/08/2014

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:8B1A5170

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO PREGÃO N.095/2014

REGISTRO DE PREÇOS

(PROCESSO No 173/2014-PMPL)

PREGÃO Nº. 095/2014 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA PARA MANUTENÇÃO DOS TAPA BURACOS DAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO.

CREDENCIAMENTO: das 07h 30m às 08h do dia 15 de agosto 2014.

INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 15 de agosto de 2014 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT.

Pontes e Lacerda/MT, 04 de agosto de 2014.

JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO

Pregoeiro

Publicado por:

Lucelia Martos Alves

Código Identificador:63E385D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO PREGÃO N.096/2014

REGISTRO DE PREÇOS

(PROCESSO No 174/2014-PMPL)

PREGÃO Nº. 096/2014 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE XEROX E ENCADERNAÇÃO PARA AS UNIDADES ADMINSITRATIVAS DO MUNICÍPIO.

CREDENCIAMENTO: das 07h 30m às 08h do dia 18 de agosto 2014.

INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 18 de agosto de 2014 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT.

Pontes e Lacerda/MT, 04 de agosto de 2014.

JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO

Pregoeiro

Publicado por:

Lucelia Martos Alves

Código Identificador:BD091078

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO PREGÃO N.097/2014

REGISTRO DE PREÇOS

(PROCESSO No 175/2014-PMPL)

PREGÃO Nº. 097/2014 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA PARA OS VEICULOS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO.

CREDENCIAMENTO: das 07h 30m às 08h do dia 19 de agosto 2014.

INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 19 de agosto de 2014 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT.

Pontes e Lacerda/MT, 04 de agosto de 2014.

JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO

Pregoeiro

Publicado por:

Lucelia Martos Alves

Código Identificador:2898269C

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 408/2014

De: 01 de Agosto de 2014

“Nomeia Neuza de Oliveira Santos Classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014 e dá outras providências”.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas prerrogativas legais;
RESOLVE:

Art. 1º Nomear por prazo determinado **Neuza de Oliveira Santos**, a partir de 01 de Agosto de 2014 no cargo de Técnico em Enfermagem 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos/MT, em 01 de Agosto de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida Krepsz

Código Identificador:B53BBDD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 390/2014**

De: 01 de Agosto de 2014

“Concede Férias a servidora Karina Emilia Severino e dá outras providências”.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c parágrafo segundo do artigo 104 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/08/2014, **30 (trinta)** dias de **Férias** sendo **1/3 (um terço)** convertido em **abono pecuniário**, a servidora **Karina Emilia Severino** nomeada no cargo de Chefe do Departamento de Arrecadação e Fiscalização, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período aquisitivo de 01/08/2013 a 31/07/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Agosto de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida Krepsz

Código Identificador:ED27F60F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 391/2014**

De: 01 de Agosto de 2014

“Concede Férias a servidora Janes Aparecida Baraldi Peixoto e dá outras providências”.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/08/2014, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias**, a servidora **Janes Aparecida Baraldi Peixoto** nomeada no cargo de Membro do Conselho Tutelar, lotada no Gabinete do Prefeito Municipal, referente ao período aquisitivo de 02/08/2013 a 31/07/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Agosto de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida Krepsz

Código Identificador:361575EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 392/2014**

De: 01 de Agosto de 2014

“Concede Férias ao servidor Gildasio dos Santos Machado e dá outras providências”.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/08/2014, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias**, ao servidor **Gildasio dos Santos Machado** nomeado no cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 11/03/2013 a 10/03/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Agosto de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida Krepsz

Código Identificador:D8C57F89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 393/2014**

De: 01 de Agosto de 2014

“Concede Férias a servidora Rosilda Araujo de Freitas e dá outras providências”.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/08/2014, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias**, a servidora **Rosilda Araujo de Freitas** nomeada no cargo de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 01/05/2013 a 30/04/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Agosto de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida Krepsz

Código Identificador:2D694069

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 394/2014**

De: 01 de Agosto de 2014*“Concede Férias ao servidor Aparecido de Jesus Pacheco e dá outras providências”.*

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/08/2014, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias**, ao servidor **Aparecido de Jesus Pacheco** nomeado no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 24/06/2013 a 23/06/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Agosto de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida Krepsz

Código Identificador:637BFB46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 395/2014**

De: 01 de Agosto de 2014*“Concede Férias ao servidor Silvano de Oliveira Rezer e dá outras providências”.*

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/08/2014, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias**, ao servidor **Silvano de Oliveira Rezer** nomeado no cargo de Chefe do Departamento de Agricultura Familiar, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Sustentável, referente ao período aquisitivo de 02/01/2013 a 01/01/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Agosto de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida Krepsz

Código Identificador:E1724BB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 396/2014**

De: 01 de Agosto de 2014*“Concede Férias ao servidor Claudemir Bertol e dá outras providências”.*

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei

018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/08/2014, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias**, ao servidor **Claudemir Bertol** nomeado no cargo de Apoio Administrativo Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 04/05/2013 a 03/05/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Agosto de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida Krepsz

Código Identificador:E16B40DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 397/2014**

De: 01 de Agosto de 2014*“Concede Férias ao servidor João Carlos Pivato e dá outras providências”.*

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/08/2014, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias**, ao servidor **João Carlos Pivato** nomeado no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 18/02/2013 a 17/02/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Agosto de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida Krepsz

Código Identificador:AD8FC777

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 398/2014**

De: 01 de Agosto de 2014*“Concede Férias a servidora Lenira Rezer Matos e dá outras providências”.*

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/08/2014, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias**, a servidora **Lenira Rezer Matos** nomeada no cargo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/08/2012 a 31/07/2013.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Agosto de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida Krepsz

Código Identificador:52EAB8F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 399/2014**

De: 01 de Agosto de 2014

“Concede Férias a servidora Cleide Fortunato Dilemburg e dá outras providências”.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/08/2014, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias**, a servidora **Cleide Fortunato Dilemburg** nomeada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/01/2013 a 31/12/2013.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Agosto de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida Krepsz

Código Identificador:B03E6806

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 400/2014**

De: 01 de Agosto de 2014

“Concede Férias a servidora Ada Keller Aparecida Rocha e dá outras providências”.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/08/2014, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias**, a servidora **Ada Keller Aparecida Rocha** nomeada no cargo de Técnico em Radiologia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 09/08/2013 a 08/08/2014

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Agosto de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida Krepsz

Código Identificador:1146157D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 401/2014**

De: 01 de Agosto de 2014

“Concede Férias a servidora Rosangela Talaridi Santos Nascimento e dá outras providências”.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/08/2014, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias**, a servidora **Rosangela Talaridi Santos Nascimento** nomeada no cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 04/05/2013 a 03/05/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Agosto de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida Krepsz

Código Identificador:10013FD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 402/2014**

De: 01 de Agosto de 2014

“Concede Férias a servidora Érica Gonçalves dos Santos Reato e dá outras providências”.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/08/2014, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias**, a servidora **Érica Gonçalves dos Santos Reato** nomeada no cargo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 06/05/2013 a 05/05/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Agosto de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida Krepsz

Código Identificador:95646D14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 403/2014**

De: 01 de Agosto de 2014

“Transfere os servidores e da outras providências”.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT; no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir os servidores relacionados nomeados no cargo de Apoio Administrativo Educacional a partir de 01 Agosto de 2014 para a folha do FUNDEB Ensino Fundamental 40%, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

- **1100 - Adão de Campos Melo**
- **1097 - Everton Luis Pivato**
- **1098 - Luiz Sanches Carpes**
- **400 - Nelci Rezer**
- **58 - Paulo Sergio de Souza**
- **1099 - Ronaldo da Silva Cupaioli**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Agosto de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida Krepz

Código Identificador:660C080E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 404/2014**

De: 01 de Agosto de 2014

“Exonera Eder dos Santos Bernardes e dá outras providências”.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **Eder dos Santos Bernardes** a partir de 01 de Agosto de 2014 do cargo de **Chefe do Setor de Vigilância Sanitária**, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Agosto de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida Krepz

Código Identificador:821A5AA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 405/2014**

De: 01 de Agosto de 2014

“Exonera Augustinho Olivato e dá outras providências”.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **Augustinho Olivato** a partir de 01 de Agosto de 2014 do cargo de **Chefe do Departamento de Vigilância Ambiental**, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Agosto de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida Krepz

Código Identificador:8207B2E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 406/2014**

De: 01 de Agosto de 2014

“Nomeia Edvania Olimpia Leandro para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS e dá outras providências”.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas prerrogativas legais;
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Edvania Olimpia Leandro** inscrita no CPF 054.765.081-71, admitida através do Processo Seletivo Público nº 001/2014, regido pelo Edital nº 001, de 17 de março de 2014, realizado em conformidade com a Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006 e Lei Municipal nº 437, de 12 de agosto de 2013 para preenchimento de vagas do cargo de **Agente Comunitário de Saúde** na micro-área 09 PSF São João a partir de 01/08/2014 lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Agosto de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida Krepz

Código Identificador:0BB8B835

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 407/2014**

De: 01 de Agosto de 2014

“Nomeia Alessandra Eger Arndt aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2014 e dá outras providências”.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas prerrogativas legais;
RESOLVE:

Art. 1º Nomear por prazo determinado **Alessandra Eger Arndt**, a partir de 01 de Agosto de 2014 no cargo de **Psicólogo** 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos/MT, em 01 de Agosto de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida Krepz

Código Identificador:49D6E19E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 409/2014**

De: 01 de Agosto de 2014

“Nomeia Fátima Zelinda Boasek classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014 e dá outras providências”.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas prerrogativas legais;
RESOLVE:

Art. 1º Nomear por prazo determinado **Fátima Zelinda Boasek**, a partir de 01 de Agosto de 2014 no cargo de Professor 20 horas, junto a Escola Municipal Gustavo Adolfo Wilke, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos/MT, em 01 de Agosto de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida Krepsz

Código Identificador:587EAE5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 410/2014

De: 01 de Agosto de 2014

“Nomeia Alenice Carneiro e dá outras providências”.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Alenice Carneiro** a partir de 01 de Agosto de 2014 no cargo de **Chefe do Setor de Vigilância Sanitária**, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Agosto de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida Krepsz

Código Identificador:624DE992

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 411/2014

De: 02 de Agosto de 2014

“Nomeia Eder dos Santos Bernardes e dá outras providências”.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Eder dos Santos Bernardes** a partir de 02 de Agosto de 2014 no cargo de **Chefe do Departamento de Vigilância Ambiental**, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 02 de Agosto de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida Krepsz

Código Identificador:97B42A3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 412/2014

De: 04 de Agosto de 2014

“Concede Licença Maternidade à servidora Maria Eduarda Ferreira da Silva Leandro e dá outras providências”

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece o artigo 126 e 234 da Lei Municipal nº 018 de 18/06/1991;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder **Licença Maternidade** a servidora **Maria Eduarda Ferreira da Silva Leandro**, nomeada no cargo de Apoio Administrativo Educacional “E” lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, durante o período de 120 (cento e vinte dias) a partir do dia 31/07/2014 conforme atestado médico.

Parágrafo Único – Será atribuído **Auxílio Natalidade** em quantia equivalente a um vencimento mínimo por motivo de nascimento de filho.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 04 de Agosto de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida Krepsz

Código Identificador:D2D8074C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 114/2014

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Que entre si fazem, de um lado o Município de **Porto dos Gaúchos/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 03.204.187/0001-33, com sede na Praça Leopoldina Wilke nº 19, nesta cidade de Porto dos Gaúchos/MT, neste ato representado pelo prefeito municipal, **MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 11003200 SJ/MT e CPF nº 903.672.351-53, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina nº 920, Centro, nesta cidade, neste ato denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **ALESSANDRA EGER ARNDT**, brasileira, portadora do RG nº. 2700056-7 SSP/MT e CPF nº 074.409.639-11, residente e domiciliada na Av. Guilherme Meyer nº 86, bairro Centro no município de Porto dos Gaúchos/MT, neste ato denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tem ajustados o presente contrato de prestação de serviços por tempo determinado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira. DO SUPORTE LEGAL

A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal a Lei Municipal 018/1991, Lei Municipal 136/2006, Lei Municipal 352/2011 e demais legislações aplicáveis à matéria.

Cláusula Segunda. DO OBJETO

Por este instrumento o contratante ajusta com a contratada a prestação de serviço no cargo de **Psicólogo** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula Terceira. DA VIGÊNCIA

A contratação objeto deste termo terá vigência a partir de 01 de Agosto de 2014 e término em 31 (trinta e um) de dezembro de 2014.

Cláusula Quarta. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

1. A Contratada receberá pelos serviços prestados a importância mensal de R\$ 3.756,49 (Três mil setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos), totalizando R\$ 18.782,45 (Dezoito mil setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).
2. A Contratada cumprirá uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais a serviço da municipalidade.
3. O pagamento será realizado na mesma época do funcionalismo público municipal e de acordo com o valor majorado para o referido cargo;
4. O valor referido na presente cláusula estará sujeito aos descontos dos impostos pertinentes: INSS e IRRF.

Cláusula Quinta. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

1. São de responsabilidade da Contratante:
 - a) disponibilizar informações e documentações necessárias à execução do presente instrumento.
 - b) efetuar os pagamentos da forma pactuada;
2. São responsabilidades do Contratado (a):
 - a) prestar serviços na forma ajustada;
 - b) cumprir com todos os compromissos necessários ao bom e fiel atendimento ao objeto deste contrato;
 - c) respeitar as determinações do órgão da administração municipal que estiver lotado;
 - d) cumprir os horários de frequência local de trabalho;
 - e) cumprir com qualidade e eficiência na execução das atribuições do cargo, objeto do contrato.
 - f) cumprir com responsabilidade as orientações do cargo;
 - g) promover o bom relacionamento no ambiente de trabalho, com os colegas, superiores hierárquico e público em geral;

Cláusula Sexta. DA ESPECIFICIDADE DA CONTRATAÇÃO

1. As partes considerarão rescindido de pleno direito o presente contrato com advento do seu termo final sem a necessidade de notificação prévia.
2. Não caberá ao contratado qualquer indenização pela rescisão ou término da vigência do presente termo.
3. A presente contratação origina-se através do Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2014 realizado em 26 de Junho de 2014.

Cláusula Sétima. DA RESCISÃO

1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:
 - a) De comum acordo entre as partes, a qualquer momento;
 - b) Prática de falta grave, dentre as enumeradas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto dos Gaúchos/MT;
 - c) Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções pública;
 - d) Necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa;
 - e) Sem que ocorram as hipóteses das alíneas acima, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

Cláusula Oitava. DO REGIME JURÍDICO E DE PREVIDÊNCIA

1. O regime jurídico é o Administrativo Especial regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se naquilo que for compatível com a transitoriedade da contratação, não sendo cabível ao contratado (a) estabilidade no emprego.
2. O (a) contratado (a) vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social.

Cláusula Nona. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias próprias para despesa de pessoal. (134) 05.004.10.122.0023.2130.3190.11.00.00.00 – vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.

Cláusula Décima. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT para dirimir quaisquer dúvidas ou casos omissos, não previstos neste instrumento. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Porto dos Gaúchos/MT, 01 de Agosto de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Contratante

ALESSANDRA EGER ARNDT

Contratada

Testemunhas

Alencar Rabuske Neuckamp

CPF: 856.340.341-91

Juliana Dominhaki de Almeida

CPF: 103.526.047-60

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida Krepsz

Código Identificador:A7A022C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 115/2014

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Que entre si fazem, de um lado o Município de **Porto dos Gaúchos/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 03.204.187/0001-33, com sede na Praça Leopoldina Wilke nº 19, nesta cidade de Porto dos Gaúchos/MT, neste ato representado pelo prefeito municipal, **MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 11003200 SJ/MT e CPF nº 903.672.351-53, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina nº 920, Centro, nesta cidade, neste ato denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **NEUZA DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileira, portadora do RG nº.1373707 SSP/PR e CPF nº 208.813.719-04, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul, neste município de Porto dos Gaúchos/MT, neste ato denominado simplesmente de **CONTRATADA**, tem ajustados o presente contrato de prestação de serviços por tempo determinado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira. DO SUPORTE LEGAL

A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal a Lei Municipal 018/1991, Lei Municipal 136/2006, Lei Municipal 352/2011 e demais legislações aplicáveis à matéria.

Cláusula Segunda. DO OBJETO

Por este instrumento o contratante ajusta com a contratada a prestação de serviço no cargo de **Técnico em Enfermagem** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula Terceira. DA VIGÊNCIA

A contratação objeto deste termo terá vigência a partir de 01 de Agosto de 2014 e término em 31 (trinta e um) de dezembro de 2014.

Cláusula Quarta. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

1. A Contratada receberá pelos serviços prestados a importância mensal de R\$ 1.280,85 (Um mil duzentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos), totalizando R\$ 6.404,25 (Seis mil quatrocentos e quatro reais e vinte e cinco centavos).
2. A Contratada cumprirá uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais a serviço da municipalidade.
3. O pagamento será realizado na mesma época do funcionalismo público municipal e de acordo com o valor majorado para o referido cargo;
4. O valor referido na presente cláusula estará sujeito aos descontos dos impostos pertinentes: INSS e IRRF.

Cláusula Quinta. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

1. São de responsabilidade da Contratante:
 - a) disponibilizar informações e documentações necessárias à execução do presente instrumento.
 - b) efetuar os pagamentos da forma pactuada;
2. São responsabilidades do Contratado (a):
 - a) prestar serviços na forma ajustada;

- b) cumprir com todos os compromissos necessários ao bom e fiel atendimento ao objeto deste contrato;
- c) respeitar as determinações do órgão da administração municipal que estiver lotado;
- d) cumprir os horários de frequência local de trabalho;
- e) cumprir com qualidade e eficiência na execução das atribuições do cargo, objeto do contrato.
- f) cumprir com responsabilidade as orientações do cargo;
- g) promover o bom relacionamento no ambiente de trabalho, com os colegas, superiores hierárquico e público em geral;

Cláusula Sexta. DA ESPECIFICIDADE DA CONTRATAÇÃO

1. As partes considerarão rescindido de pleno direito o presente contrato com advento do seu termo final sem a necessidade de notificação prévia.
2. Não caberá ao contratado qualquer indenização pela rescisão ou término da vigência do presente termo.
3. A presente contratação origina-se através do Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014 realizado em 11 de maio de 2014.

Cláusula Sétima. DA RESCISÃO

1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:
 - a) De comum acordo entre as partes, a qualquer momento;
 - b) Prática de falta grave, dentre as enumeradas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto dos Gaúchos/MT;
 - c) Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções pública;
 - d) Necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa;
 - e) Sem que ocorram as hipóteses das alíneas acima, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

Cláusula Oitava. DO REGIME JURÍDICO E DE PREVIDÊNCIA

1. O regime jurídico é o Administrativo Especial regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se naquilo que for compatível com a transitoriedade da contratação, não sendo cabível ao contratado (a) estabilidade no emprego.
2. O (a) contratado (a) vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social.

Cláusula Nona. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias próprias para despesa de pessoal. (134) 05.004.10.122.0023.2130.3190.11.00.00.00 – vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.

Cláusula Décima. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT para dirimir quaisquer dúvidas ou casos omissos, não previstos neste instrumento. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Porto dos Gaúchos/MT, 01 de Agosto de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Contratante

NEUZA DE OLIVEIRA SANTOS

Contratado

Testemunhas

Alencar Rabuske Neuckamp

CPF: 856.340.341-91

Juliana Dominhaki de Almeida

CPF: 103.526.047-60

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida Krepsz

Código Identificador:E13D770B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 116/2014

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Que entre si fazem, de um lado o Município de **Porto dos Gaúchos/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 03.204.187/0001-33, com sede na Praça Leopoldina Wilke nº 19, nesta cidade de Porto dos Gaúchos/MT, neste ato representado pelo prefeito municipal, **MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 11003200 SJ/MT e CPF nº 903.672.351-53, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina nº 920, Centro, nesta cidade, neste ato denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **FATIMA ZELINDA BOASEK**, brasileira, portadora do RG nº. 1854128 SSP/PR e CPF nº 029.109.729-41, residente e domiciliada na Rua Rudy Gilberto Wathier nº 1458 neste município de Porto dos Gaúchos/MT, neste ato denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tem ajustados o presente contrato de prestação de serviços por tempo determinado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira. DO SUPORTE LEGAL

A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal a Lei Municipal 018/1991, Lei Municipal 136/2006, Lei Municipal 467/2013 e demais legislações aplicáveis à matéria.

Cláusula Segunda. DO OBJETO

Por este instrumento o contratante ajusta com a contratada a prestação de serviço no cargo de **Professor** na folha da Educação Infantil 60% FUNDEB junto a Escola Municipal Gustavo Adolfo Wilke, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Cláusula Terceira. DA VIGÊNCIA

A contratação objeto deste termo terá vigência a partir de 01 de Agosto de 2014 e término em 31(trinta e um) de dezembro de 2014.

Cláusula Quarta. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

1. A Contratada receberá pelos serviços prestados a importância mensal de R\$ 921,88 (Novecentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos), totalizando R\$ 4.609,40(Quatro mil seiscentos e nove reais e quarenta centavos).
2. A Contratada cumprirá uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais a serviço da municipalidade.
3. O pagamento será realizado na mesma época do funcionalismo público municipal e de acordo com o valor majorado para o referido cargo;
4. O valor referido na presente cláusula estará sujeito aos descontos dos impostos pertinentes: INSS e IRRF.

Cláusula Quinta. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

1. São de responsabilidade da Contratante:
 - a) disponibilizar informações e documentações necessárias à execução do presente instrumento.
 - b) efetuar os pagamentos da forma pactuada;
2. São responsabilidades do Contratado (a):
 - a) prestar serviços na forma ajustada;
 - b) cumprir com todos os compromissos necessários ao bom e fiel atendimento ao objeto deste contrato;
 - c) respeitar as determinações do órgão da administração municipal que estiver lotado;
 - d) cumprir os horários de frequência local de trabalho;
 - e) cumprir com qualidade e eficiência na execução das atribuições do cargo, objeto do contrato.
 - f) cumprir com responsabilidade as orientações do cargo;
 - g) promover o bom relacionamento no ambiente de trabalho, com os colegas, superiores hierárquico e público em geral;

Cláusula Sexta. DA ESPECIFICIDADE DA CONTRATAÇÃO

1. As partes considerarão rescindido de pleno direito o presente contrato com advento do seu termo final sem a necessidade de notificação prévia.
2. Não caberá ao contratado qualquer indenização pela rescisão ou término da vigência do presente termo.
3. A presente contratação origina-se através do Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014 realizado em 11 de maio de 2014.

Cláusula Sétima. DA RESCISÃO

1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

- a) De comum acordo entre as partes, a qualquer momento;
- b) Prática de falta grave, dentre as enumeradas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto dos Gaúchos/MT;
- c) Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções pública;
- d) Necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa;
- e) Sem que ocorram as hipóteses das alíneas acima, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

Cláusula Oitava. DO REGIME JURÍDICO E DE PREVIDÊNCIA

1. O regime jurídico é o Administrativo Especial regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se naquilo que for compatível com a transitoriedade da contratação, não sendo cabível ao contratado (a) estabilidade no emprego.

2. O (a) contratado (a) vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social.

Cláusula Nona. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias próprias para despesa de pessoal. (301) 07.004.12.365.0014.2331.3190.11.00.00.00 – vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.

Cláusula Décima. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT para dirimir quaisquer dúvidas ou casos omissos, não previstos neste instrumento. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Porto dos Gaúchos/MT, 01 de Agosto de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Contratante

FÁTIMA ZELINDA BOASEK

Contratada

Testemunhas

Flavia Ferreira Muniz

CPF: 056.209.356-71

Elizabeth Marta K. Lopes

CPF: 535.759.541-00

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida Krepz

Código Identificador:1A65E6FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 51/2014**

Objeto: PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **Menor Preço por item, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, com base no artigo 38 da Lei Municipal n.º 260/2009, objetivando a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE INSTRUÇÃO E/OU MONITORAMENTO DE CURSOS EDUCACIONAIS PROMOVIDOS PELO PROJETO “PULSAÇÃO”, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014, CONFORME DESCRITO NO EDITAL.

Repartições interessadas:..... SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA;

Modalidade de licitação:..... PREGÃO PRESENCIAL

Tipo de licitação:..... MENOR PREÇO POR ITEM

Conformidade:..... EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, E LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DECRETO MUNICIPAL Nº. 04/2012 DE 09/01/2012 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS;

Em conformidade com o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8666/93, o município de Porto dos Gaúchos – MT, através de seu Prefeito Municipal, senhor Moacir Pinheiro Piovesan, **ADJUDICA** o objeto desta Licitação, à Empresa vencedora:

Empresa vencedora:

SONIA MARIA DE MOURA-MEI

CNPJ 20.155.637/0001-64

VALOR GLOBAL: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)

Registrado e Publicado por afixação, no lugar público de costume desta, na data abaixo.

Porto dos Gaúchos/MT, 04 de Agosto de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Fernanda da Cruz Campinas

Código Identificador:487378E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO
Nº. 55/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 51/2014**

Objeto: PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por item, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, com base no artigo 38 da Lei Municipal n.º 260/2009, FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE INSTRUÇÃO E/OU MONITORAMENTO DE CURSOS EDUCACIONAIS PROMOVIDOS PELO PROJETO “PULSAÇÃO”, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014.

Repartição interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA;

Modalidade de licitação:..... PREGÃO

Tipo de licitação:..... MENOR PREÇO POR ITEM

Conformidade:..... EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, E LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DECRETO MUNICIPAL Nº. 04/2012 DE 09/01/2012 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS;

Em conformidade com o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8666/93, o município de Porto dos Gaúchos – MT, através de seu Prefeito Municipal, senhor Moacir Pinheiro Piovesan, **HOMOLOGA** o objeto desta Licitação, à Empresa vencedora:

Empresa vencedora:

SONIA MARIA DE MOURA-MEI

CNPJ 20.155.637/0001-64

VALOR GLOBAL: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)

Homologo o resultado proferido pela Comissão Municipal de Licitação.

Porto dos Gaúchos – MT, 04 de Agosto de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Fernanda da Cruz Campinas

Código Identificador:5FDAA44A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONTRATO Nº. 117/2014 EXTRATO RESUMIDO**

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

CONTRATADO:

SONIA MARIA DE MOURA- MEI

OBJETO DO CONTRATO:

PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, COM BASE NO ARTIGO 38 DA LEI MUNICIPAL N.º 260/2009, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE INSTRUÇÃO E/OU MONITORAMENTO DE CURSOS EDUCACIONAIS PROMOVIDOS PELO PROJETO “PULSAÇÃO”, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014.

DATA DO CONTRATO:----- 04 de Agosto de 2014.

PRazo DO CONTRATO:----- Até 31 de dezembro de 2014.

VALOR DO CONTRATO:----- R\$ 7.800,00

----- (Sete mil e oitocentos reais).

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº. 51/2014

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 04 de 08 de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito municipal

Publicado por:

Paula Fernanda da Cruz Campinas

Código Identificador:5857DCA1

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 160/2014**

(REVOGA A PORTARIA Nº 159/2014, DE 31 DE JULHO DE 2014)

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º) Fica revogada a Portaria nº 159/2014 de 31 de Julho de 2014.

Artigo 2º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique,
registre-se,
comunique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de Agosto de 2014.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jéssica Bernardes Teixeira

Código Identificador:57E7EDEE

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL N.º 064/2014**

(QUE DISPÕE SOBRE DEMISSÃO DO
SERVIDOR EFETIVO PAULO DE SÁ)

CONSIDERANDO a Sentença Judicial condenatória transitada em julgado, que determinou a perda da função pública, com fulcro no art. 92, Inciso I, alínea “a” do Código Penal, proferida nos autos da Ação Penal n. 2/2010 - Código 39805, que tramitou perante a 1ª Vara da Comarca de Barra do Bugres (MT),

MAURO ANDRÉ BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica **DEMITIDO** o Sr. **PAULO DE SÁ**, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 747.607 SSP/MT e CPF Nº. 568.312.341-00, concursado no cargo de TÉCNICO DA SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Oficie-se ao departamento de pessoal, com cópia do presente decreto, para que proceda as devidas alterações, com exclusão do quadro de servidores efetivos do Município de Porto Estrela, junto aos cadastros individuais do servidor demitido.

Art. 3º Promovam-se as devidas alterações na folha de pagamento, excluindo-se o servidor em caráter definitivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de Julho de 2014.

Prefeitura Municipal de Porto Estrela/MT, 01 de Agosto de 2014.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jéssica Bernardes Teixeira

Código Identificador:E68BE44F

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 522/2014**

(QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA PRESTAR SERVIÇOS, VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO).

Mauro André Businaro, Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar contratação de pessoal por tempo determinado para prestar serviços, vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, correspondente ao número de vagas e cargos conforme descrito abaixo:

SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

QTD	CARGOS	C/H	SALÁRIO (R\$)	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA
02	ASSISTENTE SOCIAL	40 HORAS	2.804,59	Ensino Superior
01	PSICOLOGO	40 HORAS	2.804,59	Ensino Superior
02	MONITOR DE INFORMATICA	40 HORAS	928,92	Ensino Médio Completo

01	ORIENTADOR SOCIAL	40 HORAS	928,92	Ensino Médio Completo
03	AGENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS	989,95	Ensino Médio Completo
01	AGENTE DE SERVIÇO GERAL	40 HORAS	724,00	Ensino Fundamental Completo
01	VIGIA	40 HORAS	724,00	Ensino Fundamental Completo

Art. 2º - A Seleção será através de processo seletivo simplificado de responsabilidade do Poder Executivo Municipal, juntamente com a respectiva Secretaria.

Art. 3º - As contratações objeto desta Lei, terá vigência até 31/12/2014, podendo, a critério do interesse público, devidamente justificado, ser prorrogado por mais um exercício.

Art. 4º - A contratação se dará sob Regime Jurídico Estatutário, de acordo com o cargo determinado, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social (INSS).

Art. 5º - O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenização:

I. pelo término do prazo contratual;

II. por iniciativa do contratado;

III. por iniciativa do contratante, decorrente de conveniência administrativa.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações do Orçamento Municipal e provenientes dos Programas.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Estrela-MT, 04 de Agosto de 2014.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jéssica Bernardes Teixeira

Código Identificador:A99808F4

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 523/2014**

(QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA PRESTAR SERVIÇOS, VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO).

Mauro André Businaro, Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar contratação de pessoal por tempo determinado para prestar serviços, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao número de vagas e cargos conforme descrito abaixo:

SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

QTD	CARGOS	C/H	SALÁRIO (R\$)	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA
04	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM	*40 HORAS	1.310,93	Habilitação em Ensino Médio profissionalizante de nível Técnico
03	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40 HORAS	1.014,52	Habilitação em Ensino Fundamental

*Quadro 1: Técnico de enfermagem realizara as 40 horas semanais mais plantões conforme descrito abaixo:

A Remuneração para o Plantão de 12 (doze) horas será de acordo com o Decreto Municipal de nº 078/2013.

Período noturno para Técnico de Enfermagem 4,75% sobre o Salário Base.

Período diurno para Técnico de Enfermagem 3,75 sobre o Salário Base.

Art. 2º - A Seleção será através de processo seletivo simplificado de responsabilidade do Poder Executivo Municipal, juntamente com a respectiva Secretaria.

Art. 3º - As contratações objeto desta Lei, terá vigência até 31/12/2014, podendo, a critério do interesse público, devidamente justificado, ser prorrogado por mais um exercício.

Art. 4º - A contratação se dará sob Regime Jurídico Estatutário, de acordo com o cargo determinado, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social (INSS).

Art. 5º - O contrato firmado de acordo com esta lei extinguir-se-á, sem direito a indenização:

I. pelo término do prazo contratual;

II. por iniciativa do contratado;

III. por iniciativa do contratante, decorrente de conveniência administrativa.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações provenientes do respectivo Programa e do Orçamento Municipal.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Estrela-MT, 04 de Agosto de 2014.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jéssica Bernardes Teixeira

Código Identificador:9693C802

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU**

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 030/2.014/GPCMP/MT**

PORTARIA nº. 030/2.014/GPCMP/MT, de 04 de agosto de 2014.

Demite o Servidor Kautuzun de Araújo Coutinho e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POXORÉU/MT, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 147, I, da Lei Municipal nº. 905/2.003, e demais disposições atinentes à matéria, RESOLVE:

Art. 1º. – DEDITIR o Servidor Público Kautuzun de Araújo Coutinho, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 063148 SSP/MT e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº. 405.198.721-34, admitido em 01º. (primeiro) de janeiro de 2.002, para o cargo de Guarda Noturno, Registro Funcional nº. 003, em razão do cometimento da infração administrativa prevista no artigo 145, II, da Lei Municipal nº. 905/2.003, conforme apurado por intermédio do Processo Administrativo Disciplinar nº. 002/2.014, instaurado por força da Portaria nº. 019/2.014/GPCMP/MT, datada de 30 (trinta) de maio de 2.014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Poxoréu/MT, 04 de agosto de 2014

ONOFRE ALVES BORGES

Presidente da Câmara Municipal

A presente Portaria foi publicada por afixação no hall da Câmara Municipal de Poxoréu/MT, em 04 (quatro) de agosto de 2.014.

ROSALVO RODRIGUES DA SILVA

Assistente Administrativo

Publicado por:

Jasciomar Alves dos Santos

Código Identificador:DB5BF37B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO- CONVITE 005/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT, torna público aos interessados que no Convite Nº 005/2014, cuja abertura ocorreu às 13:30 horas do dia 4/8/2014, na sede da Prefeitura de Poxoréu, situada a Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, Poxoréu-MT, sagrou-se vencedora do certame a empresa: CONSTRUTORA MORAES DE PAULA LTDA – ME, estabelecida na Rua Monteiro Lobato, nº 32 Bairro: Novo Horizonte na cidade de Poxoréu – MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.628.267/0001-70. Observando-se o prazo para interposição de recursos de 02 (dois) dias úteis, nos termos do Artigo 109, § 6º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Sala de Licitação da Prefeitura de Poxoréu-MT, 04 de agosto de 2014.

ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Laura Leal da Silva

Código Identificador:B55D4600

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO
CONTRATO Nº 001/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT.

CONTRATADA: MARILENE ROSA DA SILVA

OBJETO: A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL CONSTRUÍDO EM ALVENARIA, SERVIDA COM REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA ENCANADA E REDE PARA INSTALAÇÃO DE TELEFONE, SERÁ UTILIZADO PARA ABRIGAR AS CRIANÇAS ENCAMINHADAS PELA PROMOTORA DESTE MUNICÍPIO,

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2014

ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Laura Leal da Silva

Código Identificador:9D366CD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014

REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2014

A Prefeitura de Poxoréu estabelecida na Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, na Cidade de Poxoréu-MT, torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei 123/2006, Decreto Municipal nº 003/2014, de 02 de janeiro de 2014 e Decreto Municipal nº 008/2014 de 24/2/2014, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema Registro de Preço para **Eventual serviço de Recarga de Cartuchos e Tonners para atender todas as Secretarias do Município, conforme especificações e quantidades determinadas no Anexo I do edital (Termo de Referência).**

A ABERTURA DOS ENVELOPES SERÁ REALIZADA EM 15/8/2014 A PARTIR DAS 08:00HS, NA SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE POXORÉU.

O edital completo ESTÁ disponível no site da Prefeitura Municipal de Poxoréu: www.poxoreu.mt.gov.br, a licitante interessada deverá preencher o **Recibo de Retirada de Edital pela Internet** e encaminhar ao setor de Licitações pessoalmente ou pelo email: licitacao@poxoreu.mt.gov.br, para que seja fornecido o programa Zipado denominado **MEDIADOR**, para lançamento de valores na planilha onde o mesmo deverá ser salvo em um pen drive no formato **TXT** e entregue no dia do certame. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (66) 3436-1493 ou no Setor de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 12:30 às 17:30 horas. O Setor de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

Poxoréu-MT, 04 de Agosto 2014.

EDINALDO PEREIRA DE SOUZA

Secretário de Administração

ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente da CPL

JÚLIO CÉSAR PEREIRA CHAGAS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Laura Leal da Silva

Código Identificador:B0409583

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/2012 - REP.ALTERAÇÃO

**TERMO ADITIVO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2012.**

QUINTO TERMO ADITIVO ao Contrato de prestação de serviços n. 024/2012 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA Estado de Mato Grosso, e a empresa AÇOEX CONSTRUTORA LTDA, devidamente já qualificadas no Contrato Originário sob nº 024/2012 de 15 de junho de 2012, referente ao processo licitatório nº 027/2012.

Ao terceiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente Termo Aditivo de Contrato, tendo como partes: de um lado o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA - MT, inscrito no CNPJ sob nº 37.465.002/0001-66, com sede na Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, Setor C, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Leste n. 567 nesta cidade de Querência - MT, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa AÇOEX CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.090.028/0001-83, e Inscrição Estadual sob n.º 13.376.408-7, estabelecida a Avenida Araes N. 177, Bairro Santana em Nova Xavantina - MT, representada neste ato pelo Sr. ISAIAS RAMOS PESSOA, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH n.º 01940930198 e do CPF n.º 42601037172, Carteira de Identidade n. 49627 TEM / MT, doravante denominado, simplesmente de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo para execução de Serviços.

CLAUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO.

2.1 - Fica alterado o prazo de execução da obra, sendo acrescido de mais 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do dia 15 de Julho de 2014, **vencendo no dia 14 de Agosto de 2014.**

CLAUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL.

3.1 – A necessidade deste Termo de prorrogação de prazo de execução da obra justifica-se devido à falta de recursos de mão de obra e equipamentos, e também devido ao acréscimo de alguns serviços conforme planilha de referência atualizada. Encontrando-se embasamento legal no Art. 57, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA: DOMICÍLIO E FORO.

4.1 – As demais Cláusulas do Contrato Originário permanecem inalteradas.

4.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Querência MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Querência – MT, 14 de Julho de 2014.

Prefeito Municipal
GILMAR REINOLDO WENTZ
Contratante

Açoex Construtora LTDA
ISAIAS RAMOS PESSOA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Daniel Stefanello
CPF n.: 991.486.501-10

Nome: Débora Jaqueline Silveira Rios
CPF n.: 045.230.791-02

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:FD8EE1BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/2012

TERMO ADITIVO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2012.

SEXTO TERMO ADITIVO ao Contrato de prestação de serviços n. 024/2012 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA Estado de Mato Grosso, e a empresa AÇOEX CONSTRUTORA LTDA, devidamente já qualificadas no Contrato Originário sob nº 024/2012 de 15 de junho de 2012, referente ao processo licitatório nº 027/2012.

Ao terceiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente Termo Aditivo de Contrato, tendo como partes: de um lado o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA - MT, inscrito no CNPJ sob nº 37.465.002/0001-66, com sede na Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, Setor C, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Leste n. 567 nesta cidade de Querência - MT, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa AÇOEX CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.090.028/0001-83, e Inscrição Estadual sob n.º 13.376.408-7, estabelecida a Avenida Araes N. 177, Bairro Santana em Nova Xavantina - MT, representada neste ato pelo Sr. ISAIAS RAMOS

PESSOA, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH n.º 01940930198 e do CPF n.º 42601037172, Carteira de Identidade n. 49627 TEM / MT, doravante denominado, simplesmente de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo para alteração de Valor do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAÇÃO DO VALOR

2.1- O valor global do contrato originário inicial é de R\$ 189.293,83 (Cento e oitenta e nove mil duzentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos), sendo acrescido conforme planilha de referencia atualizada, o valor de R\$ 30.397,17 (Trinta mil trezentos e noventa e sete reais e dezessete centavos), ficando ajustado o valor do contrato original para R\$ 219.691,00 (Duzentos e dezenove mil seiscentos e noventa e um reais).

CLAUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL.

3.1 – A necessidade deste Termo de prorrogação de prazo de execução da obra justifica-se devido à falta de recursos de mão de obra e equipamentos, e também devido ao acréscimo de alguns serviços conforme planilha de referência atualizada. Encontrando-se embasamento legal no Art. 57, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA: DOMICÍLIO E FORO.

4.1 – As demais Cláusulas do Contrato Originário permanecem inalteradas.

4.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Querência MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Querência – MT, 14 de Julho de 2014.

Prefeito Municipal
GILMAR REINOLDO WENTZ
Contratante

Açoex Construtora LTDA
ISAIAS RAMOS PESSOA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Daniel Stefanello
CPF n.: 991.486.501-10

Nome: Débora Jaqueline Silveira Rios
CPF n.: 045.230.791-02

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:C397AF71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
2 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 62/2013

TERMO ADITIVO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2013.

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato de prestação de serviços n. 062/2013 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA Estado de Mato Grosso, e a empresa F.P CONSTRUTORA LTDA-EPP, devidamente já qualificadas no Contrato Originário sob nº 062/2013 de 06/11/2013, referente ao processo licitatório nº 124/2013.

Ao quarto dia do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente Termo Aditivo de Contrato, tendo como partes: de um lado o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA - MT, inscrito no CNPJ sob nº 37.465.002/0001-66, com sede na Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, Setor C, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Leste n. 567, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68 doravante denominado “CONTRATANTE” e do outro lado à empresa F.P CONSTRUTORA LTDA-EPP, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o n. 17.114.261/0001-35, representada neste ato por seu sócio-proprietário, Cristiano Santos Duro, portador da Cédula de Identidade RG n. 001476209, inscrito no CPF sob n. 014.416.941-02, residente e domiciliado na Avenida Júlio Campos, 359, Centro – CEP: 78.635-000, cidade de água Boa – MT, doravante denominado, simplesmente de CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato Originário n. 124/2013.

CLAUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO.

2.1 Fica alterado o prazo de execução da obra, sendo acrescido de mais 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do dia 05 de Agosto de dois mil e quatorze, vencendo no dia 03 de Setembro de 2014.

CLAUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL.

3.1 A necessidade deste Termo de prorrogação de prazo de execução de Construção de Ampliação e Reforma na Escola Municipal de Educação Municipal de Educação Básica Brasil Novo, no Município de Querência – MT, justifica-se devido a assinatura do contrato ter ocorrido no fim do ano e nossa mão-de-obra estava centralizada no deslocamento do pessoal de Minas Gerais, houve a paralisação de 20 dias devido ao período de férias de fim de ano, e também alguns fatores tais como clima que prejudicaram o envio de material e escassez de dias de sol para andamento da obra, sendo que continua economicamente viável e vantajoso para a Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pelo Contratado são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da Contratante. Encontrando-se embasamento legal no Art. 57, inciso II e art. 65 § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DOMICÍLIO E FORO.

4.1 – As demais Cláusulas do Contrato Originário permanecem inalteradas.

4.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Querência MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Querência – MT, 04 de Agosto de 2014.

Prefeito Municipal
GILMAR REINOLDO WENTZ
Contratante

F.P Construtora LTDA-EPP
CRISTIANO SANTOS DURO
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: Daniel Stefanello
CPF n.: 991.486.501-10

Nome: Débora Jaqueline Silveira Rios
CPF n.: 045.230.791-02

Publicado por:

Daniel Stefanello

Código Identificador:B05A99DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PR N. 137

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o (a) Pregoeiro (a) da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **137/2014**.

MODALIDADE: Pregão Presencial n. 109/2014.

OBJETO: Pregão Presencial para registro de preços para fornecimento de Gás Oxigênio para uso da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Querência - MT.

Data: 14/08/2014

HORÁRIO: 14h (horário local)

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao.querencia@gmail.com

Querência – MT, 04 de Agosto de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

DÉBORA JAQUELINE SILVEIRA RIOS

Pregoeiro (a)

Publicado por:

Daniel Stefanello

Código Identificador:54677D2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PR.136/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **136/2014**

MODALIDADE: Pregão Presencial n. 108/2014.

OBJETO: Pregão Presencial para registro de preços para a prestação de serviço de faixas e cartazes uso de diversas Secretarias Municipais de Querência - MT.

Data: 14/08/2014

HORÁRIO: 09:00 horário local

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao.querencia@gmail.com

Querência – MT, 04 de Agosto de 2014

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

DÉBORA JAQUELINE SILVEIRA RIOS

Pregoeiro (a)

Publicado por:

Daniel Stefanello

Código Identificador:C5CB80CB

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 555/2014

EXONERA ENCARREGADA DE
DEPARTAMENTO II

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que

dispõe sobre a Reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 24 de Julho de 2014, **JOELMA FRANCO ROCHA**, do Cargo de Encarregada de Departamento II, do quadro de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal, nomeada pela Portaria nº. 560/2013 de 14 de agosto de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 24 de Julho de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:29C24346

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO PR N. 138

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o (a) Pregoeiro (a) da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **138/2014**.

MODALIDADE: Chamada Pública n. 002/2014.

OBJETO: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009.

Data: 19/08/2014

HORÁRIO: 09h (horário local)

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao.querencia@gmail.com

Querência – MT, 04 de Agosto de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

DANIEL STEFANELLO

Pregoeiro

Publicado por:

Daniel Stefanello

Código Identificador:DEB58A09

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS RETIFICAÇÃO DO HORÁRIO DO PREGÃO TIPO REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2014

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E FRACIONADAS DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES DE 1ª LINHA, DA MARCA PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR PARA ATENDER TODA A FROTA DE VEICULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.

Onde se lê: Horário: 9:00 horas

Se Lê: Horário: 16:00 horas

Fica alterado o horário do Pregão Presencial tipo registro de preços nº 17/2014, das 9:00 horas da manhã para as 16:00 horas do dia 07 de agosto de 2014.

VALTAIR LEOPOLDINO NEGRIS

Presidente da CPL

Publicado por:

Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara

Código Identificador:B71307B8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2014.

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal - MT torna público que na Licitação na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços Nº 13/2014, tendo em vista o cumprimento de todas as exigências do Edital, e considerando o menor preço apresentado nas propostas, a comissão de Licitação ADJUDICOU e o **PREFEITO HOMOLOGA** como vencedora a empresa, **GILDO PAULINO DE SIQUEIRA - MEI**

A empresa vencedora ficam obrigada a fornecer os serviços do objeto conforme proposta apresentada.

Reserva do Cabaçal - MT, 04 de agosto de 2014.

JAIRO MANFROI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara

Código Identificador:1C8752ED

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2014

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT torna público que realizou no dia 10 de junho de 2014, às 09:00 horas, em sua sede à Av. Mato Grosso nº 221, Centro, Pregão Presencial com Registro de Preços para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL SERVIÇOS DE PINTURAS E PEQUENOS REPAROS NA CASA DE OFICINA DE TALENTOS E ARTES NO MUNICIPIO DE RESERVA DO CABAÇAL – MT**, tendo como vencedora a empresa: **GILDO PAULINO DE SIQUEIRA, cadastrada no CNPJ nº 19.590.915/0001-22**

Reserva do Cabaçal-MT, 04 de agosto de 2014.

VALTAIR LEOPOLDINO NEGRIS

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara

Código Identificador:0D7A370E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS RETIFICAÇÃO NO OBJETO DA DISPENSA 04/2014 DO EDITAL 04/2014.

ONDE SE LÊ: No objeto e na descrição dos serviços no item: prestação de serviços com REFORMA DO Posto de Saúde do Município de Reserva do Cabaçal, conforme planilha orçamentaria emitida pelo engenheiro Sr. **WILLY A. ALVARENGA CREA – 2601838167**.

SE LÊ: prestação de serviços com reforma da Unidade Descentralizada de Reabilitação Murilo Domingos do Município de Reserva do Cabaçal, conforme planilha orçamentária emitida pelo engenheiro Sr. **WILLY A. ALVARENGA CREA – 2601838167**.

Reserva do Cabaçal – MT, 04 de agosto de 2014

VALTAIR LEOPOLDINO NEGRIS

Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara
Código Identificador:83ABB0B8

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2014**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ARQUIVO E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL.

Na ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 10/2014, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso na data 23 de Julho de 2014, ANO IX/Nº 2020, página 149. No texto anterior a CLÁUSULA PRIMEIRA.

Onde se lê: validade até 11.01.2014

Se Lê: validade até 22.07.2015

Fica alterado o horário do Pregão Presencial tipo registro de preços nº 17/2014, das 9:00 horas da manhã para as 16:00 horas do dia 07 de agosto de 2014.

04 de Agosto de 2014, Reserva do Cabaçal-MT

VALTAIR LEOPOLDINO NEGRIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara
Código Identificador:27D82992

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 64/2014
PROCESSO N.º 041/2014 DISPENSA N.º 007/2014**

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a Empresa JORGE RIBEIRO DE ALMEIDA - CPF sob o nº. 453.722.256-53.

OBJETO: Prestação de Serviços médicos como Plantonista no Hospital Municipal..

DA ASSINATURA: 01/07/2014

DO VALOR: - O valor será de R\$ 9.790,00 (nove mil e setecentos e noventa reais).

DA VIGÊNCIA: 31/08/2014.

ASSINAM: Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira e o Doutor JORGE RIBEIRO DE ALMEIDA.

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:54604AFC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 65/2014
PROCESSO N.º 041/2014 DISPENSA N.º 007/2014**

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a Empresa ADANES MENDONÇA SILVA - CPF sob o nº. 014.891.596-57.

OBJETO: Prestação de Serviços médicos como Plantonista no Hospital Municipal..

DA ASSINATURA: 01/07/2014

DO VALOR: - O valor será de R\$ 34.870,00 (trinta e quatro mil e oitocentos e setenta reais).

DA VIGÊNCIA: 31/08/2014.

ASSINAM: Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira e o Doutor ADANES MENDONÇA SILVA.

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:3EFC56CA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 021/2014 –

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e o senhor FRANCISCO DA SILVA BARROS, CPF N.º 362.570.281-91

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE LOCAÇÃO E VIGÊNCIA

A vigência do contrato será prorrogada por mais 03 (três) meses, passando a expirar em 03/10/2014.

DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2014.

ASSINAM: Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal e Senhor Francisco da Silva Barros

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:F9EC958B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 017/2014 –
PROCESSO N.º 001/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2014**

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a Empresa Claudete Barbosa Monteiro, CNPJ. n.º 18.993.318/0001-86.

ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Em decorrência do presente termo aditivo a quilometragem será acrescida em 13,8 Km (treze vírgula oito quilômetros) no percurso diário a ser percorrido e passa a ser 132,20 Km (cento e trinta e dois vírgula vinte quilômetros) por dia.

ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO.

Em decorrência do aumento da quilometragem diária rodada, o valor global do presente contrato passa a ser de R\$ 61.515,00 (sessenta e um mil, quinhentos e quinze reais).

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2014.

ASSINAM: Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal e Claudete Barbosa Monteiro.

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:AF17CC1D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 019/2013 –
PROCESSO N.º 012/2013 PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2013**

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a Empresa VALFLISLEI APARECIDO ALVES DE MELO – CNPJ sob o nº. 17.625.879/0001-60.

ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Em decorrência do presente termo aditivo a quilometragem será acrescida em 29,40 Km (vinte e nove, vírgula quatro quilômetros) no percurso diário a ser percorrido e passa a ser 149 Km (cento e quarenta e nove quilômetros) por dia.

ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO.

O valor global do presente contrato passa a ser de R\$ 65.744,64 (sessenta e cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2014.

ASSINAM: Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal e VALFLISLEI APARECIDO ALVES DE MELO.

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:723A4F62

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO N.º 031/2012 –
PROCESSO N.º 006/2012 PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2012**

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a Empresa TEREZINHA SOARES RODRIGUES – CNPJ sob o n.º 14.821.660/0001-48.
ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO / VALOR.

O valor global do presente contrato, de acordo com a quilometragem rodada, é de R\$ 119.901,60 (cento e dezenove mil novecentos e um reais e sessenta centavos), e não de R\$ 88.934,56 (oitenta e oito mil, novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), como consta no Quinto Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2014.

ASSINAM: Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal e TEREZINHA SOARES RODRIGUES.

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:1EF4D025

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO PP 27/2014**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2014**

O Município de Ribeirão Cascalheira, estado de Mato Grosso, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2014**, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, cujo objeto desta licitação é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra **referente a retifica de motores de todos os veículos da Prefeitura Municipal**, mediante a disponibilização de profissionais devidamente qualificados para desempenhar tal função para atender as necessidades deste município, conforme descrição do anexo I do Instrumento Convocatório.

Sessão acontecerá no dia **14 de agosto de 2014, às 08:30 hs (horário Local)**, na sede da Prefeitura Municipal situada Avenida Padre João Bosco, 2067, Centro, nesta cidade. Os interessados poderão obter informações e o Edital no Departamento de Licitações, segunda a sexta-feira no horário das 7:00 às 11:00, ou pelo fone 3489-1838.

Ribeirão Cascalheira-MT, 04 de agosto de 2014.

LUZINETE MARTINS FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:FBD32D1E

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL DE N.º
030/2014**

REGISTRO DE PREÇO N. 11/2014
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO – POR LOTE”

A Prefeitura Municipal de Rio Branco / MT, em 04 de Agosto de 2014, através da sua Pregoeira Vanderléia Rodrigues Alves e sua Equipe de Apoio torna publico para conhecimento dos interessados,

que realizará no dia 18 de Agosto de 2014 as 09h00min, a Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2014 – REGISTRO DE PREÇO N. 11/2014**, cujo objeto é **Registro de Preços por lote, para fornecimento de peças e acessórios novos e genuínos, para a manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Rio Branco – MT**, a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no horário de expediente desta Prefeitura.

Rio Branco/MT, em 04 de Agosto de 2014.

VANDERLÉIA RODRIGUES ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:19592ADC

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**

**CPL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 105/2014
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2014**

A Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços da Prefeitura Municipal de Rondolândia – Estado de Mato Grosso, nomeados através do Decreto nº 992/GAB/PMR/2014, de 02 de Junho de 2014, através de sua Presidente nos exatos termos do § 2º. do Art. 22 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores PUBLICA NO DIÁRIO OFICIAL, para o conhecimento de todos e qualquer interessado que instaurou procedimento licitatório sob a modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2014 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 105/2014, cuja abertura deu-se no dia 04/08/2014 as 09:00 horas (Horário Oficial de Mato Grosso), onde a Empresa: **Construtora Mosaico Ltda, CNPJ: 04.924.847/0001-13**, com sede e forro na Rua Inglaterra, nº 2771 Bairro Jardim Europa Cidade Cacoal - RO, foi vencedora por apresentar a melhor proposta no valor global de **R\$ 1.535.944,35 (Um milhão quinhentos e trinta e cinco mil novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)**, para a Administração Municipal, conforme consta nos autos do processo.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Sala da CPLMS, Rondolândia – MT, 04 de Agosto de 2014.

LILIANE GUEDES SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciene Souza dos Santos
Código Identificador:78BE483E

**GABINETE DA PREFEITA
ATO ADMINISTRATIVO N.º 036/GAB/PMR/2014**

Processo Administrativo nº 093/2009 – de 02 de Fevereiro de 2009.

Objeto: “Solicitação de doação de Imóvel urbano para instalação do Sindicato Rural de Rondolândia - MT”

Interessado: Sindicato Rural de Rondolândia, CNPJ nº 08.197.435/0001-80

ASSUNTO: Decisão quanto a Legalidade do Termo de Doação de Imóvel com Encargo/GAB/PMR/ (Processo Administrativo nº 093/2009/GABINETE)

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando, tudo quanto consta do processo em referência;

Considerando, termo de doação de imóvel com encargo/GAB/PMR (Processo Administrativo) fls. 43 e 44;

Considerando, o Ofício nº 003/2013 de 21 de Março de 2013, expedido pelo Sindicato Rural de Rondolândia, fls. 63 e 64;

Considerando juntada de documentos e informações da Secretaria Municipal de Arrecadação e Fiscalização Tributária de Rondolândia em 05 de abril de 2014, fls 47 – 51;

Considerando o descumprimento do termo de doação de imóvel com encargo/GAB/PMR (Processo Administrativo);

Considerando a Lei Municipal nº 043/2001, que “Dispõe sobre a outorga onerosa de títulos definitivos de posse de bens imóveis, no Município de Rondolândia, aos detentores que forem assentados na área de 290.6824 há, destinadas ao Município através de doação pelo Instituto Nacional de Reforma Agrária – INCRA, em processo Administrativo próprio, dando outras providências”, fls. 53-55;

Considerando o Parecer Jurídico PGM/PA-III/Nº 02/2014, fls. 56 – 62.

(...) omissis : a fundamentação e razões da decisão estão na íntegra no Processo Administrativo nº 093/2009.

Ante todo o exposto, fundamentos e fatos:

DECIDO:

Acompanho o Parecer da Procuradoria Geral do Município, e com base no poder de autotutela (Súmula 346 e 473 do STF) bem como a Lei Orgânica do Município, Lei 8.666/93 **ANULO** o Termo de Doação de Imóvel com Encargo/GAB/PMR (Processo Administrativo nº 093/2009/GABINETE), expedido em 20 de agosto de 2010 em favor de Sindicato Rural de Rondolândia – MT, CNPJ nº 08.197.435/0001-80 de um Lote Urbano nº 016, da Quadra 61, medindo 12m x 40m, totalizando 480m² (quatrocentos e oitenta metros quadrados), publicado no Jornal Oficial dos Municípios em 24 de agosto de 2010, pág. 35.

Consignamos aqui que deverá ser a presente decisão remetida ao Donatário (Sindicato Rural de Rondolândia-MT, na pessoa de seu representante ou a quem ele indicar) para que tome conhecimento da presente decisão e também para comunicar que encontra-se disponível o recolhimento das jóias de que tratam às fls. 46 dos autos para futuro e eventual levantamento.

Dê-se a publicidade exigida ao presente ato.

Rondolândia-MT, 31 de Julho de 2014.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:22F931AF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 137 - 2014

De 04 de Agosto de 2014

“Dispõe sobre afastamento sem ônus, nos termos artigo 124 e seguintes da Lei 1.234/2011, no âmbito da administração pública, e dá outras providências”.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, Doutor João Antônio da Silva Albino, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido o afastamento sem ônus para a servidora **ALEXANDRA DE OLIVEIRA RODRIGUES** pelo período compreendido de **01.08.2014** à **01.08.2016**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos à **01.08.2014**, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – MT, 04 de Agosto de 2014.

DR. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejair Roberto Iiu Junior
Código Identificador:A6AB5CB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 138 - 2014

De 04 de Agosto de 2014

“Dispõe concessão de licença prêmio por assiduidade a servidoras lotadas na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 46 da Lei 1.243/2011, e da outras providências”.

O PREFEITO DE ROSÁRIO OESTE – MATO GROSSO, o Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica concedida a licença prêmio por assiduidade à servidora **SANDRA GONCALINA MALHEIROS**, pelo período compreendido entre **18.08.2014** à **18.11.2014** nos termos do artigo 46 e seguintes da Lei Municipal 1.243/2011.

Artigo 2º. Fica concedida a licença prêmio por assiduidade à servidora **JUCILEI VITAL DE OLIVEIRA**, pelo período compreendido entre **01.08.2014** à **01.01.2015** nos termos do artigo 46 e seguintes da Lei Municipal 1.243/2011.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação.

Artigo 4º. Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – MT, 04 de Agosto de 2014.

DR. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejair Roberto Iiu Junior
Código Identificador:DF96DFCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO, inscrita no CNPJ sob nº. 03.180.924.0001-05 com sede à Av. Otávio Costa, s/n, Bairro Santo Antônio, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Sr. João Antônio da Silva Albino, brasileiro, casado, empresário, portador da RG: 1.068.015-2 SSP/MT, e CPF: 823.357.531-34, informa que foi CANCELADA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO do Pregão Presencial nº 040/2013 realizada no dia 23/10/2014 à

empresa AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA, representado pelo seu representante legal SÉRGIO ARAGÃO JUNIOR, inscrito no RG nº 265.7831-0 SSP/AM, CPF: 016.949.502-71, em virtude da empresa não entregar os itens solicitados sendo feito 03 notificações e empresa não tomou nenhuma providência quanto a entrega.

Rosário Oeste/MT, 04 de Agosto de 2014

ANDREIA VIVIANE SOUZA DE ALMEIDA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Andreia Viviane Souza de Almeida

Código Identificador:D756C989

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATORIO

O Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, neste ato representado por sua pregoeira oficial, torna público aos interessados, que irá realizar procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO**, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto federal nº 9.892 de 23/01/2013, bem como subsidiariamente as normas constantes da Lei Federal 8.666/93 e suas modificações no dia **11 de Agosto de 2014, às 9h00m**, Será **SUSPENSO** por interesses da Administração Pública. Será marcada uma nova data assim que sanar as duvidas. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE ROSARIO OESTE/MT.**

Rosário Oeste – MT, 04 de Agosto de 2014.

ANDREIA VIVIANE SOUZA DE ALMEIDA

Pregoeira

Publicado por:

Andreia Viviane Souza de Almeida

Código Identificador:840A45DC

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68-2013 -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16-2013-FNDE-MEC

ADERENTE: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT, CNPJ: 04.178.518/0001-70, Av. 14 de setembro, s/nº, Bairro Centro, Santa Cruz do Xingu – MT. EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME: MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 86.729.324/0002-61, vencedora do item 03, valor total de R\$ 19.500,00 e item 04, valor total de 780,00. **OBJETO:** Aquisição de mobiliário escolar, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz do Xingu-MT de acordo com especificações constantes na Ata de Registro de Preços 68/2013, assinada no dia 07/08/2013. **VIGÊNCIA:** por 12 (doze) meses. Adesão aos itens 3 e 4. Adesão Autorizada pelo Ofício nº 17203/2014 – CGARC/DIRAD/FNDE.

Santa Cruz do Xingu – MT, 04 de Agosto de 2014.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Pereira da Silva

Código Identificador:DC595E09

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020-2014

Objeto: Aquisição de peças novas e originais ou genuína para a manutenção no veículo Ônibus Marca/Modelo Iveco/Cityclass 70C17,

Placa OBH-5614/MT, Chassi 93ZL68C01D8446896, Ano Fabricação 2012, Ano Modelo 2013, categoria oficial, cor predominante amarela, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz do Xingu-MT, de acordo com as especificações descritas no Edital e seus anexos. **Modalidade Pregão nº 020/2014 na forma Presencial, tipo: Menor Preço por Item.** A sessão realizar-se-á às **09h00 minutos do dia 18 de Agosto de 2014.** O Edital poderá ser adquirido no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, situada na Avenida 14 de Setembro, s/nº, Centro, Santa Cruz do Xingu/MT, Fone/Fax: (66) 3594-1000 / 3594-1201, pelo e-mail: licitacao@santacruzdoxingu.mt.gov.br ou pelo site: <http://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br/portal/estrutura/transparencia/>

Santa Cruz do Xingu/MT, 04 de Agosto de 2014.

DORMELINDO LANZARIN

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Wilson Pereira da Silva

Código Identificador:4F0C3228

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO PROCESSO SELETIVO Nº 004/2013

CONVOCAÇÃO E POSSE EDITAL 021/2014 DO PROCESSO SELETIVO 04/2013

O Sr. **HUGO GARCIA SOBRINHO**, prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no **PROCESSO SELETIVO Nº. 004/2013**, realizado no dia 26/01/2014 para comparecer no prazo de 02 (dois) dias após a publicação deste edital na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, para apresentar documentos de habilitação abaixo relacionados para tomar posse no cargo em que foi classificado.

Exame de aptidão física e mental para o cargo;

Cópia da certidão de nascimento dos filhos;

Cópia da carteira de vacinação dos filhos;

Declaração de frequência na escola dos filhos.

Comprovante de escolaridade.

Certidão negativa de antecedente criminal

Cópia do CPF da Mãe e do Pai

“MONITORA”

NOME	CLAS
WALQUIRIA MORENO FERREIRA	13º
CATIA APARECIDA DE SILVA	14º
KEILA QUEROBINO DOS SANTOS	15º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, em 04 de Agosto de 2014.

GRACIELE BORELLI DO NASCIMENTO

Presidente da Comissão Organizadora

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito municipal

Publicado por:

Fernanda Nalini

Código Identificador:BD947694

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

LICITAÇÃO ATO DE HOMOLOGAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS

pregão PRESENCIAL Nº 035/2014

OBJETO: Futura e Eventual Aquisição de combustível, espécie, gasolina, etanol, diesel e diesel S10 conforme relação e anexo, visando atender a frota de veículos das Secretarias Municipais de Saúde, Secretaria Municipal de Ação Social, Secretaria Municipal de Viação Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação e Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura, conforme solicitação. Não tendo havido qualquer recurso. Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o império da lei 8.666/93, com as alterações subsequentes e estando o preço ofertado de acordo com o mercado, homologo o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Lote 01 a Empresa Primavera Diesel – Ltda, CNPJ: nº 00.183.277/0001-05 – No valor de R\$. 538.000,00 (quinhentos e trinta e oito mil reais) para Diesel S50 e para óleo S10, um valor de 202.300,00 (duzentos e dois mil e trezentos reais);

Lote 02 a Empresa Posto Romã Ltda-ME – CNPJ 13.955.456/0001-57 – No valor total de R\$. 29.610,00 (vinte e nove mil e seiscentos e dez reais);

Lote 03 a Empresa Posto Romã Ltda-ME – CNPJ 13.955.456/0001-57 – No valor total de R\$. 6.877,00 (seis mil e oitocentos e setenta e sete reais);

Lote 04 a Empresa Posto Romã Ltda-ME – CNPJ 13.955.456/0001-57 – No valor total de R\$. 4.700,00 (quatorze mil e setecentos reais);

Lote 05 a Empresa Posto Romã Ltda-ME – CNPJ 13.955.456/0001-57 – No valor total de R\$. 120.600,00 (cento e vinte mil e seiscentos reais) Comunique-se a Licitante vencedora, abaixo denominada, a homologação do objeto Licitado, devendo aguardar Solicitação dos Produtos conforme licitados.

Santo Antônio do Leste - MT, 04 de agosto de 2014.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Marcio Thomaz

Código Identificador:35C3792A

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 017/2014**

Exercício: 2014

DECRETO Nº 17 , DE 05 DE MAIO DE 2014 - LEI N.457

*Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santo Antonio do Leste, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 294.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 02 01	CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO			
20	04.122.5002.2005.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito	10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Município		
02 03 01	GABINETE DA SECRETARIA DE ADM E PLANEJ.			
39	04.122.5004.1008.0000	Aquisicao de Moveis e Equipamentos	2.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Município		
42	04.122.5004.2011.0000	Folha de pago e enc dos Serv. da Sec. Mun. de Administração	6.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Município		
02 04 01	GABINETE DA SECRETARIA ECON. E FINANÇAS			

85	04.123.5005.2020.0000	Manutencao das Atividades da Secretaria	27.200,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Município		
02 05 01	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE			
105	10.301.5006.2031.0000	Folha de pago e encargos da Sec. Mun. de Saúde	13.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Município		
110	10.301.5006.2032.0000	Manutenção das atividades da Secretaria	5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Município		
02 05 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
122	10.301.5006.2033.0000	Manutencao do Fundo Municipal de Saúde	8.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	1 12
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Município		
124	10.301.5006.2033.0000	Manutencao do Fundo Municipal de Saúde	70.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0	3 12
	3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores		
	001 001	Recursos Proprios do Município		
125	10.301.5006.2033.0000	Manutencao do Fundo Municipal de Saúde	17.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	1 12
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Município		
02 06 01	GABINETE DA SEC. MUN. EDUCAAO			
150	12.361.5007.2037.0000	Manutenção das atividades da Educação	15.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R.: 0	1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 001	RECURSO ESPECÍFICO-<Nome do 1º convenio>		
156	12.361.5007.2043.0000	Manutenção do Programa Transporte Escolar	48.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	2 01
	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Município		
158	12.361.5007.2043.0000	Manutenção do Programa Transporte Escolar	28.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	2 01
	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Município		
02 07 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
221	08.244.5009.2057.0000	Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social	1.500,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0	1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Município		
02 09 01	GABINETE DA SEC. VIACAO OBRAS E SERV. PUBLICOS			
243	15.452.5011.2062.0000	Manutenção da Sec. Mun. de Viação e Obras	5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Município		
244	15.452.5011.2062.0000	Manutenção da Sec. Mun. de Viação e Obras	26.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0	1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Município		
245	15.452.5011.2062.0000	Manutenção da Sec. Mun. de Viação e Obras	11.500,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Município		
02 09 04	COORDENADORIA DE AGUA E ESGOTO			
258	17.512.5011.2064.0000	Manutenção do CAESAL - Coord. Água e Esgoto	1.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Município		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:				
02 02 02	GERENCIA DE CIDADE			
33	04.122.5003.2009.0000	Folha de pago e encargos da Gerencia de Cidade	-27.200,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		

	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
02 04 01	GABINETE DA SECRETARIA ECON. E FINANÇAS			
84	04.123.5005.2020.0000	Manutencao das Atividades da Secretaria	-8.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
91	28.843.5005.2025.0000	Juros do Financiamento da Divida	-6.000,00	
	3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	F.R. Grupo: 0	1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
02 05 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
119	10.301.5006.2033.0000	Manutencao do Fundo Municipal de Saúde	-13.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	1 12
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 001	RECURSO ESPECÍFICO-<Nome do 1º convenio>		
02 06 01	GABINETE DA SEC. MUN. EDUCACAO			
136	12.361.5007.1029.0000	Construção de Piscina Olimpica para Educação Física	-5.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0	1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 001	RECURSO ESPECÍFICO-<Nome do 1º convenio>		
02 06 04	COORDENADORIA DE CULTURA			
186	13.392.5007.1032.0000	Construção de um Predio para o Centro Cultural	-60.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0	1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
02 07 01	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
196	08.241.5009.2059.0000	Manutenção dos Programas Assistenciais	-5.000,00	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0	1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
02 09 01	GABINETE DA SEC. VIACAO OBRAS E SERV. PUBLICOS			
234	15.452.5011.1046.0000	Construção de Caixadas em Vias Urbanas	-40.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0	1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
236	15.452.5011.1049.0000	Implantação de uma Fáb. de Artefatos e Concreto e meio fio	-19.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0	1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
02 09 03	COORDENADORIA DE VIACAO			
251	26.782.5011.1057.0000	Construção de Ponte de Concreto	-97.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0	1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
252	26.782.5011.2063.0000	Manutenção do Consórcio - CIDESASUL	-14.000,00	
	3.3.71.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo: 0	1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio do Leste, 05 de maio de 2014

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:ACA5957A

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO Nº 020/2014

DECRETO Nº 20 , DE 02 DE JUNHO DE 2014 - LEI N.457

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santo Antonio do Leste, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 696.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 01 01	CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO			
22	04.122.5002.2005.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito	3.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Município		
24	04.122.5002.2007.0000	Manutenção da Assessoria Jurídica	24.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0	1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Município		
02 02 02	GERENCIA DE CIDADE			
35	04.122.5003.2010.0000	Manutencao do Gabinete da Gerencia de Cidade	5.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0	1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Município		
02 03 01	GABINETE DA SECRETARIA DE ADM E PLANEJ.			
42	04.122.5004.2011.0000	Folha de pago e enc dos Serv. da Sec. Mun. de Administração	16.500,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Município		
48	04.122.5004.2012.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria	9.500,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Município		
02 04 01	GABINETE DA SECRETARIA ECON. E FINANÇAS			
83	04.123.5005.2020.0000	Manutencao das Atividades da Secretaria	500,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0	1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Município		
85	04.123.5005.2020.0000	Manutencao das Atividades da Secretaria	8.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Município		
02 05 01	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE			
105	10.301.5006.2031.0000	Folha de pago e encargos da Sec. Mun. de Saúde	13.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Município		
113	10.301.5006.2032.0000	Manutenção das atividades da Secretaria	2.700,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Município		
02 05 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
118	10.301.5006.1033.0000	Aquisição de Moveis e Equipamentos	31.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	1 12
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 001	RECURSO ESPECÍFICO-<Nome do 1º convenio>		
121	10.301.5006.2033.0000	Manutencao do Fundo Municipal de Saúde	10.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0	1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Município		
122	10.301.5006.2033.0000	Manutencao do Fundo Municipal de Saúde	107.200,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	1 12
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Município		
124	10.301.5006.2033.0000	Manutencao do Fundo Municipal de Saúde	35.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0	3 12
	3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores		
	001 001	Recursos Proprios do Município		
125	10.301.5006.2033.0000	Manutencao do Fundo Municipal de Saúde	12.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	1 12
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Município		
02 06 01	GABINETE DA SEC. MUN. EDUCAAO			
128	12.361.5007.1019.0000	Aquisição de Equip. e moveis para as Escolas Municipais	66.700,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		
143	12.361.5007.2036.0000	Manutenção das Atividades de Sec. Mun. de Educação e Cultura	2.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 001	RECURSO ESPECÍFICO-<Nome do 1º convenio>		

143	12.361.5007.2036.0000	Manutenção das Atividades de Sec. Mun. de Educação e Cultura	12.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	200 001	RECURSO ESPECÍFICO-<Nome do 1º convenio>	
149	12.361.5007.2037.0000	Manutenção das atividades da Educação	22.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	200 001	RECURSO ESPECÍFICO-<Nome do 1º convenio>	
156	12.361.5007.2043.0000	Manutenção do Programa Transporte Escolar	92.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 2 01
	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Município	
158	12.361.5007.2043.0000	Manutenção do Programa Transporte Escolar	35.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 2 01
	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Município	
02 07 01	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
208	08.244.5009.1037.0000	Aquisição de Moveis e Equipamentos	6.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
210	08.244.5009.2055.0000	Folha Pagto e enc. da Sec. Mun. Assistência Social	5.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Município	
02 07 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
218	08.244.5009.2057.0000	Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social	36.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Município	
221	08.244.5009.2057.0000	Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social	5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Município	
02 01 09	GABINETE DA SEC. VIACAO OBRAS E SERV. PUBLICOS		
243	15.452.5011.2062.0000	Manutenção da Sec. Mun. de Viação e Obras	50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Município	
244	15.452.5011.2062.0000	Manutenção da Sec. Mun. de Viação e Obras	40.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Município	
245	15.452.5011.2062.0000	Manutenção da Sec. Mun. de Viação e Obras	21.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Município	
02 05 09	SETOR DE ENGENHARIA		
262	15.452.5011.2065.0000	Manutenção da Coord. de Engenharia	22.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Município	
02 11 01	GABINETE DA SEC. MUN. DESPORTO E LAZER		
293	27.812.5013.2072.0000	Manutenção da Sec. Mun. de Desporto e Lazer	3.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Município	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:			
02 02 01	CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO		
30	04.131.5002.2006.0000	Manutenção da Assessoria de Imprensa	-4.200,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Município	
02 02 02	GERENCIA DE CIDADE		
33	04.122.5003.2009.0000	Folha de pagto e encargos da Gerencia de Cidade	-90.500,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Município	
34	04.122.5003.2009.0000	Folha de pagto e encargos da Gerencia de Cidade	-20.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	

	001 001	Recursos Proprios do Município	
38	04.122.5003.2010.0000	Manutencao do Gabinete da Gerencia de Cidade	-2.700,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Município	
02 06 01	GABINETE DA SEC. MUN. EDUCAAO		
129	12.361.5007.1020.0000	Aquisição de Equip. e moveis para a Secretaria de Educação	-18.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	200 001	RECURSO ESPECÍFICO-<Nome do 1º convenio>	
132	12.361.5007.1023.0000	construção de Unidades Escolares	-100.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	200 001	RECURSO ESPECÍFICO-<Nome do 1º convenio>	
137	12.361.5007.1030.0000	Implantação de Hortas nas Escolas	-2.500,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	200 001	RECURSO ESPECÍFICO-<Nome do 1º convenio>	
168	12.365.5007.1024.0000	Construção de um Centro de Educação Infantil	-164.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	200 001	RECURSO ESPECÍFICO-<Nome do 1º convenio>	
169	12.365.5007.1028.0000	Construção de Play Graund nas Escolas Municipais	-34.700,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Município	
02 06 02	FUNDEB - FUNDO MANUT. DES. DA EDUCACAO BASICA		
180	12.361.5008.2053.0000	Demais despesas para manutenção do FUNDEB	-9.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 19
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	620 000	RPPS-COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	
182	12.361.5008.2053.0000	Demais despesas para manutenção do FUNDEB	-14.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 19
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	252 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF-OUTROS	
02 06 04	COORDENADORIA DE CULTURA		
186	13.392.5007.1032.0000	Construção de um Predio para o Centro Cultural	-40.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Município	
02 07 01	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
195	08.241.5009.2059.0000	Manutenção dos Programas Assistenciais	-2.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Município	
203	08.243.5009.2058.0000	Manutenção das Ativ. do Conselho Tutelar	-2.500,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Município	
02 09 01	GABINETE DA SEC. VIACAO OBRAS E SERV. PUBLICOS		
229	15.452.5011.1041.0000	Aquisição de Veículos para a Secretaria	-50.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Município	
02 09 01	GABINETE DA SEC. VIACAO OBRAS E SERV. PUBLICOS		
230	15.452.5011.1042.0000	Aquisição de Motocicletas para a Secretaria	-7.500,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Município	
02 10 01	GABINETE DA SEC. AGRIC. TURISMO E M. AMBIENTE		
282	23.695.5012.1067.0000	Construção de um Complexo Turístico	-74.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Município	
02 11 01	GABINETE DA SEC. MUN. DESPORTO E LAZER		
285	27.812.5013.1074.0000	Construção e/ou Reforma de Ginasio de Esporte	-60.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Município	

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio do Leste, 02 de junho de 2014

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:7E9EBE4A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 64, DE 4 DE AGOSTO DE 2014.

REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 58, DE 07 DE JULHO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o encerramento da “Temporada de Praia do Araguaia 2014” e a necessidade de novas medidas administrativas, com vistas à redução de gastos com pessoal,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Decreto Municipal nº 58, de 07 de julho de 2014, devendo os serviços do Poder Executivo Municipal retornarem à normalidade a partir de 05 de agosto de 2014.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Félix do Araguaia (MT), 04 de agosto de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino de Fáveri
Código Identificador:BA910603

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2014.

O Município de São José do Rio Claro/MT, através do Prefeito Municipal Sr. Natanael Casavechia, torna público que, em virtude de haver concordado com a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, no processo para contratação da empresa **MADEIREIRA PLACHO LTDA - ME.**, inscrita no CNPJ nº: 06.922.679/0001-52, para o fornecimento de Madeiras para atender as pontes danificadas no período Chuvoso, com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/1993, conforme Decreto 011/2014 de 28 de fevereiro de 2014. Sendo que os fornecimentos das Madeiras serão pagos com recurso próprio sobre o valor estimado de R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais), após a conferência e autorização da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme disposições em contrato próprio (a ser celebrado), onde formulou-se expediente de dispensa de licitação, preceituada no artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, **RATIFICA** a justificativa apresentada e autoriza a contratação, dando cumprimento ao que dispõe o art. 26 do mesmo diploma legal.

São José do Rio Claro/MT, 31 de julho de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiana Dockhorn
Código Identificador:6734702A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 37/2014.
ASS: 02/07/2014; VCT: 02/12/2014;
Contratado: **SANEPÁVI SANEAMTO E PAVIMENTAÇÃO LTDA.** Objeto: Contratação de empresa especializada para construção para de uma quadra esportiva coberta para escola municipal Pedro Coelho Portilho do Município de São José do Rio Claro-MT.
Valor: R\$ 31.850,10.

São José do Rio Claro - MT, 04 de Agosto de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiana Dockhorn
Código Identificador:D4AD0E6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 38/2014. ASS: 02/07/2014; VCT: 02/10/2014;
Contratado: **SANEPÁVI SANEAMTO E PAVIMENTAÇÃO LTDA.** Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de quadra esportiva para a escola municipal João Trevisan do Município de São José do Rio Claro-MT.
Valor: R\$ 15.236,39.

São José do Rio Claro - MT, 04 de Agosto de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiana Dockhorn
Código Identificador:8B5137DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 39/2014.
ASS: 02/07/2014; VCT: 31/12/2014;
Contratado: **GEXTEC-GESTÃO EM TECNOLOGIA LTDA-EPP.** Objeto: Contratação de empresa visando aquisição de licença se uso de sistema, que possibilite o acompanhamento e gerenciamento das informações necessárias para apuração do índice de participação-IPM.
Valor: R\$ 30.000,00.

São José do Rio Claro - MT, 04 de Agosto de 2014.

NATANEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiana Dockhorn
Código Identificador:B4D0AE40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 40/2014.
ASS: 11/07/2014; VCT: 31/12/2014;
Contratado: **COMPEMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME.** Objeto: Contratação de prestação de serviços de manutenção/revisão em máquinas pesadas escavadeira hidráulica modelo XE 210 e pá carregadeira modelo ZL30H da XCMG.
Valor: R\$ 88.000,00.

São José do Rio Claro - MT, 04 de Agosto de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiana Dockhorn

Código Identificador:5F574475

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO DE PESTANÇA DE SERVIÇO N.º 41/2014.

ASS: 11/07/2014; VCT: 14/07/2014;

Contratado: **GILBERTO DE OLIVEIRA TRINDADE & CIA LTDA-ME.**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços no transporte de paciente usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de São José do Rio Claro a Cuiabá.

Valor: R\$ 12.000,00.

São José do Rio Claro - MT, 04 de Agosto de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiana Dockhorn

Código Identificador:DEA68EE1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO DE PESTANÇA DE SERVIÇO N.º 42/2014.

ASS: 07/07/2014; VCT: 07/07/2015;

Contratado: **CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA.**

Objeto: construção de escolas do Programa Proinfância, obedecendo às tipologias dos Projetos Padrão do **FNDE TIPO – B.**

Valor: R\$ 1.712,770,34

São José do Rio Claro - MT, 04 de Agosto de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiana Dockhorn

Código Identificador:E66EC835

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 43/2014.

ASS:11/07/2014; VCT:31/12/2014 ;

Contratado: **OI S/A – OI.**

Objeto: prestação de serviços de “0800 na certa”, incluída Assinatura, Restrição de acesso por TP ou celular e restrição de área de abrangência, conforme especificação constante da proposta em anexo, a qual é parte integrante do presente instrumento.

Valor: R\$ 231,77.

São José do Rio Claro - MT, 04 de Agosto de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiana Dockhorn

Código Identificador:68FC61C6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

-CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 44/2014.

ASS:28/07/2014; VCT:31/12/2014;

Contratado: **FISSLEX – SISTEMA DE EGSTAO PUBLICA LTDA – EPP.**

Objeto: Contratação de Empresa especializada para implantação de Geotecnologia e Recadastramento imobiliário visando a cobertura com imagens de satélite orthoretificada, levantamento cadastral, fornecimento e treinamento de sistema de informação Geográfica (SIG).

Valor: R\$ 37.083,35.

São José do Rio Claro, 04 de Agosto de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiana Dockhorn

Código Identificador:7FB3C373

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 45/2014.

ASS: 29/07/2014; VCT: 29/08/2014;

Contratado: **LAMINADORA LACHOVICZ LTDA-EPP.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de estrutura de concreto armado para caixa d'água.

Valor: R\$ 22.000,00.

São José do Rio Claro - MT, 04 de Agosto de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiana Dockhorn

Código Identificador:5675160C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20/2014.

ASS:23/07/2014; VCT:23/07/2015;

Fornecedor:**ATI COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - EPP**; Objeto:Futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática para atender as necessidades do município.

Valor:R\$ 219.044,80.

São José do Rio Claro - MT, 04 de Agosto de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiana Dockhorn

Código Identificador:9B444EAE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 21/2014.

ASS: 23/07/2014; VCT: 23/07/2015;

Fornecedor: **MACHADO & SILVA LTDA - ME.**

Objeto; Futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática para atender as necessidades do município.

Valor: R\$ 100.499,31.

São José do Rio Claro - MT, 04 de Agosto de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiana Dockhorn

Código Identificador:E8DFEBCA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 22/2014.

ASS: 23/07/2014; VCT: 23/07/2015;

Fornecedor: **MELO EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP.**

Objeto: Futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática para atender as necessidades do município.

Valor: R\$ 120.582,50.

São José do Rio Claro - MT, 04 de Agosto de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiana Dockhorn

Código Identificador:AE3372E2**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 23/2014.**

ASS: 23/07/2014; VCT: 23/07/2015;

Fornecedor: **VIVIANE REGINA CLAUDINO – ME.**

Objeto: Futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática para atender as necessidades do município.

Valor: R\$ 88.923,00.

São José do Rio Claro - MT, 04 de Agosto de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiana Dockhorn

Código Identificador:FA779D67**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 24/2014.**

ASS: 25/07/2014; VCT: 25/07/2015;

Fornecedor: **EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.**

Objeto: Futura e eventual aquisição de Emulsão Asfáltica RL 1C, para atender as necessidades do Município.

Valor: R\$ 119.700,00.

São José do Rio Claro - MT, 04 de Agosto de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiana Dockhorn

Código Identificador:50DD50F8**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO
MARCOS****DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 215 DE 04 DE AGOSTO DE 2014****DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido do cargo de ENFERMEIRA a servidora PATRICIA RAQUEL SILVA BUONO nomeada através da PORTARIA Nº 222 DE 18 DE JUNHO DE 2007.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMpra-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 04 DE AGOSTO DE 2014

CARLOS ROBERTO BIANCHI

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:

João Claret Donadel

Código Identificador:DE2CCE9E**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO 044/2014**

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRAT. TEMPORÁRIA				
ENTIDADE				
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT				
Nº CONTRATO	ÓRGÃO		UNIDADE ADMINISTRATIVA	
044	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	CONTRATADO (A)			
	FLAVIA ALVES DA SILVA			
DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	VALOR MENSAL	DOTAÇÃO	
04/08/2014	22/12/2014	1.462,80	3.1.90.04.00-CONT. DETERMINADO.	
OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO				
A contratada trabalhará para o contratante na função de PROFESSORA II: LINGUA PORTUGUESA (NÍVEL I CLASSE B) conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.056 de 28 de janeiro de 2005..				

Publicado por:

João Claret Donadel

Código Identificador:0BE78339**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO 045/2014**

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRAT. TEMPORÁRIA				
ENTIDADE				
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT				
Nº CONTRATO	ÓRGÃO		UNIDADE ADMINISTRATIVA	
045	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	CONTRATADO (A)			
	FABIANA MONTANARI DE MELO			
DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	VALOR MENSAL	DOTAÇÃO	
04/08/2014	22/12/2014	1.662,27	3.1.90.04.00-CONT. DETERMINADO.	
OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO				
A contratada trabalhará para o contratante na função de PROFESSORA II: LINGUA PORTUGUESA (NÍVEL I CLASSE B) conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.056 de 28 de janeiro de 2005..				

Publicado por:

João Claret Donadel

Código Identificador:7105D8BE**PREVIQUAM
EXTRATO DE CANCELAMENTO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO 01/2013 PREVIQUAM**

Previqum – Fundo Municipal Previdência Social de São José dos Quatro Marcos

**EXTRATO DE CANCELAMENTO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO Nº 001/2013**

EMPRESA: Líder Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA
CNPJ: 11.499.448/0001-18

OBJETO: SERVIÇOS DE CONSULTORIA TECNICOS ESPECIALIZADOS NA AREA CONTABIL CONFORME CONTRATO Nº 008/2013 . A CONTRATADA REALIZOU

ADEQUADAMENTE OS SERVIÇOS DE ACORDO COM AS CLAUSULAS DO CONTRATO Nº 008/2013**PERÍODO:** DO TERMO 01/01/2014 à 31/12/2014.**MOTIVO:** TENDO EM VISTA QUE O CONTRATO 08/2013 – PREVIQUAM, AINDA ESTAVA EM VINGÊNCIA OU SEJA, ATÉ 02/08/2014 POR ESTE MOTIVO TORNOU – SE NULO O PRESENTE TERMO.**S. J. QUATRO MARCOS EM 28/07/2014 PUBLICADO EM 01/08/2014****Publicado por:**

Jairo de Lima Souza

Código Identificador:E418ABA4**PREVIQUAM****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 01/2014 - PREVIQUAM**

Previqum – Fundo Municipal Previdência Social de São José dos Quatro Marcos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 001/2014 AO CONTRATO 008/2013 - PREVIQUAM**EMPRESA:** Líder Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA CNPJ: 11.499.448/0001-18**OBJETO:** SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA CONTÁBIL CONFORME CONTRATO Nº 008/2013. A CONTRATADA REALIZOU ADEQUADAMENTE OS SERVIÇOS DE ACORDO COM AS CLAUSULAS DO CONTRATO Nº 008/2013**PERÍODO:** DO TERMO 01/08/2014 à 31/12/2014**VALOR:** 8.750 (OITO MIL SETECENTOS E CINQUENTA) REAIS, SENDO 5 (CINCO) PARCELAS DE 1.750 (MIL SETECENTOS E CINQUENTA) REAIS CADA, DE ACORDO COM CARTA CONVITE 002/2013 E PRIMEIRO TERMO ADITIVO.**S. J. QUATRO MARCOS – MT EM 28/07/2014 PUBLICADO EM 01/08/2014****Publicado por:**

Jairo de Lima Souza

Código Identificador:818FF7CA**SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**Quarto Termo Aditivo referente à ATA de Registro de Preço 1/2013 Contratante: PMSJQM - MT. Empresa Contratada: **TRR POR DO SOL COMERCIO DE CONBUSTIVEIS LTDA**; Objeto: Aditivo de valor.**Publicado por:**

Claudécir Alves Feitosa

Código Identificador:B391084A**SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**O Senhor **CARLOS ROBERTO BIANCHI**, Prefeito de São José dos Quatro Marcos-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificadamente nos termos do Artigo 25, Inciso III da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, atualizada pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.548/98, “**RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. “9/2014”, A favor da empresa “E. M. PAINS MARTINS - ME”**. Objeto: “**CONTRATAÇÃO DE SHOW NACIONAL COM A DUPLA DI PAULLO E PAULINO QUE REALIZARÁ NO DIA 10 DE AGOSTO DE 2014**”. Valor estimado é de R\$ 77.290,00 (setenta e sete mil duzentos e noventa reais).**Publicado por:**

Claudécir Alves Feitosa

Código Identificador:612AC86F**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 107/2014.**

SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, DE 01 DE AGOSTO DE 2014.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO.A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO:**Art. 1º Fica exonerado o Senhor, **ANTONIO MARCOS PEREIRA MATOS**, do cargo de encarregado de serviço, junto a Secretaria Municipal de Administração, de prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal
Em, 01 de agosto de 2014.**RAQUEL CAMPOS COELHO**

Prefeita Municipal

Registre-se e

Publique-se

Publicado por:

Vandete Araujo Lima Oliveira

Código Identificador:49BFE8BE**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 108/2014.**

SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, DE 01 DE AGOSTO DE 2014.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO.A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO:**Art. 1º Fica exonerado o Senhor, **LEANDRO CÂNDIDO DOS SANTOS**, do cargo em comissão de Diretor de Tributos, junto a Secretaria Municipal de Finanças, de prestar serviços, junto ao município de São José do Xingu – MT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal
Em, 01 de agosto de 2014.**RAQUEL CAMPOS COELHO**

Prefeita Municipal

Registre-se e

Publique-se

Publicado por:

Vandete Araujo Lima Oliveira

Código Identificador:1C3E0CC8**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 109/2014.**

SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, DE 01 DE AGOSTO DE 2014.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA EM CARGO DE COMISSÃO.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica exonerada a Senhora, **MARCIA REGINA MENDES DE ABREU** do cargo em comissão de dirigente de setor, lotado na escola Municipal Comandante Fontoura, junto a Secretaria Municipal de Educação, de prestar serviços, junto ao município de São José do Xingu – MT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal
Em, 01 de agosto de 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

Registre-se e
Publique-se

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:B90A3129

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE RESCISÃO - ANTONIA ZULENEIDE DE
SOUZA MATOS DA SILVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado
nº. **105/2013**

DATA DA RESCISÃO: 01.07.2014

MOTIVO DA RESCISÃO: TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

CONTRATADO: ANTONIA ZULENEIDE DE SOUZA MATOS DA SILVA

CARGO: TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - MONITOR

GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO

SAPEZAL, 01 DE JULHO 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem Ben
Código Identificador:3358CC63

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE RESCISÃO - AZELIA EVANGELISTA DOS
PASSOS FREITAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado
nº. **122/2013**

DATA DA RESCISÃO: 01.07.2014

MOTIVO DA RESCISÃO: TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

CONTRATADO: AZELIA EVANGELISTA DOS PASSOS FREITAS

CARGO: TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - MONITOR

GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO

SAPEZAL, 01 DE JULHO 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem Ben
Código Identificador:B2B9211B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE RESCISÃO - CASSIA SILVA MATIOLEVITCZ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado
nº. **062/2013**

DATA DA RESCISÃO: 04.07.2014

MOTIVO DA RESCISÃO: TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

CONTRATADO: CÁSSIA SILVA MATIOLEVITCZ

CARGO: PROFESSOR GRADUADO

GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO

SAPEZAL, 04 DE JULHO 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem Ben
Código Identificador:97F001B4

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE RESCISÃO - CELIANA DE JESUS
NASCIMENTO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado
nº. **106/2013**

DATA DA RESCISÃO: 01.07.2014

MOTIVO DA RESCISÃO: TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

CONTRATADO: CELIANA DE JESUS NASCIMENTTO

CARGO: TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - MONITOR

GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO

SAPEZAL, 01 DE JULHO 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem Ben
Código Identificador:0834DCB5

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE RESCISÃO - DAYANE MAGDA CALDEIRA
SANTANA DE LIMA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado
nº. **065/2013**

DATA DA RESCISÃO: 21.07.2014

MOTIVO DA RESCISÃO: TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

CONTRATADO: DAYANE MAGDA CALDEIRA SANTANA DE LIMA

CARGO: PROFESSOR GRADUADO

GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO**SAPEZAL, 21 DE JULHO 2014.****ILMA GRISOSTE BARBOSA**

Prefeita Municipal

Publicado por:Kássia Christina Sestrem Ben
Código Identificador:BA378A6A**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE RESCISÃO - DORVALINA DE ASSUNÇÃO RIBEIRO****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL****ESPÉCIE:** Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado
nº. 066/2013**DATA DA RESCISÃO:** 01.07.2014**MOTIVO DA RESCISÃO:** TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**CONTRATADO:** DORVALINA DE ASSUNÇÃO RIBEIRO**CARGO:** PROFESSOR GRADUADO**GRUPO FUNCIONAL:** CONTRATADO**SAPEZAL, 01 DE JULHO 2014.****ILMA GRISOSTE BARBOSA**

Prefeita Municipal

Publicado por:Kássia Christina Sestrem Ben
Código Identificador:98EB5383**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE RESCISÃO - EDILEUZA LOURENÇO DE SOUSA COMPASSO****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL****ESPÉCIE:** Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado
nº. 067/2013**DATA DA RESCISÃO:** 01.07.2014**MOTIVO DA RESCISÃO:** TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**CONTRATADO:** EDILEUZA LOURENÇO DE SOUSA COMPASSO**CARGO:** PROFESSOR GRADUADO**GRUPO FUNCIONAL:** CONTRATADO**SAPEZAL, 01 DE JULHO 2014.****ILMA GRISOSTE BARBOSA**

Prefeita Municipal

Publicado por:Kássia Christina Sestrem Ben
Código Identificador:EB3AADD3**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE RESCISÃO - EDINEIA DIAS DA SILVA SALAPATA****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL****ESPÉCIE:** Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado
nº. 107/2013**DATA DA RESCISÃO:** 01.07.2014**MOTIVO DA RESCISÃO:** TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**CONTRATADO:** EDINEIA DIAS DA SILVA SALAPATA**CARGO:** TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - MONITOR**GRUPO FUNCIONAL:** CONTRATADO**SAPEZAL, 01 DE JULHO 2014.****ILMA GRISOSTE BARBOSA**

Prefeita Municipal

Publicado por:Kássia Christina Sestrem Ben
Código Identificador:333CE7D0**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE RESCISÃO - EDNA MARIA SANTANA BRAGA****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL****ESPÉCIE:** Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado
nº. 109/2013**DATA DA RESCISÃO:** 01.07.2014**MOTIVO DA RESCISÃO:** TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**CONTRATADO:** EDNA MARIA SANTANA BRAGA**CARGO:** TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - MONITOR**GRUPO FUNCIONAL:** CONTRATADO**SAPEZAL, 01 DE JULHO 2014.****ILMA GRISOSTE BARBOSA**

Prefeita Municipal

Publicado por:Kássia Christina Sestrem Ben
Código Identificador:72CF6917**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE RESCISÃO - EDRIANE ANDRADE DE SOUZA****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL****ESPÉCIE:** Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado
nº. 068/2013**DATA DA RESCISÃO:** 04.07.2014**MOTIVO DA RESCISÃO:** TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**CONTRATADO:** EDRIANE ANDRADE DE SOUZA**CARGO:** PROFESSOR GRADUADO**GRUPO FUNCIONAL:** CONTRATADO**SAPEZAL, 04 DE JULHO 2014.****ILMA GRISOSTE BARBOSA**

Prefeita Municipal

Publicado por:Kássia Christina Sestrem Ben
Código Identificador:EA797A34**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE RESCISÃO - EDUARDO TADEU RODRIGUES CASTRO****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL****ESPÉCIE:** Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado
nº. 069/2013**DATA DA RESCISÃO:** 04.07.2014

MOTIVO DA RESCISÃO: TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

CONTRATADO: EDUARDO TADEU RODRIGUES CASTRO

CARGO: PROFESSOR GRADUADO

GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO

SAPEZAL, 04 DE JULHO 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Kássia Christina Sestrem Ben

Código Identificador:CF0F4BD9

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE RESCISÃO - ELAINE NERI DA SILVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado
nº. 092/2013

DATA DA RESCISÃO: 01.07.2014

MOTIVO DA RESCISÃO: TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

CONTRATADO: ELAINE NERI DA SILVA

CARGO: PROFESSOR GRADUADO

GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO

SAPEZAL, 01 DE JULHO 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Kássia Christina Sestrem Ben

Código Identificador:8E5276FE

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE RESCISÃO - ELAINE SIRLEI BELLINI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado
nº. 070/2013

DATA DA RESCISÃO: 01.07.2014

MOTIVO DA RESCISÃO: TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

CONTRATADO: ELAINE SIRLEI BELLINI

CARGO: PROFESSOR GRADUADO

GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO

SAPEZAL, 01 DE JULHO 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Kássia Christina Sestrem Ben

Código Identificador:A9949F8F

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE RESCISÃO - ELIZANGELA ALVES DE FREITAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado
nº. 110/2013

DATA DA RESCISÃO: 01.07.2014

MOTIVO DA RESCISÃO: TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

CONTRATADO: ELIZANGELA ALVES DE FREITAS

CARGO: TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - MONITOR

GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO

SAPEZAL, 01 DE JULHO 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Kássia Christina Sestrem Ben

Código Identificador:9CB2CADF

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE RESCISÃO - ERISMAR DA SILVA SOUZA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado
nº. 073/2013

DATA DA RESCISÃO: 01.07.2014

MOTIVO DA RESCISÃO: TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

CONTRATADO: ERISMAR DA SILVA SOUZA

CARGO: AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS EDUCAÇÃO

GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO

SAPEZAL, 01 DE JULHO 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Kássia Christina Sestrem Ben

Código Identificador:1484574A

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE RESCISÃO - FRANCISCA TAVARES DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado
nº. 075/2013

DATA DA RESCISÃO: 01.07.2014

MOTIVO DA RESCISÃO: TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

CONTRATADO: FRANCISCA TAVARES DOS SANTOS

CARGO: ZELADOR – 40 HORAS EDUCAÇÃO

GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO

SAPEZAL, 01 DE JULHO 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Kássia Christina Sestrem Ben

Código Identificador:E88B69AD

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE RESCISÃO - ILZA MARTINS DA SILVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado
nº. 076/2013

DATA DA RESCISÃO: 01.07.2014
MOTIVO DA RESCISÃO: TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
CONTRATADO: ILZA MARTINS DA SILVA
CARGO: MERENDEIRA – 40 HORAS
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO

SAPEZAL, 01 DE JULHO 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Kássia Christina Sestrem Ben
Código Identificador:D77A5B48

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE RESCISÃO - JOSELI ALVES BRITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado nº. 111/2013
DATA DA RESCISÃO: 01.07.2014
MOTIVO DA RESCISÃO: TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
CONTRATADO: JOSELI ALVES BRITO
CARGO: TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - MONITOR
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO

SAPEZAL, 01 DE JULHO 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Kássia Christina Sestrem Ben
Código Identificador:655D7BEC

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE RESCISÃO - LUCILENE RODRIGUES PEREIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado nº. 100/2013
DATA DA RESCISÃO: 04.07.2014
MOTIVO DA RESCISÃO: TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
CONTRATADO: LUCILENE RODRIGUES PEREIRA
CARGO: PROFESSOR GRADUADO
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO

SAPEZAL, 04 DE JULHO 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Kássia Christina Sestrem Ben
Código Identificador:EA9E77BA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE RESCISÃO - LUDIMILA JACOB DA SILVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado nº. 101/2013

DATA DA RESCISÃO: 01.07.2014
MOTIVO DA RESCISÃO: TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
CONTRATADO: LUDIMILA JACOB DA SILVA
CARGO: ZELADOR – 40 HORAS EDUCAÇÃO
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO

SAPEZAL, 01 DE JULHO 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Kássia Christina Sestrem Ben
Código Identificador:2BA08DF3

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE RESCISÃO - MARCIA CAVALCANTE DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado nº. 113/2013
DATA DA RESCISÃO: 01.07.2014
MOTIVO DA RESCISÃO: TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
CONTRATADO: MARCIA CAVALCANTE DE SOUZA
CARGO: TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - MONITOR
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO

SAPEZAL, 01 DE JULHO 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Kássia Christina Sestrem Ben
Código Identificador:EA128223

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE RESCISÃO - MARCIA FERREIRA RODRIGUES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado nº. 114/2013
DATA DA RESCISÃO: 01.07.2014
MOTIVO DA RESCISÃO: TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
CONTRATADO: MARCIA FERREIRA RODRIGUES
CARGO: ZELADOR – 40 HORAS EDUCAÇÃO
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO

SAPEZAL, 01 DE JULHO 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Kássia Christina Sestrem Ben
Código Identificador:3AF574F6

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE RESCISÃO - MARIA ELIZA BORGES MALAQUIAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado
nº. 082/2013

DATA DA RESCISÃO: 01.07.2014

MOTIVO DA RESCISÃO: TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

CONTRATADO: MARIA ELIZA BORGES MALAQUIAS

CARGO: PROFESSOR GRADUADO

GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO

SAPEZAL, 01 DE JULHO 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Kássia Christina Sestrem Ben

Código Identificador:9257390D

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE RESCISÃO - MARIA ROSALIA DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado
nº. 085/2013

DATA DA RESCISÃO: 01.07.2014

MOTIVO DA RESCISÃO: TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

CONTRATADO: MARIA ROSALIA DOS SANTOS

CARGO: PROFESSOR GRADUADO

GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO

SAPEZAL, 01 DE JULHO 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Kássia Christina Sestrem Ben

Código Identificador:2FBCBA5B

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE RESCISÃO - MARINA COELHO CALDEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado
nº. 116/2013

DATA DA RESCISÃO: 01.07.2014

MOTIVO DA RESCISÃO: TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

CONTRATADO: MARINA COELHO CALDEIRA

CARGO: AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS EDUCAÇÃO

GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO

SAPEZAL, 01 DE JULHO 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Kássia Christina Sestrem Ben

Código Identificador:52F659BC

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE RESCISÃO - MITIELI DA SILVA BEHENCK

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado
nº. 087/2013

DATA DA RESCISÃO: 01.07.2014

MOTIVO DA RESCISÃO: TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

CONTRATADO: MITIELI DA SILVA BEHENCK

CARGO: PROFESSOR GRADUADO

GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO

SAPEZAL, 01 DE JULHO 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Kássia Christina Sestrem Ben

Código Identificador:C62887EF

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE RESCISÃO - ROSANA MAGALHÃES DA SILVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado
nº. 089/2013

DATA DA RESCISÃO: 01.07.2014

MOTIVO DA RESCISÃO: TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

CONTRATADO: ROSANA MAGALHÃES DA SILVA

CARGO: PROFESSOR GRADUADO

GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO

SAPEZAL, 01 DE JULHO 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Kássia Christina Sestrem Ben

Código Identificador:0ACD0EAC

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE RESCISÃO - ROSANA SILVA NUNES CERQUEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado
nº. 118/2013

DATA DA RESCISÃO: 01.07.2014

MOTIVO DA RESCISÃO: TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

CONTRATADO: ROSANA SILVA NUNES CERQUEIRA

CARGO: TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - MONITOR

GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO

SAPEZAL, 01 DE JULHO 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Kássia Christina Sestrem Ben

Código Identificador:E91F7E68

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE RESCISÃO - ROSIMEIRE ALVES ROSA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado n°. 119/2013

DATA DA RESCISÃO: 01.07.2014

MOTIVO DA RESCISÃO: TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

CONTRATADO: ROSIMEIRI ALVES ROSA

CARGO: TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - MONITOR

GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO

SAPEZAL, 01 DE JULHO 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Kássia Christina Sestrem Ben

Código Identificador:31CAE1FD

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE RESCISÃO - ROSIVANIA SANTOS DE LIMA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado n°. 026/2014

DATA DA RESCISÃO: 15.07.2014

MOTIVO DA RESCISÃO: TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

CONTRATADO: ROSIVANIA SANTOS DE LIMA

CARGO: PROFESSOR GRADUADO

GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO

SAPEZAL, 15 DE JULHO 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Kássia Christina Sestrem Ben

Código Identificador:8B2E7722

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE RESCISÃO - SANDRA VERIANO DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado n°. 102/2013

DATA DA RESCISÃO: 01.07.2014

MOTIVO DA RESCISÃO: TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

CONTRATADO: SANDRA VERIANO DE SOUZA

CARGO: MERENDEIRA - 40 HORAS

GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO

SAPEZAL, 01 DE JULHO 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Kássia Christina Sestrem Ben

Código Identificador:B09F403C

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE RESCISÃO - SIMONE DE FATIMA PADOAN

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado n°. 091/2013

DATA DA RESCISÃO: 01.07.2014

MOTIVO DA RESCISÃO: TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

CONTRATADO: SIMONE DE FATIMA PADOAN

CARGO: PROFESSOR GRADUADO

GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO

SAPEZAL, 01 DE JULHO 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Kássia Christina Sestrem Ben

Código Identificador:AAB8B67E

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE RESCISÃO - VALDENIA MARTINS GUEDES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado n°. 120/2013

DATA DA RESCISÃO: 01.07.2014

MOTIVO DA RESCISÃO: TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

CONTRATADO: VALDENIA MARTINS GUEDES

CARGO: TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - MONITOR

GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO

SAPEZAL, 01 DE JULHO 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Kássia Christina Sestrem Ben

Código Identificador:317FF1CA

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE RESCISÃO - VALERIA DE FATIMA VIGILATO MALDONADO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado n°. 121/2013

DATA DA RESCISÃO: 01.07.2014

MOTIVO DA RESCISÃO: TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

CONTRATADO: VALERIA DE FATIMA VIGILATO MALDONADO

CARGO: TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - MONITOR

GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO

SAPEZAL, 01 DE JULHO 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Kássia Christina Sestrem Ben

Código Identificador:9D782E26

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE RESCISÃO - WANESSA TATIANE DE JESUS LOPES

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL**

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado nº. **095/2013**

DATA DA RESCISÃO: 04.07.2014

MOTIVO DA RESCISÃO: TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

CONTRATADO: WANESSA TATIANE DE JESUS LOPES

CARGO: PROFESSOR GRADUADO

GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO

SAPEZAL, 04 DE JULHO 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Kássia Christina Sestrem Ben

Código Identificador:6DC0F2E1

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE RESCISÃO - ZILDA GONÇALVES DOS
SANTOS MAGALHÃES**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL**

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado nº. **096/2013**

DATA DA RESCISÃO: 04.07.2014

MOTIVO DA RESCISÃO: TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

CONTRATADO: ZILDA GONÇALVES DOS SANTOS MAGALHÃES

CARGO: PROFESSOR GRADUADO

GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO

SAPEZAL, 04 DE JULHO 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Kássia Christina Sestrem Ben

Código Identificador:255CC9EC

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**

**DEPTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2014 DE 21/07/2014**

CONTRATO N.º 081/2014 - OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, implantação e monitoramento eletrônico, através de alarmes, sistema via rádio, GPRS, via telefone e via internet, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. **CONTRATADA:** A.P DA SILVA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.184.222/0001-98. **VALOR TOTAL:** R\$ 218.975,00 (duzentos e dezoito mil, novecentos e setenta e cinco reais). **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop – Ref.: Pregão Presencial Nº 035/2014 – Fundamentada na Lei nº 8.666/93. **Data de início:** 21/07/2014. **Vigência:** 12 (doze) meses.

Sinop; 04 de agosto de 2014.

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:96497D6E

**DEPTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2014 DE 21/07/2014**

CONTRATO N.º 082/2014 - OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, implantação e

monitoramento eletrônico, através de alarmes, sistema via rádio, GPRS, via telefone e via internet, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. **CONTRATADA:** INVIOLÁVEL SINOP LTDA. EPP, inscrita no CNPJ nº 04.471.218/0001-85. R\$ 28.960,00 (vinte e oito mil novecentos e sessenta reais). **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop – Ref.: Pregão Presencial Nº 035/2014 – Fundamentada na Lei nº Lei nº 8.666/93. **Data de início:** 21/07/2014. **Vigência:** 12 (doze) meses.

Sinop; 04 de agosto de 2014.

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:3CD47D68

**DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2014
SRP 095/2014**

A Prefeitura Municipal de Sinop-MT torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2014 SRP 095/2014. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: **Aquisição de Material Pedagógico, Educativo e Expediente para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.** ABERTURA da SESSÃO: **15/08/2014 às 09:30 horas (horário de Brasília-DF).** LOCAL: Secretaria Municipal de Administração: Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio dos sites www.cidadecompras.com.br ou www.prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3517-5298/5263.

Sinop-MT, 04 de agosto de 2014.

MARCELLO PAVAN

Pregoeiro– Portaria nº 372/2013

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:13977E95

**DEPTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE
LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-MT torna público que fez alterações no Edital Tomada de Preços nº 006/2014, em razão da necessidade de adequações. Devido as mudanças a abertura das propostas que estava prevista para as nove horas do dia 4 de agosto de 2014, ocorrerá as nove horas do dia 25 de agosto de 2014, na sede da Secretaria Municipal de Administração. Modalidade TOMADA DE PREÇOS tipo MENOR PREÇO GLOBAL, destinada a seleção de pessoa jurídica visando a contratação dos serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos dos serviços de saúde do Município de Sinop/MT. O edital poderá ser obtido no Departamento de Licitações, situado a Rua das Avenças 149, Setor Comercial, de segunda à sexta-feira, das 07h30min as 11h30min e das 13h30min as 17h e no site www.prefeituravirtual.com.br, informações poderão ser obtidas através dos telefones: (66) 3517-5298/5263.

Sinop/MT, 4 de agosto de 2014.

ADRIANO DOS SANTOS

Presidente da C. P. L.

Portaria nº 001/2014

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:A00C6B19

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 160/2014**

DATA: 30 de julho de 2014

SÚMULA: Dispõe sobre o Núcleo de Produção Braille e Tipos Ampliados.

JUAREZ ALVES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito da Secretaria Municipal de Educação o Núcleo de Produção Braille e Tipos Ampliados, que funciona no Instituto da Criança.

Art. 2º. É de competência da Secretaria Municipal de Educação a lotação de pessoal, os recursos humanos e materiais necessários para o funcionamento do Núcleo de Produção Braille e Tipos Ampliados, em regime de parceria com o Ministério da Educação - MEC.

Art. 3º. O Núcleo é responsável pela produção de materiais para atender alunos cegos e também matérias ampliados para alunos com baixa visão.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especificamente o Decreto nº 096/2008, de 02 de dezembro de 2008.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO-GROSSO.

Em, 30 de julho de 2014.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

GISELE FARIA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Francieli Sachini

Código Identificador:6551B92D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 511/2014

DATA: 04 de agosto de 2014.

SÚMULA: Designa a servidora Nivia Cilenne de Sousa Ramos, para a função de Fiscal do Contrato nº. 076/2014.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Nivia Cilenne de Sousa Ramos, matrícula 6503, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 076/2014, referente ao Pregão Presencial nº 044/2014, que trata da “Execução do Projeto de Trabalho Social – PTS, junto ao Residencial Vila Santana I, localizados na estrada Sabrina s/nº, no município de Sinop/MT; através do Programa Minha Casa Minha Vida, conforme prerrogativas do Programa de Habitação de Interesse Social do Ministério das Cidades”, atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 462/2014, de 15 de julho de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 04 de agosto de 2014.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andrielli Santos Stanghilin

Código Identificador:7718D640

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 510/2014

DATA: 04 de agosto de 2014.

SÚMULA: Designa a servidora Silvia Cristina Villar Borges Oliveira, para a função de Fiscal do Contrato nº. 087/2014.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Silvia Cristina Villar Borges Oliveira, matrícula 10871, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 087/2014, referente à Dispensa de Licitação nº 036/2014, que trata da “Locação de imóvel, destina a instalação da sede da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes Urbano”, atendimento à Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes Urbano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 04 de agosto de 2014.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francieli Sachini

Código Identificador:F2C32A29

PREVI SINOP CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PREVI-SINOP/MT

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2014,

CONTRATANTE: PREVI-SINOP – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sinop/MT. **CONTRATADA:**

E.K. SERVIÇOS MÉDICOS E PERÍCIA LTDA. OBJETO:

Constitui objeto deste a Contratação de empresa para o fornecimento de médico para prestação de serviço na realização de Perícia médica do PreviSinop/MT. VALOR TOTAL DO CONTRATO: 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) por perícia. **VIGÊNCIA:** 01/08/2014 a 01/08/2015.

Sinop, 01 de Agosto de 2014

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:E54437A8

SAAES QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº 002/2012

Contrato n.º 002/2012. OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato n.º 002/2012 por mais 180 dias. Validade: 23 de julho de 2014 à 20/01/2015. Valor total de R\$ 11.161.074,67 (onze milhões, cento e sessenta e um mil, setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos). Empresa: CONSTRAL CONSTRUTORA LTDA. CNPJ/MF n.º 03.583.828/0001-08. Ref: Licitação na modalidade Concorrência n.º 001/2011, conforme Lei 8.666/93 e alterações posteriores. O teor do

documento e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone/fax: 66-3517-1150 ou e-mail: sae@sinop.mt.gov.br.

Sinop/MT, 04 de agosto de 2014.

EDNA MACIEL ESCOBAR

Presidente CPL

Publicado por:

Edna Maciel Escobar

Código Identificador:6F619356

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO ESTADO DE
MATO GROSSO AVISO PP 071-2014 PARA ADESAO ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2013**

Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que se fará Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 264/2013, oriunda do Pregão Presencial nº. 234/2013 da Prefeitura Municipal de Sinop/MT., que tem por objeto é a **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preços. Que teve como vencedora a empresa: **CLINICA DIETETICA LTDA., CNPJ 01.240.677/0003-21**, sendo aderido aos itens 01, 02, 03, 05 e 13 totalizando o valor de R\$ 93.800,00 (noventa e três mil e oitocentos reais).

LUCIENE BABMARE HAHN QUINOT

Presidente da Comissão Permanente de Licitação / Pregoeira

Publicado por:

Marisete Marchioro Barbieri

Código Identificador:25315F57

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO ESTADO DE
MATO GROSSO AVISO PP 072-2014 PARA ADESAO ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2014**

A Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que se fará Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 068/2014, oriunda do Pregão Presencial nº 028/2014 da Prefeitura Municipal de Sinop/MT., que tem por objeto é a **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preços. Que teve como vencedora a empresa: **CLINICA DIETETICA LTDA., CNPJ 01.240.677/0003-21**, sendo aderido aos itens 01, 09, 13, 18, 20 e 23 totalizando o valor de R\$ 95.680,00 (noventa e cinco mil e seiscentos e oitenta reais).

LUCIENE BABMARE HAHN QUINOT

Presidente da Comissão Permanente de Licitação / Pregoeira

Publicado por:

Marisete Marchioro Barbieri

Código Identificador:A1EADCF1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO ESTADO DE
MATO GROSSO AVISO PP 073-2014 PARA ADESAO ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2013**

A Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que se fará Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 068/2013, oriunda do Pregão Eletrônico Para Registro de preços nº. 016/2013 – Processo Administrativo n.º23034.018985/2012-80 do

FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – Ministério da Educação, que tem por objeto é a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AS ENTIDADES EDUCACIONAIS DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preços. Que teve como vencedora a empresa: **MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ 086.729.324/0002-61**, sendo aderido aos itens 01, 02, 03, 04 e 05 totalizando o valor de R\$ 275.330,00 (duzentos e setenta e cinco mil, trezentos e trinta reais).

LUCIENE BABMARE HAHN QUINOT

Presidente da Comissão Permanente de Licitação / Pregoeira

Publicado por:

Marisete Marchioro Barbieri

Código Identificador:50E76D1C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO ESTADO DE
MATO GROSSO RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL N.º 064/2014**

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através do Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que foi única vencedora do certame a empresa: **JAIR RUDINEI PETERS E CIA LTDA, CNPJ N. 07.693.574/0001-31**, nos itens 01 – 06, no Valor Total de R\$ 530.432,32.

LUCIENE BABMARE HAHN QUINOT

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Marisete Marchioro Barbieri

Código Identificador:ED57E196

**PREVISO
PORTARIA N.º 141/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Salário Maternidade em favor da servidora Sr.ª Belarmina Alves da Costa”.

O Diretor Executivo do PREVISO - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 28, e seu § 4º, da Lei Complementar nº 170/2013 de 08 de maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de Salário Maternidade em favor da servidora Sr.ª **Belarmina Alves da Costa**, efetiva no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe “A”, Nível “III”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 01/07/2014 e término em 28/10/2014, conforme processo do PREVISO n.º 2014.02.00000013.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01/07/2014.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Sorriso/MT, 07 de Julho de 2014.

ADELIO DALMOLIN

Diretor Executivo

Publicado por:

Jeanne Grapiglia Machado da Silva

Código Identificador:E52D51EC

PREVISO
PORTARIA N.º 143/2014

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do(a) servidor(a) Sr(a). Ana Gilda Stuani.”

O Diretor Executivo do Previso - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17 e Art. 18 § 3º da Lei Complementar nº 170/2013, de 08 de maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º Prorrogar o benefício de **Auxílio Doença** em favor do(a) servidor(a) **ANA GILDA STUANI**, efetivo(a) no cargo de Zeladora, Classe “D”, Nível “VII”, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 13/07/2014 e término em 12/09/2014, conforme processo do PREVISO n.º 045/2013, ou até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 13/07/2014, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Sorriso/MT, 14 de Julho de 2014.

ADELIO DALMOLIN
Diretor Executivo

Publicado por:
Jeanne Grapiglia Machado da Silva
Código Identificador:6E8CC4E3

PREVISO
PORTARIA N.º 144/2014

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do(a) servidor(a) Sr(a). Inês Alves de Souza Rambo.”

O Diretor Executivo do Previso - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17 e Art. 18, § 3º, da Lei Complementar nº 170/2013, de 08 de maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º Prorrogar o benefício de **Auxílio Doença** em favor do(a) servidor(a) **INÊS ALVES DE SOUZA RAMBO**, efetivo(a) no cargo de Professor de Educação Básica –Pedagogia 20HS, Classe “B”, Nível “V” e no cargo de Professor de Educação Básica –Pedagogia 20HS, Classe “B”, Nível “IV”, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 17/07/2014 e término em 15/07/2015, conforme processo do PREVISO n.º 2014.01.00000037 e 2014.01.00000038, ou até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos a retroativos a 17/07/2014, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Sorriso/MT, 15 de Julho de 2014.

ADELIO DALMOLIN
Diretor Executivo

Publicado por:
Jeanne Grapiglia Machado da Silva
Código Identificador:B50A9FBF

PREVISO
PORTARIA N.º 146/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor do(a) servidor(a) Sr(a). Itagaraciaba Machado Rosa.”

O Diretor Executivo do Previso - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17 da Lei Complementar nº 170/2013, de 08 de maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Auxílio Doença** em favor do(a) servidor(a) **ITAGUARACIABA MACHADO ROSA**, efetivo(a) no cargo de Professor de Educação Básica – Pedagogia 40 H/S, Classe “B”, Nível “III”, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 24/07/2014 e término em 05/09/2014, conforme processo do PREVISO n.º 2014.01.00000050, ou até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 20/05/2014, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Sorriso/MT, 15 de Julho de 2014.

ADELIO DALMOLIN
Diretor Executivo

Publicado por:
Jeanne Grapiglia Machado da Silva
Código Identificador:BA31E97C

PREVISO
PORTARIA N.º 148/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Salário Maternidade em favor da servidora Sr.ª Laura Cristina Veloso Silva”.

O Diretor Executivo do PREVISO - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 28, e seu § 4º, da Lei Complementar nº 170/2013 de 08 de maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de Salário Maternidade em favor da servidora Sr.ª **Laura Cristina Veloso Silva**, efetiva no cargo de Professor de Educação Básica – Pedagogia 40 HS, Classe “B”, Nível “III”, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 12/07/2014 e término em 08/11/2014, conforme processo do PREVISO n.º 2014.02.00000016.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 12/07/2014.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Sorriso/MT, 16 de Julho de 2014.

ADELIO DALMOLIN
Diretor Executivo

Publicado por:
Jeanne Grapiglia Machado da Silva
Código Identificador:3158C446

PREVISO
PORTARIA N.º 149/2014

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do(a) servidor(a) Sr(a). Maria da Assunção Santos Pereira Oliveira.”

O Diretor Executivo do Previso - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17 e Art. 18, § 3º da Lei Complementar nº 170/2013, de 08 de maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º Prorrogar o benefício de **Auxílio Doença** em favor do(a) servidor(a) **MARIA DA ASSUNÇÃO SANTOS PEREIRA OLIVEIRA**, efetivo(a) no cargo de Professor de Educação Básica – Pedagogia 20 H/S, Classe “A”, Nível “I”, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 11/07/2014 e término em 10/08/2014, conforme processo do PREVISO n.º 2014.01.00000046, ou até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de 11/07/2014, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Sorriso/MT, 18 de Julho de 2014.

ADELIO DALMOLIN
Diretor Executivo

Publicado por:
Jeanne Grapiglia Machado da Silva
Código Identificador:4C4546EF

PREVISO
PORTARIA N.º 151/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Salário Maternidade em favor da servidora Sr.ª Ana Paula Machado Locatelli”.

O Diretor Executivo do PREVISO - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 28, e seu § 4º, da Lei Complementar nº 170/2013 de 08 de maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de Salário Maternidade em favor da servidora Sr.ª **Ana Paula Machado Locatelli**, efetiva no cargo de Professor de Educação Básica – Pedagogia 20H/S, Classe “B”, Nível “III” e no cargo de Professor de Educação Básica – Pedagogia 20H/S, Classe “A”, Nível “I”, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 08/07/2014 e término em 04/11/2014, conforme processo do PREVISO n.º 2014.02.00000014 e 2014.02.00000015.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 08/07/2014.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Sorriso/MT, 21 de Julho de 2014.

ADELIO DALMOLIN
Diretor Executivo

Publicado por:
Jeanne Grapiglia Machado da Silva
Código Identificador:F5B4FC78

PREVISO
PORTARIA N.º 152/2014

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do(a) servidor(a) Sr(a). Carlos Alberto Junikaiteis.”

O Diretor Executivo do Previso - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17 e Art. 18 § 3º da Lei Complementar nº 170/2013, de 08 de maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º Prorrogar o benefício de **Auxílio Doença** em favor do(a) servidor(a) **CARLOS ALBERTO JUNIKAITEIS**, efetivo(a) no cargo de Técnico Administrativo I, Classe “A”, Nível “II”, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 16/07/2014 e término em 15/09/2014, conforme processo do PREVISO n.º 028/2013, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de 16/07/2014, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Sorriso/MT, 23 de Julho de 2014.

ADELIO DALMOLIN
Diretor Executivo

Publicado por:
Jeanne Grapiglia Machado da Silva
Código Identificador:34C0D55C

PREVISO
PORTARIA N.º 156/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Salário Maternidade em favor da servidora Sr.ª Graciela Giovana Canton”.

O Diretor Executivo do PREVISO - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 28, e seu § 4º, da Lei Complementar nº 170/2013 de 08 de maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de Salário Maternidade em favor da servidora Sr.ª **Graciela Giovana Canton**, efetiva no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe “A”, Nível “I”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 21/07/2014 e término em 17/11/2014, conforme processo do PREVISO n.º 2014.02.00000017.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 21/07/2014.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Sorriso/MT, 24 de Julho de 2014.

ADELIO DALMOLIN

Diretor Executivo

Publicado por:

Jeanne Grapiglia Machado da Silva

Código Identificador:9F613C6F**PREVISO
PORTARIA N.º 158/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor do(a) servidor(a) Sr(a). Jubar Leite da Silva.”

O Diretor Executivo do Previso - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17 da Lei Complementar nº 170/2013, de 08 de maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Auxílio Doença** em favor do(a) servidor(a) **JUBAR LEITE DA SILVA**, efetivo(a) no cargo de Motorista I, Classe “B”, Nível “10”, lotado(a) na Câmara Municipal de Sorriso, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 11/07/2014 e término em 31/08/2014, conforme processo do PREVISO n.º 2014.01.00000055, ou até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 11/07/2014, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Sorriso/MT, 25 de Julho de 2014.

ADELIO DALMOLIN

Diretor Executivo

Publicado por:

Jeanne Grapiglia Machado da Silva

Código Identificador:2236B7D0**PREVISO
PORTARIA N.º 159/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Salário Maternidade em favor da servidora Sr.ª Vilma da Silva Stuani”.

O Diretor Executivo do PREVISO - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 28, e seu § 4º, da Lei Complementar nº 170/2013 de 08 de maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de Salário Maternidade em favor da servidora Sr.ª **Vilma da Silva Stuani**, efetiva no cargo de Professor de Educação Básica – Pedagogia 40 HS, Classe “B”, Nível “II”, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 28/07/2014 e término em 24/11/2014, conforme processo do PREVISO n.º 2014.02.00000018.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 28/07/2014.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Sorriso/MT, 28 de Julho de 2014.

ADELIO DALMOLIN

Diretor Executivo

Publicado por:

Jeanne Grapiglia Machado da Silva

Código Identificador:846028B7**PREVISO
PORTARIA N.º 160/2014**

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do(a) servidor(a) Sr(a). Alessandra Munaretto.”

O Diretor Executivo do Previso - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17 e Art. 18 § 3º da Lei Complementar nº 170/2013, de 08 de maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º Prorrogar o benefício de **Auxílio Doença** em favor do(a) servidor(a) **ALESSANDRA MUNARETTO**, efetivo(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe “C”, Nível “IV”, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 09/07/2014 e término em 15/07/2014, conforme processo do PREVISO n.º 072/2013, ou até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 09/07/2014, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Sorriso/MT, 28 de Julho de 2014.

ADELIO DALMOLIN

Diretor Executivo

Publicado por:

Jeanne Grapiglia Machado da Silva

Código Identificador:FA7E9205**PREVISO
PORTARIA N.º 140/2014**

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do(a) servidor(a) Sr(a). Maria Natal Pereira de Carvalho.”

O Diretor Executivo do Previso - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17 e Art. 18, § 3º da Lei Complementar nº 170/2013, de 08 de maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º Prorrogar o benefício de **Auxílio Doença** em favor do(a) servidor(a) **MARIA NATAL PEREIRA DE CARVALHO**, efetivo(a) no cargo de Zeladora, Classe “A”, Nível “VI”, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 01/07/2014 e término em 01/08/2014, conforme processo do PREVISO n.º 2014.01.00000040, ou até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir 01/07/2014, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Sorriso/MT, 04 de Julho de 2014.

ADELIO DALMOLIN

Diretor Executivo

Publicado por:

Jeanne Grapiglia Machado da Silva

Código Identificador:DC17C1C0**PREVISO****PORTARIA N.º 161/2014**

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do(a) servidor(a) Sr(a). Maria David Castro.”

O Diretor Executivo do Previso - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17 e Art. 18, § 3º da Lei Complementar nº 170/2013, de 08 de maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º Prorrogar o benefício de **Auxílio Doença** em favor do(a) servidor(a) **MARIA DAVID CASTRO**, efetivo(a) no cargo de Zeladora, Classe “C”, Nível “IV”, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 16/07/2014 e término em 31/07/2014, conforme processo do PREVISO n.º 2014.01.00000021, ou até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 16/07/2014, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpre-se.**

Sorriso/MT, 31 de Julho de 2014.

ADELIO DALMOLIN

Diretor Executivo

Publicado por:

Jeanne Grapiglia Machado da Silva

Código Identificador:5B95FCC8**PREVISO****PORTARIA N.º 165/2014**

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do(a) servidor(a) Sr(a). Maria da Conceição da Silva Bosa.”

O Diretor Executivo do Previso - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17 e Art. 18, § 3º da Lei Complementar nº 170/2013, de 08 de maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º Prorrogar o benefício de **Auxílio Doença** em favor do(a) servidor(a) **MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA BOSA**, efetivo(a) no cargo de Professor de Educação Básica – Geografia 20HS, Classe “B”, Nível “V” e no cargo de Professor de Educação Básica – Geografia 20HS, Classe “B”, Nível “III”, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 31/07/2014 e término em 04/09/2014, conforme processo do PREVISO n.º 2014.01.00000042 e 2014.01.00000043, ou até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos a retroativos a 31/07/2014, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpre-se.**

Sorriso/MT, 01 de Agosto de 2014.

ADELIO DALMOLIN

Diretor Executivo

Publicado por:

Jeanne Grapiglia Machado da Silva

Código Identificador:CC54BD3A**PREVISO****PORTARIA N.º 162/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor do(a) servidor(a) Sr(a). Lisandra Barbosa da Silva.”

O Diretor Executivo do Previso - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17 da Lei Complementar nº 170/2013, de 08 de maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Auxílio Doença** em favor do(a) servidor(a) **LISANDRA BARBOSA DA SILVA**, efetivo(a) no cargo de Professor de Educação Básica – Educação Física 20 H/S, Classe “B”, Nível “III”, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 05/08/2014 e término em 30/08/2014, conforme processo do PREVISO n.º 2014.01.00000057, ou até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 05/08/2014, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpre-se.**

Sorriso/MT, 31 de Julho de 2014.

ADELIO DALMOLIN

Diretor Executivo

Publicado por:

Jeanne Grapiglia Machado da Silva

Código Identificador:519E8F7D**PREVISO****PORTARIA N.º 163/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor do(a) servidor(a) Sr(a). Marinei de Fátima Rosseto Silva.”

O Diretor Executivo do Previso - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17 da Lei Complementar nº 170/2013, de 08 de maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Auxílio Doença** em favor do(a) servidor(a) **MARINEI DE FÁTIMA ROSSETO SILVA**, efetivo(a) no cargo de Professor de Educação Básica – Língua Portuguesa 40 H/S, Classe “B”, Nível “IV”, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 05/08/2014 e término em 21/09/2014, conforme processo do PREVISO n.º 2014.01.00000056, ou até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 05/08/2014, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpre-se.**

Sorriso/MT, 31 de Julho de 2014.

ADELIO DALMOLIN

Diretor Executivo

Publicado por:

Jeanne Grapiglia Machado da Silva

Código Identificador:10DB89BD**PREVISO
PORTARIA N.º 153/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor do(a) servidor(a) Sr(a). Josiely Cristine Peters.”

O Diretor Executivo do Previso - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17 da Lei Complementar nº 170/2013, de 08 de maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Auxílio Doença** em favor do(a) servidor(a) **JOSIELY CRISTINE PETERS**, efetivo(a) no cargo de Professor de Educação Básica – Pedagogia 20 H/S, Classe “A”, Nível “I”, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 29/07/2014 e término em 14/08/2014, conforme processo do PREVISO n.º 2014.01.00000052, ou até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 29/07/2014, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpre-se.**

Sorriso/MT, 23 de Julho de 2014.

ADELIO DALMOLIN

Diretor Executivo

Publicado por:

Jeanne Grapiglia Machado da Silva

Código Identificador:2BFD3C90**PREVISO
PORTARIA N.º 157/2014**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor do(a) servidor(a) Sr(a). Maristela Fátima Zanatta.”

O Diretor Executivo do Previso - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17 da Lei Complementar nº 170/2013, de 08 de maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Auxílio Doença** em favor do(a) servidor(a) **MARISTELA FÁTIMA ZANATTA**, efetivo(a) no cargo de Professor de Educação Básica – Geografia 20 H/S, Classe “B”, Nível “III”, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 30/07/2014 e término em 15/08/2014, conforme processo do PREVISO n.º 2014.01.00000054, ou até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 30/07/2014, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpre-se.**

Sorriso/MT, 25 de Julho de 2014.

ADELIO DALMOLIN

Diretor Executivo

Publicado por:

Jeanne Grapiglia Machado da Silva

Código Identificador:C8B851BB**PREVISO
PORTARIA N.º 167/2014**

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do(a) servidor(a) Sr(a). Paulo Roberto Correia dos Santos.”

O Diretor Executivo do Previso - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17 e Art. 18 § 3º da Lei Complementar nº 170/2013, de 08 de maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º Prorrogar o benefício de **Auxílio Doença** em favor do(a) servidor(a) **PAULO ROBERTO CORREIA DOS SANTOS**, efetivo(a) no cargo de Professor da Educação Básica – Educação Física 40H, Classe “B”, Nível “IV”, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 29/07/2014 e término em 12/08/2014, conforme processo do PREVISO n.º 071/2013, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 29/07/2014, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpre-se.**

Sorriso/MT, 01 de Agosto de 2014.

ADELIO DALMOLIN

Diretor Executivo

Publicado por:

Jeanne Grapiglia Machado da Silva

Código Identificador:551170A0**PREVISO
PORTARIA N.º 145/2014**

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do(a) servidor(a) Sr(a). Raquel Jorge Kissler”

O Diretor Executivo do Previso - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17 e Art. 18, § 3º da Lei Complementar nº 170/2013, de 08 de maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º Prorrogar o benefício de **Auxílio Doença** em favor do(a) servidor(a) **RAQUEL JORGE KISSLER**, efetivo(a) no cargo de Professor de Educação Básica – Educação Física 20H/S, Classe “A”, Nível “I”, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 07/07/2014 e término em 30/08/2014, conforme processo do PREVISO n.º 2014.01.00000019, ou até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 07/07/2014, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpre-se.**

Sorriso/MT, 15 de Julho de 2014.

ADELIO DALMOLIN

Diretor Executivo

Publicado por:

Jeanne Grapiglia Machado da Silva

Código Identificador:26E7306E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

A Câmara Municipal de Tangará da Serra – MT torna pública a formalização do aditivo contratual abaixo:

ADITIVO: 001/2014
CONTRATO: 007/2014

OBJETO: Aquisição de Combustíveis
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tangará da Serra-MT.
CONTRATADA: A. PIVA E PIVA LTDA
VALOR ADITIVADO: R\$ 3.052,75 (Três mil, cinquenta e dois reais e setentas e cinco centavos).

Tangará da Serra-MT, 01 de agosto de 2014.

WELITON ÚNGARO DUARTE

Presidente

Publicado por:

Lauro José Vaccari Garcia

Código Identificador:73359322

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇO

A Câmara Municipal de Tangará da Serra – MT torna pública a formalização do seguinte Registro de Preço:

PP 06/2014 - Ata de Registro de Preço n.º 002/2014

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes e de processamento de dados.
FORNECEDORES: STUDIO INFORMÁTICA (CNPJ nº 08.710.871/0001-00) E ÁPIS INFORMÁTICA, (CNPJ nº 13.979.479/0001-00);

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 87.238,10 (Oitenta e sete mil, duzentos e trinta e oito reais e dez centavos).

Tangará da Serra-MT, 04 de agosto de 2014.

WELITON ÚNGARO DUARTE

Presidente

Publicado por:

Lauro José Vaccari Garcia

Código Identificador:B24D0C30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 338/GP/2014 de 10.06.2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **19 DE AGOSTO 2014, às 08:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.350-N, 2º Piso, Jardim Europa, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor preço por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUPER POSTES**, das principais avenidas e praças do município de Tangará

da Serra, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações constantes dos Anexos II e III, do Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados à partir do **dia 06 de Agosto de 2014**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800.

Tangará da Serra- MT, 04 de Agosto de 2014.

MARIA ALVES DE SOUZA

Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:

Tatiana Ávila Grigoletti

Código Identificador:331C2172

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2014. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 338/GP/2014 de 10.06.2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **20 DE AGOSTO 2014, às 08:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.350-N, 2º Piso, Jardim Europa, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor preço por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL** para atender necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações constantes dos Anexos II e III, do Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados à partir do **dia 07 de Agosto de 2014**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800.

Tangará da Serra- MT, 04 de Agosto de 2014.

MARIA ALVES DE SOUZA

Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:

Tatiana Ávila Grigoletti

Código Identificador:F73E8BD9

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E
ESGOTO
AVISO DE RESULTADO - CONCORRÊNCIA Nº.
001/2014/SAMAE

O SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, através do Setor de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que se sagrou como vencedora no Procedimento Licitatório na Modalidade **CONCORRÊNCIA Nº. 001/2014/SAMAE**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE OPERAÇÃO, MONITORAMENTO AMBIENTAL E MONITORAMENTO GEOTÉCNICO DE ATERRO SANITÁRIO, JUNTO AO DEPARTAMENTO OPERACIONAL DO SAMAE**, a empresa **SERRANA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 83.073.536/0001-64.

Tangará da Serra/MT, 04 de Agosto de 2014.

PABLO RODRIGO PEREZ SELLE

Coordenador do Setor de Licitações – SAMAE

Publicado por:

Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida

Código Identificador:7F5E4240

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 074.2014**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2014 REGISTRO DE PREÇOS
049/2014**

AVISO DE RESULTADO

O Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 196, de 22 de julho de 2013, torna público, o resultado da licitação Pregão Presencial 065/2014, do tipo “MAIOR DESCONTO POR ITEM”, regida pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais legislação aplicável, tendo por objeto a **contratação de pessoa jurídica para futura e eventual aquisição de medicamentos excepcionais tendo como referencia a revista ABCfarma de A a Z para atender a demanda e a necessidade dos pacientes atendidos pela rede pública de saúde do Município de Tapurah.** Nesta, sagrou-se vencedora a empresa: **H.M.D.M FOLLMANN- ME** foi declarada vencedora do item 01 com o desconto total de 21% (vinte e um por cento), do item 02 com o desconto de 90% (noventa por cento).

Tapurah - MT, 04 de agosto de 2014.

ROSANI DA CUNHA BUGARIO

Pregoeira

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:E2068C8C

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
011 EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

CONCURSO PUBLICO 001/2014

O Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Concurso Público Realizado em 08 de Junho de 2014 e homologado através do Decreto nº. 033, de 27 de Junho de 2014; **CONVOCA**, pelo presente Edital os Candidatos Aprovados, para preenchimento de vaga existente, conforme relação abaixo:

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM

CLASS	NOME	LOTAÇÃO
1º APROVADO	MAIRA FANIN VARGAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: AUXILIAR DE LIMPEZA

CLASS	NOME	LOTAÇÃO
1º CLASSIFICADO	ELIZANE BISPO PAIVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO: NUTRICIONISTA

CLASS	NOME	LOTAÇÃO
1º CLASSIFICADO	SELMA BEZERRA DOS SANTOS SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2º CLASSIFICADO	DAIANE RITTER	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O candidato convocado através deste Edital terá prazo de 30 (trinta) dias a contar desta data, 04 de Agosto de 2014, para tomar posse no referido cargo.

O Candidato deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, apresentando documentação original ou fotocópia autenticada em cartório dos seguintes documentos:

Cédula de Identidade;
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Título de Eleitor;
Certidão de Reservista, CDI (Quando Masculino);
Comprovante de votação da ultima eleição que antecede a posse;

Cartão do PIS/PASEP;
Comprovante de endereço residencial;
Comprovante de Escolaridade;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
Certidão negativa de débito fiscal junto ao Município;
Carteira de Vacinação dos Filhos Menores de 05 anos (se for o caso);
Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos 05 (cinco) anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
Carteira de Habilitação (para Motoristas e operadores de Máquinas);
Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal, pela Medicina do Trabalho;
Foto 3x4 colorida (atual);
Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;
Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
Declaração de Bens do candidato no ato da posse;

A Falta de quaisquer documentos e bem como a não apresentação de conformidade com o Edital, implicará na inabilitação do candidato.

Terra Nova do Norte – MT. 04 de Agosto de 2014.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:9B6E14B2

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO**

**PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA CONVITE 007/2014**

ERRATA:

De conformidade com a publicação feita no Jornal Oficial dos Municípios de 31(trinta e um) de julho de 2014, página 118, ANO IX/nº 2026, referente ao EDITAL CONVITE Nº 06/2014, ONDE SE LÊ: CONVITE Nº **06/2014**, LEIA-SE: CONVITE Nº **07/2014**.

Tesouro – MT, 31 de julho de 2014.

RICARDO VINÍCIUS SILVA COSTA
Presidente da CPL

ERRATA:

De conformidade com a publicação feita no site da Prefeitura Municipal de Tesouro – MT, www.pmtesouro.com.br, licitações/carta convite/2014, publicado dia 31 (trinta e um) de julho de 2014, página 118, ANO IX/nº 2026, referente ao EDITAL CONVITE Nº 06/2014, ONDE SE LÊ: CONVITE Nº **06/2014**, LEIA-SE: CONVITE Nº **07/2014**.

Tesouro – MT, 31 de julho de 2014.

RICARDO VINÍCIUS SILVA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Vinícius Silva Costa
Código Identificador:AE5920FF

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL**

**CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2014.**

O Presidente da Câmara Municipal de União do Sul – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais e na forma do

que estabelece a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONVOCA:

- Autoridades e Funcionários de órgãos públicos;
- Empresários e Empregados da indústria, comércio e prestadores de serviços;
- Direção e Professores das redes municipal e estadual de ensino;
- Dirigentes e associados de Igrejas e Entidades Cíveis organizadas;
- Agricultores e Pecuáristas, e demais pessoas interessadas.

Para uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, a realizar-se no dia **12 de agosto de 2014**, às **19:00 horas**, no recinto da Câmara Municipal de União do Sul, sobre o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2015 – deste Município, que encontra-se em tramitação na Câmara Municipal de Vereadores.

Para que todos tomem conhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será afixado em diversos locais de acesso ao público.

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO
Em 01 de agosto de 2014

SERGIO LUIZ BEVILACQUA
Presidente

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:55BE5DA3

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 16/2014.

Dispõe sobre Progressão de Nível à Servidora que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de União do Sul – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e observando o disposto no art. 18, da Lei Municipal nº 482, de 18 de dezembro de 2012 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Progressão de Nível à servidora efetiva Srª. JOSELI MARIA SCAPINI BULLA, vinculada à Câmara Municipal, por merecimento decorrente ao tempo de efetivo exercício, passando a ocupar o Nível 3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro sobre a folha de pagamento referente ao mês de agosto 2014 e subsequentes.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO
Em 01 de agosto de 2014.

SERGIO LUIZ BEVILACQUA
Presidente

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:D83C602B

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: I Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2014.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

Contratante: Município de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: FERNANDO DA COSTA - E.I. (01911138162).

CNPJ: 12.251.442/0001-90.

Da Adequação do Objeto: Fica acrescentado ao objeto do *Contrato de Prestação de Serviços sob nº 013/2014* os quantitativos físicos de serviços descritos na Planilha Orçamentária de Aditivo, anexada ao presente termo, obedecido o limite do § 1º, do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

Do Aditivo de Valor: Com o aditivo físico de serviços ao objeto contratual mencionado na Cláusula Primeira do presente Termo Aditivo e descrito na Planilha Orçamentária do Aditivo, fica acrescentado o valor de R\$ 9.810,00 (nove mil, oitocentos e dez reais) ao valor estipulado na Cláusula Quarta do contrato original firmado entre as partes.

Ratificação: Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços sob nº 013/2014, de 20/01/2014, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

Data de assinatura do I Termo Aditivo: 04/08/2014.

Signatários:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito de União do Sul

FERNANDO DA COSTA

Pela Contratada.

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:BDDC2B03

PREFEITURA MUNICIPAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS - CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE UNIÃO DO SUL - MT, por intermédio de sua presidenta, abaixo subscrita, no uso de suas atribuições regimentais, CONVOCA, todos os Conselheiros titulares e suplentes do Conselho, bem como todos os idosos e idosas residentes no Município de União do Sul, frequentadores ou não frequentadores do Grupo de Terceira Idade Renascer, para participarem de uma importante **reunião** extraordinária, a realizar-se no próximo dia **07 de agosto de 2014**, com início às 19:00 horas, no recinto da sede social do Grupo de Idosos, para tratar de assuntos de interesse da classe dos idosos, em especial, a deliberação sobre uma viagem de lazer e entretenimento a ser proporcionada a todos os idosos interessados, com destino a ser definido.

A presença de todos é indispensável.

União do Sul - MT, 04 de agosto de 2014.

ADRIANE MARIA HELBING

Presidente do CMAS

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:61CABBE2

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI N.º 397 DE 24 DE JULHO DE 2014

“Altera o inciso IV do art. 48 da Lei Municipal n. 240, de 20 de março de 2009, que Instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vale do São Domingos/MT e, dá outras providências”

DANIEL GONZAGA CORREA, Prefeito de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A redação do inciso IV do art. 48 da Lei Municipal n.º 240, de 20 de março de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 48.

IV - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a 17,46% (dezessete inteiros e quarenta e seis centésimos por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, compreendendo: 15,21% (quinze inteiros e vinte e um centésimos por cento) relativo ao custo normal e 2,25% (dois inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) referentes à alíquota de custo especial, escalonado nos termos do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em MARÇO/2014.

Art. 3º A contribuição previdenciária prevista no inciso IV do art. 48 na redação dada por esta lei será exigida a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta lei.

Art. 4º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Vale de São Domingos/MT, 24 de julho de 2014.

DANIEL GONZAGA CORREA

Prefeito Municipal

ANEXO I

ESCALONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

ANO DE AMORTIZAÇÃO	ALÍQUOTA
2014	2,25%
2015	2,58%
2016	2,91%
2017	3,24%
2018	3,57%
2019	3,90%
2020	4,23%
2021	4,57%
2022	4,90%
2023	5,23%
2024	5,56%
2025	5,89%
2026	6,22%
2027	6,55%
2028	6,88%
2029	7,21%
2030	7,54%
2031	7,87%
2032	8,20%
2033	8,54%
2034	8,87%
2035	9,20%
2036	9,53%
2037	9,86%
2038	10,19%
2039	10,52%
2040	10,85%
2041	11,18%
2042	11,51%
2043	11,84%
2044	12,17%

Publicado por:

Edinaldo Ferreira de Santana

Código Identificador:A6AC40A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 02/2014 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2014

O Prefeito Municipal de Vale de São Domingos e o Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O resultado final do Processo Seletivo Simplificado-Edital 002/2014, e a devida homologação datada do dia 10 de julho do corrente ano;

RESOLVEM:

Convocar o pessoal constante da listagem abaixo, classificados para o cargo de Professor Pedagogo, para comparecer, até o dia 06/08/2014, na Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos/MT - Departamento de Recursos Humanos, das 07h às 13h,

	CANDIDATO	CARGO	RESULTADO
1	Wellington Luiz Simmi Filho	P. Pedagogo	CLASSIFICADO
2	Alcimeire Aparecida Prado Nava	P. Pedagogo	CLASSIFICADO
3	Sonia de Paula e Silva	P. Pedagogo	CLASSIFICADO
4	Marluce Rodrigues dos Santos	P. Pedagogo	CLASSIFICADO

Os candidatos devem estar munidos de todos os documentos listados abaixo.

- Cópia: Foto 3x4 colorida;
- Cópia: RG e CPF;
- Cópia: Título de Eleitor;
- Cópia: Comprovante das 2 últimas votações;
- Cópia: Cartão PIS/PASEP;
- Cópia: da Carteira de Trabalho;
- Cópia: Comprovante de residência;
- Cópia: Comprovante de escolaridade;
- Cópia: Certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia: Documentos do cônjuge;
- Cópia: Certidão de nascimento de filhos
- Cópia: Cartão de vacina para menores de 5 anos;
- Cópia: Declaração da escola para filhos acima de 5 anos até 14 anos;
- Cópia: Declaração de não acumulo de Cargo;
- Cópia: Declaração de Bens e Comprovante;
- Cópia: CNH;
- Cópia: Comprovante de quitação ou dispensa do serviço militar (quando do sexo masculino)
- Cópia: RG e CPF dos Pais;
- Atestado médico admissional expedido por medico do trabalho

Vale de São Domingos, 04 de agosto de 2014.

DANIEL GONZAGA CORREA

Prefeito Municipal

HAMILTON DIAS DA SILVA

Secretario de Educação

Publicado por:

Edinaldo Ferreira de Santana

Código Identificador:0457BB87

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL ATO Nº 152/2014

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR no cargo em comissão Roberto Marques dos Reis, Auxiliar de Gabinete, no Gabinete do Ver. Leonardo Norberto Carneiro Mayer.

Art. 2º- Este Ato tem efeitos a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 01 de agosto de 2014.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA

Presidente

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS

1º Secretário

Publicado por:

Nirley da Silva Cavalcanti Oliveira

Código Identificador:9088C4F7

CÂMARA MUNICIPAL ATO Nº 151/2014

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo em comissão Altamir Santos da Silva, Auxiliar de Gabinete, do Gabinete do Ver. Leonardo Norberto Carneiro Mayer.

Art. 2º- Este Ato tem efeitos a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 01 de agosto de 2014.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA

Presidente

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS

1º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti Oliveira
Código Identificador:9E815DDE

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N. 06/2014

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico n. 06/2014 tendo como objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (verduras, legumes, frios e perecíveis), materiais de higiene pessoal e materiais descartáveis para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social de Várzea Grande e seus Órgãos integrantes (CRAS/CREAS/PETI/CASAS DE PASSAGEM/CASA DE AMPARO) foi, HOMOLOGADO em 04/08/2014, sagrando vencedoras as empresas abaixo relacionadas.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 25/2014

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n.25/2014**, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Várzea Grande e as empresas: **MOREIRA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – ME e FRUTA SUL COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA – ME**, cujo preço está a seguir registrado por preço unitário, em face à realização do **Pregão Eletrônico n. 06/2014**.

Validade: 12 (doze) meses.

Empresa: MOREIRA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 08.436.811/0001-41						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
1	ARROZ – TIPO I. Longo, fino e polido. Isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros. Apresentando laudo de classificação e registro no Ministério da Agricultura. Embalagem própria, atóxica, intactas, com rótulo que identifique a categoria do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, carimbo dos órgãos oficiais de inspeção. De 5 kg. BONARE	4.000	PCTE	8,70	34.800,00	
2	CAFÉ - Torrado e moído, empacotado a vácuo puro em embalagem que contenha 250 gramas do produto e que possuam prazo de validade, no mínimo, 17 meses claramente expresso na embalagem do produto (a contar da data da entrega). Com selo da ABIC. De 250g. 3 FAZENDAS	1.000	UN	2,50	2.500,00	
4	VINAGRE – Vinagres de vinho tinto, produto natural fermentado, acético de vinho tinto, isentam de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais, acidez de 4,0%. Embalagem em PVC (policloreto de vinila), própria, atóxica, intactas, com rótulo que identifique a categoria do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, carimbo dos órgãos oficiais de inspeção. De 750ml. TOSCANO	1.000	UN	2,49	2.490,00	
6	MILHO PARA CANJICA – De cor branca, produto dos grãos de milho provenientes da espécie Zea Mays, L, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem de polietileno de baixa densidade, atóxica, intactas, com rótulo que identifique a categoria do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, carimbo dos órgãos oficiais de inspeção. De 500 g. SINHA	1.000	PCTE	1,83	1.830,00	
8	ACHOCOLATADO EM PÓ – Instantâneo, a base de açúcar, cacau solubilizado, maltodextrina,	1.000	PCTE	5,00	5.000,00	

	complexo vitamínico, sal, lecitina de soja e aroma idêntico ao natural. Embalagem própria, atóxica, com rótulo que identifique a categoria do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, carimbo dos órgãos oficiais de inspeção. De 1 kg. QUALIMAX				
9	AVEIA EM FLOCOS – Aveia em flocos finos. Produto envolto em papel impermeável e acondicionado em caixa de papelão ou recipiente de folha de flandres íntegros, ou saco de polietileno resistente, hermeticamente fechados, devidamente rotulados nos aspectos qualitativo, quantitativo, constando o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente e demais. De 250 g. YOKI	1000	CX	2,72	2.720,00
10	CANELA – Canela em pó. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para alimentos- CNNPA. De 10g. ALTEZA	360	PCTE	0,97	349,20
12	TRIGO PARA QUIBE - Grãos limpo processados acondicionado em saco plástico transparente limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. De 500g. MIKA	1.000	PCTE	2,22	2.220,00
14	MILHO PARA PIPOCA - Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada isenta de mofo ou bolores. Embalagem deverá declara a marca, nome, endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. De 500g. MIKA	1.000	PCTE	1,75	1.750,00
16	CALDO DE GALINHA - Matéria prima, limpas e de boa qualidade constituído basicamente de carne de galinha desidratada. Liofilizado sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos podendo conter corante natural. Apresentando-se livre de matérias terroso parasito, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, termo soldável, resistente e atóxica. Validade 12 meses após a data de fabricação; acompanhado de laudo de laboratório credenciado do lote a ser entregue. O produto deverá estar de acordo com a NTA 70 (Decreto 12.342/78); caixa com 06 tabletes. De 60g. KITANO	1.000	UN	1,10	1.100,00
17	FERMENTO BIOLÓGICO - Produto obtido de culturas puras de leveduras Saccharomyces cerevisias, por procedimento tecnológico adequado e empregado para dar sabor próprio e aumentar o volume e a porosidade dos produtos fornecidos. Os fermentos biológicos destinam-se a ser empregados no preparo de pães e certos tipos de biscoitos e produtos a fins de confeitaria. Deverá apresentar: creme claro, característico cheiro e sabor próprio. O produto deverá ser fabricado com matérias-primas em perfeito estado sanitário, isentos de matérias terrosas e detritos vegetais e animais. Não deverá conter substâncias estranhas à sua composição. Não deverá possuir cheiro a mofo e sabor amargo. No rótulo deverá constar a denominação (Fermento Biológico Fresco) e constar a seguinte recomendação: "Mantenha a temperatura inferior a 10°C" ou expressões equivalentes. De acordo com a Resolução-CNNPA nº 38, de 1977. Embalagem de 500g. SAF	1.000	UN	10,59	10.590,00
18	CHÁ DE ERVA DOCE - Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a rdc nº276/2005. Por sachê. De 10g. LEAO	1.000	CX	1,90	1.900,00
19	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS. Grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. De 500g MIKA	1.000	CX	2,30	2.300,00
22	REFRESCO EM PÓ. Sabores variados, pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais. Embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem data de fabricação, prazo de validade e registro no MS. De 1 kg. QUALIMAX	1.000	PCTE	3,80	3.800,00
23	REFRIGERANTE – A BASE DE EXTRATO DE GUARANÁ. Composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, sendo permitido 0,02 g a 0,2 g de extrato de semente de guaraná, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, condicionado em garrafas “pet” com tampa de rosca, contendo 2 litros cada. Deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. De acordo Lei Federal No 8.918/94. De 2 litros. SCHIN	2.000	GRF	2,78	5.560,00
24	REFRIGERANTE – A BASE DE EXTRATO DE COLA. Composto água gaseificada, sacarina, sendo permitido extratos vegetais, cafeína, corante, caramelo, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas, larvas, acondicionado em PET com tampa de rosca, deverá apresentar validade mínima de 2 (dois) meses a partir da data de	2.000	GRF	2,70	5.400,00

	entrega. De acordo Lei Federal No 8.918/94. De 2 litros. SCHIN				
26	CALDO DE CARNE. Matéria prima de boa qualidade; constituído basicamente de carne de boi desidratado, liofilizado, sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, Apresentando-se livre de matérias terrosas, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, embalagem metalizada, resistente e atóxica com validade 12 meses após a data de fabricação; acompanhado de laudo de laboratório credenciado do lote a ser entregue. O produto deverá estar de acordo com a NTA 70 (Decreto 12.342/78). De 60 g. KITANO	1.000	UN	1,15	1.150,00
27	QUEIJO RALADO - Queijo tipo parmesão ralado, embalado em saco plástico transparente atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. De 50g. NENE	500	UN	1,69	845,00
28	GUARRAÇÃO PARA AGUA - Vasilhame em plástico. De 20 Litros. IMAPLA	150	UN	9,43	1.414,50
29	PEITO DE FRANGO – Deve apresentar cor (amarelo rosada) e odor característico. Não deve apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento. Sem osso e sem pele. Embalagem própria (plástica, transparente), atóxica, dentro dos padrões de qualidade, devidamente seladas pela indústria, intactos, com rótulo que identifique o produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de inspeção. De 1 kg. CANCAO	6.000	KG	6,42	38.520,00
30	PEIXE FILETADO CONGELADO - De primeira qualidade, inteiro sem espinha, congelado por processo rápido, não apresentando qualquer sinal de descongelamento. Embalado em saco plástico e caixa de papelão, contendo dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Registro no órgão competente do MA. De 1 Kg. CASA DO PEIXE	2.000	KG	23,92	47.840,00
31	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO. Apresentar-se congeladas, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. De 1 Kg. CANCAO	1.500	KG	4,90	7.350,00
51	MAIONESE. Emulsão cremosa, obtida com ovos e óleo vegetal, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e seus ingredientes em perfeito estado de conservação, De acordo com a rdc nº276/2005. Embalagem de 500g. SOYA	1.000	VDR	2,32	2.320,00
52	PÃO CARECA. Pão tipo carequinha, com no mínimo 50 g, fabricado com matéria prima de primeira qualidade. Isento de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação, de acordo com a Resolução 12/78 da CNPPA. Unidade. CHIPAS	15.000	UN	0,57	8.550,00
53	BEBIDA LÁCTEA – Leite pasteurizado, soro fresco de leite, açúcar, preparado de frutas, aroma natural, conservado, espessante e fermento lácteo. Embalagem original de fábrica. A embalagem primária deverá conter identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca de fabricante e informações do mesmo, prazo de validade e peso e rotulagem de acordo com a legislação, carimbo dos órgãos fiscais de inspeção. De 1 Litro. COMAJUL	5.000	LT	2,006	10.300,00
56	QUEIJO MUSSARELA – 1ª Qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA e carimbo de inspeção SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Fatiado em laminas de 30g. PANTANAL	1.000	KG	22,24	22.240,00
57	SARDINHA EM LATA, COM ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL - Sem Carboidratos, sem Glúten, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, registro no Ministério da Saúde e /ou Agricultura. Embalagem com no mínimo 130g. RUBI	2.500	UN	3,20	8.000,00
60	AZEITONA VERDE INTEIRA - Conservadas em água e sal de coloração verde escuro, tamanhos médios, sem manchas e ausência de turbidez na Salmoura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação,	1.000	UN	3,62	3.620,00

	procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Pacote de 200g. ZAELI				
61	MILHO VERDE EM CONSERVA - Acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Kg. Registro no MS de acordo com a NTA 31 (Decreto 2.486/78). Emb. com 200g. INCOTRIL	1.000	LT	2,16	2.160,00
64	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ - Fórmula Infantil para lactantes <i>desde o nascimento</i> , com predominância proteica do soro do leite e caseína (70/30), lactose e amido de milho pré-gelatinizado, gordura vegetal, gordura Láctea, Vitamina e Minerais. Embalagem (lata) de 400g. NESTLE	1.500	LT	23,08	34.620,00
65	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ - Fórmula Infantil de partida para Lactante de <i>0 a 6 meses</i> , com predominância de proteína de soro de leite (70/30) e caseína, adicionada de ARA e BHA (LCPUFAS), NUCLEOTÍDEOS, LACTOSE, VITAMINAS, MINERAIS, ARGININA, LCARNITINA, TAURINA, BITARTARATO DE COLINA, INOSITOL, L-HISTIDINA. Embalagem (lata) de 800g. NESTLE	1.500	LT	66,90	100.350,00
66	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ - Fórmula infantil de segmento para lactante, <i>a partir de 6 meses</i> , fonte proteica de soro de leite e caseína (40/60), lactose, gordura vegetal, adicionada de DHA e cultura de lactobacilos e bifidus, vitaminas, minerais. Embalagem (lata) de 800g. NESTLE	1.500	LT	39,02	58.530,00
68	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - Tamanho médio, sem perfume, embalagem contendo procedência, lote, validade e registro no ministério da saúde. Pacotes c/ 10 unidades. KISSES	1.000	PCTE	5,75	5.750,00
69	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - Tamanho pequeno, sem perfume, embalagem contendo procedência, lote, validade e registro no ministério da saúde. Pacotes c/ 10 unidades. KISSES	1.000	PCTE	3,13	3.130,00
70	GUARDANAPO DE PAPEL - Guardanapo de papel, 100 por cento fibras celulósicas, 24,0 x 22 cm. Pacote com 50 unidades. SANTEPEL	4.000	PCTE	1,04	4.160,00
72	FRALDAS GERIÁTRICAS - Fraldas descartáveis, geriátrica, tamanhos "M", para adultos com peso de 40 kg a 70 Kg, descartáveis, higiênicas, atóxicas, flocgel, formato anatômico, barreiras antivazamento, sistema de absorção concentrada. Na embalagem deverão estar impressos dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro do Ministério da Saúde. Pacote com no mínimo 08 unidades. PLENITUDE.	1.000	PCTE	14,38	14.380,00
73	ABSORVENTE - Uso pessoal, composto de polipropileno, celulose, poliácrlato de sódio, polietileno, copolímero etireno, cobertura extra macia, protetor impermeável e faixa, antiaderente, fino, com abas, para fluxo de 100% absorção. Pacote com no mínimo 8 absorventes. DELUXE	1.000	PCTE	1,50	1.500,00
74	SHAMPOO - A base de frutas, para amaciar e dar brilho, para cabelos normais. Frasco com aproximadamente 240 ml. COLORAMA	1.000	UN	2,75	2.750,00
75	CONDICIONADOR - Creme para cabelo – cabelos normais, tipo condicionador para enxaguar os cabelos normais. Peso aproximado de 240 ml. COLORAMA	1.000	UN	3,22	3.220,00
77	CREME DENTAL ADULTO. Hortelã, composto de fluor-lauril sulfato de sódio, sacarina, água, sorbitol, composição aromática etilenoglicol, carboximetilcelulose, dióxido de silício, corantes, fluoretode sódio, embalado em caixa de papel cartão plastificada. Tubo Plástico Flexível com 90g. SORRISO	1.000	UN	1,85	1.850,00
80	LIMPA ALUMÍNIO - Limpeza pesada de painéis. De 500g. BIO STAR	1.500	UN	2,53	3.795,00
TOTAL				R\$ 472.653,70	

Empresa: FRUTA SUL COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA – ME, CNPJ: 10.264.502/0001-83

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	FEIJÃO – Carióquina, tipo 1, constituído de grãos inteiros, novos e sadios. Isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, fragmentos estranhos e misturas de outras variedades ou espécies. Apresentando Laudo de classificação e registro no Ministério da Agricultura. Embalagem própria, atóxica, intactas, com rótulo que identifique a categoria do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, carimbo dos órgãos oficiais de inspeção. De 1 kg TIO LINO.	4.000	PCT	3,29	13.160,00
05	EXTRATO DE TOMATE – Obtido da polpa de tomate por processo tecnológico com no mínimo 6% de sólidos solúveis naturais, preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes, contendo açúcar. Isento de sujidades e fermentações, com aspecto de massa homogeneizada, cor, cheiro e sabor	1.800	LT	0,99	1.782,00

	característicos. Embalagem própria, atóxica, intactas, com rótulo que identifique a categoria do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, carimbo dos órgãos oficiais de inspeção. De 350 g. QUERO				
07	AÇUCAR CRISTAL – Origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, cor branco, granuloso fino e médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem própria, atóxica, intactas, com rótulo que identifique a categoria do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, carimbo dos órgãos oficiais de inspeção. De 2 kg DOCE DIA	6.000	PCT	3,06	18.360,00
11	PÓ PARA MINGAU – Mingau de arroz, instantâneo, farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais, vitamina e aromatizantes. Embalagem própria, intactas, com rótulo que identifique a categoria do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, carimbo dos órgãos oficiais de inspeção. De 400g. QUAKER	3.375	PCT	4,00	13.500,00
13	PÓ PARA CURAL – A base de leite, instantâneo com aroma idêntico ao natural. Embalagem própria, atóxica, intactas com rótulo que identifique a categoria do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, carimbo dos órgãos oficiais de inspeção. De 400 g. YOKI	1.629	PCT	2,98	4.854,42
15	BISCOITO DOCE RECHEADO – SABORES VARIADOS. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, açúcar invertido, amido, sal, corantes caramelo e natural carmin coconila, fermentos químicos bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Contém Glúten. Contém traços de leite. De 130g. MOUSSE	10.000	UN	1,00	10.000,00
20	CREME DE LEITE - Origem animal, embalado em lata ou tetrapack, limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. A tender as Exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do regulamento da Inspeção Industrial e sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Em lata. De 300g. ITAMBE	1.000	UN	3,01	3.010,00
21	LEITE CONDENSADO - Obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata impas, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de Identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Em lata. De 300 g. NENE	1.000	UN	2,33	2.330,00
25	BATATA PALHA - De primeira qualidade íntegra e crocante embalado em plástico resistente. Com identificação do produto, nome e endereço do fabricante data de fabricação e prazo de validade. Registro no SSAP ou MS. De 500g. KRAC	1.000	PCT	8,00	8.000,00
32	ABÓBORA - Madura, tipo moranga, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescientes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnmpa. Kg. IN NATURA	500	KG	2,73	1.365,00
33	ALFACE - Alface fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e íntacta, isentam de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnmpa. Unidade. IN NATURA	500	KG	3,38	1.690,00
34	ALHO - Graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvida, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas de acordo com a resolução 12/78 da cnmpa. kg	500	KG	12,18	6.090,00
35	BATATA DOCE - Branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa. De acordo com a resolução 12/78 da cnmpa. Kg IN NATURA	500	KG	3,66	1.830,00
36	BATATA INGLESIA - Comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnmpa. Kg IN NATURA	500	KG	4,04	2.020,00
37	BETERRABA - Sem folhas, primeira, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, ternos sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície de acordo com a resolução 12/78 da cnmpa. kg	500	KG	2,79	1.395,00
38	CEBOLA - Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescientes, intactas, firmes e bem desenvolvidos	500	KG	3,48	1.740,00

	de acordo com a resolução 12/78 da cnmpa . Kg IN NATURA				
40	CENOURA - Sem folhas, primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnmpa. Kg IN NATURA	500	KG	3,05	1.525,00
41	COUVE – FOLHA. Tipo manteiga de tamanho médio, talo verde ou roxo, inteiros, coloração uniforme e sem manchas bem desenvolvida, firme e íntacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnmpa. MAÇO IN NATURA	500	KG	2,05	1.025,00
42	CHUCHU - De primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnmpa. Kg IN NATURA	500	KG	3,30	1.650,00
45	PIMENTÃO VERDE - De primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. De acordo com a resolução 12/78 da cnmpa. Kg IN NATURA	500	KG	5,70	2.850,00
46	TOMATE - Tipo maçã, tamanho, médio, segunda, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho de acordo com a resolução 12/78 da cnmpa. Kg IN NATURA	500	KG	5,00	2.500,00
47	ABACATE MANTEIGA - De primeira qualidade casca lisa verde in natura, apresentado grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnmpa. Kg IN NATURA	500	KG	5,07	2.535,00
48	BANANA NANINCA - Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e íntacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em pencas. Entrega de acordo com a resolução 12/78 da cnmpa. Kg IN NATURA	500	KG	2,82	1.410,00
49	LARANJA PÊRA - Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. De acordo com a resolução 12/78 da cnmpa. Kg IN NATURA	500	KG	2,17	1.085,00
50	MELANCIA - Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e íntacta. De acordo com a resolução 12/78 da cnmpa. Kg IN NATURA	500	KG	1,87	935,00
54	SALSICHA (HOT DOG) – De carne bovina, fatiada, embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA e carimbo de inspeção SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Pacotes de 500g. REZENDE	1.500	KG	6,79	10.185,00
58	PRESUNTO DE PERU COZIDO – Sem capa de gordura, fatiado no dia da entrega da peça, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA e carimbo de inspeção SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Fatias de aproximadamente 30g.	1000	LT	7,00	7.000,00
59	AZEITONA VERDE FATIADA - Água, sal e acidulante INS 270. Sem glúten. Embalagem 500g	1000	UN	8,00	8.000,00
TOTAL				R\$ 131.826,42	

ITENS FRACASSADO:

39	500	MA	CEBOLINHA - produto de primeira linha tamanho médio apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação o transporte e a conservação de maneira adequada para consumo com ausência de sujidade parasitas brocas e danos mecânicos. Maço
43	500	KG	MANDIOCA - Tipo branca/amarela, primeira, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, saber e cor própria da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade de acordo com a resolução 12/78 da cnmpa. Kg
44	500	UNID	MILHO VERDE - Apresentação em espiga in natura tamanha média a

			grande com coloração dos grãos amarela forte. Aplicação: alimentar. Características adicionais: íntegro, com grãos inteiros, sem podridão e sem fungos. Cheiro característico do produto. Bem desenvolvido, com grau de maturidade adequado. Isento de insetos ou parasitas, bem como de danos por estes provocados. Fornecido em embalagens limpas, secas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Embalagem Tetra Park.
58	1.000	LT	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - Produto da prensagem a frio da azeitona, acidez menor que 1 coloração amarela esverdeada, que possam ser novamente Tampadas após aberta. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem 500 ml.
62	1.500	LT	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ - Fórmula infantil de partida, para lactentes de 0 a 6 meses. Apresentando composição semelhante ao leite materno. Efeito bifidogênico, o que favorece a formação de uma microbiota intestinal protetora contra infecções intestinais e melhora as defesas imunológicas nos primeiros meses de vida. Contém DHA (ácido docosahexaenóico) e ARA (ácido araquidônico) que são essenciais para o desenvolvimento cerebral do lactente. Embalagem (lata) de 400g.
63	1.500	LT	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ - Fórmula infantil de seguimento, para lactentes a partir de 6 meses. Contém DHA (ácido docosahexaenóico) e ARA que são essenciais para o desenvolvimento cerebral do lactente e probióticos, micro-organismos vivos que produzem efeitos benéficos na saúde, como microbiota intestinal protetora, favorecimento imunológico redução da incidência e da duração da diarreia. Embalagem (lata) de 400g.
67	1.000	PCTE	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - Fraldas descartáveis, tamanhos "G", para criança com peso de 10kg a 13 kg, descartáveis, higiênicas, atóxicas, flocgel, formato anatômico, barreiras antivazamento, sistema de absorção concentrada. Na embalagem deverão estar impressos dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro do Ministério da Saúde. Pacotes c/ 25 unidades.
71	1.000	PCTE	FRALDAS GERIÁTRICAS - Fraldas descartáveis, tamanho "G", para adultos com peso de 70 kg a 90 kg, descartáveis, higiênicas, atóxicas, flocgel, formato anatômico, barreiras antivazamento, sistema de absorção concentrada. Na embalagem deverão estar impressos dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro do Ministério da Saúde. Pacote com no mínimo 08 unidades.
76	1.000	UNID	CREME DENTAL INFANTIL - Concentração máxima de 500 (quinhentos) PPM de flúor, a concentração de PPM de composto de flúor deverá estar estampada no rótulo, conter os seguintes compostos de flúor na formulação aceitos pelo Ministério da Saúde: monofluorostofato de sódio, fluoreto de sódio, fluoreto estanhoso, flúor etos aminados; acondicionado em tubo de plástico, conter o prazo de validade. Tubo Plástico Flexível com 90g.
78	1.000	UNID	DESODORANTE - Desodorante- spray, antitranspirante, com álcool, aroma de lavanda, aplicação para axilas. Peso aproximado de 50 ml.
79	1.000	PCTE	ESCOVA DENTAL INFANTIL - Cabeça pequena e arredondada; cerdas firmes e macias; acondicionada individualmente em caixa plástica de PVC, com abertura vertical e encaixe. Embaladas em pacotes com 50 (cinquenta) escovas.

Várzea Grande – MT, 04 de agosto de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE.

Contratante

SILVIO FIDELIS DA SILVA

Secretário de Assistência Social

CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE

Secretário de Administração

Contratada:

FRUTA SUL COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA – ME

CNPJ: 10.264.502/0001-83

MOREIRA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME

CNPJ: 08.436.811/0001-41

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:2F445948

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 010/2014.

Várzea Grande-MT, 31 de julho de 2014.

Walace Santos Guimarães, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no desempenho de suas atribuições legais conforme Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2011/PMVG, Edital de Homologação do Concurso Público de 03 de fevereiro de 2012, ambos publicados no Jornal Oficial dos Municípios/MT, Mandado de Segurança através do Processo n. 7141-

96.2014.811.0002 – código: 338996 - 3ª Vara Especializada da Fazenda Pública da Comarca de Várzea Grande/MT, e item 2 do Edital nº. 001/2011/PMVG, determina ao Secretário Municipal de Administração, que convoque o candidato abaixo relacionado para Posse, junto à:

Local: Secretaria Municipal de Administração – Comissão Permanente de Concurso

Endereço: Av. Castelo Branco, 2500. Bairro: Água Limpa – Várzea Grande - MT

Data: 07/08/2014 Horário: 10:00hs.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARGO: S07 – INSPETOR DE TRIBUTOS II

Inscrição	Nome	Class. Final	Defic.	Situação
4341015	Washington Luiz Lopes Filho	18º	Não	Classificado

CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE

Secretário de Administração

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:56026576

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 011/2014.

Várzea Grande-MT, 31 de julho de 2014.

Walace Santos Guimarães, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no desempenho de suas atribuições legais conforme Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2011/PMVG, Edital de Homologação do Concurso Público de 03 de fevereiro de 2012, ambos publicados no Jornal Oficial dos Municípios/MT, Mandado de Segurança através do Processo n. 8140-20.2012.811.0002 – 2ª Vara Especializada da Fazenda Pública da Comarca de Várzea Grande/MT, e item 2 do Edital nº. 001/2011/PMVG, determina ao Secretário Municipal de Administração, que convoque o candidato abaixo relacionado para Posse, junto à:

Local: Secretaria Municipal de Administração – Comissão Permanente de Concurso

Endereço: Av. Castelo Branco, 2500. Bairro: Água Limpa – Várzea Grande - MT

Data: 07/08/2014 Horário: 10:30hs.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: S51 – PROF. NÍVEL SUP – DOCÊNCIA NA EDUC. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL

Inscrição	Nome	Class. Final	Defic.	Situação
4541065	Jocili Isabel Pereira Leite	26º	Não	Classificado

CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE

Secretário de Administração

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:8D3D4889

PREFEITURA MUNICIPAL ATO Nº. 698/2014

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº. 251359/14;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Jaqueline Vilaba Fernandes, do cargo de concurso de Profissional de Nível Superior do SUS – Psicólogo, matrícula 95732, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 25 de julho de 2014.

**Registrado,
Publicado,
Cumpra-se.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 25 de julho de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:52171655

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº. 699/2014

Wallace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº. 251302/14;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Juliany de Arruda Silva, do cargo de concurso de Profissional de Nível Superior do SUS – Assistente Social, matrícula 84133, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10 de julho de 2014.

**Registrado,
Publicado,
Cumpra-se.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 28 de julho de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:43B2B6C3

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº. 700/2014

Wallace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº. 252818/14;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Silmara Lopes da Costa, do cargo de concurso de Professor (a) I a IV (2ª cadeira), matrícula 43340, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 14 de julho de 2014.

**Registrado,
Publicado,
Cumpra-se.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 28 de julho de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:A8C2367D

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº. 701/2014

Wallace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº. 253989/14;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Fabiana Flavia de Magalhães Nascimento, do cargo de concurso de Professor (a) de Nível Superior, matrícula 83089, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 21 de julho de 2014.

**Registrado,
Publicado,
Cumpra-se.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 28 de julho de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:4A54DDA2

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº. 702/2014

Wallace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº. 252816/14;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Fátima Paes Soares de Barros, do cargo de concurso de Professor (a) I a IV, matrícula 16256, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 16 de julho de 2014.

**Registrado,
Publicado,
Cumpra-se.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 28 de julho de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:D04FFD86

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº. 704/2014

Wallace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº. 253600/14;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Maria Conceição Borges Curado, do cargo de concurso de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 32062, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 21 de julho de 2014.

**Registrado,
Publicado,
Cumpra-se.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 28 de julho de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:E32270F7

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 705/2014**

Wallace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº. 254192/14;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Reginaldo Vicente Ribeiro, do cargo de concurso de Profissional de Nível Superior do SUS – Biólogo, matrícula 92101, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 22 de julho de 2014.

**Registrado,
Publicado,
Cumpra-se.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 28 de julho de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:FA99FAFA

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 706/2014**

Wallace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº. 254613/14;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Rosemari Bezerra Domingues Nicolau, do cargo de concurso de Professor (a) I a IV, matrícula 41320, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22 de julho de 2014.

**Registrado,
Publicado,
Cumpra-se.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 28 de julho de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:09399DD0

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 10/2014**

O Município de Várzea Grande, por meio do Prefeito, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, nos termos do Art. 49 da Lei 8.666/93, decide **REVOGAR** a licitação que tem como objeto: GESTÃO DE CONTROLE DE FREQUENCIA COM FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA E SUPORTE TÉCNICO AOS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS PELA

EMRPESA CONTRATADA, QUE DEVERÃO ATENDER TODO O AMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE VARZEA GRANDE - MT, conforme objeto do termo de referência.

Várzea Grande/MT, 04 de agosto de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito.

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:C0D72B0F

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 031/2014 - SRP Nº. 017/2014**

O Município de Vera – MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **08h00min (Horário Local), do dia 18 de Agosto de 2014**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Ottawa, 1651, Centro – Vera - MT, abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014 – SRP Nº. 017/2014**, do tipo **Menor Preço por Item**, para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, PARA ATENDER AÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Vera - MT, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente, ou no endereço: www.vera.mt.gov.br/licitacaovera@gmail.com Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07h00min às 11h00min, através do telefone (66) 3583-3100.

Vera – MT, 04 de Agosto de 2014

MARIA CILENE PEREIRA

Pregoeira

Publicado por:

Joedson Amaral de Oliveira

Código Identificador:DA706E59

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 032/2014 - SRP Nº. 018/2014**

O Município de Vera – MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **14h00min (Horário Local), do dia 18 de Agosto de 2014**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Ottawa, 1651, Centro – Vera - MT, abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014 – SRP Nº. 018/2014**, do tipo **Menor Preço por Item**, para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DESDOBRADAS E SERRADAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**.

O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Vera - MT, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente, ou no endereço: www.vera.mt.gov.br/licitacaovera@gmail.com Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07h00min às 11h00min, através do telefone (66) 3583-3100.

Vera – MT, 04 de Agosto de 2014

MARIA CILENE PEREIRA

Pregoeira

Publicado por:

Joedson Amaral de Oliveira

Código Identificador:C400C7C5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT
CONTRATADO: SCHNEIDERS & CIA LTDA - ME
OBJETO: LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULOS
VALOR: R\$ 227.040,00 (DUZENTOS E VINTE E SETE MIL E QUARENTA REAIS)
 DATA: 07/07/2014 – PRAZO: 31/12/2014
PREGÃO PRESENCIAL 056/2014

VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 07 DE JULHO DE 2014.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:4B3A832B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT
CONTRATADO: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
VALOR: R\$ 66.962,50 (SESSENTA E SEIS MIL NOVECIENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
 DATA: 09/07/2014 – PRAZO: 30/09/2014
ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2014, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA/MT

VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 09 DE JULHO DE 2014.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:C528130E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT
CONTRATADO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
VALOR: R\$ 271.446,00 (DUZENTOS E SETENTA E UM MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS)
 DATA: 09/07/2014 – PRAZO: 30/09/2014
ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2014, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA/MT

VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 09 DE JULHO DE 2014.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:CF35864A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT
CONTRATADO: CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
VALOR: R\$ 352.986,90 (TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL NOVECIENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
 DATA: 09/07/2014 – PRAZO: 30/09/2014
ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2014, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA/MT

VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 09 DE JULHO DE 2014.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:AF674AF1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT
CONTRATADO: BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PARA SAÚDE LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
VALOR: R\$ 67.086,00 (SESSENTA E SETE MIL OITENTA E SEIS REAIS)
 DATA: 09/07/2014 – PRAZO: 30/09/2014
ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2014, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA/MT

VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 09 DE JULHO DE 2014.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:7547EEC0

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT
CONTRATADO: DENTAL CENTRO OESTE LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
VALOR: R\$ 14.250,00 (QUATORZE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
 DATA: 09/07/2014 – PRAZO: 30/09/2014
ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2014, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA/MT

VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 09 DE JULHO DE 2014.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:3A161F31

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT
CONTRATADO: NAVARRO PERES INDUSTRIAL E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA RECUPERAÇÃO OU CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E IMPLANTAÇÃO E ORÇAMENTAÇÃO DE BUEIROS CELULARES PRÉ MOLDADAS.

VALOR R\$ 43.900,00 (QUARENTA E TRÊS E NOVECENTOS REAIS)

DATA: 15/07/2014 – PRAZO: 31/12/2014

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2014

VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 15 DE JULHO DE 2014.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:9D650D5F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT

CONTRATADO: CLARO S.A

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO MÓVEL PESSOAL.

VALOR R\$ 25.984,80 (VINTE CINCO MIL NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

DATA: 15/07/2014 – PRAZO: 31/12/2014

ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2013, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT

VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 15 DE JULHO DE 2014.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:A0F316FD

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT

CONTRATADO: BRANCHER MOTORES E MÁQUINAS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE REPOSIÇÃO PARA IRRIGAÇÃO.

VALOR R\$ 23.953,45 (VINTE E TRÊS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

DATA: 18/07/2014 – PRAZO: 31/12/2014

CONVITE Nº 004/2014

VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 18 DE JULHO DE 2014.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:F0A3A0B8

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT

CONTRATADO: RONNIE DA SILVA RAMOS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUTOR DE FANFARRA DO PROJETO “BOM DE NOTA – BOM DE TOQUE.

VALOR R\$ 2.253,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS)

DATA: 18/07/2014 – PRAZO: 31/12/2014

DISPENSA LICITAÇÃO: ART. 24, INC. II

VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 18 DE JULHO DE 2014.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:09763C93

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT

CONTRATADO: RANCHO FUNDO TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇO PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO RECAPEAMENTO SOBRE BASE DE BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADOS

VALOR R\$ 358.222,20 (TREZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS)

DATA: 19/07/2014 – PRAZO: 29/10/2014

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2014

VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 19 DE JULHO DE 2014.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:478F4F90

PREFEITURA MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 067/2014, (CONCLUSÃO DA PISCINA SEMI-OLÍMPICA)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT.

CONTRATADO: F. CESAR CARVALHO & CIA LTDA – EPP

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

DATA: 14/07/2014 – PRAZO: 31/12/2014

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:2DDA813F

PREFEITURA MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 068/2014, (CONCLUSÃO DO CENTRO ESPORTIVO)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT.

CONTRATADO: F. CESAR CARVALHO & CIA LTDA – EPP

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

DATA: 14/07/2014 – PRAZO: 31/12/2014

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:3921B949

PREFEITURA MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 069/2014, (CONCLUSÃO TERMINAL TURÍSTICO)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE – MT.

CONTRATADO: F. CESAR CARVALHO & CIA LTDA – EPP
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

DATA: 14/07/2014 – PRAZO: 31/12/2014

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:AC507E84

PREFEITURA MUNICIPAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2014

O Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade /MT, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas: **DENTAL CENTRO OESTE LTDA**, com proposta no valor global de **R\$ 274.060,50** (duzentos e setenta e quatro mil, sessenta reais e cinquenta centavos) e **DENTAL MIX COMERCIO DE PROD MED ODONT LTDA ME**, com proposta no valor de **R\$ 470.516,00** (quatrocentos e setenta mil quinhentos e dezesseis reais), sagraram-se vencedora do processo de Licitação para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS**.

Vila Bela da Santíssima Trindade /MT, 04 de agosto de 2014.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE

Prefeito Municipal

ANÉSIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ

Pregoeiro.

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:2C9F84D2

PREFEITURA MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2014

Em consonância com os ditames da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Estadual nº. 7.217/2006; do Decreto Municipal nº. 033/2013; e, subsidiariamente, no que couber pelas disposições Lei Federal nº. 8.666/1993 **RATIFICO** a adjudicação proferida pelo pregoeiro e equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº **021/2014**, sobre o **PREGÃO PRESENCIAL 063/2014** e **HOMOLOGO** seu objeto as empresas: **DENTAL CENTRO OESTE LTDA**, com proposta no valor global de **R\$ 274.060,50** (duzentos e setenta e quatro mil, sessenta reais e cinquenta centavos) e **DENTAL MIX COMERCIO DE PROD MED ODONT LTDA ME**, com proposta no valor de **R\$ 470.516,00** (quatrocentos e setenta mil quinhentos e dezesseis reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO de dois mil E CATORZE.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:2FA010CA

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT

CONTRATADO: WELLINGTON DE OLIVEIRA PONTES

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA – BOLSA FAMÍLIA

VALOR: **R\$ 2.440,02 (DOIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS E DOIS CENTAVOS)**

DATA: 01/07/2014 – PRAZO: 30/09/2014

DISPENSA LICITAÇÃO: ART. 24, INC. II

VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 01 DE JULHO DE 2014.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:C66B1423

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 247/2014 DE 01 DE AGOSTO DE 2014

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º-Nomear o Sr. **CATIANO RUDINEI LAIKOVSKI** portador do **CI/RG** sob o nº. 1451655-1 SSP/MT e do CPF sob o nº. 884.201.751-53, para exercer o cargo de **Professor V a VIII, Classe “A” grau “01”**, com vencimentos e obrigações atinentes ao cargo.

Art. 2º - O servidor citado irá exercer suas funções na Secretaria de Educação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIANO MARCOS ALENCAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivanilde Tscha

Código Identificador:AC48FABB

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL

RREO 3º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 15.023.906/0001-07

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

CVA: 2014072911522600503397

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R\$ 1,00
CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	104.460.000,00	104.460.000,00	14.980.330,96	14,34	46.781.034,75	44,78	57.678.965,25
2	RECEITAS CORRENTES	91.860.000,00	91.860.000,00	16.492.046,16	17,95	44.862.576,75	48,84	46.997.423,25
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	9.448.000,00	9.448.000,00	3.248.070,88	34,38	7.670.335,78	81,18	1.777.664,22
4	Impostos	7.693.000,00	7.693.000,00	2.814.398,04	36,58	6.178.519,54	80,31	1.514.480,46
5	Taxas	775.000,00	775.000,00	433.672,84	55,96	1.491.816,24	192,49	-716.816,24
6	Contribuição de Melhoria	980.000,00	980.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	980.000,00
7	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.520.000,00	4.520.000,00	655.584,07	14,50	2.316.465,64	51,25	2.203.534,36
8	Contribuições Sociais	2.520.000,00	2.520.000,00	502.822,38	19,95	1.453.560,34	57,68	1.066.439,66
9	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição de Iluminação Pública	2.000.000,00	2.000.000,00	152.761,69	7,64	862.905,30	43,15	1.137.094,70
11	RECEITA PATRIMONIAL	10.236.000,00	10.236.000,00	1.588.124,26	15,52	4.622.866,17	45,16	5.613.133,83
12	Receitas Imobiliárias	3.000,00	3.000,00	1.790,00	59,67	2.820,00	94,00	180,00
13	Receitas de Valores Mobiliários	10.163.000,00	10.163.000,00	1.586.334,26	15,61	4.613.691,49	45,40	5.549.308,51
14	Receitas de Concessões e Permissões	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	6.354,68	9,08	63.645,32
15	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	RECEITA DE SERVIÇOS	535.000,00	535.000,00	68.237,14	12,75	193.855,53	36,23	341.144,47
29	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	63.137.000,00	63.137.000,00	10.615.780,15	16,81	29.060.635,31	46,03	34.076.364,69
30	Transferências Intergovernamentais	58.352.000,00	58.352.000,00	8.779.340,55	15,05	26.990.035,31	46,25	31.361.964,69
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Convênios	4.785.000,00	4.785.000,00	1.836.439,60	38,38	2.070.600,00	43,27	2.714.400,00
35	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.984.000,00	3.984.000,00	316.249,66	7,94	998.418,32	25,06	2.985.581,68
37	Multas e Juros de Mora	1.819.000,00	1.819.000,00	95.076,58	5,23	458.664,25	25,22	1.360.335,75
38	Indenizações e Restituições	40.000,00	40.000,00	18.521,84	46,30	39.425,65	98,56	574,35
39	Receita da Dívida Ativa	1.765.000,00	1.765.000,00	176.502,04	10,00	426.338,30	24,16	1.338.661,70
40	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Receitas Correntes Diversas	360.000,00	360.000,00	26.149,20	7,26	73.990,12	20,55	286.009,88
42	RECEITAS DE CAPITAL	12.600.000,00	12.600.000,00	-1.511.715,20	-12,00	1.918.458,00	15,23	10.681.542,00
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
44	Operações de Crédito Internas	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
45	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.600.000,00	11.600.000,00	-1.511.715,20	-13,03	1.918.458,00	16,54	9.681.542,00
51	Transferências Intergovernamentais - Rec. Capital	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	250.000,00	25,00	750.000,00
52	Transferências de Instituições Privadas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências do Exterior - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Pessoas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Convênios - Rec. Capital	10.600.000,00	10.600.000,00	-1.511.715,20	-14,26	1.668.458,00	15,74	8.931.542,00
57	Transferências para o Combate à Fome - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Dívida Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Receitas de Capital Diversas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.040.000,00	3.040.000,00	663.479,46	21,82	1.923.543,62	63,27	1.116.456,38
63	RPPS	3.040.000,00	3.040.000,00	663.479,46	21,82	1.923.543,62	63,27	1.116.456,38
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	107.500.000,00	107.500.000,00	15.643.810,42	14,55	48.704.578,37	45,31	58.795.421,63
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Internas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Externas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	107.500.000,00	107.500.000,00	15.643.810,42	14,55	48.704.578,37	45,31	58.795.421,63
73	DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
74	TOTAL (VII) = (V+VI)	107.500.000,00	107.500.000,00	15.643.810,42	14,55	48.704.578,37	-	-
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	-	-	0,00	-	-
76	Superávit Financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-
77	Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-g)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (g)	% (g/f)	
78	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	104.033.550,00	-240.000,00	103.793.550,00	15.296.325,27	54.744.223,32	13.912.204,95	43.246.512,67	41,67	60.547.037,33
79	DESPESAS CORRENTES	78.024.889,47	-478.049,83	77.546.839,64	13.819.279,29	45.588.278,70	13.253.123,52	40.158.727,74	51,79	37.388.111,90
80	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.599.073,35	-493.264,62	41.105.808,73	9.230.078,72	26.010.584,98	9.230.602,55	26.010.584,98	63,28	15.095.223,75
81	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	340.000,00	-5.000,00	335.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	335.000,00
82	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.085.816,12	20.214,79	36.106.030,91	4.589.200,57	19.577.693,72	4.022.520,97	14.148.142,76	39,18	21.957.888,15
83	DESPESAS DE CAPITAL	13.728.660,53	238.049,83	13.966.710,36	1.477.045,98	9.155.944,62	659.081,43	3.087.784,93	22,11	10.878.925,43
84	INVESTIMENTOS	11.378.660,53	318.049,83	11.696.710,36	1.477.045,98	8.178.506,51	456.320,89	2.418.314,34	20,68	9.278.396,02
85	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.350.000,00	-80.000,00	2.270.000,00	0,00	977.438,11	202.760,54	669.470,59	29,49	1.600.529,41
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	101.450,00	0,00	101.450,00	-	-	-	-	-	-
88	RESERVA DO RPPS	12.178.550,00	0,00	12.178.550,00	-	-	-	-	-	-
89	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	3.466.450,00	0,00	3.466.450,00	465.014,96	1.354.599,02	447.964,96	1.324.309,02	0,00	2.142.240,98
90	RPPS	3.466.450,00	0,00	3.466.450,00	465.014,96	1.354.599,02	447.964,96	1.324.309,02	38,20	2.142.240,98
91	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	107.500.000,00	-240.000,00	107.260.000,00	15.761.340,23	56.098.822,34	14.360.169,91	44.570.821,69	41,55	62.689.178,31
92	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Dívida Mobiliária - Div. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Outras Dívidas - Div. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	107.500.000,00	-240.000,00	107.260.000,00	15.761.340,23	56.098.822,34	14.360.169,91	44.570.821,69	41,55	62.689.178,31
100	SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	4.133.756,68	-	-
101	TOTAL (XIV) = (XII+XIII)	107.500.000,00	-240.000,00	107.260.000,00	15.761.340,23	56.098.822,34	14.360.169,91	48.704.578,37	-	-
CAMPO	ATO DECLARATÓRIO						DATA DA PUBLICAÇÃO		MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)	
102	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir						29/07/2014		MURAL DA UG	
Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.										
Fonte: BALANCETES MENSAIS DA PREFEITURA, CAMARA E PREVIDENCIA										
Nota:										

ALTA FLORESTA, 29/07/2014

ASIEL BEZERRA DE ARAUJO

Prefeito Municipal
CPF.: 086.491.288-90

DIONY FERREIRA LIMA

Contador
CRC.: 014661/O-3

NILTON MARQUES MACHADO

Secretário Municipal De Finanças
CPF.: 119.071.346-20

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 15.023.906/0001-07
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO
CVA: 2014072911522600503397

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R\$ 1,00
CAMPO	CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-b)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (b)	% (b/total b)	%. (b/a)	
1		DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	107.500.000,00	107.500.000,00	15.761.340,23	56.098.822,34	14.360.169,91	44.570.821,69	100,00	41,46	62.929.178,31
2	00001	Legislativa	3.300.000,00	3.540.000,00	700.021,78	1.712.666,49	553.132,78	1.542.032,61	3,46	43,56	1.997.967,39
3	01031	Ação Legislativa	3.300.000,00	3.540.000,00	700.021,78	1.712.666,49	553.132,78	1.542.032,61	3,46	43,56	1.997.967,39
4	01032	Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	00002	Judiciária	400.000,00	395.000,00	63.874,42	202.986,18	66.136,85	198.342,98	0,45	50,21	196.657,02
6	02061	Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	02062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	400.000,00	395.000,00	63.874,42	202.986,18	66.136,85	198.342,98	0,45	50,21	196.657,02
8	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	03091	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	03092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	00004	Administração	12.610.000,00	10.422.000,00	1.503.775,47	5.865.277,67	1.685.530,21	5.164.522,53	11,59	49,55	5.257.477,47
12	04121	Planejamento e Orçamento	120.000,00	107.000,00	15.426,19	41.758,93	15.405,79	41.624,03	0,09	38,90	65.375,97
13	04122	Administração Geral	8.055.000,00	6.675.909,78	1.078.881,65	3.928.012,80	1.112.938,73	3.491.936,52	7,83	52,31	3.183.973,26
14	04123	Administração Financeira	2.520.000,00	2.340.000,00	249.969,13	1.388.552,95	386.657,10	1.160.337,94	2,60	49,59	1.179.662,06
15	04124	Controle Interno	250.000,00	240.280,00	39.253,43	123.747,75	39.591,53	123.688,85	0,28	51,48	116.591,15
16	04125	Normatização e Fiscalização	450.000,00	469.720,00	105.908,03	293.807,00	106.600,02	292.536,95	0,66	62,28	177.183,05
17	04126	Tecnologia da Informação	140.000,00	94.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.000,00
18	04127	Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

19	04128	Formação de Recursos Humanos	75.000,00	15.000,00	960,00	960,00	960,00	960,00	0,00	6,40	14.040,00
20	04129	Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	04130	Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	04131	Comunicação Social	1.000.000,00	480.090,22	13.377,04	88.438,24	23.377,04	53.438,24	0,12	11,13	426.651,98
23	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	05151	Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	05152	Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	05153	Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	00006	Segurança Pública	1.440.000,00	1.440.000,00	153.018,86	425.849,30	154.060,12	421.950,70	0,95	29,30	1.018.049,30
28	06181	Policamento	1.440.000,00	1.440.000,00	153.018,86	425.849,30	154.060,12	421.950,70	0,95	29,30	1.018.049,30
29	06182	Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	06183	Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	07211	Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	07212	Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	00008	Assistência Social	4.140.000,00	4.513.000,00	930.395,95	3.007.071,89	775.190,77	2.635.624,52	5,91	58,40	1.877.375,48
35	08241	Assistência ao Idoso	190.000,00	204.000,00	156.957,46	156.957,46	0,00	0,00	0,00	0,00	204.000,00
36	08242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	280.000,00	210.000,00	22.660,29	62.792,89	21.854,32	61.436,06	0,14	29,26	148.563,94
38	08244	Assistência Comunitária	3.670.000,00	4.099.000,00	750.778,20	2.787.321,54	753.336,45	2.574.188,46	5,78	62,80	1.524.811,54
39	00009	Previdência Social	3.466.450,00	3.466.450,00	465.014,96	1.354.599,02	447.964,96	1.324.309,02	2,97	38,20	2.142.140,98
40	09271	Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	09272	Previdência do Regime Estatutário	3.466.450,00	3.466.450,00	465.014,96	1.354.599,02	447.964,96	1.324.309,02	2,97	38,20	2.142.140,98
42	09273	Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	09274	Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	00010	Saúde	20.585.000,00	21.143.276,84	4.316.094,33	15.710.046,96	3.729.560,09	11.170.703,06	25,06	52,83	9.972.573,78
45	10301	Atenção Básica	11.185.000,00	14.392.836,13	3.226.827,16	11.506.257,37	2.588.446,97	8.201.830,59	18,40	56,99	6.191.005,54
46	10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.682.000,00	5.129.506,19	684.168,15	3.096.951,71	800.743,34	2.019.036,78	4,53	39,36	3.110.469,41
47	10303	Suporte Profilático e Terapêutico	590.000,00	486.000,00	123.920,90	260.324,42	35.939,30	132.786,66	0,30	27,32	353.213,34
48	10304	Vigilância Sanitária	108.000,00	130.000,00	36.495,61	97.368,67	36.008,57	95.603,40	0,21	73,54	34.396,60
49	10305	Vigilância Epidemiológica	1.020.000,00	1.004.934,52	244.682,51	749.144,79	268.421,91	721.445,63	1,62	71,79	283.488,89
50	10306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	00011	Trabalho	1.018.550,00	1.026.550,00	306.412,76	597.919,26	145.862,60	398.377,14	0,89	38,81	628.172,86
52	11331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	908.550,00	908.550,00	302.593,64	572.446,21	143.751,40	392.899,09	0,88	43,24	515.650,91
53	11332	Relações de Trabalho	100.000,00	100.000,00	3.819,12	7.473,05	2.111,20	5.478,05	0,01	5,48	94.521,95
54	11333	Empregabilidade	10.000,00	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
55	11334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	00012	Educação	23.550.000,00	23.636.723,16	4.445.065,13	12.715.491,57	4.211.108,20	10.858.853,40	24,36	45,94	12.777.869,76
57	12361	Ensino Fundamental	17.328.000,00	16.937.000,00	3.031.152,10	8.240.946,19	2.816.796,00	7.267.933,74	16,31	42,91	9.669.066,26
58	12362	Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	12363	Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	12364	Ensino Superior	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
61	12365	Educação Infantil	5.850.000,00	6.337.723,16	1.413.541,03	4.474.173,38	1.394.202,31	3.590.809,77	8,06	56,66	2.746.913,39
62	12366	Educação de Jovens e Adultos	2.000,00	2.000,00	372,00	372,00	109,89	109,89	0,00	5,49	1.890,11
63	12367	Educação Especial	120.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
64	00013	Cultura	1.455.000,00	1.455.000,00	120.531,94	407.137,55	129.269,68	363.504,58	0,82	24,98	1.091.495,42
65	13391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	13392	Difusão Cultural	1.455.000,00	1.455.000,00	120.531,94	407.137,55	129.269,68	363.504,58	0,82	24,98	1.091.495,42
67	00014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	14421	Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	14422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	14423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	00015	Urbanismo	2.345.000,00	2.716.823,59	267.773,05	2.253.651,65	221.297,56	1.011.280,88	2,27	37,22	1.705.542,71
72	15451	Infra-Estrutura Urbana	1.910.000,00	2.012.823,59	17.940,00	1.718.955,75	85.987,31	620.362,78	1,39	30,82	1.392.460,81
73	15452	Serviços Urbanos	285.000,00	704.000,00	249.833,05	534.695,90	135.310,25	390.918,10	0,88	55,53	313.081,90
74	15453	Transportes Coletivos Urbanos	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	00016	Habitação	430.000,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.000,00
76	16481	Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	16482	Habitação Urbana	430.000,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.000,00
78	00017	Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	17511	Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	17512	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	00018	Gestão Ambiental	2.860.000,00	4.874.084,00	735.721,70	4.503.024,25	391.676,57	2.804.380,14	6,29	57,54	2.069.703,86
82	18541	Preservação e Conservação Ambiental	2.160.000,00	4.853.084,00	735.721,70	4.503.024,25	391.676,57	2.804.380,14	6,29	57,79	2.048.703,86
83	18542	Controle Ambiental	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	18543	Recuperação de Áreas Degradadas	400.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
85	18544	Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	18545	Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	19571	Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	19572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	19573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	00020	Agricultura	1.820.000,00	1.819.916,00	198.588,98	649.670,86	194.603,99	609.072,27	1,37	33,47	1.210.843,73
92	20601	Promoção da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	20602	Promoção da Produção Animal	1.820.000,00	1.819.916,00	198.588,98	649.670,86	194.603,99	609.072,27	1,37	33,47	1.210.843,73
94	20603	Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	20604	Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	20605	Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	20606	Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	20607	Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	21631	Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	21632	Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	00022	Indústria	1.160.000,00	1.174.000,00	112.978,64	393.451,19	110.531,15	373.569,02	0,84	31,82	800.430,98
103	22661	Promoção Industrial	1.160.000,00	1.174.000,00	112.978,64	393.451,19	110.531,15	373.569,02	0,84	31,82	800.430,98
104	22662	Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	22663	Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	22664	Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	22665	Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

108	00023	Comércio e Serviços	270.000,00	226.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	226.000,00
109	23691	Promoção Comercial	85.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00
110	23692	Comercialização	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
111	23693	Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	23694	Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	23695	Turismo	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00
114	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	24721	Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	24722	Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	00025	Energia	1.100.000,00	1.008.000,00	16.038,61	349.489,80	19.038,61	349.489,80	0,78	34,67	658.510,20
118	25751	Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	25752	Energia Elétrica	1.100.000,00	1.008.000,00	16.038,61	349.489,80	19.038,61	349.489,80	0,78	34,67	658.510,20
120	25753	Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	25754	Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	00026	Transporte	8.660.000,00	7.700.176,41	1.233.848,22	4.209.430,29	1.097.435,54	3.939.111,76	8,84	51,16	3.761.064,65
123	26781	Transporte Aéreo	450.000,00	288.176,41	19.776,73	83.088,54	16.154,40	37.847,03	0,08	13,13	250.329,38
124	26782	Transporte Rodoviário	8.210.000,00	7.412.000,00	1.214.071,49	4.126.341,75	1.081.281,14	3.901.264,73	8,75	52,63	3.510.735,27
125	26783	Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	26784	Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	26785	Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	00027	Desporto e Lazer	2.010.000,00	2.010.000,00	192.185,43	763.620,30	225.009,69	736.226,69	1,65	36,63	1.273.773,31
129	27811	Desporto de Rendimento	35.000,00	35.000,00	1.932,50	1.932,50	1.932,50	1.932,50	0,00	5,52	33.067,50
130	27812	Desporto Comunitário	1.975.000,00	1.975.000,00	190.252,93	761.687,80	223.077,19	734.294,19	1,65	37,18	1.240.705,81
131	27813	Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	00028	Encargos Especiais	2.600.000,00	2.510.000,00	0,00	977.438,11	202.760,54	669.470,59	1,50	26,67	1.840.529,41
133	28841	Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	28842	Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	28843	Serviço da Dívida Interna	2.600.000,00	2.510.000,00	0,00	977.438,11	202.760,54	669.470,59	1,50	26,67	1.840.529,41
136	28844	Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	28845	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	28846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	28847	Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	101.450,00	101.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.450,00
141		RESERVA DO RPPS	12.178.550,00	12.178.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.178.550,00
142		DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	00001	Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	00002	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	00004	Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	00006	Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	00008	Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	00009	Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	00010	Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	00011	Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	00012	Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	00013	Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	00014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	00015	Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	00016	Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	00017	Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	00018	Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	00020	Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	00022	Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	00023	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	00025	Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	00026	Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	00027	Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	00028	Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171		TOTAL (III) = (I + II)	107.500.000,00	107.500.000,00	15.761.340,23	56.098.822,34	14.360.169,91	44.570.821,69	100,00	41,46	62.929.178,31

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.

Fonte: BALANCETES MENSAIS DA PREFEITURA, CAMARA E PREVIDENCIA

Nota:

ALTA FLORESTA, 29/07/2014

ASIEL BEZERRA DE ARAUJO

Prefeito Municipal

CPF.: 086.491.288-90

DIONY FERREIRA LIMA

Contador

CRC.: 014661/O-3

NILTON MARQUES MACHADO

Secretário Municipal De Finanças

CPF.: 119.071.346-20

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 15.023.906/0001-07

Exercício: 2014

Período de referência: JUL/2013 a JUN/ 2014

CVA: 2014072911522600503397

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)								R\$ 1,00
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Julho 2013	Agosto 2013	Setembro 2013	Outubro 2013	Novembro 2013	Dezembro 2013	Janeiro 2014
1	RECEITAS CORRENTES (I) = (2+8+...+13+22)	6.519.579,16	6.987.017,99	6.425.953,06	6.558.884,21	7.992.439,92	10.519.150,59	6.277.828,80
2	Receita Tributária = (3+4+5+6+7)	881.254,99	1.235.742,99	850.187,52	652.930,08	800.001,99	157.089,38	659.408,49
3	IPTU	118.417,89	57.453,18	30.021,09	7.269,42	25.900,58	-506.015,01	0,00
4	ISS	430.746,44	365.455,38	414.111,95	504.087,04	393.091,75	416.025,02	392.052,24
5	ITBI	93.196,10	91.438,47	175.678,86	22.432,27	196.449,90	101.087,62	54.774,28
6	IRRF	127.612,49	107.455,73	120.312,71	110.784,00	114.991,58	63.577,70	140.300,46
7	Outras Receitas Tributárias	111.282,07	613.940,23	110.062,91	8.357,35	69.568,18	82.414,05	72.281,51
8	Receita de Contribuições	371.180,72	393.436,42	376.859,63	316.826,47	383.620,95	454.949,87	160.698,57
9	Receita Patrimonial	39.530,91	41.734,25	40.282,15	46.265,81	44.213,35	626.489,67	28.876,51
10	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Receita de Serviços	45.971,00	72.854,82	38.099,49	37.442,82	34.446,97	24.802,94	42.714,42
13	Transferências Correntes = (14+...+21)	4.898.201,02	5.033.199,98	4.913.866,99	5.333.092,89	5.917.860,07	8.487.965,60	5.255.253,05
14	Cota-Parte do FPM	1.022.266,07	1.336.596,57	1.106.209,03	1.106.226,02	1.538.737,94	3.325.166,56	884.851,59
15	Cota-Parte do ICMS	1.506.690,86	1.340.702,70	1.101.075,50	1.534.646,82	1.236.415,96	1.583.109,94	1.247.777,64
16	Cota-Parte do IPVA	217.675,48	204.576,63	198.262,53	147.890,06	96.526,43	117.455,05	173.878,63
17	Cota-Parte do ITR	4.213,73	1.477,64	34.201,60	327.972,37	66.706,13	56.808,15	86.307,32
18	Transferências da LC 87/1996	7.611,30	7.611,30	7.611,30	7.611,30	7.611,30	7.611,30	7.274,30
19	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Transferências do FUNDEB	1.006.326,30	975.546,18	816.635,65	1.081.586,95	933.268,03	1.143.708,63	1.150.287,80
21	Outras Transferências Correntes	1.133.417,28	1.166.688,96	1.649.871,38	1.127.159,37	2.038.594,28	2.254.105,97	1.704.875,77
22	Outras Receitas Correntes	283.440,52	210.049,53	206.657,28	172.326,14	812.296,59	767.853,13	130.877,76
23	DEDUÇÕES (II) = (24+25+26)	772.044,52	804.034,12	711.771,74	855.327,61	812.296,59	1.099.996,48	719.456,31
24	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	220.353,11	225.841,24	222.303,81	230.458,42	223.097,12	228.820,34	239.438,47
25	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	551.691,41	578.192,88	489.467,93	624.869,19	589.199,47	871.176,14	480.017,84
27	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (1-23)	5.747.534,64	6.182.983,87	5.714.181,32	5.703.556,60	7.180.143,33	9.419.154,11	5.558.372,49
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Fevereiro 2014	Março 2014	Abril 2014	Maió 2014	Junho 2014	TOTAL (ÚLT. 12 M)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
28	RECEITAS CORRENTES (I) = (29+35+...+40+49)	6.465.227,25	7.071.052,14	9.132.915,66	10.950.494,04	6.833.507,92	91.734.050,74	86.869.000,00
29	Receita Tributária = (30+31+32+33+34)	908.939,64	1.263.571,03	1.590.345,74	1.654.775,47	1.593.295,41	12.247.542,73	10.825.000,00
30	IPTU	954,03	155.279,76	672.063,22	737.884,69	108.573,35	1.407.802,20	4.000.000,00
31	ISS	280.336,95	382.263,22	315.218,06	342.857,02	402.572,58	4.638.817,65	2.600.000,00
32	ITBI	303.359,96	110.375,87	81.319,79	76.039,02	807.429,59	2.113.581,73	1.000.000,00
33	IRRF	170.431,56	157.888,89	147.503,21	176.698,68	162.343,11	1.599.900,12	1.000.000,00
34	Outras Receitas Tributárias	153.857,14	457.763,29	374.241,46	321.296,06	112.376,78	2.487.441,03	2.225.000,00
35	Receita de Contribuições	90.150,20	554.173,68	860.846,76	392.814,23	262.769,84	4.618.327,34	4.520.000,00
36	Receita Patrimonial	33.664,87	285.858,05	850.867,09	1.502.865,39	85.258,87	3.625.906,92	10.241.000,00
37	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Receita de Serviços	28.521,50	27.799,28	26.583,19	19.244,97	48.992,17	447.473,57	535.000,00
40	Transferências Correntes = (41+...+48)	5.240.303,82	4.768.140,66	5.588.138,64	7.226.917,40	4.680.815,55	67.343.755,67	55.824.000,00
41	Cota-Parte do FPM	2.016.803,08	1.196.357,63	1.365.440,81	1.819.617,77	1.364.595,87	18.082.868,94	19.000.000,00
42	Cota-Parte do ICMS	1.018.161,20	1.147.242,72	1.457.610,30	1.206.981,44	1.108.141,96	15.488.557,04	15.000.000,00
43	Cota-Parte do IPVA	441.119,91	465.412,43	504.908,28	501.223,70	426.947,82	3.495.876,95	4.000.000,00
44	Cota-Parte do ITR	5.447,47	801,86	962,89	1.526,82	17.326,31	603.752,29	500.000,00
45	Transferências da LC 87/1996	7.274,30	0,00	7.274,30	7.274,30	7.274,30	82.039,30	100.000,00
46	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Transferências do FUNDEB	981.505,54	883.054,13	1.089.134,32	1.044.937,12	895.065,83	12.001.056,48	12.300.000,00
48	Outras Transferências Correntes	769.992,32	1.075.271,89	1.162.807,74	2.645.356,25	861.463,46	17.589.604,67	4.924.000,00
49	Outras Receitas Correntes	163.647,22	171.509,44	216.134,24	153.876,58	162.376,08	3.451.044,51	4.924.000,00
50	DEDUÇÕES (II) = (51+52+53)	920.045,03	793.291,74	913.773,13	2.421.486,50	885.666,24	11.709.190,01	10.294.000,00
51	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	222.283,93	231.328,89	246.533,91	1.714.161,78	301.038,16	4.305.659,18	2.520.000,00
52	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	697.761,10	561.962,85	667.239,22	707.324,72	584.628,08	7.403.530,83	7.774.000,00
	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	=	=	=	=	=	=	=
54	(28-50)	5.545.182,22	6.277.760,40	8.219.142,53	8.529.007,54	5.947.841,68	80.024.860,73	76.575.000,00
Fonte: BALANCETES MENSAIS DA PREFEITURA, CAMARA E PREVIDENCIA								
Nota:								

ALTA FLORESTA, 29/07/2014

ASIEL BEZERRA DE ARAUJO

Prefeito Municipal

CPF.: 086.491.288-90

DIONY FERREIRA LIMA

Contador

CRC.: 014661/O-3

NILTON MARQUES MACHADO

Secretário Municipal De Finanças

CPF.: 119.071.346-20

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

OBSERVAÇÃO: Os entes federados que tiverem feito a opção pela segregação da massa de segurados elaborarão e publicarão um demonstrativo para o Plano Previdenciário e outro para o Plano Financeiro. Caso o ente não tenha optado pela segregação das massas, deverá elaborar e publicar apenas o demonstrativo com o nome Plano Previdenciário.

MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 15.023.906/0001-07

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

CVA: 2014072911522600503397

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)						RS 1,00
CAMPO	PLANO PREVIDENCIÁRIO					
	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
1	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (2+21-25)	12.605.000,00	12.603.000,00	2.015.199,94	5.867.252,20	1.529.908,48
2	RECEITAS CORRENTES = (3+12+13+17+18)	12.605.000,00	12.603.000,00	2.015.199,94	5.867.252,20	1.529.908,48
3	Receita de Contribuições dos Segurados = (4+8)	2.520.000,00	2.518.000,00	502.822,38	1.453.560,34	1.196.443,00
4	Pessoal Civil = (5+6+7)	2.520.000,00	2.518.000,00	502.822,38	1.453.560,34	1.196.443,00
5	Ativo	2.515.000,00	2.515.000,00	501.979,00	1.451.187,39	1.195.715,32
6	Inativo	3.000,00	3.000,00	843,38	2.372,95	727,68
7	Pensionista	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Pessoal Militar = (9+10+11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Receita Patrimonial = (14+15+16)	10.010.000,00	10.010.000,00	1.512.377,56	4.413.691,86	269.826,43
14	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Receitas de Valores Mobiliários	10.010.000,00	10.010.000,00	1.512.377,56	4.413.691,86	0,00
16	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	269.826,43
17	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Correntes = (19+20)	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	63.639,05
19	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00
20	Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	63.639,05
21	RECEITAS DE CAPITAL = (22+23+24)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.040.000,00	3.040.000,00	663.479,46	1.923.543,62	1.381.210,65
27	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (III) = (I + II) = (1+26)	15.645.000,00	15.643.000,00	2.678.679,40	7.790.795,82	2.911.119,13
CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
28	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (29+32)	3.466.450,00	3.466.450,00	447.964,96	1.324.309,02	910.434,29
29	ADMINISTRAÇÃO = (30+31)	1.266.450,00	1.266.450,00	91.169,83	281.340,99	200.117,51
30	Despesas Correntes	1.066.450,00	1.066.450,00	91.169,83	281.340,99	192.077,51
31	Despesas de Capital	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	8.040,00
32	PREVIDÊNCIA = (33+37+41)	2.200.000,00	2.200.000,00	356.795,13	1.042.968,03	710.316,78
33	Pessoal Civil = (34+35+36)	2.200.000,00	2.200.000,00	356.795,13	1.042.968,03	710.316,78
34	Aposentadorias	1.500.000,00	1.500.000,00	282.024,06	820.690,02	519.605,44
35	Pensões	600.000,00	600.000,00	74.771,07	222.278,01	190.711,34
36	Outros Benefícios Previdenciários	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
37	Pessoal Militar = (38+39+40)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Pensões.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Outras Despesas Previdenciárias = (42+43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	6.912,60
45	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V) = (28+44)	3.466.450,00	3.466.450,00	447.964,96	1.324.309,02	917.346,89
46	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) = (27-45)	12.178.550,00	12.176.550,00	2.230.714,44	6.466.486,80	1.993.772,24
CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
47	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (48+52)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Plano Financeiro = (49+50+51)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Plano Previdenciário = (53+54+55)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Outros Aportes para o RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
56	Valor					0,00
CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS		Em Mai/2014	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
				Em. Jun/2014	Em 31 /Dez/2013	
57	CAIXA			0,00	0,00	0,00

58	BANCOS CONTA MOVIMENTO			23.173,96	31.023,23	192.269,78
59	INVESTIMENTOS			53.888.810,14	54.249.904,87	48.778.475,14
60	OUTROS BENS E DIREITOS			0,00	0,00	0,00
CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
61	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (62+74+75+76)	3.040.000,00	3.040.000,00	663.479,46	1.923.543,62	1.381.210,65
62	Receita de Contribuições = (63+72+73)	2.870.000,00	2.870.000,00	642.029,23	1.859.599,56	1.381.210,65
63	Patronal = (64+68)	2.800.000,00	2.800.000,00	631.861,87	1.829.097,48	1.350.708,57
64	Pessoal Civil = (65+66+67)	2.800.000,00	2.800.000,00	631.861,87	1.829.097,48	1.350.708,57
65	Ativo	2.800.000,00	2.800.000,00	631.861,87	1.829.097,48	1.350.708,57
66	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Pessoal Militar = (69+70+71)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	70.000,00	70.000,00	10.167,36	30.502,08	30.502,08
74	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Outras Receitas Correntes	170.000,00	170.000,00	21.450,23	63.944,06	0,00
77	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (78+79+80)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X) = (61+77-81)	3.040.000,00	3.040.000,00	663.479,46	1.923.543,62	1.381.210,65
CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
83	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (84+85)	0,00	0,00	0,00	0,00	6.912,60
84	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	6.912,60
85	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (83)	0,00	0,00	0,00	0,00	6.912,60
PLANO FINANCEIRO						
CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
87	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (88+107-111)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	RECEITAS CORRENTES = (89+98+99+103+104)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Receita de Contribuições dos Segurados = (90+94)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Pessoal Civil = (91+92+93)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Pessoal Militar = (95+96+97)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Receita Patrimonial = (100+101+102)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	Outras Receitas Correntes = (105+106)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	RECEITAS DE CAPITAL = (108+109+110)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) = (87+112)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
114	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (115+118)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	ADMINISTRAÇÃO = (116+117)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	PREVIDÊNCIA = (119+123+127)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Pessoal Civil = (120+121+122)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	Pessoal Militar = (124+125+126)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Pensões.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Outras Despesas Previdenciárias = (128+129)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

128	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V) = (114+130)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) = (113-131)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
133	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (134+138)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Plano Financeiro = (135+136+137)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Plano Previdenciário = (139+140+141)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Outros Aportes para o RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
142	Valor					0,00
CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS			Em Mai/2014	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
					Em. Jun/2014	Em 31 /Dez/2013
143	CAIXA			0,00	0,00	0,00
144	BANCOS CONTA MOVIMENTO			0,00	0,00	0,00
145	INVESTIMENTOS			0,00	0,00	0,00
146	OUTROS BENS E DIREITOS			0,00	0,00	0,00
CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
147	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (148+160+161+162)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	Receita de Contribuições = (149+158+159)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	Patronal = (150+154)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Pessoal Civil = (151+152+153)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Pessoal Militar = (155+156+157)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (164+165+166)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X) = (147+163-167)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
169	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (170+171)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (169)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: BALANCETES MENSALIS DA PREFEITURA, CAMARA E PREVIDENCIA						
Nota:						

ALTA FLORESTA, 29/07/2014

ASIEL BEZERRA DE ARAUJO

Prefeito Municipal
CPF.: 086.491.288-90

DIONY FERREIRA LIMA

Contador
CRC.: 014661/O-3

NILTON MARQUES MACHADO

Secretário Municipal De Finanças
CPF.: 119.071.346-20

RREO - Anexo 5 (LRF, Art. 53, inciso III)					R\$ 1,00		
CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA				SALDO		
					Em 31/Dez/ 2013 (a)	Em 30/Abr/2014 (b)	Em. 30/Jun/2014 (c)

1	DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	27.660.255,97	26.026.540,32	25.870.952,71
2	DEDUÇÕES (II) = (3 + 4 - 5)	57.529.469,64	55.477.787,05	56.748.136,78
3	Disponibilidade de Caixa Bruta	57.754.928,70	58.448.989,54	62.427.245,69
4	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
5	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	225.459,06	2.971.202,49	5.679.108,91
6	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-29.869.213,67	-29.451.246,73	-30.877.184,07
7	RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
8	PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	20.538.541,77	19.937.542,88	19.832.955,98
9	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-50.407.755,44	-49.388.789,61	-50.710.140,05
CAMPO	RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
		No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)	
10	VALOR	-1.321.350,44	-302.384,61	
CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE		
11	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-1.500.000,00		
CAMPO	REGIME PREVIDENCIÁRIO			
	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
		Em 31/Dez/ 2013	Em 30/Abr/2014	Em. 30/Jun/2014
12	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
13	Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
14	Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
15	DEDUÇÕES (VIII) = (16+17+18-19)	48.970.744,92	52.054.012,09	54.311.951,33
16	Disponibilidade de Caixa Bruta	192.269,78	93.910,60	31.023,23
17	Investimentos	48.778.475,14	51.960.101,49	54.280.928,10
18	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
19	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
20	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-48.970.744,92	-52.054.012,09	-54.311.951,33
21	PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
22	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-48.970.744,92	-52.054.012,09	-54.311.951,33
Se o cálculo das "Deduções" resultar em valor negativo, o campo será preenchido pelo sistema com um traço.				
Fonte: BALANCETES MENSAIS DA PREFEITURA, CAMARA E PREVIDENCIA				
Nota:				

ALTA FLORESTA, 29/07/2014

ASIEL BEZERRA DE ARAUJO

Prefeito Municipal
CPF.: 086.491.288-90

DIONY FERREIRA LIMA

Contador
CRC.: 014661/O-3

NILTON MARQUES MACHADO

Secretário Municipal De Finanças
CPF.: 119.071.346-20

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 15.023.906/0001-07
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO
CVA: 2014072911522600503397

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)					R\$ 1,00
CAMPO	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
1	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) = (2+8+11+14+19)	72.082.000,00	13.393.334,34	35.835.193,40	38.459.678,18
2	Receitas Tributárias = (3+4+5+6+7)	9.923.000,00	3.248.070,88	7.670.335,78	5.424.303,55
3	IPTU	3.100.000,00	846.458,04	1.674.755,05	1.965.627,92
4	ISS	2.599.000,00	745.429,60	2.115.300,07	1.835.182,54
5	ITBI	999.000,00	883.468,61	1.433.298,51	473.872,39
6	IRRF	1.000.000,00	339.041,79	955.165,91	483.063,38
7	Outras Receitas Tributárias	2.225.000,00	433.672,84	1.491.816,24	666.557,32
8	Receitas de Contribuições. = (9+10)	4.520.000,00	655.584,07	2.316.465,64	3.617.795,38
9	Receitas Previdenciárias	2.520.000,00	502.822,38	1.453.560,34	2.579.788,52
10	Outras Receitas de Contribuições	2.000.000,00	152.761,69	862.905,30	1.038.006,86
11	Receita Patrimonial Líquida = (12-13)	-9.942.000,00	-1.510.587,56	-4.404.517,18	298.259,72
12	Receita Patrimonial	226.000,00	75.746,70	209.174,31	391.111,23
13	(-) Aplicações Financeiras	10.168.000,00	1.586.334,26	4.613.691,49	92.851,51
14	Transferências Correntes = (15+16+17+18)	63.137.000,00	10.615.780,15	29.060.635,31	26.730.163,38
15	FPM	15.200.000,00	2.547.370,95	6.918.133,51	7.078.276,11
16	ICMS	12.000.000,00	1.852.098,76	5.748.732,32	5.734.318,92
17	Convênios	4.785.000,00	1.836.439,60	2.070.600,00	0,00
18	Outras Transferências Correntes	31.152.000,00	4.379.870,84	14.323.169,48	13.917.568,35
19	Demais Receitas Correntes = (20+21)	4.444.000,00	384.486,80	1.192.273,85	2.389.156,15
20	Dívida Ativa	1.765.000,00	176.502,04	426.338,30	975.982,49
21	Diversas Receitas Correntes	2.679.000,00	207.984,76	765.935,55	1.413.173,66
22	RECEITAS DE CAPITAL (II) = (23+...+26+29)	12.600.000,00	-1.511.715,20	1.918.458,00	3.207.193,91
23	Operações de Crédito (III)	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00

24	Amortização de Empréstimos (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
25	Alienação de Bens (V)		0,00	0,00	0,00	0,00
26	Transferências de Capital = (27+28)		11.600.000,00	-1.511.715,20	1.918.458,00	3.207.193,91
27	Convênios.		10.600.000,00	-1.511.715,20	1.668.458,00	3.207.193,91
28	Outras Transferências de Capital		1.000.000,00	0,00	250.000,00	0,00
29	Outras Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00
30	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II- III-IV-V)		11.600.000,00	-1.511.715,20	1.918.458,00	3.207.193,91
31	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)		83.682.000,00	11.881.619,14	37.753.651,40	41.666.872,09
CAMPO	DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013	
32	DESPESAS CORRENTES (VIII) = (33+34+35)		80.829.145,37	9.701.088,48	41.483.036,76	32.591.426,34
33	Pessoal e Encargos Sociais		45.405.640,28	5.633.847,38	27.203.731,28	21.835.197,38
34	Juros e Encargos da Dívida (IX)		340.000,00	0,00	0,00	0,00
35	Outras Despesas Correntes		35.083.505,09	4.067.241,10	14.279.305,48	10.756.228,96
36	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII- IX)		80.489.145,37	9.701.088,48	41.483.036,76	32.591.426,34
37	DESPESAS DE CAPITAL (XI) = (38+39+43)		14.317.049,83	656.601,43	3.085.044,93	2.753.947,07
38	Investimentos		11.967.049,83	453.840,89	2.415.574,34	1.500.494,75
39	Inversões Financeiras = (40+41+42)		0,00	0,00	0,00	0,00
40	Concessão de Empréstimos (XII)		0,00	0,00	0,00	0,00
41	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)		0,00	0,00	0,00	0,00
42	Demais Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00
43	Amortização da Dívida (XIV)		2.350.000,00	202.760,54	669.470,59	1.253.452,32
44	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI- XII-XIII-XIV)		11.967.049,83	453.840,89	2.415.574,34	1.500.494,75
45	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)		101.450,00	-	-	-
46	RESERVA DO RPPS (XVII)		12.178.550,00	0,00	0,00	0,00
47	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)		104.736.195,20	10.154.929,37	43.898.611,10	34.091.921,09
48	RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)		-21.054.195,20	1.726.689,77	-6.144.959,70	7.574.951,00
49	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-	-	0,00	0,00
CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VALOR CORRENTE
50	META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					1.905.000,00
Fonte: BALANCETES MENSAIS DA PREFEITURA, CAMARA E PREVIDENCIA						
Nota:						

ALTA FLORESTA, 29/07/2014

ASIEL BEZERRA DE ARAUJO

Prefeito Municipal
CPF.: 086.491.288-90

DIONY FERREIRA LIMA

Contador
CRC.: 014661/O-3

NILTON MARQUES MACHADO

Secretário Municipal De Finanças
CPF.: 119.071.346-20

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 15.023.906/0001-07
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A JUNHO
DE 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO
CVA: 2014072911522600503397

RREO - Anexo 7 (LRF, art.53, inciso V)												RS 1,00
CAMPO	PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2013	Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos em Exercícios Anteriores.	.Inscritos em 31 de dezembro de 2013	Liquidados	Pagos.	Cancelados.	Saldo.
1	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	192.918,40	3.288.265,19	3.175.748,46	0,00	305.435,13	207.490,32	1.281.396,62	1.041.164,78	1.002.996,63	7.250,00	478.640,31
2	EXECUTIVO	192.918,40	3.288.265,19	3.175.748,46	0,00	305.435,13	207.490,32	1.038.066,41	880.966,51	842.798,36	0,00	402.758,37
3	PREFEITURA MUNICIPAL	192.918,40	3.288.265,19	3.175.748,46	0,00	305.435,13	207.490,32	1.038.066,41	880.966,51	842.798,36	0,00	402.758,37
4	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	243.330,21	160.198,27	160.198,27	7.250,00	75.881,94
5	CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	243.330,21	160.198,27	160.198,27	7.250,00	75.881,94
6	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	EXECUTIVO.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	LEGISLATIVO.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	TOTAL (III) = (I +II)	192.918,40	3.288.265,19	3.175.748,46	0,00	305.435,13	207.490,32	1.281.396,62	1.041.164,78	1.002.996,63	7.250,00	478.640,31
Fonte: BALANCETES MENSAIS DA PREFEITURA, CAMARA E PREVIDENCIA												
Nota:												

ALTA FLORESTA, 29/07/2014

ASIEL BEZERRA DE ARAUJO

Prefeito Municipal
CPF.: 086.491.288-90

DIONY FERREIRA LIMA

Contador
CRC.: 014661/O-3

NILTON MARQUES MACHADO

Secretário Municipal De Finanças
CPF.: 119.071.346-20

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 15.023.906/0001-07

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

CVA: 2014072911522600503397

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)					R\$ 1,00
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2014		SALDO TOTAL (c) = (a+b)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
1	TOTAL DE ATIVOS = (2+3+4)	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
5	TOTAL DE PASSIVOS (I) = (6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
9	GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
10	SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
11	PASSIVOS CONTINGENTES = (12+13+14)	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
15	ATIVOS CONTINGENTES = (16+17)	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS DE PPP	2013	2014	2015	2016	2017	2018
18	Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	75.435.436,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	DESPESAS DE PPP	2019	2020	2021	2022	2023	
23	Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24	Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI)= (IV)/(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fonte: BALANCETES MENSIS DA PREFEITURA, CAMARA E PREVIDENCIA							
Nota:							

ALTA FLORESTA, 29/07/2014

ASIEL BEZERRA DE ARAUJO

Prefeito Municipal
CPF.: 086.491.288-90

DIONY FERREIRA LIMA

Contador
CRC.: 014661/O-3

NILTON MARQUES MACHADO

Secretário Municipal De Finanças
CPF.: 119.071.346-20

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 15.023.906/0001-07

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

CVA: 2014072911522600503397

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			R\$ 1,00
CAMPO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
1	RECEITAS	-	-
2	Previsão Inicial	-	107.500.000,00
3	Previsão Atualizada	-	107.500.000,00
4	Receitas Realizadas	15.643.810,42	48.704.578,37
5	Déficit Orçamentário	-	-
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	0,00
7	DESPESAS	-	-
8	Dotação Inicial	-	107.500.000,00
9	Créditos Adicionais	-	-240.000,00
10	Dotação Atualizada	-	107.260.000,00
11	Despesas Empenhadas	15.761.340,23	56.098.822,34
12	Despesas Liquidadas	14.360.169,91	44.570.821,69
13	Superávit Orçamentário	-	4.133.756,68
CAMPO	DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
14	Despesas Empenhadas	15.761.340,23 56.098.822,34	
15	Despesas Liquidadas	14.360.169,91 44.570.821,69	
CAMPO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
16	Receita Corrente Líquida		80.024.860,73
CAMPO	RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
17	Regime Geral de Previdência Social	-	-
18	Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	-	-
19	Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	-	-
20	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	-	-
21	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-
22	PLANO PREVIDENCIÁRIO	-	-
23	Receitas Previdenciárias Realizadas, (IV)	2.678.679,40	7.790.795,82
24	Despesas Previdenciárias Liquidadas, (V)	447.964,96	1.324.309,02
25	Resultado Previdenciário, (VI) = (IV - V)	2.230.714,44	6.466.486,80
26	PLANO FINANCEIRO	-	-
27	.Receitas Previdenciárias Realizadas (VII)	0,00	0,00
28	.Despesas Previdenciárias Liquidadas (VIII)	0,00	0,00
29	.Resultado Previdenciário (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00

CAMPO	RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
30	Resultado Nominal		-1.500.000,00	-302.384,61	20,16
31	Resultado Primário		1.905.000,00	-6.144.959,70	-322,57
CAMPO	RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
32	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.481.183,59	0,00	3.175.748,46	305.435,13
33	Poder Executivo	3.481.183,59	0,00	3.175.748,46	305.435,13
34	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
35	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.488.886,94	7.250,00	1.002.996,63	478.640,31
36	Poder Executivo.	1.245.556,73	0,00	842.798,36	402.758,37
37	Poder Legislativo.	243.330,21	7.250,00	160.198,27	75.881,94
38	TOTAL	4.970.070,53	7.250,00	4.178.745,09	784.075,44

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
39	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	7.402.823,81	25%	28,97
40	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
41	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	4.678.007,72	60%	77,40
42	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10%	0,00
CAMPO	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
43	Receitas de Operação de Crédito		-	-
44	Despesa de Capital Líquida		-	

CAMPO	PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício 1	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
45	Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	-
46	Receitas Previdenciárias (I)	-	-	-	-
47	Despesas Previdenciárias (II)	-	-	-	-
48	Resultado Previdenciário (I - II)	-	-	-	-
49	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-
50	PLANO PREVIDENCIÁRIO	-	-	-	-
51	Receitas Previdenciárias. (III)	-	-	-	-
52	Despesas Previdenciárias. (IV)	-	-	-	-
53	Resultado Previdenciário. (III - IV)	-	-	-	-
54	PLANO FINANCEIRO	-	-	-	-
55	.Receitas Previdenciárias (V)	-	-	-	-
56	.Despesas Previdenciárias (VI)	-	-	-	-
57	.Resultado Previdenciário. (V - VI)	-	-	-	-
CAMPO	RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
58	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			-	-
59	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			-	-
CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			o % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	

60	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.548.832,70	15,00	22,15
CAMPO	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
61	Total das Despesas/RCL (%)			0,00
*Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				
Fonte: BALANCETES MENSAIS DA PREFEITURA, CAMARA E PREVIDENCIA				
Nota:				

ALTA FLORESTA, 29/07/2014

ASIEL BEZERRA DE ARAUJO

Prefeito Municipal
CPF.: 086.491.288-90

DIONY FERREIRA LIMA

Contador
CRC.: 014661/O-3

NILTON MARQUES MACHADO

Secretário Municipal De Finanças
CPF.: 119.071.346-20

Publicado por:
Valdeti Aparecida Heinzen
Código Identificador:1E0F3B09

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL
RELAÇÃO CONTRATOS ADITIVOS SAUDE JULHO

ADITIVOS DE CONTRATOS SAÚDE

Nº CONTRATO	CONTRATADO	DEPTO – SECRET.	OBJETO	INICIO	TERMINO
01	ELVIA CRISTINA DA S. ABEU	SAUDE	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	10/01/2014	31/10/2014
02	JAIME LUIZ DA SILVA	SAUDE	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	10/01/2014	31/10/2014
03	MATIAS DOS SANTOS LOPES	SAUDE	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	10/01/2014	31/10/2014
04	EDER FRANKI AIRES DOS SANTOS	SAUDE	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	10/01/2014	31/10/2014
05	CLARINDA SILVA NASCIMENTO	SAUDE	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	10/01/2014	31/10/2014
06	EDENIL LARA DA SILVA	SAUDE	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	10/01/2014	31/10/2014
08	UBIRAJARA CUNHA AGUIAR	Saúde	Contratação de Empresa Especializada de Prestação de Serviços Médicos (Clínico Geral) para atendimento em PSF sendo no total de 40 Horas Semanais, 11 plantões no Centro de Saúde (Durante a Semana Noturna Presencial) e 02 Plantões de 48 Horas no Centro de Saúde (Sábados e Domingos Diurnos Sobre aviso e Noturnos Presenciais).	06/02/2014	31/12/2014
58	ALBERTINA SALES DA SILVA	Saúde	Técnica de enfermagem	24/04/2014	31/10/2014
67	Vanessa F. Faustina	Saúde	Enfermeira	05/05/2014	31/10/2014
68	Marlene G. da Silva	saúde	Tecnica de Enfermagem	05/05/2014	31/10/2014
69	Maria Madalena de Oliveira	saúde	Odontologa	05/05/2014	31/10/2014
71	Adriana Cristina Rodrigues	Saúde	Atendente consultório odontológico	05/05/2014	31/10/2014

Publicado por:
Riusdelar Lopes Pereira
Código Identificador:9C0A5611

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: APIACAS/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 01.321.850/0001-54

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

CVA: 2014073109463200503960

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R\$ 1,00
CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.130.000,00	21.130.000,00	3.845.092,73	18,20	11.571.211,04	54,76	9.558.788,96
2	RECEITAS CORRENTES	20.095.000,00	20.095.000,00	3.445.092,73	17,14	10.909.644,22	54,29	9.185.355,78
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	628.000,00	628.000,00	177.603,71	28,28	381.315,27	60,72	246.684,73
4	Impostos	563.000,00	563.000,00	145.655,53	25,87	279.331,77	49,61	283.668,23

5	Taxas	64.000,00	64.000,00	31.948,18	49,92	101.983,50	159,35	-37.983,50
6	Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
7	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	810.000,00	810.000,00	125.256,81	15,46	374.195,32	46,20	435.804,68
8	Contribuições Sociais	660.000,00	660.000,00	109.890,55	16,65	329.394,51	49,91	330.605,49
9	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	150.000,00	150.000,00	15.366,26	10,24	44.800,81	29,87	105.199,19
10	Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	1.112.000,00	1.112.000,00	314.324,35	28,27	840.500,97	75,58	271.499,03
12	Receitas Imobiliárias	10.000,00	10.000,00	2.918,90	29,19	4.903,90	49,04	5.096,10
13	Receitas de Valores Mobiliários	1.101.000,00	1.101.000,00	311.405,45	28,28	835.597,07	75,89	265.402,93
14	Receitas de Concessões e Permissões	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
15	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	RECEITA DE SERVIÇOS	211.000,00	211.000,00	36.333,01	17,22	116.094,55	55,02	94.905,45
29	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.143.000,00	17.143.000,00	2.697.779,62	15,74	8.966.912,14	52,31	8.176.087,86
30	Transferências Intergovernamentais	16.603.000,00	16.603.000,00	2.624.248,36	15,81	8.826.896,67	53,16	7.776.103,33
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Convênios	540.000,00	540.000,00	73.531,26	13,62	140.015,47	25,93	399.984,53
35	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	191.000,00	191.000,00	93.795,23	49,11	230.625,97	120,75	-39.625,97
37	Multas e Juros de Mora	23.500,00	23.500,00	20.910,45	88,98	33.615,85	143,05	-10.115,85
38	Indenizações e Restituições	110.000,00	110.000,00	16.371,95	14,88	3.443,58	3,13	106.556,42
39	Receita da Dívida Ativa	55.500,00	55.500,00	5.174,25	9,32	85.017,10	153,18	-29.517,10
40	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Receitas Correntes Diversas	2.000,00	2.000,00	51.338,58	2.566,93	108.549,44	5.427,47	-106.549,44
42	RECEITAS DE CAPITAL	1.035.000,00	1.035.000,00	400.000,00	38,65	661.566,82	63,92	373.433,18
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
47	Alienação de Bens Móveis	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
48	Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
49	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.015.000,00	1.015.000,00	400.000,00	39,41	661.566,82	65,18	353.433,18
51	Transferências Intergovernamentais - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências de Instituições Privadas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências do Exterior - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Pessoas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Convênios - Rec. Capital	1.015.000,00	1.015.000,00	400.000,00	39,41	661.566,82	65,18	353.433,18
57	Transferências para o Combate à Fome - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Dívida Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Receitas de Capital Diversas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	900.000,00	900.000,00	155.102,29	0,00	465.230,87	0,00	434.769,13
63	RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS	900.000,00	900.000,00	155.102,29	0,00	465.230,87	0,00	434.769,13
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	22.030.000,00	22.030.000,00	4.000.195,02	18,16	12.036.441,91	54,64	9.993.558,09
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Internas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Externas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	22.030.000,00	22.030.000,00	4.000.195,02	18,16	12.036.441,91	54,64	9.993.558,09
73	DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
74	TOTAL (VII) = (V+VI)	22.030.000,00	22.030.000,00	4.000.195,02	18,16	12.036.441,91	-	-
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	-	-	0,00	-	-
76	Superávit Financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-
77	Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-g)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (g)	% (g/f)	
78	DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.179.000,00	3.665.700,00	24.844.700,00	5.953.810,88	12.461.927,80	3.541.030,59	9.573.398,43	38,53	15.271.301,57
79	DESPESAS CORRENTES	17.684.281,23	-344.850,00	17.339.431,23	3.606.726,20	9.669.075,62	3.310.213,54	8.927.926,90	51,49	8.411.504,33
80	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.035.462,37	-26.900,00	9.008.562,37	1.803.818,78	5.232.542,68	1.802.175,43	5.230.899,33	58,07	3.777.663,04
81	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	20.000,00	6.418,96	17.593,46	6.418,96	17.593,46	87,97	2.406,54
82	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.638.818,86	-327.950,00	8.310.868,86	1.796.488,46	4.418.939,48	1.501.619,15	3.679.434,11	44,27	4.631.434,75
83	DESPESAS DE CAPITAL	1.218.218,77	4.010.550,00	5.228.768,77	2.347.084,68	2.792.852,18	230.817,05	645.471,53	12,34	4.583.297,24
84	INVESTIMENTOS	1.058.218,77	3.912.550,00	4.970.768,77	2.290.534,60	2.540.181,81	174.266,97	392.801,16	7,90	4.577.967,61
85	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	160.000,00	98.000,00	258.000,00	56.550,08	252.670,37	56.550,08	252.670,37	97,93	5.329,63
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	100.000,00	-	-	-	-	-	-

88	RESERVA DO RPPS	2.176.500,00	0,00	2.176.500,00	-	-	-	-	-	-
89	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	851.000,00	71.500,00	922.500,00	162.296,31	462.082,40	162.296,31	462.082,40	0,00	0,00
90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	851.000,00	71.500,00	922.500,00	162.296,31	462.082,40	162.296,31	462.082,40	0,00	0,00
91	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	22.030.000,00	3.737.200,00	25.767.200,00	6.116.107,19	12.924.010,20	3.703.326,90	10.035.480,83	38,95	15.731.719,17
92	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Dívida Mobiliária - Div. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Outras Dívidas - Div. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	22.030.000,00	3.737.200,00	25.767.200,00	6.116.107,19	12.924.010,20	3.703.326,90	10.035.480,83	38,95	15.731.719,17
100	SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	2.000.961,08	-	-
101	TOTAL (XIV) = (XII+XIII)	22.030.000,00	3.737.200,00	25.767.200,00	6.116.107,19	12.924.010,20	3.703.326,90	12.036.441,91	-	-
CAMPO	ATO DECLARATÓRIO					DATA DA PUBLICAÇÃO		MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)		
102	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir					28/072014				
Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.										
Fonte:										
Nota:										

APIACAS, 31/07/2014

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito

CPF.: 54562538953

ALCIR FELDEBERG

Contador

CRC.: 013784-MT

EDEMIR DELLA GIUSTINA

Secretário Municipal de Finanças

CPF.: 35324856134

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MUNICÍPIO: APIACAS/MT - PODER EXECUTIVO
 CNPJ: 01.321.850/0001-54
 Exercício: 2014
 Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO
 CVA: 2014073109463200503960

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											RS 1,00
CAMPO	CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-b)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre;	Até o Bimestre. (b)	% (b/total b)	%. (b/a)	
1		DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.179.000,00	24.844.700,00	5.953.810,88	12.461.927,80	3.541.030,59	9.573.398,43	95,40	38,53	15.271.301,57
2	00001	Legislativa	958.000,00	958.000,00	174.867,98	504.240,48	178.563,98	486.136,48	4,84	50,74	471.863,52
3	01031	Ação Legislativa	958.000,00	958.000,00	174.867,98	504.240,48	178.563,98	486.136,48	4,84	50,74	471.863,52
4	01032	Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	00002	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	02061	Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	02062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	00003	Essencial à Justiça	92.500,00	92.500,00	27.600,00	55.108,80	13.754,40	34.386,00	0,34	37,17	58.114,00
9	03091	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	03092	Representação Judicial e Extrajudicial	92.500,00	92.500,00	27.600,00	55.108,80	13.754,40	34.386,00	0,34	37,17	58.114,00
11	00004	Administração	2.420.500,00	2.061.100,00	562.771,96	1.435.522,72	468.431,29	1.298.425,53	12,94	63,00	762.674,47
12	04121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	04122	Administração Geral	2.356.500,00	1.947.100,00	562.771,96	1.434.242,72	468.431,29	1.297.145,53	12,93	66,62	649.954,47
14	04123	Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	04124	Controle Interno	64.000,00	64.000,00	0,00	1.280,00	0,00	1.280,00	0,01	2,00	62.720,00
16	04125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	04126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	04127	Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	04128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	04129	Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	04130	Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	04131	Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	04573	Difusão do Conhecimento Científico e Tec	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
24	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	05151	Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	05152	Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	05153	Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	00006	Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	06181	Policimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	06182	Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	06183	Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	07211	Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	07212	Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	00008	Assistência Social	1.346.500,00	1.424.900,00	249.357,54	637.949,18	230.388,75	606.230,05	6,04	42,55	818.669,95

36	08241	Assistência ao Idoso	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
37	08242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	274.000,00	274.000,00	27.305,27	77.357,72	27.938,72	77.357,72	0,77	28,23	196.642,28
39	08244	Assistência Comunitária	734.000,00	610.500,00	75.560,52	150.654,69	71.175,83	139.986,33	1,39	22,93	470.513,67
40	08122	Administração Geral	282.500,00	484.400,00	143.958,50	406.003,52	131.074,20	387.286,00	3,86	79,95	97.114,00
41	08422	Direitos Individuais, Coletivos e Difuso	46.000,00	46.000,00	2.533,25	3.933,25	200,00	1.600,00	0,02	3,48	44.400,00
42	00009	Previdência Social	544.500,00	544.500,00	75.265,52	196.414,45	63.463,72	172.986,72	1,72	31,77	371.513,28
43	09271	Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	09272	Previdência do Regime Estatutário	544.500,00	544.500,00	75.265,52	196.414,45	63.463,72	172.986,72	1,72	31,77	371.513,28
45	09273	Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	09274	Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	00010	Saúde	4.854.000,00	6.097.500,00	1.971.341,94	3.877.357,17	910.025,95	2.606.173,48	25,97	42,74	3.491.326,52
48	10301	Atenção Básica	2.144.500,00	2.274.500,00	398.623,52	1.090.274,74	356.716,02	1.030.703,94	10,27	45,32	1.243.796,06
49	10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.197.500,00	3.369.000,00	1.527.863,24	2.606.679,31	508.009,97	1.403.220,92	13,98	41,65	1.965.779,08
50	10303	Suporte Profilático e Terapêutico	166.500,00	116.500,00	0,00	45.659,30	0,00	38.716,42	0,39	33,23	77.783,58
51	10304	Vigilância Sanitária	113.500,00	113.500,00	17.417,27	57.680,25	17.417,27	57.527,85	0,57	50,69	55.972,15
52	10305	Vigilância Epidemiológica	185.000,00	177.000,00	24.884,91	70.490,57	25.329,69	69.431,35	0,69	39,23	107.568,65
53	10306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	10122	Administração Geral	36.000,00	36.000,00	2.553,00	6.573,00	2.553,00	6.573,00	0,07	18,26	29.427,00
55	10241	Assistência ao Idoso	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
56	00011	Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	11331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	11332	Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	11333	Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	11334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	00012	Educação	4.305.000,00	4.922.500,00	1.547.608,64	2.919.990,11	824.665,18	2.183.961,63	21,76	44,37	2.738.538,37
62	12361	Ensino Fundamental	3.554.000,00	4.176.500,00	1.442.972,81	2.561.789,57	720.029,35	1.825.761,09	18,19	43,72	2.350.738,91
63	12362	Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	12363	Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	12364	Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	12365	Educação Infantil	731.000,00	726.000,00	104.635,83	358.200,54	104.635,83	358.200,54	3,57	49,34	367.799,46
67	12366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	12367	Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	12122	Administração Geral	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
70	00013	Cultura	33.000,00	179.001,00	164.744,85	168.120,85	34.432,85	36.120,85	0,36	20,18	142.880,15
71	13391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	13392	Difusão Cultural	33.000,00	179.001,00	164.744,85	168.120,85	34.432,85	36.120,85	0,36	20,18	142.880,15
73	00014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	14421	Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	14422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	14423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	00015	Urbanismo	834.000,00	977.999,00	204.319,95	544.565,62	185.999,56	515.392,28	5,14	52,70	462.606,72
78	15451	Infra-Estrutura Urbana	50.000,00	236.000,00	22.838,65	165.668,73	22.838,65	165.668,73	1,65	70,20	70.331,27
79	15452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	15453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	15122	Administração Geral	784.000,00	741.999,00	181.481,30	378.896,89	163.160,91	349.723,55	3,48	47,13	392.275,45
82	00016	Habitação	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00
83	16481	Habitação Rural	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
84	16482	Habitação Urbana	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
85	00017	Saneamento	377.500,00	379.700,00	47.675,31	134.303,64	47.675,31	134.303,64	1,34	35,37	245.396,36
86	17511	Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	17512	Saneamento Básico Urbano	377.500,00	379.700,00	47.675,31	134.303,64	47.675,31	134.303,64	1,34	35,37	245.396,36
88	00018	Gestão Ambiental	78.000,00	67.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.700,00
89	18541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	18542	Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	18543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	18544	Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	18545	Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	18122	Administração Geral	78.000,00	67.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.700,00
95	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	19571	Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	19572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	19573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	00020	Agricultura	386.000,00	879.000,00	405.398,25	481.096,89	40.398,25	108.565,24	1,08	12,35	770.434,76
100	20601	Promoção da Produção Vegetal	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
101	20602	Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	20603	Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	20604	Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	20605	Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	20606	Extensão Rural	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
106	20607	Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	20122	Administração Geral	341.000,00	674.000,00	405.398,25	481.096,89	40.398,25	108.565,24	1,08	16,11	565.434,76
108	20608	Promoção da Produção Agropecuária	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
109	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	21631	Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	21632	Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	00022	Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	22661	Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	22662	Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	22663	Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	22664	Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	22665	Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	00023	Comércio e Serviços	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
119	23691	Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	23692	Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	23693	Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	23694	Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	23695	Turismo	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
124	23782	Transporte Rodoviário	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00

125	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	24721	Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	24722	Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	00025	Energia	235.000,00	210.000,00	0,00	3.219,60	0,00	3.219,60	0,03	1,53	206.780,40
129	25751	Conservação de Energia	235.000,00	210.000,00	0,00	3.219,60	0,00	3.219,60	0,03	1,53	206.780,40
130	25752	Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	25753	Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	25754	Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	00026	Transporte	1.671.000,00	2.841.800,00	367.557,40	1.003.098,11	387.774,81	888.236,75	8,85	31,26	1.953.563,25
134	26781	Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	26782	Transporte Rodoviário	1.671.000,00	2.841.800,00	367.557,40	1.003.098,11	387.774,81	888.236,75	8,85	31,26	1.953.563,25
136	26783	Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	26784	Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	26785	Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	00027	Desporto e Lazer	229.000,00	216.000,00	58.548,86	142.977,48	58.703,86	141.297,48	1,41	65,42	74.702,52
140	27811	Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	27812	Desporto Comunitário	229.000,00	216.000,00	58.548,86	142.977,48	58.703,86	141.297,48	1,41	65,42	74.702,52
142	27813	Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	00028	Encargos Especiais	363.000,00	471.000,00	96.752,68	357.962,70	96.752,68	357.962,70	3,57	76,00	113.037,30
144	28841	Refinanciamento da Dívida Interna	170.000,00	278.000,00	62.969,04	270.263,83	62.969,04	270.263,83	2,69	97,22	7.736,17
145	28842	Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	28843	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	28844	Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	28845	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	28846	Outros Encargos Especiais	193.000,00	193.000,00	33.783,64	87.698,87	33.783,64	87.698,87	0,87	45,44	105.301,13
150	28847	Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
152		RESERVA DO RPPS	2.176.500,00	2.176.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.176.500,00
153		DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	851.000,00	922.500,00	162.296,31	462.082,40	162.296,31	462.082,40	4,60	50,09	460.417,60
154	00001	Legislativa	20.000,00	20.000,00	2.147,69	6.617,38	2.147,69	6.617,38	0,00	0,00	0,00
155	01031	Ação Legislativa	20.000,00	20.000,00	2.147,69	6.617,38	2.147,69	6.617,38	0,00	0,00	0,00
156	00002	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	00004	Administração	99.000,00	99.000,00	21.733,89	63.182,57	21.733,89	63.182,57	0,00	0,00	0,00
159	04122	Administração Geral	91.000,00	91.000,00	21.733,89	63.182,57	21.733,89	63.182,57	0,00	0,00	0,00
160	04124	Controle Interno	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	00006	Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	00008	Assistência Social	60.000,00	85.000,00	9.839,78	25.280,37	9.839,78	25.280,37	0,00	0,00	0,00
165	08122	Administração Geral	6.000,00	31.000,00	8.470,79	22.061,31	8.470,79	22.061,31	0,00	0,00	0,00
166	08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	08244	Assistência Comunitária	44.500,00	44.500,00	1.368,99	3.219,06	1.368,99	3.219,06	0,00	0,00	0,00
168	00009	Previdência Social	9.000,00	9.000,00	2.092,59	3.740,59	2.092,59	3.740,59	0,00	0,00	0,00
169	09272	Previdência do Regime Estatutário	9.000,00	9.000,00	2.092,59	3.740,59	2.092,59	3.740,59	0,00	0,00	0,00
170	00010	Saúde	215.000,00	261.500,00	36.866,00	102.396,65	36.866,00	102.396,65	0,00	0,00	0,00
171	10000	Atenção Básica	80.000,00	126.500,00	13.344,69	48.193,34	13.344,69	48.193,34	0,00	0,00	0,00
172	10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	98.000,00	98.000,00	18.965,55	42.558,20	18.965,55	42.558,20	0,00	0,00	0,00
173	10303	Suporte Profilático e Terapêutico	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	10304	Vigilância Sanitária	15.000,00	15.000,00	1.980,27	5.423,70	1.980,27	5.423,70	0,00	0,00	0,00
175	10305	Vigilância Epidemiológica	16.000,00	16.000,00	2.575,49	6.221,41	2.575,49	6.221,41	0,00	0,00	0,00
176	00011	Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	00012	Educação	325.000,00	325.000,00	65.615,19	195.415,47	65.615,19	195.415,47	0,00	0,00	0,00
178	12361	Ensino Fundamental	240.000,00	240.000,00	49.009,70	131.841,23	49.009,70	131.841,23	0,00	0,00	0,00
179	12365	Educação Infantil	85.000,00	85.000,00	16.605,49	63.574,24	16.605,49	63.574,24	0,00	0,00	0,00
180	00013	Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181	00014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182	00015	Urbanismo	40.000,00	40.000,00	7.352,53	19.487,60	7.352,53	19.487,60	0,00	0,00	0,00
183	15122	Administração Geral	40.000,00	40.000,00	7.352,53	19.487,60	7.352,53	19.487,60	0,00	0,00	0,00
184	00016	Habituação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
185	00017	Saneamento	12.000,00	12.000,00	1.449,65	3.891,23	1.449,65	3.891,23	0,00	0,00	0,00
186	17512	Saneamento Básico Urbano	12.000,00	12.000,00	1.449,65	3.891,23	1.449,65	3.891,23	0,00	0,00	0,00
187	00018	Gestão Ambiental	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
188	18122	Administração Geral	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
189	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
190	00020	Agricultura	10.000,00	10.000,00	1.462,81	4.445,85	1.462,81	4.445,85	0,00	0,00	0,00
191	20122	Administração Geral	10.000,00	10.000,00	1.462,81	4.445,85	1.462,81	4.445,85	0,00	0,00	0,00
192	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
193	00022	Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
194	00023	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
195	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
196	00025	Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
197	00026	Transporte	50.000,00	50.000,00	11.973,09	32.175,79	11.973,09	32.175,79	0,00	0,00	0,00
198	26782	Transporte Rodoviário	50.000,00	50.000,00	11.973,09	32.175,79	11.973,09	32.175,79	0,00	0,00	0,00
199	00027	Desporto e Lazer	7.000,00	7.000,00	1.763,09	5.448,90	1.763,09	5.448,90	0,00	0,00	0,00
200	27812	Desporto Comunitário	7.000,00	7.000,00	1.763,09	5.448,90	1.763,09	5.448,90	0,00	0,00	0,00
201	00028	Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
202		TOTAL (III) = (I + II)	22.030.000,00	25.767.200,00	6.116.107,19	12.924.010,20	3.703.326,90	10.035.480,83	100,00	88,62	15.731.719,17

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.

Fonte:

Nota:

APIACAS, 31/07/2014

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito

CPF.: 54562538953

ALCIR FELDEBERG

Contador

CRC.: 013784-MT

EDEMIR DELLA GIUSTINA

Secretário Municipal de Finanças

CPF.: 35324856134

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA****ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL****MUNICÍPIO: APIACAS/MT - PODER EXECUTIVO**

CNPJ: 01.321.850/0001-54

Exercício: 2014

Período de referência: JUL/2013 a JUN/ 2014

CVA: 2014073109463200503960

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)								R\$ 1,00
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Julho 2013	Agosto 2013	Setembro 2013	Outubro 2013	Novembro 2013	Dezembro 2013	Janeiro 2014
1	RECEITAS CORRENTES (I) = (2+8+...+13+22)	1.817.066,09	1.844.328,41	1.592.921,95	1.995.417,81	1.815.262,29	2.054.983,53	1.814.392,06
2	Receita Tributária = (3+4+5+6+7)	71.994,74	57.137,03	55.134,25	44.789,34	67.628,31	10.268,84	43.797,34
3	IPTU	2.086,98	2.561,49	1.314,58	612,72	500,06	0,00	70,99
4	ISS	8.767,39	8.512,47	5.136,63	5.346,36	3.891,90	10.268,84	6.244,84
5	ITBI	20.070,36	21.968,17	43.553,91	13.787,02	20.725,20	0,00	22.836,70
6	IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.204,65
7	Outras Receitas Tributárias	41.070,01	24.094,90	5.129,13	25.043,24	42.511,15	0,00	11.440,16
8	Receita de Contribuições	64.512,20	63.985,09	57.186,83	65.141,80	55.266,71	64.532,30	48.964,24
9	Receita Patrimonial	22.075,96	16.769,48	18.847,31	19.222,83	17.003,88	9.345,91	27.404,99
10	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Receita de Serviços	23.699,03	22.301,04	18.513,83	24.748,56	16.476,48	17.084,09	24.987,57
13	Transferências Correntes = (14+...+21)	1.605.326,36	1.654.654,21	1.413.973,59	1.803.530,82	1.628.682,01	1.940.045,95	1.648.532,58
14	Cota-Parte do FPM	300.235,46	400.978,97	331.862,72	331.867,80	461.621,39	0,00	453.276,27
15	Cota-Parte do ICMS	777.080,16	691.471,28	567.882,86	791.498,52	637.685,09	0,00	787.580,00
16	Cota-Parte do IPVA	22.017,55	17.573,82	24.166,28	13.974,39	9.080,38	16.584,60	13.892,45
17	Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.437,49
18	Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.750,41
19	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Transferências do FUNDEB	257.809,82	243.842,29	204.239,49	270.420,39	233.372,55	250.846,00	314.615,11
21	Outras Transferências Correntes	248.183,37	300.787,85	285.822,24	395.769,72	286.922,60	1.672.615,35	66.980,85
22	Outras Receitas Correntes	29.457,80	29.481,56	29.266,14	37.984,46	30.204,90	13.706,44	20.705,34
23	DEDUÇÕES (II) = (24+25+26)	274.656,79	273.770,50	242.137,15	303.837,37	280.156,69	299.976,86	211.696,26
24	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	52.468,85	50.891,74	55.869,34	52.720,03	53.645,38	64.532,30	48.964,24
25	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	222.187,94	222.878,76	186.267,81	251.117,34	226.511,31	235.444,56	162.732,02
27	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (1-23)	1.542.409,30	1.570.557,91	1.350.784,80	1.691.580,44	1.535.105,60	1.755.006,67	1.602.695,80
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Fevereiro 2014	Março 2014	Abril 2014	Maio 2014	Junho 2014	TOTAL (ÚLT. 12 M)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
28	RECEITAS CORRENTES (I) = (29+35+...+40+49)	1.729.993,86	1.440.026,47	1.776.401,57	1.920.862,16	1.438.525,35	21.240.181,55	18.729.850,00
29	Receita Tributária = (30+31+32+33+34)	22.209,64	85.705,08	52.019,36	112.868,55	64.765,16	688.317,64	654.000,00
30	IPTU	30,42	7.863,83	15.635,77	57.251,01	8.047,03	95.974,88	80.000,00
31	ISS	4.943,57	3.438,46	7.418,52	18.449,54	17.638,62	100.057,14	95.000,00
32	ITBI	2.758,93	39.348,02	8.587,96	9.025,95	28.468,22	231.130,44	220.000,00
33	IRRF	3.536,16	4.144,39	3.632,89	3.839,64	2.965,52	21.323,25	178.000,00
34	Outras Receitas Tributárias	10.940,56	30.910,38	16.744,22	24.302,41	7.645,77	239.831,93	81.000,00
35	Receita de Contribuições	61.531,50	53.727,91	55.280,31	53.761,80	56.128,75	700.019,44	660.000,00
36	Receita Patrimonial	258.947,22	71.767,09	167.762,84	276.169,79	38.154,56	943.471,86	1.111.000,00
37	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Receita de Serviços	21.776,59	16.244,29	16.753,09	19.844,57	16.488,44	238.917,58	211.000,00
40	Transferências Correntes = (41+...+48)	1.321.939,64	1.177.697,69	1.449.825,00	1.424.693,02	1.203.280,47	18.272.181,34	15.911.850,00
41	Cota-Parte do FPM	477.982,39	285.600,15	326.230,37	436.708,29	325.329,90	4.131.693,71	4.200.000,00
42	Cota-Parte do ICMS	524.933,95	591.484,58	751.500,97	622.284,10	571.325,38	7.314.726,89	8.250.000,00
43	Cota-Parte do IPVA	26.088,66	29.286,49	33.983,94	33.641,56	36.148,17	276.438,29	220.000,00
44	Cota-Parte do ITR	2.061,77	950,36	3.872,95	1.215,26	479,31	17.017,14	120.000,00
45	Transferências da LC 87/1996	3.750,41	0,00	3.750,41	3.750,41	3.750,41	18.752,05	50.000,00
46	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Transferências do FUNDEB	238.258,30	214.359,51	264.384,96	253.656,25	217.275,31	2.963.079,98	3.000.000,00
48	Outras Transferências Correntes	48.864,16	56.016,60	66.101,40	73.437,15	48.971,99	3.550.473,28	71.850,00
49	Outras Receitas Correntes	43.589,27	34.884,41	34.760,97	33.524,43	59.707,97	397.273,69	182.000,00
50	DEDUÇÕES (II) = (51+52+53)	1.172.915,98	178.079,72	210.899,22	186.140,29	178.480,71	3.812.747,54	2.334.500,00
51	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	61.351,50	53.727,91	52.280,31	53.761,80	56.128,75	656.342,15	600.000,00
52	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.111.564,48	124.351,81	158.618,91	132.378,49	122.351,96	3.156.405,39	1.734.500,00
54	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (28-50)	557.077,88	1.261.946,75	1.565.502,35	1.734.721,87	1.260.044,64	17.427.434,01	16.395.350,00
Fonte:								
Nota:								

APIACAS, 31/07/2014

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito

CPF.: 54562538953

ALCIR FELDEBERG

Contador

CRC.: 013784-MT

EDEMIR DELLA GIUSTINA

Secretário Municipal de Finanças

CPF.: 35324856134

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

OBSERVAÇÃO: Os entes federados que tiverem feito a opção pela segregação da massa de segurados elaborarão e publicarão um demonstrativo para o Plano Previdenciário e outro para o Plano Financeiro. Caso o ente não tenha optado pela segregação das massas, deverá elaborar e publicar apenas o demonstrativo com o nome Plano Previdenciário.

MUNICÍPIO: APIACAS/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 01.321.850/0001-54

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

CVA: 2014073109463200503960

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)						RS 1,00
CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
1	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (2+21-25)	1.830.000,00	1.830.000,00	416.023,66	1.136.922,28	0,00
2	RECEITAS CORRENTES = (3+12+13+17+18)	1.830.000,00	1.830.000,00	416.023,66	1.136.922,28	0,00
3	Receita de Contribuições dos Segurados = (4+8)	600.000,00	600.000,00	109.890,55	329.394,51	0,00
4	Pessoal Civil = (5+6+7)	600.000,00	600.000,00	109.890,55	329.394,51	0,00
5	Ativo	600.000,00	600.000,00	109.890,55	329.394,51	0,00
6	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Pessoal Militar = (9+10+11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Outras Receitas de Contribuições	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00
13	Receita Patrimonial = (14+15+16)	1.060.000,00	1.060.000,00	277.941,80	733.564,23	0,00
14	Receitas Imobiliárias	10.000,00	10.000,00	2.130,00	2.840,00	0,00
15	Receitas de Valores Mobiliários	1.050.000,00	1.050.000,00	275.811,80	730.724,23	0,00
16	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Correntes = (19+20)	110.000,00	110.000,00	28.191,31	73.963,54	0,00
19	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Demais Receitas Correntes	110.000,00	110.000,00	28.191,31	73.963,54	0,00
21	RECEITAS DE CAPITAL = (22+23+24)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	900.000,00	900.000,00	150.436,05	450.322,64	0,00
27	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) = (1+26)	2.730.000,00	2.730.000,00	566.459,71	1.587.244,92	0,00
CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
28	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (29+32)	2.721.000,00	2.721.000,00	63.463,72	172.986,85	0,00
29	ADMINISTRAÇÃO = (30+31)	2.496.000,00	2.496.000,00	46.355,49	122.393,37	0,00
30	Despesas Correntes	304.500,00	304.500,00	46.355,49	122.393,37	0,00
31	Despesas de Capital	2.191.500,00	2.191.500,00	0,00	0,00	0,00
32	PREVIDÊNCIA = (33+37+41)	225.000,00	225.000,00	17.108,23	50.593,48	0,00
33	Pessoal Civil = (34+35+36)	225.000,00	225.000,00	17.108,23	50.593,48	0,00
34	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Pensões	225.000,00	225.000,00	17.108,23	50.593,48	0,00
36	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Pessoal Militar = (38+39+40)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Pensões.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Outras Despesas Previdenciárias = (42+43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	9.000,00	9.000,00	2.092,59	3.740,59	0,00
45	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V) = (28+44)	2.730.000,00	2.730.000,00	65.556,31	176.727,44	0,00
46	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) = (27-45)	0,00	0,00	500.903,40	1.410.517,48	0,00
CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
47	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (48+52)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Plano Financeiro = (49+50+51)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Plano Previdenciário = (53+54+55)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

53	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Outros Aportes para o RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
56	Valor					0,00
CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS			Em Mai/2014	Em Jun/2014	PERÍODO DE REFERÊNCIA Em 31 /Dez/2013
57	CAIXA				0,00	0,00
58	BANCOS CONTA MOVIMENTO				1.634,01	0,00
59	INVESTIMENTOS				7.862.302,31	7.998.250,81
60	OUTROS BENS E DIREITOS				0,00	0,00
CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
61	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (62+74+75+76)	900.000,00	900.000,00	150.436,05	450.322,64	0,00
62	Receita de Contribuições = (63+72+73)	900.000,00	900.000,00	150.436,05	450.322,64	0,00
63	Patronal = (64+68)	900.000,00	900.000,00	150.436,05	450.322,64	0,00
64	Pessoal Civil = (65+66+67)	900.000,00	900.000,00	150.436,05	450.322,64	0,00
65	Ativo	900.000,00	900.000,00	150.436,05	450.322,64	0,00
66	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Pessoal Militar = (69+70+71)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (78+79+80)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X) = (61+77-81)	900.000,00	900.000,00	150.436,05	450.322,64	0,00
CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
83	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (84+85)	9.000,00	9.000,00	2.092,59	3.740,59	0,00
84	Despesas Correntes	9.000,00	9.000,00	2.092,59	3.740,59	0,00
85	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (83)	9.000,00	9.000,00	2.092,59	3.740,59	0,00
CAMPO	PLANO FINANCEIRO					
	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
87	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (88+107-111)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	RECEITAS CORRENTES = (89+98+99+103+104)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Receita de Contribuições dos Segurados = (90+94)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Pessoal Civil = (91+92+93)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Pessoal Militar = (95+96+97)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Receita Patrimonial = (100+101+102)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	Outras Receitas Correntes = (105+106)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	RECEITAS DE CAPITAL = (108+109+110)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) = (87+112)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
114	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (115+118)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	ADMINISTRAÇÃO = (116+117)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	PREVIDÊNCIA = (119+123+127)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Pessoal Civil = (120+121+122)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

122	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	Pessoal Militar = (124+125+126)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Pensões.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Outras Despesas Previdenciárias = (128+129)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V) = (114+130)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) = (113-131)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
133	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (134+138)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Plano Financeiro = (135+136+137)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Plano Previdenciário = (139+140+141)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Outros Aportes para o RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
142	Valor					0,00
CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS			Em Mai/2014	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
					Em Jun/2014	Em 31 /Dez/2013
143	CAIXA			0,00	0,00	0,00
144	BANCOS CONTA MOVIMENTO			0,00	0,00	0,00
145	INVESTIMENTOS			0,00	0,00	0,00
146	OUTROS BENS E DIREITOS			0,00	0,00	0,00
CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
147	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (148+160+161+162)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	Receita de Contribuições = (149+158+159)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	Patronal = (150+154)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Pessoal Civil = (151+152+153)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Pessoal Militar = (155+156+157)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (164+165+166)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X) = (147+163-167)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
169	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (170+171)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (169)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte:						
Nota:						

APIACAS, 31/07/2014

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito

CPF.: 54562538953

ALCIR FELDEBERG

Contador

CRC.: 013784-MT

EDEMIR DELLA GIUSTINA

Secretário Municipal de Finanças

CPF.: 35324856134

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: APIACAS/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.321.850/0001-54
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO
CVA: 2014073109463200503960

RREO - Anexo 5 (LRF, Art. 53, inciso III)				R\$ 1,00
CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
		Em 31/Dez/ 2013 (a)	Em 30/Abr/2014 (b)	Em. 30/Jun/2014 (c)
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.050.510,53	148.525,40	141.332,82
2	DEDUÇÕES (II) = (3 + 4 - 5)	7.862.218,89	10.022.309,17	2.520.956,70
3	Disponibilidade de Caixa Bruta	8.930.064,20	10.733.473,28	3.245.826,24
4	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
5	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.067.845,31	711.164,11	724.869,54
6	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-6.811.708,36	-9.873.783,77	-2.379.623,88
7	RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
8	PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	797.404,61	1.537.444,81	0,00
9	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-7.609.112,97	-11.411.228,58	-2.379.623,88
CAMPO	RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
		No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)	
10	VALOR	9.031.604,70		
CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
11	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			160.000,00
CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	REGIME PREVIDENCIÁRIO		
		Em 31/Dez/ 2013	Em 30/Abr/2014	Em. 30/Jun/2014
12	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	6.684.708,95	10.577.743,25	10.577.743,25
13	Passivo Atuarial	6.684.708,95	10.577.743,25	10.577.743,25
14	Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
15	DEDUÇÕES (VIII) = (16+17+18-19)	6.684.708,95	7.489.199,68	7.998.250,81
16	Disponibilidade de Caixa Bruta	6.684.708,95	7.489.199,68	7.998.250,81
17	Investimentos	0,00	0,00	0,00
18	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
19	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
20	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	3.088.543,57	2.579.492,44
21	PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
22	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	3.088.543,57	2.579.492,44
Se o cálculo das "Deduções" resultar em valor negativo, o campo será preenchido pelo sistema com um traço.				
Fonte:				
Nota:				

APIACAS, 31/07/2014

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito
CPF.: 54562538953

ALCIR FELDEBERG
Contador
CRC.: 013784-MT

EDEMIR DELLA GIUSTINA
Secretário Municipal de Finanças
CPF.: 35324856134

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: APIACAS/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.321.850/0001-54
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO
CVA: 2014073109463200503960

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)					R\$ 1,00
CAMPO	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
1	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) = (2+8+11+14+19)	18.994.000,00	3.133.687,28	10.074.047,15	8.726.801,51
2	Receitas Tributárias = (3+4+5+6+7)	628.000,00	177.603,71	381.315,27	484.966,60
3	IPTU	70.000,00	65.268,04	88.869,05	69.761,34
4	ISS	95.000,00	36.088,16	58.113,69	48.453,29
5	ITBI	220.000,00	37.494,17	111.025,78	239.903,30
6	JRRF	178.000,00	6.805,16	21.323,25	68.471,06
7	Outras Receitas Tributárias	65.000,00	31.948,18	101.983,50	58.377,61
8	Receitas de Contribuições. = (9+10)	810.000,00	125.256,81	374.195,32	65.119,14
9	Receitas Previdenciárias	660.000,00	109.890,55	329.394,51	0,00
10	Outras Receitas de Contribuições	150.000,00	15.366,26	44.800,81	65.119,14
11	Receita Patrimonial Líquida = (12-13)	11.000,00	2.918,90	4.903,90	3.056,00

12	Receita Patrimonial		1.112.000,00	314.324,35	840.500,97	60.288,56
13	(-) Aplicações Financeiras		1.101.000,00	311.405,45	835.597,07	57.232,56
14	Transferências Correntes = (15+16+17+18)		17.143.000,00	2.697.779,62	8.966.912,14	7.999.076,83
15	FPM		4.200.000,00	762.038,19	2.305.127,37	0,00
16	ICMS		6.600.000,00	954.887,62	3.079.287,30	2.968.266,61
17	Convênios		540.000,00	73.531,26	140.015,47	162.187,48
18	Outras Transferências Correntes		5.803.000,00	907.322,55	3.442.482,00	4.868.622,74
19	Demais Receitas Correntes = (20+21)		402.000,00	130.128,24	346.720,52	174.582,94
20	Dívida Ativa		55.500,00	5.174,25	34.088,31	14.588,42
21	Diversas Receitas Correntes		346.500,00	124.953,99	312.632,21	159.994,52
22	RECEITAS DE CAPITAL (II) = (23+...+26+29)		2.285.000,00	400.000,00	661.566,82	350.000,00
23	Operações de Crédito (III)		1.250.000,00	0,00	0,00	0,00
24	Amortização de Empréstimos (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
25	Alienação de Bens (V)		20.000,00	0,00	0,00	0,00
26	Transferências de Capital = (27+28)		1.015.000,00	400.000,00	661.566,82	350.000,00
27	Convênios.		1.015.000,00	400.000,00	661.566,82	350.000,00
28	Outras Transferências de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00
29	Outras Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00
30	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II- III-IV-V)		1.015.000,00	400.000,00	661.566,82	350.000,00
31	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)		20.009.000,00	3.533.687,28	10.735.613,97	9.076.801,51
CAMPO	DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013	
32	DESPESAS CORRENTES (VIII) = (33+34+35)	18.261.931,23	3.484.311,65	9.413.436,90	6.948.519,17	
33	Pessoal e Encargos Sociais	9.931.062,37	1.964.471,74	5.692.981,73	4.435.312,12	
34	Juros e Encargos da Dívida (IX)	20.000,00	6.418,96	17.593,46	6.116,99	
35	Outras Despesas Correntes	8.310.868,86	1.513.420,95	3.702.861,71	2.507.090,06	
36	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII- IX)	18.241.931,23	3.477.892,69	9.395.843,44	6.942.402,18	
37	DESPESAS DE CAPITAL (XI) = (38+39+43)	5.213.768,77	230.817,05	645.471,53	283.102,17	
38	Investimentos	4.955.768,77	174.266,97	392.801,16	76.496,08	
39	Inversões Financeiras = (40+41+42)	0,00	0,00	0,00	0,00	
40	Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
41	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
42	Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	
43	Amortização da Dívida (XIV)	258.000,00	56.550,08	252.670,37	206.606,09	
44	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI- XII-XIII-XIV)	4.955.768,77	174.266,97	392.801,16	76.496,08	
45	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	100.000,00	-	-	-	
46	RESERVA DO RPPS (XVII)	2.176.500,00	0,00	0,00	0,00	
47	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	25.474.200,00	3.652.159,66	9.788.644,60	7.018.898,26	
48	RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)	-5.465.200,00	-118.472,38	946.969,37	2.057.903,25	
49	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	0,00	
CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VALOR CORRENTE
50	META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					126.000,00
Fonte:						
Nota:						

APIACAS, 31/07/2014

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito
CPF.: 54562538953

ALCIR FELDEBERG

Contador
CRC.: 013784-MT

EDEMIR DELLA GIUSTINA

Secretário Municipal de Finanças
CPF.: 35324856134

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: APIACAS/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.321.850/0001-54
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO
CVA: 2014073109463200503960

RREO - Anexo 7 (LRF, art.53, inciso V)												R\$ 1,00
CAMPO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	PODER/ÓRGÃO	Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2013	Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos em Exercícios Anteriores.	Inscritos em 31 de dezembro de 2013	Liquidados	Pagos.	Cancelados.	Saldo.
1	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	3.592,86	201.781,04	183.334,38	0,00	22.039,52	295.433,86	463.775,12	182.197,57	182.227,57	0,00	576.981,08
2	EXECUTIVO	3.592,86	201.781,04	183.334,38	0,00	22.039,52	295.433,86	422.918,86	141.371,31	141.371,31	0,00	576.981,08
3	PODER EXECUTIVO	3.592,86	201.781,04	183.334,38	0,00	22.039,52	295.433,86	422.918,86	141.371,31	141.371,31	0,00	576.981,08
4	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.856,26	40.826,26	40.856,26	0,00	0,00
5	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.856,26	40.826,26	40.856,26	0,00	0,00
6	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	65.796,13	65.724,91	0,00	71,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	EXECUTIVO.	0,00	65.796,13	65.724,91	0,00	71,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	PODER EXECUTIVO	0,00	65.796,13	65.724,91	0,00	71,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

9	LEGISLATIVO.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	TOTAL (III) = (I +II)	3.592,86	267.577,17	249.059,29	0,00	22.110,74	295.433,86	463.775,12	182.197,57	182.227,57	0,00	576.981,08
Fonte:												
Nota:												

APIACAS, 31/07/2014

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito
CPF.: 54562538953

ALCIR FELDEBERG

Contador
CRC.: 013784-MT

EDEMIR DELLA GIUSTINA

Secretário Municipal de Finanças
CPF.: 35324856134

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: APIACAS/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.321.850/0001-54
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO
CVA: 2014073109463200503960

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)					R\$ 1,00	
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2014		SALDO TOTAL (c) = (a+b)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		
1	TOTAL DE ATIVOS = (2+3+4)	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00	
3	Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	
4	Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	
5	TOTAL DE PASSIVOS (I) = (6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00	
6	Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
7	Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	
8	Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	
9	GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
10	SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
11	PASSIVOS CONTINGENTES = (12+13+14)	0,00	0,00	0,00	0,00	
12	Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00	
13	Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00	
14	Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00	
15	ATIVOS CONTINGENTES = (16+17)	0,00	0,00	0,00	0,00	
16	Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00	
17	Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00	

CAMPO	DESPESAS DE PPP	2013	2014	2015	2016	2017	2018
18	Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	18.380.050,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	DESPESAS DE PPP	2019	2020	2021	2022	2023	
23	Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI)= (IV)/(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte:							
Nota:							

APIACAS, 31/07/2014

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito
CPF.: 54562538953

ALCIR FELDEBERG

Contador
CRC.: 013784-MT

EDEMIR DELLA GIUSTINA

Secretário Municipal de Finanças
CPF.: 35324856134

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: APIACAS/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 01.321.850/0001-54

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

CVA: 2014073109463200503960

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)					R\$ 1,00	
CAMPO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			No Bimestre	Até o Bimestre	
1	RECEITAS			-	-	
2	Previsão Inicial			-	22.030.000,00	
3	Previsão Atualizada			-	22.030.000,00	
4	Receitas Realizadas			4.000.195,02	12.036.441,91	
5	Déficit Orçamentário			-	-	
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			-	0,00	
7	DESPESAS			-	-	
8	Dotação Inicial			-	22.030.000,00	
9	Créditos Adicionais			-	3.737.200,00	
10	Dotação Atualizada			-	25.767.200,00	
11	Despesas Empenhadas			6.116.107,19	12.924.010,20	
12	Despesas Liquidadas			3.703.326,90	10.035.480,83	
13	Superávit Orçamentário			-	2.000.961,08	
CAMPO	DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			No Bimestre	Até o Bimestre	
14	Despesas Empenhadas			6.116.107,19	12.924.010,20	
15	Despesas Liquidadas			3.703.326,90	10.035.480,83	
CAMPO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre		
16	Receita Corrente Líquida			17.427.434,01		
CAMPO	RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			No Bimestre	Até o Bimestre	
17	Regime Geral de Previdência Social			-	-	
18	Receitas Previdenciárias Realizadas (I)			-	-	
19	Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)			-	-	
20	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)			-	-	
21	Regime Próprio de Previdência dos Servidores			-	-	
22	PLANO PREVIDENCIÁRIO			-	-	
23	Receitas Previdenciárias Realizadas, (IV)			566.459,71	1.587.244,92	
24	Despesas Previdenciárias Liquidadas, (V)			65.556,31	176.727,44	
25	Resultado Previdenciário, (VI) = (IV - V)			500.903,40	1.410.517,48	
26	PLANO FINANCEIRO			-	-	
27	.Receitas Previdenciárias Realizadas (VII)			0,00	0,00	
28	.Despesas Previdenciárias Liquidadas (VIII)			0,00	0,00	
29	.Resultado Previdenciário (IX) = (VII - VIII)			0,00	0,00	
CAMPO	RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
30	Resultado Nominal		160.000,00	5.229.489,09	3.268,43	
31	Resultado Primário		126.000,00	946.969,37	751,56	
CAMPO	RESTOS A PAGAR POR PODER		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
32	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		271.170,03	0,00	249.059,29	22.110,74
33	Poder Executivo		271.170,03	0,00	249.059,29	22.110,74
34	Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
35	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		759.208,98	0,00	182.227,57	576.981,08
36	Poder Executivo.		718.352,72	0,00	141.371,31	576.981,08
37	Poder Legislativo.		40.856,26	0,00	40.856,26	0,00
38	TOTAL		1.030.379,01	0,00	431.286,86	599.091,82
CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
39	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		1.837.935,36	25%	25,10	
40	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00	60%	0,00	
41	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		1.073.093,76	60%	71,42	
42	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		0,00	10%	0,00	
CAMPO	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
43	Receitas de Operação de Crédito			-	-	
44	Despesa de Capital Líquida			-	-	
CAMPO	PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício 1	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
45	Regime Geral de Previdência Social		-	-	-	-
46	Receitas Previdenciárias (I)		-	-	-	-
47	Despesas Previdenciárias (II)		-	-	-	-
48	Resultado Previdenciário (I - II)		-	-	-	-
49	Regime Próprio de Previdência dos Servidores		-	-	-	-
50	PLANO PREVIDENCIÁRIO		-	-	-	-
51	Receitas Previdenciárias, (III)		-	-	-	-
52	Despesas Previdenciárias, (IV)		-	-	-	-
53	Resultado Previdenciário, (III - IV)		-	-	-	-
54	PLANO FINANCEIRO		-	-	-	-
55	.Receitas Previdenciárias (V)		-	-	-	-
56	.Despesas Previdenciárias (VI)		-	-	-	-
57	.Resultado Previdenciário, (V - VI)		-	-	-	-
CAMPO	RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar	
58	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			-	-	
59	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			-	-	
CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
				% Mínimo a Aplicar no	% Aplicado Até o Bimestre	

			Exercício	
60	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.768.746,84	15,00	24,08
CAMPO	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
61	Total das Despesas/RCL (%)			0,00
'Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				
Fonte:				
Nota:				

APIACAS, 31/07/2014

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito

CPF.: 54562538953

ALCIR FELDEBERG

Contador

CRC.: 013784-MT

EDEMIR DELLA GIUSTINA

Secretário Municipal de Finanças

CPF.: 35324856134

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:154926F1

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDO MUNICIPAL DE PREV. DOS SERV. MUN. APIACAS

FUNDO MUNICIPAL DE PREV. DOS SERV. MUN. APIACAS									
CNPJ: 03.094.874/0001-43									
ANEXO 10 DA LEI 4.320/64 - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL									
Maio/2014									
(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)									Em R\$
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
100000000000	RECEITAS CORRENTES								
120000000000	RECEITAS DE CONTRIBUIÇOES								
121000000000	CONTRIBUIÇOES SOCIAIS								
121029000000	CONTRIBUIÇOES PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO								
121029070000	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME PROPRIO	600.000,00	219.503,96	53.761,80		53.761,80	273.265,76		326.734,24
121029130000	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA PARA AMORTIZACAO DO DEFICIT ATUARIAL (SERV	60.000,00							60.000,00
	SOMA	660.000,00	219.503,96	53.761,80		53.761,80	273.265,76		386.734,24
130000000000	RECEITA PATRIMONIAL								
131000000000	RECEITAS IMOBILIARIAS								
131100000000	ALUGUEIS								
131199000000	OUTRAS RECEITAS DE ALUGUEL								
131199020000	RECEITAS DE ALUGUEL - RPPS	10.000,00	710,00	1.420,00		1.420,00	2.130,00		7.870,00
132000000000	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS								
132800000000	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERV								
132810000000	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERV	1.000.000,00	449.785,46	255.371,30		255.371,30	705.156,76		294.843,24
132830000000	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERV	50.000,00	5.126,97	396,93		396,93	5.523,90		44.476,10
	SOMA	1.060.000,00	455.622,43	257.188,23		257.188,23	712.810,66		347.189,34
190000000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES								
191000000000	MULTAS E JUROS DE MORA								
191800000000	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS								
191899000000	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	10.000,00	10.662,56	3.008,59		3.008,59	13.671,15	3.671,15	
192000000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES								
192200000000	RESTITUICOES								
192299000000	OUTRAS RESTITUICOES								
192299020000	RESTITUICAO - PREVIAP	100.000,00	35.109,67	7.909,56		7.909,56	43.019,23		56.980,77
199000000000	RECEITAS DIVERSAS								
199099000000	OUTRAS RECEITAS								
199099020000	RECEITAS DIVERSAS - PREVIAP			2.641,96		2.641,96	2.641,96	2.641,96	
	SOMA	110.000,00	45.772,23	13.560,11		13.560,11	59.332,34		50.667,66
	SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	1.830.000,00	720.898,62	324.510,14		324.510,14	1.045.408,76		784.591,24
700000000000	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS								
720000000000	RECEITAS DE CONTRIBUIÇOES								
721000000000	CONTRIBUIÇOES SOCIAIS								
721029000000	CONTRIBUIÇOES PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO								
721029010000	CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	900.000,00	299.886,59	73.513,18		73.513,18	373.399,77		526.600,23
721029150000	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DEBITOS								
721029150100	PRINCIPAL AMORTIZADO REF. CONFISSAO E PARCELAMENTO DE DEBITOS PREVIDEN		10.241,99	3.528,70		3.528,70	13.770,69	13.770,69	
	SOMA	900.000,00	310.128,58	77.041,88		77.041,88	387.170,46		512.829,54
	SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS	900.000,00	310.128,58	77.041,88		77.041,88	387.170,46		512.829,54
	TOTAL	2.730.000,00	1.031.027,20	401.552,02		401.552,02	1.432.579,22		1.297.420,78
	TOTAL DAS INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (INGRESSOS)								

	TOTAL GERAL	2.730.000,00	1.031.027,20	401.552,02		401.552,02	1.432.579,22		1.297.420,78
--	-------------	--------------	--------------	------------	--	------------	--------------	--	--------------

ADALBERTO FALASCA
Presidente

Contador

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:A1D86E6D

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDO MUNICIPAL DE PREV. DOS SERV. MUN. APIACAS

FUNDO MUNICIPAL DE PREV. DOS SERV. MUN. APIACAS									
CNPJ: 03.094.874/0001-43									
ANEXO 10 DA LEI 4.320/64 - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL									
Junho/2014									
(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)									Em R\$
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
100000000000	RECEITAS CORRENTES								
120000000000	RECEITAS DE CONTRIBUICOES								
121000000000	CONTRIBUICOES SOCIAIS								
121029000000	CONTRIBUICOES PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO								
121029070000	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME PROPRIO	600.000,00	273.265,76	56.128,75		56.128,75	329.394,51		270.605,49
121029130000	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA PARA AMORTIZACAO DO DEFICIT ATUARIAL (SERV	60.000,00							60.000,00
	SOMA	660.000,00	273.265,76	56.128,75		56.128,75	329.394,51		330.605,49
130000000000	RECEITA PATRIMONIAL								
131000000000	RECEITAS IMOBILIARIAS								
131100000000	ALUGUEIS								
131199000000	OUTRAS RECEITAS DE ALUGUEL								
131199020000	RECEITAS DE ALUGUEL - RPPS	10.000,00	2.130,00	710,00		710,00	2.840,00		7.160,00
132000000000	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS								
132800000000	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERV								
132810000000	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERV	1.000.000,00	705.156,76	17.906,69		17.906,69	723.063,45		276.936,55
132830000000	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERV	50.000,00	5.523,90	2.136,88		2.136,88	7.660,78		42.339,22
	SOMA	1.060.000,00	712.810,66	20.753,57		20.753,57	733.564,23		326.435,77
190000000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES								
191000000000	MULTAS E JUROS DE MORA								
191800000000	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS								
191899000000	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	10.000,00	13.671,15	6.721,64		6.721,64	20.392,79	10.392,79	
192000000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES								
192200000000	RESTITUICOES								
192299000000	OUTRAS RESTITUICOES								
192299020000	RESTITUICAO - PREVIAP	100.000,00	43.019,23	7.909,56		7.909,56	50.928,79		49.071,21
199000000000	RECEITAS DIVERSAS								
199099000000	OUTRAS RECEITAS								
199099020000	RECEITAS DIVERSAS - PREVIAP		2.641,96				2.641,96	2.641,96	
	SOMA	110.000,00	59.332,34	14.631,20		14.631,20	73.963,54		36.036,46
	SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	1.830.000,00	1.045.408,76	91.513,52		91.513,52	1.136.922,28		693.077,72
700000000000	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS								
720000000000	RECEITAS DE CONTRIBUICOES								
721000000000	CONTRIBUICOES SOCIAIS								
721029000000	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO								
721029010000	CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	900.000,00	373.399,77	76.922,87		76.922,87	450.322,64		449.677,36
721029150000	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DEBITOS								
721029150100	PRINCIPAL AMORTIZADO REF. CONFISSAO E PARCELAMENTO DE DEBITOS PREVIDEN		13.770,69	1.137,54		1.137,54	14.908,23	14.908,23	
	SOMA	900.000,00	387.170,46	78.060,41		78.060,41	465.230,87		434.769,13
	SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS	900.000,00	387.170,46	78.060,41		78.060,41	465.230,87		434.769,13
	TOTAL	2.730.000,00	1.432.579,22	169.573,93		169.573,93	1.602.153,15		1.127.846,85
	TOTAL DAS INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (INGRESSOS)								
	TOTAL GERAL	2.730.000,00	1.432.579,22	169.573,93		169.573,93	1.602.153,15		1.127.846,85

ADALBERTO FALASCA
Presidente

Contador

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:73336CBF

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDO MUNICIPAL DE PREV. DOS SERV. MUN. APIACAS

FUNDO MUNICIPAL DE PREV. DOS SERV. MUN. APIACAS									
ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964									

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA									
Até o Mês de 05/2014									
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)									em R\$
CÓDIGOS	TÍTULOS	AUTORIZADA R\$			REALIZADA R\$				DIFERENÇAS R\$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
12	REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - P								
001	REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - P								
09.272.0002.2002-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.000,00		75.000,00	16.480,20	4.614,45		21.094,65	53.905,35
09.272.0002.2002-319092000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		1.000,00					1.000,00
09.272.0002.2002-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS	9.000,00		9.000,00	1.648,00	461,44		2.109,44	6.890,56
09.272.0002.2002-339001000000	APOSENTADORIAS E REFORMAS (RPPS)	125.000,00		125.000,00	39.186,00	10.339,50		49.525,50	75.474,50
09.272.0002.2002-339005000000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	225.000,00		225.000,00	33.485,25	8.688,80		42.174,05	182.825,95
09.272.0002.2002-339009000000	SALARIO-FAMILIA (RPPS)	25.000,00		25.000,00					25.000,00
09.272.0002.2002-339014000000	DIARIAS - CIVIL	2.500,00		2.500,00					2.500,00
09.272.0002.2002-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00		2.500,00					2.500,00
09.272.0002.2002-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.500,00		2.500,00					2.500,00
09.272.0002.2002-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00		1.000,00					1.000,00
09.272.0002.2002-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00		50.000,00	25.490,00	18.200,00		43.690,00	6.310,00
09.272.0002.2002-339047000000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	20.000,00		20.000,00	6.507,48	3.946,60		10.454,08	9.545,92
09.272.0002.2002-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00		15.000,00					15.000,00
77.779.0002.2002-999999990000	RESERVA DE CONTINGENCIA	2.176.500,00		2.176.500,00					2.176.500,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	2.730.000,00		2.730.000,00	122.796,93	46.250,79		169.047,72	2.560.952,28
	TOTAL DO ÓRGÃO - 12	2.730.000,00		2.730.000,00	122.796,93	46.250,79		169.047,72	2.560.952,28
	TOTAL DAS DESPESAS	2.730.000,00		2.730.000,00	122.796,93	46.250,79		169.047,72	2.560.952,28
	TOTAL DE INTERFERENCIAS FINANCEIRAS (EGRESSOS)								
	TOTAL GERAL	2.730.000,00		2.730.000,00	122.796,93	46.250,79		169.047,72	2.560.952,28

ALCIR FELDBERG

Contador(a)

ADALBERTO FALASCA

Presidente

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:392AA578

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDO MUNICIPAL DE PREV. DOS SERV. MUN. APIACAS

FUNDO MUNICIPAL DE PREV. DOS SERV. MUN. APIACAS									
ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964									
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA									
Até o Mês de 06/2014									
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)									em R\$
CÓDIGOS	TÍTULOS	AUTORIZADA R\$			REALIZADA R\$				DIFERENÇAS R\$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
12	REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - P								
001	REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - P								
09.272.0002.2002-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.000,00		75.000,00	21.094,65	4.418,79		25.513,44	49.486,56
09.272.0002.2002-319092000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		1.000,00					1.000,00
09.272.0002.2002-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS	9.000,00		9.000,00	2.109,44	1.631,15		3.740,59	5.259,41
09.272.0002.2002-339001000000	APOSENTADORIAS E REFORMAS (RPPS)	125.000,00		125.000,00	49.525,50	9.615,50		59.141,00	65.859,00
09.272.0002.2002-339005000000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	225.000,00		225.000,00	42.174,05	8.419,43		50.593,48	174.406,52
09.272.0002.2002-339009000000	SALARIO-FAMILIA (RPPS)	25.000,00		25.000,00					25.000,00
09.272.0002.2002-339014000000	DIARIAS - CIVIL	2.500,00		2.500,00		1.050,00		1.050,00	1.450,00
09.272.0002.2002-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00		2.500,00		305,00		305,00	2.195,00
09.272.0002.2002-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.500,00		2.500,00					2.500,00
09.272.0002.2002-	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	1.000,00		1.000,00					1.000,00

339036000000	PESSOA FISICA								
09.272.0002.2002-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00		50.000,00	43.690,00	100,00		43.790,00	6.210,00
09.272.0002.2002-339047000000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	20.000,00		20.000,00	10.454,08	5.567,45		16.021,53	3.978,47
09.272.0002.2002-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00		15.000,00					15.000,00
77.779.0002.2002-999999990000	RESERVA DE CONTINGENCIA	2.176.500,00		2.176.500,00					2.176.500,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	2.730.000,00		2.730.000,00	169.047,72	31.107,32		200.155,04	2.529.844,96
	TOTAL DO ÓRGÃO - 12	2.730.000,00		2.730.000,00	169.047,72	31.107,32		200.155,04	2.529.844,96
	TOTAL DAS DESPESAS	2.730.000,00		2.730.000,00	169.047,72	31.107,32		200.155,04	2.529.844,96
	TOTAL DE INTERFERENCIAS FINANCEIRAS (EGRESSOS)								
	TOTAL GERAL	2.730.000,00		2.730.000,00	169.047,72	31.107,32		200.155,04	2.529.844,96

ALCIR FELDBERG

Contador(a)

ADALBERTO FALASCA

Presidente

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:787FB9C0

GABINETE DO PREFEITO
SISTEMA INTEGRADO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA

SISTEMA INTEGRADO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA									
FUNDO MUNICIPAL DE PREV. DOS SERV. MUN. APIACAS									
ANEXO II									
BALANCETE DE VERIFICACAO DO SISTEMA Financeiro									
Modelo TCE									
Maio /2014									
CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
1	ATIVO								
1.1	ATIVO FINANCEIRO								
1.1.1	DISPONIVEL								
1.1.1.1	DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL								
1.1.1.1.2	DISPONIVEL EM BANCOS								
1.1.1.1.2.08	CONTA UNICA DO RPPS								
1.1.1.1.2.08.01	BANCO CONTA MOVIMENTO RPPS								
1.1.1.1.2.08.01.02	BRASIL - MOVIMENTO	28.990,07		141.507,82	711.584,36	156.449,39	702.037,48	14.048,50	
1.1.1.1.2.08.01.03	BRADESCO				4.381,10		4.381,10		
1.1.1.1.2.08.01.04	BRASIL INVESTIMENTO			1.634,01	1.634,01			1.634,01	
1.1.1.1.4	APLICACOES DO RPPS								
1.1.1.1.4.01	APLICACOES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA								
1.1.1.1.4.01.04	FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA								
1.1.1.1.4.01.04.01	CEF - APLICACAO	1.709.403,41		72.729,26	190.255,93		38.765,37	1.782.132,67	
1.1.1.1.4.01.04.02	BRADESCO	4.208.332,53		180.404,10	558.514,82	21.942,31	179.485,47	4.366.794,32	
1.1.1.1.4.01.04.03	SICREDI	819.612,28		20.308,86	58.332,49		7.539,08	839.921,14	
1.1.1.1.4.01.04.04	BRASIL INVESTIMENTO	722.861,39		136.544,29	586.733,16	1.634,01	1.634,01	857.771,67	
1.1.1.1.4.99	PROVISAO P/PERDAS EM APLICACOES DA CARTEIRA DO RPP	1.557.851,04			116.015,44			1.557.851,04	
2	PASSIVO								
2.1	PASSIVO FINANCEIRO								
2.1.1	DEPOSITOS								
2.1.1.1	CONSIGNACOES								
2.1.1.1.1	DE TERCEIROS								
2.1.1.1.1.01	PREVIDENCIA MUNICIPAL								
2.1.1.1.1.01.99	DEMAIS SEGURADOS								
2.1.1.1.1.01.99.01	PREVIAP - 13 SALARIO			101,61	272,52	101,61	272,52		
2.1.1.1.1.01.99.02	PREVIAP			1.070,96	5.262,09	1.070,96	5.262,09		
2.1.1.1.1.99	OUTROS CONSIGNATARIOS								
2.1.1.1.1.99.02	RESTITUICAO				28,19		28,19		
2.1.1.1.2	DO TESOURO MUNICIPAL								
2.1.1.1.2.01	IRRF DE SERVIDORES								
2.1.1.1.2.01.01	I.R.R.F			558,45	1.906,92	558,45	1.906,92		
2.1.3	OBRIGACOES EM CIRCULACAO								
2.1.3.1	OBRIGACOES CONSTITUIDAS POR EXECUCAO ORCAMENTARIA								
2.1.3.1.1	DESPESA LIQUIDADA A PAGAR								
2.1.3.1.1.01	PESSOAL A PAGAR			24.104,19	114.903,64	24.104,19	114.903,64		
2.1.3.1.1.03	FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS		1.500,00	4.345,20	23.216,88	6.791,80	27.163,48		3.946,60
2.1.3.6	OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES								
2.1.3.6.1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS								
2.1.3.6.1.01	DO EXERCICIO ANTERIOR				849,90				
3	DESPESA								
3.3	DESPESAS CORRENTES								
3.3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS								
3.3.1.9.0	APLICACOES DIRETAS								
3.3.1.9.0.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL								
3.3.1.9.0.11.01	VENCIMENTOS E SALARIOS	16.480,20		4.614,45	21.094,65			21.094,65	
3.3.1.9.1	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA								
3.3.1.9.1.13	OBRIGACOES PATRONAIS								
3.3.1.9.1.13.03	RPPS								
3.3.1.9.1.13.03.99	OUTROS	1.648,00		461,44	2.109,44			2.109,44	
3.3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES								

3.3.3.9.0	APLICACOES DIRETAS								
3.3.3.9.0.01	RESERVA REMUNERADA, APOSENTADORIAS E REFORMAS (RPP								
3.3.3.9.0.01.99	OUTRAS APOSENTADORIAS E REFORMAS	39.186,00		10.339,50	49.525,50			49.525,50	
3.3.3.9.0.05	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS								
3.3.3.9.0.05.55	SALARIO-FAMILIA DE SEGURADOS	1.775,52		345,24	2.120,76			2.120,76	
3.3.3.9.0.05.99	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	31.709,73		8.343,56	40.053,29			40.053,29	
3.3.3.9.0.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
3.3.3.9.0.39.05	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	11.175,00		2.175,00	13.350,00			13.350,00	
3.3.3.9.0.39.11	LOCALAO DE SOFTWARES	2.556,00		639,00	3.195,00			3.195,00	
3.3.3.9.0.39.81	SERVICOS BANCARIOS	133,20		31,20	164,40			164,40	
3.3.3.9.0.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS								
3.3.3.9.0.47.01	PASEP	6.507,48		3.946,60	10.454,08			10.454,08	
4	RECEITA								
4.1	RECEITAS CORRENTES								
4.1.2	RECEITA DE CONTRIBUICOES								
4.1.2.1	CONTRIBUICOES SOCIAIS								
4.1.2.1.0.29	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO								
4.1.2.1.0.29.07	CONTRIBUICAO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL		219.503,96			53.761,80	273.265,76		273.265,76
4.1.3	RECEITA PATRIMONIAL								
4.1.3.1	RECEITAS IMOBILIARIAS								
4.1.3.1.1	ALUGUEIS								
4.1.3.1.1.99	OUTRAS RECEITAS DE ALUGUEL								
4.1.3.1.1.99.01	RECEITAS DE ALUGUEL - RPPS		710,00			1.420,00	2.130,00		2.130,00
4.1.3.2	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS								
4.1.3.2.8	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE								
CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
4.1.3.2.8.10	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE		449.785,46			255.371,30	705.156,76		705.156,76
4.1.3.2.8.30	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE		5.126,97			396,93	5.523,90		5.523,90
4.1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES								
4.1.9.1	MULTAS E JUROS DE MORA								
4.1.9.1.8	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS								
4.1.9.1.8.99	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA		10.662,56			3.008,59	13.671,15		13.671,15
4.1.9.2	INDENIZACOES E RESTITUICOES								
4.1.9.2.2	RESTITUICOES								
4.1.9.2.2.99	OUTRAS RESTITUICOES								
4.1.9.2.2.99.01	RESTITUICAO - PREVIAP		35.109,67			7.909,56	43.019,23		43.019,23
4.1.9.9	RECEITAS DIVERSAS								
4.1.9.9.0.99	OUTRAS RECEITAS								
4.1.9.9.0.99.01	RECEITAS DIVERSAS - PREVIAP					2.641,96	2.641,96		2.641,96
4.7	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS								
4.7.2	RECEITAS DE CONTRIBUICOES								
4.7.2.1	CONTRIBUICOES SOCIAIS								
4.7.2.1.0.29	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO								
4.7.2.1.0.29.01	CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL		299.886,59			73.513,18	373.399,77		373.399,77
4.7.2.1.0.29.15	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA EM REGIME DE PARCELAME								
4.7.2.1.0.29.15.01	PRINCIPAL AMORTIZADO REF. CONFISSAO E PARCELAMENTO		10.241,99			3.528,70	13.770,69		13.770,69
5	VARIACOES PASSIVAS								
5.2	INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORCAMENTARIA								
5.2.2	INTERFERENCIAS PASSIVAS								
5.2.2.9	OUTRAS INTERFERENCIAS PASSIVAS								
5.2.2.9.1	INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FINANCEIROS								
5.2.2.9.1.01	INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FINANCEIROS	849,90						849,90	
5.2.3	DECRESCIMOS PATRIMONIAIS								
5.2.3.1	DESINCORPORACOES DE ATIVOS								
5.2.3.1.5	OUTRAS BAIXAS DE VALORES								
5.2.3.1.5.01	PERDAS	116.015,44			116.015,44			116.015,44	
5.2.3.3	INCORPORACAO DE PASSIVOS								
5.2.3.3.1	INCORPORACAO DE OBRIGACOES								
5.2.3.3.1.07	PROVISOES								
5.2.3.3.1.07.31	PROVISAO PARA PERDAS COM INVESTIMENTOS		116.015,44				116.015,44		116.015,44
6	VARIACOES ATIVAS								
6.2	INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORCAMENTARIA								
6.2.2	INTERFERENCIAS ATIVAS								
6.2.2.9	OUTRAS INTERFERENCIAS ATIVAS								
6.2.2.9.1	INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FINANCEIROS								
6.2.2.9.1.01	INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FINANCEIROS		6.684.708,95						6.684.708,95
TOTAL GERAL		9.275.087,19	7.833.251,59	614.204,74	2.631.974,01	614.204,74	2.631.974,01	9.679.085,81	8.237.250,21

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:DCB89EA9

GABINETE DO PREFEITO

SISTEMA INTEGRADO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA

SISTEMA INTEGRADO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA									
FUNDO MUNICIPAL DE PREV. DOS SERV. MUN. APIACAS									
ANEXO II									
BALANCETE DE VERIFICACAO DO SISTEMA Financeiro									
Modelo TCE									
Junho /2014									
CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO ADEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
1	ATIVO								
1.1	ATIVO FINANCEIRO								
1.1.1	DISPONIVEL								

1.1.1.1	DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL								
1.1.1.1.2	DISPONIVEL EM BANCOS								
1.1.1.1.2.08	CONTA UNICA DO RPPS								
1.1.1.1.2.08.01	BANCO CONTA MOVIMENTO RPPS								
1.1.1.1.2.08.01.02	BRASIL - MOVIMENTO	14.048,50		146.777,14	858.361,50	148.039,47	850.076,95	12.786,17	
1.1.1.1.2.08.01.03	BRADESCO				4.381,10		4.381,10		
1.1.1.1.2.08.01.04	BRASIL INVESTIMENTO	1.634,01			1.634,01	1.634,01	1.634,01		
1.1.1.1.4	APLICACOES DO RPPS								
1.1.1.1.4.01	APLICACOES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA								
1.1.1.1.4.01.04	FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA								
1.1.1.1.4.01.04.01	CEF - APLICACAO	1.782.132,67		1.957,50	192.213,43	272,60	39.037,97	1.783.817,57	
1.1.1.1.4.01.04.02	BRADESCO	4.366.794,32		27.823,02	586.337,84	20.909,22	200.394,69	4.373.708,12	
1.1.1.1.4.01.04.03	SICREDI	839.921,14		4.110,15	62.442,64	313,36	7.852,44	843.717,93	
1.1.1.1.4.01.04.04	BRASIL INVESTIMENTO	857.771,67		126.449,35	713.182,51		1.634,01	984.221,02	
1.1.1.1.4.99	PROVISAO P/PERDAS EM APLICACOES DA CARTEIRA DO RPP	1.557.851,04		585,96	116.601,40			1.558.437,00	
2	PASSIVO								
2.1	PASSIVO FINANCEIRO								
2.1.1	DEPOSITOS								
2.1.1.1	CONSIGNACOES								
2.1.1.1.1	DE TERCEIROS								
2.1.1.1.1.01	PREVIDENCIA MUNICIPAL								
2.1.1.1.1.01.99	DEMAIS SEGURADOS								
2.1.1.1.1.01.99.01	PREVIAP - 13 SALARIO			19,80	292,32	19,80	292,32		
2.1.1.1.1.01.99.02	PREVIAP			1.102,27	6.364,36	1.102,27	6.364,36		
2.1.1.1.1.99	OUTROS CONSIGNATARIOS								
2.1.1.1.1.99.02	RESTITUICAO				28,19		28,19		
2.1.1.1.2	DO TESOIRO MUNICIPAL								
2.1.1.1.2.01	IRRF DE SERVIDORES								
2.1.1.1.2.01.01	I.R.R.F			432,01	2.338,93	432,01	2.338,93		
2.1.3	OBRIGACOES EM CIRCULACAO								
2.1.3.1	OBRIGACOES CONSTITUIDAS POR EXECUCAO ORCAMENTARIA								
2.1.3.1.1	DESPESA LIQUIDADA A PAGAR								
2.1.3.1.1.01	PESSOAL A PAGAR			24.084,87	138.988,51	24.084,87	138.988,51		
2.1.3.1.1.03	FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS		3.946,60	7.599,60	30.816,48	9.220,45	36.383,93		5.567,45
2.1.3.1.1.08	DIARIAS			1.355,00	1.355,00	1.355,00	1.355,00		
2.1.3.6	OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES								
2.1.3.6.1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS								
2.1.3.6.1.01	DO EXERCICIO ANTERIOR				849,90				
3	DESPESA								
3.3	DESPESAS CORRENTES								
3.3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS								
3.3.1.9.0	APLICACOES DIRETAS								
3.3.1.9.0.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL								
3.3.1.9.0.11.01	VENCIMENTOS E SALARIOS	21.094,65		4.418,79	25.513,44			25.513,44	
3.3.1.9.1	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA								
3.3.1.9.1.13	OBRIGACOES PATRONAIS								
3.3.1.9.1.13.03	RPPS								
3.3.1.9.1.13.03.99	OUTROS	2.109,44		1.631,15	3.740,59			3.740,59	
3.3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES								
3.3.3.9.0	APLICACOES DIRETAS								
3.3.3.9.0.01	RESERVA REMUNERADA, APOSENTADORIAS E REFORMAS (RPP								
3.3.3.9.0.01.99	OUTRAS APOSENTADORIAS E REFORMAS	49.525,50		9.615,50	59.141,00			59.141,00	
3.3.3.9.0.05	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS								
3.3.3.9.0.05.55	SALARIO-FAMILIA DE SEGURADOS	2.120,76		369,90	2.490,66			2.490,66	
3.3.3.9.0.05.99	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	40.053,29		8.049,53	48.102,82			48.102,82	
3.3.3.9.0.14	DIARIAS - CIVIL								
3.3.3.9.0.14.01	DIARIAS - NO PAIS (DENTRO DO ESTADO)			1.050,00	1.050,00			1.050,00	
3.3.3.9.0.30	MATERIAL DE CONSUMO								
3.3.3.9.0.30.01	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS								
3.3.3.9.0.30.01.01	DIESEL			305,00	305,00			305,00	
3.3.3.9.0.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
3.3.3.9.0.39.05	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	13.350,00		2.875,00	16.225,00			16.225,00	
3.3.3.9.0.39.11	LOCACAO DE SOFTWARES	3.195,00		639,00	3.834,00			3.834,00	
3.3.3.9.0.39.81	SERVICOS BANCARIOS	164,40		39,00	203,40			203,40	
3.3.3.9.0.39.99	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JURIDICA			100,00	100,00			100,00	
3.3.3.9.0.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS								
3.3.3.9.0.47.01	PASEP	10.454,08		5.567,45	16.021,53			16.021,53	
4	RECEITA								
4.1	RECEITAS CORRENTES								
4.1.2	RECEITA DE CONTRIBUICOES								
4.1.2.1	CONTRIBUICOES SOCIAIS								
4.1.2.1.0.29	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO								
4.1.2.1.0.29.07	CONTRIBUICAO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL		273.265,76			56.128,75	329.394,51		329.394,51
CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES	MOVIMENTO ADEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS		
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
4.1.3	RECEITA PATRIMONIAL								
4.1.3.1	RECEITAS IMOBILIARIAS								
4.1.3.1.1	ALUGUEIS								
4.1.3.1.1.99	OUTRAS RECEITAS DE ALUGUEL								
4.1.3.1.1.99.01	RECEITAS DE ALUGUEL - RPPS		2.130,00			710,00	2.840,00		2.840,00
4.1.3.2	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS								
4.1.3.2.8	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE								
4.1.3.2.8.10	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE		705.156,76			17.906,69	723.063,45		723.063,45
4.1.3.2.8.30	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE		5.523,90			2.136,88	7.660,78		7.660,78
4.1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES								
4.1.9.1	MULTAS E JUROS DE MORA								
4.1.9.1.8	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS								
4.1.9.1.8.99	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA		13.671,15			6.721,64	20.392,79		20.392,79
4.1.9.2	INDENIZACOES E RESTITUICOES								

4.1.9.2.2	RESTITUIÇÕES								
4.1.9.2.2.99	OUTRAS RESTITUIÇÕES								
4.1.9.2.2.99.01	RESTITUIÇÃO - PREVIAP		43.019,23			7.909,56	50.928,79		50.928,79
4.1.9.9	RECEITAS DIVERSAS								
4.1.9.9.0.99	OUTRAS RECEITAS								
4.1.9.9.0.99.01	RECEITAS DIVERSAS - PREVIAP		2.641,96				2.641,96		2.641,96
4.7	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS								
4.7.2	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES								
4.7.2.1	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS								
4.7.2.1.0.29	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO								
4.7.2.1.0.29.01	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL		373.399,77			76.922,87	450.322,64		450.322,64
4.7.2.1.0.29.15	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCELAMENTO								
4.7.2.1.0.29.15.01	PRINCIPAL AMORTIZADO REF. CONFISSÃO E PARCELAMENTO		13.770,69			1.137,54	14.908,23		14.908,23
5	VARIÁVEIS PASSIVAS								
5.2	INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
5.2.2	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS								
5.2.2.9	OUTRAS INTERFERÊNCIAS PASSIVAS								
5.2.2.9.1	INCORPORAÇÃO/DESINCORPORAÇÃO DE SALDOS FINANCEIROS								
5.2.2.9.1.01	INCORPORAÇÃO/DESINCORPORAÇÃO DE SALDOS FINANCEIROS	849,90						849,90	
5.2.3	DECRESCIMOS PATRIMONIAIS								
5.2.3.1	DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS								
5.2.3.1.5	OUTRAS BAIXAS DE VALORES								
5.2.3.1.5.01	PERDAS	116.015,44		585,96	116.601,40			116.601,40	
5.2.3.3	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS								
5.2.3.3.1	INCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES								
5.2.3.3.1.07	PROVISÕES								
5.2.3.3.1.07.31	PROVISÃO PARA PERDAS COM INVESTIMENTOS	116.015,44		585,96	116.601,40			116.601,40	
6	VARIÁVEIS ATIVAS								
6.2	INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
6.2.2	INTERFERÊNCIAS ATIVAS								
6.2.2.9	OUTRAS INTERFERÊNCIAS ATIVAS								
6.2.2.9.1	INCORPORAÇÃO/DESINCORPORAÇÃO DE SALDOS FINANCEIROS								
6.2.2.9.1.01	INCORPORAÇÃO/DESINCORPORAÇÃO DE SALDOS FINANCEIROS		6.684.708,95						6.684.708,95
	TOTAL GERAL	9.679.085,81	8.237.250,21	377.542,95	3.009.516,96	377.542,95	3.009.516,96	9.850.866,55	8.409.030,95

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:AE528C92

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2014

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2014

VALIDADE: 12 (doze) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, conforme dispõe o Artigo 4º do Decreto 1729/2010.

Aos quatro dias do mês de Agosto do ano de dois mil e quatorze, o Município de Aripuanã/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o N.º 03.507.498/0001-71 com sede na Praça São Francisco de Assis nº 128, Centro, na cidade de Aripuanã, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. EDNILSON LUIZ FAITTA RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **DEMENECK MINERADORA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ (MF) Nº. **08.484.714/0001-24**, com sede na Rodovia AR 0, nº 50 – Setor Industrial, município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso - CEP Nº 78.325-000, Telefone: (066) 3565 2040, representada pelo Sr. **OSMAR DEMENECK JUNIOR**, portador do **RG 690.289 SSP/MT** e **CPF 882.311.519-15**, nas quantidades e especificações estimadas, de acordo com a classificação por item do lote único, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Minuta de Contrato, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 10.520/2002, Decreto 3931/2001, dos Decretos Municipais 1392/2008 e 1729/2010 e subsidiariamente, à Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO – PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, a marca encontram-se indicados na tabela abaixo:

Seq.	Item	Produto	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	671229	PEDRISCO 12 MM (TONELADA)	UN	1000	95,00	95.000,00
02	671230	AREIA GROSSA (TONELADA)	UN	1500	88,00	132.000,00
03	671227	AREIA FINA (TONELADA)	UN	1000	88,00	88.000,00
04	671228	AREIA GROSSA (TONELADA)	UN	1000	88,00	88.000,00

2. DA VIGÊNCIA DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, conforme dispõe o Artigo 4º do Decreto 1729/2010 e, prorrogável no caso de haver interesse da Administração Pública, para obtenção de preço ou condições mais vantajosas.

3. DO REAJUSTE DE PREÇOS:

3.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

4. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o CONTRATADO/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e nesta Ata;
- b) quando o CONTRATADO /consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente desta Ata, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente desta Ata;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado;
- e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados;
- f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta.

5. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

5.1. Correrão por conta exclusivas da Ata de Registro de Preço:

- I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da presente da ata e do objeto do Edital; e,
- II) qualquer tipo de análise ou emissão de laudo para comprovação da qualidade dos materiais fornecidos durante todo o prazo da presente minuta de contrato, ou qualquer outra necessidade que o Município considere imprescindível.

6. DOS ILÍCITOS PENAIS

6.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no **orçamento de 2014** do Município de Aripuanã.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata;
- II - é vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa autorização do Município de Aripuanã.

9. DO FORO

9.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata Registro de Preço, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Aripuanã-MT.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais do fornecimento do objeto, tais como os prazos para a entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência (Anexo I), assim como a proposta vencedora, que são partes integrantes desta Ata, independentemente de transcrição.

E, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Aripuanã-MT, 04 de Agosto de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Demeneck Mineradora LTDA EPP

CNPJ Nº 08.484.714/0001-24

OSMAR DEMENECK JUNIOR

CPF Nº 882.311.519-15

Publicado por:

Ana Cristina da Silva Cappelesso

Código Identificador:56983ED6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

SETOR DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63-2014

1º TERMO ADITIVO ao contrato Nº 63/2014 CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Pelo presente instrumento contratual, o **MUNICÍPIO DE CANARANA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguaí nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **IVALDO OSVALDO DIEHL**, brasileiro, casado, agro-empresário, residente e domiciliada à Av. Paraná, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG nº. 211.566 SSI/SC e inscrita no CPF sob nº 132.773.839-20, que doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado **COOPERPORTAL – COOPERATIVA REGIONAL AGRO PORTAL DO XINGU**, com sede à Rua Santo Angelo nº 153, Bairro Nova Canarana, nesta cidade de Canarana-MT, inscrita no CNPJ sob nº 13.972.638/0001-36, (para grupo formal), doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, fundamentados nas disposições Lei nº. 11.947/2010, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº 001/2014**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo na aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, objeto do **Contrato nº 63/2014**, a Cláusula Primeira – do objeto, referente ao processo licitatório na modalidade **Chamada Publica nº 001/2014**, conforme abaixo:

Item	Quant. Licitada	Unid.	Descrição	Quant. Aditivada	R\$ cotado	R\$ total
04	1000	kg	Farinha de mandioca	250	4,50	1.125

1.2 – O montante deste aditivo é de **R\$ 1.125,00 (Um mil e cento e vinte cinco reais)**, na forma do processo de **Chamada Publica nº 001/2014**, a que passa a integrar o presente instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O aumento promovido por este Termo Aditivo se deve em virtude da necessidade indispensável da continuidade de fornecimento desse item para a merenda escolar.

2.2 – O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 65, I, alínea b da Lei 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

2.1 – As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas.

2.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana/MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Canarana – MT, 23 de Julho de 2014.

Prefeitura Municipal de Canarana

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Contratante

Cooperportal – Cooperativa Reg. Agro Portal do Xingu

VALDIR CARLOS DESSBESSEL

Presidente - CPF sob nº 395.731.921-87

Contratada

IRACI CARNIEL SEFSTRON

Portaria/SEMEC nº 021/2014 de 10/02/2014

Fiscal do Contrato

TESTEMUNHA

NOME:

RG.:.....SSP/.....

CPF

TESTEMUNHA

NOME:.

RG.:.....SSP/.....

CPF

APROVADO : (Parágrafo Único, Art. 38, da Lei 8.666/93).

Publicado por:

Iraci Salette de Vargas

Código Identificador:4085163E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CRONOGRAMA DE CONTRATOS DE JULHO DE 2014

CRONOGRAMA DOS CONTRATOS DE TRABALHO TEMPORARIO - SERVIDORES SELETISTA JUNHO DE 2014

CONT	NOME	CARGO	LOTACAO	SALARIO	CARGA HORARIA	CLASSIF	VIGENCIA		CODIGO REDUZIDO
							INICIO	TERMINO	
071	NICIMAR ANTONIA DE JESUS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA PREDIAL	SAUDE/SECRETARIA	757,85	40	34º	17/06/2014	30/07/2014	134
069	OSMAR LEIDE ALVES TORRES SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA PREDIAL	ASSISTENCIA SOCIAL/ASSISTENCIA COMUNITARIA	757,85	40	41º	25/06/2014	30/07/2014	282
070	MARIA LUCIA PINTO DE GODOIS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA PREDIAL	SAUDE/HOSPITAL MUNICIPAL	757,85	40	42º	25/06/2014	30/07/2014	163

Publicado por:
 Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:C4270BFB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2014

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil nº 1298, Centro, Gaúcha do Norte - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 01.614.539/0001-01, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **Nilson Francisco Aléssio**, brasileiro, casado, agro-pecuarista, residente e domiciliado na cidade de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade Cédula de Identidade RG nº 12R56322 SSP/SC e do CPF nº. 401.167.199-15, **RESOLVE** registrar os preços das empresas **ALINE M LEITE COMÉRCIO - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 17.537.488/0001-93, estabelecida na cidade de Canarana-MT, Avenida Rio Grande do Sul nº 511, bairro centro, neste ato representada por **JONAS ALBERTO SONZA**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº. 8074040241 SSP/RS e do CPF nº 924.468.331-87 e a empresa **HEANNELIESE REITER PATTIS - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 10.638.136/0001-85, estabelecida na cidade de cUIABÁ-MT, Avenida Historiador Rubens de Mendonça nº 1919, bairro Alvorada, neste ato representada por **MARCOS ROBERTO MARGREITER**, brasileiro, Carteira de Identidade nº. 3159921 SSP/SC e do CPF nº 010.008.979-82, nas quantidades estimadas no **Item 2** desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital de **Pregão Presencial nº. 034/2014** e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto da União nº. 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - DO OBJETO

1.1. - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS PNEUS E ACESSÓRIOS**, especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital de **Pregão Presencial nº 034/2014**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. - Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, prestador de serviços e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

2.1.1 - Empresa Vencedora:

Nome ALINE M LEITE COMÉRCIO - ME

CNPJ: 17.537.488/0001-93

Endereço: Avenida Rio Grande do Sul nº 511, bairro centro

CEP: 78640-000 **Cidade/Estado:** Canarana-MT

2.2 - Descrição, Quantidade e Descontos Registrados:

PNEUS P/ CAMINHÕES E ONIBUS						
ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT	VALOR TOTAL
1	20	UND	PNEU 275/80R 22.5 16L (LISO)	JK TYRE	1.218,00	24.360,00
2	20	UND	PNEU 275/80R 22.5 16L (BORRACHUDO)	CONTINENTAL	1.250,00	25.000,00
3	10	UND	PNEU 11.00 R22 (LISO)	CONTINENTAL	1.295,00	12.950,00
4	8	UND	PNEU 11.00 R22 (BORRACHUDO)	CONTINENTAL	1.330,00	10.640,00
5	4	UND	PNEU 11.00-22 16L (LISO)	TORNEL	1.090,00	4.360,00
6	4	UND	PNEU 11.00-22 16L (BORRACHUDO)	VIKRANT	1.165,00	4.660,00
7	10	UND	PNEU 9.00-20 14L (LISO)	VIKRANT	675,00	6.750,00
8	20	UND	PNEU 9.00-20 16L (BORRACHUDO)	TORNEL	655,00	13.100,00
9	10	UND	PNEU 10.00-20 16L (LISO)	TORNEL	795,00	7.950,00
10	10	UND	PNEU 10.00-20 16L (BORRACHUDO)	TORNEL	775,00	7.750,00
12	10	UND	PNEU 7.50-16 16L (BORRACHUDO)	TORNEL	389,00	3.890,00
PNEU P/ VEICULOS E CAMINHONETES						
15	16	UND	PNEU 245/70 R16	CONTINENTAL	430,00	6.880,00
16	8	UND	PNEU 235/70 R16	TORNEL	395,00	3.160,00
17	12	UND	PNEU 255/60 R18	MAXXIS	675,00	8.100,00
18	16	UND	PNEU 235/75 R15	CONTINENTAL	329,00	5.264,00
19	30	UND	PNEU 175/70 R13	BARUM	130,00	3.900,00
20	12	UND	PNEU 175/70 R14	BARUM	175,00	2.100,00
21	12	UND	PNEU 175/80 R14	FATE O	255,00	3.060,00
22	10	UND	PNEU 185 R14 102/100	TORNEL	239,00	2.390,00
PNEUS P/ MÁQUINAS PESADAS						

23	8	UND	PNEU 17.5-25 16L G2/L2	WEST LAKE	2.080,00	16.640,00
24	12	UND	PNEU 14.00-24 16L G2/L2	ADVANCE	1.559,00	18.708,00
25	8	UND	PNEU 13.00-24 16L G2/L2	TAISHAN	1.599,00	12.792,00
CÂMARAS DE AR						
26	10	UND	CAMARA DE AR 275/80 R22.5 FC	TORTUGA	75,00	750,00
27	10	UND	CAMARA DE AR 11.00-22	RUNNER	87,00	870,00
28	15	UND	CAMARA DE AR 9.00-20	MAGNUM	67,00	1.005,00
29	20	UND	CAMARA DE AR 10.00-20	MAGNUM	77,00	1.540,00
30	10	UND	CAMARA DE AR 7.50-16 TR-15	MAGNUM	38,00	380,00
31	15	UND	CAMARA DE AR 7.50-16 SC-95	MAGNUM	38,50	577,50
32	10	UND	CAMARA DE AR 215/75 R17.5	TORTUGA	94,00	940,00
33	10	UND	CAMARA DE AR P/ PNEU 235/70 R16	RS	54,00	540,00
34	10	UND	CAMARA DE AR P/ PNEU 245/70 R16	RS	54,00	540,00
35	10	UND	CAMARA DE AR P/ PNEU 235/75 R15	RS	54,00	540,00
36	25	UND	CAMARA DE AR P/ PNEU 175/70 R13	MAGNUM	20,00	500,00
37	20	UND	CAMARA DE AR P/ PNEU 175/70 R14	MAGNUM	20,50	410,00
38	15	UND	CAMARA DE AR P/ PNEU 185 R14	QBOM	34,50	517,50
39	5	UND	CAMARA DE AR 17.5-25	RS	225,00	1.125,00
40	12	UND	CAMARA DE AR 14.00-24	MAGNUM	149,50	1.794,00
41	8	UND	CAMARA DE AR 13.00-24	MAGNUM	149,50	1.196,00
PROTETORES E ACESSÓRIOS						
42	10	UND	PROTETOR ARO 22	ABC	49,50	495,00
43	10	UND	PROTETOR ARO 20	ABC	37,50	375,00
44	5	UND	PROTETOR ARO 16	ABC	26,50	132,50
45	10	UND	PROTETOR 17.5-25	ABC	137,00	1.370,00
46	10	UND	PROTETOR 14.00-24	ABC	82,50	825,00
47	10	UND	PROTETOR 13.00-24	ABC	82,50	825,00
48	20	UND	VALVULA P/ ARO 22.5 DE CAMINHAO	SCHRADAR	12,50	250,00
49	15	UND	VALVULA P/ ARO 24 DE MOTONIVELADORA	SCHRADAR	25,00	375,00
50	20	UND	VALVULA 414	SCHRADAR	4,00	80,00
TOTAL:						222.356,50

2.3.1 - Empresa Vencedora:

Nome HEANNELIESE REITER PATTIS - ME

CNPJ: 10.638.136/0001-85

Endereço: Avenida Historiador Rubens de Mendonça nº 1919, bairro Alvorada

CEP: 78050-000 Cidade/Estado: Cuiabá-MT

3.2 - Descrição, Quantidade e Descontos Registrados:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT	VALOR TOTAL
11	10	UND	PNEU 7.50- 16 14L (LISO)	WESTLAKE	320,00	3.200,00
13	10	UND	PNEU 215/75 R17.5 TL (LISO)	SAILUNG	560,00	5.600,00
14	10	UND	PNEU 215/75 R17.5 TL (BORRACHUDO)	SAILUNG	613,00	6.130,00
TOTAL:						14.930,00
TOTAL GERAL:						237.286,50

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

3.1. – O órgão gerenciador desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é a Secretaria Municipal de Administração e são órgãos participantes: Secretaria Municipal de Saúde, Educação, Obras e Serviços Urbanos, Assistência Social, Agricultura e Desenvolvimento e Gabinete do Prefeito.

4. VALIDADE DA ATA

4.1 - O registro de preços constante desta Ata terá **validade pelo prazo de 12 (doze) meses**, não podendo ser prorrogada.

4.2 - A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Segunda exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1 - As condições gerais para a execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tais como os prazos para entrega, pagamento e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta de Contrato.

5.2 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

5.2.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo OU apostilamento ao contrato.

5.2.2 - Vinculam-se a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº 034/2014**, seus anexos e a proposta da contratada.

5.2.3 - A presente ATA atenderá as disposições contidas no Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23/01/2013, e, diante disso está sujeito à autorizar a adesão por outros órgãos ou entidades Municipais, Estaduais ou Distritais, à Ata de Registro de Preços a ser firmada, devendo obedecer o que determina o Art. 22, parágrafos 1º ao 9º do Decreto Federal acima mencionado.

5.2.4 - É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Gaúcha do Norte-MT.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão gerenciado.

Gaúcha do Norte-MT, 01 de AGOSTO de 2014.

NILSON FRANCISCO ALÉSSIO

Prefeito Municipal

Aline M Leite Comércio - ME

CNPJ: 17.537.488/0001-93

Representante

JONAS ALBERTO SONZA

RG - 8074040241 SSP/RS

CPF - 924.468.331-87

Heanneliese Reiter Pattis - ME

CNPJ 10.638.136/0001-85

Representante

MARCOS ROBERTO MARGREITER

RG - 3159921 SSP/SC

CPF - nº 010.008.979-82

Publicado por:

Alessandro Ap. Medina Ubeda

Código Identificador:F9FBEE0A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2014

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO / EDITAL N° 001/2014, de 04 de agosto de 2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS, A SER REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA/MT, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CARGO DE TECNICO EM RADIOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

De ordem do Sr. HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART, Prefeito Municipal de GUIRATINGA, Estado de Mato Grosso, por meio da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, em cumprimento ao que determina o artigo 37, incisos I, II, VIII e IX, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Emenda nº 19 de 11 de Junho de 1998, e às disposições da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1310/2014 de 03 de julho de 2014, demais leis municipais vigentes pertinentes ao mesmo, RESOLVE divulgar e estabelecer normas para abertura das inscrições e a realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar candidatos para o cargo de TECNICO EM RADIOLOGIA sendo 01 (uma) mais cadastro de reservas, a ser realizados pela própria Unidade Gestora, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

O Edital Completo estará á disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Guiratinga, a partir desta data, bem como no endereço eletrônico: www.guiratinga.mt.gov.br.

ANEXO I - QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

Cód. Cargo	Cargo (Categoria)	Escolaridade / Requisitos Exigidos	VAGAS DISPONIVEL	CADASTRO DE RESERVA	VAGAS PNE	Carga Horária Semanal	Vencimento Base R\$	VALOR TAXA DE INSCRIÇÃO	Local de Trabalho (Lotação)
23	TECNICO EM RADIOLOGIA	Ensino Médio completo + curso tec. E registro no conselho de classe	01	SIM	NAO	20	1.301,12	ISENTO	Zona Urbana/Sec. de Saúde

3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PROPOSTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (as datas informadas são prováveis e sujeitas à confirmação nos editais complementares respectivos):

3.1. **REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:** PERÍODO GERAL DE REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, de **18 a 22 de agosto de 2014**

3.1.1 **PREVISÃO DE PUBLICAÇÃO DA LISTA COM OS NOMES DOS CANDIDATOS INSCRITOS:** dia **26/08/2014**.

3.2. **PREVISÃO DA PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E DIVULGAÇÃO DO LOCAL E HORARIO DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS:** DIA **29/08/2014**

3.3. **PUBLICAÇÃO DO GABARITO DAS PROVAS ESCRITAS:** 1º dia útil após aplicação das provas escritas a partir das 13h00min horas.

3.4. **PREVISÃO DA DIVULGAÇÃO DA LISTA COM OS NOMES DOS CANDIDATOS APROVADOS E CADASTRO DE RESERVAS** até **11/09/2014**.

3.5. - **Previsão de Publicação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado:** até o dia **15/09/2014**

3.6. - **PREVISÃO DA DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL, PÓS-RECURSOS,** até o dia **22/09/2014**

HÉLIO ANTÔNIO FILIPIN GOULART

Prefeito Municipal

DOMILSON DE OLIVEIRA SOUZA

Presidente da Comissão Examinadora

Portaria 083/2014

Publicado por:

Domilson de Oliveira Souza

Código Identificador:FC6DE941

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO 3º BIM 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MUNICÍPIO: IPIRANGA DO NORTE/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 07.209.245/0001-72

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

CVA: 2014073011415600503927

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R\$ 1,00
CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.408.200,00	29.408.200,00	4.116.240,07	14,00	12.389.215,99	42,13	17.018.984,01
2	RECEITAS CORRENTES	26.320.200,00	26.320.200,00	3.851.811,63	14,63	11.941.846,05	45,37	14.378.353,95
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	2.977.730,00	2.977.730,00	754.768,65	25,35	1.811.496,55	60,83	1.166.233,45
4	Impostos	2.583.230,00	2.583.230,00	714.784,74	27,67	1.630.557,92	63,12	952.672,08
5	Taxas	344.500,00	344.500,00	38.683,65	11,23	176.588,35	51,26	167.911,65
6	Contribuição de Melhoria	50.000,00	50.000,00	1.300,26	2,60	4.350,28	8,70	45.649,72
7	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	683.600,00	683.600,00	97.170,66	14,21	251.917,38	36,85	431.682,62
8	Contribuições Sociais	583.600,00	583.600,00	85.742,02	14,69	214.478,73	36,75	369.121,27
9	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	100.000,00	100.000,00	11.428,64	11,43	37.438,65	37,44	62.561,35
10	Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	701.790,00	701.790,00	44.870,55	6,39	115.157,20	16,41	586.632,80
12	Receitas Imobiliárias	691.990,00	691.990,00	44.870,55	6,48	115.157,20	16,64	576.832,80
13	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Patrimoniais	9.800,00	9.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.800,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	RECEITA DE SERVIÇOS	595.000,00	595.000,00	84.503,59	14,20	229.824,54	38,63	365.175,46
29	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.682.680,00	20.682.680,00	2.838.617,34	13,72	9.368.684,63	45,30	11.313.995,37
30	Transferências Intergovernamentais	20.265.574,00	20.265.574,00	2.729.525,48	13,47	9.177.904,57	45,29	11.087.669,43
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Convênios	417.106,00	417.106,00	109.091,86	26,15	190.780,06	45,74	226.325,94
35	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	679.400,00	679.400,00	31.880,84	4,69	164.765,75	24,25	514.634,25
37	Multas e Juros de Mora	221.400,00	221.400,00	8.633,96	3,90	48.191,02	21,77	173.208,98
38	Indenizações e Restituições	61.200,00	61.200,00	3.932,34	6,43	8.132,91	13,29	53.067,09
39	Receita da Dívida Ativa	382.000,00	382.000,00	16.406,95	4,30	105.270,61	27,56	276.729,39
40	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Receitas Correntes Diversas	14.800,00	14.800,00	2.907,59	19,65	3.171,21	21,43	11.628,79
42	RECEITAS DE CAPITAL	3.088.000,00	3.088.000,00	264.428,44	8,56	447.369,94	14,49	2.640.630,06
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	9.100,00	9,10	9.100,00	9,10	90.900,00
47	Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	9.100,00	9,10	9.100,00	9,10	90.900,00
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.988.000,00	2.988.000,00	255.328,44	8,55	438.269,94	14,67	2.549.730,06
51	Transferências Intergovernamentais - Rec. Capital 428.000,00		428.000,00	0,00	0,00	102.816,00	24,02	325.184,00
52	Transferências de Instituições Privadas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências do Exterior - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Pessoas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Convênios - Rec. Capital	2.560.000,00	2.560.000,00	255.328,44	9,97	335.453,94	13,10	2.224.546,06
57	Transferências para o Combate à Fome - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Dívida Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Receitas de Capital Diversas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	714.600,00	714.600,00	108.102,82	0,00	272.264,14	0,00	442.335,86
63	Contribuições Patronais RPPS	714.600,00	714.600,00	108.102,82	15,12	272.264,14	38,10	442.335,86
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	30.122.800,00	30.122.800,00	4.224.342,89	14,02	12.661.480,13	42,03	17.461.319,87
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Internas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Externas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	30.122.800,00	30.122.800,00	4.224.342,89	14,02	12.661.480,13	42,03	17.461.319,87
73	DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
74	TOTAL (VII) = (V+VI)	30.122.800,00	30.122.800,00	4.224.342,89	14,02	12.661.480,13	-	-
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	-	-	0,00	-	-
76	Superávit Financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-
77	Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-g)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (g)	% (g/f)	
78	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	29.053.400,00	549.348,43	29.602.748,43	4.260.386,70	15.073.941,31	3.208.051,45	8.367.117,69	28,26	21.235.630,74
79	DESPESAS CORRENTES	22.207.890,00	118.391,01	22.326.281,01	3.572.962,22	12.936.185,62	3.175.541,46	8.246.827,60	36,94	14.079.453,41
80	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.337.100,00	40.000,00	11.377.100,00	1.745.798,71	5.013.472,79	1.725.018,45	4.985.000,33	43,82	6.392.099,67
81	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	113.350,00	0,00	113.350,00	0,00	4.000,00	1.335,36	3.718,44	3,28	109.631,56
82	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.757.440,00	78.391,01	10.835.831,01	1.827.163,51	7.918.712,83	1.449.187,65	3.258.108,83	30,07	7.577.722,18
83	DESPESAS DE CAPITAL	5.174.038,00	430.957,42	5.604.995,42	687.424,48	2.137.755,69	32.509,99	120.290,09	2,15	5.484.705,33
84	INVESTIMENTOS	4.778.400,00	550.557,42	5.328.957,42	687.424,48	2.137.755,69	32.509,99	120.290,09	2,26	5.208.667,33
85	INVERSÕES FINANCEIRAS	145.000,00	-119.600,00	25.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.400,00
86	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	250.638,00	0,00	250.638,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.638,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	0,00	180.000,00	-	-	-	-	-	-
88	RESERVA DO RPPS	1.491.472,00	0,00	1.491.472,00	-	-	-	-	-	-
89	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	996.400,00	2.000,00	998.400,00	109.993,62	333.882,98	113.677,94	324.743,90	0,00	673.656,10
90	Encargos Patronais RPPS	996.400,00	2.000,00	998.400,00	109.993,62	333.882,98	113.677,94	324.743,90	32,52	673.656,10
91	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	30.049.800,00	551.348,43	30.601.148,43	4.370.380,32	15.407.824,29	3.321.729,39	8.691.861,59	28,40	21.909.286,84
92	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Dívida Mobiliária - Div. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Outras Dívidas - Div. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	30.049.800,00	551.348,43	30.601.148,43	4.370.380,32	15.407.824,29	3.321.729,39	8.691.861,59	28,40	21.909.286,84
100	SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	3.969.618,54	-	-
101	TOTAL (XIV) = (XII+XIII)	30.049.800,00	551.348,43	30.601.148,43	4.370.380,32	15.407.824,29	3.321.729,39	12.661.480,13	-	-
CAMPO	ATO DECLARATÓRIO						DATA DA PUBLICAÇÃO		MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)	
102	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir						30/07/2014		MURAL DA PREFEITURA	
Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.										
Fonte:										
Nota:										

IPIRANGA DO NORTE, 30/07/2014

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal
CPF.: 345.727.169.00

ALCI LUIZ ROMANINI

Secretario Mun de Coordenacao Geral
CPF.: 090.472.550.20

MARIZA TEREZINHA KONRATH

Contadora
CRC.: MT 012447/O-4

JONATHAN DA SILVA TELLES

Controlador Interno
CPF.: 711.289.991.53

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: IPIRANGA DO NORTE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 07.209.245/0001-72
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO
CVA: 2014073011415600503927

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											RS 1,00
CAMPO	CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-b)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (b)	% (b/total b)	%. (b/a)	
1		DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.053.400,00	29.602.748,43	4.260.386,70	15.073.941,31	3.208.051,45	8.367.117,69	96,26	28,26	21.235.630,74
2	00001	Legislativa	1.227.000,00	1.225.000,00	145.198,49	495.094,21	158.108,53	450.977,23	5,19	36,81	774.022,77

3	01031	Ação Legislativa	1.227.000,00	1.225.000,00	145.198,49	495.094,21	158.108,53	450.977,23	5,19	36,81	774.022,77
4	01032	Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	00002	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	02061	Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	02062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	03091	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	03092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	00004	Administração	3.518.680,00	3.558.080,00	402.701,45	2.075.162,55	503.834,10	1.432.654,02	16,48	40,26	2.125.425,98
12	04121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	04122	Administração Geral	3.211.680,00	3.251.080,00	398.612,17	2.007.927,50	494.084,12	1.395.237,94	16,05	42,92	1.855.842,06
14	04123	Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	04124	Controle Interno	16.500,00	16.500,00	0,00	2.219,00	0,00	2.219,00	0,03	13,45	14.281,00
16	04125	Normatização e Fiscalização	52.500,00	52.500,00	2.212,00	9.737,00	2.375,70	6.052,38	0,07	11,53	46.447,62
17	04126	Tecnologia da Informação	128.000,00	128.000,00	1.750,00	53.256,77	7.247,00	27.651,77	0,32	21,60	100.348,23
18	04127	Ordenamento Territorial	10.500,00	10.500,00	127,28	1.197,28	127,28	667,93	0,01	6,36	9.832,07
19	04128	Formação de Recursos Humanos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
20	04129	Administração de Receitas	69.500,00	69.500,00	0,00	825,00	0,00	825,00	0,01	1,19	68.675,00
21	04130	Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	04131	Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	05151	Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	05152	Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	05153	Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	00006	Segurança Pública	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
28	06181	Policimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	06182	Defesa Civil	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
30	06183	Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	07211	Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	07212	Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	00008	Assistência Social	1.372.500,00	1.385.500,00	119.868,08	743.725,45	147.688,77	352.769,50	4,06	25,46	1.032.730,50
35	08241	Assistência ao Idoso	70.000,00	70.000,00	1.802,50	25.543,00	6.945,18	7.658,79	0,09	10,94	62.341,21
36	08242	Assistência ao Portador de Deficiência	13.000,00	13.000,00	0,00	2.806,80	276,00	276,00	0,00	2,12	12.724,00
37	08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	180.000,00	170.000,00	19.231,97	89.473,38	17.808,99	41.306,61	0,48	24,30	128.693,39
38	08244	Assistência Comunitária	834.500,00	857.500,00	97.616,51	422.773,17	121.441,50	298.211,00	3,43	34,78	559.289,00
39	08122	Administração Geral	15.000,00	15.000,00	1.217,10	5.317,10	1.217,10	5.317,10	0,06	35,45	9.682,90
40	08451	Infra-Estrutura Urbana	260.000,00	260.000,00	0,00	197.812,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
41	00009	Previdência Social	388.228,00	388.228,00	33.634,47	143.119,29	43.106,27	126.419,89	1,45	32,56	261.808,11
42	09271	Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	09272	Previdência do Regime Estatutário	388.228,00	388.228,00	33.634,47	143.119,29	43.106,27	126.419,89	1,45	32,56	261.808,11
44	09273	Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	09274	Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	00010	Saúde	5.873.200,00	5.989.937,20	919.377,54	3.258.428,76	734.014,35	1.940.584,55	22,33	32,40	4.049.352,65
47	10301	Atenção Básica	3.863.500,00	3.966.730,20	555.434,54	2.104.350,47	440.662,01	1.245.899,58	14,33	31,41	2.720.830,62
48	10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	525.000,00	525.000,00	170.314,93	472.230,03	104.456,01	145.826,48	1,68	27,78	379.173,52
49	10303	Suporte Profilático e Terapêutico	300.000,00	300.000,00	17.686,61	57.888,29	1.795,06	41.996,74	0,48	14,00	258.003,26
50	10304	Vigilância Sanitária	13.500,00	22.080,00	0,00	6.580,50	6.580,50	6.580,50	0,08	29,80	15.499,50
51	10305	Vigilância Epidemiológica	130.200,00	150.127,00	17.519,64	56.300,74	19.516,64	46.689,50	0,54	31,10	103.437,50
52	10306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	10122	Administração Geral	916.000,00	916.000,00	158.421,82	561.078,73	161.004,13	453.591,75	5,22	49,52	462.408,25
54	10451	Infra-Estrutura Urbana	125.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
55	00011	Trabalho	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
56	11331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	11332	Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	11333	Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	11334	Fomento ao Trabalho	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
60	00012	Educação	5.925.900,00	6.044.261,23	867.503,49	3.305.441,99	810.622,57	2.137.408,91	24,59	35,36	3.906.852,32
61	12361	Ensino Fundamental	2.967.100,00	3.044.305,56	568.178,86	2.100.427,32	454.165,84	1.212.641,72	13,95	39,83	1.831.663,84
62	12362	Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	12363	Ensino Profissional	16.000,00	16.000,00	140,00	140,00	140,00	140,00	0,00	0,88	15.860,00
64	12364	Ensino Superior	115.000,00	115.000,00	0,00	114.114,00	34.234,20	47.357,31	0,54	41,18	67.642,69
65	12365	Educação Infantil	2.031.800,00	2.036.455,67	240.772,75	857.230,20	256.395,76	698.247,71	8,03	34,29	1.338.207,96
66	12366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	12367	Educação Especial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
68	12122	Administração Geral	786.000,00	822.500,00	58.411,88	233.530,47	65.686,77	179.022,17	2,06	21,77	643.477,83
69	00013	Cultura	155.000,00	135.000,00	12.485,00	39.322,00	11.045,00	37.882,00	0,44	28,06	97.118,00
70	13391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	26.500,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00
71	13392	Difusão Cultural	123.500,00	103.500,00	12.485,00	39.322,00	11.045,00	37.882,00	0,44	36,60	65.618,00
72	13122	Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
73	00014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	14421	Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	14422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	14423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	00015	Urbanismo	6.084.932,00	6.080.932,00	1.643.161,65	3.906.984,60	651.501,31	1.457.186,25	16,76	23,96	4.623.745,75
78	15451	Infra-Estrutura Urbana	2.080.000,00	2.161.500,00	721.048,28	814.782,24	32.674,57	49.416,28	0,57	2,29	2.112.083,72
79	15452	Serviços Urbanos	4.004.932,00	3.919.432,00	922.113,37	3.092.202,36	618.826,74	1.407.769,97	16,20	35,92	2.511.662,03
80	15453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	00016	Habitação	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00
82	16481	Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	16482	Habitação Urbana	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00
84	00017	Saneamento	770.500,00	765.500,00	59.937,64	218.933,35	69.645,71	195.789,76	2,25	25,58	569.710,24
85	17511	Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	17512	Saneamento Básico Urbano	770.500,00	765.500,00	59.937,64	218.933,35	69.645,71	195.789,76	2,25	25,58	569.710,24
87	00018	Gestão Ambiental	114.500,00	111.000,00	0,00	15.402,76	1.188,16	11.065,73	0,13	9,97	99.934,27
88	18541	Preservação e Conservação Ambiental	82.500,00	79.000,00	0,00	4.821,20	0,00	4.821,20	0,06	6,10	74.178,80
89	18542	Controle Ambiental	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
90	18543	Recuperação de Áreas Degradadas	22.000,00	22.000,00	0,00	7.331,56	1.188,16	2.994,53	0,03	13,61	19.005,47
91	18544	Recursos Hídricos	5.000,00	5.000,00	0,00	3.250,00	0,00	3.250,00	0,04	65,00	1.750,00

92	18545	Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	19571	Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	19572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	19573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	00020	Agricultura	388.500,00	570.350,00	41.143,89	160.970,82	42.226,09	128.281,77	1,48	22,49	442.068,23
98	20601	Promoção da Produção Vegetal	23.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
99	20602	Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	20603	Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	20604	Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	20605	Abastecimento	23.500,00	23.500,00	0,00	250,00	0,00	250,00	0,00	1,06	23.250,00
103	20606	Extensão Rural	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
104	20607	Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	20122	Administração Geral	312.000,00	498.850,00	41.143,89	160.720,82	42.226,09	128.031,77	1,47	25,67	370.818,23
106	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	21631	Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	21632	Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	00022	Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	22661	Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	22662	Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	22663	Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	22664	Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	22665	Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	00023	Comércio e Serviços	528.000,00	697.500,00	2.000,00	573.515,82	2.000,00	2.000,00	0,02	0,29	695.500,00
116	23691	Promoção Comercial	123.000,00	120.500,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,02	1,66	118.500,00
117	23692	Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	23693	Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	23694	Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	23695	Turismo	405.000,00	577.000,00	0,00	571.515,82	0,00	0,00	0,00	0,00	577.000,00
121	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	24721	Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	24722	Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	00025	Energia	195.000,00	140.000,00	0,00	68.000,00	10.738,90	29.918,25	0,34	21,37	110.081,75
125	25751	Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	25752	Energia Elétrica	195.000,00	140.000,00	0,00	68.000,00	10.738,90	29.918,25	0,34	21,37	110.081,75
127	25753	Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	25754	Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	00026	Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	26781	Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	26782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	26783	Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	26784	Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	26785	Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	00027	Desporto e Lazer	452.000,00	452.000,00	13.375,00	65.839,71	20.996,33	60.461,39	0,70	13,38	391.538,61
136	27811	Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	27812	Desporto Comunitário	442.000,00	442.000,00	13.375,00	65.839,71	20.996,33	60.461,39	0,70	13,68	381.538,61
138	27813	Lazer	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
139	00028	Encargos Especiais	363.988,00	363.988,00	0,00	4.000,00	1.335,36	3.718,44	0,04	1,02	360.269,56
140	28841	Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	28842	Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	28843	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	28844	Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	28845	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	28846	Outros Encargos Especiais	363.988,00	363.988,00	0,00	4.000,00	1.335,36	3.718,44	0,04	1,02	360.269,56
146	28847	Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
148		RESERVA DO RPPS	1.491.472,00	1.491.472,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.491.472,00
149		DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	996.400,00	998.400,00	109.993,62	333.882,98	113.677,94	324.743,90	3,74	32,53	673.656,10
150	00001	Legislativa	18.000,00	20.000,00	2.448,38	6.433,46	2.448,38	6.433,46	0,07	32,16	13.566,54
151	01031	Ação Legislativa	18.000,00	20.000,00	2.448,38	6.433,46	2.448,38	6.433,46	0,07	32,16	13.566,54
152	00002	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	00004	Administração	155.400,00	155.400,00	25.004,96	69.098,65	25.004,96	69.098,65	0,79	44,46	86.301,35
155	04122	Administração Geral	155.400,00	155.400,00	25.004,96	69.098,65	25.004,96	69.098,65	0,79	44,46	86.301,35
156	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	00006	Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	00008	Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	00009	Previdência Social	203.100,00	203.100,00	28.634,62	87.995,98	28.634,62	87.995,98	1,01	43,99	112.004,02
161	09122	Administração Geral	200.000,00	200.000,00	28.634,62	87.995,98	28.634,62	87.995,98	1,01	43,99	112.004,02
162	09272	Previdência do Regime Estatutário	3.100,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	00010	Saúde	300.000,00	300.000,00	1.194,58	4.742,20	1.194,58	4.742,20	0,05	7,90	55.257,80
164	10122	Administração Geral	60.000,00	60.000,00	1.194,58	4.742,20	1.194,58	4.742,20	0,05	7,90	55.257,80
165	10301	Atenção Básica	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	00011	Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	00012	Educação	286.900,00	286.900,00	51.992,73	144.030,03	51.992,73	144.030,03	1,65	100,62	141.669,97
168	12361	Ensino Fundamental	145.200,00	145.200,00	28.295,40	81.441,99	28.295,40	81.441,99	0,93	56,08	63.758,01
169	12365	Educação Infantil	140.500,00	140.500,00	23.697,33	62.588,04	23.697,33	62.588,04	0,72	44,54	77.911,96
170	12367	Educação Especial	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	00013	Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	00014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	00015	Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	00016	Habituação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	00017	Saneamento	15.000,00	15.000,00	718,35	5.320,26	1.692,27	4.312,38	0,04	28,74	10.687,62
176	17512	Saneamento Básico Urbano	15.000,00	15.000,00	718,35	5.320,26	1.692,27	4.312,38	0,04	28,74	10.687,62
177	00018	Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
178	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
179	00020	Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
180	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

181	00022	Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182	00023	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
183	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
184	00025	Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
185	00026	Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
186	00027	Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
187	00028	Encargos Especiais	18.000,00	18.000,00	0,00	16.262,40	2.710,40	8.131,20	0,09	45,17	9.868,80
188	28846	Outros Encargos Especiais	18.000,00	18.000,00	0,00	16.262,40	2.710,40	8.131,20	0,09	45,17	9.868,80
189		TOTAL (III) = (I + II)	30.049.800,00	30.601.148,43	4.370.380,32	15.407.824,29	3.321.729,39	8.691.861,59	100,00	60,79	21.909.286,84

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.

Fonte:

Nota:

IPIRANGA DO NORTE, 30/07/2014

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

CPF.: 345.727.169.00

ALCI LUIZ ROMANINI

Secretario Mun de Coordenacao Geral

CPF.: 090.472.550.20

MARIZA TEREZINHA KONRATH

Contadora

CRC.: MT 012447/O-4

JONATHAN DA SILVA TELLES

Controlador Interno

CPF.: 711.289.991.53

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: IPIRANGA DO NORTE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 07.209.245/0001-72

Exercício: 2014

Período de referência: JUL/2013 a JUN/ 2014

CVA: 2014073011415600503927

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)								R\$ 1,00
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Julho 2013	Agosto 2013	Setembro 2013	Outubro 2013	Novembro 2013	Dezembro 2013	Janeiro 2014
1	RECEITAS CORRENTES (I) = (2+8+...+13+22)	1.889.159,73	1.866.311,89	1.671.292,08	2.038.182,13	1.832.843,69	2.156.947,18	2.726.156,14
2	Receita Tributária = (3+4+5+6+7)	159.271,29	159.077,95	237.654,91	171.782,63	180.502,71	253.894,43	139.804,07
3	IPTU	4.870,96	7.027,30	2.672,32	1.548,90	6.495,89	4.790,80	1.237,62
4	ISS	77.297,10	71.374,93	159.436,24	63.723,41	108.765,29	97.322,21	36.499,07
5	ITBI	11.785,33	5.114,74	59.179,49	4.843,17	7.175,00	57.627,00	16.870,00
6	IRRF	47.583,14	48.694,19	11.160,22	95.760,32	54.205,82	88.013,74	47.610,60
7	Outras Receitas Tributárias	17.734,76	26.866,79	5.206,64	5.906,83	3.860,71	6.140,68	37.586,78
8	Receita de Contribuições	8.718,61	5.101,07	6.470,33	5.711,92	6.729,22	6.255,17	5.740,48
9	Receita Patrimonial	11.398,61	11.089,32	11.427,80	10.486,70	10.344,27	9.749,91	14.133,41
10	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Receita de Serviços	43.453,72	50.306,22	47.993,66	43.764,25	1.140,67	0,00	27.474,72
13	Transferências Correntes = (14+...+21)	1.588.549,19	1.580.863,30	1.348.365,37	1.779.448,98	1.599.671,40	1.851.854,75	2.513.718,99
14	Cota-Parte do FPM	306.679,83	400.978,97	331.862,72	331.867,80	461.621,39	696.410,14	566.595,31
15	Cota-Parte do ICMS	922.202,85	820.606,19	673.937,16	939.313,89	761.433,87	793.129,24	1.058.898,19
16	Cota-Parte do IPVA	22.415,37	29.667,22	18.830,92	13.770,15	5.057,53	10.424,93	18.274,23
17	Cota-Parte do ITR	0,00	2.700,10	9.064,00	180.442,71	31.432,04	17.219,30	14.864,20
18	Transferências da LC 87/1996	931,73	4.658,66	4.658,66	4.658,66	0,00	9.317,32	5.218,46
19	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Transferências do FUNDEB	156.909,97	151.975,61	127.175,74	168.487,84	145.361,45	156.268,92	216.537,13
21	Outras Transferências Correntes	179.409,44	170.276,55	182.836,17	140.907,93	194.765,12	169.084,90	633.331,47
22	Outras Receitas Correntes	77.768,31	59.874,03	19.380,01	26.987,65	34.455,42	35.192,92	25.284,47
23	DEDUÇÕES (II) = (24+25+26)	251.989,49	251.722,13	207.670,59	294.010,53	251.908,87	261.243,88	332.770,02
24	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	251.989,49	251.722,13	207.670,59	294.010,53	251.908,87	261.243,88	332.770,02
27	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (1-23)	1.637.170,24	1.614.589,76	1.463.621,49	1.744.171,60	1.580.934,82	1.895.703,30	2.393.386,12
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Fevereiro 2014	Março 2014	Abril 2014	Maió 2014	Junho 2014	TOTAL (ÚLT. 12 M)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
28	RECEITAS CORRENTES (I) = (29+35+...+40+49)	2.028.106,72	1.952.380,39	2.252.572,77	2.380.224,82	2.027.275,39	24.821.452,93	30.521.800,00
29	Receita Tributária = (30+31+32+33+34)	214.573,18	240.625,60	461.695,05	397.494,55	340.228,22	2.956.604,59	3.085.330,00
30	IPTU	1.339,18	1.402,60	75.374,73	171.039,31	88.280,30	366.079,91	305.650,00
31	ISS	67.071,91	114.411,40	124.894,78	146.731,85	128.322,50	1.195.850,69	1.377.180,00
32	ITBI	44.580,00	53.660,00	187.672,35	19.011,47	61.763,82	529.282,37	320.000,00
33	IRRF	41.477,77	41.810,58	42.877,38	47.431,04	52.204,45	618.829,25	630.000,00
34	Outras Receitas Tributárias	60.104,32	29.341,02	30.875,81	13.280,88	9.657,15	246.562,37	452.500,00
35	Receita de Contribuições	52.091,46	47.989,53	48.925,25	46.046,01	51.124,65	290.903,70	683.600,00
36	Receita Patrimonial	18.992,52	17.968,61	19.192,11	25.026,70	19.843,85	179.653,81	701.790,00
37	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

39	Receita de Serviços	37.120,84	42.373,19	38.352,20	44.256,89	40.246,70	416.483,06	595.000,00
40	Transferências Correntes = (41+...+48)	1.669.577,90	1.564.474,48	1.651.507,52	1.848.838,54	1.562.513,26	20.559.383,68	24.749.180,00
41	Cota-Parte do FPM	605.040,91	358.907,29	327.705,81	545.885,33	409.378,77	5.342.934,27	6.400.000,00
42	Cota-Parte do ICMS	730.411,65	823.012,54	836.532,02	865.868,09	794.962,31	10.020.308,00	12.560.000,00
43	Cota-Parte do IPVA	71.418,11	81.968,26	66.146,58	87.747,21	61.027,29	486.747,80	420.000,00
44	Cota-Parte do ITR	2.807,41	3.424,23	3.147,48	2.072,03	1.066,01	268.239,51	205.000,00
45	Transferências da LC 87/1996	5.218,46	0,00	4.174,77	5.218,46	5.218,46	49.273,64	72.000,00
46	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Transferências do FUNDEB	166.564,38	149.856,86	184.829,31	177.328,92	151.895,30	1.953.191,43	2.275.000,00
48	Outras Transferências Correntes	88.116,98	147.305,30	228.971,55	164.718,50	138.965,12	2.438.689,03	2.817.180,00
49	Outras Receitas Correntes	35.750,82	38.948,98	32.900,64	18.562,13	13.318,71	418.424,09	706.900,00
50	DEDUÇÕES (II) = (51+52+53)	327.091,86	296.280,98	41.805,45	342.683,14	298.747,46	3.157.924,40	4.515.000,00
51	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	44.112,65	42.818,61	41.805,45	41.325,04	44.416,98	214.478,73	583.600,00
52	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	282.979,21	253.462,37	0,00	301.358,10	254.330,48	2.943.445,67	3.931.400,00
54	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (28-50)	1.701.014,86	1.656.099,41	2.210.767,32	2.037.541,68	1.728.527,93	21.663.528,53	26.006.800,00
Fonte:								
Nota:								

IPIRANGA DO NORTE, 30/07/2014

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal
CPF.: 345.727.169.00

ALCI LUIZ ROMANINI

Secretario Mun de Coordenacao Geral
CPF.: 090.472.550.20

MARIZA TEREZINHA KONRATH

Contadora
CRC.: MT 012447/O-4

JONATHAN DA SILVA TELLES

Controlador Interno
CPF.: 711.289.991.53

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

OBSERVAÇÃO: Os entes federados que tiverem feito a opção pela segregação da massa de segurados elaborarão e publicarão um demonstrativo para o Plano Previdenciário e outro para o Plano Financeiro. Caso o ente não tenha optado pela segregação das massas, deverá elaborar e publicar apenas o demonstrativo com o nome Plano Previdenciário.

MUNICÍPIO: IPIRANGA DO NORTE/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 07.209.245/0001-72

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

CVA: 2014073011415600503927

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)						R\$ 1,00	
CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013	
1	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (2+21-25)	1.168.200,00	1.168.200,00	89.681,95	218.418,84	0,00	
2	RECEITAS CORRENTES = (3+12+13+17+18)	1.168.200,00	1.168.200,00	89.681,95	218.418,84	0,00	
3	Receita de Contribuições dos Segurados = (4+8)	583.600,00	583.600,00	85.742,02	214.478,73	0,00	
4	Pessoal Civil = (5+6+7)	583.600,00	583.600,00	85.742,02	214.478,73	0,00	
5	Ativo	581.600,00	581.600,00	85.742,02	214.478,73	0,00	
6	Inativo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	
7	Pensionista	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	
8	Pessoal Militar = (9+10+11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
12	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13	Receita Patrimonial = (14+15+16)	575.300,00	575.300,00	3.906,33	3.906,33	0,00	
14	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
15	Receitas de Valores Mobiliários	575.300,00	575.300,00	3.906,33	3.906,33	0,00	
16	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18	Outras Receitas Correntes = (19+20)	9.300,00	9.300,00	33,60	33,78	0,00	
19	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	
20	Demais Receitas Correntes	4.100,00	4.100,00	33,60	33,78	0,00	
21	RECEITAS DE CAPITAL = (22+23+24)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) = (1+26)	1.168.200,00	1.168.200,00	89.681,95	218.418,84	0,00	
CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS			
				No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre. 2013	

					2014	
28	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (29+32)	1.882.800,00	1.882.800,00	43.106,27	126.419,89	0,00
29	ADMINISTRAÇÃO = (30+31)	1.679.700,00	1.679.700,00	15.119,66	34.181,86	0,00
30	Despesas Correntes	183.328,00	183.328,00	14.699,66	33.761,86	0,00
31	Despesas de Capital	1.496.372,00	1.496.372,00	420,00	420,00	0,00
32	PREVIDÊNCIA = (33+37+41)	203.100,00	203.100,00	27.986,61	92.238,03	0,00
33	Pessoal Civil = (34+35+36)	200.000,00	200.000,00	27.986,61	92.238,03	0,00
34	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Pensões	200.000,00	200.000,00	27.986,61	92.238,03	0,00
36	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Pessoal Militar = (38+39+40)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Pensões.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Outras Despesas Previdenciárias = (42+43)	3.100,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00
42	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Demais Despesas Previdenciárias	3.100,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00
44	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V) = (28+44)	1.882.800,00	1.882.800,00	43.106,27	126.419,89	0,00
46	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) = (27-45)	-714.600,00	-714.600,00	46.575,68	91.998,95	0,00
CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
47	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (48+52)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Plano Financeiro = (49+50+51)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Plano Previdenciário = (53+54+55)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Outros Aportes para o RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
56	Valor					0,00
CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS			Em Mai/2014	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
					Em Jun/2014	Em 31 /Dez/2013
57	CAIXA			0,00	0,00	0,00
58	BANCOS CONTA MOVIMENTO			0,00	0,00	0,00
59	INVESTIMENTOS			5.019.727,66	5.114.499,37	4.394.866,52
60	OUTROS BENS E DIREITOS			0,00	0,00	0,00
CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
61	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (62+74+75+76)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Receita de Contribuições = (63+72+73)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Patronal = (64+68)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Pessoal Civil = (65+66+67)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Pessoal Militar = (69+70+71)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (78+79+80)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS					
82	INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X) = (61+77-81)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
83	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (84+85)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (83)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	PLANO FINANCEIRO					
CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
87	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (88+107-111)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	RECEITAS CORRENTES = (89+98+99+103+104)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Receita de Contribuições dos Segurados = (90+94)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Pessoal Civil = (91+92+93)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Pessoal Militar = (95+96+97)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

95	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Receita Patrimonial = (100+101+102)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	Outras Receitas Correntes = (105+106)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	RECEITAS DE CAPITAL = (108+109+110)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.412.400,00	830.800,00	127.965,63	322.785,40	0,00
113	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) = (87+112)	1.412.400,00	830.800,00	127.965,63	322.785,40	0,00
CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
114	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (115+118)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	ADMINISTRAÇÃO = (116+117)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	PREVIDÊNCIA = (119+123+127)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Pessoal Civil = (120+121+122)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	Pessoal Militar = (124+125+126)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Pensões.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Outras Despesas Previdenciárias = (128+129)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (V)	3.100,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00
131	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V) = (114+130)	3.100,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00
132	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) = (113-131)	1.409.300,00	827.700,00	127.965,63	322.785,40	0,00
CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
133	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (134+138)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Plano Financeiro = (135+136+137)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Plano Previdenciário = (139+140+141)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Outros Aportes para o RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
142	Valor					0,00
CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS			Em Mai/2014	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
					Em Jun/2014	Em 31 /Dez/2013
143	CAIXA			0,00	0,00	0,00
144	BANCOS CONTA MOVIMENTO			0,00	0,00	0,00
145	INVESTIMENTOS			0,00	0,00	0,00
146	OUTROS BENS E DIREITOS			0,00	0,00	0,00
CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
147	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (148+160+161+162)	830.800,00	830.800,00	127.965,63	322.785,40	0,00
148	Receita de Contribuições = (149+158+159)	830.800,00	830.800,00	127.965,63	322.785,40	0,00
149	Patronal = (150+154)	706.200,00	706.200,00	106.767,46	268.545,70	0,00
150	Pessoal Civil = (151+152+153)	706.200,00	706.200,00	106.767,46	268.545,70	0,00
151	Ativo	706.200,00	706.200,00	106.767,46	268.545,70	0,00
152	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Pessoal Militar = (155+156+157)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Para Cobertura de Déficit Atuarial	107.600,00	107.600,00	18.487,77	46.108,50	0,00
159	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	17.000,00	17.000,00	2.710,40	8.131,20	0,00
160	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (164+165+166)	581.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Outras Receitas de Capital	581.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X) = (147+163-	1.412.400,00	830.800,00	127.965,63	322.785,40	0,00

	167)					
CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
169	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (170+171)	3.100,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00
170	Despesas Correntes	3.100,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00
171	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
172	INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (169)	3.100,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00
Fonte:						
Nota:						

IPIRANGA DO NORTE, 30/07/2014

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal
CPF.: 345.727.169.00

ALCI LUIZ ROMANINI

Secretario Mun de Coordenacao Geral
CPF.: 090.472.550.20

MARIZA TEREZINHA KONRATH

Contadora
CRC.: MT 012447/O-4

JONATHAN DA SILVA TELLES

Controlador Interno
CPF.: 711.289.991.53

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: IPIRANGA DO NORTE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 07.209.245/0001-72

Exercício: 2014

Período

de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

CVA: 2014073011415600503927

RREO - Anexo 5 (LRF, Art. 53, inciso III)				R\$ 1,00
CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
		Em 31/Dez/2013 (a)	Em 30/Abr/2014 (b)	Em 30/Jun/2014 (c)
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	31.169,58	25.748,78	1.269.538,38
2	DEDUÇÕES (II) = (3 + 4 - 5)	6.558.389,55	4.957.555,50	5.584.053,87
3	Disponibilidade de Caixa Bruta	6.558.389,55	4.960.116,50	5.584.912,63
4	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
5	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	2.561,00	858,76
6	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-6.527.219,97	-4.931.806,72	-4.314.515,49
7	RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
8	PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	31.169,58	25.748,78	1.269.538,38
9	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-6.558.389,55	-4.957.555,50	-5.584.053,87
CAMPO	RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
		No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)	
10	VALOR	-626.498,37	974.335,68	
CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE		
11	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			33.313,53
CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
		Em 31/Dez/2013	Em 30/Abr/2014	Em 30/Jun/2014
12	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
13	Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
14	Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
15	DEDUÇÕES (VIII) = (16+17+18-19)	4.394.866,52	4.804.648,10	5.114.499,37
16	Disponibilidade de Caixa Bruta	4.394.866,52	4.804.648,10	5.114.499,37
17	Investimentos	0,00	0,00	0,00
18	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
19	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
20	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-4.394.866,52	-4.804.648,10	-5.114.499,37
21	PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
22	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-4.394.866,52	-4.804.648,10	-5.114.499,37
Se o cálculo das "Deduções" resultar em valor negativo, o campo será preenchido pelo sistema com um traço.				
Fonte:				
Nota:				

IPIRANGA DO NORTE, 30/07/2014

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal
CPF.: 345.727.169.00

MARIZA TEREZINHA KONRATH

Contadora
CRC.: MT 012447/O-4

ALCI LUIZ ROMANINI

Secretario Mun de Coordenacao Geral
CPF.: 090.472.550.20

JONATHAN DA SILVA TELLES

Controlador Interno
CPF.: 711.289.991.53

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: IPIRANGA DO NORTE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 07.209.245/0001-72

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

CVA: 2014073011415600503927

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)						R\$ 1,00
CAMPO	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013	
1	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) = (2+8+11+14+19)	25.618.410,00	3.806.941,08	11.826.688,85	9.280.095,78	
2	Receitas Tributárias = (3+4+5+6+7)	2.977.730,00	754.768,65	1.811.496,55	1.192.705,48	
3	IPU	288.450,00	259.319,61	338.673,74	155.587,67	
4	ISS	1.344.780,00	275.054,35	634.884,72	442.004,81	
5	ITBI	320.000,00	80.775,29	383.557,64	111.877,56	
6	IRRF	630.000,00	99.635,49	273.441,82	255.872,88	
7	Outras Receitas Tributárias	394.500,00	39.983,91	180.938,63	227.362,56	
8	Receitas de Contribuições. = (9+10)	683.600,00	97.170,66	251.917,38	36.281,35	
9	Receitas Previdenciárias	583.600,00	85.742,02	214.478,73	0,00	
10	Outras Receitas de Contribuições	100.000,00	11.428,64	37.438,65	36.281,35	
11	Receita Patrimonial Líquida = (12-13)	0,00	0,00	0,00	0,00	
12	Receita Patrimonial	701.790,00	44.870,55	115.157,20	45.726,28	
13	(-) Aplicações Financeiras	701.790,00	44.870,55	115.157,20	45.726,28	
14	Transferências Correntes = (15+16+17+18)	20.682.680,00	2.838.617,34	9.368.684,63	7.577.555,86	
15	FPM	6.400.000,00	955.264,10	2.895.439,85	2.654.353,50	
16	ICMS	12.560.000,00	1.660.830,40	5.318.817,79	4.408.437,83	
17	Convênios	417.106,00	109.091,86	190.780,06	114.325,95	
18	Outras Transferências Correntes	1.305.574,00	113.430,98	963.646,93	400.438,58	
19	Demais Receitas Correntes = (20+21)	1.274.400,00	116.384,43	394.590,29	473.553,09	
20	Dívida Ativa	382.000,00	16.406,95	105.270,61	103.902,97	
21	Diversas Receitas Correntes	892.400,00	99.977,48	289.319,68	369.650,12	
22	RECEITAS DE CAPITAL (II) = (23+...+26+29)	3.088.000,00	264.428,44	447.369,94	385.370,00	
23	Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
24	Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
25	Alienação de Bens (V)	100.000,00	9.100,00	9.100,00	0,00	
26	Transferências de Capital = (27+28)	2.988.000,00	255.328,44	438.269,94	385.370,00	
27	Convênios.	2.560.000,00	255.328,44	335.453,94	385.370,00	
28	Outras Transferências de Capital	428.000,00	0,00	102.816,00	0,00	
29	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
30	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II- III-IV-V)	2.988.000,00	255.328,44	438.269,94	385.370,00	
31	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	28.606.410,00	4.062.269,52	12.264.958,79	9.665.465,78	
CAMPO	DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013	
32	DESPESAS CORRENTES (VIII) = (33+34+35)	23.306.681,01	3.289.779,93	8.563.440,30	6.872.656,94	
33	Pessoal e Encargos Sociais	12.357.500,00	1.835.985,99	5.301.613,03	4.317.518,11	
34	Juros e Encargos da Dívida (IX)	113.350,00	1.335,36	3.718,44	2.475,87	
35	Outras Despesas Correntes	10.835.831,01	1.452.458,58	3.258.108,83	2.552.662,96	
36	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII- IX)	23.193.331,01	3.288.444,57	8.559.721,86	6.870.181,07	
37	DESPESAS DE CAPITAL (XI) = (38+39+43)	5.622.995,42	35.220,39	128.421,29	557.259,54	
38	Investimentos	5.328.957,42	32.509,99	120.290,09	549.128,34	
39	Inversões Financeiras = (40+41+42)	25.400,00	0,00	0,00	0,00	
40	Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
41	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
42	Demais Inversões Financeiras	25.400,00	0,00	0,00	0,00	
43	Amortização da Dívida (XIV)	268.638,00	2.710,40	8.131,20	8.131,20	
44	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI- XII-XIII-XIV)	5.354.357,42	32.509,99	120.290,09	549.128,34	
45	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	180.000,00	-	-	-	
46	RESERVA DO RPPS (XVII)	1.491.472,00	0,00	0,00	0,00	
47	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	30.219.160,43	3.320.954,56	8.680.011,95	7.419.309,41	
48	RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)	-1.612.750,43	741.314,96	3.584.946,84	2.246.156,37	
49	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	0,00	
CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VALOR CORRENTE
50	META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					-281.916,19

Fonte:

Nota:

IPIRANGA DO NORTE, 30/07/2014

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal
CPF.: 345.727.169.00

ALCI LUIZ ROMANINI

Secretario Mun de Coordenacao Geral
CPF.: 090.472.550.20

MARIZA TEREZINHA KONRATH

Contadora
CRC.: MT 012447/O-4

JONATHAN DA SILVA TELLES

Controlador Interno
CPF.: 711.289.991.53

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: IPIRANGA DO NORTE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 07.209.245/0001-72
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO
CVA: 2014073011415600503927

RREO - Anexo 7 (LRF, art.53, inciso V)													R\$ 1,00
CAMPO	PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2013	Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos em Exercícios Anteriores.	Inscritos em 31 de dezembro de 2013	Liquidados	Pagos.	Cancelados.	Saldo.	
1	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	7.700,27	7.700,27	0,00	0,00	290.345,74	815.850,40	611.610,44	610.751,68	0,00	495.444,46	
2	EXECUTIVO	0,00	7.700,27	7.700,27	0,00	0,00	290.345,74	815.850,40	611.610,44	610.751,68	0,00	495.444,46	
3	Administração Direta	0,00	7.700,27	7.700,27	0,00	0,00	290.345,74	815.850,40	611.610,44	610.751,68	0,00	495.444,46	
4	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
6	EXECUTIVO.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
7	LEGISLATIVO.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
8	TOTAL (III) = (I +II)	0,00	7.700,27	7.700,27	0,00	0,00	290.345,74	815.850,40	611.610,44	610.751,68	0,00	495.444,46	
Fonte:													
Nota:													

IPIRANGA DO NORTE, 30/07/2014

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal
CPF.: 345.727.169.00

ALCI LUIZ ROMANINI

Secretario Mun de Coordenacao Geral
CPF.: 090.472.550.20

MARIZA TEREZINHA KONRATH

Contadora
CRC.: MT 012447/O-4

JONATHAN DA SILVA TELLES

Controlador Interno
CPF.: 711.289.991.53

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: IPIRANGA DO NORTE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 07.209.245/0001-72
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO
CVA: 2014073011415600503927

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)					R\$ 1,00
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2014		SALDO TOTAL (c) = (a+b)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
1	TOTAL DE ATIVOS = (2+3+4)	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
5	TOTAL DE PASSIVOS (I) = (6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
9	GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
10	SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
11	PASSIVOS CONTINGENTES = (12+13+14)	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
15	ATIVOS CONTINGENTES = (16+17)	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS DE PPP	2013	2014	2015	2016	2017	2018
18	Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	19.672.152,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	DESPESAS DE PPP	2019	2020	2021	2022	2023	
23	Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24	Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI)= (IV)/(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fonte:							
Nota:							

IPIRANGA DO NORTE, 30/07/2014

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal
CPF.: 345.727.169.00

ALCI LUIZ ROMANINI

Secretario Mun de Coordenacao Geral
CPF.: 090.472.550.20

MARIZA TEREZINHA KONRATH

Contadora
CRC.: MT 012447/O-4

JONATHAN DA SILVA TELLES

Controlador Interno
CPF.: 711.289.991.53

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: IPIRANGA DO NORTE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 07.209.245/0001-72
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO
CVA: 2014073011415600503927

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			R\$ 1,00
CAMPO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
1	RECEITAS	-	-
2	Previsão Inicial	-	30.122.800,00
3	Previsão Atualizada	-	30.122.800,00
4	Receitas Realizadas	4.224.342,89	12.661.480,13
5	Déficit Orçamentário	-	-
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	0,00
7	DESPESAS	-	-
8	Dotação Inicial	-	30.049.800,00
9	Créditos Adicionais	-	551.348,43
10	Dotação Atualizada	-	30.601.148,43
11	Despesas Empenhadas	4.370.380,32	15.407.824,29
12	Despesas Liquidadas	3.321.729,39	8.691.861,59
13	Superávit Orçamentário	-	3.969.618,54
CAMPO	DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
14	Despesas Empenhadas	4.370.380,32	15.407.824,29
15	Despesas Liquidadas	3.321.729,39	8.691.861,59
CAMPO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	

16	Receita Corrente Líquida			21.663.528,53	
CAMPO	RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			No Bimestre	Até o Bimestre
17	Regime Geral de Previdência Social			-	-
18	Receitas Previdenciárias Realizadas (I)			-	-
19	Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)			-	-
20	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)			-	-
21	Regime Próprio de Previdência dos Servidores			-	-
22	PLANO PREVIDENCIÁRIO			-	-
23	Receitas Previdenciárias Realizadas. (IV)			89.681,95	218.418,84
24	Despesas Previdenciárias Liquidadas. (V)			43.106,27	126.419,89
25	Resultado Previdenciário. (VI) = (IV - V)			46.575,68	91.998,95
26	PLANO FINANCEIRO			-	-
27	.Receitas Previdenciárias Realizadas (VII)			127.965,63	322.785,40
28	.Despesas Previdenciárias Liquidadas (VIII)			0,00	0,00
29	.Resultado Previdenciário (IX) = (VII - VIII)			127.965,63	322.785,40
CAMPO	RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
30	Resultado Nominal		33.313,53	974.335,68	2.924,74
31	Resultado Primário		-281.916,19	3.584.946,84	-1.271,64
CAMPO	RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
32	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	7.700,27	0,00	7.700,27	0,00
33	Poder Executivo	7.700,27	0,00	7.700,27	0,00
34	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
35	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.106.196,14	0,00	610.751,68	495.444,46
36	Poder Executivo.	1.106.196,14	0,00	610.751,68	495.444,46
37	Poder Legislativo.	0,00	0,00	0,00	0,00
38	TOTAL	1.113.896,41	0,00	618.451,95	495.444,46
CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
				% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
39	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		2.974.126,46	25%	29,60
40	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00	60%	0,00
41	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		1.130.343,29	60%	107,42
42	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		0,00	10%	0,00
CAMPO	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
43	Receitas de Operação de Crédito			-	-
44	Despesa de Capital Líquida			-	-
CAMPO	PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício 1	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
45	Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	-
46	Receitas Previdenciárias (I)	-	-	-	-
47	Despesas Previdenciárias (II)	-	-	-	-
48	Resultado Previdenciário (I - II)	-	-	-	-
49	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-
50	PLANO PREVIDENCIÁRIO	-	-	-	-
51	Receitas Previdenciárias. (III)	-	-	-	-
52	Despesas Previdenciárias. (IV)	-	-	-	-
53	Resultado Previdenciário. (III - IV)	-	-	-	-
54	PLANO FINANCEIRO	-	-	-	-
55	.Receitas Previdenciárias (V)	-	-	-	-
56	.Despesas Previdenciárias (VI)	-	-	-	-
57	.Resultado Previdenciário. (V - VI)	-	-	-	-
CAMPO	RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
58	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			-	-
59	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			-	-
CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
				% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
60	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.114.760,35	15,00	21,05
CAMPO	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor Apurado no Exercício Corrente
61	Total das Despesas/RCL (%)				0,00
¹Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.					
Fonte:					
Nota:					

IPIRANGA DO NORTE, 30/07/2014

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

CPF.: 345.727.169.00

ALCI LUIZ ROMANINI

Secretario Mun de Coordenacao Geral

CPF.: 090.472.550.20

MARIZA TEREZINHA KONRATH

Contadora

CRC.: MT 012447/O-4

JONATHAN DA SILVA TELLES

Controlador Interno

CPF.: 711.289.991.53

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2014 - GABARITO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2014

A Prefeitura Municipal de **ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, em conformidade com as Leis Municipais nº 024/2009, 032/2010, 065/2014 e 345/2014 e Lei Federal nº 11.350/2006 e suas alterações, por meio da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público nº 001/2014, RESOLVE divulgar e estabelecer normas para abertura das inscrições e a realização com finalidade de contratação por tempo indeterminado para preenchimento de vagas e contratação por tempo determinado para substituição e formação de cadastro reserva, visando atender o programa de “Estratégia de Agente Comunitário de Saúde - ACS” e Agente de Combate a Endemias (ACE), sendo este de natureza de excepcional interesse público, nos termos descritos na Constituição Federal de 88 do em especial ao art. 37, IX, RESOLVE:

I. Divulgar o Gabarito das Provas Objetivas do Processo Seletivo nº 001/2014, realizadas no dia 03/08/2014;

II. Definir o prazo de 01 (um) dia útil para apresentação de recursos na forma prevista do Edital de Processo Seletivo nº 001/2014, contado da data da publicação deste Edital;

III. O presente Edital está disponível nos endereços eletrônicos: www.exataplanejamento.com.br e www.amm.org.br e afixada no Mural da Prefeitura Municipal de Itanhanga/MT.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se,**

Itanhanga (MT), 04 de Agosto de 2014.

JOÃO ANTÔNIO VIEIRA
Prefeito Municipal

PAULO HENRIQUE GODOY
Presidente da Comissão Examinadora

JOICE FONTANA BACH
Membro

BRUNO HENRIQUE ASCARI FELIX
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA-MT PREFEITURA MUNIC. ITANHANGA-MProcesso Seletivo_0012014T (PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014) ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO									
GABARITOS OFICIAIS									
AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE(M.ÁREA 01)									
01: D	02: B	03: D	04: D	05: B	06: D	07: D	08: B	09: A	10: B
11: D	12: C	13: C	14: D	15: B	16: B	17: A	18: A	19: A	20: C
21: C	22: C	23: D	24: B	25: W	26: A	27: B	28: D	29: B	30: D
31: A	32: A	33: D	34: D	35: D	36: D	37: A	38: D	39: A	40: C
AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE(M.ÁREA 02)									
01: D	02: B	03: D	04: D	05: B	06: D	07: D	08: B	09: A	10: B
11: D	12: C	13: C	14: D	15: B	16: B	17: A	18: A	19: A	20: C
21: C	22: C	23: D	24: B	25: W	26: A	27: B	28: D	29: B	30: D
31: A	32: A	33: D	34: D	35: D	36: D	37: A	38: D	39: A	40: C
AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE(M.ÁREA 03)									
01: D	02: B	03: D	04: D	05: B	06: D	07: D	08: B	09: A	10: B
11: D	12: C	13: C	14: D	15: B	16: B	17: A	18: A	19: A	20: C
21: C	22: C	23: D	24: B	25: W	26: A	27: B	28: D	29: B	30: D
31: A	32: A	33: D	34: D	35: D	36: D	37: A	38: D	39: A	40: C
AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE(M.ÁREA 04)									
01: D	02: B	03: D	04: D	05: B	06: D	07: D	08: B	09: A	10: B
11: D	12: C	13: C	14: D	15: B	16: B	17: A	18: A	19: A	20: C
21: C	22: C	23: D	24: B	25: W	26: A	27: B	28: D	29: B	30: D
31: A	32: A	33: D	34: D	35: D	36: D	37: A	38: D	39: A	40: C
AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE(M.ÁREA 05)									
01: D	02: B	03: D	04: D	05: B	06: D	07: D	08: B	09: A	10: B
11: D	12: C	13: C	14: D	15: B	16: B	17: A	18: A	19: A	20: C
21: C	22: C	23: D	24: B	25: W	26: A	27: B	28: D	29: B	30: D
31: A	32: A	33: D	34: D	35: D	36: D	37: A	38: D	39: A	40: C
AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE(M.ÁREA 06)									
01: D	02: B	03: D	04: D	05: B	06: D	07: D	08: B	09: A	10: B
11: D	12: C	13: C	14: D	15: B	16: B	17: A	18: A	19: A	20: C
21: C	22: C	23: D	24: B	25: W	26: A	27: B	28: D	29: B	30: D
31: A	32: A	33: D	34: D	35: D	36: D	37: A	38: D	39: A	40: C
AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE(M.ÁREA 07)									
01: D	02: B	03: D	04: D	05: B	06: D	07: D	08: B	09: A	10: B
11: D	12: C	13: C	14: D	15: B	16: B	17: A	18: A	19: A	20: C
21: C	22: C	23: D	24: B	25: W	26: A	27: B	28: D	29: B	30: D
31: A	32: A	33: D	34: D	35: D	36: D	37: A	38: D	39: A	40: C

01: D	02: B	03: D	04: D	05: B	06: D	07: D	08: B	09: A	10: B
11: D	12: C	13: C	14: D	15: B	16: B	17: A	18: A	19: A	20: C
21: C	22: C	23: D	24: B	25: W	26: A	27: B	28: D	29: B	30: D
31: A	32: A	33: D	34: D	35: D	36: D	37: A	38: D	39: A	40: C
AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE(M.ÁREA 08)									
01: D	02: B	03: D	04: D	05: B	06: D	07: D	08: B	09: A	10: B
11: D	12: C	13: C	14: D	15: B	16: B	17: A	18: A	19: A	20: C
21: C	22: C	23: D	24: B	25: W	26: A	27: B	28: D	29: B	30: D
31: A	32: A	33: D	34: D	35: D	36: D	37: A	38: D	39: A	40: C
AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE(M.ÁREA 09)									
01: D	02: B	03: D	04: D	05: B	06: D	07: D	08: B	09: A	10: B
11: D	12: C	13: C	14: D	15: B	16: B	17: A	18: A	19: A	20: C
21: C	22: C	23: D	24: B	25: W	26: A	27: B	28: D	29: B	30: D
31: A	32: A	33: D	34: D	35: D	36: D	37: A	38: D	39: A	40: C
AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE(M.ÁREA 10)									
01: D	02: B	03: D	04: D	05: B	06: D	07: D	08: B	09: A	10: B
11: D	12: C	13: C	14: D	15: B	16: B	17: A	18: A	19: A	20: C

21: C	22: C	23: D	24: B	25: W	26: A	27: B	28: D	29: B	30: D
31: A	32: A	33: D	34: D	35: D	36: D	37: A	38: D	39: A	40: C
AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE(M.ÁREA 11)									
01: D	02: B	03: D	04: D	05: B	06: D	07: D	08: B	09: A	10: B
11: D	12: C	13: C	14: D	15: B	16: B	17: A	18: A	19: A	20: C
21: C	22: C	23: D	24: B	25: W	26: A	27: B	28: D	29: B	30: D
31: A	32: A	33: D	34: D	35: D	36: D	37: A	38: D	39: A	40: C
AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE(M.ÁREA 12)									
01: D	02: B	03: D	04: D	05: B	06: D	07: D	08: B	09: A	10: B
11: D	12: C	13: C	14: D	15: B	16: B	17: A	18: A	19: A	20: C
21: C	22: C	23: D	24: B	25: W	26: A	27: B	28: D	29: B	30: D
31: A	32: A	33: D	34: D	35: D	36: D	37: A	38: D	39: A	40: C
AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE(M.ÁREA 13)									
01: D	02: B	03: D	04: D	05: B	06: D	07: D	08: B	09: A	10: B
11: D	12: C	13: C	14: D	15: B	16: B	17: A	18: A	19: A	20: C
21: C	22: C	23: D	24: B	25: W	26: A	27: B	28: D	29: B	30: D
31: A	32: A	33: D	34: D	35: D	36: D	37: A	38: D	39: A	40: C
AGENTE COMBATE ENDEMIAS									
01: D	02: B	03: D	04: D	05: B	06: D	07: D	08: B	09: A	10: B
11: D	12: C	13: C	14: D	15: B	16: B	17: A	18: A	19: A	20: C
21: C	22: C	23: D	24: B	25: W	26: A	27: B	28: D	29: B	30: D
31: D	32: B	33: D	34: D	35: A	36: A	37: D	38: A	39: C	40: A

Publicado por:
Joice Fontana Bach
Código Identificador:F89321A0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE OBRAS EM ANDAMENTO - 2014

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Avenida Tancredo Neves, 799 – Centro – CEP 78.510-0000 xx66 3561-2800 – Site : www.itauba.mt.gov.br

“CAPITAL ESTADUAL DA CASTANHA DO BRASIL”

RELATÓRIO DE OBRAS EM ANDAMENTO – 2014								
ÓRGÃO RESP.	OBRA	Nº CONTRATO	VALOR CONTRATADO	VALOR ADITIVO	VALOR TOTAL	PAGAMENTOS EFETUADOS VALOR	SALDO	INÍCIO DA OBRA
SECID	Cobertura da Quadra Poliesportiva da APAE	072 / 2012	R\$ 148.993,63	R\$ -	R\$ 148.993,63	R\$ 140.229,52	R\$ 8.764,11	04/07/2012
SEDUC	Ampliação de 01 sala de aula + Banheiro e instalações elétricas e hidrossanitárias na Escola Municipal "Monte Verde"	070 / 2012	R\$ 51.956,59	R\$ -	R\$ 51.956,59	R\$ 10.973,27	R\$ 40.983,32	04/07/2012
SECID	Reforma do Centro de Múltiplo Uso Central	058 / 2014	R\$ 257.991,67	R\$ -	R\$ 257.991,67	R\$ -	R\$ 257.991,67	10/07/2014
MAPA	Construção da Indústria para beneficiamento da Castanha do Brasil	054 / 2014	R\$ 491.885,49	R\$ -	R\$ 491.885,49	R\$ -	R\$ 491.885,49	27/06/2014
TOTAL GERAL			R\$ 950.827,38		R\$ 950.827,38	R\$ 151.202,79	R\$ 799.624,59	
MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PEC. E ABASTECIMENTO								
SECID - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES								
SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA								

ITAÚBA/MT, 31 de julho de 2014.

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:BF135653

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2014
PREGÃO PRESERCIAL Nº 22/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.317/2014

Pelo presente instrumento que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAURU**, Estado de Mato Grosso, com sede na Rua do Comércio, nº. 480, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 15.023.948/0001-30, neste ato representado pela Prefeita Municipal Senhora Enércia Monteiro dos Santos, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro as seguintes empresas:

Código Lances	Proponente / Fornecedor Representante	Tipo Empresa CPF	CNPJ RG	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
2854 Sim	AUTO PECAS BACANA LTDA EPP JOSÉ AUGUSTO EUFRÁZIO	EPP 455.604.636-04	03.147.865/0001-73 152296	Sim
7603 Sim	BIELMAQ COM. DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA ME JESSICA JULLIE DA SILVA DUQUE	ME 022.623.231-00	17.274.687/0001-56 18.708.480	Sim
2789 Sim	CARLOS DOMINGOS DA COSTA EPP CARLOS DOMINGOS DA COSTA	EPP 411.508.641-68	00.754.624/0001-02 11.344.490	Sim
7296 Sim	CECILIA PINTO DA SILVA EIRELI ME RONNIEMAR PEREIRA NERY	ME 594.801.571-87	15.593.959/0001-55 768594	Sim
3916 Sim	DIMAQ-CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA WILLIAN FERREIRA DIAS	OUTRAS 018.087.711-92	05.220.404/0001-04 18.134.610	Não
3042 Sim	DUPLA POTENCIA RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP GHILSENIR RAMALHO CORREA FERRARI	EPP 230.150.121-34	03.301.657/0001-87 233874	Sim
7213 Sim	GAUCHA DIESEL COM E IMP. DE AUTO PEÇAS LTDA-ME WESLLEM RAMPANELLI SANTA CATARINA	ME 014.260.721-55	33.664.525/0001-80 17.637.023	Sim
3810 Sim	IMPORCATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA FLAVIO AUGUSTO CORREA DE PADUA	700.623.821-87	00.885.566/0003-00 14.458.780	Não
3035 Sim	RETIFICA DE MOTORES S.P VALE GUAPORE LTDA ME JAIRI ALMEIDA DOS REIS	EPP 045.946.431-08	00.075.138/0001-50 17.938.376	Sim
7604 Sim	REVITALIZAR COM DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME ERIWELTON MARCELO PINHEIRO DA SILVA	ME 973.732.731-49	08.355.658/0001-28 14.725.762	Sim
7275 Sim	SOARES BONFIM & CIA LTDA ME ANÉSIO RESENDE	ME 415.243.811-87	12.025.386/0001-75 530593	Sim
4909 Sim	TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO-ME ROBERVAL LUIZ ESPERA	ME 581.668.231-87	07.838.209/0001-78 10.188.266	Sim

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

– O objeto do presente contrato é o futuro e eventual fornecimento, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de peças novas originais e peças de primeira linha de montagem, tendo por base a tabela referencia da Empresa Traz Valor, ou ainda que a mesma não mais exista em virtude do ano de fabricação do veículo, ou ainda ocorrência de fato superveniente e devidamente comprovado de que a utilização da tabela tornou-se impossível ou insuficiente para avaliação dos preços registrados, poderá ser adotado o preço apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, ou, caso não exista tal número, dentre as existentes; conforme tabela abaixo:

Item	2789 Código	CARLOS DOMINGOS DA COSTA EPP Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	% Desconto	Valor Total
11	130.001.046	PEÇAS PARA CAMINHAO 11.140 BASCULANTE ANO/MOD 1990/1990,PLACA JZA 5408	UN	1000	13	2.436,00
13	130.001.048	PEÇAS PARA CAMINHAO BASCULANTE FORD CARGO ANO/MOD 2009/2009,PLACA NPN 7387	UN	1000	15	29.750,00
51	130.001.079	PEÇAS PARA TRATOR 985,ANO 2000-VALMET	UN	1000	34	17.160,00
58	130.001.103	PEÇAS PARA VEICULO FORD F-1000 ANO/MOD1993/1993,PLACA JZS 9000	UN	1000	15	12.750,00
		Total do Proponente				62.096,00
Item	2854 Código	AUTO PECAS BACANA LTDA EPP Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	% Desconto	Valor Total
1	130.001.058	CAMIONETA F1000,ANO 1994,PLACA JYF1161	UN	1000	16	10.080,00
3	130.001.044	FIAT/PALIO PLACA KAI-0934,ANO MODELO 2005/2006	UN	1000	13	7.395,00
4	130.001.102	PEÇA DE PARA MOTO HONDA NXR 150 BROS,PLACA NUF 8731	UN	1000	11,5	3.363,00
6	130.001.041	PEÇA PARA VEICULO FIAT UNO MILLE ECONOMY ANO 2010,PLACA NJV2665	UN	1000	13	9.570,00
8	130.001.101	PEÇA PARA VEICULO FIAT UNO,ANO/MOD 2013/2013,PLACA OAQ 0849	UN	1000	13	1.305,00
10	130.001.059	PEÇAS PARA MOTO HONDA CG 125 CL,ANO 2005,PLACA KAT 7168	UN	1000	10,5	3.132,00
21	130.001.076	PEÇAS PARA CAMIONETE/CAB DUPLA L-200,MITSUBISHI,ANO2001/2002,PLACA JZG-9964	UN	1000	12,8	6.976,00
23	130.001.093	PEÇAS PARA FIAT DOBLO ANO 2008,PLACA NJM 9749	UN	1000	12,6	13.110,00
24	130.001.063	PEÇAS PARA GM/S10 CAMIONETE PLACA KAA- 5021,ANO 2005/2005	UN	1000	13	27.840,00
29	130.001.097	PEÇAS PARA MOTO HONDA CARGO ANO 2000	UN	1000	10,5	2.685,00
49	130.001.090	PEÇAS PARA S10 AMBULANCIA ,ANO 2008,4X4,PLACA 0749	UN	1000	13,2	13.020,00
57	130.001.094	PEÇAS PARA VEICULO FIAT FIORINO IE,ANO 2006,PLACA KAN-9944	UN	1000	12,7	8.293,00
59	130.001.095	PEÇAS PARA VEICULO GM/S10 2.40 ROTAN ANO2001,PLACA JZI 0392	UN	1000	12,8	20.056,00
65	130.001.088	PEÇAS PARA VEICULO PARATI AMBULANCIA,ANO1997,PLACA JYP3448		1000	12,7	5.674,00
67	130.001.092	PEÇAS PARA VEICULO TOYOTA BANDEIRANTES/JEEP,ANO 1997/1997,PLACA JYZ 6400	UN	1000	14,3	10.284,00
		Total do Proponente				142.784,00
Item	3035 Código	RETIFICA DE MOTORES S.P VALE GUAPORE LTDA ME Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	% Desconto	Valor Total
15	130.001.050	PEÇAS PARA CAMINHAO BASCULANTE FORD CARGO ANO/MOD 2009/2009,PLACA NPN-7237	UN	1000	12,8	30.520,00
18	130.001.075	PEÇAS PARA CAMIONETA FORD F-4000,ANO 2001,PLACA JZI-6017	UN	1000	12,6	21.850,00
43	130.001.069	PEÇAS PARA ONIBUS VW.MARCO POLO 15-190,PLACA OBF-1261	UN	1000	13,5	30.275,00
46	130.001.074	PEÇAS PARA ONIBUS,MON/PROTOTIPO,PLACA IES-2100	UN	1000	13,7	27.616,00
		Total do Proponente				110.261,00
Item	3042 Código	DUPLA POTENCIA RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	% Desconto	Valor Total
22	130.001.081	PEÇAS PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA COMATSU PC 160 LC-7B,2010	UN	1000	33	53.600,00
47	130.001.084	PEÇAS PARA PA CARREGADEIRA 930 SERIE 9CB04088	UN	1000	26,7	36.650,00

50	130.001.080	PEÇAS PARA TRATOR MASSI FERGUSON 283,ANO 1997	UN	2000	26,5	36.750,00
		Total do Proponente				127.000,00
Item	3810 Código	IMPORCATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	% Desconto	Valor Total
31	130.001.085	PEÇAS PARA MOTONIVELADORA 120B ANO 1985 SERIE 32C00998	UN	1000	27	58.400,00
		Total do Proponente				58.400,00
Item	4909 Código	TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO-ME Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	% Desconto	Valor Total
25	130.001.064	PEÇAS PARA MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS,70C16,PLACA NPH-1954	UN	1000	12,6	2.796,00
26	130.001.065	PEÇAS PARA MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS,70C16,PLACA NPH-1934	UN	1000	12,7	27.936,00
27	130.001.071	PEÇAS PARA MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS,70C17,PLACA OBD-6601	UN	1000	12,7	27.936,00
34	130.001.060	PEÇAS PARA ONIBUS MARCO POLO VOLARE V8L,PLACA NJP-9773	UN	1000	13,2	30.380,00
35	130.001.061	PEÇAS PARA ONIBUS MARCO POLO VOLARE V8L,PLACA NUF-9507	UN	1000	13,2	30.380,00
36	130.001.062	PEÇAS PARA ONIBUS MARCO POLO VOLARE V8L,PLACA NUG- 4367	UN	1000	13,2	19.096,00
56	130.001.091	PEÇAS PARA VEICULO FIAT DUCATO MINIBUS,ANO/ MOD 2009/2010,PLACA NPQ 9347	UN	1000	13	24.360,00
64	130.001.067	PEÇAS PARA VEICULO KOMBI LOTAÇÃO,ANO/MOD 2011/2012,PLACA OBA 1921	UN	1000	12,9	27.872,00
		Total do Proponente				190.755,00
Item	7213 Código	GAUCHA DIESEL COM E IMP. DE AUTO PEÇAS LTDA-ME Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	% Desconto	Valor Total
14	130.001.049	PEÇAS PARA CAMINHAO BASCULANTE FORD CARGO ANO/MOD 2009/2009,PLACA NPN-7107	UN	1000	12,8	30.520,00
17	130.001.047	PEÇAS PARA CAMINHAO TANQUE PIPA,MOTOR 352,ANO MOD 1984/1984,PLACA HQR 0437	UN	1000	12,8	24.416,00
42	130.001.070	PEÇAS PARA ONIBUS VW.MARCO POLO 15-190,PLACA OBD-6561	UN	1000	14,2	27.456,00
45	130.001.055	PEÇAS PARA ONIBUS VW/8.130 ANO 1195/1996,PLACA JYK3978	UN	1000	14,1	2.491,00
55	130.001.106	PEÇAS PARA VEICULO CAMIONETE/HILUX ANO/MOD 2007/2008,PLACA NJB3471	UN	1000	12,6	3.059,00
		Total do Proponente				87.942,00
Item	7275 Código	SOARES BONFIM & CIA LTDA ME Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	% Desconto	Valor Total
12	130.001.107	PEÇAS PARA CAMINHAO BASCULANTE 6X4,TRUCADO,TRAÇADO,23 TONELADAS	UN	1000	12,8	30.520,00
16	130.001.045	PEÇAS PARA CAMINHAO FORD BASCULANTE COR AZUL,PLACA JYZ- 3438	UN	1000	12,8	24.416,00
33	130.001.066	PEÇAS PARA ONIBUS VW15.190,EOD,PLACA NPG-8254	UN	1000	13,1	15.642,00
44	130.001.057	PEÇAS PARA ONIBUS VW/15 190EOD,ANO 2010/2011,PLACA 0794	UN	1000	13,5	25.085,00
		Total do Proponente				95.663,00
Item	7296 Código	CECILIA PINTO DA SILVA EIRELI ME Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	% Desconto	Valor Total
37	130.001.073	PEÇAS PARA ONIBUS MB.1113,ANO1980,PLACA JYK-8877	UN	1000	12,9	27.872,00
38	130.001.054	PEÇAS PARA ONIBUS MB.1318 ANO 1993,PLACA KTK 8900	UN	1000	13	24.360,00
39	130.001.072	PEÇAS PARA ONIBUS MB.1318,ANO1993,PLACA KTL 8880	UN	1000	13	27.840,00
40	130.001.056	PEÇAS PARA ONIBUS VW INDUSCAR FOZ,ANO /MOD2010,PLACA NJR4715	UN	1000	13,5	25.085,00
41	130.001.068	PEÇAS PARA ONIBUS VW.MARCO POLO 15-190,PLACA OBD 6481	UN	1000	14,1	27.488,00
54	130.001.077	PEÇAS PARA VEICULO GOL1.6 POWER,PLACA KAM-8537	UN	1000	12,5	22.750,00
60	130.001.089	PEÇAS PARA VEICULO GOL 1.6 ANO/MOD 1998/1999,PLACA JYV-3092	UN	1000	12,5	5.250,00
66	130.001.096	PEÇAS PARA VEICULO SAVEIRO 1.6,PLACA JZS 9666	UN	1000	12,7	7.857,00
		Total do Proponente				168.502,00
Item	7603 Código	BIELMAQ COM. DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA ME Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	% Desconto	Valor Total
32	130.001.086	PEÇAS PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND,ANO 2010 Marca: ORIGINAL	UN	1000	26,7	586.400,00
48	130.001.082	PEÇAS PARA RETROSCAVADEIRA,MODELO 580N,4X4 Marca: ORIGINAL	UN	1000	35	32.500,00
52	130.001.078	PEÇAS PARA TRATOR AGRICOLA 885,ANO 2001 Marca: ORIGINAL	UN	1000	33,1	17.394,00
		Total do Proponente				636.294,00
Item	7604 Código	REVITALIZAR COM DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	% Desconto	Valor Total
2	130.001.052	CAMIONETE MITSUBISHI MMC/L200 4X4,PLACA NJH 0409	UN	1000	13	13.050,00
5	130.001.043	PEÇA PARA VEICULO FIAT UNO ECONOMY,PLACA OBL- 4032	UN	1000	13	9.570,00
7	130.001.042	PEÇA PARA VEICULO FIAT UNO MILLE WAY, ANO/MOD 2013/2013,PLACA NPJ 8426	UN	1000	13	9.570,00
9	130.001.100	PEÇA PARA VEICULO FIAT WEEK TREKKING,ANO/MOD 2013/2014,PLACA OBA 1926	UN	1000	13	15.660,00
19	130.001.053	PEÇAS PARA CAMIONETE MITSUBISHI MMC/L200 4X4,PLACA NJH 9503	UN	1000	12,6	13.110,00
20	130.001.098	PEÇAS PARA CAMIONETE MITSUBISHI,CAB DUPLA ANO 2004/2004,PLACA KAE 6568	UN	1000	12,6	22.724,00
28	130.001.087	PEÇAS PARA MOTO HONDA /CG 125 FAN,PLACA NPE 3212,ANO/ MOD 2011	UN	1000	10,6	3.129,00
30	130.001.099	PEÇAS PARA MOTO HONDA NXR150 BROS,PLACA OBB-6087	UN	1000	10,6	3.397,00
53	130.001.105	PEÇAS PARA VEICULO FIAT/STRADA ANO MOD 2013,PLACA NPH 6855	UN	1000	12,8	8.720,00
61	130.001.051	PEÇAS PARA VEICULO GOL 16V,ANO 1999/2000,PLACA JZY-4578	UN	1000	12,6	5.244,00
62	130.001.040	PEÇAS PARA VEICULO GOL 16V,ANO 1999/2000,PLACA JZW4578	UN	1000	12,6	786,00
63	130.001.104	PEÇAS PARA VEICULO GOL1.60,PLACA OBO 3752	UN	1000	12,7	22.698,00
		Total do Proponente				127.658,00

- O presente contrato abrange todos os órgãos e unidades da Administração Pública Municipal Direta do Poder Executivo, sendo facultada sua utilização pelos órgãos da Administração indireta.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS REGRAS DE FORNECIMENTO DAS PEÇAS

2.1- O fornecimento do objeto será parcelado, conforme necessidades da Administração, mediante emissão de autorização de fornecimento.

2.1.1 - O Município se reserva no direito de requisitar peças originais, não sendo aceitas, em sob nenhuma hipótese, peças não originais, usadas ou remanufaturadas.

2.1.2 - A solicitação de fornecimento será emitida pelo setor de compras da Administração Publica Municipal, inclusive a Administração Indireta observando-se sempre as regras estabelecidas neste edital e no respectivo contrato.

2.1.3 – Poderão utilizar do registro de preços decorrente desta licitação todos os órgãos e unidades da Administração Direta do Poder Executivo. Sendo facultada, ainda, sua utilização pelos órgãos da Administração Indireta.

2.2 – O Município se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, as peças caso venha apresentar defeitos as quais deverão possuir garantia de fábrica, mediante apresentação de laudo de Certificação de Garantia, cabendo à licitante contratada providenciar sua substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias sob pena de multa por atraso e/ou suspensão do contrato sem prejuízo a outras penalidades aplicáveis.

2.3 – A Contratada não fica exonerada de suas responsabilidades, por possíveis falhas ou defeitos observados nas peças utilizadas após o seu recebimento, observadas as disposições do Edital.

2.4 – A Contratada deverá manter durante a vigência do contrato decorrente da presente licitação, as condições de habilitação previstas neste Edital, sob pena de suspensão e/ou rescisão contratual.

2.5 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do preço registrado preferência em igualdade de condições.

2.5.1 – O exercício de preferência dar-se-á, caso a Administração opte por realizar a aquisição por outro meio previsto em lei, quando o preço encontrado for igual ou superior ao registrado, mantidas as mesmas condições e prazos de entrega e pagamento, caso em que o detentor do registro terá assegurado direito à contratação.

2.6 – Assinatura do contrato de expectativa de fornecimento não obriga a Administração a adquiri-los, sendo facultada a não aquisição dos produtos, bem como sua aquisição total ou parcial.

2.7 – A cada aquisição de peça, o servidor responsável pelo registro, antes da emissão da autorização de fornecimento, providenciará a consulta ao preço de mercado sobre o qual aplicará o percentual de desconto constante da Ata de Registro de Preços e do respectivo contrato.

2.8 – Tal percentual de desconto será avaliado pelo responsável pela Frota Municipal, podendo proceder a elaboração de mais 02 (dois) orçamento no que se refere às peças a serem utilizadas, e somente após o aceite deste desconto é que será emitida a autorização de fornecimento à licitante vencedora.

2.9 – A fiscalização da execução do contrato decorrente da presente licitação ficará a cargo da Comissão ou servidor responsável pelo registro, formalmente designado para tal fim.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

3.1 – O pagamento será efetuado conforme a aquisição das peças, pagas até 30 (trinta) dias após apresentação das notas fiscais.

3.2 – As notas fiscais deverão vir acompanhadas de cópia da certidão de regularidade para com o FGTS, INSS e CNDT, sob pena de suspensão do pagamento.

3.3 – A nota fiscal deverá conter ainda o número do Processo Administrativo e do número do Pregão a que se referem e acompanhada da respectiva autorização de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR DO CONTRATO E DO DESCONTO

4.1 – A **CONTRATADA** concederá à **CONTRATANTE**, o valor estipulado no item 1.1 dessa ata de desconto sobre a tabela referencial do fabricante ou ainda que a mesma não mais exista em virtude do ano de fabricação do veículo, ou ainda ocorrência de fato superveniente e devidamente comprovado de que a utilização da tabela tornou-se impossível ou insuficiente para a avaliação dos preços registrados, poderá ser adotado o preço apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, ou caso não exista tal número, dentre as existentes, ressalvado o disposto no sub-item 6.3, incluindo todas as despesas que possam recair sobre o objeto, inclusive tributos, fretes, seguros, etc.

CLAUSULA QUINTA: DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – O responsável pelo registro de preços poderá rever de ofício os preços registrados, de modo a ajustá-los, na data da Ordem de Fornecimento, para os fins previstos no Inciso V do art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

CLAUSULA SEXTA: DAS NORMAS LEGAIS

6.1 – O presente instrumento rege-se pelas normas constantes das Leis Federais nº. 10.520/2002, 8.666/93 e 8.078/90, e as normas e condições do respectivo EDITAL cujo processo licitatório o originou, as suas demais cláusulas, além de outras normas legais pertinentes a espécie.

6.2 – Os casos omissos decorrentes deste instrumento serão resolvidos com base nas disposições do respectivo EDITAL, as disposições da Lei 8.666/93, do Código Civil Brasileiro.

CLAUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS E FINANCEIROS

7.1 – As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta de dotação orçamentária vigente para o exercício, observada a respectiva unidade orçamentária, e os recursos financeiros poderão ser próprios ou decorrentes de Convênio, conforme o caso.

CLAUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

8.1 – O não cumprimento total ou parcial das cláusulas constantes neste contrato ou das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a às penalidades de advertência e/ou multa, previstas no EDITAL de Licitação que originou este instrumento, observando o artigo 11, incisos 1 à 8, parágrafo único do Decreto Municipal nº. 058/2009, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis à espécie.

CLAUSULA NONA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 – O presente instrumento poderá ser anulado ou revogado por ato unilateral da CONTRATANTE, devidamente justificado, quando o interesse público, assim o exigir sem que caiba direito à indenização, ou na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na Lei 8.666/93, sem prejuízo das penalidades legais aplicáveis.

CLAUSULA DECIMA: DA VIGENCIA

10.1 – O presente instrumento terá vigência até 12 (doze) meses após sua assinatura, podendo ser convocado novo pregão antes de expirado o referido prazo, de acordo com o interesse público, para substituição do preço registrado para inclusão de novos produtos.

11 – DAS PENALIDADES E DOS RECURSOS

11.1 – O não cumprimento total ou parcial das cláusulas constantes neste Edital ou do contrato dele decorrente caracterizará o inadimplência da licitante, sujeitando-a às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis à espécie:

- a) Advertência por atraso até 02 (dois) dias;
- b) Multa nos seguintes percentuais;
- b.1) Multa no valor de 2% (dois por cento) sobre o valor do empenho por atraso até 05 (cinco) dias;
- b.2) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do empenho por atraso superior a 05 (cinco) dias;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, Estadual e Federal pelo período de 02 até 5 anos conforme disposto no inciso III, artigo 87, da Lei 8.666/93, e artigo 7º da Lei 10.520/2002.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal, Estadual e Federal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2 – A advertência prevista na letra “a” será aplicada pela Secretaria Municipal interessada, de ofício e a multa prevista na letra “b” será aplicada pela Secretaria Municipal de Administração, após apreciação da defesa apresentada pelo inadimplente.

11.3 – As penalidades previstas nas letras “c” e “d” são de competência da Secretaria Municipal de Administração.

11.4 – As penalidades previstas nas letras “c” e “d” são de competência da Secretaria Municipal de Administração.

11.5 – É garantido a licitante o direito de recurso das decisões tomadas, observadas as normas previstas no artigo 109 da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 067/2009.

11.6 – Os recursos deverão ser formalmente apresentados, devidamente fundamentados, e virem assinados pelo representante legal da empresa.

12- CLAUSULA DECIMA PROMEIRA: DO FORO

12.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Jauru para dirimir as questões resultantes do presente contrato renunciando a qualquer outro. Por se acharem justos e acordados, formam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Jauru – MT, 01 de agosto de 2014.

ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Representante:

ANÉSIO RESENDE

CPF.: 415.243.811-87

RG.: 530593

Empresa:

Soares Bonfim & Cia LTDA ME

Representante:

JESSICA JULLIE DA SILVA DUQUE

CPF.: 022.623.231-00

RG.: 18.708.480

Empresa:

Bielmaq Com. de Peças Para Maquinas LTDA ME

Representante:

RONNIEMAR PEREIRA NERY

CPF.: 594.801.571-87

RG.: 768594

Empresa:

Cecilia Pinto da Silva Eireli ME

Representante

GHILSENIR RAMALHO CORREA FERRARI

CPF.: 230.150.121-34

RG.: 233874

Empresa:

Dupla Potencia Recuperadora de Maquinas LTDA EPP

Representante:

FLAVIO AUGUSTO CORREA DE PADUA

CPF.: 700.623.821-87

RG.: 14.458.780

Empresa:

Imporcate Comercio de Pecas Para Tratores LTDA

Representante:

JAIRI ALMEIDA DOS REIS

CPF.: 045.946.431-08

RG.: 17.938.376

Empresa:

Retifica de Motores S.P Vale Guapore LTDA ME

Representante:

JOSÉ AUGUSTO EUFRÁZIO

CPF.: 455.604.636-04

RG.: 152296

Empresa:

Auto Pecas Bacana LTDA EPP

Representante:

CARLOS DOMINGOS DA COSTA

CPF.: 411.508.641-68

RG.: 11.344.490

Empresa:

Carlos Domingos da Costa EPP

Representante:

WILLIAN FERREIRA DIAS

CPF.: 018.087.711-92

RG.: 18.134.610

Empresa:

Dimaq-campotrat Cuiaba Comercial LTDA

Representante:

WESLLEM RAMPANELLI SANTA CATARINA

CPF.: 014.260.721-55

RG.: 17.637.023

Empresa:

Gaucha Diesel Com e Imp. de Auto Peças LTDA-ME

Representante:

ROBERVAL LUIZ ESPERA

CPF.: 581.668.231-87

RG.: 10.188.266

Empresa:

Tatiana Siqueira Santiago-ME

Representante:

ERIWELTON MARCELO PINHEIRO DA SILVA

CPF.: 973.732.731-49

RG.: 14.725.762

Empresa:

Revitalizar Com de Peças e Serviços LTDA ME

Publicado por:

Gilmar Junior Ferreira

Código Identificador:D132C641

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

GABINETE DO PREFEITO
BALANCO ORCAMENTARIO - DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A JUNHO/2014									
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I)									R\$ 1,00
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)	% (j / f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	46.807.540,00	705.738,00	47.513.278,00	7.456.514,93	23.560.153,88	6.753.299,24	18.660.778,07	39,27	28.852.499,93
DESPESAS CORRENTES	36.061.790,00	1.818.998,00	37.880.788,00	6.766.979,88	21.690.453,63	6.287.879,26	17.780.186,34	46,93	20.100.601,66
Pessoal e Encargos Sociais	17.579.450,00	481.445,70	18.060.895,70	3.586.988,31	10.557.740,08	3.586.580,92	10.542.898,79	58,37	7.517.996,91
Juros e Encargos da Dívida	21.839,60		21.839,60						21.839,60
Outras Despesas Correntes	18.460.500,40	1.337.552,30	19.798.052,70	3.179.991,57	11.132.713,55	2.701.298,34	7.237.287,55	36,55	12.560.765,15
DESPESAS DE CAPITAL	10.150.650,00	-1.113.260,00	9.037.390,00	689.535,05	1.869.700,25	465.419,98	880.591,73	9,74	8.156.798,27
Investimentos	9.861.650,00	-1.095.260,00	8.766.390,00	689.535,05	1.719.700,25	448.064,73	807.718,60	9,21	7.958.671,40
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida	289.000,00	-18.000,00	271.000,00		150.000,00	17.355,25	72.873,13	26,89	198.126,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	595.100,00		595.100,00						595.100,00
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	1.085.500,00	171.772,00	1.257.272,00	243.560,34	712.309,25	246.722,45	710.604,96	56,51	546.667,04
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	47.893.040,00	877.510,00	48.770.550,00	7.700.075,27	24.272.463,13	7.000.021,69	19.371.383,03	39,71	29.399.166,97
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									

Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	47.893.040,00	877.510,00	48.770.550,00	7.700.075,27	24.272.463,13	7.000.021,69	19.371.383,03	39,71	29.399.166,97	
SUPERÁVIT (XIII)							247.762,31		-247.762,31	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	47.893.040,00	877.510,00	48.770.550,00	7.700.075,27	24.272.463,13	7.000.021,69	19.619.145,34	40,22	29.151.404,66	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)	
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)			
DESPESAS CORRENTES (I)	1.085.500,00	171.772,00	1.257.272,00	243.560,34	712.309,25	246.722,45	710.604,96	56,51	546.667,04	
Pessoal e Encargos Sociais	1.085.500,00	171.772,00	1.257.272,00	243.560,34	712.309,25	246.722,45	710.604,96	56,51	546.667,04	
Juros e Encargos da Dívida										
Outras Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL (II)										
Investimentos										
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	1.085.500,00	171.772,00	1.257.272,00	243.560,34	712.309,25	246.722,45	710.604,96	56,51	546.667,04	
SUPERÁVIT (IV)	747.100,00		575.328,00						575.328,00	
TOTAL (V) = (III + IV)	1.832.600,00	171.772,00	1.832.600,00	243.560,34	712.309,25	246.722,45	710.604,96	38,77	1.121.995,04	

SEBASTIAO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal

SEBASTIAO REI DA SILVA

Secretario de Financas

FLORES DE OLIVEIRA CAMARGO

CRC/MT 011987/0-2

Publicado por:

Dulcelina Maria de Almeida

Código Identificador:023A5842

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.028/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2014 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 073/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa de direito público interno, CNPJ N.º 33.683.822/0001-73, com sede na Av. Comendador Luiz Meneghel n.º 62, na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Srª. SOLANGE SOUSA KREIDLORO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 33.276.249-X SSP/SP, e do CIC/CPF n.º 270.723.668 -30 RESOLVEM registrar os preços da empresa **J FONSECA DOMICIANO & CIA LTDA - ME**, empresa Brasileira de Direto privado inscrita no CNPJ sob o n.º 06.252.838/0001-59, situada na Avenida Mato Grosso, s/n.º, Centro, na cidade de Nova Monte Verde/MT, CEP 78.593-000, neste ato representado pelo Srª **JOSINELY FONSECA DOMICIANO**, portadora do RG n.º 4.150.148 SSP/PR e do CPF n.º 040.803979-50, residente na Av. Mato Grosso, na cidade de Nova Monte Verde/MT, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório **Pregão Presencial n.º. 045/2014** e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02, e em conformidade com as disposições a seguir.

1do OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DECORAÇÃO DE EVENTOS; PRODUÇÃO MUSICAL COM BANDA E DJS; ALUGUEL DE PALCO E COBERTURA; SERVIÇOS COM FILMAGENS E FOTOGRÁFICOS QUE SERÃO UTILIZADOS EM DATAS COMEMORATIVAS NO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT.**

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Departamento de Compras/Licitações, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: J FONSECA DOMICIANO & CIA LTDA - ME**CNPJ: 06.252.838/0001-59****ENDEREÇO: AV. MATO GROSSO, NA CIDADE DE NOVA MONTE VERDE/MT****TELEFONE: 66 3597-1143**

Seq.	Descrição	Unid.	V.unit	Quant.	V.total
1	Arranjos naturais florais nas laterais e placas com decoração para simbolizar entradas e saídas de pessoas	UNID	300,00	150	45.000,00
2	Serviço de decoração de ambiente com teto bolha TAM mínimo de 25x45 cobrindo todo recinto	UNID	3.500,00	5	17.500,00
3	Serviços de aluguel de mesa com capacidade p/ 4 lugares e 04 cadeiras conjunto	UNID	6,50	1000	6.500,00
4	Serviços de aluguel de tampos de mesa redondos para colocação em mesas de plástico p acomodar 6 pessoas	UNID	3,50	500	1.750,00
5	Serviços de arranjo de mesa com mínimo de 03 flores diferentes TAM aprox. 20 cm de altura	UNID	55,00	500	27.500,00

6	Serviços de arranjo de mesa com mínimo de 03 flores diferentes TAM aprox. 40 cm de altura	UNID	85,00	300	25.500,00
7	Serviços de arranjo de mesa com mínimo de 03 flores diferentes TAM aprox. 100 cm de altura	UNID	110,00	400	44.000,00
8	Serviços de decoração com balões em duas de cores de formas variadas com os metros	UNID	800,00	10	8.000,00
9	Serviços de decoração de mesa de honra para no mínimo 10 pessoas com toalhas e sobre toalhas	UNID	230,00	10	2.300,00
10	Serviços de decoração de mesa para 4 pessoas com toalhas e sobre toalhas	UNID	10,00	1.000,00	10.000,00
11	Serviços de decoração de palco com tapete e coloração de saia TAM min.5x10 metros	UNID	850,00	3	2.550,00
12	Serviços de decoração de recinto TAM 25x45 com paredes e tapetes	UNID	3.000,00	5	15.000,00
Valor Total da Licitação R\$ 205.600,00 (duzentos e cinco mil e seiscentos reais)					

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as necessidades da secretaria, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto, data de validade vigente e demais informações exigidas na Legislação em vigor, quando for o caso.

5.5. Substituir, às suas expensas, no prazo de **02 (dois) dias**, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresentem vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

5.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

5.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.7. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.8. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.11. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.12. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.13. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.14. Fornecer os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.15. A CONTRATADA deve Fornecer todos os equipamentos necessários para prestação dos serviços.

5.16. Os equipamentos utilizados serão de plena responsabilidade da CONTRATADA.

5.17. Todas as despesas com locomoção, hospedagem, alimentação, e transporte dos equipamentos ficam por conta da CONTRATADA.

5.18. Fica de responsabilidade da CONTRATADA, providenciar todos os serviços com antecedência de no Máximo 01 (um) dia antes do início do evento.

5.19. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado, oriundo da instalação e desinstalação da estrutura, ou seja, instrumentos utilizados para a realização do evento.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.2. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas no Edital;

6.3. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a prestação dos serviços;

6.4. Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

7.1 - O Pagamento dos será efetuado após a prestação dos serviços, com apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal responsável pela aquisição, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.

7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do serviços/produto/material entregue, de acordo com o especificado no Termo de Referência e Proposta apresentada;

7.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

7.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1- A fiscalização da Ata de Registro de Preços/Contrato será exercida conforme portaria 006/2014, bem como pelo Ordenador de Despesas de cada Unidade Orçamentária.

10.2- O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios, e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

10.3- Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços/Contrato deverão ser prontamente atendidas pelo Contratado, sem ônus para o Contratante. O Contratado é obrigado a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

10.4- O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O atraso injustificado sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

11.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b;

11.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

11.3. Se o Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

11.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

11.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

11.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Se o (a) licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93.

12.2 – Nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, poderá aplicar ao licitante vencedor, as seguintes penalidades:

Advertência;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta; Suspensão de Contratar com a Administração Pública por 05 anos.

12.3 – Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.4 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.5 – Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, esta tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

12.6 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 – As despesas deste Processo Licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentárias:

Órgão: **12** - SecretariadeDesportoeLazer,CulturaeJuventude

632 – Natureza da Despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Órgão: **09** - SecretariaDeServiçoSocial

440 – Natureza da Despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

13.2- No caso de despesas plurianuais (mais de um exercício financeiro), o orçamento vigente deverá contingenciar recursos para as despesas liquidadas neste exercício. As demais despesas que ultrapassarem o orçamento vigente serão contempladas nas dotações orçamentárias futuras do município.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº. 045/2014**, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

15. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

NOVA BANDEIRANTES-MT, 01 de agosto de 2014.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal

Contratante

J FONSECA DOMICIANO & CIA LTDA - ME

Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: Andressa Cristine F. Moreira

C.P.F.: 041.729.241-40

Nome: Eriane Custodio da Silva

C.P.F.: 005.712.201-69

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:144C065B

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

DIVISAO DE PESSOAL EXTRATO DE ADMISSÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2014

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2014

EXTRATO DE CONTRATAÇÕES REFERENTE AO MÊS DE JULHO/AGOSTO 2014

ORD	Nº DO CONTRATO	NOME	CARGO	DATA DE INICIO	DATA DO TÉRMINO	REMUNERAÇÃO
01	035	WALDIRENE TEREZINHA DE MELO	PROFESSORA	01/07/2014	19/12/2014	1.527,63
02	036	IDEMAURA APARECIDA MARTINS PRIMO	PROFESSORA	01/08/2014	19/12/2014	1.527,63

Publicado por:

Daniella Sehnem

Código Identificador:4F36F7FB

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2014

PREGÃO: N. 013/2014 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: N. 023/2014

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios - AMM.

Pelo presente instrumento, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE – ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita com no **CNPJ sob o n. 03.238.888/0001-93**, com sede administrativa na Rua Augusto de Souza, 171, Centro, na cidade de Novo Horizonte do Norte/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **João Antonio de Oliveira**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado neste Município, portador da Carteira de Identidade RG n. 755911 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n. 580.988.101-78, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, **Vander de Oliveira Gomes - MEI**, inscrita no **CNPJ: 17.701.318/0001-00**, localizada na Rua Dom Vital Chitolina, nº. 419, Bairro Centro, CEP: 78.570-000, no município de Novo Horizonte do Norte - MT, representada pelo Sócio Proprietário o Sr. **Vander de Oliveira Gomes**, portador do RG: 1646565-2 SSP/MT e CPF: 023.764.681-16, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de arbitragem para diversas modalidades, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme especificado no anexo I – Termo de Referência deste edital.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2 - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da AMM – Associação Matogrossense dos Municípios.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Administração, através de fiscal de contrato, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações, nas questões legais.

4 – DO ITEM

4.1 Os Itens, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedores, e os preços unitários que estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Quant	Descrição dos Serviços	Unid.	Componentes p/ Jogo	Duração das Partidas	Valor Unitário	Valor Total
83	Serviço arbitragem futebol de campo	Jg	01 árbitro 02 auxiliares 01 mesário 03 gandulas	02 Tempos 45 min. cada + acréscimos	270,00	22.410,00
60	Serviço Arbitragem futebol Society	Jg	02 árbitros 01 cronometrista 01 mesário	02 Tempos 25 min. cada	135,00	8.100,00
180	Serviço Arbitragem futsal	Jg	02 árbitros 01 cronometrista 01 mesário	02 Tempos 20 min. cada	125,00	22.500,00
25	Serviço Arbitragem voleibol	Jg	02 árbitros 01 mesário 01 anotador	Até 05 sets 25 pontos cada	200,00	5.000,00

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93;

Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.)

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. As quantidades descritas acima são meramente estimativas, podendo variar durante a vigência da ata de registro de preços, não cabendo a licitante vencedora do certame quaisquer direitos, caso não seja atingida a quantidade total durante o prazo da vigência da ata de registro de preços;

5.2. As solicitações atenderão o planejamento e calendário esportivo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Departamento de Desportos, nos locais por ela definidos a qualquer tempo durante a vigência da ata de registro de preços.

5.3. Os serviços serão solicitados de acordo com a demanda do Departamento de Desportos, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, mediante requisição de serviços emitida pelo órgão competente desta administração.

5.4. Os serviços serão prestados no município de Novo Horizonte do Norte – MT, e no caso de mudança de município para execução dos serviços a Contratante arcará com todas as despesas de deslocamento e alimentação se for o caso.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A Contratada arcará com todas as despesas de pessoal, uniformes, materiais de trabalho, alimentação e também por danos ou defeitos que apresente em decorrência da execução dos serviços hora contratados.

Todos os árbitros bem como auxiliares e anotadores deverão estar uniformizados e possuírem todos os materiais de trabalho específicos para cada arbitragem.

A equipe de arbitragem deverá estar no local para realização das competições com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos ao horário determinado pela tabela de jogos para início das competições.

A contratada deverá relatar em sumula as principais ocorrências verificadas na competição, bem como zelar pelas instalações, edificações e equipamentos colocados à disposição pela realização dos jogos e competições.

Nas competições serão adotadas as Regras Oficiais da modalidade, mais o que dispuser o regulamento específico da competição, sendo exigido das equipes e atletas o uniforme e equipamentos obrigatórios.

Os árbitros deverão atender jogos de categorias masculina e feminina, em todas as idades.

O município por intermédio do Departamento de Desportos reserva – se o direito de solicitar a retirada da competição de algum arbitro ou auxiliar que não estiver de acordo com o regulamento ou demais normas e determinações do Departamento de Desporto de Novo Horizonte do Norte.

Com antecedência de até 03 (três) dias antes do início de cada competição, a contratada deverá fornecer relação dos profissionais que irão atuar nas competições, bem como certificado de curso que comprove capacidade técnica dos árbitros para execução dos serviços ora propostos.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Assinar a Ata com o órgão no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, a contar da data do recebimento da convocação;

7.2. Após a homologação da licitação, **retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias**, contados do recebimento da convocação formal;

7.3. Realizar a prestação dos serviços nas quantidades, prazos e condições estabelecidas no anexo I – Termo de Referência do edital;

7.4. Substituir, às suas expensas, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, após notificação formal, os serviços executados em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

7.5. Atender, para o devido recebimento, ao que determina o Decreto 4.752, de 06 de agosto de 2002, no tocante a emissão da Nota Fiscal/Fatura;

7.6. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

7.7. Se a licitante vencedora não cumprir o prazo do item **7.1.** ou recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita pelo órgão, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades constantes da Seção **12** e anexo I – Termo de Referência do Edital.

7.8. Se a licitante vencedora, injustificadamente, não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que a Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção **12** e anexo I – Termo de Referência do Edital.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. À Contratante se reserva o direito de não mais contratar os serviços da Contratada caso esta não cumpra o estabelecido na presente Ata de registro de preços, cabendo ao infrator as penalidades previstas no edital, na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93;

8.2. Manter o efetivo controle do fornecimento de requisições, não se responsabilizando pelo pagamento dos serviços prestados sem a correspondente requisição;

8.3. Efetuar os pagamentos de acordo com a Cláusula nona;

8.4. Fiscalizar a utilização e a qualidade dos serviços executados;

8.5. Denunciar as infrações e aplicar as penalidades cabíveis nos termos da cláusula 13º (décima terceira) desta ata, da Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93.

8.6. A Contratante fica obrigada a fiscalizar e controlar a prestação dos serviços e emitir requisição sempre que necessitar dos referidos serviços.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado conforme Ata de Registro de Preços, devendo ainda atender aos termos do **art. 60 da Lei federal n.º 4.320, de 17/03/1964**, após a prestação dos serviços em até 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da Nota Fiscal, mediante apresentação da Nota Fiscal, atestada pelo servidor responsável da Prefeitura, devidamente acompanhada dos documentos estabelecidos na Legislação Vigente ou o que venha a substituí-los, através de boleto ou transferência bancária em conta jurídica da empresa contratada.

9.2. A Nota Fiscal deverá estar acompanhada de uma cópia simples da **Sumula** de cada partida disputada, referente aos serviços previamente solicitados.

10. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhes no máximo o repasse do percentual determinado.

10.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Administração Municipal, através de seu Fiscal de Contrato designado, solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

10.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Administração poderá solicitar a rescisão desta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo-lhes rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso de negociação.

10.5. Será considerado compatíveis com o mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Fiscal do Contrato.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor/signatário não cumprir com as obrigações constantes no Edital e desta Ata;
- b) quando o fornecedor/signatário der causa a rescisão administrativa na Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado;

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor/signatário será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas a prestação dos serviços.

11.6. Caso a Administração não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, pode suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

12.1. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: **custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital e seus Anexos.**

12.2. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse, ou qualquer título, devendo os serviços serem fornecidos sem ônus adicionais.

13. DAS PENALIDADES

(Art. 86 e 87 Lei 8.666/93 e Art. 7 da Lei 10.520/02)

13.1. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato: **01 (um) ano de suspensão impedido de licitar e contratar como União, Estados, DF ou Municípios.**

13.2. Adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame:

13.2.1. Deixar de executar totalmente o contrato ou apresentar documentação falsa: **Suspensão de 02 (dois) anos impedido de licitar e contratar como União, Estados, DF ou Municípios;**

Deixar de executar parcialmente o contrato: **Suspensão por 18 (dezoito) meses e multa de 20% do valor dos serviços a serem prestados.**

Ensejar o retardamento da execução de seu objeto: **Multa com mora de 2% (dois) ao dia até limite de 10% (dez).**

Não mantiver a proposta: **Suspensão de 01 (um) ano impedido de licitar e contratar como União, Estados, DF ou Municípios.**

Falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: **Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada conforme Inciso III do Art. 87 da Lei 8.666/93.**

Será concedido o direito de ampla defesa a empresa que cometer as penalidades acima relacionadas.

14. DOS ILÍCITOS PENAIIS

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais comunicações aplicáveis.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta da dotação orçamentária previstas nos órgãos/entidades que aderiram aos registros de preços.

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
- b) vincula-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial n. 013/2014, seus anexos e as propostas das classificadas.
- c) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração Municipal.

17. DO FORO

17.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Novo Horizonte do Norte/MT, 04 de Agosto de 2014.

JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
Contratante

Vander de Oliveira Gomes – MEI

CNPJ: 17.701.318/0001-00

VANDER DE OLIVEIRA GOMES

Fornecedor/Signatário

TESTEMUNHAS:

1. _____

NOME: **Juarez Cirino de Souza**

CPF: **292.105.001-30**

2. _____

NOME: **Silvano Pereira Neves**

CPF: **503.521.641-15**

PATRICIA QUESSADA MILAN

Assessora Jurídica

OAB/MT n° 7.131

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:C02DEBF1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Paranatinga - Mato Grosso e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial n° 042/2014, tendo por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Consumo para Manutenção da Rede de Iluminação Pública atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

O **MUNICÍPIO DE PARANATINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Brasil, n° 1.900 – Bairro Centro – Município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o n° **15.023.971/0001-24**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Vilson Pires**, brasileiro, casado, portador do RG: 9001526509 SSP/RS e CPF: 116.140.990-49, residente e domiciliado na Rua Brilhante, 67, Bairro Novo Horizonte, na cidade de Paranatinga – MT, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, com obediência geral a Lei n° 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto n° 3.555, de 08/08/2000, Decreto n° 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei n° 8.666 de 21/06/1993 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial n° 042/2014** para Registro de Preços, homologada pelo Prefeito Municipal, **RESOLVEM** registrar os preços da empresa vencedora que incidirá no valor dos produtos, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada nos itens, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA**2.1. Empresa vencedora:**

Empresa: **Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda - Me**

CNPJ: 00.226.324/0001-42

Endereço: Av. Independência n° 6060 Qd. 70 – C Lt. 02 – Setor Aeroporto

Cidade: Goiânia/GO CEP: 74.070-010

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Quantidade	Total
1	336731	BASE PARA RELE FOTO ELETTRICO BIVOLT	UNIDADE	R\$ 7,000	500,000	R\$ 3.500,000
2	336678	CINTO DE SEGURANCA PARA ELETRICISTA PROFISSIONAL	UNIDADE	R\$ 480,000	1,000	R\$ 480,000
3	336668	CONECTOR DE PRESSAO 16/25	UNIDADE	R\$ 3,150	300,000	R\$ 945,000
4	336675	CONTACTORA 25	UNIDADE	R\$ 75,770	10,000	R\$ 757,700
5	336676	CONTACTORA 35	UNIDADE	R\$ 107,930	10,000	R\$ 1.079,300
6	336672	ESCADA 23 DEGRAUS - FIBRAS	UNIDADE	R\$ 1.394,800	1,000	R\$ 1.394,800
7	336694	FIO CABOFLEX 16.00 MM	METRO	R\$ 6,800	1.000,000	R\$ 6.800,000
8	336693	FIO CABOFLEX 6.00 MM	METRO	R\$ 2,430	1.000,000	R\$ 2.430,000
9	336664	FIO SOLIDO 10 MM	METRO	R\$ 4,600	600,000	R\$ 2.760,000
10	336662	FITA ISOLANTE 20 METROS	UNIDADE	R\$ 4,330	200,000	R\$ 866,000
11	336660	ILUMINARIA ABERTA E 27	UNIDADE	R\$ 22,440	200,000	R\$ 4.488,000
12	336657	LAMPADA DE 160 W MISTA	UNIDADE	R\$ 15,360	600,000	R\$ 9.216,000
13	336655	LAMPADA DE 250 W VAPOR SODIO	UNIDADE	R\$ 22,000	800,000	R\$ 17.600,000
14	336654	LAMPADA DE 70 W VAPOR SODIO	UNIDADE	R\$ 15,990	800,000	R\$ 12.792,000
15	336680	LAMPADA ECONOMICA 35 W	UNIDADE	R\$ 24,000	500,000	R\$ 12.000,000
16	15620	LAMPADA FLUORESCENTE 20W	UNIDADE	R\$ 5,190	400,000	R\$ 2.076,000
17	336666	PA MAQ CAB QUAD GALVANIZADO 12 X 250 C/ PO	UNIDADE	R\$ 6,670	400,000	R\$ 2.668,000
18	336683	PLAFON DE PORCELANA E 27 4A BR.	UNIDADE	R\$ 3,630	500,000	R\$ 1.815,000
19	336652	REATOR DE 250 WATTS VAPOR SODIO	UNIDADE	R\$ 70,290	800,000	R\$ 56.232,000
20	336651	REATOR DE 70 WATTS VAPOR SODIO	UNIDADE	R\$ 46,000	800,000	R\$ 36.800,000
21	336658	RELE FOTOELETTRICO BIVOLT	UNIDADE	R\$ 14,900	800,000	R\$ 11.920,000
22	336697	TOMADA INTERNAS 20 AP	UNIDADE	R\$ 4,070	300,000	R\$ 1.221,000

Total: 189.840,80 (cento e oitenta e nove mil oitocentos e quarenta reais)

Paranatinga/MT 01 de Agosto de 2014.

LUCIA APARECIDA DE FRANÇA CORRÊA

Pregoeira

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:71377C82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Paranatinga - Mato Grosso e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 042/2014, tendo por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Consumo para Manutenção da Rede de Iluminação Pública atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

O **MUNICÍPIO DE PARANATINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Brasil, nº 1.900 – Bairro Centro – Município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o nº **15.023.971/0001-24**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Vilson Pires**, brasileiro, casado, portador do RG: 9001526509 SSP/RS e CPF: 116.140.990-49, residente e domiciliado na Rua Brilhante, 67, Bairro Novo Horizonte, na cidade de Paranatinga – MT, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 042/2014** para Registro de Preços, homologada pelo Prefeito Municipal, **RESOLVEM** registrar os preços da empresa vencedora que incidirá no valor dos produtos, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada nos itens, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA**2.1. Empresa vencedora:**Empresa: **R A Distribuidora de Materiais Elétricos Ltda - EPP**CNPJ: **07.539.145/0001-04**

Endereço: Av. Beira Rio nº1225 – Jardim Califórnia

Cidade: Cuiabá/MT CEP: 78.070.305

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Quantidade	Total
1	336685	ALICATE ELETRICISTA PROF. 8* FABRICADO EM ACO CROMO- VANUDIO ARESTA DE CORTE C/AJUSTE PRECISO TEMPERADO POR INDUCAO E CORTE E LONGA P/ FACILITAR O CORTE DE UMA AMPLA GAMA DE CABOS CORTA FIOS E MALHAS DE COBRE SEM DEIXAR REBARBAS, CABO ANTIDESLIZANTE	UNIDADE	R\$ 39,000	2,000	R\$ 78,000
2	336688	BOTINA DE SEGURANCA Nº 37	PAR	R\$ 48,610	2,000	R\$ 97,220
3	336689	BOTINA DE SEGURANCA Nº 40	PAR	R\$ 59,900	2,000	R\$ 119,800
4	336659	BRACOS PARA ILUMINARIA 1,5 MTS	UNIDADE	R\$ 24,950	300,000	R\$ 7.485,000
5	10064	CAIXA DE LUZ PVC 4 X 2	UNIDADE	R\$ 0,550	500,000	R\$ 275,000
6	336687	CHAVE INGLESA Nº 10	UNIDADE	R\$ 25,360	2,000	R\$ 50,720
7	336700	CONDUITE ESPIRAL AMARELO NEO. 3	METRO	R\$ 0,730	500,000	R\$ 365,000
8	336665	CONECTOR FURANTE DE 25 / 10 MM	UNIDADE	R\$ 4,150	600,000	R\$ 2.490,000
9	336674	CONTACTORA 45	UNIDADE	R\$ 210,580	10,000	R\$ 2.105,800
10	336677	ELO FUSIVEL DE 1 H 15 KV	UNIDADE	R\$ 3,290	10,000	R\$ 32,900
11	336733	ELO FUSIVEL DE 2 H 15 KV	UNIDADE	R\$ 3,290	10,000	R\$ 32,900
12	336734	ELO FUSIVEL DE 3 H 15 KV	UNIDADE	R\$ 3,290	10,000	R\$ 32,900
13	336735	ELO FUSIVEL DE 5 H 15 KV	UNIDADE	R\$ 2,140	10,000	R\$ 21,400
14	336673	ESCADA 38 DEGRAUS - FIBRAS	UNIDADE	R\$ 1.849,310	1,000	R\$ 1.849,310
15	336669	FIO CABO QUADRUPLIX 4 X 1 X16 MM	UNIDADE	R\$ 6,760	1.300,000	R\$ 8.788,000
16	336691	FIO SOLIDO 2.5 00MM	METRO	R\$ 0,940	1.000,000	R\$ 940,000
17	336663	FIO SOLIDO 1. 5MM	METRO	R\$ 0,660	600,000	R\$ 396,000
18	336692	FIO SOLIDO 4.00 MM	METRO	R\$ 1,590	1.000,000	R\$ 1.590,000
19	336661	ILUMINARIA ABERTA E 40	UNIDADE	R\$ 60,000	200,000	R\$ 12.000,000
20	336698	INTERRUPTOR COM DUAS TECLAS	UNIDADE	R\$ 5,850	300,000	R\$ 1.755,000
21	336699	INTERRUPTOR SIMPLES	UNIDADE	R\$ 3,400	300,000	R\$ 1.020,000
22	336656	LAMPADA DE 400 W VAPOR MERCURIO	UNIDADE	R\$ 30,600	800,000	R\$ 24.480,000
23	336679	LAMPADA ECONOMICA 25 W	UNIDADE	R\$ 10,200	500,000	R\$ 5.100,000
24	336681	LAMPADA ECONOMICA 45 W	UNIDADE	R\$ 35,500	500,000	R\$ 17.750,000
25	336682	LAMPADA ECONOMICA 59 W	UNIDADE	R\$ 47,000	500,000	R\$ 23.500,000
26	5083	LAMPADA FLUORESCENTE 40W	UNIDADE	R\$ 5,200	400,000	R\$ 2.080,000
27	336690	LUVA DE VAQUETA	PAR	R\$ 15,000	10,000	R\$ 150,000
28	336653	REATOR DE 400 WATTS VAPOR MERCURIO	UNIDADE	R\$ 59,790	800,000	R\$ 47.832,000
29	7486	REATOR ELETRICO BIV. 02X20	UNIDADE	R\$ 17,900	200,000	R\$ 3.580,000
30	9109	REATOR ELETRICO BIV. 2 X 40	UNIDADE	R\$ 21,760	200,000	R\$ 4.352,000
31	336670	RECEPTACOLO LATAO E 40	UNIDADE	R\$ 6,490	150,000	R\$ 973,500
32	336671	RECEPTACOLO PORCELANA E 27	UNIDADE	R\$ 1,960	200,000	R\$ 392,000
33	336696	TOMADA INTERNAS 10 AP	UNIDADE	R\$ 3,840	300,000	R\$ 1.152,000
Total do Vencedor: R\$ 172.866,45 (cento e setenta e dois mil oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).						

Paranatinga/MT, 01 de Agosto de 2014.

LUCIA APARECIDA DE FRANÇA CORRÊA

Pregoeira

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:9666C934

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Paranatinga - Mato Grosso e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 043/2014, tendo por objeto: Registro de Preços para Prestação de Serviços de **Cópias Preto e Branco, Cópias coloridas, Encadernações e Serviços Fotográficos**, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, e demais Secretarias Municipais.

O **MUNICÍPIO DE PARANATINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Brasil, nº 1.900 – Bairro Centro – Município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o nº **15.023.971/0001-24**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Vilson Pires**, brasileiro, casado, portador do RG: 9001526509 SSP/RS e CPF: 116.140.990-49, residente e domiciliado na Rua Brilhante, 67, Bairro Novo Horizonte, na cidade de Paranatinga – MT, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 043/2014** para Registro de Preços, homologada pelo Prefeito Municipal, **RESOLVEM** registrar os preços da empresa vencedora que incidirá no valor dos produtos, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada nos itens, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

2.1. Empresa vencedora:

Empresa: **C.M.L Materiais Fotográficos Ltda - EPP**

CNPJ: **00.304.640/0001-95**

Endereço: Av. Bandeirantes nº 2128 - Centro

Cidade: Paranatinga/MT CEP: 78.870.000

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Quantidade	Total
1	28933	COPIAS EM PAPEL A4 (EM CORES)	UNIDADES	R\$ 2,000	46.350,000	R\$ 92.700,000
2	28932	COPIAS EM PAPEL A4 (EM PRETO)	UNIDADE	R\$ 0,250	112.000,000	R\$ 28.000,000
3	28946	ENCADERNACOES MEDIAS	UNIDADES	R\$ 4,500	1.885,000	R\$ 8.482,500
4	336740	FOTO 10 X 15 AMADOR	UNIDADE	R\$ 1,800	9.780,000	R\$ 17.604,000
5	336741	FOTO 10 X 15 PROFISSIONAL	UNIDADE	R\$ 5,000	5.620,000	R\$ 28.100,000

Valor Total: **R\$ 174.886,50** (cento e setenta e quatro mil oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

Paranatinga/MT, 01 de Agosto de 2014.

LUCIA APARECIDA DE FRANÇA CORREA

Pregoeira

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:FD3822F0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3º BIMESTRE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: SAO JOSE DO POVO/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 32.972.424/0001-04

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

CVA: 2014080116400500503032

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R\$ 1,00
CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	10.610.003,00	10.610.003,00	1.871.151,58	17,64	6.126.496,74	57,74	4.483.506,26
2	RECEITAS CORRENTES	10.469.003,00	10.469.003,00	1.861.148,08	17,78	5.980.149,42	57,12	4.488.853,58
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	367.360,00	367.360,00	51.473,34	14,01	349.855,17	95,23	17.504,83
4	Impostos	360.860,00	360.860,00	49.138,85	13,62	343.894,06	95,30	16.965,94
5	Taxas	6.500,00	6.500,00	2.334,49	35,92	5.961,11	91,71	538,89
6	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	266.499,00	266.499,00	49.551,06	18,59	147.465,72	55,33	119.033,28
8	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	266.499,00	266.499,00	49.551,06	18,59	147.465,72	55,33	119.033,28
10	Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	44.000,00	44.000,00	86.049,96	195,57	233.174,05	529,94	-189.174,05

12	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Receitas de Valores Mobiliários	44.000,00	44.000,00	86.049,96	195,57	233.174,05	529,94	-189.174,05
14	Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	RECEITA DE SERVIÇOS	164.800,00	164.800,00	21.827,05	13,24	68.339,55	41,47	96.460,45
29	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.578.992,00	9.578.992,00	1.645.656,25	17,18	5.165.714,96	53,93	4.413.277,04
30	Transferências Intergovernamentais	9.092.198,00	9.092.198,00	1.510.733,97	16,62	4.902.217,96	53,92	4.189.980,04
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Convênios	486.794,00	486.794,00	134.922,28	27,72	263.497,00	54,13	223.297,00
35	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	47.352,00	47.352,00	6.590,42	13,92	15.599,97	32,94	31.752,03
37	Multas e Juros de Mora	1.952,00	1.952,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.952,00
38	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Receita da Dívida Ativa	25.200,00	25.200,00	1.484,42	5,89	1.936,53	7,68	23.263,47
40	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS.	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
41	Receitas Correntes Diversas	20.000,00	20.000,00	5.106,00	25,53	13.663,44	68,32	6.336,56
42	RECEITAS DE CAPITAL	141.000,00	141.000,00	10.003,50	7,09	146.347,32	103,79	-5.347,32
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	16.660,32	111,07	-1.660,32
47	Alienação de Bens Móveis	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	16.660,32	111,07	-1.660,32
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	126.000,00	126.000,00	10.003,50	7,94	129.687,00	102,93	-3.687,00
51	Transferências Intergovernamentais - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências de Instituições Privadas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências do Exterior - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Pessoas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Convênios - Rec. Capital	126.000,00	126.000,00	10.003,50	7,94	129.687,00	102,93	-3.687,00
57	Transferências para o Combate à Fome - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Dívida Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Receitas de Capital Diversas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	375.386,00	375.386,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Receitas de Contribuição	375.386,00	375.386,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	10.985.389,00	10.985.389,00	1.871.151,58	17,03	6.126.496,74	55,77	4.858.892,26
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Internas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Externas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	10.985.389,00	10.985.389,00	1.871.151,58	17,03	6.126.496,74	55,77	4.858.892,26
73	DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
74	TOTAL (VII) = (V+VI)	10.985.389,00	10.985.389,00	1.871.151,58	17,03	6.126.496,74	-	-
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	-	-	0,00	-	-
76	Superávit Financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-
77	Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-g)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (g)	% (g/f)	
78	DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	9.626.100,00	2.067.492,88	11.693.592,88	2.619.177,18	8.183.829,86	1.790.630,14	5.131.997,32	43,89	6.561.595,56
79	DESPESAS CORRENTES	8.760.048,00	414.961,88	9.175.009,88	2.061.539,25	7.544.806,45	1.711.700,38	4.973.316,08	54,21	4.201.693,80
80	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.667.747,00	-275.729,59	5.392.017,41	1.022.942,61	2.949.484,98	1.034.927,50	3.221.019,71	59,74	2.170.997,70
81	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	24.000,00	0,00	24.000,00	4.307,11	17.240,18	4.307,11	17.240,18	71,83	6.759,82
82	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.068.301,00	690.691,47	3.758.992,47	1.034.289,53	4.578.081,29	672.465,77	1.735.056,19	46,16	2.023.936,28
83	DESPESAS DE CAPITAL	660.000,00	1.708.613,00	2.368.613,00	557.637,93	639.023,41	78.929,76	158.681,24	6,70	2.209.931,76
84	INVESTIMENTOS	480.000,00	1.708.613,00	2.188.613,00	519.002,09	525.854,09	40.293,92	45.511,92	2,08	2.143.101,08
85	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	180.000,00	0,00	180.000,00	38.635,84	113.169,32	38.635,84	113.169,32	62,87	66.830,68
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	106.052,00	-22.800,00	83.252,00	-	-	-	-	-	-
88	RESERVA DO RPPS	100.000,00	-33.282,00	66.718,00	-	-	-	-	-	-
89	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	9.626.100,00	2.067.492,88	11.693.592,88	2.619.177,18	8.183.829,86	1.790.630,14	5.131.997,32	43,89	6.561.595,56
91	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

95	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Dívida Mobiliária - Div. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Outras Dívidas - Div. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	9.626.100,00	2.067.492,88	11.693.592,88	2.619.177,18	8.183.829,86	1.790.630,14	5.131.997,32	43,89	6.561.595,56
99	SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	994.499,42	-	-
100	TOTAL (XIV) = (XII+XIII)	9.626.100,00	2.067.492,88	11.693.592,88	2.619.177,18	8.183.829,86	1.790.630,14	6.126.496,74	-	-
CAMPO	ATO DECLARATÓRIO						DATA DA PUBLICAÇÃO		MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)	
101	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir						31/07/2014			
Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.										
Fonte:										
Nota:										

SAO JOSE DO POVO, 01/08/2014

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito

CPF.: 353.365.011-15

JOSE CARLOS OLIVEIRA SANTOS

Contador

CRC.: 4172/O-0T/MT

MARCOS GIOVANI FIGUEREDO

Secretario De Finanças

CPF.: 617.040.911-87

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: SAO JOSE DO POVO/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 32.972.424/0001-04
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO
CVA: 2014080116400500503032

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R\$ 1,00
CAMPO	CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-b)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (b)	% (b/total b)	%. (b/a)	
1		DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.625.100,00	11.617.628,88	2.619.177,18	8.183.829,86	1.790.630,14	5.131.997,32	100,00	44,17	6.485.631,56
2	00001	Legislativa	505.500,00	528.300,00	72.958,36	288.935,60	89.665,89	261.876,60	5,10	49,57	266.423,40
3	01031	Ação Legislativa	238.000,00	232.800,00	34.942,60	107.507,30	35.440,70	102.846,60	2,00	44,18	129.953,40
4	01032	Controle Externo	267.500,00	295.500,00	38.015,76	181.428,30	54.225,19	159.030,00	3,10	53,82	136.470,00
5	00002	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	02061	Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	02062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	00003	Essencial à Justiça	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	03091	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	03092	Representação Judicial e Extrajudicial	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	00004	Administração	2.135.491,00	2.765.460,32	688.094,95	2.799.381,14	581.909,00	1.549.182,10	30,19	56,02	1.216.278,22
12	04121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	04122	Administração Geral	1.374.023,00	1.914.137,11	582.116,82	2.027.605,15	417.795,55	1.068.753,25	20,83	55,83	845.383,86
14	04123	Administração Financeira	15.000,00	3.400,00	0,00	3.399,31	0,00	3.399,31	0,07	99,98	0,69
15	04124	Controle Interno	118.500,00	96.017,21	0,00	201.597,21	15.115,05	85.476,73	1,67	89,02	10.540,48
16	04125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	04126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	04127	Ordenamento Territorial	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	04128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	04129	Administração de Receitas	419.045,00	574.665,00	61.239,61	445.133,02	104.009,91	269.906,36	5,26	46,97	304.758,64
21	04130	Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	04131	Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	04271	Previdência Básica	72.918,00	69.418,00	17.071,98	48.872,07	17.071,98	48.872,07	0,95	70,40	20.545,93
24	04272	Previdência do Regime Estatutário	129.005,00	107.823,00	27.666,54	72.774,38	27.916,51	72.774,38	1,42	67,49	35.048,62
25	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	05151	Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	05152	Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	05153	Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	00006	Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	06181	Policimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	06182	Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	06183	Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	07211	Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	07212	Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	00008	Assistência Social	584.125,00	1.183.600,10	165.363,22	462.641,44	98.505,83	575.844,32	11,22	48,65	607.755,78
37	08241	Assistência ao Idoso	26.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
38	08242	Assistência ao Portador de Deficiência	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	154.000,00	167.874,88	74.454,06	135.018,51	20.386,90	354.943,90	6,92	211,43	-187.069,02
40	08244	Assistência Comunitária	380.125,00	993.415,22	86.548,49	312.564,46	73.758,26	205.841,95	4,01	20,72	787.573,27
41	08271	Previdência Básica	3.000,00	6.310,00	1.511,60	6.217,78	1.511,60	6.217,78	0,12	98,54	92,22
42	08272	Previdência do Regime Estatutário	13.000,00	13.000,00	2.849,07	8.840,69	2.849,07	8.840,69	0,17	68,01	4.159,31

43	00009	Previdência Social	599.000,00	599.000,00	80.628,75	276.559,91	89.672,05	249.418,01	4,86	41,64	349.581,99
44	09271	Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	09272	Previdência do Regime Estatutário	531.900,00	531.900,00	80.502,85	221.979,91	80.502,85	221.979,91	4,33	41,73	309.920,09
46	09273	Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	09274	Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	09122	Administração Geral	67.100,00	67.100,00	125,90	54.580,00	9.169,20	27.438,10	0,53	40,89	39.661,90
49	00010	Saúde	2.233.000,00	2.344.134,28	991.118,15	2.037.338,20	356.626,53	1.036.219,66	20,19	44,20	1.307.914,62
50	10301	Atenção Básica	893.000,00	896.090,28	526.953,06	817.687,70	90.764,66	234.213,34	4,56	26,14	661.876,94
51	10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	967.000,00	1.200.658,00	400.875,00	1.018.790,37	217.530,80	658.779,19	12,84	54,87	541.878,81
52	10303	Suporte Profilático e Terapêutico	92.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	10304	Vigilância Sanitária	50.000,00	12.866,00	794,56	12.864,28	1.474,70	3.663,75	0,07	28,48	9.202,25
54	10305	Vigilância Epidemiológica	26.000,00	22.320,00	3.543,13	25.318,43	3.432,20	5.926,75	0,12	26,55	16.393,25
55	10306	Alimentação e Nutrição	190.000,00	212.200,00	58.952,40	162.677,42	43.424,17	133.636,63	2,60	62,98	78.563,37
56	10122	Administração Geral	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	10128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	00011	Trabalho	95.931,00	95.931,00	0,00	95.931,00	15.226,67	47.864,77	0,93	49,89	48.066,23
59	11331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	95.931,00	95.931,00	0,00	95.931,00	15.226,67	47.864,77	0,93	49,89	48.066,23
60	11332	Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	11333	Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	11334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	00012	Educação	2.271.501,00	3.180.110,18	444.045,83	1.742.240,24	471.270,92	1.100.710,29	21,45	34,61	2.079.399,89
64	12361	Ensino Fundamental	1.941.069,00	2.031.054,00	387.429,44	1.604.529,35	417.122,03	965.822,31	18,82	47,55	1.065.231,69
65	12362	Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	12363	Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	12364	Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	12365	Educação Infantil	230.581,00	1.091.205,18	39.006,02	91.806,07	36.073,97	88.801,16	1,73	8,14	1.002.404,02
69	12366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	12367	Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	12000	Alimentação e Nutrição	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	12271	Previdência Básica	8.000,00	8.000,00	3.364,36	7.797,47	3.364,36	7.979,47	0,16	99,74	20,53
73	12272	Previdência do Regime Estatutário	49.851,00	49.851,00	14.246,01	38.107,35	14.710,56	38.107,35	0,74	76,44	11.743,65
74	00013	Cultura	83.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	13391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	13392	Difusão Cultural	83.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	00014	Direitos da Cidadania	7.000,00	16.895,00	16.894,97	16.894,97	0,00	0,00	0,00	0,00	16.895,00
78	14421	Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	14422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	14423	Assistência aos Povos Indígenas	7.000,00	16.895,00	16.894,97	16.894,97	0,00	0,00	0,00	0,00	16.895,00
81	00015	Urbanismo	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	15451	Infra-Estrutura Urbana	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	15452	Serviços Urbanos	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	15453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	00016	Habitação	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	16481	Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	16482	Habitação Urbana	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	00017	Saneamento	139.000,00	52.000,00	210,00	77.029,50	6.449,00	17.049,50	0,33	32,79	34.950,50
89	17511	Saneamento Básico Rural	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	17512	Saneamento Básico Urbano	134.000,00	52.000,00	210,00	77.029,50	6.449,00	17.049,50	0,33	32,79	34.950,50
91	00018	Gestão Ambiental	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	18541	Preservação e Conservação Ambiental	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	18542	Controle Ambiental	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	18543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	18544	Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	18545	Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	19571	Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	19572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	19573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	00020	Agricultura	161.500,00	325.721,00	61.866,22	129.153,48	23.307,52	76.107,69	1,48	23,37	249.613,31
102	20601	Promoção da Produção Vegetal	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	20602	Promoção da Produção Animal	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	20603	Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	20604	Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	20605	Abastecimento	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	20606	Extensão Rural	111.500,00	325.721,00	61.866,22	129.153,48	23.307,52	76.107,69	1,48	23,37	249.613,31
108	20607	Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	21631	Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	21632	Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	00022	Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	22661	Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	22662	Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	22663	Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	22664	Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	22665	Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	00023	Comércio e Serviços	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	23691	Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	23692	Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	23693	Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	23694	Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	23695	Turismo	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	24721	Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	24722	Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	00025	Energia	22.000,00	2.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.325,00
128	25751	Conservação de Energia	12.000,00	2.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.325,00
129	25752	Energia Elétrica	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	25753	Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	25754	Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

132	00026	Transporte	103.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	14.000,00	14.000,00	0,27	25,93	40.000,00
133	26781	Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	26782	Transporte Rodoviário	103.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	14.000,00	14.000,00	0,27	25,93	40.000,00
135	26783	Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	26784	Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	26785	Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	00027	Desporto e Lazer	98.000,00	82.900,00	1.053,78	73.314,88	1.053,78	73.314,88	1,43	88,44	9.585,12
139	27811	Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	27812	Desporto Comunitário	98.000,00	82.900,00	1.053,78	73.314,88	1.053,78	73.314,88	1,43	88,44	9.585,12
141	27813	Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	00028	Encargos Especiais	205.000,00	204.000,00	42.942,95	130.409,50	42.942,95	130.409,50	2,54	63,93	73.590,50
143	28841	Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	28842	Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	28843	Serviço da Dívida Interna	205.000,00	204.000,00	42.942,95	130.409,50	42.942,95	130.409,50	2,54	63,93	73.590,50
146	28844	Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	28845	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	28846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	28847	Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	106.052,00	83.252,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.252,00
151		RESERVA DO RPPS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
152		DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
153	00001	Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	00002	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	00004	Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	00006	Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	00008	Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	00009	Previdência Social	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	09122	Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	00010	Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	00011	Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	00012	Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	00013	Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	00014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	00015	Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	00016	Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	00017	Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	00018	Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	00020	Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	00022	Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	00023	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
178	00025	Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
179	00026	Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
180	00027	Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181	00028	Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182		TOTAL (III) = (I + II)	9.626.100,00	11.618.628,88	2.619.177,18	8.183.829,86	1.790.630,14	5.131.997,32	100,00	44,17	6.486.631,56

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.

Fonte:

Nota:

SAO JOSE DO POVO, 01/08/2014

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito

CPF.: 353.365.011-15

JOSE CARLOS OLIVEIRA SANTOS

Contador

CRC.: 4172/O-0T/MT

MARCOS GIOVANI FIGUEREDO

Secretario De Finanças

CPF.: 617.040.911-87

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: SAO JOSE DO POVO/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 32.972.424/0001-04

Exercício: 2014

Período de referência: JUL/2013 a JUN/ 2014

CVA: 2014080116400500503032

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)								R\$ 1,00
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Julho 2013	Agosto 2013	Setembro 2013	Outubro 2013	Novembro 2013	Dezembro 2013	Janeiro 2014
1	RECEITAS CORRENTES (I) = (2+8+...+13+22)	784.798,60	846.649,44	683.342,64	869.572,75	848.230,24	1.133.848,22	905.473,46
2	Receita Tributária = (3+4+5+6+7)	19.158,14	30.562,75	32.174,43	61.111,77	28.001,33	18.942,88	15.033,68
3	IPU	1.546,67	454,99	374,89	327,21	1.073,83	515,46	0,00

4	ISS	4.339,11	18.054,44	12.374,95	3.583,44	13.703,88	5.526,74	2.968,17
5	ITBI	2.240,00	0,00	6.703,00	45.198,50	6.303,00	4.780,00	4.200,00
6	IRRF	11.032,36	12.053,32	12.721,59	12.002,62	6.920,62	8.120,68	7.270,98
7	Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	594,53
8	Receita de Contribuições	45.010,26	6.091,39	24.694,76	42.497,94	5.940,31	24.003,05	2.198,24
9	Receita Patrimonial	34.099,27	21.275,17	32.952,85	31.299,67	31.849,97	35.829,43	8.196,92
10	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Receita de Serviços	13.823,44	14.443,73	10.746,34	14.426,47	14.540,22	17.134,16	13.459,31
13	Transferências Correntes = (14+...+21)	665.786,12	771.160,49	578.048,38	710.821,91	762.815,05	1.027.808,34	865.051,40
14	Cota-Parte do FPM	306.679,83	400.978,97	331.862,72	331.867,80	461.621,39	696.410,14	566.595,31
15	Cota-Parte do ICMS	186.836,86	162.783,12	133.008,72	185.383,66	155.627,21	159.268,08	194.437,67
16	Cota-Parte do IPVA	5.144,02	3.327,27	2.055,84	2.003,24	537,75	2.081,15	2.546,32
17	Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.902,25
18	Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	940,03
19	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Transferências do FUNDEB	48.604,71	47.203,91	39.537,92	52.334,85	45.171,16	48.549,90	0,00
21	Outras Transferências Correntes	118.520,70	156.867,22	71.583,18	139.232,36	99.857,54	121.499,07	96.629,82
22	Outras Receitas Correntes	6.921,37	3.115,91	4.725,88	9.414,99	5.083,36	10.130,36	1.533,91
23	DEDUÇÕES (II) = (24+25+26)	140.336,62	114.697,71	114.357,94	148.773,58	124.309,85	150.672,53	153.684,00
24	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	41.565,91	1.427,87	20.797,53	39.578,58	0,00	0,00	0,00
25	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	1.729,49	21.224,51	0,00
26	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	98.770,71	113.269,84	93.560,41	109.195,00	122.580,36	129.448,02	153.684,00
27	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (1-23)	644.461,98	731.951,73	568.984,70	720.799,17	723.920,39	983.175,69	751.789,46

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Fevereiro 2014	Março 2014	Abril 2014	Maió 2014	Junho 2014	TOTAL (ÚLT. 12 M)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
28	RECEITAS CORRENTES (I) = (29+35+...+40+49)	1.087.089,45	812.767,27	830.737,93	842.549,66	698.038,45	10.343.098,11	0,00
29	Receita Tributária = (30+31+32+33+34)	240.797,40	18.264,00	24.288,00	17.848,00	33.625,00	539.807,38	0,00
30	IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.293,05	0,00
31	ISS	230.267,00	8.863,00	9.722,00	4.510,00	9.451,00	323.363,73	0,00
32	ITBI	1.000,00	2.600,00	2.850,00	3.240,00	11.280,00	90.394,50	0,00
33	IRRF	9.286,40	6.506,00	9.222,00	9.141,00	11.516,00	115.793,57	0,00
34	Outras Receitas Tributárias	244,00	295,00	2.494,00	957,00	1.378,00	5.962,53	0,00
35	Receita de Contribuições	3.473,62	39.673,13	19.719,28	22.278,60	27.272,85	262.853,43	0,00
36	Receita Patrimonial	9.573,00	37.054,56	42.021,93	45.015,06	41.035,60	370.203,43	0,00
37	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Receita de Serviços	9.695,00	11.426,00	11.932,00	11.150,00	10.677,00	153.453,67	0,00
40	Transferências Correntes = (41+...+48)	751.303,43	703.229,15	728.506,07	741.566,00	580.952,00	8.887.048,34	0,00
41	Cota-Parte do FPM	605.040,91	358.907,29	409.632,24	545.977,00	409.379,00	5.424.952,60	0,00
42	Cota-Parte do ICMS	133.198,89	327.636,56	192.780,69	165.410,00	154.578,00	2.150.949,46	0,00
43	Cota-Parte do IPVA	11.640,90	9.106,65	10.331,58	0,00	0,00	48.774,72	0,00
44	Cota-Parte do ITR	482,70	25,97	23,82	0,00	0,00	4.434,74	0,00
45	Transferências da LC 87/1996	940,03	0,00	940,03	940,00	940,00	4.700,09	0,00
46	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Transferências do FUNDEB	0,00	7.399,01	8.391,26	9.239,00	16.055,00	322.486,72	0,00
48	Outras Transferências Correntes	0,00	153,67	106.406,45	20.000,00	0,00	930.750,01	0,00
49	Outras Receitas Correntes	72.247,00	3.120,43	4.270,65	4.692,00	4.476,00	129.731,86	0,00
50	DEDUÇÕES (II) = (51+52+53)	149.935,00	103.259,00	121.858,00	142.190,00	112.579,00	1.576.653,23	0,00
51	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.369,89	0,00
52	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.954,00	0,00
53	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	149.935,00	103.259,00	121.858,00	142.190,00	112.579,00	1.450.329,34	0,00
54	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (28-50)	937.154,45	709.508,27	708.879,93	700.359,66	585.459,45	8.766.444,88	0,00

Fonte:

Nota:

SAO JOSE DO POVO, 01/08/2014

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito

CPF.: 353.365.011-15

JOSE CARLOS OLIVEIRA SANTOS

Contador

CRC.: 4172/O-0T/MT

MARCOS GIOVANI FIGUEREDO

Secretario De Finanças

CPF.: 617.040.911-87

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

OBSERVAÇÃO: Os entes federados que tiverem feito a opção pela segregação da massa de segurados elaborarão e publicarão um demonstrativo para o Plano Previdenciário e outro para o Plano Financeiro. Caso o ente não tenha optado pela segregação das massas, deverá elaborar e publicar apenas o demonstrativo com o nome Plano Previdenciário.

MUNICÍPIO: SAO JOSE DO POVO/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 32.972.424/0001-04

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

CVA: 2014080116400500503032

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)							RS 1,00
CAMPO	PLANO PREVIDENCIÁRIO						
	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013	
1	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (2+21-25)	218.614,00	218.614,00	43.696,45	124.366,17	101.217,08	
2	RECEITAS CORRENTES = (3+12+13+17+18)	218.614,00	218.614,00	43.696,45	124.366,17	101.217,08	
3	Receita de Contribuições dos Segurados = (4+8)	218.614,00	218.614,00	43.696,45	124.366,17	101.217,08	
4	Pessoal Civil = (5+6+7)	218.614,00	218.614,00	43.696,45	124.366,17	101.217,08	
5	Ativo	218.614,00	218.614,00	43.696,45	124.366,17	101.217,08	
6	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
7	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
8	Pessoal Militar = (9+10+11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
12	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13	Receita Patrimonial = (14+15+16)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
15	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18	Outras Receitas Correntes = (19+20)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
19	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21	RECEITAS DE CAPITAL = (22+23+24)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	375.386,28	375.386,00	84.354,53	245.471,05	208.144,20	
27	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) = (1+26)	594.000,28	594.000,00	128.050,98	369.837,22	309.361,28	
CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS			
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013	
28	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (29+32)	500.000,00	500.000,00	89.672,05	249.418,01	188.221,90	
29	ADMINISTRAÇÃO = (30+31)	109.000,00	109.000,00	10.007,64	31.344,72	28.661,76	
30	Despesas Correntes	104.000,00	104.000,00	10.007,64	31.344,72	28.661,76	
31	Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	
32	PREVIDÊNCIA = (33+37+41)	391.000,00	391.000,00	79.664,41	218.073,29	159.560,14	
33	Pessoal Civil = (34+35+36)	390.000,00	390.000,00	79.664,41	218.073,29	159.560,14	
34	Aposentadorias	190.000,00	190.000,00	50.894,10	128.215,93	94.666,08	
35	Pensões	100.000,00	100.000,00	12.632,68	38.786,19	31.046,30	
36	Outros Benefícios Previdenciários	100.000,00	100.000,00	16.137,63	51.071,17	33.847,76	
37	Pessoal Militar = (38+39+40)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
38	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39	Pensões.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
40	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41	Outras Despesas Previdenciárias = (42+43)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	
42	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
43	Demais Despesas Previdenciárias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	
44	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (V)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	
45	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V) = (28+44)	501.000,00	501.000,00	89.672,05	249.418,01	188.221,90	
46	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) = (27-45)	93.000,28	93.000,00	38.378,93	120.419,21	121.139,38	
CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013	
47	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (48+52)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
48	Plano Financeiro = (49+50+51)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
49	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
50	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
51	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
52	Plano Previdenciário = (53+54+55)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
53	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
54	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
55	Outros Aportes para o RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
56	Valor					100.000,00	
CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS			Em Mai/2014	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
					Em Jun/2014	Em 31 /Dez/2013	
57	CAIXA			0,00	0,00	0,00	
58	BANCOS CONTA MOVIMENTO			20.309,14	4.384,23	9.901,06	
59	INVESTIMENTOS			3.485.616,35	3.599.210,01	3.492.753,77	
60	OUTROS BENS E DIREITOS			7.951,11	7.951,11	7.951,11	
CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013	
61	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (62+74+75+76)	375.386,28	375.386,00	84.354,53	245.471,05	208.144,20	
62	Receita de Contribuições = (63+72+73)	349.314,28	349.314,00	80.047,42	231.102,70	187.810,07	
63	Patronal = (64+68)	218.614,28	218.614,00	56.159,62	160.462,39	113.640,28	
64	Pessoal Civil = (65+66+67)	218.614,28	218.614,00	56.159,62	160.462,39	113.640,28	
65	Ativo	218.614,00	218.614,00	56.159,62	160.462,39	113.640,28	
66	Inativo	0,28	0,00	0,00	0,00	0,00	
67	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
68	Pessoal Militar = (69+70+71)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
69	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
70	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
71	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

72	Para Cobertura de Déficit Atuarial	30.700,00	30.700,00	15.221,26	41.489,61	29.263,69
73	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	100.000,00	100.000,00	8.666,54	29.150,70	44.906,10
74	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Outras Receitas Correntes	26.072,00	26.072,00	4.307,11	14.368,35	20.334,13
77	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (78+79+80)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X) = (61+77-81)	375.386,28	375.386,00	84.354,53	245.471,05	208.144,20
CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
83	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (84+85)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
84	Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
85	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (83)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	PLANO FINANCEIRO					
	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
87	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (88+107-111)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	RECEITAS CORRENTES = (89+98+99+103+104)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Receita de Contribuições dos Segurados = (90+94)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Pessoal Civil = (91+92+93)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Pessoal Militar = (95+96+97)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Receita Patrimonial = (100+101+102)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	Outras Receitas Correntes = (105+106)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	RECEITAS DE CAPITAL = (108+109+110)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) = (87+112)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
114	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (115+118)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	ADMINISTRAÇÃO = (116+117)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	PREVIDÊNCIA = (119+123+127)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Pessoal Civil = (120+121+122)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	Pessoal Militar = (124+125+126)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Pensões.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Outras Despesas Previdenciárias = (128+129)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V) = (114+130)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) = (113-131)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
133	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (134+138)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Plano Financeiro = (135+136+137)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Plano Previdenciário = (139+140+141)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Outros Aportes para o RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
142	Valor					
CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS			Em Mai/2014	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
					Em. Jun/2014	Em 31 /Dez/2013
143	CAIXA			0,00	0,00	0,00

144	BANCOS CONTA MOVIMENTO			0,00	0,00	0,00
145	INVESTIMENTOS			0,00	0,00	0,00
146	OUTROS BENS E DIREITOS			0,00	0,00	0,00
CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
147	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (148+160+161+162)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	Receita de Contribuições = (149+158+159)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	Patronal = (150+154)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Pessoal Civil = (151+152+153)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Pessoal Militar = (155+156+157)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (164+165+166)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X) = (147+163-167)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
169	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (170+171)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (169)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte:						
Nota:						

SAO JOSE DO POVO, 01/08/2014

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito

CPF.: 353.365.011-15

JOSE CARLOS OLIVEIRA SANTOS

Contador

CRC.: 4172/O-0T/MT

MARCOS GIOVANI FIGUEREDO

Secretario De Finanças

CPF.: 617.040.911-87

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: SAO JOSE DO POVO/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 32.972.424/0001-04

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

CVA: 2014080116400500503032

RREO - Anexo 5 (LRF, Art. 53, inciso III)				R\$ 1,00
CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
		Em 31/Dez/ 2013 (a)	Em 30/Abr/2014 (b)	Em. 30/Jun/2014 (c)
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	386.405,75	349.777,34	347.769,91
2	DEDUÇÕES (II) = (3 + 4 - 5)	1.475.485,44	1.810.170,90	1.609.321,84
3	Disponibilidade de Caixa Bruta	1.475.485,44	1.810.170,90	1.609.321,84
4	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
5	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
6	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.089.079,69	-1.460.393,56	-1.261.551,93
7	RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
8	PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
9	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-1.089.079,69	-1.460.393,56	-1.261.551,93
CAMPO	RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
		No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)	
10	VALOR	198.841,63		-172.472,24
CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
11	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
CAMPO	REGIME PREVIDENCIÁRIO			
	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
		Em 31/Dez/ 2013	Em 30/Abr/2014	Em. 30/Jun/2014

12	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
13	Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
14	Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
15	DEDUÇÕES (VIII) = (16+17+18-19)	1.475.485,44	1.810.170,90	1.609.321,84
16	Disponibilidade de Caixa Bruta	1.475.485,44	1.810.170,90	1.609.321,84
17	Investimentos	0,00	0,00	0,00
18	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
19	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
20	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-1.475.485,44	-1.810.170,90	-1.609.321,84
21	PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
22	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-1.475.485,44	-1.810.170,90	-1.609.321,84
Se o cálculo das "Deduções" resultar em valor negativo, o campo será preenchido pelo sistema com um traço.				
Fonte:				
Nota:				

SAO JOSE DO POVO, 01/08/2014

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito

CPF.: 353.365.011-15

JOSE CARLOS OLIVEIRA SANTOS

Contador

CRC.: 4172/O-0T/MT

MARCOS GIOVANI FIGUEREDO

Secretario De Finanças

CPF.: 617.040.911-87

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: SAO JOSE DO POVO/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 32.972.424/0001-04

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

CVA: 2014080116400500503032

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)					RS 1,00
CAMPO	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
1	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) = (2+8+11+14+19)	10.276.051,00	1.723.685,92	5.597.782,69	4.749.640,68
2	Receitas Tributárias = (3+4+5+6+7)	367.360,00	51.473,34	349.855,17	207.258,72
3	IPTU	26.600,00	0,00	0,00	15.022,25
4	ISS	147.260,00	13.961,25	265.781,29	59.922,99
5	ITBI	70.000,00	14.520,07	25.170,07	71.939,22
6	IRRF	117.000,00	20.657,53	52.942,70	55.322,21
7	Outras Receitas Tributárias	6.500,00	2.334,49	5.961,11	5.052,05
8	Receitas de Contribuições. = (9+10)	266.499,00	5.854,61	23.099,55	26.258,78
9	Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Outras Receitas de Contribuições	266.499,00	5.854,61	23.099,55	26.258,78
11	Receita Patrimonial Líquida = (12-13)	38.000,00	19.217,30	57.176,48	30.317,71
12	Receita Patrimonial	38.000,00	19.217,30	57.176,48	30.317,71
13	(-) Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Transferências Correntes = (15+16+17+18)	9.578.992,00	1.645.656,25	5.165.714,96	4.481.477,75
15	FPM	5.280.600,00	955.355,81	2.996.596,12	2.661.476,36
16	ICMS	12.830,00	1.880,06	4.700,15	5.516,63
17	Convênios	48.794,00	134.922,28	263.497,00	152.254,68
18	Outras Transferências Correntes	4.236.768,00	553.498,10	1.900.921,69	1.662.230,08
19	Demais Receitas Correntes = (20+21)	25.200,00	1.484,42	1.936,53	4.327,72
20	Dívida Ativa	25.200,00	1.484,42	1.936,53	4.327,72
21	Diversas Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
22	RECEITAS DE CAPITAL (II) = (23+...+26+29)	352.847,00	39.514,33	238.408,20	400.089,60
23	Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Alienação de Bens (V)	15.000,00	0,00	16.660,32	0,00
26	Transferências de Capital = (27+28)	126.000,00	10.003,50	129.687,00	223.564,86
27	Convênios.	126.000,00	10.003,50	129.687,00	223.564,86
28	Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Outras Receitas de Capital	211.847,00	29.510,83	92.060,88	176.524,74
30	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II- III-IV-V)	337.847,00	39.514,33	221.747,88	400.089,60
31	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	10.613.898,00	1.763.200,25	5.819.530,57	5.149.730,28
CAMPO	DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
32	DESPESAS CORRENTES (VIII) = (33+34+35)	9.299.353,88	1.539.623,19	4.187.882,76	3.296.498,63
33	Pessoal e Encargos Sociais	4.556.861,41	834.053,52	2.355.587,56	2.103.864,30
34	Juros e Encargos da Dívida (IX)	24.000,00	4.307,11	17.240,18	20.334,63
35	Outras Despesas Correntes	4.718.492,47	701.262,56	1.815.055,02	1.172.299,70
36	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII- IX)	9.275.353,88	1.535.316,08	4.170.642,58	3.276.164,00
37	DESPESAS DE CAPITAL (XI) = (38+39+43)	2.371.613,00	78.929,76	158.681,24	113.013,16
38	Investimentos	2.191.613,00	40.293,92	45.511,92	10.652,00
39	Inversões Financeiras = (40+41+42)	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

41	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Amortização da Dívida (XIV)	180.000,00	38.635,84	113.169,32	102.361,16
44	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI- XII-XIII-XIV)	2.191.613,00	40.293,92	45.511,92	10.652,00
45	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	83.252,00	-	-	-
46	RESERVA DO RPPS (XVII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00
47	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	11.650.218,88	1.575.610,00	4.216.154,50	3.286.816,00
48	RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)	-1.036.320,88	187.590,25	1.603.376,07	1.862.914,28
49	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	0,00
CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
50	META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00
Fonte:					
Nota:					

SAO JOSE DO POVO, 01/08/2014

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito
CPF.: 353.365.011-15

JOSE CARLOS OLIVEIRA SANTOS

Contador
CRC.: 4172/O-0T/MT

MARCOS GIOVANI FIGUEREDO

Secretario De Finanças
CPF.: 617.040.911-87

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: SAO JOSE DO POVO/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 32.972.424/0001-04
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A JUNHO
DE 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO
CVA: 2014080116400500503032

RREO - Anexo 7 (LRF, art.53, inciso V)												RS 1,00
CAMPO	PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2013	Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos em Exercícios Anteriores.	Inscritos em 31 de dezembro de 2013	Liquidados	Pagos.	Cancelados.	Saldo.
1	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	193.509,70	5.852,66	0,00	0,00	199.362,36	194.638,27	64.897,60	64.897,60	64.897,60	0,00	194.638,27
2	EXECUTIVO	193.509,70	5.852,66	0,00	0,00	199.362,36	194.638,27	64.897,60	64.897,60	64.897,60	0,00	194.638,27
3	Pessoal e Encargos Sociais	11.410,32	113,34	0,00	0,00	11.523,66	399,96	0,00	0,00	0,00	0,00	399,96
4	Outras despesas Correntes	161.857,31	5.739,32	0,00	0,00	167.596,63	31.911,68	0,00	0,00	0,00	0,00	31.911,68
5	Investimentos	19.245,56	0,00	0,00	0,00	19.245,56	162.326,63	64.897,60	64.897,60	64.897,60	0,00	162.326,63
6	Amortização da dívida	996,51	0,00	0,00	0,00	996,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	53.520,89	0,00	0,00	0,00	53.520,89	2.487,24	0,00	0,00	0,00	0,00	2.487,24
9	EXECUTIVO.	53.520,89	0,00	0,00	0,00	53.520,89	2.487,24	0,00	0,00	0,00	0,00	2.487,24
10	Pessoal e Encargos Sociais	53.520,89	0,00	0,00	0,00	53.520,89	2.487,24	0,00	0,00	0,00	0,00	2.487,24
11	LEGISLATIVO.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	TOTAL (III) = (I +II)	247.030,59	5.852,66	0,00	0,00	252.883,25	197.125,51	64.897,60	64.897,60	64.897,60	0,00	197.125,51
Fonte:												
Nota:												

SAO JOSE DO POVO, 01/08/2014

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito
CPF.: 353.365.011-15

JOSE CARLOS OLIVEIRA SANTOS

Contador
CRC.: 4172/O-0T/MT

MARCOS GIOVANI FIGUEREDO

Secretario De Finanças
CPF.: 617.040.911-87

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: SAO JOSE DO POVO/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 32.972.424/0001-04
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO
CVA: 2014080116400500503032

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)					R\$ 1,00
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2014		SALDO TOTAL (c) = (a+b)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
1	TOTAL DE ATIVOS = (2+3+4)	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
5	TOTAL DE PASSIVOS (I) = (6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
9	GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
10	SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
11	PASSIVOS CONTINGENTES = (12+13+14)	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
15	ATIVOS CONTINGENTES = (16+17)	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS DE PPP	2013	2014	2015	2016	2017	2018
18	Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	9.353.285,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	DESPESAS DE PPP	2019	2020	2021	2022	2023	
23	Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24	Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI)= (IV)/(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fonte:							
Nota:							

SAO JOSE DO POVO, 01/08/2014

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito
CPF.: 353.365.011-15

JOSE CARLOS OLIVEIRA SANTOS
Contador
CRC.: 4172/O-0T/MT

MARCOS GIOVANI FIGUEREDO
Secretario De Finanças
CPF.: 617.040.911-87

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: SAO JOSE DO POVO/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 32.972.424/0001-04
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO
CVA: 2014080116400500503032

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				R\$ 1,00
CAMPO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre	
1	RECEITAS	-	-	
2	Previsão Inicial	-	10.985.389,00	
3	Previsão Atualizada	-	10.985.389,00	
4	Receitas Realizadas	1.871.151,58	6.126.496,74	
5	Déficit Orçamentário	-	-	
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	0,00	
7	DESPESAS	-	-	
8	Dotação Inicial	-	9.626.100,00	
9	Créditos Adicionais	-	2.067.492,88	
10	Dotação Atualizada	-	11.693.592,88	
11	Despesas Empenhadas	2.619.177,18	8.183.829,86	
12	Despesas Liquidadas	1.790.630,14	5.131.997,32	
13	Superávit Orçamentário	-	994.499,42	
CAMPO	DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre	
14	Despesas Empenhadas	2.619.177,18	8.183.829,86	
15	Despesas Liquidadas	1.790.630,14	5.131.997,32	

CAMPO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
16	Receita Corrente Líquida		8.766.444,88
CAMPO	RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
17	Regime Geral de Previdência Social	-	-
18	Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	-	-
19	Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	-	-
20	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	-	-
21	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-
22	PLANO PREVIDENCIÁRIO	-	-
23	Receitas Previdenciárias Realizadas. (IV)	128.050,98	369.837,22
24	Despesas Previdenciárias Liquidadas. (V)	89.672,05	249.418,01
25	Resultado Previdenciário. (VI) = (IV - V)	38.378,93	120.419,21
26	PLANO FINANCEIRO	-	-
27	.Receitas Previdenciárias Realizadas (VII)	0,00	0,00
28	.Despesas Previdenciárias Liquidadas (VIII)	0,00	0,00
29	.Resultado Previdenciário (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00

CAMPO	RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
30	Resultado Nominal		0,00	-172.472,24	0,00
31	Resultado Primário		0,00	1.603.376,07	0,00
CAMPO	RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
32	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	252.883,25	0,00	0,00	252.883,25
33	Poder Executivo	252.883,25	0,00	0,00	252.883,25
34	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
35	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	262.023,11	0,00	64.897,60	197.125,51
36	Poder Executivo.	262.023,11	0,00	64.897,60	197.125,51
37	Poder Legislativo.	0,00	0,00	0,00	0,00
38	TOTAL	514.906,36	0,00	64.897,60	450.008,76

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
39	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	0,00	25%	0,00
40	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
41	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00
42	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10%	0,00
CAMPO	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
43	Receitas de Operação de Crédito		-	-
44	Despesa de Capital Líquida		-	-

CAMPO	PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício 1	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
45	Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	-
46	Receitas Previdenciárias (I)	-	-	-	-
47	Despesas Previdenciárias (II)	-	-	-	-
48	Resultado Previdenciário (I - II)	-	-	-	-
49	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-
50	PLANO PREVIDENCIÁRIO	-	-	-	-
51	Receitas Previdenciárias. (III)	-	-	-	-
52	Despesas Previdenciárias. (IV)	-	-	-	-
53	Resultado Previdenciário. (III - IV)	-	-	-	-
54	PLANO FINANCEIRO	-	-	-	-
55	.Receitas Previdenciárias (V)	-	-	-	-
56	.Despesas Previdenciárias (VI)	-	-	-	-
57	.Resultado Previdenciário. (V - VI)	-	-	-	-

CAMPO	RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
58	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		-	-
59	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		-	-
CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
60	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00
CAMPO	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
61	Total das Despesas/RCL (%)			0,00
¹Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				
Fonte:				
Nota:				

SAO JOSE DO POVO, 01/08/2014

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito
CPF.: 353.365.011-15

JOSE CARLOS OLIVEIRA SANTOS
Contador
CRC.: 4172/O-0T/MT

MARCOS GIOVANI FIGUEREDO

Secretario De Finanças

CPF.: 617.040.911-87

Publicado por:

Pessoa Jurídica Padrão

Código Identificador:C622C4A2**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP****DEPTO DE LICITAÇÃO****ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2014 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2014/ANO****VALIDADE:** 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 30/07/2014 **VIGÊNCIA:** 30/07/2015.**OBJETO:** Aquisição de Combustíveis (Gasolina Comum, Etanol, Óleo Diesel e Óleo Diesel S-10) a serem fornecidos diariamente em bombas de combustível instaladas em Cuiabá/MT, para abastecimento de Ambulância e veículos em traslado, atendendo solicitação das Secretarias Municipais conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital.**EMPRESA DETENTORA:**

- ATA Nº. 116/2014 – MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA - CNPJ 05.082.661/0003-99, CUIABÁ/MT

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	55.530	LITRO	GASOLINA COMUM	IDAZA	2,97	164.924,10
2	65.420	LITRO	OLEO DIESEL	IDAZA	2,73	178.596,60
3	41.480	LITRO	OLEO DIESEL S-10	IDAZA	2,88	119.462,40
4	9.975	LITRO	ETANOL	IDAZA	1,97	19.650,75
VALOR TOTAL					R\$ 482.633,85	

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.

SINOP-MT, 04 DE AGOSTO DE 2014

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:6BA2CE68**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIABALANÇO ORÇAMENTÁRIOORÇAMENTOS FISCAL E DA
SEGURIDADE SOCIAL****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****BALANÇO ORÇAMENTÁRIO****ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL****MUNICÍPIO: TERRA NOVA DO NORTE/MT - PODER EXECUTIVO**

CNPJ: 01.978.212/0001-00

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

CVA: 2014080110544900503976

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R\$ 1,00
CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.247.000,00	26.247.000,00	5.399.488,32	20,57	13.955.571,39	53,17	12.291.428,61
2	RECEITAS CORRENTES	22.587.000,00	22.587.000,00	3.987.682,61	17,65	11.833.429,64	52,39	10.753.570,36
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.208.000,00	1.208.000,00	327.066,35	27,08	959.890,58	79,46	248.109,42
4	Impostos	1.049.000,00	1.049.000,00	295.143,29	28,14	828.473,62	78,98	220.526,38
5	Taxas	154.000,00	154.000,00	31.923,06	20,73	131.416,96	85,34	22.583,04
6	Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
7	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	920.000,00	920.000,00	202.205,45	21,98	364.512,00	39,62	555.488,00
8	Contribuições Sociais	620.000,00	620.000,00	166.968,61	26,93	266.352,71	42,96	353.647,29
9	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição de Iluminação Pública	300.000,00	300.000,00	35.236,84	11,75	98.159,29	32,72	201.840,71
11	RECEITA PATRIMONIAL	515.000,00	515.000,00	209.541,30	40,69	526.182,75	102,17	-11.182,75
12	Receitas Imobiliárias	5.000,00	5.000,00	324,17	6,48	474,17	9,48	4.525,83
13	Receitas de Valores Mobiliários	510.000,00	510.000,00	209.217,13	41,02	525.708,58	103,08	-15.708,58
14	Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

22	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	RECEITA DE SERVIÇOS	470.000,00	470.000,00	68.085,03	14,49	145.522,43	30,96	324.477,57
29	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.244.000,00	19.244.000,00	3.160.462,87	16,42	9.776.574,07	50,80	9.467.425,93
30	Transferências Intergovernamentais	18.616.000,00	18.616.000,00	2.942.358,94	15,81	9.337.000,97	50,16	9.278.999,03
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Convênios	628.000,00	628.000,00	218.103,93	34,73	439.573,10	70,00	188.426,90
35	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	230.000,00	230.000,00	20.321,61	8,84	60.747,81	26,41	169.252,19
37	Multas e Juros de Mora	72.000,00	72.000,00	13.051,95	18,13	31.612,07	43,91	40.387,93
38	Indenizações e Restituições	35.000,00	35.000,00	3.213,38	9,18	22.230,28	63,52	12.769,72
39	Receita da Dívida Ativa	113.000,00	113.000,00	4.056,28	3,59	6.905,46	6,11	106.094,54
	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para							
40		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS.							
41	Receitas Correntes Diversas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
42	RECEITAS DE CAPITAL	3.660.000,00	3.660.000,00	1.411.805,71	38,57	2.122.141,75	57,98	1.537.858,25
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	36.080,71	0,00	295.882,65	0,00	-295.882,65
47	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	36.080,71	0,00	295.882,65	0,00	-295.882,65
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.660.000,00	3.660.000,00	1.375.725,00	37,59	1.826.259,10	49,90	1.833.740,90
51	Transferências Intergovernamentais - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências de Instituições Privadas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências do Exterior - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Pessoas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Convênios - Rec. Capital	3.660.000,00	3.660.000,00	1.375.725,00	37,59	1.826.259,10	49,90	1.833.740,90
57	Transferências para o Combate à Fome - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Dívida Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Receitas de Capital Diversas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	753.000,00	753.000,00	302.655,06	0,00	477.955,58	0,00	275.044,42
63	RPPS	753.000,00	753.000,00	302.655,06	40,19	477.955,58	63,47	275.044,42
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	27.000.000,00	27.000.000,00	5.702.143,38	21,12	14.433.526,97	53,46	12.566.473,03
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Internas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Externas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	27.000.000,00	27.000.000,00	5.702.143,38	21,12	14.433.526,97	53,46	12.566.473,03
73	DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
74	TOTAL (VII) = (V+VI)	27.000.000,00	27.000.000,00	5.702.143,38	21,12	14.433.526,97	-	-
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	-	-	0,00	-	-
76	Superávit Financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-
77	Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-g)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (g)	% (g/f)	
78	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.600.550,00	0,00	25.600.550,00	4.559.922,75	13.963.725,75	4.734.878,25	13.089.041,05	51,13	12.511.508,95
79	DESPESAS CORRENTES	22.880.550,00	170.900,00	23.051.450,00	4.094.914,73	12.947.395,71	4.377.213,21	12.180.077,07	52,84	10.871.372,93
80	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.062.000,00	254.100,00	11.316.100,00	2.138.612,11	6.526.853,34	2.176.276,83	6.497.774,61	57,42	4.818.325,39
81	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	-4.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00
82	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.798.550,00	-78.700,00	11.719.850,00	1.956.302,62	6.420.542,37	2.200.936,38	5.682.302,46	48,48	6.037.547,54
83	DESPESAS DE CAPITAL	2.349.000,00	-170.900,00	2.178.100,00	465.008,02	1.016.330,04	357.665,04	908.963,98	41,73	1.269.136,02
84	INVESTIMENTOS	2.112.000,00	-170.900,00	1.941.100,00	423.882,57	832.446,12	314.618,57	723.182,12	37,26	1.217.917,88
85	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	237.000,00	0,00	237.000,00	41.125,45	183.883,92	43.046,47	185.781,86	78,39	51.218,14
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.450,00	0,00	25.450,00 -	-	-	-	-	-	-
88	RESERVA DO RPPS	345.550,00	0,00	345.550,00 -	-	-	-	-	-	-
89	DESPESAS INTRA-	1.399.450,00	0,00	1.399.450,00	184.920,76	603.275,65	203.409,00	547.810,93	0,00	851.639,07

	ORÇAMENTÁRIAS (IX)									
90	RPPS	1.399.450,00	0,00	1.399.450,00	184.920,76	603.275,65	203.409,00	547.810,93	39,14	851.639,07
91	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	27.000.000,00	0,00	27.000.000,00	4.744.843,51	14.567.001,40	4.938.287,25	13.636.851,98	50,51	13.363.148,02
	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA /									
92		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	REFINANCIAMENTO (XI)									
93	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Dívida Mobiliária - Dív. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Outras Dívidas - Dív. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	27.000.000,00	0,00	27.000.000,00	4.744.843,51	14.567.001,40	4.938.287,25	13.636.851,98	50,51	13.363.148,02
100	SUPERÁVIT (XIII)	-	- -	-	-	-		796.674,99	-	-
101	TOTAL (XIV) = (XII+XIII)	27.000.000,00	0,00	27.000.000,00	4.744.843,51	14.567.001,40	4.938.287,25	14.433.526,97	-	-
CAMPO	ATO DECLARATÓRIO		DATA DA PUBLICAÇÃO				MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)			
102	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir		30/07/2014				MURAL DA UG			
Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.										
Fonte: RELATÓRIOS DE LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - RREO 3º BIMESTRE										
Nota:										

TERRA NOVA DO NORTE, 01/08/2014

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

CPF.: 227.896.930-72

FLAVIO LAZAROTO

Secretário de Finanças

CPF.: 559.288.111-87

MILTON DOS SANTOS

Contador

CRC.: MT 007876/O-7

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MUNICÍPIO: TERRA NOVA DO NORTE/MT - PODER EXECUTIVO
 CNPJ: 01.978.212/0001-00
 Exercício: 2014
 Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO
 CVA: 2014080110544900503976

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R\$ 1,00
CAMPO	CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-b)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (b)	% (b/total b)	%. (b/a)	
1		DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.000.000,00	27.000.000,00	4.744.843,51	14.567.001,40	4.938.287,25	13.636.851,98	100,00	50,51	13.363.148,02
2	00001	Legislativa	930.000,00	930.000,00	139.829,17	491.951,95	154.515,17	451.353,06	3,31	48,53	478.646,94
3	01031	Ação Legislativa	930.000,00	930.000,00	139.829,17	491.951,95	154.515,17	451.353,06	3,31	48,53	478.646,94
4	01032	Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	00002	Judiciária	120.000,00	100.000,00	11.900,00	42.471,15	11.900,00	42.471,15	0,31	42,47	57.528,85
6	02061	Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	02062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	120.000,00	100.000,00	11.900,00	42.471,15	11.900,00	42.471,15	0,31	42,47	57.528,85
8	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	03091	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	03092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	00004	Administração	3.695.000,00	3.679.100,00	747.334,61	2.156.392,06	698.809,88	1.918.856,12	14,07	52,16	1.760.243,88
12	04121	Planejamento e Orçamento	645.000,00	862.200,00	204.368,45	556.646,74	167.770,30	373.686,76	2,74	43,34	488.513,24
13	04122	Administração Geral	2.655.000,00	2.481.800,00	459.508,99	1.397.918,02	465.788,41	1.366.048,06	10,02	55,04	1.115.751,94
14	04123	Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	04124	Controle Interno	150.000,00	136.000,00	15.272,78	53.743,98	15.272,78	53.743,98	0,39	39,52	82.256,02
16	04125	Normatização e Fiscalização	15.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
17	04126	Tecnologia da Informação	60.000,00	63.000,00	24.545,46	44.560,20	19.329,46	39.344,20	0,29	62,45	23.655,80
18	04127	Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	04128	Formação de Recursos Humanos	20.000,00	3.500,00	0,00	916,00	0,00	916,00	0,01	26,17	2.584,00
20	04129	Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

21	04130	Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	04131	Comunicação Social	150.000,00	122.600,00	43.638,93	102.607,12	30.648,93	85.117,12	0,62	69,43	37.482,88
23	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	05151	Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	05152	Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	05153	Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	00006	Segurança Pública	10.000,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
28	06181	Policimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	06182	Defesa Civil	10.000,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
30	06183	Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	07211	Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	07212	Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	00008	Assistência Social	900.000,00	699.700,00	129.757,93	387.710,70	140.170,97	338.353,10	2,48	48,36	361.346,90
35	08241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	08242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	210.000,00	145.000,00	13.085,71	34.139,85	13.085,71	34.139,85	0,25	23,54	110.860,15
38	08244	Assistência Comunitária	690.000,00	554.700,00	116.672,22	353.570,85	127.085,26	304.213,25	2,23	54,84	250.486,75
39	00009	Previdência Social	1.399.450,00	1.399.450,00	184.920,76	603.275,65	203.409,00	547.810,93	4,02	39,14	851.639,07
40	09271	Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	09272	Previdência do Regime Estatutário	1.399.450,00	1.399.450,00	184.920,76	603.275,65	203.409,00	547.810,93	4,02	39,14	851.639,07
42	09273	Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	09274	Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	00010	Saúde	6.930.000,00	6.755.800,00	1.255.268,46	3.734.779,71	1.205.724,50	3.587.084,71	26,30	53,10	3.168.715,29
45	10301	Atenção Básica	4.930.000,00	5.351.400,00	1.191.654,15	3.578.799,96	1.145.925,77	3.435.073,07	25,19	64,19	1.916.326,93
46	10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.800.000,00	1.234.400,00	51.790,06	123.182,17	47.821,95	119.214,06	0,87	9,66	1.115.185,94
47	10303	Suporte Profilático e Terapêutico	80.000,00	80.000,00	5.848,26	22.092,23	6.000,79	22.092,23	0,16	27,62	57.907,77
48	10304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	10305	Vigilância Epidemiológica	120.000,00	90.000,00	5.975,99	10.705,35	5.975,99	10.705,35	0,08	11,89	79.294,65
50	10306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	00011	Trabalho	272.550,00	300.750,00	21.052,89	177.637,42	71.880,86	159.080,07	1,17	52,89	141.669,93
52	11331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	252.550,00	252.550,00	21.052,89	129.737,42	34.170,86	111.180,07	0,82	44,02	141.369,93
53	11332	Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	11333	Empregabilidade	20.000,00	48.200,00	0,00	47.900,00	37.710,00	47.900,00	0,35	99,38	300,00
55	11334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	00012	Educação	7.035.000,00	6.612.700,00	1.181.783,74	3.649.381,82	1.274.020,86	3.300.865,65	24,21	49,92	3.311.834,35
57	12361	Ensino Fundamental	5.475.000,00	5.194.620,00	1.087.923,99	3.210.485,87	1.148.861,11	2.913.519,70	21,37	56,09	2.281.100,30
58	12362	Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	12363	Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	12364	Ensino Superior	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00	10.000,00	15.000,00	0,11	27,27	40.000,00
61	12365	Educação Infantil	1.500.000,00	1.326.480,00	93.859,75	347.395,95	93.859,75	347.395,95	2,55	26,19	979.084,05
62	12366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	12367	Educação Especial	60.000,00	36.600,00	0,00	36.500,00	21.300,00	24.950,00	0,18	68,17	11.650,00
64	00013	Cultura	330.000,00	359.500,00	31.550,70	141.462,91	33.427,70	141.462,91	1,04	39,35	218.037,09
65	13391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	13392	Difusão Cultural	330.000,00	359.500,00	31.550,70	141.462,91	33.427,70	141.462,91	1,04	39,35	218.037,09
67	00014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	14421	Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	14422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	14423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	00015	Urbanismo	2.072.000,00	2.540.850,00	449.840,79	1.428.916,47	577.434,74	1.423.019,09	10,44	56,01	1.117.830,91
72	15451	Infra-Estrutura Urbana	2.072.000,00	2.540.850,00	449.840,79	1.428.916,47	577.434,74	1.423.019,09	10,44	56,01	1.117.830,91
73	15452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	15453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	00016	Habitação	100.000,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00
76	16481	Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	16482	Habitação Urbana	100.000,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00
78	00017	Saneamento	380.000,00	349.100,00	98.739,25	236.790,30	71.604,94	209.655,99	1,54	60,06	139.444,01
79	17511	Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	17512	Saneamento Básico Urbano	380.000,00	349.100,00	98.739,25	236.790,30	71.604,94	209.655,99	1,54	60,06	139.444,01
81	00018	Gestão Ambiental	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
82	18541	Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
83	18542	Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	18543	Recuperação de Áreas Degradadas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
85	18544	Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	18545	Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	19571	Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	19572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	19573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	00020	Agricultura	1.180.000,00	1.383.350,00	156.188,16	748.682,87	155.190,56	747.392,87	5,48	54,03	635.957,13
92	20601	Promoção da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	20602	Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	20603	Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	20604	Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	20605	Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	20606	Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	20607	Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	20608	Promoção da Produção Agropecuária	1.180.000,00	1.383.350,00	156.188,16	748.682,87	155.190,56	747.392,87	5,48	54,03	635.957,13
100	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	21631	Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	21632	Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	00022	Indústria	10.000,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
104	22661	Promoção Industrial	10.000,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
105	22662	Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	22663	Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	22664	Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	22665	Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	00023	Comércio e Serviços	165.000,00	92.700,00	15.883,99	61.704,15	15.883,99	61.704,15	0,45	66,56	30.995,85

110	23691	Promoção Comercial	130.000,00	91.200,00	15.883,99	61.704,15	15.883,99	61.704,15	0,45	67,66	29.495,85
111	23692	Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	23693	Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	23694	Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	23695	Turismo	35.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
115	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	24721	Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	24722	Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	00025	Energia	310.000,00	243.000,00	21.000,71	82.102,58	21.000,71	82.102,58	0,60	33,79	160.897,42
119	25751	Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	25752	Energia Elétrica	310.000,00	243.000,00	21.000,71	82.102,58	21.000,71	82.102,58	0,60	33,79	160.897,42
121	25753	Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	25754	Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	00026	Transporte	280.000,00	459.000,00	133.960,00	307.833,76	133.960,00	307.833,76	2,26	67,07	151.166,24
124	26781	Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	26782	Transporte Rodoviário	280.000,00	459.000,00	133.960,00	307.833,76	133.960,00	307.833,76	2,26	67,07	151.166,24
126	26783	Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	26784	Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	26785	Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	00027	Desporto e Lazer	220.000,00	353.500,00	124.706,90	132.023,98	126.306,90	132.023,98	0,97	37,35	221.476,02
130	27811	Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	27812	Desporto Comunitário	220.000,00	353.500,00	124.706,90	132.023,98	126.306,90	132.023,98	0,97	37,35	221.476,02
132	27813	Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	00028	Encargos Especiais	260.000,00	248.500,00	41.125,45	183.883,92	43.046,47	185.781,86	1,36	74,76	62.718,14
134	28841	Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	28842	Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	28843	Serviço da Dívida Interna	260.000,00	248.500,00	41.125,45	183.883,92	43.046,47	185.781,86	1,36	74,76	62.718,14
137	28844	Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	28845	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	28846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	28847	Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.450,00	25.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.450,00
142		RESERVA DO RPPS	345.550,00	345.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	345.550,00
143		DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	00001	Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	00002	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	00004	Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	00006	Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	00008	Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	00009	Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	00010	Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	00011	Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	00012	Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	00013	Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	00014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	00015	Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	00016	Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	00017	Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	00018	Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	00020	Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	00022	Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	00023	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	00025	Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	00026	Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	00027	Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	00028	Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172		TOTAL (III) = (I + II)	27.000.000,00	27.000.000,00	4.744.843,51	14.567.001,40	4.938.287,25	13.636.851,98	100,00	50,51	13.363.148,02

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.

Fonte: RELATÓRIOS DE LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - RREO 3º BIMESTRE

Nota:

TERRA NOVA DO NORTE, 01/08/2014

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

CPF.: 227.896.930-72

FLAVIO LAZAROTO

Secretário de Finanças

CPF.: 559.288.111-87

MILTON DOS SANTOS

Contador

CRC.: MT 007876/O-7

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: TERRA NOVA DO NORTE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.978.212/0001-00

Exercício: 2014

Período de referência: JUL/2013 a JUN/ 2014

CVA: 2014080110544900503976

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)								R\$ 1,00
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Julho 2013	Agosto 2013	Setembro 2013	Outubro 2013	Novembro 2013	Dezembro 2013	Janeiro 2014
1	RECEITAS CORRENTES (I) = (2+8+...+13+22)	2.114.622,56	1.855.273,60	1.995.624,62	1.807.096,96	2.284.686,38	2.760.717,95	2.405.355,72
2	Receita Tributária = (3+4+5+6+7)	142.513,88	136.718,39	129.076,93	116.896,83	139.129,57	186.462,69	112.106,18
3	IPTU	2.185,34	1.701,64	918,38	1.034,79	809,23	1.948,87	176,76
4	ISS	37.515,34	46.372,36	37.451,81	39.025,90	38.419,69	96.322,60	45.730,13
5	ITBI	14.644,99	16.173,00	13.287,79	13.040,82	15.269,04	10.761,34	3.533,54
6	IRRF	83.459,36	65.113,48	70.984,89	57.270,89	80.641,58	71.609,08	60.816,88
7	Outras Receitas Tributárias	4.708,85	7.357,91	6.434,06	6.524,43	3.990,03	5.820,80	1.848,87
8	Receita de Contribuições	26.707,79	29.205,61	52.844,50	94.129,16	29.826,84	27.925,44	20.481,24
9	Receita Patrimonial	90.784,90	12.909,70	87.286,71	54.694,49	15.290,59	63.582,16	14.848,78
10	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Receita de Serviços	25.555,93	20.446,65	17.897,47	21.304,88	16.398,10	19.997,73	21.847,27
13	Transferências Correntes = (14+...+21)	1.823.542,54	1.646.872,73	1.705.429,22	1.510.699,93	2.064.214,93	2.432.213,82	2.230.541,47
14	Cota-Parte do FPM	408.906,43	534.638,64	442.483,61	280.388,68	777.871,29	928.546,85	755.460,43
15	Cota-Parte do ICMS	418.490,80	372.386,79	305.829,13	426.255,71	343.420,63	362.031,96	442.253,01
16	Cota-Parte do IPVA	32.547,68	40.268,61	39.875,59	21.192,86	19.874,76	9.396,29	37.173,93
17	Cota-Parte do ITR	669,73	861,38	9.260,63	73.657,63	7.389,34	5.664,07	10.184,71
18	Transferências da LC 87/1996	2.114,08	2.114,08	2.114,08	2.114,08	2.114,08	2.114,08	2.131,64
19	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Transferências do FUNDEB	307.950,35	298.917,84	250.366,40	331.445,30	286.057,56	307.464,59	388.710,34
21	Outras Transferências Correntes	652.863,47	397.685,39	655.499,78	375.645,67	627.487,27	816.995,98	594.627,41
22	Outras Receitas Correntes	5.517,52	9.120,52	3.089,79	9.371,67	19.826,35	30.536,11	5.530,78
23	DEDUÇÕES (II) = (24+25+26)	184.962,06	202.755,18	199.229,55	242.083,58	243.916,68	216.159,24	253.799,33
24	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	12.416,39	12.701,38	39.317,05	78.959,56	13.837,63	13.350,26	4.358,53
25	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	172.545,67	190.053,80	159.912,50	163.124,02	230.079,05	202.808,98	249.440,80
27	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (1-23)	1.929.660,50	1.652.518,42	1.796.395,07	1.565.013,38	2.040.769,70	2.544.558,71	2.151.556,39
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Fevereiro 2014	Março 2014	Abril 2014	Mai 2014	Junho 2014	TOTAL (ÚLT. 12 M)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
28	RECEITAS CORRENTES (I) = (29+35+...+40+49)	2.146.341,33	1.958.069,46	2.212.618,76	2.537.791,36	1.868.990,11	25.947.188,81	25.988.000,00
29	Receita Tributária = (30+31+32+33+34)	130.713,96	177.516,37	212.492,51	154.038,64	173.022,92	1.810.688,87	1.208.000,00
30	IPTU	1.254,07	16.169,42	35.350,40	32.384,27	6.940,49	100.873,66	55.000,00
31	ISS	38.610,73	36.187,85	56.928,58	37.077,27	79.421,79	589.064,05	299.000,00
32	ITBI	8.338,21	28.156,79	16.440,47	26.928,28	30.947,46	197.521,73	145.000,00
33	IRRF	62.011,37	70.903,76	52.726,16	35.911,50	45.527,44	756.976,39	550.000,00
34	Outras Receitas Tributárias	20.499,58	26.098,55	51.046,90	21.737,32	10.185,74	166.253,04	159.000,00
35	Receita de Contribuições	106.708,88	18.758,24	16.358,19	179.629,00	22.576,45	625.151,34	1.540.000,00
36	Receita Patrimonial	150.866,39	53.923,56	96.989,94	145.157,96	64.396,12	850.731,30	875.000,00
37	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Receita de Serviços	18.382,73	18.176,26	19.031,14	48.119,14	19.965,89	267.123,19	470.000,00
40	Transferências Correntes = (41+...+48)	1.729.926,00	1.674.792,84	1.857.510,46	1.996.847,58	1.582.706,16	22.255.297,68	21.653.000,00
41	Cota-Parte do FPM	806.721,23	478.543,06	546.176,33	727.847,10	545.838,34	7.233.421,99	7.500.000,00
42	Cota-Parte do ICMS	298.359,66	336.185,42	427.134,82	353.691,11	336.365,34	4.422.404,38	4.000.000,00
43	Cota-Parte do IPVA	76.184,25	67.736,40	80.251,65	69.707,67	53.650,59	547.860,28	450.000,00
44	Cota-Parte do ITR	2.544,02	1.235,88	588,92	410,50	3.681,38	116.148,19	60.000,00
45	Transferências da LC 87/1996	2.131,64	0,00	2.131,64	2.131,64	2.131,64	23.342,68	30.000,00
46	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Transferências do FUNDEB	294.789,93	265.220,60	327.115,65	313.841,29	268.828,24	3.640.708,09	4.000.000,00
48	Outras Transferências Correntes	249.195,27	525.871,48	474.111,45	529.218,27	372.210,63	6.271.412,07	5.613.000,00
49	Outras Receitas Correntes	9.743,37	14.902,19	10.236,52	13.999,04	6.322,57	138.196,43	242.000,00
50	DEDUÇÕES (II) = (51+52+53)	326.980,62	181.372,62	213.891,60	395.121,01	190.938,47	2.851.209,94	3.009.000,00
51	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	89.792,52	2.598,32	2.635,03	164.363,51	2.605,10	436.935,28	600.000,00
52	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	237.188,10	178.774,30	211.256,57	230.757,50	188.333,37	2.414.274,66	2.409.000,00
54	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (28-50)	1.819.360,71	1.776.696,84	1.998.727,16	2.142.670,35	1.678.051,64	23.095.978,87	22.979.000,00
Fonte: RELATÓRIOS DE LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - RREO 3º BIMESTRE								
Nota:								

TERRA NOVA DO NORTE, 01/08/2014

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

CPF.: 227.896.930-72

FLAVIO LAZAROTO

Secretário de Finanças

CPF.: 559.288.111-87

MILTON DOS SANTOS

Contador

CRC.: MT 007876/O-7

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

OBSERVAÇÃO: Os entes federados que tiverem feito a opção pela segregação da massa de segurados elaborarão e publicarão um demonstrativo para o Plano Previdenciário e outro para o Plano Financeiro. Caso o ente não tenha optado pela segregação das massas, deverá elaborar e publicar apenas o demonstrativo com o nome Plano Previdenciário.

MUNICÍPIO: TERRA NOVA DO NORTE/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 01.978.212/0001-00

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

CVA: 2014080110544900503976

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)						R\$ 1,00
CAMPO	PLANO PREVIDENCIÁRIO					
	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
1	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (2+21-25)	992.000,00	992.000,00	348.920,34	707.445,64	0,00
2	RECEITAS CORRENTES = (3+12+13+17+18)	992.000,00	992.000,00	348.920,34	707.445,64	0,00
3	Receita de Contribuições dos Segurados = (4+8)	620.000,00	620.000,00	166.968,61	266.352,71	0,00
4	Pessoal Civil = (5+6+7)	620.000,00	620.000,00	166.968,61	266.352,71	0,00
5	Ativo	615.000,00	615.000,00	166.968,61	263.439,34	0,00
6	Inativo	3.000,00	3.000,00	0,00	2.913,37	0,00
7	Pensionista	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
8	Pessoal Militar = (9+10+11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Receita Patrimonial = (14+15+16)	360.000,00	360.000,00	181.951,73	441.092,93	0,00
14	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Receitas de Valores Mobiliários	360.000,00	360.000,00	181.951,73	441.092,93	0,00
16	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Correntes = (19+20)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00
19	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00
20	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITAS DE CAPITAL = (22+23+24)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	753.000,00	753.000,00	302.655,06	477.955,58	0,00
27	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) = (1+26)	1.745.000,00	1.745.000,00	651.575,40	1.185.401,22	0,00
CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
28	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (29+32)	1.404.450,00	1.712.450,00	203.409,00	547.810,93	0,00
29	ADMINISTRAÇÃO = (30+31)	229.450,00	289.450,00	25.242,33	69.771,37	0,00
30	Despesas Correntes	214.450,00	274.450,00	25.242,33	69.771,37	0,00
31	Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
32	PREVIDÊNCIA = (33+37+41)	1.175.000,00	1.423.000,00	178.166,67	478.039,56	0,00
33	Pessoal Civil = (34+35+36)	1.175.000,00	1.423.000,00	178.166,67	478.039,56	0,00
34	Aposentadorias	500.000,00	730.000,00	132.446,67	347.380,20	0,00
35	Pensões	100.000,00	168.000,00	22.780,78	70.494,91	0,00
36	Outros Benefícios Previdenciários	575.000,00	525.000,00	22.939,22	60.164,45	0,00
37	Pessoal Militar = (38+39+40)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Pensões.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Outras Despesas Previdenciárias = (42+43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
45	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V) = (28+44)	1.409.450,00	1.717.450,00	203.409,00	547.810,93	0,00
46	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) = (27-45)	335.550,00	27.550,00	448.166,40	637.590,29	0,00
CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
47	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (48+52)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Plano Financeiro = (49+50+51)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Plano Previdenciário = (53+54+55)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Outros Aportes para o RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
56	Valor		0,00			
CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS	Em Mai/2014	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
			Em.		Em 31	

			Jun/2014	/Dez/2013		
57	CAIXA	0,00	0,00	0,00		
58	BANCOS CONTA MOVIMENTO	7.001,24	9.109,21	28.952,17		
59	INVESTIMENTOS	6.505.057,86	6.452.218,78	5.814.056,09		
60	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00		
CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
61	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (62+74+75+76)	753.000,00	753.000,00	302.655,06	477.955,58	0,00
62	Receita de Contribuições = (63+72+73)	750.000,00	750.000,00	262.986,27	433.662,26	0,00
63	Patronal = (64+68)	650.000,00	650.000,00	231.658,14	367.075,86	0,00
64	Pessoal Civil = (65+66+67)	650.000,00	650.000,00	231.658,14	367.075,86	0,00
65	Ativo	650.000,00	650.000,00	231.658,14	367.075,86	0,00
66	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Pessoal Militar = (69+70+71)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Para Cobertura de Déficit Atuarial	50.000,00	50.000,00	20.967,90	36.767,62	0,00
73	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	50.000,00	50.000,00	10.360,23	29.818,78	0,00
74	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Outras Receitas Correntes	3.000,00	3.000,00	39.668,79	44.293,32	0,00
77	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (78+79+80)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X) = (61+77-81)	753.000,00	753.000,00	302.655,06	477.955,58	0,00
CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
83	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (84+85)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
84	Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
85	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (83)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	PLANO FINANCEIRO					
	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
87	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (88+107-111)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	RECEITAS CORRENTES = (89+98+99+103+104)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Receita de Contribuições dos Segurados = (90+94)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Pessoal Civil = (91+92+93)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Pessoal Militar = (95+96+97)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Receita Patrimonial = (100+101+102)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	Outras Receitas Correntes = (105+106)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	RECEITAS DE CAPITAL = (108+109+110)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) = (87+112)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
114	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (115+118)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	ADMINISTRAÇÃO = (116+117)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	PREVIDÊNCIA = (119+123+127)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Pessoal Civil = (120+121+122)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

123	Pessoal Militar = (124+125+126)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Pensões.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Outras Despesas Previdenciárias = (128+129)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V) = (114+130)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) = (113-131)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
133	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (134+138)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Plano Financeiro = (135+136+137)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Plano Previdenciário = (139+140+141)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Outros Aportes para o RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
142	Valor		0,00			
CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS	Em Mai/2014	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
			Em. Jun/2014		Em 31 /Dez/2013	
143	CAIXA	0,00		0,00		0,00
144	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00		0,00		0,00
145	INVESTIMENTOS	0,00		0,00		0,00
146	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00		0,00		0,00
CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
147	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (148+160+161+162)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	Receita de Contribuições = (149+158+159)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	Patronal = (150+154)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Pessoal Civil = (151+152+153)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Pessoal Militar = (155+156+157)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (164+165+166)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X) = (147+163-167)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
169	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (170+171)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (169)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: RELATÓRIOS DE LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - RREO 3º BIMESTRE						
Nota:						

TERRA NOVA DO NORTE, 01/08/2014

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

CPF.: 227.896.930-72

FLAVIO LAZAROTO

Secretário de Finanças

CPF.: 559.288.111-87

MILTON DOS SANTOS

Contador

CRC.: MT 007876/O-7

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: TERRA NOVA DO NORTE/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 01.978.212/0001-00

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

CVA: 2014080110544900503976

RREO - Anexo 5 (LRF, Art. 53, inciso III)		R\$ 1,00		
CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
		Em 31/Dez/ 2013 (a)	Em 30/Abr/2014 (b)	Em. 30/Jun/2014 (c)
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.984.222,04	3.027.511,82	3.027.511,82
2	DEDUÇÕES (II) = (3 + 4 - 5)	5.554.403,08	2.118.671,11	2.994.245,51
3	Disponibilidade de Caixa Bruta	5.843.008,26	2.836.929,02	3.604.528,45
4	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
5	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	288.605,18	718.257,91	610.282,94
6	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-2.570.181,04	908.840,71	33.266,31
7	RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
8	PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	2.984.222,04	3.027.511,82	3.027.511,82
9	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-5.554.403,08	-2.118.671,11	-2.994.245,51
CAMPO	RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
		No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)	
10	VALOR	-875.574,40	2.560.157,57	
CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE		
11	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00		
CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	REGIME PREVIDENCIÁRIO		
		Em 31/Dez/ 2013	Em 30/Abr/2014	Em. 30/Jun/2014
12	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	10.402.896,56	10.402.896,56
13	Passivo Atuarial	0,00	10.402.896,56	10.402.896,56
14	Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
15	DEDUÇÕES (VIII) = (16+17+18-19)	5.554.403,08	6.012.242,85	6.470.437,20
16	Disponibilidade de Caixa Bruta	28.952,17	6.783,10	9.109,21
17	Investimentos	5.814.056,09	6.005.459,75	6.461.327,99
18	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
19	(-) Restos a Pagar Processados	288.605,18	0,00	0,00
20	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-5.554.403,08	4.390.653,71	3.932.459,36
21	PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
22	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-5.554.403,08	4.390.653,71	3.932.459,36
Se o cálculo das "Deduções" resultar em valor negativo, o campo será preenchido pelo sistema com um traço.				
Fonte: RELATÓRIOS DE LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - RREO 3º BIMESTRE				
Nota:				

TERRA NOVA DO NORTE, 01/08/2014

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

CPF.: 227.896.930-72

FLAVIO LAZAROTO

Secretário de Finanças

CPF.: 559.288.111-87

MILTON DOS SANTOS

Contador

CRC.: MT 007876/O-7

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: TERRA NOVA DO NORTE/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 01.978.212/0001-00

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

CVA: 2014080110544900503976

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)					R\$ 1,00
CAMPO	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
1	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) = (2+8+11+14+19)	22.077.000,00	3.341.533,51	9.952.596,26	10.865.884,77
2	Receitas Tributárias = (3+4+5+6+7)	1.260.000,00	327.061,56	959.899,58	869.022,33
3	IPTU	90.000,00	39.324,76	92.275,42	66.485,06
4	ISS	300.000,00	116.499,06	293.956,35	215.104,49

5	ITBI	150.000,00	57.875,74	114.344,75	83.673,37
6	IRRF	550.000,00	81.438,94	327.897,11	388.147,25
7	Outras Receitas Tributárias	170.000,00	31.923,06	131.425,95	115.612,16
8	Receitas de Contribuições. = (9+10)	920.000,00	202.205,45	364.512,00	621.739,82
9	Receitas Previdenciárias	620.000,00	166.968,61	266.352,71	496.565,82
10	Outras Receitas de Contribuições	300.000,00	35.236,84	98.159,29	125.174,00
11	Receita Patrimonial Líquida = (12-13)	5.000,00	324,17	474,17	96.476,98
12	Receita Patrimonial	515.000,00	209.554,08	526.182,75	158.955,74
13	(-) Aplicações Financeiras	510.000,00	209.229,91	525.708,58	62.478,76
14	Transferências Correntes = (15+16+17+18)	19.160.000,00	2.723.535,69	8.421.440,27	8.988.867,81
15	FPM	7.500.000,00	1.018.948,39	3.086.435,06	2.831.310,53
16	ICMS	4.000.000,00	574.284,41	1.775.873,84	1.594.538,18
17	Convênios	628.000,00	218.103,93	439.573,10	0,00
18	Outras Transferências Correntes	7.032.000,00	912.198,96	3.119.558,27	4.563.019,10
19	Demais Receitas Correntes = (20+21)	732.000,00	88.406,64	206.270,24	289.777,83
20	Dívida Ativa	145.000,00	4.056,28	6.905,46	33.348,87
21	Diversas Receitas Correntes	587.000,00	84.350,36	199.364,78	256.428,96
22	RECEITAS DE CAPITAL (II) = (23+...+26+29)	3.660.000,00	1.411.805,71	2.122.141,75	1.859.161,64
23	Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Alienação de Bens (V)	0,00	36.080,71	295.882,65	0,00
26	Transferências de Capital = (27+28)	3.660.000,00	1.375.725,00	1.826.259,10	1.859.161,64
27	Convênios.	3.660.000,00	1.375.725,00	1.826.259,10	1.859.161,64
28	Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
30	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	3.660.000,00	1.375.725,00	1.826.259,10	1.859.161,64
31	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	25.737.000,00	4.717.258,51	11.778.855,36	12.725.046,41
CAMPO	DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
32	DESPESAS CORRENTES (VIII) = (33+34+35)	25.324.900,00	4.298.323,74	13.495.206,64	10.754.075,82
33	Pessoal e Encargos Sociais	13.071.100,00	2.316.778,79	7.005.140,40	5.848.054,76
34	Juros e Encargos da Dívida (IX)	15.500,00	0,00	0,00	15.082,54
35	Outras Despesas Correntes	12.238.300,00	1.981.544,95	6.490.066,24	4.890.938,52
36	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	25.309.400,00	4.298.323,74	13.495.206,64	10.738.993,28
37	DESPESAS DE CAPITAL (XI) = (38+39+43)	2.234.000,00	465.008,02	1.016.330,04	1.791.632,45
38	Investimentos	1.997.000,00	423.882,57	832.446,12	1.765.502,91
39	Inversões Financeiras = (40+41+42)	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Amortização da Dívida (XIV)	237.000,00	41.125,45	183.883,92	26.129,54
44	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	1.997.000,00	423.882,57	832.446,12	1.765.502,91
45	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	25.450,00	-	-	-
46	RESERVA DO RPPS (XVII)	345.550,00	0,00	0,00	0,00
47	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	27.677.400,00	4.722.206,31	14.327.652,76	12.504.496,19
48	RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)	-1.940.400,00	-4.947,80	-2.548.797,40	220.550,22
49	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	0,00
CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE		
50	META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O nEXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		-255.000,00		
Fonte: RELATÓRIOS DE LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - RREO 3º BIMESTRE					
Nota:					

TERRA NOVA DO NORTE, 01/08/2014

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal
CPF.: 227.896.930-72

FLAVIO LAZAROTO

Secretário de Finanças
CPF.: 559.288.111-87

MILTON DOS SANTOS

Contador
CRC.: MT 007876/O-7

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: TERRA NOVA DO NORTE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.978.212/0001-00
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO
CVA: 2014080110544900503976

RREO - Anexo 7 (LRF, art.53, inciso V)												R\$ 1,00
CAMPO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS							RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	PODER/ÓRGÃO	Inscritos em Exercícios	Inscritos em 31 de	Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos em	Inscritos em 31 de	Liquidados	Pagos.	Cancelados.	Saldo.

		Anteriores	dezembro de 2013				Exercícios Anteriores.	dezembro de 2013				
1	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	288.605,18	1.562.465,12	1.240.787,36	0,00	610.282,94	42.299,55	92.609,74	93.682,25	93.682,25	0,00	41.227,04
2	EXECUTIVO	288.605,18	1.562.465,12	1.240.787,36	0,00	610.282,94	42.299,55	92.609,74	93.682,25	93.682,25	0,00	41.227,04
3	PREFEITURA MUNICIPAL	288.605,18	1.562.465,12	1.240.787,36	0,00	610.282,94	42.299,55	92.609,74	93.682,25	93.682,25	0,00	41.227,04
4	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	TOTAL (III) = (I +II)	288.605,18	1.562.465,12	1.240.787,36	0,00	610.282,94	42.299,55	92.609,74	93.682,25	93.682,25	0,00	41.227,04
Fonte: RELATÓRIOS DE LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - RREO 3º BIMESTRE												
Nota:												

TERRA NOVA DO NORTE, 01/08/2014

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal
CPF.: 227.896.930-72

FLAVIO LAZAROTO

Secretário de Finanças
CPF.: 559.288.111-87

MILTON DOS SANTOS

Contador
CRC.: MT 007876/O-7

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: TERRA NOVA DO NORTE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.978.212/0001-00
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO
CVA: 2014080110544900503976

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)					R\$ 1,00	
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2014		SALDO TOTAL (c) = (a+b)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		
1	TOTAL DE ATIVOS = (2+3+4)	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00	
3	Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	
4	Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	
5	TOTAL DE PASSIVOS (I) = (6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00	
6	Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
7	Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	
8	Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	
9	GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
10	SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
11	PASSIVOS CONTINGENTES = (12+13+14)	0,00	0,00	0,00	0,00	
12	Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00	
13	Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00	
14	Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00	
15	ATIVOS CONTINGENTES = (16+17)	0,00	0,00	0,00	0,00	
16	Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00	
17	Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00	

CAMPO	DESPESAS DE PPP	2013	2014	2015	2016	2017	2018
18	Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	21.892.009,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	DESPESAS DE PPP	2019	2020	2021	2022	2023	
23	Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24	Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI)= (IV)/(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fonte: RELATÓRIOS DE LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - RREO 3º BIMESTRE							
Nota:							

TERRA NOVA DO NORTE, 01/08/2014

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal
CPF.: 227.896.930-72

FLAVIO LAZAROTO

Secretário de Finanças

CPF.: 559.288.111-87

MILTON DOS SANTOS

Contador

CRC: MT 007876/O-7

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: TERRA NOVA DO NORTE/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 01.978.212/0001-00

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2014/BIMESTRE MAIO – JUNHO

CVA: 2014080110544900503976

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			R\$ 1,00
CAMPO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
1	RECEITAS	-	-
2	Previsão Inicial	-	27.000.000,00
3	Previsão Atualizada	-	27.000.000,00
4	Receitas Realizadas	5.702.143,38	14.433.526,97
5	Déficit Orçamentário	-	-
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	0,00
7	DESPESAS	-	-
8	Dotação Inicial	-	27.000.000,00
9	Créditos Adicionais	-	0,00
10	Dotação Atualizada	-	27.000.000,00
11	Despesas Empenhadas	4.744.843,51	14.567.001,40
12	Despesas Liquidadas	4.938.287,25	13.636.851,98
13	Superávit Orçamentário	-	796.674,99
CAMPO	DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
14	Despesas Empenhadas	4.744.843,51	14.567.001,40
15	Despesas Liquidadas	4.938.287,25	13.636.851,98
CAMPO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
16	Receita Corrente Líquida		23.095.978,87
CAMPO	RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
17	Regime Geral de Previdência Social	-	-
18	Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	-	-
19	Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	-	-
20	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	-	-
21	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-
22	PLANO PREVIDENCIÁRIO	-	-
23	Receitas Previdenciárias Realizadas. (IV)	651.575,40	1.185.401,22
24	Despesas Previdenciárias Liquidadas. (V)	203.409,00	547.810,93
25	Resultado Previdenciário. (VI) = (IV - V)	448.166,40	637.590,29
26	PLANO FINANCEIRO	-	-
27	.Receitas Previdenciárias Realizadas (VII)	0,00	0,00
28	.Despesas Previdenciárias Liquidadas (VIII)	0,00	0,00
29	.Resultado Previdenciário (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00

CAMPO	RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
30	Resultado Nominal	0,00	2.560.157,57	0,00
31	Resultado Primário	-255.000,00	-2.548.797,40	999,53

CAMPO	RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
32	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.851.070,30	0,00	1.240.787,36	610.282,94
33	Poder Executivo	1.851.070,30	0,00	1.240.787,36	610.282,94
34	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
35	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	134.909,29	0,00	93.682,25	41.227,04
36	Poder Executivo.	134.909,29	0,00	93.682,25	41.227,04
37	Poder Legislativo.	0,00	0,00	0,00	0,00
38	TOTAL	1.985.979,59	0,00	1.334.469,61	651.509,98

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar No Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
39	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	1.870.000,00	25%	25,15
40	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
41	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.413.202,65	60%	76,04
42	Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10%	0,00

CAMPO	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
43	Receitas de Operação de Crédito	-	-
44	Despesa de Capital Líquida	-	-

CAMPO	PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício 1	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
45	Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	-
46	Receitas Previdenciárias (I)	-	-	-	-
47	Despesas Previdenciárias (II)	-	-	-	-

48	Resultado Previdenciário (I - II)	-	-	-	-
49	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-
50	PLANO PREVIDENCIÁRIO	-	-	-	-
51	Receitas Previdenciárias. (III)	-	-	-	-
52	Despesas Previdenciárias. (IV)	-	-	-	-
53	Resultado Previdenciário. (III - IV)	-	-	-	-
54	PLANO FINANCEIRO	-	-	-	-
55	Receitas Previdenciárias (V)	-	-	-	-
56	Despesas Previdenciárias (VI)	-	-	-	-
57	Resultado Previdenciário. (V - VI)	-	-	-	-

CAMPO	RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
58	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	-	-
59	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
60	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.386.300,60	15,00	32,25

CAMPO	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
-------	---	-------------------------------------

61	Total das Despesas/RCL (%)	0,00
----	----------------------------	------

¹Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Fonte: RELATÓRIOS DE LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - RREO 3º BIMESTRE

Nota:

TERRA NOVA DO NORTE, 01/08/2014

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

CPF.: 227.896.930-72

FLAVIO LAZAROTO

Secretário de Finanças

CPF.: 559.288.111-87

MILTON DOS SANTOS

Contador

CRC.: MT 007876/O-7

Publicado por:

Elaine Maisa Maciel

Código Identificador:1500A506

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS
MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE
PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
65. 2123.1270
jornaloficial@amm.org.br

